SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 24 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3500

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA: AVISO DE LICITAÇÃO: –
AVISO DE SUSPENSÃO- a) Comunicamos a SUSPENSÃO SINE DIE do Pregão Eletrônico nº 006/2023, que tem como objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição com instalação de brinquedos de polietileno para playground, para áreas de recreação escolar, em atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço e dos Municípios coparticipantes.
Informação, o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sala de Licitações do CIMVA, Avenida Altina Gonçalves, nº 95_A – Bairro Iguaçu, Ipatinga, MG, ou no site: https://www.cimva.mg.gov.br/ Informações - 31-3822-1817.

LUANA LEONEL FIGUEIREDO–
Pregoeira.

Publicado por:
Germana Maria de Melo Vitorino
Código Identificador:FB022108

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
AVISO DE EDITAL

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP-MG - Processo no 007/2023 - Edital No 004/2023 – Pregão Presencial no 004/2023 – Registro de Preços No 003/2023, torna público em conformidade com o Art. 4o, Inciso I e II da Lei Federal no 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações posteriores, Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, o processo acima em referência, cujo objeto é a aquisição de Emulsão Polímero S.B.S., objetivando a manutenção da Usina de Pavimentação Asfáltica, de acordo com as especificações da Norma DNIT no 035/2018 ES, da Resolução ANP no 36/2012 e do Anexo I-Modelo de Proposta. Data de entrega do credenciamento, da proposta, da documentação de habilitação solicitada no Edital e realização do Pregão: 05.05.2023, às 08:00/08:15 horas. Informações: Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu no 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000-CALDAS(MG) – Tel:(35) 3735-1906 – E-mail: licitacaoamarpmg@gmail.com - Data: 20.04.2023

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS
Pregoeiro.

AILTON PEREIRA GOULART
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:B6B45694

AMARP
AVISO DE EDITAL

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP-MG - Processo no 008/2023 - Edital no 005/2023 – Pregão Presencial no 005/2023 – Registro de Preços no 004/2023, torna público em conformidade com o Art. 4o, Inciso I e II da Lei Federal no 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações posteriores, Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, o processo acima em referência, cujo objeto é a aquisição, a medida das necessidades de Agregados(Pó e Pedrisco), objetivando fazer parte da composição da emulsão para manutenção da Usina de Pavimentação Asfáltica, de acordo com as especificações da NORMA DNIT Nº 035/2005 ES - RESOLUÇÃO ANP No 36, DE 13.11.2012 e das especificações do Anexo I. Data de entrega do credenciamento, da proposta, da documentação de habilitação solicitada no Edital e realização do Pregão: 05.05.2023, às 10:00/10:15 horas. Informações: Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu no 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000-CALDAS(MG) – Tel(35) 3735-1906 – E-mail: licitacaoamarpmg@gmail.com - Data: 20.04.2023 –

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-
Pregoeiro.

AILTON PEREIRA GOULART-
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:CBF814DB

AMARP
AVISO DE EDITAL

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP-MG - Processo no 009/2023 - Edital No 006/2023 – Pregão Presencial no 006/2023 – Registro de Preços No 005/2023, torna público em conformidade com o Art. 4o, Inciso I e II da Lei Federal no 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações posteriores, Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, o processo acima em referência, cujo objeto é a aquisição de cimento CP II, objetivando fazer parte da composição da emulsão modificada por polímeros S.B.S., de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Data de entrega do credenciamento, da proposta, da documentação de habilitação solicitada no Edital e realização do Pregão: 05.05.2023, às 13:00/13:15 horas. Informações: Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu no 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000-CALDAS(MG) – Tel:(35) 3735-1906– E-mail: licitacaoamarpmg@gmail.com - Data: 20.04.2023 –

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-
Pregoeiro.

AILTON PEREIRA GOULART -
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:6F3C3C0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 225/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 008/2022
TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CIMAG
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 225/2022
PARTES: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MUTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS- CIMAG
OBJETO: FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS
DATA: 05.01.2023
ADITIVO de realinhamento de valores no percentual de 7,42%, percentual pautado no reajuste do salário mínimo vigente de 2023. Alínea "d", Inciso II do Artigo 65º da Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:72A40FC6

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO DO CONTRATO MASTER DE Nº 226/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 008/2022
TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CIMAG
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
EXTRATO DO 1º TERMO DO CONTRATO MASTER DE Nº 226/2022
PARTES: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MUTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS- CIMAG
OBJETO: FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS
DATA: 05.01.2023
ADITIVO de realinhamento de valores no percentual de 7,42%, percentual pautado no reajuste do salário mínimo vigente de 2023. Alínea "d", Inciso II do Artigo 65º da Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3961453E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 013/2023

CONVITE DE Nº001/2023.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Artigo 22, Parágrafo 3º da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, torna público que fará realizar **CONVITE** para , contratação de empresa para Contratação de 01 (um) advogado, pessoa jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados de apoio e suporte jurídico administrativo, na elaboração de contratos, atas de registro de preços, resoluções, minutas de documentos administrativos, atos oficiais, apoio jurídico ao SIM (Serviços de Inspeção Municipal) e defesa de processos e procedimentos do CIMAG junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Ministério Público.

A Entrega dos Envelopes e o certame será no dia 02.05.2023, às 09:00 horas na sede do CIMAG.

O texto integral do Edital está disponível a partir desta data na sede do CIMAG, dela fazendo parte os Anexos e a Minuta do Contrato.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pela Comissão Permanente de Licitação do CIMAG no Avenida Camilo Soares, n° 100 , centro, na cidade de Caxambu- MG ou pelo Telefone (035) 3341.35.00 ou pelo e-mail secretaria@cimag.org.br

Caxambu , 20 de abril de 2023.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0612F446

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RECONHECIMENTO DE DISPENSA - Nº 007/2023

RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação nº. 007/2023, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e montagem de aterramento contra descargas atmosféricas, conforme descrito no Termo de Referência e pedido de compra elaborado pela AMEPI – Associação dos Municípios do Médio Rio Piracicaba, através da empresa LEANDRO JONAS DA SILVA, inscrita sob CNPJ nº 25.059.705/0001-05.

João Monlevade, 19 de Abril de 2023.

RENATA MARQUES DRUMOND OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:E47D1640

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 07/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, de autoria da Sra. Renata Marques Drumond Oliveira, Agente de Contratação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique—se.

João Monlevade, 19 de Abril de 2023.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:F52D90C2

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Associação,no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento na Resolução n° 07/2021, que instituiu o Manual de Compras e Contratações da AMEPIe conforme o que consta do Processo Licitatório nº 007/2023, HOMOLOGAR o procedimento na modalidade Pregão Presencial nº001/2023, tipo menor preço por lote, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E CONGÊNERES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃOem favor de LEILA DO CARMO VIEIRA OLIVER XAVIER, CNPJ 21.258.010/0001-00 pela proposta mais vantajosa para essa Associação, no valor dos lotes a seguir: **lote 1 R$ 21.498,80 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); lote 2 R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais); lote 3 R$ 41.547,45 (quarenta e um mil e quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).**

João Monlevade, 19 de abril de 2023.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:12EC3959

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 04/2023

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 04/2023

CONVENENTE: AMEPI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA
CONCEDENTE: CISMEPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio o repasse de recursos financeiros e /ou provisão de saldos à **ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – AMEPI**, viabilizando o custeio das despesas administrativas referentes à Sede da Entidade.
VALOR: R$ 48.675,60 (quarenta e oito mil e seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 01/01/2023 á 31/12/2023

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:F3C3F121

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
RESOLUÇÃO Nº 008 /2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 008 /2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta a concessão de diárias, indenizações, adiantamento, reembolsos, ressarcimentos e prestação de contas de recursos financeiros para empregados públicos aos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Estatuto (Art. 17, incisos II, IV e VIII do Estatuto do CIMERP), faço saber que Assembleia Geral Extraordinária aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecerem parâmetros objetivos e razoáveis para concessão de diária de viagem, bem como de se uniformizarem os requisitos para essa concessão, com vistas ao aprimoramento da gestão dos recursos públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de se fixarem procedimentos, com vistas à otimização das despesas com diária de viagem;
Art. 1°. A presente resolução fixa a forma e condições para pagamento de diárias, indenizações, adiantamento, reembolsos e ressarcimentos de despesas diversas, condicionadas à comprovação do efetivo deslocamento, realizadas em favor do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP.
Art. 2°. Aos empregados do consórcio, e servidores de munícipios consorciados cedidos que, designados pela autoridade competente, se deslocarem eventual ou transitoriamente do Município onde se localiza a sede do consórcio, no desempenho de suas atribuições, ou em missão ou estudo de interesse do CIMERP, serão concedidas, alternativamente, as seguintes indenizações:
I — Diárias fixas, em valores estabelecidos nesta Resolução, destinadas ao custeio de todas as despesas essenciais a 01 (um) dia completo, como alimentação, transporte urbano, estacionamento e, quando o caso de pernoite, hospedagem, condicionadas à comprovação do efetivo deslocamento;
II — Reembolso de gastos com despesas essenciais a 01 (um) dia completo, como alimentação, transporte urbano, estacionamento e, quando o caso de pernoite, hospedagem, condicionadas à comprovação por meio de documento fiscal válido ou recibo;
§ 1°. Entende-se como empregados públicos, para os fins desta Resolução, os detentores de cargo de provimento efetivo ou de cargo em comissão, gestores e servidores cedidos dos municípios do consórcio, assim como os contratados temporariamente.
§ 2°. Considera-se alimentação, para efeito desta Resolução, café da manhã, almoço, jantar e lanches.
§ 3º. Desde que devidamente comprovadas, às despesas extraordinárias e emergenciais serão ressarcidas pelo CIMERP.
Art. 3º. As viagens internacionais serão autorizadas exclusivamente pelo Presidente em regular processo administrativo, onde constarão o requerimento do interessado, o motivo da viagem, a conveniência e o custo aproximado das diárias e de outras despesas indenizáveis a onerar os cofres do Consórcio.
Art. 4°. As diárias de viagem serão divididas em diferentes categorias, levando-se em consideração tanto critérios regionais quanto critérios temporais, que serão eventualmente serão pagas na forma definida neste artigo.
§ 1°. Viagens COM PERNOITE:
I – o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), quando o destino for a capital do país, ou capital de qualquer estado da Federação ou ainda se situar em suas respectivas regiões metropolitanas;
II – o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), quando o destino for qualquer outra cidade em território nacional diferente daqueles definidos no inciso retro.
Para fins desta Resolução, considera-se para cálculo da quilometragem a distância entre a origem e o destino, desconsiderando o trajeto percorrido dentro de ambos.
Para fins desta Resolução, entende-se como tempo de duração de viagem o lapso temporal compreendido entre o horário de saída e o horário de chegada na sede do CIMERP

Viagens com duração inferior à 08 horas não ensejarão o pagamento de diária fixada.
§ 2°. Viagens SEM PERNOITE:
I — até 24 horas o valor de 1/2 diária.
a) Os valores das diárias corresponderão aos estabelecidos no parágrafo primeiro deste artigo, observados os critérios por ele definidos.
Art. 5°. O transporte deverá ser providenciado pelo consórcio, mediante a aquisição de passagens ou a disponibilidade de veículos.
Parágrafo Único. Os motoristas dos veículos do CIMERP deverão elaborar Boletim de Transporte, anotando nele os horários de saída e chegada a cada destino (intermediário ou final), mencionando todas as ocorrências verificadas durante a viagem.
Art. 6°. Fica autorizada a aquisição de passagens áreas ou rodoviárias diretamente pelo servidor que será ressarcido mediante a apresentação do respectivo comprovante de compra.
Art. 7°. As despesas de viagem somente serão indenizadas se acompanhadas pelas respectivas notas ou cupons fiscais, recibos ou similares, emitidos sem qualquer rasura, em nome e CPF do empregado ou, preferencialmente, no CNPJ do Consórcio.
§ 1° Despesas com a utilização dos serviços de locomoção urbana serão comprovadas através de recibos que deverão conter o valor, o nome legível e assinatura do motorista, a data de emissão, a placa do veículo e o itinerário em nome e com CPF do empregado;
§ 2° Poderão ser admitidos comprovante emitidos por aplicativos de transporte urbano desde que possível a identificação do empregado.
Art. 8°. Serão indenizadas despesas referentes ao uso de veículo particular do empregado em deslocamento a serviço ou no interesse do Consórcio.
Parágrafo único: Na hipótese de o empregado optar por se deslocar em veículo particular, terá direito ao recebimento de verba indenizatória no importe de R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos) por quilômetro rodado, desde que devidamente comprovado, além dos valores relativos às diárias conforme disposto artigo 4º desta resolução.
Art. 9°. Fica autorizado o reembolso de despesas diversas, realizadas pelo empregado, quando em deslocamento a serviço do CIMERP, desde que estritamente necessárias à execução do objeto de sua viagem, e desde que não integrem as parcelas referidas nas seções anteriores.
Art. 10. As diárias, reembolsos e ressarcimentos serão pagos mediante requerimento, que, protocolado, será autorizado pelo Diretor Executivo do Consórcio e posterior encaminhamento para pagamento.
§ 1°. A fiscalização será de responsabilidade do Diretor Executivo.
§ 2°. No tocante às diárias, quando o afastamento se prolongar por tempo superior do previsto na requisição, o empregado solicitará a complementação.
§ 3°. Na hipótese de o empregado retornar ao município sede do consórcio em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
§ 4°. O pagamento de diárias, para participação em eventos como cursos, seminários, palestras, conferências e assemelhados, somente são possíveis quando relacionados com o desenvolvimento de suas atividades ou do Consórcio, com autorização do Diretor Executivo;
§ 5°. Os períodos de deslocamentos iniciados em sextas-feiras e em dias não úteis serão expressamente justificados na solicitação de diárias.
Art. 11. Fica autorizado o adiantamento de diárias, indenizações, reembolsos e ressarcimentos, com requerimento prévio, devendo ocorrer à prestação de contas no prazo de 30 dias a contar do retorno.

Muriaé, 17 de março de 2023.

PAULO AZIZ DAHER
Presidente do CIMERP

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:E29D15B2

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
RESOLUÇÃO Nº 007/2023 INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DO CIMERP

RESOLUÇÃO Nº 007/2023

INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DO CIMERP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regimento define a organização interna e as normas de funcionamento do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP, responsável por atuar na gestão associada e/ou execução de serviços públicos eventualmente delegados ao consórcio, assim como na prestação e/ou execução de serviços previstos no artigo 6º do Estatuto do CIMERP, sempre em parceria constante com os municípios consorciados junto a este.
Parágrafo Único. A atuação do CIMERP frente aos Municípios a ele consorciados será definida pelo disposto nos seguintes instrumentos: Protocolo de Intenções, Contrato de Rateio e Contratos de Programa, previamente autorizados e referendados pelas leis autorizativas municipais.
Art. 2º A sigla CIMERP é equivalente em tudo à denominação de que trata o artigo 1º do Estatuto do Consórcio, podendo ser utilizada em quaisquer documentos de interesse da entidade.
Art. 3º O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP, constituído pelos Municípios de Além Paraíba, Antônio Prado de Minas, Barão do Monte Alto, Coimbra, Divino, Ervália, Estrela Dalva, Eugenópolis, Fervedouro, Guiricema, Laranjal, Miradouro, Miraí, Muriaé, Orizânia, Palma, Patrocínio do Muriaé, Pirapetinga, Recreio, Rosário da Limeira, Santana de Cataguases, São Francisco do Glória, São João do Manhuaçu, São Sebastião da Vargem Alegre, e Vieiras, em conformidade com as respectivas leis autorizativas.
Parágrafo Único: A representação dos Municípios consorciados frente ao CIMERP se dará pelo Chefe do Executivo Municipal de cada ente.

TÍTULO II
DA SEDE, FORO, JURISDIÇÃO E DURAÇÃO

Art. 4º O CIMERP terá sede e foro no município de Muriaé e jurisdição sobre a área territorial do conjunto dos municípios partícipes.
Parágrafo Único: A mudança da sede do Consórcio dependerá de deliberação da Assembleia Geral.
Art. 5º O CIMERP é pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública e autárquica, sem fins lucrativos, e prazo de duração indeterminado.

TÍTULO III
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES E DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CIMERP E DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Art. 6º O CIMERP possui como principais objetivos estabelecer relações de cooperação federativa, a realização de objetivos de interesse comum, e realizar a gestão associada de serviços públicos juntamente

Art. 7º O CIMERP terá a seguinte estrutura básica:
I. Assembleia Geral;
II. Presidência;
III. Conselho Fiscal;
IV. Diretoria Executiva.
§1º A Assembleia Geral, instância máxima do Consórcio, é órgão colegiado composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os Municípios consorciados, e será comandada pela Presidência.
§2º A Presidência será composta pelo Presidente e Vice-Presidente eleitos pela maioria absoluta dos Chefes do Poder Executivo de todos os Municípios consorciados, por aclamação, na primeira Assembleia Geral Ordinária de cada exercício para um mandato de um ano, podendo se candidatarem à reeleição no exercício subsequente para os mesmos cargos.

§3º O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, dentre os Chefes do Poder Executivo dos entes consorciados, devendo seu mandato coincidir com o da Diretoria.
§4º A Diretoria Executiva será constituída por um Diretor Executivo escolhido pelo Presidente do Consórcio, desde que aprovado por maioria simples dos membros da assembleia.
§5º Só haverá a eleição dos 3 (três) membros suplentes do Conselho Fiscal mencionados no §3º deste dispositivo caso haja a necessidade expressa de afastamento e/ou desfalque de algum dos 3 (três) membros efetivos do Conselho Fiscal outrora eleitos, podendo serem eleitos em Assembleia Geral Extraordinária.
§6º Em casos de urgência e/ou emergência, quando não houver suplente eleito ou designado, seja para compor o Conselho Fiscal ou a Diretoria, será de competência do Presidente designar pessoa para ocupar a função de forma temporária, até que a urgência e/ou emergência seja cessada ou até que haja nova eleição em Assembleia.
Art. 8º O quadro de funcionários do CIMERP será composto de empregados públicos comissionados e empregados públicos efetivos, conforme definido em Plano de Cargos e Salários.
§1º Os empregados contratados serão regidos pelos artigos deste Regimento Interno, pelos artigos do Estatuto do CIMERP e pela CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas, definindo-se o Regime Celetista como regime único, nos termos do artigo 6º, §2º da Lei 11.107/2005.
§2º Terão como reajustes salariais anuais obrigatórios à data base janeiro, conforme o Índice Oficial de Inflação divulgado pelo Governo Federal que for mais benéfico ao empregado.
§3º O reajuste evidenciado no parágrafo anterior será realizado obrigatoriamente no início de cada exercício.
§4º Os membros da Assembleia Geral, Presidência e Conselho Fiscal, não perceberão qualquer tipo de remuneração em virtude de suas funções e atribuições.
§5º Poderá a Assembleia deliberar sobre a remuneração, a concessão de vantagens pecuniárias, bem como, sobre a revisão anual de remuneração dos empregados do CIMERP.
Art. 9º As competências, funções, atribuições e responsabilidades da Assembleia Geral, da Presidência, e do Conselho Fiscal são aquelas expressamente evidenciadas no Estatuto do CIMERP, enquanto as competências do Diretor Executivo são aquelas expressamente descritas tanto no Estatuto do CIMERP quanto no Plano de Cargos e Salários.
Art. 10º As competências, funções, atribuições e responsabilidades do quadro de funcionários são aquelas expressamente evidenciadas na discriminação dos respectivos cargos que compõe o Plano de Cargos e Salários.
§1º É vedado o acúmulo de competências, funções, atribuições ou responsabilidades por qualquer funcionário ou empregado sem o devido aceite expresso do mesmo.
§2º Caso haja acúmulo de competências, funções, atribuições ou responsabilidades por funcionário ou empregado, desde que devida e expressamente aceito pelo mesmo, esse fará jus à gratificação no importe de 20% sobre seus vencimentos.
Art. 11º O funcionário ou empregado, seja ele efetivo ou comissionado, que se deslocar para fora do Município onde se situa a sede deste consórcio, em razão de serviço, fará jus a diárias que serão pagas pelo CIMERP, em conformidade com regulamento próprio.
Art. 12º Poderá o funcionário ou empregado, desde que devida e expressamente autorizado pelo Diretor Executivo, cumprir parte de sua carga horária sob o regime de teletrabalho.
§1º Considera-se regime de teletrabalho, para os fins do caput, aquele em que os funcionários ou empregados cumprem suas jornadas em local diverso das instalações da unidade de trabalho.
§2º As condições para a concessão da autorização de que trata o caput serão definidas em regulamento próprio.

TÍTULO IV
DOS ATOS NORMATIVOS, DOS RECURSOS HUMANOS E DAS ATIVIDADES DO CIMERP

Art. 13º Os atos normativos serão aqueles definidos no Estatuto do CIMERP para as finalidades nele previstas.
Parágrafo único – Os demais atos normativos que versem sobre finalidades distintas daquelas definidas no Estatuto, serão estipuladas pelo Presidente juntamente com o Diretor Executivo.
Art. 14º Os funcionários componentes do quadro de pessoal da estrutura organizacional do CIMERP, serão remunerados com encargos pelos recursos de direito do consórcio, observando as transferências dos contratos de rateio dos consorciados e demais receitas próprias.
Art. 15º A jornada de trabalho dos empregados do CIMERP será aquela definida no Plano de Cargos e Salários de acordo com o cargo ocupado, em turnos flexíveis, de no máximo quatro horas ininterruptas, com intervalo intra-jornada de, no 02 (duas) horas para alimentação e descanso.
Parágrafo Único - Os empregados que possuam jornada de trabalho diferenciada terão seu horário de trabalho regular disciplinado em ato da Diretoria Executiva, no que couber.
Art. 16º O CIMERP poderá atuar em qualquer finalidade e/ou objetivo constante no Art. 6º do Estatuto deste consórcio, sendo certo que a viabilidade e interesse na atuação das referidas finalidades só será possível a partir de avaliação e programação técnica e com os recursos financeiros orçamentários disponíveis ou ao menos previstos em contrato de programa firmado com o consorciado interessado.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º Eventuais lacunas e/ou omissões deste Regimento serão supridas pelo Estatuto do CIMERP, decisões da Assembleia Geral, Atos Normativos, analogia e princípios do direito, necessariamente nesta ordem.
Art. 18º A alteração deste Regimento Interno dar-se-á por voto de 2/3 dos consorciados em Assembleia Geral.
Art. 19º - As normas do presente Regimento Interno entrarão em vigor a partir da data da sua aprovação pela Assembleia Geral do CIMERP.

Muriaé, 03 de março de 2023.

SUBSCRITORES DO REGIMENTO INTERNO

Welison Sima da Fonseca - Antônio Prado de Minas
Fábio Soares Guimarães - Barão do Monte Alto
Eloísio Antônio de Castro - Ervália
Juarez Luiz Breijão - Eugenópolis
Carlos Coridon de Araújo - Fervedouro
Fernando Gonçalves dos Santos - Laranjal
Cloves da Silva Botelho - Miradouro
Adaelson de Almeida Magalhães - Miraí
Marcos Guarino de Oliveira - Muriaé
Hiram Vinícius Finamore - Palma
Paulo Aziz Daher - Patrocínio do Muriaé
Fagner Ferreira Veiga - Pedra Dourada
Luiz Henrique P. da Costa - Pirapetinga
José Maria Pinto da Silva - Rosário da Limeira
Walace Ferreira Pedrosa - São Francisco do Glória
Arcedino José de Almeida - São Sebastião da Vargem Alegre
Vieiras - Ricardo Celles Maia

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:D004C987

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
PORTARIA 007 DE 20 DE ABRIL DE 2023 NOMEIA CONTROLADORA INTERNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA 007 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Controladora Interna e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba- CIMERP, *Paulo Aziz Daher*, no uso de suas atribuições, com fulcro no **Art. 17, VIII do Estatuto Social do CIMERP**, observando-se ainda o disposto na **Lei 11.107/05**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada como Controladora Interna, sem remuneração, sem prejuízo das suas demais atribuições junto ao CIMERP, a Sra. Aline Vieira Cascardo Miranda, CPF nº. 011.800.726-26.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua assinatura, devendo a mesma ser publicada no mural da sede do Consórcio e no portal de publicação da AMM.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé/MG, 20 de abril de 2023.

PAULO AZIZ DAHER
Presidente do CIMERP
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba.

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:ADB5E0FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 22/2023, DISPENSA Nº 18/2023 ALINE EDITORA E ARTES GRAFICAS LDTA

Objeto: "Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços gráficos para impressão de pastas com bolso.". Vencedora: ALINE EDITORA E ARTES GRAFICAS LDTA, CNPJ: 66.202.870/0001-51. Valor global contratado: R$6.720,00 (Seis mil setecentos e vinte reais) Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 20 de abril 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA–
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:74EF3372

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO RIO GRANDE - AMARGE

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO RIO GRANDE - AMARGE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 02/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2023 PROCESSO N° 02/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO DO RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituído sob a forma de consórcio público e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 33.225.613/0001-86, com sede na Praça Ex Combatente, 200, Niterói, CEP 37.310-000, nesta cidade de Bom Jardim de Minas no Estado de Minas Gerais, neste ato, representado pelo seu Presidente Lucas Nascimento de Almeida, residente na Rua Santa Catarina, n°237, Centro, CEP 37.330-000, Passa Vinte – MG. Portador do CPF 059.488.376-08 e Cédula de Identidade MG-22.186.153, torna público e faz saber que, por determinação da Assembleia Geral, FARÁ REALIZAR UM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO de empresa jornalística para publicação de atos oficiais e institucionais em jornal diário de grande circulação – impressão em jornal diário p/ cm² e outras matérias para atender as necessidades dos Municípios DE ABRANGÊNCIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO DO RIO GRANDEe seus consorciados, que será processada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, para execução do objeto do presente Edital, conforme especificações e demais condições constantes do edital e anexos.

DATA: 05 DE MAIO DE 2023

OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão Presencial o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa jornalística para publicação de atos oficiais e institucionais em jornal diário de grande circulação – impressão em jornal diário p/ cm² e outras matérias para atender as necessidades dos Municípios **DE ABRANGÊNCIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO DO RIO GRANDE .**

O inteiro teor do Edital Licitatório está à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, de 11 às 17 horas, na **PRAÇA EX COMBATENTE, 200, NITERÓI, CEP 37.310-000, NESTA CIDADE DE BOM JARDIM DE MINAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, e** no site https://amarge-mg.org.br/ ou ainda pelo e-mail: cimargelicitacoes@gmail.com ..

Bom Jardim de Minas,20 de abril de 2023

Publicado por:
Ana Cláudia Gomes
Código Identificador:A2E5E6E5

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO RIO GRANDE - AMARGE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 03/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CREDENCIAMENTO N° 02/2023 PROCESSO N° 03/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO DO RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituído sob a forma de consórcio público e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 33.225.613/0001-86, com sede na Praça Ex Combatente, 200, Niterói, CEP 37.310-000, nesta cidade de Bom Jardim de Minas no Estado de Minas Gerais, neste ato, representado pelo seu Presidente Lucas Nascimento de Almeida, residente na Rua Santa Catarina, n°237, Centro, CEP 37.330-000, Passa Vinte – MG. Portador do CPF 059.488.376-08 e Cédula de Identidade MG-22.186.153, torna público e faz saber que, por determinação da Assembleia Geral, fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA EM GERAL que será processada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, para execução do objeto do presente Edital, conforme especificações e demais condições constantes do edital e anexos.

DATA: 24 DE ABRIL DE 2023

OBJETO: Credenciamento público DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA EM GERAL: Serviços de levantamento de planialtimétrico de áreas, georreferenciamento e elaboração de memorial descritivo de áreas, locação de obra para atender a Consórcio Intermunicipal do Alto do Rio Grande e seus consorciados, conforme especificado no presente Edital.

O inteiro teor do Edital Licitatório está à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, de 11 às 17 horas, na **PRAÇA EX COMBATENTE, 200, NITERÓI, CEP 37.310-000, NESTA CIDADE DE BOM JARDIM DE MINAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, e** no

site https://amarge-mg.org.br/ ou ainda pelo e-mail: cimargelicitacoes@gmail.com ..

Bom Jardim de Minas, 20 de abril de 2023

Publicado por:
Ana Cláudia Gomes
Código Identificador:D00D0057

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a I DISPENSA DE LICITAÇÃO 00047/2023, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação de **"RENATO FLOR DA SILVA",** no valor de R$1.439,58 (mil quatrocentos e trinta e nove reais, cinquenta e oito centavos).* Dotação orçamentária: Administrativo: 2020201.0412200012.001 33903000000 – Material de Consumo - Ficha 004-1501.

Passos, 20/04/2023.

ISABELLA GOULART OLIVEIRA RODARTE.

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:6765F874

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO. A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande/ Consórcio-AMEG. TORNA público que foi retificada a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0047/2022, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DA AMEG", em razão de correção do valor: onde se lê: *1.439,58 (mil quatrocentos e trinta e nove reais, cinquenta e oito centavos) leia-se R$ 1.614,08 (mil seiscentos e quatorze reais, oito centavos).*

Passos, 20/14/2023.

ISABELLA GOULART OLIVEIRA RODARTE

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:53815E8A

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a I DISPENSA DE LICITAÇÃO 00048/2023, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação de **"FOTO SIMOSONO LTDA",** no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais).* Dotação orçamentária: Administrativo: 2020201.0412200012.001 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Ficha 007-1501.

Passos, 20/04/2023.

ISABELLA GOULART OLIVEIRA RODARTE.

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:9EB1FEE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÃMARA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
PORTARIA 005

PORTARIA CM Nº 005/2023, DE 04/01/2023

*NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES -MG., PARA O ANO DE 2.02**3.***

VALQUÍRIA BORGES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições que a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal desta cidade lhe outorgam:

RESOLVE:
Art. 1º-Fica constituída ***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES*** da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, para o ano de 2023, composta pelas seguintes Servidoras Públicas Municipais:

TERESINHA TEIXEIRA SILVA -- Presidente

DENISLETE SIMÕES PIMENTA BARBOSA - Membro

ROSEMARY TEIXEIRA DA SILVA - Membro

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Sales, 04 de janeiro de 2.023.

- VALQÚIRIA BORGES DA SILVA-
- Presidente-

Publicado por:
Teresinha Teixeira Silva
Código Identificador:711C72A1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
PORTARIA 006PORTARIA Nº 006/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023 NOMEIA PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E D

PORTARIA Nº 006/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c Lei Federal nº 8.666/1993.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear como PREGOEIRA e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal, os servidores abaixo relacionados:
PREGOEIRA:
TERESINHA TEIXEIRA SILVA
EQUIPE DE APOIO:

ROSEMARY TEIXEIRA DA SILVA
DENISLETE SIMÕES PIMENTA BARBOSA

Art. 2º-Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes do, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º - A equipe designada deverá seguir os princípios emanados da Constituição Federal do Brasil de 1988, as disposições das Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/2002 correlatas e suas atualizações.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Francisco de Sales/MG, 04 de janeiro de 2023

- VALQÚIRIA BORGES DA SILVA-
- Presidente-

Publicado por:
Teresinha Teixeira Silva
Código Identificador:9DDF72F4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES PORTARIA 007 PORTARIA Nº 007/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023 A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, ESTADO DE MINAS GERAIS, VALQUÍRIA BORGES DA SILVA, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, DA LEI ORGÂN

PORTARIA Nº 007/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023

A Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais,Valquíria Borges da Silva, no uso e gozo de suas atribuições legais e constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e Inciso II do art. 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO, conforme agendamento oficialmente em vários Órgãos Federais em Brasília-DF, na data de 04, 05 e 06 de abril de 2023, por Vereadores (a) do Poder Legislativo Municipal,

Resolve:

Art. 1º- Fica antecipada a reunião ordinária da Câmara do dia 04 de abril de 2023, para o dia 03 de abril de 2023, às 19hs00.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Francisco de Sales/MG, aos 31 dias do mês de março de 2023.

- VALQÚIRIA BORGES DA SILVA-
- Presidente-

CONSIDERAÇÃO: *AS PORTARIAS CM 001 À 007/2023, FORAM FIXADAS NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 15 DIAS*

Publicado por:
Teresinha Teixeira Silva
Código Identificador:6C389C17

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS DISPENSA ELETRONICA 005/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS (MG). DISPENSA ELETRONICA Nº 005/2023. A Câmara Municipal de Bela Vista de Minas torna público e leva a conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 14.133/2021, e suas alterações, realizará licitação conforme abaixo: Modalidade: **DISPENSA ELETRONICA nº 005/2023 – Processo nº 07/2023** Tipo: Menor Preço. Objeto: "contratação de empresa especializada para fornecimento de 8 (oito) cadeiras tipo presidente, telada, braços em polietileno, arandela de chão inox, apoio de cabeça regulável, ergonômicas, reclinável com regulagem de altura e giratória para a Câmara Municipal de Bela Vista de Minas."; conforme características dispostas no Termo de Referência e seus anexos. Obs.: O Termo de Referência encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/mg/ e eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Bela Vista de Minas, 20 de abril de 2023.

VANILDA APARECIDA BARROZO.
Agente de Contratação

Publicado por:
José Geraldo dos Reis
Código Identificador:78CB1E24

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

A Câmara Municipal de Cascalho Rico, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ-MF sob o n°. 04.220.641/0001-02, situada na Rua Estrela do Sul n°. 35, Centro, na cidade de Cascalho Rico/MG, através de sua Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n° 006 de 05 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a licitação através da **Inexigibilidade n°. 001/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**
Modalidade da compra: Inexigibilidade de Licitação
Amparo legal: inciso III, alínea "c" do Art. 74, Lei 14.133/21
Tipo: Inexigibilidade de Licitação
Modo de Disputa: Inexigível
Registro de preço: Não
Data de divulgação no Portal da CM de Cascalho Rico: 20/04/2023
Situação: Divulgada no Portal da CM de Cascalho Rico
Publicação: Portal da Transparência: Câmara Municipal de Cascalho rico (camaracascalhorico.mg.gov.br)
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Licitações e Contratos, bem como suporte a Controladoria da Câmara Municipal de Cascalho Rico/MG
LOCAL: Câmara Municipal de Cascalho Rico/MG.

Cascalho Rico/MG, 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Albes Fernando de Bittencourt
Código Identificador:13E39AD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

RATIFICAÇÃO

RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitação, referentes ao Processo n.º 14/2023 - Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2023, no cumprimento do artigo 26, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, com supedâneo no artigo 25, caput, e acessoriamente o inciso II, para "Realização de inscrições ao evento 'XXII Marcha dos Legislativos Municipais', promovido pela União dos Vereadores do Brasil – UVB, para participação de vereadores da Câmara Municipal de Curvelo". Contratado: União dos Vereadores do Brasil – CNPJ 83.594.978/0001-56. Valor total: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.19.1.500.000.0000-13.

Curvelo/MG, 19 de abril de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:8E8C48DA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023

RATIFICAÇÃO

RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitação, referentes ao Processo n.º 15/2023 - Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2023, no cumprimento do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, com supedâneo no artigo 25, inciso II, do mesmo diploma, para "Realização de inscrição ao curso de capacitação "Gestão de Patrimônio Público: Instrumentos para a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - Desfazimento de Bens Móveis', promovido pelo ICAP para treinamento de servidor da Câmara Municipal de Curvelo". Contratada: ICAP Instituto de Capacitação em Administração Pública Ltda – CNPJ 21.707.770/0001-08. Valor: R$ 1.490,00 (mil, quatrocentos e noventa reais). Dotação orçamentária:
01.02.01.01.022.0001.2002.3.3.90.39.34.1.500.000.0000-26.

Curvelo/MG, 20 de abril de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:4F813CC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 08/2023

Processo Licitatório n° 08/2023
Pregão Presencial n° 02/2023
Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG
Contratada: Papelaria e Suprimentos ABC Ltda

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de escritório, para atender as necessidades e serviços da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

VALOR GLOBAL: R$ 12.098,65 (Doze mil noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)

Dotações Orçamentárias: 4.4.90.52-00 - Equipamento e Matrial Permanente e 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: Recurso Próprio

Foro: Comarca de Diamantina/MG

Assinatura: 19/04/2023

Pela Contratante: Vereador Cássio Antônio Moreira - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG

Pela Contratada: Tamires Regina Lima - Papelaria e Suprimentos ABC Ltda

Diamantina/MG, 19 de abril de 2023

VEREADOR CÁSSIO ANTÔNIO MOREIRA
Presidente da CMD

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:F932B84A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 16/2023

Processo Li
Pregão Presencial n° 02/2023
Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG
Contratada: Parapel Comércio Atacadista Ltda

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de escritório, para atender as necessidades e serviços da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

VALOR GLOBAL: R$ 1.525,50 (Mil quinhentos e vinte e vinco reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52-00 - Equipamento e Material Permanente e 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: Recurso Próprio

Foro: Comarca de Diamantina/MG

Assinatura: 19/04/2023

Pela Contratante: Vereador Cássio Antônio Moreira - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG

Pela Contratada: Gustavo Simões Grossi - Parapel Comércio Atacadista Ltda

Diamantina/MG, 19 de abril de 2023

VEREADOR CÁSSIO ANTÔNIO MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:67AF7678

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA - 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 20/04/2023

1 - Projeto de Lei Ordinária nº 30 de 2022, "*REVOGA DISPOSITIVOS DAS LEIS ORDINÁRIAS MUNICIPAIS N.º 1.249/2013, N.º 1.256/2013 E 1.413/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*." - Obs.: Incluído o Requerimento de Urgência Especial n.º 005/2023, em turno único, nominal. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 120.

2 - Projeto de Lei Ordinária nº 11 de 2023, "*ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1283, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014*." - Obs.: Incluído o Requerimento de Urgência Especial n.º 007/2023, em turno único, nominal. Autores: HENRIQUE JUNIOR DA SILVA, ALEXANDRE SABINO BRAGA, ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, ELIVELTON DA SILVA, JOSÉ RONALDO PEREIRA, SINVALDO JOSÉ LOPES, TONI TOSHIO YAMASHITA, TONY SANDRO DE LIMA, Número de Protocolo: 91.

3 - Projeto de Lei Ordinária nº 13 de 2023, "*ALTERA A REDAÇÃO EM DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1607, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."* - Obs.: Incluído o Requerimento de Urgência Especial n.º 006/2023, em turno

único, nominal. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 100.

4 - Projeto de Lei Ordinária nº 26 de 2022, "*DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO E CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR DOS ÓRGÃOES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."* - Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001, em 1º Turno, simbólico. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 115.

5 - Projeto de Lei Ordinária nº 5 de 2023, "*ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL 1498 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*." - Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001, em 1º Turno, simbólico. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 21.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:F6592E63

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO N.º 03/2023 - PREGÃO ELETRONICO 03/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 2023.03.0108
Licitação 003/2023
Pregão Eletrônico 003/2023

A Câmara Municipal de Paracatu-MG, através da sua Pregoeira a servidora Tânia Jussara Mendes Gonçalves**, torna público que realizará LICITAÇÃO na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, Tipo menor preço global**, **Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviços de Limpeza e conservação nas edificações, dependências internas e externas e instalações do Edificio Sede da Câmara Municipal de Paracatu – MG e seus Anexos, medindo aproximadamente cerca de 2.000 (dois mil) M2, além de serviços de copa/cozinha, e Supervisor de Serviços Gerais. Mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Inicia-se as 17h00min do dia 24/04/2023 até dia 05/05/2023, às 09h00min
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h30min do dia 05/05/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia
05/05/2023. Informações Home Page: www.paracatu.mg.leg.br e E-mail: licitação@paracatu.mg.leg.br, www.bll.org.br no *link* BLL Compras.

TÂNIA JUSSARA MENDES GONÇALVES
Pregoeira

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:F99B73A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO SORTEIO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS APRESENTADAS EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA

ATA DO SORTEIO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS APRESENTADAS EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA
Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três) às 14 (quatorze) horas e 03 (três) minutos, com a presença do membro da Comissão Permanente de Licitações Lucas Favalli Barbosa Viana e do servidor da Câmara Municipal de Patrocínio Cláudio José de Arvelos, o presidente da Comissão Permanente de Licitação, Vinícius Oliveira Ancelmo declarou aberta a sessão pública para a realização do sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica para atuar no procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, do tipo Melhor Técnica e Preço, para a contratação da prestadora dos serviços de publicidade para a Câmara Municipal de Patrocínio. Em seu primeiro ato, o presidente esclareceu que todos os membros já haviam apresentados dos seus documentos comprovando a qualificação de cada um e esclareceu também que além de não ter nenhuma impugnação quanto a um membro, nenhum possuía vínculo funcional ou contratual com a Câmara Municipal de Patrocínio. Por isso, não teria nenhuma restrição com o sorteio. Em seguida, apresentou todos os nomes para o sorteio, dizendo ainda que cada número representa aquele respectivo possível membro da subcomissão em caso de ser sorteado aquele número no globo. Apresentou-se a tabela com os números e membros na seguinte ordem: 1 – Bruno Henrique Silveira; 2 - Caio Galassi; 3 – Cássio Ferreira Dias; 4 – Fábio Moura e Oliveira; 5 – Frederico Ribeiro Nunes; 6 – Luiz Antônio Costa Júnior; 7 – Magda Maria Alves; 8 – Patrícia Cláudia Fonseca; e 9 - Sônia Farinha Lopes Fernandes. Disse também que sortearia 3 membros como titulares e um membro suplente, que este membro suplente somente iria atuar no processo em caso de expressamente um membro titular não pudesse estar presente para avaliação no dia marcado para a sessão. Na sequência foi efetivado o sorteio dos nomes indicados, sendo que a relação sorteada foi a seguinte: Bola nº 4 – Fábio Moura e Oliveira, Bola nº 8 – Patrícia Cláudia Fonseca e Bola nº 3 - Cássio Ferreira Dias, sendo os mesmos os titulares da subcomissão técnica. Depois sorteou-se a Bolaº 9 – Sônia Farinha Lopes Fernandes para ser a membro suplente de tal comissão. Por fim, o presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou encerrada a reunião, da qual, eu, Lucas Favalli Barbosa Viana, lavrei esta Ata que será assinada pelos presentes. Câmara Municipal de Patrocínio, em 20 (vinte) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três)

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:A88EB6C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII c/c artigo 26, c/c art. 43, VI, da Lei Federal nº 8666/93, homologo/ratifico o processo administrativo nº 018/2023, cujo objeto consiste na ***Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de suporte, manutenção técnica preventiva e corretiva de computadores, notebooks, equipamentos e redes de informática, de acordo com a especificação do objeto contida no projeto básico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pirapora-MG.***
Acolho as razões da Comissão de Licitação e da Procuradoria.

CONTRATADA:
Matt Ferreira- Matheus Philipe Bastos Ferreira
CNPJ: 35.308.533/0001-10
Valor Total: R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais). .

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora.

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:1CBB1470

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

RETIFICAÇÃO Nº 001 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

CONSIDERANDO que, após detida análise do edital do Processo Licitatório nº 007/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023, foi constatada a existência de falha material constante no item "4. PROVA UNITÁRIA" do "ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA" referido instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que a referida falha pode gerar futuras controvérsias entre Contratante e Contratada no tocante às apresentações de amostras de itens do objeto de contrato;

CONSIDERANDO que o edital do processo em epígrafe foi publicado no dia 17.04.2023;

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA-MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.946.247/0001-09, através do seu Pregoeiro (Portaria nº 016/2022), resolve **RETIFICAR** a descrição do item "4. PROVA UNITÁRIA", constante em "ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA", do edital do Pregão Eletrônico, autuado sob o nº 001/2023 (Processo nº 001/2023), o qual passa a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê: "*4.1. Conforme indicado na especificação técnica dos objetos, será exigida a apresentação de prova única de amostra para aprovação, a considerar os seguintes itens: 02; 03; 06 e 10. O órgão licitante analisará os materiais e emitirá um parecer, indicando se estão de acordo com as indicações técnicas do termo de referência, valendo-se dos instrumentos necessários para essa análise.*"

Leia-se: "*4.1. Conforme indicado na especificação técnica dos objetos, será exigida a apresentação de prova única de amostra para aprovação, a considerar os seguintes itens: 01; 02; 03; 06; 10 e 11. O órgão licitante analisará os materiais e emitirá um parecer, indicando se estão de acordo com as indicações técnicas do termo de referência, valendo-se dos instrumentos necessários para essa análise.*"

Por se tratar de procedimento de retificação que não impacta na formulação de propostas por parte dos licitantes, fica inalterada a data e horário da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Na oportunidade, esclarece que as demais disposições do referido edital também permanecem inalteradas.

Santa Bárbara, MG, 20 de abril de 2023.

THALLES ARAÚJO CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:305E5705

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2023
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, por seu órgão CÃMARA MUNICIPAL, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob nº 19.774.785/0001-88 e MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE À INCÊNCIO LTDA, CNPJ Nº 12.151.305/0001-83 – OBJETO: Serviço de recarga de extintores para atender as necessidades da Câmara Municipal de Volta Grande – FUNDAMENTO LEGAL: Processo de dispensa de licitação nº 012/2023 e Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 24, Inciso II e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0001.2.0003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA. EXERCÍCIO: 2023. VALOR TOTAL: R$ 720,00.

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:90BF279E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

Extrato de aviso de prorrogação do Credenciamento Nº 004/2023 do Processo Administrativo N° 035/2023 Inexigibilidade N° 004/2023 – Torna público para conhecimento de todos os interessados que o Edital do credenciamento Nº 004/2023, que objetivo a Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos diversos, para os pacientes dos municípios consorciados. Fica prorrogado a data para envio dos documentos até o dia 25/04/2023.
Assinatura: 19/04/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:E50E2D80

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023

O CISMEV, com base no poder da autotutela avisa que será alterado a data da sessão do Pregão Eletrônico Nº 013/2023, em razão da necessidade de adequações no Edital. Nova data da sessão será dia 08/05/2023 as 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br. O edital retificado encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, no endereço acima, pelo e-mail licitacao@cismev.com.br ou pelo site do CISMEV www.cismev.com.br. Maiores informações pelo Telefax (38) 3721-1735.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:2420C2C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 12/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultas médicas nas especialidades angiologia, dermatologia, geriatria e coloproctologia para atendimento na sede deste Consórcio.

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.mg.gov.br -.

A sessão pública terá início às **09h:00min do dia 08 de maio de 2023,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas, 20 de abril de 2023.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:FA14D931

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 17/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 11/2023 cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica para prestação serviços médicos para realização de tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (unilateral) e consultas especializadas**.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Av. Arthur Lanza, nº 415, Bairro Dante Lanza, Sete Lagoas/MG no horário de 08h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br , bem como através do site www.cismisel.mg.gov.br.

Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do consórcio até às 12h:59 min do dia 11 de maio de 2023.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 20 de abril de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:4C01BA0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO 001/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALVINOPOLIS
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a definição de obrigações, normas e critérios de participação do Município junto ao Consorcio, na realização de transferência de recursos financeiros ao CONSORCIO, nos ternos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a execução de despesas orçamentárias destinadas aos programas e ações do Município na área de atuação do Consorcio.
Valor: R$ 77.129,00 (Setenta e sete mil cento e vinte e nove reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2023 à 31/12/2023

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:3C2D8F33

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
PORTARIA N.º 018/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 018/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre designação de pregoeiros do CONSMEPI.

O Presidente do CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, no exercício de suas atribuições legais e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, visando a transparência, legalidade e eficiência dos atos administrativos, bem como o disposto na Lei 10.520/02; Decreto 10.024/19, Resolução do CONSMEPI 013/2021 e Resolução do CONSMEPI 019/2022;

RESOLVE

Artigo 1º. Ficam nomeados para atuarem como pregoeiros, a Sra. Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni, a Sra. Laís Costa Bicalho, e o Sr. Robinson Mendes Felix, pregoeiros habilitados do CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

Artigo 2º. A equipe de apoio será formada pelos servidores do CONSMEPI:

Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Laís Costa Bicalho
Robinson Mendes Félix

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 19 de Abril de 2023.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:12EC9902

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

REGIDO PELA LEI N° 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, E RESOLUÇÃO CONSMEPI Nº 013/2021, PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS APLICADAS AO CASO.

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva e coordenação técnica, com respectivo fornecimento de equipamentos, pessoal de apoio esportivo e cronometragem/equipamentos eletrônicos, necessários à realização de futuros e incertos eventos esportivos, promovidos pelos municípios consorciados ao CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

INTERESSADO: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 07h59min do dia 08/05/2023

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 08h00min do dia 08/05/2023.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: No site www.consmepi.mg.gov.br; via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A – Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**

PORTARIA Nº 001/2023 de 03 de Janeiro de 2023: Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio.

VALOR ESTIMADO TOTAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 8.406.073,37 (Oito milhões quatrocentos e seis mil setenta e três reais e trinta e sete centavos).

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: Aberto

ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br
Edital Pregão Eletrônico Nº 002/2023 - CONSMEPI
E no site www.consmepi.mg.gov.br, via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A – Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs.
E-mail: administrativo@consmepi.mg.gov.br

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:059513F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS –EDITAL 001-2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2023 – O edital está disponível através do site www.eloassessoriaeservicos.com.br. Maiores informações, No CIDRUS - Telefone: (35)3833-2062 e no site da empresa organizadora - www.eloassessoriaeservicos.com.br.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:290C2B91

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / AVISOS DE ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ATA DE RP

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços:
ATA DE RP Nº: 015/2023
Detentor da Ata de RP: CDK Distribuidora de Medicamentos – CNPJ nº 23.632.124/0001-95
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos orais, tópicos e injetáveis específicos para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIM-JEQUITINHONHA.
Licitação: PAL nº 028/2023, Pregão Eletrônico nº 018/2023
Vigência: 20/04/2023 à 20/04/2024
Valor Total Estimado: 90.296.000,00 (noventa milhões, duzentos e noventa e seis mil reais).

Diamantina-MG, 20 de abril de 2023

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Pregoeira do CIM-Jequitinhonha

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO
O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, torna público o presente aviso de ANULAÇÃO do processo:
Edital de Pregão Eletrônico Nº. 008/2023
Processo Licitatório Nº. 013/2023
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E MECÂNICA, CAPINA, ROÇADA MANUAL E MECÂNICA, CATAÇÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, RETIRADA DE ENTULHOS DE OBRAS, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E LIMPEZA DE DETRITOS MECÂNICA, PROVENIENTES DAS RUAS E AVENIDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIM-JEQUITINHONHA, nos termos do edital e seus anexos. Cumpre esclarecer que, devido aos questionamentos levantados por empresas interessadas, foram constatadas pela equipe de licitação, falhas na especificação de alguns itens do termo de referência, e, por consequência, em seus valores, tornando-os viciados. Sendo assim, não dispondo de tempo hábil para elaboração de novo edital, o prosseguimento do feito demonstra-se inviável, tornando necessária a anulação do presente certame, com fundamento na Súmula 473 do STF, artigo 49, § 1º da Lei 8.666/93.

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Pregoeira do CIM-Jequitinhonha

AVISO DE REVOGAÇÃO
Processo N° 031/2023 Pregão Presencial Nº 003/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para instalação de usinas/sistemas de geração de energia solar fotovoltaica, com elaboração do projeto e sua aprovação junto à concessionária de energia.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, torna público, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que o PROCESSO EM EPÍGRAFE FOI REVOGADO por interesse da Administração.

Processo N° 032/2023 Pregão Eletrônico Nº 020/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a locação de material elétrico (decorativo e de equipamentos) incluído a mão-de-obra de montagem/desmontagem, manutenção da iluminação decorativa e elaboração projeto elétrico/paisagístico a fim de atender às necessidades do CIM JEQUITINHONHA e dos municípios consorciados e órgãos / entidades que vierem a aderir ao presente procedimento.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM

JEQUITINHONHA, torna público, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que o PROCESSO EM EPÍGRAFE FOI REVOGADO por interesse da Administração.

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Pregoeira do CIM-Jequitinhonha

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:37759553

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXT. DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE SESSÃO PÚBLICA E DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 20/04/2023. Ext. de Publicação de Ata de Sessão Pública e de Termo de Adjudicação referente ao Processo nº 010/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para uso do CISAMAPI. Termo de Adjudicação e Ata de Sessão disponibilizados no endereço: "https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp" devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "0042023". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:17D9B1D4

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE RAUL SOARES**,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.090.409/0001-04, PAL nº 046/2022 – Credenciamento nº 003/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Data de assinatura: 14/04/2023
Vigência: Até 31/12/2023

Ponte Nova, 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:CF8E3718

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023

AVISO DE NOVA DATA DE SESSÃO

PL 018/2023 – PE SRP 001/2023 – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos/hospitalares, bens duráveis (equipamentos médicos), saneantes e congêneres, para atender as necessidades do CISRUN/SAMU MACRONORTE, através do maior percentual de desconto no catálogo de preços da Revista Simpro. **Recebimento das propostas de preço no Portal De Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br): **a partir das 15h00min. do dia 20 de Abril de 2023 - Abertura e julgamento das propostas: Dia 04 de Maio de 2023 às 15h01min.** Consulta ao edital e documentos via portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br – Dúvidas: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br ou Telefones: (38)2211-0003/3221-0009 -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:5B521ADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO - Processo Licitatório n° 014/2023 – Pregão Eletrônico 012/2023 - Sistema de Registro de Preços 012/2023 - Através de seu Pregoeiro – Adão Pereira da Silva, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **05 de maio de 2023**, licitação tipo menor preço, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamento Médico Hospitalar destinado às necessidades da equipe assistencial, Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.cisreuno.saude.mg.gov.br www.bnc.org.br ou solicitado através do email licitacoes@cisreuno.saude.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (34) 3818-0480 de 09h00 as 11h00 e de 13h00 as 16h00.

Patos de Minas/MG, 20 de abril de 2023.

ADÃO PEREIRA DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2F0E27FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE – EDITAL 006/2023.

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE – EDITAL 006/2023.

Às quatorze horas, do vigésimo dia do mês de abril de dois mil e vinte e três (19/04/2023), na sala de licitações do CISREC – Matozinhos – MG, reuniram-se os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) constituída pelos seguintes servidores membros da Comissão, designados pela Portaria n.º 001 de março de 2023, para análise dos documentos de habilitação no âmbito do Processo Licitatório 013/2023 – Inexigibilidade nº 006/2023.
A Presidente deu andamento aos trabalhos, convidando os representantes presentes para procedimento abertura dos envelopes contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA". Foi esclarecido que a condução deste processo, em todas as suas fases,

se dará nos termos da Lei 8.666/93 e demais normas que disciplinarem a matéria, cabendo a Comissão Permanente de Licitação conduzir a seção. Após procedimentos de abertura, o Presidente e a Equipe de Apoio analisaram os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA", tendo sido verificado que apresentaram as documentações de habilitação, conforme encaminhamento do Protocolo Geral, os seguintes pretensos prestadores de serviços:

A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 12.532.358/0001-44

Análise: Credenciamento **DEFERIDO com ressalvas**, ficando a empresa intimada a encaminhar a documentação complementar abaixo:

Apresentar Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, devidamente credenciado ao SUS;

Apresentar Registro do Profissional Gilberto Faria Pessoa Moreira no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, credenciado ao SUS.

APTOS MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA

Análise: Credenciamento **DEFERIDO com ressalvas**, ficando a empresa intimada a encaminhar a documentação complementar abaixo:

Apresentar Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, devidamente credenciado ao SUS;

Apresentar Registro dos Profissionais Helio Vasconcelos Machado e Joaquim Machado Neto no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, credenciado ao SUS.

Apresentar Certidão de Quitação junto ao CRM dos Profissionais, Helio Vasconcelos Machado e Joaquim Machado Neto.

Alterar na Proposta de Credenciamento os dados do Responsável Técnico.

CLINICA MÉDICA SAÚDE E ENERGIA – CNPJ: 24356.6654/0001-10

Análise: Credenciamento **DEFERIDO com ressalvas**, ficando a empresa intimada a encaminhar a documentação complementar abaixo:

Acrescentar ao CNAE da empresa atividade relacionada a Medicina do Trabalho.

Apresentar Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, devidamente credenciado ao SUS;

Adicionar a médica Telma Rodrigues Vargas ao CNES da empresa.

CENTRO AVANÇADO DE MEDICINA OCUPACIONAL – CNPJ: 11.203.712/0001-24

• Análise: Credenciamento **DEFERIDO com ressalvas**, ficando a empresa intimada a encaminhar a documentação complementar abaixo:

• Apresentar Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, devidamente credenciado ao SUS;

• Apresentar Registro do Profissional Mauro José Nahas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, credenciado ao SUS.

• Apresentar Certidão de Regularidade Técnica do profissional (RT) atualizada no respectivo Conselho Federal.

Apresentar Certidão de Quitação atualizada, comprovante de regularidade junto ao CRM-MG, do profissional Mauro José Nahas

CONSULTÓRIO MÉDICO COSTA BOTELHO NUNES – CNPJ: 21.595.944/0001-29

Análise: Credenciamento **DEFERIDO com ressalvas**, ficando a empresa intimada a encaminhar a documentação complementar abaixo:

Apresentar Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, devidamente credenciado ao SUS;

Apresentar Registro do Profissional no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, credenciado ao SUS.

PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA – CNPJ: 14.515.302/0001-07

Análise: Credenciamento **INDEFERIDO**, tendo em vista a empresa estar localiza na cidade de Chapecó – SC, impossibilitando assim a prestação do serviço.

Na oportunidade, a Presidente esclareceu que tal solicitação tem a finalidade de credenciar prestadores de serviços para atenderem as demandas municipais, e deixou expressamente claro que o quantitativo de cada contrato, será aquele apurado após a divisão dos quantitativos em iguais partes a todos os credenciados, a Comissão decide pela **INTIMAÇÃO** dos prestadores de serviços que foram aprovados com ressalvas para que complementem as informações no **PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, após a publicação da presente ata, ficando desde logo intimados, independente de intimação pessoal, ficando ainda, HABILITADOS todos os interessados, que apresentaram e preencherem todos os requisitos exigidos pelo Edital 006/2023.

As documentações complementares, deverão ser enviadas para o e-mail: licitacao@cisrec.mg.gov.br. Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

Matozinhos, 20 de abril de 2023.

SUELEN CRISTINA RODRIGUES
Presidente

RAFAELLE ROCHADE OLIVEIRA PAIVA
Membro

CLEIDIANE GONÇALVES CAETANO
Membro

MAIZE ALVES COSTA
Membro

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:2A7B64ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

CIMBAJE
PORTARIA Nº 002/2023 – SUPERVISOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 002/2023 – SUPERVISOR ADMINISTRATIVO

NOMEIA SERVIDORA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA.

O Secretário Executivo do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha**, **Sr. Aureliomarks Matos de Oliveira,** usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Estatuto e com a legislação vigente.

CONSIDERANDO que compete a secretaria executiva dirigir todas as atividades administrativas necessárias ao bom funcionamento do CIMBAJE:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELAINE PEREIRA ROCHA** para o cargo público de supervisora administrativa para atendimento do departamento administrativo do CIMBAJE, cujas atividades serão desenvolvidas nos termos do Manual das Descrições e Especificações dos Empregos Públicos (Apêndice II do Estatuto do CIMBAJE).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na da data da publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jacinto-MG, 18 de Abril de 2023.

OXIMANE PEIXOTO BOMFIM
Presidente do CIMBAJE

Publicado por:
Elaine Pereira Rocha
Código Identificador:3C04CD58

CIMBAJE
PORTARIA Nº 003/2023 – SUPERVISOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 003/2023 – SUPERVISOR ADMINISTRATIVO

NOMEIA SERVIDORA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA.

O Secretário Executivo do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha**, **Sr. Aureliomarks Matos de Oliveira,** usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Estatuto e com a legislação vigente.

CONSIDERANDO que compete a secretaria executiva dirigir todas as atividades administrativas necessárias ao bom funcionamento do CIMBAJE:

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **ESTTÊVÃO DE FREITAS FERRAZ** para o cargo público de supervisor administrativo para atendimento do departamento administrativo do CIMBAJE, cujas atividades serão desenvolvidas nos termos do Manual das Descrições e Especificações dos Empregos Públicos (Apêndice II do Estatuto do CIMBAJE).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na da data da publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jacinto-MG, 18 de Abril de 2023.

OXIMANE PEIXOTO BOMFIM
Presidente Do CIMBAJE

Publicado por:
Elaine Pereira Rocha
Código Identificador:EA395DA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
EXTRADO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA RP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2023

Homologo o Processo Licitatório Autorizando Contratação de Serviços de Locação de Veículos Incluindo Motorista, Devidamente Habilitado Na Categoria, Para o Transporte de Pessoal/Servidores a Serviço dos Municípios Consorciados, Bem como para o Transporte de Bens, Materiais e Pequenas Cargas Visando Atender as Demandas das Secretarias Municipais e o CIMMESF, Através das Empresas: Viacoop Cooperativa Serviços e Transportes CNPJ 42.188.354/0001-51, Vencedora do Lote 01 e Santo André Transportes e Serviços LTDA CNPJ 14.650.080/0001-35, vencedora do Lote 02- No Valor Global De R$ 3.897.999,99; Tudo Conforme Ata De Julgamento.

Pirapora/MG, 17/04/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2023
FORNECEDOR LOTE 01 - VIACOOP COOPERATIVA SERVIÇOS E TRANSPORTE
VALOR: R$ 1.979.999,99
DATA DE ASSINATURA 20/04/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2023
FORNECEDOR LOTE 01 - SANTO ANDRÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 1.918.000,00
DATA DE ASSINATURA 20/04/2023

PAULO ELIAS RODRIGUES
Presidente do CIMMESF.

Publicado por:
Monica Aparecida dos Santos
Código Identificador:FDDCE1C3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
EXTRADO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA RP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2023

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO AUTORIZANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, VISANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÁLCOOL COMUM/ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S10, ARLA), LUBRIFICANTES E A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE TAG/ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID OU SIMILAR DE GERENCIAMENTO DE FROTA EM ESTABELECIMENTOSCREDENCIADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ATRAVÉS DA EMPRESA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ. Nº05.340.369/0001-30, VENCEDORA NO VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 1.910.000,00, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO NEGATIVA DE -1,15%; TUDO CONFORME ATA DE JULGAMENTO.

PIRAPORA/MG, 22/03/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
FORNECEDOR: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO -1,15% - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R$ 1.910.000,00
DATA DE ASSINATURA 14/04/2023

PAULO ELIAS RODRIGUES
Presidente Do CIMMESF.

Publicado por:
Monica Aparecida dos Santos
Código Identificador:B713D17C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
EXTRADO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO, O SR. PAULO ELIAS RODRIGUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE RATIFICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO 003/2023 CONFORME DESCRITO ABAIXO:

PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 001/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E CONSULTORIA CONTÁBIL, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIMMESF.
EMPRESA: CONTASS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA-EPP, CNPJ Nº: 09.016.362/0001-45.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00

PIRAPORA 09 DE MARÇO DE 2023

PAULO ELIAS RODRIGUES
Presidente do CIMMESF

Publicado por:
Monica Aparecida dos Santos
Código Identificador:1F3C15E3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
EXTRADO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO, O SR. PAULO ELIAS RODRIGUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE RATIFICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO 005/2023 CONFORME DESCRITO ABAIXO:

PROCESSO LICITATÓRIO 005/2023TERMO DE INEXIGIBILIDADE 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM COMPRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIMMESF.

EMPRESA: LUIZ CARLOS NUNES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº: 28.133.869/00**01-23.**

VALOR MENSAL: R$ 5.500,00

PIRAPORA 31 DE MARÇO DE 2023

PAULO ELIAS RODRIGUES
Presidente Do CIMMESF

Publicado por:
Monica Aparecida dos Santos
Código Identificador:0D3968B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Extrato de publicação do edital. Processo administrativo nº 014/2023. Inexigibilidade nº 006/2023. Credenciamento nº 005/2023. Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA. OBJETO: Credenciamento de entidades ou instituições de utilidade pública, sem fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços de multirão de castração de cães e gatos em centro cirúrgico móvel, denominado de unidade móvel de esterilização veterinária, (castramóvel), com implantação ou não de chip, com a finalidade de controle populacional dos animais, assim como, bem estar dos mesmos. Credenciamento aberto por um ano a partir de 26/04/2023, sendo possível o credenciamento em qualquer dia útil dentro desse prazo, das 09h00min às 17h00min, na sede do Cimpla, situada à praça Antônio Alves da Costa, n. 300, Vila são Pedro, Araxá-MG. Data do edital: 17 de abril de 2023. Maura Assunção de Melo Pontes. Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA. Presidente da comissão: Vanessa Rabelo; membros: Mario Lúcio Mantovani Pereira , Edmilson Jose Silva. O edital deverá ser solicitado no e-mail cimplalicitacao@gmail.com,ou site do www.cimpla.com.br.

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:14BD47F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ATA DE RP E QGP - PREGÃO 014/2023

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 020/2023 – Pregão 014/2023 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES homologa o Processo, e ratifica todas as decisões e a adjudicação do objeto realizada pelo Pregoeiro em 17/04/2023 aos vencedores, conforme Parecer favorável do Assessor Jurídico de 19/04/2023, juntado ao Processo.

Ponte Nova (MG), 20/04/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 020/2023 – Pregão 014/2023 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES faz saber os preços registrados no Quadro Geral de Preços do Registro de Preços nº 010/2023. Vigência: 20/04/2023 a 19/04/2024. Disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 20/04/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 020/2023 – Pregão 014/2023 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão da Ata de Registro de Preços nº 021/2023 DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: NUTRILAR EXPRESS LTDA. CNPJ nº: 46.653.513/0001-00. Valor Total desta Ata: R$ 30.525,00 (Trinta mil e quinhentos e vinte e cinco reais); e da Ata de Registro de Preços nº 022/2023 DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOC EIRELI – EPP. CNPJ nº: 20.276.514/0001-81. Valor Total desta Ata: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Não houve adesão à formação do Cadastro de Reserva. Dotação Orçamentária: 17.122.0048.4001.339030 Manutenção das Atividades Administrativas – Material de Consumo, Ficha 06. Vigência da Ata: 20/04/2023 a 19/04/2024. Extrato Resumido da Ata constante do Quadro Geral de Preços, disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 20/04/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:C94B2777

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE ANULAÇÃO

DECISÃO DO DIRETOR GERAL -PROCESSO Nº 022/2023 – PREGÃO Nº 015/2023 – ELETRÔNICO -Na qualidade de Diretor Geral do DMAES e no exercício das atribuições a mim conferidas, decido:**- determinar a Anulação do Processo Licitatório nº 022/2023, Processo Administrativo Eletrônico do Sistema 1Doc nº 657/2023 e 802/2023, em estrita concordância com a manifestação da Pregoeira Oficial, Despacho 16-802/2023 e com o Parecer Jurídico, Despacho 17-802/2023, tendo em vista que o vício ocorrido na fase de negociação da Sessão Pública foi provocado pelo licitante, sendo insanável, havendo a possibilidade de ter causado prejuízo na competitividade da etapa de lances e ter ferido o princípio do sigilo da proposta;- determinar a abertura de novo Processo para aquisição do objeto, com a inclusão de cláusula no Edital que trate expressamente da vedação de participação de empresas com o mesmo representante.**Tal decisão será publicada no site oficial do DMAES, no Portal de Compras do Governo Federal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMMMG.

Ponte Nova (MG), 19 de abril de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:3934E7A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 015/2023- PROCESSO 0033/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/2023 – Processo 33/2023. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA E/OU VIA RÁDIO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALAGOA/MG.A sessão pública será realizada no dia05/05/2023, as 09:30, horário de Brasília – DF. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito a Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (035) 3366-1448, e-mail:licitacao@alagoa.mg.gov.bre no sitewww.alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 20 de abril de 2023.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:497F3981

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS - COTAÇÃO 198/2023

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para **contratação de serviço de coleta, transporte externo, tratamento por autoclavagem e/ou incineração e destino final das cinzas resultantes dos resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E das Unidades de Saúde do Município de Além Paraíba – MG.**
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 28 de abril. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Milena Lameira – Departamento de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:B26B3AF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 187/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSON.º 187/2023
INEX N.º 022/2023

CREDENCIAMENTO N.º 009/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é **credenciamento de Bandas de Rock, Pop Rocke Duplas Sertanejas regionais e locais para executarem serviços artísticos durante os eventos:8º Motofest e Festa do Trabalhador 2023 desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Constituem o objeto o cadastramento de artistas nos estilos musicais: Rock, Pop Rocke Sertanejo**, às licitante(s) credenciadas(s):

NUMERO DO ITEM	DESCRIÇÃO	CREDENCIADO
01	Bandas de Pop Rock e Rock (3 ou mais integrantes)	ROBERTO LOPES MENDONÇA
02	Bandas de Pop Rock e Rock (3 ou mais integrantes)	LUCAS LOPES DA SILVA

Arcos, 17 de abril de 2023.

CPL - Comissão Permanente de Licitações

_____

_____

_____

_____

_____

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSON.º 187/2023
INEX N.º 022/2023

CREDENCIAMENTO N.º 009/2023

Homologo o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é **credenciamento de Bandas de Rock, Pop Rocke Duplas Sertanejas regionais e locais para executarem serviços artísticos durante os eventos:8º Motofest e Festa do Trabalhador 2023 desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Constituem o objeto o cadastramento de artistas nos estilos musicais: Rock, Pop Rocke Sertanejo**, às licitante(s) credenciadas(s):

NUMERO DO ITEM	DESCRIÇÃO	CREDENCIADO
01	Bandas de Pop Rock e Rock (3 ou mais integrantes)	ROBERTO LOPES MENDONÇA
02	Bandas de Pop Rock e Rock (3 ou mais integrantes)	LUCAS LOPES DA SILVA

Arcos, 17 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:70E740FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 187/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSON.º 187/2023
INEX N.º 022/2023
CREDENCIAMENTO N.º 009/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é é vagas remanescentes do **credenciamento de Bandas de Rock, Pop Rocke Duplas Sertanejas regionais e locais para executarem serviços artísticos durante os eventos:8º Motofest e Festa do Trabalhador 2023 desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Constituem o objeto o cadastramento de artistas nos estilos musicais: Rock, Pop Rocke Sertanejo**, às licitante(s) credenciadas(s):

NUMERO DO ITEM	DESCRIÇÃO	CREDENCIADO
01	Bandas de Pop Rock e Rock (3 ou mais integrantes)	BARBARA CRISTINA SIMÕES MACHADO
02	Bandas de Pop Rock e Rock (3 ou mais integrantes)	RODRIGO RIBEIRO ARANTES
03	Bandas de Pop Rock e Rock (3 ou mais integrantes)	RENATO DA SILVA LOPES
01	Duplas Sertanejas	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA
02	Duplas Sertanejas	LS EVENTOS LTDA

Arcos, 19 de abril de 2023.

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

_____

_____

_____

_____

_____

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSON.º 187/2023
INEX N.º 022/2023
CREDENCIAMENTO N.º 009/2023

Homologo o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é vagas remanescentes do **credenciamento de Bandas de Rock, Pop Rocke Duplas Sertanejas regionais e locais para executarem serviços artísticos durante os eventos:8º Motofest e Festa do Trabalhador 2023 desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Constituem o objeto o cadastramento de artistas nos estilos musicais: Rock, Pop Rocke Sertanejo**, às licitante(s) credenciadas(s):

NUMERO DO ITEM	DESCRIÇÃO	CREDENCIADO
01	Bandas de Pop Rock e Rock (3 ou mais integrantes)	BARBARA CRISTINA SIMÕES MACHADO
02	Bandas de Pop Rock e Rock (3 ou mais integrantes)	RODRIGO RIBEIRO ARANTES
03	Bandas de Pop Rock e Rock (3 ou mais integrantes)	RENATO DA SILVA LOPES
01	Duplas Sertanejas	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA
02	Duplas Sertanejas	LS EVENTOS LTDA

Arcos, 19 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:61C61DA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 141/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Futura e eventual aquisição de caçambas estacionárias para entulhos, capacidade 5m³, para uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	1	1	158.275,80

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	158.275,80
Valor Total Adjudicado	**158.275,80**

Arcos, 18 de abril de 2023.

Tatiane Katheryne Castro e Alves
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023

Objeto: Futura e eventual aquisição de caçambas estacionárias para entulhos, capacidade 5m³, para uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 141/2023 Pregão nº 72/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	1	1	7.913,79	158.275,80

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	158.275,80

Arcos, 19 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº111/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023
Objeto: Futura e eventual aquisição de caçambas estacionárias para entulhos, capacidade 5m³, para uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Fornecedor	Valor Total		
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	158.275,80	194,50	29.175,00

Arcos, 19 de abril de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4AD801C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PL- 206-2023

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023 – PROCESSO Nº 206/2023
REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com aASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARCOS- APAE**,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.876.579/0001-68' com sede na Rua Major Valeriano Macedo, 1060, São Vicente, Arcos/MG. CEP: 35588-000, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 010/1999, declarada de Utilidade Pública Municipal, fundada em 18/09/1984, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.
RESUMO: Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARCOS-APAE**".**
DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Termo de Colaboração, consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG, 03 de abril de 2023 – Tiago Carvalho Oliveira – Secretário Municipal de Saúde – Comissão Técnica e GESTOR.
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2015 e suas alterações. Arcos/MG, 10 de abril de 2023 – Mariana Salvador Melo Maia – OAB 98.507.
AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Arcos/MG, 10 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3EEC3C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 130/2023

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 130 - 19/04/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicionaL ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para concessão de subvenções destinadas aos Caixas Escolares Municipais, conforme abaixo descrito:

02. Prefeitura Municipal		
02.06. Secretaria Municipal de Educação		
12. Educação		
12.361. Ensino Fundamental		
9010. Atendimento ao Ensino Fundamental		
1.224.000. Parceria com Caixas Escolares Municipais		
3.3.50.43. Subvenções Sociais		
Fonte de Recursos – 2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos		
UNIDADE ESCOLAR	**CNPJ**	**VALOR**
Caxa Escolar Ana Lúcia Franco	15.685.298/0001-98	R$ 30.000,00
Caixa Escolar Antônio Davi Franco	11.331.927/0001-20	R$ 30.000,00
Caixa Escolar Boa Vista	01.733.312/0001-77	R$ 30.000,00
Caixa Escolar Dorvina Teixeira Arantes	01.742.952/0001-43	R$ 30.000,00
Caixa Escolar José Bonifácio Gonçalves	01.733.313/0001-11	R$ 30.000,00
Caixa Escolar Maria da Glória Veloso	26.256.384/0001-00	R$ 30.000,00
Caixa Escolar Laura Andrade	01.742.814/0001-64	R$ 30.000,00
Caixa Escolar Mun.Julieta Ribeiro da Fonseca	01.780.751/0001-30	R$ 30.000,00
Caixa Escola Pablo Victor de Sousa Lima	25.205.728/0001-80	R$ 30.000,00
Caixa Escolar Professora Olinda Veloso	03.097.218/0001-02	R$ 30.000,00
Caixa Escolar Santo Antônio	01.733.314/0001-66	R$ 30.000,00
Caixa Escolar Vera Lúcia Paraíso	01.746.664/0001-67	R$ 30.000,00
Caixa Escolar Yolanda Amorim de Carvalho	01.733.306/0001-10	R$ 30.000,00
TOTAL		**R$ 390.000,00**

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 19 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:46D445C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 3080

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 3.080 - 19/04/2023

DISPÕE SOBRE repasse de recursos financeiros para as unidades escolares de ensino fundamental e educação infantil da rede pública municipal de ensino, com vistas a ampliar a segurança das escolas MUNICIPAIS e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o repasse de recursos financeiros para as Unidades Escolares de Ensino Fundamental e Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino, com vistas a aumentar a segurança das escolas.

Art. 2º - O repasse de recursos financeiros aos estabelecimentos escolares previsto nessa Lei tem por objetivo específico a manutenção, instalação e ampliação dos instrumentos e instalações relacionadas à segurança das escolas e têm por base o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação. (Redação dada pela Lei nº 6.896, de 13 de novembro de 2013).

Art. 3º - O diretor da unidade escolar beneficiada pelo repasse financeiro é o responsável pela correspondente prestação de contas, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Educação, até o dia 31 de dezembro do exercício em que realizada a despesa.

§ 1º – As aquisições e contratações de serviços realizadas com os repasses previstos nesta Lei deverão relacionar-se exclusivamente à manutenção, instalação e ampliação dos instrumentos e instalações relacionadas à segurança das escolas.

§ 2º - A execução das despesas aqui previstas, bem como sua prestação de contas será realizada na forma da RESOLUÇÃO Nº 15, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, submetendo-se os procedimentos de controle e fiscalização vigentes à Administração Pública Municipal.

Art. 4º - Os valores dos repasses financeiros serão de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por unidade escolar de ensino fundamental e educação infantil da rede municipal de ensino, totalizando o valor de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) distribuídos a 13 (treze) unidades escolares municipais.

Art. 5º - Os repasses financeiros serão precedidos de empenho prévio em dotações orçamentárias próprias, mediante depósito em conta bancária específica, aberta em nome da Unidade Escolar responsável pela execução da despesa, devendo a movimentação financeira realizar-se também nos moldes da Resolução citada no art. 3º, parágrafo único desta Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.06.12.361.9010.1.224.000.3.3.50.43

Art. 7º - O repasse de recursos financeiros aos estabelecimentos escolares previsto nessa Lei será realizado em até 30 (trinta dias) após sua promulgação.

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação

Arcos/MG, 19 de Abril de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:78281744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 074/2023

PORTARIA Nº 074 – 20/04/2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes de movimentação de contas bancárias da Prefeitura Municipal de Arcos aos servidores abaixo:

Cleomar Geraldo da Silva
Secretário Municipal de Fazenda
Maspm nº 116156/3
CPF nº 704.322.956-15

Jair Ribeiro da Silva Junior
Diretor do Departamento de Finanças
Maspm nº 117371/5
CPF nº 827.039.146-87

Eliane de Fátima Silva
Coordenadora de Área
Maspm nº 114068/0
CPF nº 045.285.996-43

Parágrafo único - Toda e qualquer movimentação financeira será realizada em conjunto e conterá, no mínimo, duas assinaturas, não sendo necessária a assinatura do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4BD3FBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 001/2023 (FUNDO)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Getúlio Vargas, 149
CNPJ: 02.666.5567/0001-27
(37) 3351-1875

PORTARIA Nº 001 – 20/04/2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Gestor Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, considerando que, o artigo 4º do Decreto Municipal nº 1.859/98, em seu parágrafo único dispõe sobre condição para o exercício de ações observando a Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1.999 – Código de Saúde de Minas Gerais,

RESOLVE,

1º - Designar os servidores abaixo, para assinar toda e qualquer movimentação bancária em nome do Fundo Municipal de Saúde:

Cleomar Geraldo da Silva
Secretário Municipal de Fazenda
Maspm nº 116156/3
CPF nº 704.322.956-15

Jair Ribeiro da Silva Junior
Diretor do Departamento de Finanças
Maspm nº 117371/5
CPF nº 827.039.146-87

Eliane de Fátima Silva
Coordenadora de Área
Maspm nº 114068/0
CPF nº 045.285.996-43

Parágrafo único - Toda e qualquer movimentação financeira será realizada em conjunto e conterá, no mínimo, duas assinaturas, não sendo necessária a assinatura do Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de abril de 2023.

TIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:109E9FFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. 051/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 torna público fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a construção de Muro de Contenção na Rua Emílio Vitoi, Centro, nesta Cidade. O julgamento da documentação e proposta será realizada no dia 09/05/2023 às 13h30. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br . O Edital está disponível no site www.argirita.mg.gov.br.

Argirita, 20 de Abril de 2023.

JOSÉ CIDNEY VIEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:0BBAFEB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº050/2023 TP Nº 003/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 torna público fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a Construção de Muro de Contenção na Rua Oscar Paixão, Bairro centro, nesta cidade, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA. O julgamento da documentação e proposta será realizada no dia 09/05/2023 às 08h30. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br . O Edital está disponível no site www.argirita.mg.gov.br.

Argirita, 20 de abril de 2023.

JOSÉ CIDNEY VIEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:06B0706A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Processo nº 024/2023
Tomada de Preços nº: 001/2023.

Objeto: contratação, sob o regime de empreitada global por lote e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc, para execução de obras de Construção de Quadras Poliesportivas cobertas em escolas rurais do Municipio, objeto de Convênios, Secretaria de Estado de Educação

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

CONSIDERANDO, a prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93.

CONSIDERANDO, o arrazoado contido na justificativa apresentada pela Secretária Municipal Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, que em consulta a Secretaria de Estado de Educação acerca das planilhas orçamentaria não estarem atualizadas junto a Secretaria de estado, tendo em vista que as planilhas aprovadas estão com valores menores do que as planilhas atualizadas e licitadas.

CONSIDERANDO, a Recomendação da Secretaria de Estado da Educação, que a licitação deve ser realizada só após ocorrerem de acordo com as planilhas pactuadas no convenio.

CONSIDERANDO, que o controle que a Administração exerce sobre os seus atos caracteriza outro princípio administrativo: o da autotutela administrativa. Esse instituto foi firmado legalmente pela súmula 473 do STF, a saber:

*Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade**, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". (grifamos*)

CONSIDERANDO, que a autoridade competente deverá efetuar um controle de todo o processo, verificando por meio do seu poder de autotutela, a legalidade dos atos praticados e a permanência dos motivos que levaram ao desenvolvimento da licitação;

CONSIDERANDO, que o procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 49 – A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

DECIDE:

Pelos motivos elencados acima, **REVOGAR** o Processo Administrativo nº 024/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023.

Fica os envelopes de propostas lacrados a disposição dos licitantes pelo prazo de 30 (tinta) dias corridos, findo este prazo sem a retiradas deles, serão incinerados da forma que se encontram, ou seja, lacrados e rubricados.

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes.

Arinos, 20 de abril de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:84321CF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de contrato. Processo Licitatório nº 011/2023 – Tomada de Preço nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para calçamento das Ruas Teodoro de Freitas, Noé de Almeida e Antônio Martimiano, no Distrito de Novo Horizonte no Município de Ataléia/MG. Contrato nº 039/2023. Contratada: S & F DA ROCHA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 15.667.412/0001-57. Valor Global do contrato R$146.725,41. Vigência: 27/03/2023 a 31/12/2023. Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:3879C718

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
a) Pregão Eletrônico nº 04/2023 – Processo Licitatório nº 051/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças mecânicas e elétricas de reposição/acessórios com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção genuína/original para veículos leves, intermediários e pesados, de acordo com tabela audatex e/ou tabela oficial da montadora, atendendo à forta da prefeitura municipal de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia 05/05/2023 às 09h.
b) Pregão Eletrônico nº 05/2023 – Processo Licitatório nº 052/2023. Objeto: Registro de preço para futura eventual contratação de empresa prestação de serviços de mão de obra mecânica compreendendo os serviços de reparos mecânicos, estofamento, funilaria, pintura, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos, para manutenção em veículos linha leve, linha pesada e máquinas pesadas, que compõe a frota da prefeitura municipal de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia 05/05/2023 às 13h.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703.

Belo Oriente, 20 de abril 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:F210485E

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO.

Pregão Presencial nº 018/2023 – Processo Licitatório nº 049/2023 A Prefeitura Municipal de Belo Oriente **COMUNICA A SUSPENSÃO** Pregão Presencial cujo objeto é: Contratação de serviços especializados, para atuação como assistente técnico em processos judiciais, na elaboração e atualização de cálculos judiciais, emissão de pareceres técnicos, fornecimento de subsídios técnicos de impugnação para a área jurídica da Prefeitura de Belo Oriente -MG, nas ações que ela figure como autora, ré, assistente e opoente, em qualquer fase processual, ou, ainda, preliminarmente ao manejo de ações judiciais cíveis e trabalhistas, seja em 1ª instância e superiores.

Belo Oriente/MG, 20 de abril de 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:55A28334

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 027/2023. Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou pessoa (s) Jurídica para prestação de serviços médicos em atendimento de Plantões aos finais de semana e feriados, para atendimento ao serviço de saúde Municipal, nos quantitativos e especificações do edital e seus anexos. **.**Contratada: JLBL SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ sob o N.º 49.222.053/0001-46 Valor: **R$ 24000**(vinte e quatro mil reais). Data de assinatura: 03 de Abril de 2023.

FLAVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:81581D2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO. Concorrência Pública Nº 01/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obras de drenagem e pavimentação asfáltica em diversas ruas do município, de conformidade com o memorial descrito, projetos e planilhas, anexos do edital e de acordo com o Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 352.708/22. Homologo a presente licitação e adjudico o objeto licitado à empresa Construtora CFC Ltda., CNPJ 31.500.831/0001-56, no valor global de R$ 3.298.740,64 (três milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:E8F98267

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
RESULTADO – REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Resultado – Ref. Chamada Pública nº 03/2023, que tem por objeto o credenciamento de leiloeiros públicos oficiais para realizarem,

mediante contrato específico, leilões públicos presenciais e/ou eletrônicos de bens patrimoniais imóveis e móveis inservíveis de propriedade do Município de Boa Esperança/MG. Habilitados e aptos: Ronald de Freitas Moreira, Sandra de Fátima Santos, Marilene Borges de Paula, Patrícia Graciele de Andrade Sousa, Wellington de Matos Silva, Jonas Gabriel Antunes Moreira. Fundamento Legal: art. 79, inc. I, da Lei Federal 14.133/21.

WILLIAM CARVALHO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Comunicação.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:4B627DBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023
OBJETO: Contratação de empresa para compra de carteiras escolares e mesas de refeitório para as Escolas Municipais “Cardeal Motta” e “Coronel Júlio Vasconcelos Motta” e Núcleos Infantis “Cantinho do Céu”, “Inácio Pereira Lima”, “Pequeno Irmãozinho” e “Dona Maria Claudina Dias Duarte”. **INICIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 19/04/2023 ÀS 17:00 HORAS. FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 03/05/2023 ÀS 09:30 HORAS. ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br. Telefone: (31) 3833-1222 – Ramal 121. E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br. **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:784584AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
AVISO DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

AVISO DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 025/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **SESSÃO DE CONTINUAÇÃO** da Tomada de Preços nº 004/2023, referente ao Processo Licitatório nº 025/2023, tendo por objeto a Construção de campo de futebol de grama sintética no bairro Cruzeiro do Município de Bom Jesus do Amparo-MG, conforme projeto básico e suas planilhas, abre-se prazo recursal legal, a sessão em continuação fica designada para 28/04/2023 às 09:30 hrs. Dúvidas: Fone (31) 3833-1222.

Publicado por:
Alcina Rodolfo Pereira Afonso
Código Identificador:33F6FBCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo n. 87/2022. Tomada de Preços n. 02/2022. Contrato n. 103/2022. Despacho: Destarte, autorizo, com estribo no art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93 a alteração contratual postulada e indicada pela Engenharia do Município, devendo ser formalizado o competente termo de aditamento contratual. Data: 01/03/2023.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:A062A01D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo n. 135/2022. Tomada de Preços n. 07/2022. Contrato n. 157/2022. Despacho: Destarte, autorizo, com estribo no art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93 a alteração contratual postulada e indicada pela Engenharia do Município, devendo ser formalizado o competente termo de aditamento contratual. Data: 30/03/2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:EDDCFE22

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 61/2022. Dispensa n. 07/2022. Contrato n. 65/2022. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: DURVAL MIGUEL JORGE. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 24/03/2023. Vigência: até 23/05/2023. Valor R$ 1.600,00. Dotação Orçamentária: 02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0448 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:0062E3E6

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 1039/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023

LEI Nº 1039/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023

“Autoriza abertura de crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2023.”

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar ao orçamento de 2023, Lei nº 1016 de 13/12/2022 no valor de **R$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais)** para fazer face a execução da seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.04– Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos
Subunidade: 02.04.02– Departamento de Obras, Viação e Serv. Públicos
Função: 15- Urbanismo
Subfunção: 451– Infra- Estrutura Urbana
Programa: 0002- Qualidade e Reestruturação Municipal
Ação: 1.010– Aquisição de imóvel para Infraestrutura Urbana
Natureza da Despesa: 449061- Aquisição de Imóveis
Valor: 115.000,00

DR: 192
Fonte: ALIENA
Ficha : 78
Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito Suplementar no valor de **R$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais)** disposto no artigo 1º serão oriundos de **Excesso de Arrecadação**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Abril de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:E11457EE

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 1040/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

LEI Nº 1040/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

"Autoriza abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2023."

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial ao orçamento de 2023, Lei nº 1016 de 13/12/2022 no valor de **R$ 118.221,26 (Cento e Dezoito Mil Duzentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Seis Centavos)** para fazer face a execução da seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.04– Secretaria de Planejamento e assuntos estratégicos
Subunidade: 02.04.02 – Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos
Função: 15-urbanismo
Subfunção: 452– Serviços Urbanos
Programa: 0002– Qualidade e reestruturação Municipal
Ação: 1.008 – Perfuração de Poços Artesianos
Natureza da Despesa:
449052- Equipamento e material Permanente
449030- Material de consumo
449039 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: **118.221,26**
Fonte de Recurso: Em. Fed
DR : 164 – 264

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito especial no valor de **R$ 118.221,26 (Cento e Dezoito Mil Duzentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Seis Centavos)** disposto no artigo 1º serão distribuídos da seguinte forma: O valor de **R$ 92.549,34 (Noventa e dois Mil Quinhentos e quarenta e Nove Reais e Trinta e quatro Centavos)** serão oriundos de **Superávit Financeiro** e o Valor **de R$ 25.671,92 (Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos)** serão oriundo de **Excesso de arrecadação.**

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado abrir suplementações no percentual de até 30% (Trinta por cento) do valor autorizado no artigo 1º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Abril de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:2D6D894A

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 1041/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023

LEI Nº 1041/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023

"Autoriza abertura de crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2023."

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar ao orçamento de 2023, Lei nº 1016 de 13/12/2022 no valor de **R$ 87.619,70 (Oitenta e Sete Mil Seiscentos e Dezenove Reais e Setenta Centavos)** para fazer face a execução da seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.04– Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos
Subunidade: 02.04.02– Departamento de Obras, Viação e Serv. Públicos
Função: 15- Urbanismo
Subfunção: 451– Infra- Estrutura Urbana
Programa: 0002- Qualidade e Reestruturação Municipal
Ação: 1.013– Pavimentação e melhoria de vias públicas
Natureza da Despesa:
449051- Obras e Instalações
449030- Material de consumo
449039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor: 87.619,70
DR: 164
Fonte: Em. Fed
Fichas : 487 -488

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito Suplementar no valor de **R$ 87.619,70 (Oitenta e Sete Mil Seiscentos e Dezenove Reais e Setenta Centavos)** disposto no artigo 1º serão oriundos de **Excesso de Arrecadação**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Abril de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:30C55A0F

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 1042/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023

LEI Nº 1042/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023

"Autoriza abertura de crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2023."

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar ao orçamento 2023, Lei nº 1016/2022 de 13/12/2022 no valor de **R$ 251.888,43 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil Oitocentos Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos)** para fazer face a execução da seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.06– Secretaria de Saúde
Subunidade: 02.06.01– Departamento de Adm e Gestão de Saúde
Função: 10- Saúde
Subfunção: 301– Atenção Básica
Programa: 0009– Saúde de Qualidade
Ação: 1.031 – Aquisição de Móveis e Equipamentos P/ Serviços de saúde
Natureza da Despesa: 449052- Equipamento e Material Permanente
Valor: 251.888,43
Fonte – FININV
DR 253

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito Suplementar no valor de **R$ 251.888,43 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil Oitocentos Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos)** e Serão oriundos de **Superávit Financeiro.**
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Abril de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:BCA29048

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
TERMO DE AVALIAÇÃO

TERMO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria 0132/2023, composta pelos membros HELITON ILCEU CRISPIM, brasileiro, casado, funcionário publico, portador do CPF nº 061.047.396-44, residente e domiciliado na cidade de Bom Repouso/MG, ANDREIA ANDRADE DIAS CRISPIM, brasileira, casada, funcionaria publica municipal, portadora do CPF nº 057.664.716-02, residente e domiciliada nesta cidade de Bom Repouso/MG, PAULO VITOR ANDRADE SILVA FERREIRA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CPF nº – 095.736.786-40, residente e domiciliado na cidade de Bom Repouso/MG, após ter se dirigido ao local onde se assenta o imóvel urbano com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados) localizado na Rua Vereador Raul Francisco dos Santos, Loteamento Belo Horizonte, Lote 09, da quadra F, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para referida rua, 10,00 metros de fundo confrontando com propriedade do Municipio de Bom Repouso, 30,00 metros de um, lado confrontando com o Município de Bom Repouso, por 30,00 metros de outro lado confrontando com o lote 08, de propriedade de Gilvan Ribeiro da Costa, Maria Eunice Andrade e Maria Suely de Andrade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cambuí, sob o nº R.01, R.02 e AV.03-M.38.203 em 11 de março de 2022.

Após a pesquisa de preços com particulares e nas imobiliárias da cidade, bem como no Cartório de Notas, para imóveis com a mesma característica e em condições semelhantes, a comissão chegou a um consenso para o valor do imóvel acima mencionado, que é de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Por ser expressão da verdade, assinamos a presente avaliação.

Bom Repouso, 13 de abril de 2023.

_____
HELITON ILCEU CRISPIM

_____
ANDREIA ANDRADE DIAS CRISPIM

_____
PAULO VITOR ANDRADE SILVA FERREIRA

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:2DC97F65

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
TERMO DE AVALIAÇÃO

TERMO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria 0131/2023, composta pelos membros HELITON ILCEU CRISPIM, brasileiro, casado, funcionário publico, portador do CPF nº 061.047.396-44, residente e domiciliado na cidade de Bom Repouso/MG, ANDREIA ANDRADE DIAS CRISPIM, brasileira, casada, funcionaria publica municipal, portadora do CPF nº 057.664.716-02, residente e domiciliada nesta cidade de Bom Repouso/MG, PAULO VITOR ANDRADE SILVA FERREIRA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CPF nº – 095.736.786-40, residente e domiciliado na cidade de Bom Repouso/MG, após ter se dirigido ao local onde se assenta o imóvel urbano com área de 340,00m2 (trezentos e quarenta metros quadrados) localizado na Rua Vereador João Reis de Souza, Loteamento Bela Vista, Lote 07, da quadra M, com as seguintes medidas e confrontações: 5,00 metros de frente para referida rua, 5,00 metros de fundo confrontando com propriedade de Espolio de Elias Jose de Andrade, 68,00 metros de um, lado confrontando com o Município de Bom Repouso, por 68,00 metros de outro lado confrontando com os lotes 01 e 06, de propriedade de Lucila Maria Andrade Silva , registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cambuí, sob o nº R.01-M.31.271 em 01 de outubro de 2010.

Após a pesquisa de preços com particulares e nas imobiliárias da cidade, bem como no Cartório de Notas, para imóveis com a mesma característica e em condições semelhantes, a comissão chegou a um consenso para o valor do imóvel acima mencionado, que é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Por ser expressão da verdade, assinamos a presente avaliação.

Bom Repouso, 13 de abril de 2023.

_____
HELITON ILCEU CRISPIM

_____
ANDREIA ANDRADE DIAS CRISPIM

_____
PAULO VITOR ANDRADE SILVA FERREIRA

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:DE97C86C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Extrato de Contrato

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 223/2023** - Objeto: – Credenciamento para Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para prestação de serviços de manutenção mecânica e eletrônica, preventiva e corretiva, de veículos leves e máquinas pesadas da frota municipal de Bonfinópolis de Minas/MG. Empresa: **49.798.210 REGINA DE AZEVEDO PALMA BRAGA,** inscrita no CNPJ: **49.798.210/0001-66.** Valor total estimado: **R$265.200,00(duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais).**
Contrato **nº 224/2023-** Objeto: – Credenciamento para Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para prestação de serviços de manutenção mecânica e eletrônica, preventiva e corretiva, de veículos leves e máquinas pesadas da frota municipal de Bonfinópolis de Minas/MG. Empresa: **MARIZA APARECIDA PEREIRA 22299592806,** inscrita no CNPJ sob o n°**44.240.883/0001-82.** Valor total estimado: **R$308.355,00(trezentos e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais).** Início: 19.04.2023. Vigência: 19.04.2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 19 de abril de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:441507DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 052_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 042/2023
INEXIBILIDADE 002/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 052/2023 – Contratada:S4 – PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 39.415.957/0001-34– Objeto:Apresentação Artística da dupla "*JOÃO BOSCO & VINÍCIUS*", sob responsabilidade e representação exclusiva da contratada, acompanhado de todos os músicos e demais componentes da equipe (inclusive de natureza técnica e de produção) dentro das Festividades da EXPOAGRO 2023, na data de 10 de Junho de 2023, Pelo Valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Vigência 10 de junho de 2023.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 27 de março de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 20 de abril de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

S4 – PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Contratada.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 053_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 043/2023
INEXIBILIDADE 003/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 053/2023 – Contratada:C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 13.712.200/0001-19– Objeto:Apresentação Artística da dupla "*CLEITON E ROMARIO*", sob responsabilidade e representação exclusiva da contratada, acompanhado de todos os músicos e demais componentes da equipe (inclusive de natureza técnica e de produção) dentro das Festividades da EXPOAGRO 2023, na data de 07 de Junho de 2023, Pelo Valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Vigência 07 de junho de 2023.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 27 de março de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 20 de abril de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Contratada.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 054_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 030/2023
INEXIBILIDADE 004/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 054/2023 – Contratada:JAIRO BORGES CARDOSO, inscrita no CNPJ/MF: 17.126.820/0001-27– Objeto:Apresentação Artística da dupla "*ALTHAIR & ALEXANDRE*", sob responsabilidade e representação exclusiva da contratada, acompanhado de todos os músicos e demais componentes da equipe (inclusive de natureza técnica e de produção) dentro das Festividades da EXPOAGRO 2023, na data de 09 de Junho de 2023, Pelo Valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Vigência 09 de junho de 2023.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 27 de março de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 20 de abril de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

JAIRO BORGES CARDOSO
Contratada.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 055_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 031/2023
INEXIBILIDADE 005/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 055/2023 – Contratada:FULL TIME ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 23.504.023/0001-39– Objeto:Apresentação Artística com o cantor "*THIAGO JHONATHAN*", sob responsabilidade e representação exclusiva da contratada, acompanhado de todos os músicos e demais componentes da equipe (inclusive de natureza técnica e de produção) dentro das Festividades da EXPOAGRO 2023, na data de 08 de Junho de 2023, Pelo Valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência 08 de junho de 2023.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 27 de março de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 20 de abril de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

FULL TIME ENTRETENIMENTOS LTDA
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:5366D2B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - PROCESSO Nº 009/2023

O Município de Braúnas/MG torna público o resultado da licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, que tem por objeto o Registro de preços para a eventual e futura aquisição de tanques resfriadores de leite com respectiva montagem, com recursos próprios, atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo.

Após julgamento do recurso administrativo, o Prefeito Municipal adjudicou o objeto à empresa vencedora: FANKORTE INDUSTRIAL LTDA., CNPJ 20.785.575/0001-74, ao valor total de R$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais).

Braúnas/MG, 20 de abril 2023.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:FFEC4FBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO 011/2023

O município de Bueno Brandão torna pública a assinatura do convênio nº011/2023 de cooperação mútua do consórcio intermunicipal de saúde dos municípios da microrregião do médio Sapucaí – CISAMESP. Objeto: exames especializados, exames laboratoriais de patologia clínica, procedimentos oftalmológicos, pequenas cirurgias e cirurgias de média complexidade, consultas e exames especializados que não estejam contempladas pelo município. Vigência:01/01/23 à 31/12/2023.Valor:R$105.000,00(Cento e cinco mil reais) valor global. Dotação orçamentária: 110 302 0020 2002-3.3.90.39.00.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Ribeiro de Melo
Código Identificador:AAD141B8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 012/2023

O município de Bueno Brandão torna pública a assinatura do 1º termo aditivo ao termo de fomento nº012/2023 com a Associação Bueno Brandense de Proteção à Criança. Objeto: Custeio de despesas da proponente voltadas a acolher crianças de 0 a 12 anos de idade, em situação de vulnerabilidade social. Vigência:01/01/23 à 31/12/2023.Valor:R$52.000,00(Cinquenta e dois mil reais) anual. Dotação orçamentária: 102 02 03 28 846 0000 0006 3.3.50.43.00, fichas 140 e 141.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Ribeiro de Melo
Código Identificador:C8BD4AFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 005/2023

A Prefeitura de Buritis-MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 005/2023, visando à contratação temporária para os cargos de Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e Fonoaudiólogo. As inscrições deverão ser realizadas por meio da entrega de documentação em envelope fechado, no período de 25 a 27 de abril de 2023. No dia 28 de abril acontecerá a sessão de abertura dos envelopes e classificação dos candidatos junto a secretaria Municipal de Saúde pontualmente às 09h, localizada na Praça Salgado Filho, N°34, Bairro Centro, para abertura de envelopes e classificação dos inscritos, o não comparecimento do candidato implicará automaticamente em sua desclassificação.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.buritis.mg.gov.br e pelo telefone (38) 3662-3381.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:2C668EAF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023 – O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Uniformes Escolares para as Escolas Cívico-Militares, com abertura prevista para o dia 05/05/2023, a partir das 9h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 20 de abril de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:734948BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 024/2023 - Inexigibilidade Nº 008/2023 credenciamento N.º 005/2023 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar a partir de **24 de abril de 2023** das 07h30min. às 11h30min. e das 13horas às 17horas, licitação na modalidade de Inexigibilidade , Tipo: Credenciamento, sob a regência da Lei Federal n.º Lei 8.666/93, modificações posteriores e Decreto Municipal n.º 2.351 de 19 de julho de 2018, referente Credenciamento de clínicas especializadas para internação voluntária, involuntária e compulsória de adultos e adolescentes que necessitam de tratamento de dependência química, álcool, drogas e outras, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. O presente credenciamento ficará por tempo indeterminado. Desse modo, qualquer interessado, a qualquer tempo, que preencha as condições exigidas, poderá ser credenciado. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com; telefax: (38) 998733-4847 ou pelo site: www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

Cabeceira Grande (MG), 20 de abril de 2023.

NELMA MARIA JOSÉ COIMBRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:1AA397B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 005/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO 046/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2023.

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com Fundamentação Legal no Artigo 24, Inciso XVII, combinado com Art 26, parágrafo único, Inciso II e III da Lei Federal 8666/93, para a contratação de empresa para revisão do veículo NISSAN FRONTIER- CINZA, placa RCD6C19, indispensável para manutenção. ORIENT AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: Nº 12.580.115/0001-81. Valor: R$5.639,00(cinco mil seiscentos e trinta e nove reais)

Dotações Orçamentárias:

7 020104 12204112.019 339030 Ficha 7
9 020104 12204112.019 339039 Ficha 9

Cabo Verde, 03 de fevereiro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:D54B08C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 097/2023: DIMIPEL LIMITADA - ME. Valor total: R$ 3.581,50 (Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos);
Contrato n.º 098/2023: MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO. Valor total: R$ 107.264,97 (Cento e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos);
Contrato n.º 099/2023: D' ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA. Valor total: R$ 64.450,25 (Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Vinte e Cinco Centavos);
Contrato n.º 100/2023: COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA. Valor total: R$ 76,30 (Setenta e Seis Reais e Trinta Centavos);
Contrato n.º 101/2023: MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA. Valor total: R$ 27.846,06 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Seis Centavos);
Contrato n.º 102/2023: SUPERMERCADO REI DAS CARNES LTDA. Valor total: R$ 6.760,65 (Seis Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Sessenta e Cinco Centavos);
Objeto: *Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção dos serviços das Secretarias Municipais*.
Processo Licitatório n.º 027/2023 – Pregão Eletrônico n.º 020/2023.
Vigência: 12/04/2023 a 31/12/2023.

Cachoeira de Minas, 12 de Abril de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:CB3AB7E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 103/2023: CELSO DE FARIA COSTA
Objeto: *Contratação de empresa ou pessoa física para a construção da Fogueira de São Pedro 2023.*
Processo Licitatório n.º 124/2023 – Compra Direta.
Vigência: 12/04/2023 a 31/07/2023.
Valor total: R$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais).

Cachoeira de Minas, 12 de Abril de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:41738DF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 104/2023: SALTO NA GESTAO TREINAMENTOS E CONSULTORIAS LTDA
Objeto: *Contratação de empresa especializada para assessoramento, capacitação e treinamento dos profissionais da Atenção Primária à Saúde quanto aos programas Previne Brasil, POEPS, dentre outros.*
Processo Licitatório n.º 076/2023 – Pregão Eletrônico n.º 024/2023.
Vigência: 13/04/2023 a 12/04/2024.
Valor total: R$ 65.610,00 (Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Dez Reais).

Cachoeira de Minas, 13 de Abril de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:0BA766E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 105/2023: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
Objeto: *Contratação de serviços de concreto usinado convencional, através da Ata de Registro de Preços n.º 08/2022, realizada pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.*
Processo Licitatório n.º 131/2023 – Licitação Compartilhada.
Vigência: 14/04/2023 a 13/04/2024.
Valor total: R$ 205.707,45 (Duzentos e Cinco Mil, Setecentos e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Cachoeira de Minas, 14 de Abril de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:52A587CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 137/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 137/2023***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviços de cartório para regularização da Caixa Escolar da "Escola Municipal Capitão Manoel Machado Homem".* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS***, inscrita no CNPJ n.º 06.946.044/0001-95, no valor total de R$ 318,00 (Trezentos e Dezoito Reais).

Cachoeira de Minas, 20 de Abril de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:01D397B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 073/2023 – Pregão Eletrônico n.º 021/2023,*** a *aquisição de materiais de informática para manutenção das atividades das secretarias municipais.* Ficando, portanto, ADJUDICADO o ***ITEM 001*** para a pessoa jurídica ***ODETE MARIA FREITAS 09083228606;*** o ***ITEM 002*** para a pessoa jurídica ***JAVIER BERNARDI;*** o ***ITEM 003*** para a pessoa jurídica ***VICTOR HUGO TORQUATO*** e o ***ITEM 004*** para a pessoa jurídica ***AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840***; passando para autoridade competente para posterior *homologação*.

Cachoeira de Minas, 20 de Abril de 2023.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:CAB3204E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 118/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 118/2023 – Tomada de Preços n.º 008/2023***, para a *contratação de empresa para realização de serviços de execução do calçamento em paralelepípedos na estrada do Distrito do Itaim do Município de Cachoeira de Minas/MG*. Dando continuidade à sessão foi realizada a abertura dos envelopes de *"Documentação para Habilitação"*, e após a análise dos documentos, verificou-se o seguinte: As pessoas jurídicas ***PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA***, ***CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA*** e ***J. FRANCISCO DE CASTRO VIANA E CIA LTDA – EPP***, consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo. A pessoa jurídica ***RONALDO CASSIANO***, ficando, portanto, considerada *inabilitada* para a próxima fase do processo. A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, concede o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interposição de recursos a quem possa interessar, conforme preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 109, inciso I alínea "b".

Cachoeira de Minas, 20 de Abril de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:36FBC555

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 081/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 081/2023 – Tomada de Preços n.º 007/2023*** para a *contratação de empresa para realização de serviços de execução da drenagem da Rua do Rosário, localizada na Rua do Rosário e Rua João Tenório Rocha, Bairro Rosário no Município de Cachoeira de Minas/MG*. Após analise, fica o recurso impetrado pela empresa ***BLACK ENGENHARIA*** deferido, conforme segue anexo ao processo. Para continuidade do processo, a Comissão Permanente de Licitações estará se reunindo no dia 25 de Abril de 2023 às 09h00 para proceder à abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas.

Cachoeira de Minas, 20 de Abril de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:EB07E2D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Eletrônico 009/2023 cujo objeto é **AQUISIÇÃO VEÍCULO SEDAN 0 KM, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 6985/2019**, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 09h00min do dia 05/05/2023 para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 20 de Abril de 2023.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:7C124C95

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **EDUARDO SILVESTRE DA SILVA11862436606,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **41.384.897/0001-81,** para **AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

Valor Total: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 31 de Janeiro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:EF0B139D

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 08, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de Pedreiro ao servidor JOSELITO SOUZA SANTOS.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a tramitação Processo Administrativo nº 04/2023, neste RPPS;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 26, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005;
CONSIDERANDO o disposto no o art. 36, II c/c art. 35, IV, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e
CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, bem como a contagem de tempo expedido pelo INSS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R$ 3.400,96 (três mil, quatrocentos reais, e noventa e seis centavos), com paridade, nos termos do Art. 26, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, no cargo de provimento efetivo de PEDREIRO - Nível NO III, Símbolo de Vencimento Letra "K", o servidor JOSELITO SOUSA SANTOS, matrícula nº 635, inscrito no CPF/MF sob o nº 506.XXX.XXX-15, lotado no Departamento de Serviços Urbanos e Obras Públicas, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD 04/2023, comprovou um total de 12.787 (doze mil, setecentos e oitenta e sete) dias de contribuição, sendo 10.182 (dez mil, cento e oitenta e dois) dias de efetivo exercício no serviço público municipal, e, por sua vez, 7.794 (sete mil, setecentos e noventa e quatro) dias no cargo em que se aposenta.
§ 1º. A aposentadoria que trata o caput produzirá seus efeitos a partir de 1º de abril de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 20 de abril de 2023.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Patricia Alves do Nascimento
Código Identificador:1F2BFC28

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 09, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Concede aposentadoria, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR PEB I, à servidora MARIA MARLUCE SOTERO SILVA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a tramitação Processo Administrativo nº 06/2023, neste RPPS;
CONSIDERANDO o disposto no disposto no Art. 22, c/c Art. 20 ambos da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 6º, Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o § 5º, do Art. 40, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998;
RESOLVE:
Art. 1º Fica aposentada voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, cujo valor é R$ 5.835,76 (cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) com paridade, nos termos do disposto no Art. 22, c/c Art. 20 ambos da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 6º, Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o § 5º, do Art. 40, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora MARIA MARLUCE SOTERO SILVA, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR PEB I, Nível III, Símbolo de Vencimento "I", matrícula nº 307, inscrita no CPF/MF sob o nº 892.XXX.XXX-49, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD 06/2023, comprovou um total de 9.154 (nove mil, e cento e cinquenta e quatro) dias de contribuição e efetivo exercício no serviço público municipal, todos no magistério público, e todos no cargo em que se aposenta.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2023.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.
Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 20 de abril de 2023.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Patricia Alves do Nascimento
Código Identificador:3B254C37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 025/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023

Municipal de Cajuri/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 005/2023, na data de 05/05/2023, às 09h00min, Registro de Preço nº 007/2023, visando futuras a "contratação de empresa especializada, para futuras e eventuais execuções de obras de calçamento poliédrico, bloquetes, pisos de concreto pré-moldado, entre outros serviços em diversas vias, praças e ruas do município de Cajuri". O Edital poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@cajuri.mg.gov.br Site: www.cajuri.mg.gov.br ou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 10/04/2023.

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:F6D9FAAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023

Processo n° 022/2023

Pregão Eletrônico n° 006/2023

Objeto: Aquisição de material esportivos e afins

Homologação

O Prefeito Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a seguinte empresa como

vencedora do processo 22/2023 – pregão eletrônico 06/2023, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 13(treze) de abril de 2023.

FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA - CNPJ: 41.227.145/0001-07
Valor Total de R$ 33.830,00 (trinta e três mil e oitocentos e trinta reais)
INDUSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA EPP - CNPJ: 07.628.070/0001-38
Valor Total de R$ 3.697,00 (três mil e seiscentos e noventa e sete reais)

KOKRENUM LTDA - CNPJ: 44.005.565/0001-37
Valor Total de R$ 44.750,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI - CNPJ: 46.615.867/0001-52
Valor Total de R$ 8.980,00 (oito mil e novecentos e oitenta reais)

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 17.403.267/0001-22
Valor Total de R$ 500,00 (quinhentos reais)

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 47.484.691/0001-00
Valor Total de R$ 10.148,00 (dez mil e cento e quarenta e oito reais)

MR COMERCIO ARMARINHO LTDA - ME - CNPJ: 48.842.674/0001-60
Valor Total de R$ 9.572,00 (nove mil e quinhentos e setenta e dois reais)

RE ARMARINHO E PAPELARIA - CNPJ: 07.954.257/0001-21
Valor Total de R$ 104,30 (cento e quatro reais e trinta centavos)

RICO ESPORTES LTDA - CNPJ: 47.806.094/0001-54
Valor Total de R$ 51.357,80 (cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)

TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS - CNPJ: 47.351.983/0001-74
Valor Total de R$ 2.363,50 (dois mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

VIÇOSA SPORTS LTDA - CNPJ: 30.845.706/0001-15
Valor Total de R$ 63.530,54 (sessenta e três mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos)

WPPT CONFECÇÕES LTDA ME - CNPJ: 45.438.114/0001-56
Valor Total de R$ 4.170,00 (quatro mil e cento e setenta reais)

CAJURI, 20 de Abril de 2023.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:2B6CC527

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4778 / 2023

PORTARIA Nº 4778 / 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AOS ACIDENTES DE TRÂNSITO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - *Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Gestor Municipal de Prevenção aos Acidentes de Trânsito no âmbito do Município da Campanha, para o biênio 2023/2024, sob a coordenação do primeiro membro.*

MEMBRO	*REPRESENTATIVIDADE*
Altielis Dutra CPF 041.044.936-94	*Coordenador de Vigilância em Saúde*
Nei Ferreira Maia CPF 652.509.746-00	*Secretário Municipal de Governo*
Antônio Flávio F. Filho CPF870.589.286-49	*Secretário Mun. de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente*
Rafael Oliveira de Assis CPF 706.783.266-14	*Cabo da Polícia Militar de Minas Gerais*
Adilson de P. Rodrigues CPF 566.895.436-68	*Chefe do Setor de Manutenção Pública*

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

CUMPRA-SE.

Campanha, 19 de abril de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:CF3E9930

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
ALTERA O EDITAL Nº 01 DE 06 DE ABRIL DE 2023 CMDCA.

ALTERA O EDITAL Nº 01 DE 06 DE ABRIL DE 2023 CMDCA.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO/MG, E ACRESCE O ANEXO I, CONFORME RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA 003/2023 EXPEDIDA NO BOJO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 0701.23.000250-6 DO MINISTERIO PUBLICO DE MINAS GERAIS."

Antes:
EDITAL Nº 01 DE 06 DE ABRIL DE 2023 CMDCA.

"DISPÕE SOBRE O EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO/MG".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Florido/Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com as modificações introduzidas pelas Leis nº 12.696/2010 e nº13.524/2019, Resolução do Conanda nº 170/2014 e nas Leis Municipais nº. 1.323/2016(com alterações até a presente data 05/04/2023) e 1.561/2021, torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Depois:
EDITAL Nº 01 DE 06 DE ABRIL DE 2023 CMDCA.

"DISPÕE SOBRE O EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO/MG".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Florido/Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com as modificações introduzidas pelas Leis nº 12.696/2010 e nº13.524/2019, **Resolução do Conanda nº 231 de 28 de dezembro de 2022** e nas Leis Municipais nº. 1.323/2016(com alterações até a presente data 05/04/2023) e 1.561/2021, torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.5.1 - Acrescenta os incisos I, II e III, no item 1.5.1 do Edital 01 de 06 de abril de 2023.

1.5.1. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de valor de R$ 2.018,24 (Dois mil e dezoito reais e vinte e quatro centavos) e ticket alimentação no valor de R$ 330,50(trezentos e Trinta reais e cinquenta centavos). Poderá ser reajustado de acordo com o Art-22, §1°- da lei Municipal 1323/2016.

I - O Conselho Tutelar funcionará com atendimento ao público de Segunda a Sexta-feira, das 07:00 as 17:00 horas.

II - Fora do expediente normal, os Conselheiros distribuirão entre si, segundo normas do Regimento Interno, a forma de regime de plantão.

III - O Conselho Tutelar manterá uma secretaria geral, destinada ao suporte administrativo necessário ao seu funcionamento, utilizando instalações e funcionários do Poder Público.

1.1.1 - Acrescenta o Anexo I ao Edital 01 de 06 de Abril de 2023, que passa a fazer parte integrante deste edital.

Antes:

1.1.1. A Comissão Especial Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 01 é a responsável por toda a condução do processo de escolha.

Depois:

1.1.1. A Comissão Especial Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 01**(anexo I)** é a responsável por toda a condução do processo de escolha.

Retifica o item 1.5.2 do Edital 01 de 06 de Abril de 2023.

Onde se Lê:

1.5.2 É assegurado ainda ao Conselheiro:

I - cobertura previdenciária;

II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III - licença-maternidade;

IV - licença-maternidade;

V - gratificação natalina;

VI - Ticket-Alimentação;

Leia-se:

1.5.2 É assegurado ainda ao Conselheiro:

I - cobertura previdenciária;

II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III - licença-maternidade;

IV - licença-paternidade;

V - gratificação natalina;

VI - Ticket-Alimentação;

Permanecem inalteradas as demais disposições previstas no Edital 01 de 06 de abril de 2023, publicado na referida data citada.

Campo Florido – MG, 20 de Abril de 2023.

SANDRA RIBEIRO BORGES
Presidente do CMDCA

ANEXO I

RESOLUÇÃO N° 1 DE 14 DE MARÇO DE 2023

"Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Campo Florido"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Florido – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e nas Leis Municipais 1.323/2016 e 1.561/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de (nome do Município), sendo composta por 8 (oito) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

§ 1º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

§ 2º Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2º Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:

I –(Eva das Graças de Jesus Oliveira), representante governamental;

II – (Maristela Vilela Ribeiro), representante governamental;

III – (Igor Gabriel Souza Galante), representante governamental;

IV – (Luiz Felipe Ferreira Silva), representante governamental;

V- (Valdete Aparecida de Andrade Morais), representante da sociedade civil;

VI – (Sandra Ribeiro Borges), representante da sociedade civil;

VII – (Vanilda Aparecida Feliciano Córnea), representante da sociedade civil;

VIII- .(Helio Marcelo da Silva), representante da sociedade civil;

Art. 3º Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 1º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:

I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

III – Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4º Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5º Atribuições da Comissão Especial:

I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

IV – Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;

V – Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;

VI – Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha;
IX – Resolver os casos omissos.
Art. 6º A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Florido, 14 de março de 2023.

SANDRA RIBEIRO BORGES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Campo Florido MG

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:D5D7A382

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
RESOLUÇÃO 06 DE 20 DE ABRIL DE 2023 - CMDCA

RESOLUÇÃO 06 DE 20 DE ABRIL DE 2023

"Delibera sobre a Recomendação administrativa nº. 003/2023 do Ministério Público de Minas Gerais da de 13 de abril de 2023, Alterando itens do Edital 01 de 06 de abril de 2023"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90 ECA, e, tendo em vista a Lei Municipal nº 1.323/2016, que dispõe sobre sua criação, e em conjunto com a Comissão Especial do Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar de Campo Florido.
CONSIDERANDO a Resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA
CONSIDERANDO a Recomendação nº. 003/2023 expedida no bojo dos autos do Procedimento Administrativo nº. MPMG 0701.23.000250-6.
RESOLVE expedir a presente Resolução:

Art. 1° – Retifica a Resolução do CONANDA, no Edital 01 de 06 de Abril de 2023.
Antes:

EDITAL Nº 01 DE 06 DE ABRIL DE 2023 CMDCA.

"DISPÕE SOBRE O EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO/MG".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Florido/Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com as modificações introduzidas pelas Leis nº 12.696/2010 e nº13.524/2019, Resolução do Conanda nº 170/2014 e nas Leis Municipais nº. 1.323/2016(com alterações até a presente data 05/04/2023) e 1.561/2021, torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Depois:

EDITAL Nº 01 DE 06 DE ABRIL DE 2023 CMDCA.

"DISPÕE SOBRE O EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO/MG".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Florido/Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com as modificações introduzidas pelas Leis nº 12.696/2010 e nº13.524/2019, **Resolução do Conanda nº 231 de 28 de dezembro de 2022** e nas Leis Municipais nº. 1.323/2016(com alterações até a presente data 05/04/2023) e 1.561/2021, torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Art. 2° – Acrescenta os incisos I, II e III, no item 1.5.1 do Edital 01 de 06 de abril de 2023.
I - O Conselho Tutelar funcionará com atendimento ao público de Segunda a Sexta-feira, das 07:00 as 17:00 horas.
II - Fora do expediente normal, os Conselheiros distribuirão entre si, segundo normas do Regimento Interno, a forma de regime de plantão.
III - O Conselho Tutelar manterá uma secretaria geral, destinada ao suporte administrativo necessário ao seu funcionamento, utilizando instalações e funcionários do Poder Público.

Art. 3° – Acrescenta o Anexo I ao Edital 01 de 06 de Abril de 2023.
Antes:
1.1.1. A Comissão Especial Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 01 é a responsável por toda a condução do processo de escolha.

Depois:
1.1.1. A Comissão Especial Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 01**(anexo I)** é a responsável por toda a condução do processo de escolha.

Art. 4° – Retifica o item 1.5.2 do Edital 01 de 06 de Abril de 2023.
Onde se Lê:
1.5.2 É assegurado ainda ao Conselheiro:
I - cobertura previdenciária;
II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III - licença-maternidade;
IV - licença-maternidade;
V - gratificação natalina;
VI - Ticket-Alimentação;

Leia-se:
1.5.2 É assegurado ainda ao Conselheiro:
I - cobertura previdenciária;
II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III - licença-maternidade;
IV - licença-paternidade;
V - gratificação natalina;
VI - Ticket-Alimentação;

Art. 5° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas na Resolução 05 de 18 de abril de 2023.

SANDRA RIBEIRO BORGES
Presidente do CMDCA

Anexo I
RESOLUÇÃO N° 1 DE 14 DE MARÇO DE 2023

"Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Campo Florido"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Florido – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e nas Leis Municipais 1.323/2016 e 1.561/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de (nome do Município), sendo composta por 8 (oito) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.
§ 1º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
§ 2º Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.
Art. 2º Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:
I –(Eva das Graças de Jesus Oliveira), representante governamental;
II – (Maristela Vilela Ribeiro), representante governamental;
III – (Igor Gabriel Souza Galante), representante governamental;
IV – (Luiz Felipe Ferreira Silva), representante governamental;
V- (Valdete Aparecida de Andrade Morais), representante da sociedade civil;
VI – (Sandra Ribeiro Borges), representante da sociedade civil;
VII – (Vanilda Aparecida Feliciano Córnea), representante da sociedade civil;
VIII- .(Helio Marcelo da Silva), representante da sociedade civil;
Art. 3º Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
§ 1º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:
I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
III – Comunicar ao Ministério Público.
Art. 4º Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
Art. 5º Atribuições da Comissão Especial:
I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
IV – Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;
V – Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
VI – Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha;
IX – Resolver os casos omissos.
Art. 6º A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Florido, 14 de março de 2023.

SANDRA RIBEIRO BORGES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Campo Florido MG

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:5C9FBA4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 61/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 22/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR, A SER REALIZADO NO PRIMEIRO DOMINGO DE OUTUBRO/2023 NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, EM CONFORMIDADE COM AS NORMATIVAS DO CONANDA. Contratada: JUNIA GONÇALVES OLIVEIRA CPF: 089.377.626-25, pelo Valor Total de R$ 8.000,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 20/04/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:78F58A82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 62/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 23/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO, EM CARATER DE URGENCIA, DE INSETICIDA PARA REALIZAÇÃO DE UBV - PESADO EM TODO O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, DEVIDO AO GRANDE NUMERO DE NOTIFICAÇÕES DE DENGUE. Contratada: AGROPECUARIA BOA SAFRA LTDA, pelo Valor Total de R$ 73.620,00. Fundamento Legal: Art. 24, IV, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 20/04/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:C66DE744

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 32/2023, Processo n.º 60/2023, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS E SEUS DIVERSOS SETORES PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG, com abertura prevista para o dia 09/05/2023 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 20/04/2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5828845F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.054//2023

LEI Nº 1.054//2023

Autoriza o Poder Executivo do Município de Campos Altos a celebrar Termo de Colaboração com a CENTER FITNESS ACADEMIA (PROJETO TAEKWONDO), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a **CENTER FITNESS ACADEMIA** mantenedora do **PROJETO TAEKWONDO,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.617.038/0001-88 , estabelecida na Rua Coronel Frederico Franco n°63 , nesta cidade, para o exercício de 2023, para execução de políticas públicas voltadas a educação, cultura, lazer, saúde e esporte.

Art. 2º A Colaboração será formalizada mediante Termo de Colaboração entre a entidade e o Poder Executivo e se dará após prévia aprovação de Plano de Trabalho, o qual constituirá anexo do Termo.

Art. 3º O Termo de Colaboração terá como objeto a concessão de transporte para condução dos alunos aos campeonatos regionais e estaduais, bem como o pagamento de inscrições aos alunos hipossuficientes de recursos para o custeio destas taxas.

Parágrafo primeiro: O critério para definição dos eventuais beneficiários do pagamento das inscrições pelo Município será detalhadamente discriminado no termo de colaboração, que tão logo seja celebrado, será encaminhado para esta Casa de Leis para aprovação.

Art. 4º O Plano de Trabalho a que se refere o art. 2º será elaborado de forma conjunta e deverá conter:

I -identificação do objeto a ser executado;
II - justificativa da proposição;
III - período de vigência;
IV - cronograma de execução identificado as metas, etapas/fases, atividades a serem executadas, indicadores quantitativos e tempo de execução;

V - forma de execução das atividades constantes no cronograma;

Art. 5º Para a formalização do Termo de Colaboração, a entidade deverá apresentar os seguintes documentos:

- Documentos de identidade no qual conste CPF;
- Certidão Negativa de Débito;
- Cadastro Nacional de CNPJ;
- Alvará de Licença para localização e funcionamento;
- Certidão de Débitos Tributários e Trabalhistas;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Estatuto Social.

Art.6º O Termo de Colaboração deverá ser elaborado respeitando-se a primazia do interesse público.

Art. 7º Formalizado o Termo de Colaboração, o Poder Executivo deverá comunicar ao Poder Legislativo, enviando cópia do Termo acompanhado do Plano de Trabalho.

Art. 8º Aplica-se subsidiariamente a esta lei, as disposições constantes da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei de Licitações.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 20 de abril e 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:34199145

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.055/2023

Lei Nº 1.055/2023

Dá nova Redação e alteração dos Art. 22 ao 58 da Lei Municipal nº 477/2012, de 02 de janeiro de 2012, acrescida pela Lei Municipal nº 825/2019, de 19 de fevereiro de 2019, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os artigos 22 até 58 da Lei Municipal 477/2012 passam a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 22.** Fica mantido o Conselho Tutelar de Campos Altos/MG, criado pela Lei Municipal n. 477/2012, órgão municipal de caráter permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, com funções precípuas de planejamento, supervisão, coordenação e controle das atividades que constituem sua área de competência, conforme previsto na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e integrante da Administração Pública Municipal, com vinculação orçamentária e administrativa a Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º A função pública de membro do Conselho Tutelar de Campos Altos/MG, será exercida por 5 (cinco) membros, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

§ 2o O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista, não adquirindo ao término do seu mandato quaisquer direitos às indenizações, efetivações ou estabilidade nos quadros da Administração Pública Municipal.

§ 3o O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar de Campos Altos/MG constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

§ 4o Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o

feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.

TÍTULO III
CAPÍTULO I
DA MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 23. A Lei Orçamentária Municipal deverá estabelecer dotação específica para implantação, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar, incluindo:

I - o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

II - custeio com remuneração e formação continuada;

III - custeio das atividades inerentes às atribuições dos membros do Conselho Tutelar, inclusive para as despesas com adiantamentos e diárias quando necessário, deslocamento para outros Municípios, em serviço ou em capacitações;

IV - manutenção geral da sede, necessária ao funcionamento do órgão;

V – computadores equipados com aplicativos de navegação na rede mundial de computadores, em número suficiente para a operação do sistema por todos os membros do Conselho Tutelar, e infraestrutura de rede de comunicação local e de acesso à internet, com volume de dados e velocidade necessários para o acesso aos sistemas pertinentes às atividades do Conselho Tutelar, assim como para a assinatura digital de documentos.

§ 1o Fica vedado o uso dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para quaisquer desses fins, com exceção do custeio da formação e da qualificação funcional dos membros do Conselho Tutelar.

§ 2o O Conselho Tutelar, com a assessoria dos órgãos municipais competentes, participará do processo de elaboração de sua proposta orçamentária, observados os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

§ 3o Para o completo e adequado desempenho de suas atribuições, o Conselho Tutelar poderá requisitar, fundamentadamente e por meio de decisão do Colegiado, salvo nas situações de urgência, serviços diretamente aos órgãos municipais encarregados dos setores da educação, saúde, assistência social e segurança pública, que deverão atender à determinação com a prioridade e urgência devidas.

§ 4o Ao Conselho Tutelar é assegurada autonomia funcional para o exercício adequado de suas funções, cabendo-lhe tomar decisões, no âmbito de sua esfera de atribuições, sem interferência de outros órgãos e autoridades.

§ 5o O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão ao qual está vinculado.

Art. 24. É obrigatório ao Poder Executivo Municipal dotar o Conselho Tutelar de equipe administrativa de apoio, composta, preferencialmente, por servidores efetivos, assim como sede própria, de fácil acesso, e, no mínimo, de telefones fixo e móvel, veículo de uso exclusivo, computadores equipados com aplicativos de navegação na rede mundial de computadores, em número suficiente para a operação do sistema por todos os membros do Conselho Tutelar, e infraestrutura de rede de comunicação local e de acesso à internet, com volume de dados e velocidade necessários para o acesso aos sistemas operacionais pertinentes às atividades do Conselho Tutelar.

§ 1o A sede do Conselho Tutelar deverá oferecer espaço físico, equipamentos e instalações, dotadas de acessibilidade arquitetônicas e urbanísticas, que permitam o adequado desempenho das atribuições e competências dos membros do Conselho Tutelar e o acolhimento digno ao público, contendo, no mínimo:

I - Placa indicativa da sede do Conselho Tutelar em local visível à população;

II - Sala reservada para o atendimento e a recepção do público;

III - Sala reservada e individualizada para as pessoas em atendimento, com recursos lúdicos para atendimento de crianças e adolescentes;

IV - Sala reservada para os serviços administrativos;

V - Sala reservada para reuniões;

VI - Computadores, impressora e serviço de internet banda larga;

VII - Banheiros.

§ 2o O número de salas deverá atender à demanda, de modo a possibilitar atendimentos simultâneos, evitando prejuízos à imagem e à intimidade das crianças e dos adolescentes atendidos.

§ 3o Para que seja assegurado o sigilo do atendimento, a sede do Conselho Tutelar deverá, preferencialmente, ser em edifício exclusivo. No caso de estrutura integrada de atendimento, havendo o compartilhamento da estrutura física, deverá ser garantida entrada e espaço de uso exclusivos.

§ 4o O Conselho Tutelar poderá contar com o apoio do quadro de servidores municipais destinados a fornecer ao órgão o suporte administrativo, técnico e interdisciplinar necessário para avaliação preliminar e atendimento de crianças, adolescentes e famílias.

§ 5o É autorizada, sem prejuízo da lotação de servidores municipais para o suporte administrativo, a contratação de estagiários para o auxílio nas atividades administrativas do Conselho Tutelar.

§ 6o Deve ser lotado em cada Conselho Tutelar, obrigatoriamente, um auxiliar administrativo e, preferencialmente, um motorista exclusivo; na impossibilidade, o Município deve garantir, por meio da articulação dos setores competentes, a existência de motorista disponível sempre que for necessário para a realização de diligências por parte do Conselho Tutelar, inclusive nos períodos de sobreaviso.

Art. 25. As atribuições inerentes ao Conselho Tutelar são exercidas pelo Colegiado, sendo as decisões tomadas por maioria de votos dos integrantes, conforme dispuser o regimento interno do órgão, sob pena de nulidade.

Parágrafo único. As medidas de caráter emergencial tomadas durante os períodos de sobreaviso serão comunicadas ao colegiado no primeiro dia útil imediato, para ratificação ou retificação do ato, conforme o caso, observado o disposto no caput do dispositivo.

Art. 26. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer ao Conselho Tutelar os meios necessários para sistematização de informações relativas às demandas e às deficiências na estrutura de atendimento à população de crianças e adolescentes, tendo como base o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – Módulo para Conselheiros Tutelares (SIPIA-CT), ou sistema que o venha a suceder.

§ 1o Cabe aos órgãos públicos responsáveis pelo atendimento de crianças e adolescentes, com atuação no Município, auxiliar o Conselho Tutelar na coleta de dados e no encaminhamento das informações relativas à execução das medidas de proteção e às demandas das políticas públicas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

§ 2o O registro de todos os atendimentos e a respectiva adoção de medidas de proteção, encaminhamentos e acompanhamentos no SIPIA, ou sistema que o venha a suceder, pelos membros do Conselho Tutelar, é obrigatório, sob pena de falta funcional.

§ 3o Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente acompanhar a efetiva utilização dos sistemas,

demandando ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) as capacitações necessárias.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 27. O Conselho Tutelar deve estar aberto ao público em horário compatível com o funcionamento dos demais órgãos e serviços públicos municipais, permanecendo aberto para atendimento da população das 8h às 17h.
§ 1º Todos os membros do Conselho Tutelar deverão ser submetidos à carga horária semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, com escalas de sobreaviso idênticas aos de seus pares, proibido qualquer tratamento desigual.

§ 2o O disposto no caput não impede a divisão de tarefas entre os membros do Conselho Tutelar, para fins de realização de diligências, atendimento descentralizado em comunidades distantes da sede, fiscalização de entidades e programas e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter colegiado das decisões.

§ 3o Caberá aos membros do Conselho Tutelar registrar o cumprimento da jornada normal de trabalho, de acordo com as regras estabelecidas ao funcionalismo público municipal.

Art. 28. O atendimento no período noturno e em dias não úteis será realizado na forma de sobreaviso, com a disponibilização de telefone móvel ao membro do Conselho Tutelar, de acordo com o disposto nesta Lei e na Lei que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Campos Altos/MG.

§ 1o O sistema de sobreaviso do Conselho Tutelar funcionará desde o término do expediente até o início do seguinte, e será realizado individualmente pelo membro do Conselho Tutelar.

§ 2o Os períodos semanais de sobreaviso serão definidos no Regimento Interno do Conselho Tutelar e deverão se pautar na realidade do Município.

§ 2o Todas as atividades internas e externas desempenhadas pelos membros do Conselho Tutelar, inclusive durante o sobreaviso, devem ser registradas, para fins de controle interno e externo pelos órgãos competentes.

Art. 29. O Conselho Tutelar, como órgão colegiado, deverá realizar, no mínimo, uma reunião ordinária mensal, com a presença de todos os membros do Conselho Tutelar em atividade para estudos, análise e deliberações sobre os casos atendidos, sendo as suas deliberações lavradas em ata ou outro instrumento informatizado, sem prejuízo do atendimento ao público.

§ 1o Havendo necessidade, serão realizadas tantas reuniões extraordinárias quantas forem necessárias para assegurar o célere e eficaz atendimento da população.

§ 2o As decisões serão tomadas por maioria de votos, de forma fundamentada, cabendo ao Coordenador administrativo, se necessário, o voto de desempate.

CAPÍTULO III
DOS IMPEDIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DO MANDATO

Art. 30. São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, companheiro e companheira, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, seja o parentesco natural, civil inclusive quando decorrente de união estável ou de relacionamento homoafetivo.

Parágrafo primeiro. Estende-se o impedimento do caput ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

Parágrafo segundo: Em consonância com a Resolução do CONANDA 139/2010 em seu art. 37, ratificada pelo art. 38 da Lei nº 12.696/2012 , a função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

Parágrafo terceiro: O Conselheiro Tutelar quando candidatar-se a cargo eletivo, exceto para a mesma função, deverá licenciar-se 90 (noventa) dias antes do pleito, sem direito a remuneração e será substituído pelo respectivo suplente.

TÍTULO IV
DAS REGRAS DOS PROCESSOS DE ESCOLHA
CAPÍTULO I

Art. 31. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em consonância com o disposto no § 1o do art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), observando, no que couberem, as disposições constantes na resolução 231/2022 do CONANDA e suas alterações posteriores, com as adaptações previstas nesta Lei.

Art. 32. Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos mediante sufrágio universal e pelo voto direto, uninominal, secreto e facultativo dos eleitores do município.

§ 1o A eleição será conduzida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em acordo com o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente em seu art. 139 e na Resolução 231/2022 do CONANDA, ou na que vier a lhe substituir, e fiscalizada pelo Ministério Público.

§ 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pela realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, deve buscar o apoio da Justiça Eleitoral;

§ 3o Para que possa exercer sua atividade fiscalizatória, prevista no art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Comissão Especial do processo de escolha e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente notificarão, pessoalmente, o Ministério Público de todas as etapas do certame e seus incidentes, sendo a este facultada a impugnação, a qualquer tempo, de candidatos que não preencham os requisitos legais ou que pratiquem atos contrários às regras estabelecidas para campanha e no dia da votação.

§ 4o As candidaturas devem ser individuais, vedada a composição de chapas ou a vinculação a partidos políticos ou instituições religiosas.

§ 5o O eleitor poderá votar em até 5 (cinco) candidatos.

Art. 33. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) instituirá a Comissão Especial do processo de escolha, que deverá ser constituída por conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observada a composição paritária.

§ 1o A constituição e as atribuições da Comissão Especial do processo de escolha deverão constar em resolução emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2o O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá instituir subcomissões, que serão encarregadas de auxiliar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

§ 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais, publicações em redes sociais e outros meios de divulgação;

§ 4o O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá convocar servidores públicos municipais para auxiliar no

processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, os quais ficarão dispensados do serviço, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação, em analogia ao disposto no art. 98 da Lei Federal n. 9.504/1997.

§ 5o O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, ou em outra data que venha a ser estabelecida em Lei Federal.
§ 6o Podem votar os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos que possuam título de eleitor no Município até 3 (três) meses antes da data da votação, ou na data estabelecida pela Justiça Eleitoral ou pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 7o A posse dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá no dia 10 (dez) de janeiro do ano subsequente à deflagração do processo de escolha, ou, em casos excepcionais, em até 30 dias da homologação do processo de escolha.

§ 8o O candidato eleito deverá apresentar, no ato de sua posse, prestar compromisso de desempenhar, com retidão, as funções do cargo e de cumprir a Constituição e as leis.

§ 9º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem se declarar impedidos de atuar em todo o processo de escolha quando registrar candidatura seu cônjuge ou companheiro, parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive.

Art. 34. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será organizado mediante edital, emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma desta Lei, sem prejuízo do disposto na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais legislações.

§ 1o O edital a que se refere o caput deverá ser publicado com antecedência mínima de 6 (seis) meses antes da realização da eleição.

§ 2o A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar, sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da adolescência, conforme dispõe o art. 88, inc. VII, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

§ 3o O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições:

o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha se inicie com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência do dia estabelecido para o certame;

a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos nesta Lei e no art. 133 da Lei n. 8.069/1990;

as regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções previstas em Lei;

composição de comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha, já criada por Resolução própria;

informações sobre a remuneração, jornada de trabalho, período de plantão e/ou sobreaviso, direitos e deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar;

formação dos candidatos escolhidos como titulares e dos candidatos suplentes.

Impedimentos legais para se candidatar ao exercício da função.

§ 4o O Edital do processo de escolha para o Conselho Tutelar deverá se ater aos requisitos estabelecidos pela Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela legislação local.

Art. 35. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá, preferencialmente, com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes, devidamente habilitados para cada Colegiado.

parágrafo único. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS À CANDIDATURA

Art. 36. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, o interessado deverá comprovar:

I - reconhecida idoneidade moral;

II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III – residir e ser eleitor no Município;

IV – conclusão do Ensino Médio;

V - comprovação de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente por meio de prova de caráter eliminatório, a ser formulada sob responsabilidade do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente local, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível mínimo de conhecimentos teóricos específicos dos candidatos;

VI - não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;

VII – não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);

VIII – não ser, desde o momento da publicação do edital, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX – não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

CAPÍTULO III
DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL, IMPUGNAÇÕES E DA PROVA

Art. 37. Terminado o período de registro das candidaturas, a Comissão Especial do processo de escolha, no prazo de 3 (três) dias, publicará a relação dos candidatos registrados.
§ 1o Será facultado a qualquer cidadão impugnar os candidatos, no prazo de 2 (dois) dias, contados da publicação da relação prevista no caput, indicando os elementos probatórios.
§ 2o Havendo impugnação, a Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizar reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências.
§ 3o Ultrapassada a etapa prevista nos §§ 1º e 2º, a Comissão Especial analisará o pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicará, no prazo de 2 (dois) dias, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos.
§ 4o Sem prejuízo da análise da Comissão Especial, é facultado ao Ministério Público o acesso a todos os requerimentos de candidatura.
Art. 38. Das decisões da Comissão Especial do processo de escolha, caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 2 (dois) dias, a contar das datas das publicações previstas no artigo anterior.

Parágrafo único. Vencidas as fases de impugnação e recurso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará a lista dos candidatos habilitados a participarem da etapa da prova de avaliação.

CAPÍTULO IV
DA PROVA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 39. Os candidatos habilitados ao pleito passarão por prova de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e Lei Municipal, de caráter eliminatório.
§ 1o A aprovação do candidato terá como base a nota igual ou superior a 50%.

§ 2o O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá definir os procedimentos para elaboração, aplicação, correção e divulgação do resultado da prova.

Art. 40. Será facultado aos candidatos interposição de recurso junto à Comissão Especial do processo de escolha, no prazo de até 2 (dois) dias, após a publicação do resultado da prova.

Parágrafo único. Ultrapassado o prazo de recurso, será publicado, no prazo de 2 (dois) dias, relação final com o nome dos candidatos habilitados a participarem do processo eleitoral.

CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Art. 41. A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar.

§ 1º Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do conselheiro para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições constantes nos artigos 95 e 136 da lei federal 8.069/90 e da legislação municipal em vigor.

§ 2º De acordo com a cartilha "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento", da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ano 2007, os conselheiros devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes, e criatividade institucional e comunitária.

§ 3º Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações.
§ 4º Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.
§ 5º O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO".

CAPÍTULO VI
DA PROPAGANDA

Art. 42. Aplicam-se, no que couberem, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal n. 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas para gerar inidoneidade moral do candidato:

I – abuso do poder econômico na propaganda feita por veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9o, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as sucederem;

II – doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III – propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV – a participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V – abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI – abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

VII– favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública Municipal;

VIII – confecção e/ou distribuição de camisetas e nenhum outro tipo de divulgação em vestuário;

IX – propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

considera-se grave perturbação à ordem propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;

considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X – propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa.

XI – abuso de propaganda na internet e em redes sociais, na forma de resolução a ser editada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1o É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e garantida à igualdade de condições entre os candidatos.

§ 2o É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação do registro de candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

§ 3º Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores;

§ 4º A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

§ 5º A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação dos fatos sabidamente inverídicos.

§ 6o No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

utilização de espaço na mídia;

transporte aos eleitores;

uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;

distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

§ 7º É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

§ 8o É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

§ 9o O descumprimento do disposto no parágrafo anterior sujeita a empresa infratora às penalidades previstas no art. 56 da Lei Federal n. 9.504/1997.

Art. 43. A violação das regras de campanha também sujeita os candidatos responsáveis ou beneficiados à cassação de seu registro de candidatura ou diploma.

§ 1o A inobservância do disposto no art. 9º sujeita os responsáveis pelos veículos de divulgação e os candidatos beneficiados à multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais) ou equivalente ao da divulgação da propaganda paga, se este for maior, sem prejuízo da cassação do registro da candidatura e outras sanções cabíveis, inclusive criminais.

§ 2o Compete à Comissão Especial do processo de escolha processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma da resolução específica, comunicando o fato ao Ministério Público.

§ 3º Os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial do processo de Escolha serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 44. A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e por meio de curriculum vitae, admitindo-se ainda a realização de debates e entrevistas, com garantia de igualdade de condições entre todos os candidatos.

§ 1o A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação oficial dos candidatos considerados habilitados.

§ 2o É admissível a criação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de página própria na rede mundial de computadores, para divulgação do processo de escolha e apresentação dos candidatos a membro do Conselho Tutelar, desde que assegurada igualdade de espaço para todos.

§ 3º Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

§ 4º A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I- em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II- por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

III- por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

CAPÍTULO VII
DAS CONDUTAS VEDADAS E SEU PROCESSAMENTO

Art. 45. A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados no Processo de Escolha.

Art. 46. Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital de abertura do certame, previstos nesta Lei e na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), com especial destaque ao seu art. 8º.

Art. 47. Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial contra aquele que infringir as normas estabelecidas no edital, na Resolução n. 231/2022 do Conanda ou nesta Lei, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

§ 1º Cabe à Comissão Especial registrar e fornecer protocolo ao representante, para acompanhamento do procedimento instaurado.

§ 2º Serão admitidas denúncias anônimas, desde que acompanhada de elementos mínimos de prova ou com indicação da forma que a Comissão Especial pode acessá-la.

§ 3º Caso o denunciante assim solicite, a Comissão Especial pode decretar, havendo fundamentos legítimos, o sigilo de seu nome, facultando acesso apenas ao Ministério Público e à autoridade judiciária, caso solicitado.

§ 4º As denúncias poderão ser encaminhadas pessoalmente à Comissão Especial, que as receberá nos dias úteis na Rua Capitão Virgílio Marques, 33, Bairro Campos Altinho, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h.

§ 5º Caso qualquer membro do CMDCA tome conhecimento da prática de conduta vedada, por qualquer meio, deverá imediatamente comunicar o fato e as provas a que teve acesso à Comissão Especial, para instauração, de ofício, do respectivo procedimento administrativo.

§ 6º O Ministério Público será cientificado da instauração de todo e qualquer procedimento instaurado pela Comissão Especial.

Art. 48. No prazo de 1 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Lei, a Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, § 3o, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

Parágrafo único. Havendo motivo relevante e comprovado o perigo na demora do julgamento, a Comissão poderá determinar, fundamentadamente em medida liminar, a retirada imediata ou a suspensão da propaganda e o recolhimento do material de campanha considerado irregular.

Art. 49. A Comissão Especial poderá, no prazo de 2 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I – arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;

II – determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 2 (dois) dias contados do decurso do prazo previsto no caput (art. 11, § 3o, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

§ 1o No caso do inc. II, o representante e o representado serão intimados a, querendo, comparecerem à reunião designada e efetuarem perguntas para as testemunhas ouvidas;

§ 2o Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inc. II, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

§ 3º As partes poderão ser representadas, durante todas as etapas do procedimento, por advogado, desde que junte procuração nos autos, porém a ausência de defesa técnica não acarretará nenhum tipo de nulidade.

Art. 50. Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá, fundamentadamente, em até 2 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

§ 1o A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 2 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda);

§ 2o No julgamento do recurso não será admitida reabertura da instrução, porém será facultada a sustentação oral aos envolvidos de até 10 (dez) minutos por parte, sendo dispensável a intimação destas para o julgamento.

Art. 51. Os nomes dos candidatos cassados deverão permanecer nas cédulas ou inseminados nas urnas eletrônicas.

Parágrafo único. Os votos atribuídos ao candidato cassado serão considerados nulos.

Art. 52. Para que o teor desta Lei seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 53. A Comissão Especial fará reunião com todos os candidatos habilitados em 2 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

tão logo seja publicada a relação final dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as);

na semana anterior ao dia da votação, com foco nas vedações específicas da votação, organização do pleito e participação de fiscais dos candidatos.

§ 1º Em cada uma das solenidades será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial.

§ 2º Eventual ausência não isenta o candidato do cumprimento das regras do processo de escolha .

Art. 54. Os procedimentos administrativos de que tratam essa Lei poderão ser instaurados após a data da eleição, inclusive para apuração de condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos pela comunidade.

Parágrafo único. Aplicam-se, no que couberem, as disposições desta Lei às eventuais irregularidades relativas à organização e condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial processar e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do CMDCA.

CAPÍTULO VIII
DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DE VOTOS

Art. 55. Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial do processo de escolha e divulgados com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, devendo-se primar pelo amplo acesso de todos os munícipes.

§ 1o A votação dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em horário idêntico àquele estabelecido pela Justiça Eleitoral para as eleições gerais, ou seja, das 08h às 17h.

§ 2o A Comissão Especial do processo de escolha poderá determinar o agrupamento de seções eleitorais para efeito de votação, atenta à facultatividade do voto, às orientações da Justiça Eleitoral e às peculiaridades locais.

§ 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente garantirá que o processo de escolha seja realizado em locais públicos de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade, preferencialmente nos locais onde já se realizam as eleições regulares da Justiça Eleitoral.

Art. 56. A Comissão Especial do processo de escolha poderá obter, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas eletrônicas e das listas de eleitores, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e pelo Tribunal Regional Eleitoral.

§ 1o Na impossibilidade de cessão de urnas eletrônicas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve obter, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas de lona e o fornecimento das listas de eleitores a fim de que a votação seja feita manualmente.

§ 2o Será de responsabilidade da Comissão Especial do processo de escolha a confecção e a distribuição de cédulas para votação, em caso de necessidade, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral.

Art. 57. À medida que os votos forem sendo apurados, os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pelos representantes nomeados pela Comissão Especial do processo de escolha e comunicadas ao Ministério Público.

§ 1o Cada candidato poderá contar com 1 (um) fiscal de sua indicação para cada local de votação, previamente cadastrado junto à Comissão Especial do processo de escolha.

§ 2o No processo de apuração será permitida a presença do candidato e mais 1 (um) fiscal por mesa apuradora.

§ 3o Para o processo de apuração dos votos, a Comissão Especial do processo de escolha nomeará representantes para essa finalidade.

TÍTULO V
DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO, NOMEAÇÃO E POSSE
CAPÍTULO I

Art. 58. Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará e divulgará o resultado da eleição.

§ 1o Os nomes dos candidatos eleitos como titulares e suplentes, assim como o número de sufrágios recebidos, deverá ser publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município ou meio equivalente, bem como no sítio eletrônico do Município e do CMDCA.

§ 2o Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando todos os demais candidatos habilitados como suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

§ 3o O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

§ 4o Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

§ 5o Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de termo de posse assinado onde constem, necessariamente, seus deveres e direitos, assim como a descrição da função de membro do Conselho Tutelar, na forma do disposto no art. 136 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

§ 6o Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

§ 7o Os membros do Conselho Tutelar que não forem reconduzidos ao cargo deverão elaborar relatório circunstanciado, indicando o andamento dos casos que se encontrarem em aberto na ocasião do período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse dos novos membros do Conselho Tutelar.

§ 8o Ocorrendo à vacância no cargo, assumirá o suplente que se encontrar na ordem da obtenção do maior número de votos, o qual receberá remuneração proporcional aos dias que atuar no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

§ 9º Deverá a municipalidade garantir a formação prévia dos candidatos ao Conselho Tutelar, titulares e suplentes eleitos, antes da posse."
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 20 de abril de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2FABDD69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 017/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 017/2023, para **aquisição de Equipamentos a serem usados no posto de Identificação da Policia Civil, no Município de Candeias/MG, conforme solicitação da Secretaria municipal de Desenvolvimento Social**. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 05 de maio de 2023 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833 1300, ramal 7.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:1B892805

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 019/2023, Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e desratização em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria de Educação. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 08 de maio de 2023 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833 1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:679729AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ADESÃO 02_2023

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO Á ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO:O Município de Capitão Enéas/MG torna público o interesse em aderirà **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022 ,03/2022,04/2022,05/2022 e 06/2022** REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2022 do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE -CIS GRÃO MOGOL**. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, bens duráveis e Insumos para odontologia, saneantes, bens duráveis para atenção básica, bens duráveis laboratório Municipal, equipamentos médicos e aquisição de medicamentos em geral destinados a atender as demandas das Secretarias de saúde dos municípios consorciados, tendo como referência os preços dos catálogos/tabelas/revistas CMED/ANVISA, SIMPRO HOSPITALAR e ABC FARMA em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - Grão Mogol. Adesão as atas conforme descrito a seguir:
ATA SRP 002/2022.Empresa: ALPHANORTE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.117.814/0001-34. Valor Total: R$ 1.050.000, 00.
ATA SRP 003/2022.Empresa: BIOMAXFARMA JOTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.987.783/0001-77. Valor Total: R$ 400.000,00.
ATA SRP 004/2022.Empresa:MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.899.651/0001-93. Valor Total: R$ 1.500.000,00.
ATA SRP 005/2022 – PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.920.081/0001-58. Valor Total: R$ 150.000,00.
ATA SRP 006/2022 – TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.296.849/0001-85.Valor Total: R$ 1.120.000,00.

Capitão Enéas, 20 de abril de 2023.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:2D3FC21F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS N°59_60_61_62_63/2023

A Prefeitura de Capitão Enéas/MG, torna público o extrato do contrato n° 59/2023.Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, Insumos para odontologia, saneantes, destinados a atender a demanda da Secretaria de saúde do município de Capitão Enéas/MG, tendo como referência os preços dos catálogos/tabelas/revistas, SIMPRO HOSPITALAR. Contratada: ALPHANORTE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. Valor R$ 1.050.000,00. Vigência 24/04/2023 a 24/04/2024. Extrato do contrato n° 60/2023.Objeto:Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de medicamentos em geral destinados a atender a demanda da Secretaria de saúde do município de Capitão Enéas/MG, tendo como referência os preços dos catálogos/tabelas/revistas CMED/ANVISA, e ABC FARMA. Contratada: BIOMAXFARMA JOTA LTDA. Valor R$ 400.000,00. Vigência 24/04/2023 a 24/04/2024. Extrato do contrato n° 61/2023.Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de bens duráveis para atenção básica, bens duráveis laboratório, odontologia, equipamentos médicos, aquisição de medicamentos em geral destinados a atender as demandas das Secretarias de saúde do município de Capitão Eneas/MG tendo como referência os preços dos catálogos/tabelas/revistas CMED/ANVISA, SIMPRO HOSPITALA. Contratada: MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. Valor R$ 1.500.000,00. Vigência 24/04/2023 a 24/04/2024. Extrato do contrato n° 62/2023.Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de medicamentos em geral destinados a atender as demandas da Secretaria de saúde do município de Capitão Enéas/MG, tendo como referência os preços dos catálogos/tabelas/revistas CMED/ANVISA. Contratada: PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor R$ 150.000,00. Vigência: 24/04/2023 a 24/04/2024. Extrato do contrato n° 63/2023.Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de medicamentos em geral destinados a atender a demanda da Secretaria de saúde do município de Capitão Enéas/MG, tendo como referência os preços dos catálogos/tabelas/revistas CMED/ANVISA.Contratada: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Valor R$ 1.120.000,00. Vigência 24/04/2023 a 24/04/2024.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:118AD78E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº091/2023 – **Pregão Eletrônico** nº 024/2023 Contratação de Aquisição de trator agrícola potência 80cv, rodagem dianteira 12,4 x 24, rodagem traseira 18,4x30 em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme convênio nº 939910/2022, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, e o Município de Carangola no Estado de Minas Gerais **Credenciamento: 22**/05/2023, das 09hs e 00min às 09hs e 30min – Abertura: 22/05/2023, as 09hs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600.

Carangola/MG, 20/04/2023 –
***TAYNÁ MENDES BATISTA*–**
Pregoeira.

Publicado por:
João Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:AD6AD0D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023,PREGÃOELETRÔNICONº 005/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: GERALDO CELSO ROCHA EPP, INSCRITA NO CNPJ 20.606.315/0001-94
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 7.465,40 (SETE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 31/03/2023. **VIGÊNCIA**: 31/03/2023 Á 31/03/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:223ACBE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, EM 17 DE ABRIL DE 2023 PAG. 39, REFERENTES AO **AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO 056/2023 PREGÃO PRESENCIAL 015/2023**
ONDE SE LÊ:A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **03 DE MAIO DE 2023, ÀS 09H00MIN**
LEIA-SE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **03 DE MAIO DE 2023, ÀS 13H30MIN**
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:F0440B69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023, PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: VANDERSON DE BRITO SILVA, INSCRITA NO CNPJ N° 21.798.577/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA, DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARBOARTE, ENTRE OS DIAS 28/04 A 01/05/2023, A SER REALIZADO NA CIDADE DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 12.720,00 (DOZE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)
ASSINATURA: 31/03/2023. VIGÊNCIA: 31/03/2023 Á 15/05/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:21B6D1B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PESADOS, INCLUINDO O OPERADOR E MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CARBONITA/MG**.**
MOTIVO: MODIFICAÇÕES OCORRIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, INFORMO AINDA QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NA DATA DA ABERTURA DO PRESENTE CERTAME CONTINUANDO ASSIM NO **DIA 03/05/2023 ÀS 09:00 HORAS**. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:65E01351

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RESULTADO FINAL - PRC 15.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Credenciamento nº. 001/2023 - Comunicado. O Município de Carlos Chagas/MG torna Público o resultado final referente ao **Processo Licitatório Nº. 15/2023**. A Comissão Permanente de Licitação informa que transcorrido o prazo de interposição de recursos, não foi apresentado nenhum recurso. Somente a empresa **Deode Inovação E Eficiência Em Energia Ltda,** foi credenciada, e a Comissão Permanente de Licitação julgou como habilitada e vencedora a empresa **Deode Inovação E Eficiência Em Energia Ltda.**

Carlos Chagas/MG, 20 de abril de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:D8EBA122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **VICTOR LOURENÇO MARQUES LTDA**, inscrita no CNPJ: 48.359.628/0001-04; objeto: contrato e a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos para atendimento nos casos confirmados e suspeitos de Arboviroses; atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Município de Carmo da Mata – MG; Valor: R$11.699,20; data: 19/04/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:5D31834A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 047/2023

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 047/2023

OBJETO: **Contratação de Empresa para a Aquisição de Materiais para Projetos Esportivos, de acordo com a Lei Estadual de Incentivo ao Esporte de Minas Gerais e Atendimento ao Convênio de Saída Nº 1481003117/2022 SEDESE.**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 08h59min do dia 05/05/2023. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 05/05/2023 às 09h15min do dia 05/05/2023. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h15min do dia 05/05/2023. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 20 de abril de 2023

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:AF3EC18A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 054/2023

EXTRATO DA DISPENSA Nº 054/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 054/2023 – Objeto: "**Cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a operacionalização da Legislação em vigor, relacionada ao Estágio de Estudantes curricular obrigatório ou não, entendido como uma estratégia de profissionalização, que complementa o processo Ensino-Aprendizagem"**. Fundamentação Legal: Artigo 24, XIII da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE MINAS GERAIS-CIEE/MG**, CNPJ nº 21.728.779/0001-36. Os valores a serem cobrados será uma contribuição de **13% (treze por cento)**, sobre o valor da bolsa-auxílio, por estudante-estagiário, a título de receita institucional

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 20 de abril de 2023.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:FB5AF6DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2023

Extrato do Contrato nº 080/2023, referente a Dispensa nº 054/2023

Objeto: **Cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a operacionalização da Legislação em vigor, relacionada ao Estágio de Estudantes curricular obrigatório ou não, entendido como uma estratégia de profissionalização, que complementa o processo Ensino-Aprendizagem**

Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE MINAS GERAIS-CIEE/MG**

CNPJ: 21.728.779/0001-36

Valor: Os valores a serem cobrados será uma contribuição de **13% (treze por cento)**, sobre o valor da bolsa-auxílio, por estudante-estagiário, a título de receita institucional

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 20 de abril de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 20 de abril de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A34D283F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 048/2023

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 048/2023

OBJETO: **Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria para o Órgão Municipal de Assistência Social.**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 12h59min do dia 05/05/2023. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 05/05/2023 às 13h15min do dia 05/05/2023. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 13h15min do dia 05/05/2023. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 20 de abril de 2023

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:5B11E779

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 057/2023

EXTRATO DA DISPENSA Nº 057/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 057/2023 – Objeto: "**Contratação de Empresa especializada para a Aquisição de Cielo-ULV"**. Fundamentação Legal: Artigo 24, II da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa **ST IRAJÁ AGRICOLA LTDA**, CNPJ nº 03.656.245/0001-60. Os valores a serem cobrados será uma contribuição de **13% (treze por cento)**, valor: **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 20 de abril de 2023.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:BD1E9B8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 056/2023

EXTRATO DA DISPENSA Nº 056/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 056/2023 – Objeto: "**Contratação de empresa para prestação de serviço de vistoria veicular nos veículos municipais, utilizados no transporte escolar"**. Fundamentação Legal: Artigo 24, II da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa **MINAS SERVIÇOS VEICULAR LTDA**, CNPJ nº 49.605.507/0001-68, valor: **R$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais)**.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 20 de abril de 2023.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:8900D3C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023

Extrato do Contrato nº 087/2023, referente a Dispensa nº 056/2023

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de vistoria veicular nos veículos municipais, utilizados no transporte escolar**

Contratada: **MINAS SERVIÇOS VEICULAR LTDA**

CNPJ: 21.728.779/0001-36

Valor:**R$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 20 de abril de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:41E7F46D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos Contratos nº 48/23 e 49/23 do PL Nº. 55/23 - PP Nº. 08/23. Objeto: Contratação de serviços de arbitragem, para atender as necessidades do Departamento de Esportes. Empresas Contratadas: **WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.779.579/0001-60, valor R$ 136.400,00 e **I9 EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.281.756/0001-17, no valor R$ 96.950,00**. Vigência: 04/04/2024.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:4778E1A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº PMCA 043/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021
Processo nº 009/2021
Contrato: Correios nº 9912522015 e PMCA nº 043/2021
4° Termo Aditivo – Acréscimo de Valor
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Objeto: Acréscimo de valor ao contrato alterando a Cláusula Décima, passando o valor do contrato atualizado de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para R$ 18.989,24 (dezoito mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), conforme Portaria MCOM nº 8.842, de 29/03/2023 do Ministério das Comunicações, com amparo no inciso I, alínea b, e § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Catas Altas/MG, 20 de abril de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:BF4A6902

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

Credenciamento nº 001/2023 Inexig. nº 021/2023, Prc nº 064/2023, objeto: credenciamento para contratação de prestação de serviços de pessoas físicas ou jurídicas para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, pertencentes aos municípios inscritos na divisão territorial e regionalização estabelecida pela Associação do Circuito do Ouro, denominado "Entre Serras: da Piedade ao Caraça" (Catas Altas, Santa Bárbara, Barão de Cocais e Caeté), conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais e as especificações do edital e seus anexos. Sessão Pública: 27/04/2023, a partir de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 15:00h. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. E-mail: frotasadm@catasaltas.mg.gov.br. Tel.: 31-3832-7202.

Catas Altas, 20 de abril de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:72E59D1E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 033/2023

OBJETO: Contratação de equipe multidisciplinar por meio de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento do Sistema Integrado e demais sistemas do Governo Federal/ FNDE, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital, termo de referência e demais anexos.

VENCEDOR DO PROCESSO

VENCEDOR	VALOR TOTAL
F F Rodrigues	R$ 72.000,00

Catas Altas/MG, 19 de abril de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:E952148B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 20/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: 054/2023.

OBJETO: Aquisição de vidros e espelhos instalados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, condições previstas no edital e demais anexos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
VIDRAÇARIA SÃO JORGE LTDA	R$ 13.143,00

Catas Altas, 20 de abril de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:B4D3D173

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 336/2023

DECRETO Nº 336/2023

Dispõe sobre a exoneração de Rita de Cássia dos Santos Gomes do cargo de Coordenador.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 223/2007;

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada no dia 14 de abril de 2023, a **SRA. RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS GOMES** do cargo de Coordenador, nomeada por meio do Decreto 080/2022, de 11 de abril de 2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2023.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 18 de abril de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:C5FAEEBD

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 220/2023

PORTARIA N.º 220/2023

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço referente ao 1º. Quinquênio pagos aos servidores efetivos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e direito estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei n.º 52/2016;
Considerando que o adicional por tempo de serviço está previsto na Lei Municipal Nº 512/2016, artigos 151 a 154,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica concedido o adicional de 5% (cinco por cento), sobre os vencimentos básicos aos servidores públicos efetivos municipais que completaram, comprovadamente, na forma da legislação municipal citada – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas, o período necessário, previsto em lei, atuando neste Poder Executivo, conforme abaixo identificado:

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	AQUISIÇÃO DA PROGRESSÃO
Natália Aparecida de Assis Oliveira	Professora PEB I	Secr. Educação	02/04/2023

Art. 2º – Após a publicação desta Portaria, o Departamento de Recursos Humanos deverá processar o pagamento aos servidores, na primeira folha de pagamento imediata.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 19 de abril de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:78B2D6C3

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 221/2023

PORTARIA Nº 221/2023

Concede Retorno antecipado da licença para tratar de interesses particulares a servidora *Nivia Maria Estevam.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 106 e seguintes, da Lei Complementar n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento, concede retorno antecipado da licença de 02 (dois) anos, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, a servidora ***Nivia Maria Estevam***, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, efetiva no cargo de Secretária Escolar, a partir de 15 de maio de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos na data de 15 de maio de 2023.

Art. 3º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 19 de abril de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:7A408A65

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 222/2023

PORTARIA Nº 222/2023

Instaura Processo Administrativo e dá outras providencias..

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado Processo Administrativo e designação de Comissão para apurar a irregularidades e responsabilidades relativos ao descumprimento das obrigações do Contrato n.º 106/107/2020, TP n.º 016/2020, , relativo a descumprimento de execução dos serviços, em face da empresa SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES SERVIÇOS EIRELI.

Art. 2º – Os fatos para a apuração da inexecução estão descritos no Memorando de origem da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º- O presente Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo da Prefeitura.

Art. 4º – O prazo para conclusão do processo administrativo não poderá exceder a 90 (noventa) dias, contados da data da publicação deste ato, admitindo-se por uma única vez, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, por motivo maior, justificado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 20 de abril de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:9A219B95

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 223/2023

PORTARIA Nº 223/2023

Instaura Processo Administrativo e dá outras providencias..

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado Processo Administrativo e designação de Comissão para apurar a irregularidades e responsabilidades relativos ao descumprimento das obrigações do Processo n.º 289/2020, TP n.º 001/2020, , relativo a descumprimento de execução dos serviços, em face da empresa FOCO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME.

Art. 2º – Os fatos para a apuração da inexecução estão descritos no Memorando de origem da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º- O presente Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo da Prefeitura.

Art. 4º – O prazo para conclusão do processo administrativo não poderá exceder a 90 (noventa) dias, contados da data da publicação deste ato, admitindo-se por uma única vez, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, por motivo maior, justificado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 20 de abril de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:5135562F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 337/2023

DECRETO Nº 337/2023

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada na data de 24 de abril de 2023 **JANAINA ROSA SIQUEIRA ABRANCHES,** para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de ***CHEFE DE DEPARTAMENTO III.***

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos no dia 24/04/2023

Art. 3º Publique-se na forma da Lei

Catas Altas, 18 de abril de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:4E7E32FD

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 219/2023

PORTARIA Nº 219/2023

Instaura Processo Administrativo e dá outras providencias..

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado Processo Administrativo e designação de Comissão para apurar a irregularidades e responsabilidades relativos ao descumprimento das obrigações do Contrato n.º 124/2020, TP n.º 020/2022, , relativo a descumprimento de execução dos serviços, em face da empresa JARI SEGURANÇA & LOGISTICA EMPRESARIAL LTDA - ME.

Art. 2º – Os fatos para a apuração da inexecução estão descritos no Memorando de origem da Secretaria municipal de Educação.

Art. 3º- O presente Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo da Prefeitura.

Art. 4º – O prazo para conclusão do processo administrativo não poderá exceder a 90 (noventa) dias, contados da data da publicação deste ato, admitindo-se por uma única vez, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, por motivo maior, justificado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 19 de abril de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:6483640A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 22/2023

DISPENSA Nº 022/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº053/2023
DISPENSA Nº022/2023
OBJETOCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE MÍDIA DIGITAL, COBERTURA FOTOGRÁFICA, FILMAGENS E ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve**RATIFICAR**o resultado da licitação na modalidade

Dispensa 022/2023, tipo menor preço, a empresa: FERNANDO DE MORAES MIRANDA, CNPJ 43.329.302/0001-10.

Centralina - MG, 15 de abril de 2023.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:F0EA83E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 017/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023
DISPENSA Nº 017/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELHAS SANDUÍCHE TRADICIONAL 30MM, TELHAS GALVALUME SIMPLES 0,43MM E PARAFUSOS/FIXADORES A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade Dispensa 017/2023, tipo menor preço, a empresa: S.N.B. SILVA TECNOTELHAS, CNPJ 30.701.307/0001-80.

Centralina - MG, 19 de abril de 2023.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:4E064498

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 119/2023 - PE 042/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO-HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023– PREGÃO Nº 042/2023, ELETRÔNICO - SRP. O objeto: escolha da proposta mais vantajosa para o Município, de menor preço por ITEM, tendo por finalidade o registro de preços para futura e eventual aquisição de "GUARITA PARA PONTO DE ÔNIBUS" para diversos locais no município, em atendimento às demandas relacionadas ao transporte coletivo, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital. **HOMOLOGO** o objeto do certame à empresa: TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.592.525/0001-66, no valor total de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Cláudio, 20 de abril de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6832CD56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC N° 083/2023 - PE N° 029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 083/2023autuado em 28/02/2023, Pregão Eletrônicon°029/2023. Constitui objeto:contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e demais secretarias do município, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.Arealizar-se nodia 08 de maiode 2023. Horário: 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 20 de abrilde 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D91B371B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 118/2023 - PE 041/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO-HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023– PREGÃO Nº 041/2023, ELETRÔNICO - SRP. O objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pintura em edificações, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações contidas no Anexo I do edital. **HOMOLOGO** o objeto do certame à empresa: EDERSON WILLIAN TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.537.193/0001-66, no valor total de R$1.069.700,00 (um milhão, sessenta e nove mil e setecentos reais).

Cláudio, 19 de abril de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CBB2A58B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 148/2022 - PRC N° 172/2022 - PREGÃO N° 078/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº172/2022, PREGÃO N° 078/2022**,cujo objeto é a elaboração de projeto executivo, bem como, aprovação junto a CEMIG e fornecimento de mão de obra e materiais necessários para instalação de rede de energia elétrica e iluminação interna no Parque de Exposições do Município de Cláudio.**CONTRATO N° 148/2022**, através da empresa **KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.332.531/0001-63**. Objeto do Aditivo: acréscimo de 12,06% no valor (R$ 86.571,80).

Cláudio, 09 de janeiro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:34C95561

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 077/2023 - PE 025/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO-HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023– PREGÃO Nº 025/2023, ELETRÔNICO - SRP.O objeto: Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios que serão distribuídos aos alunos dos Núcleos da

Assessoria de Promoção de Esporte e Lazer, nos Eventos Promovidos por esta Assessoria, conforme descritas no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante do Edital. **HOMOLOGO** o objeto do certame às empresas: RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.583.388/0001-75, no valor total de R$63.890,00 (sessenta e três mil, oitocentos e noventa reais); A.G. TRANSPORTES DE CARGAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.761.939/0001-00, no valor total de R$30.291,50 (trinta mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.016.690/0001-47, no valor total de R$2.349,00 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais).

Cláudio, 19 de abril de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:30BE624B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2023 - PRC N° 030/2023 - PE N° 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOProcesso LicitatórioNº030/2023, Pregão Eletrônico N° 016/2023,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº068/2023,** cujo objetoé o registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos celulares (smartphones), para suprir as necessidades de todas as secretarias do município, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital.Através da empresa**TRADE MAGAZINE EIRELI**inscritano CNPJ sob o nº **35.145.339/0001-60**,no valortotal de **R$79.000,00 (setenta e nove mil reais)**. Vigência 19/04/2023até19/04/2024.

Cláudio,19 de abril de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C5ABF5CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a retificação do Processo Licitatório nº 060/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o registro de preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual locação de veículos de forma continuada, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital n° 060/2023. Dia da abertura: **10 de Maio de 2023, às 09h00min** na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:B6987642

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO CONCORRENCIA 003/2023

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a suspensão do Processo Licitatório nº 022/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia para serviços de manutenção de prédios escolares, na sede e nos distritos do município, conforme Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, anexos ao Edital n° 022/2023, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:45ED6B8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO CONCORRENCIA 004/2023

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público a suspensão do Processo nº 036/2023 – Concorrência nº 004/2023, cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual contratação de empresa para a **manutenção de Equipamentos Urbanos (NBR-9284)**, na sede e distritos do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária de Custos, anexos a este Edital 036/2023, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

SORAYA SIMÕES FERREIRA –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:CB287D5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 031/2023

Processo Licitatório nº078/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023**, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE VALVULA DA FLAUTA PARA MANUTENÇÃO VEÍCULO CAMINHÃO PRENSA - EMPRESA: DE SANTI CENTER- CNPJ: 01.682.540/0001-65- NO VALOR DE R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)**. Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 20 de abril de 2023.

ANTONIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:117539A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023.

A PMC através da CPL fará **realizar** licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo de julgamento tipo menor preço global para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de muro divisório em bloco de concreto com acabamento revestido, bem como alambrado com tela de arame galvanizado e mourões de concreto, para delimitação e fechamento do perímetro do novo cemitério municipal, a ser construído em terreno adquirido para tal fim, no local denominado bela vista, adicionado ao perímetro urbano por força da lei nº 2.781/2002, de 30 de dezembro de 2022. A execução deverá observar as diretrizes necessárias para a locação da obra e o projeto de implantação disponível para consulta na secretaria de obras e serviços públicos da prefeitura municipal, bem como as normas e boas práticas de engenharia, cujas especificações estão discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos, que farão parte integrante do processo licitatório. Entrega dos envelopes, sessão de julgamento no dia **05/05/2023** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 19 de abril de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:3C6B3F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023.

A PMC através da CPL**FORMALIZOU**a licitação para futura e eventualcontratação de empresaespecializadapara Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico-hospitalar, ambulatorial, instrumental insumos e suprimentos para manutenção das atividades das unidades da rede de emergência e urgência e rede de atenção básica e seringas e agulhas para vigilância em saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações discriminadas no Anexo I - Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Adjudicado/Homologado na data do dia**23/01/2023**. CelebradoAta de Registro de Preço nº**023/2023**coma sociedade empresáriadenominada:**216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA** empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº**15.631.700/0001-51**,sendo contratada com o valor global de**R$ 17.164,00**(dezessete mil, cento e sessenta e quatro reais). CelebradoAta de Registro de Preço nº**024/2023**coma sociedade empresáriadenominada:**ADS TRANSPORTES, CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA** empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº**37.154.313/0001-04**,sendo contratada com o valor global de**R$ 17.908,40**(dezessete mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos). CelebradoAta de Registro de Preço nº**025/2023**coma sociedade empresáriadenominada:**ALFALAGOS LTDA** empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº**05.194.502/0001-14**,sendo contratada com o valor global de**R$ 19.200,80**(dezenove mil, duzentos reais e oitenta centavos). CelebradoAta de Registro de Preço nº**026/2023**coma sociedade empresáriadenominada:**ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA** empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº**09.182.725/0001-12** sendo contratada com o valor global de**R$ 2.150,00**(dois mil, cento e cinquenta reais). CelebradoAta de Registro de Preço nº**027/2023**coma sociedade empresáriadenominada:**CENTRAL CIRURGICA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº**27.711.259/0001-05**,sendo contratada com o valor global de**R$ 3.965,10**(três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos). CelebradoAta de Registro de Preço nº**028/2023**coma sociedade empresáriadenominada:**CIRÚRGICA UNIÃO LTDA** empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº**04.063.331/0001-21**,sendo contratada com o valor global de**R$ 7.994,14**(sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos). CelebradoAta de Registro de Preço nº**029/2023**coma sociedade empresáriadenominada:**EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LIMITADA** empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº**25.725.813/0001-70**,sendo contratada com o valor global de**R$ 2.240,00**(dois mil, duzentos e quarenta reais). CelebradoAta de Registro de Preço nº**030/2023**coma sociedade empresáriadenominada:**FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº**24.826.631/0002-03**,sendo contratada com o valor global de**R$ 16.025,00**(dezesseis reais e vinte e cinco centavos). CelebradoAta de Registro de Preço nº**031/2023**coma sociedade empresáriadenominada:**GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº**17.472.278/0001-64**,sendo contratada com o valor global de**R$ 47.550,00**(quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais). CelebradoAta de Registro de Preço nº**032/2023**coma sociedade empresáriadenominada:**GOYAZ SERVICE COMERCIO E LOGISTICA LTDA** empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº**07.928.753/0001-00**,sendo contratada com o valor global de**R$ 28.385,00**(vinte e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais). CelebradoAta de Registro de Preço nº**033/2023**coma sociedade empresáriadenominada:**IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº**35.909.317/0001-20**,sendo contratada com o valor global de**R$ 16.877,00**(dezesseis mil, oitocentos e setenta e sete reais). CelebradoAta de Registro de Preço nº**034/2023**coma sociedade empresáriadenominada:**K.J.K.D MENDES DISTRIBUIDORA** empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº**36.104.318/0001-60**,sendo contratada com o valor global de**R$ 65.612,00**(sessenta e cinco mil, seiscentos e doze reais). CelebradoAta de Registro de Preço nº**035/2023**coma sociedade empresáriadenominada:**LINE DISTRIBUIDORA LTDA** empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº**17.753.841/0001-72**,sendo contratada com o valor global de**R$ 4.450,00**(quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais). CelebradoAta de Registro de Preço nº**036/2023**coma sociedade empresáriadenominada:**MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA** empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº**31.085.156/0001-46**,sendo contratada com o valor global de**R$ 430,00**(quatrocentos e trinta reais). CelebradoAta de Registro de Preço nº**037/2023**coma sociedade empresáriadenominada:**MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº**25.463.374/0001-74**,sendo contratada com o valor global de**R$ 1.347,00**(mil, trezentos e quarenta e sete reais). CelebradoAta de Registro de Preço nº**038/2023**coma sociedade empresáriadenominada:**PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº**19.188.783/0001-07**,sendo contratada com o valor global de**R$ 5.429,00**(cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais). CelebradoAta de Registro de Preço nº**039/2023**coma sociedade empresáriadenominada:**QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº**65.141.046/0001-76**,sendo contratada com o valor global de**R$ 3.235,00**(três mil, duzentos e trinta e cinco reais). CelebradoAta de Registro de Preço nº**040/2023**coma sociedade empresáriadenominada:**TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI** empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº**22.862.531/0001-26**,sendo contratada com o valor global de**R$ 18.282,00**(dezoito mil, duzentos e oitenta e dois reais). CelebradoAta de Registro de Preço nº**041/2023**coma sociedade empresáriadenominada:**VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI** empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº**08.380.296/0001-25**,sendo contratada com o valor

global de**R$ 8.600,00**(oito mil e seiscentos reais).Formalizado em**10/03/2023**. Vigência de**10/03/2023**à**09/03/2024**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no sitewww.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 10 de março de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:6FE26E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021 – CREDENCIAMENTO 001/2022

A PMC através da CPL celebrou **1º ADITIVO DE PERÍODO** que tem por objeto O Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços nas ações de assistência à saúde, para realização de exames laboratoriais de análises clínicas nos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), para atender a demanda dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), de forma complementar, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, § 1º, c/c art. 24 da Lei Federal nº 8.080/1990, sob a forma de Chamamento Público. O Contrato Administrativo nº **022/2022**, passa a ter seu prazo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, iniciando em **01 de abril de 2023** e encerrando-se em **30 de março de 2024**, celebrado com aa sociedades empresárias denominada **FELIPE DIEGUES ESTEVES E CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **10.557.523/0001-97**, no valor estimado de **R$ 36.856,26** (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos); **JOSÉ ALAIR COUTO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **22.077.499/0001-78**, no valor estimado de **R$ 36.856,26** (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos); **LABORATÓRIO FREIRE MAIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **03.357.422/0002-98**, no valor estimado de **R$ 36.856,26** (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos) Celebrados em **30/03/2023**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 30 de março de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:B97EC035

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

A PMC através da CPL fará realizar licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos necessários para a implementação do programa "Composta Coqueiral", cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Entrega dos envelopes, sessão de julgamento no dia **11/05/2023** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 20 de abril de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:CD14B728

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2023 - DISPENSA 011/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, autarquia municipal, no âmbito de suas atribuições legais, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2023, o Senhor Diretor Geral reconheceu ser dispensável licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE COLETA DE LEITURAS COM IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAS COM GERENCIADOR NA PLATAFORMA WEB E APLICATIVO MOBILE NAS PLATAFORMAS ANDROID, INCLUSO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE AOS SOFTWARES, COM FORNECIMENTO DE SMARTPHONE, IMPRESSORA PORTÁTIL E BOBINAS TÉRMICAS**. FRETE INCLUSO ATÉ A ORIGEM**,** CUJAS ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO **TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS**, locação contratada pela **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 04.225.153/001-98 com sede na Avenida Paraná, nº 1.348, 5º Andar, Bairro Sidil, no município de Divinópolis, do Estado de Minas Gerais, Cep: 35.501-660.
Fundamento: Lei 14.133/21, artigo 75, inciso II.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:0422A545

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 041/2023
MODALIDADE: DISPENSA 011/2023 (ARTIGO 75 DA LEI 14.133/21)
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 011/2023
CONTRATADA: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA** (CNPJ n.º 04.225.153/001-98) resolvem celebrar Contrato Administrativo nº 011/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE COLETA DE LEITURAS COM IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAS COM GERENCIADOR NA PLATAFORMA WEB E APLICATIVO MOBILE NAS PLATAFORMAS ANDROID, INCLUSO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE AOS SOFTWARES, COM FORNECIMENTO DE SMARTPHONE, IMPRESSORA PORTÁTIL E BOBINAS TÉRMICAS**. FRETE INCLUSO ATÉ A ORIGEM**,** CUJAS ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO **TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS**.
Vigência de 03 de abril de 2023 a 03 de abril de 2024.

Coqueiral-MG, 03 de abril de 2023.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:DD8E9523

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 012/2023

Processo Administrativo: Nº 009/2023
Contrato Administrativo: Nº 0012/2023
Contratada: FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL
CNPJ: 20.393.955/0001-63

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA.** (**CNPJ: 20.393.955/0001-63**) resolvem celebrar Contrato Administrativo nº 012/2023. Objeto: aquisição de combustível para a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG.

Vigência de 07 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Coqueiral-MG, 07 de março de 2023.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:F53F5DE5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR

1º Termo Aditivo de reajuste de valor
Processo Administrativo: Nº 009/2023
Contrato Administrativo: Nº 0012/2023
Contratada: FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL
CNPJ: 20.393.955/0001-63

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA.** (**CNPJ: 20.393.955/0001-63**) resolvem celebrar 1º Termo Aditivo de reajuste de valor ao Contrato Administrativo nº 012/2023. Objeto: aquisição de combustível para a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG.

PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO ATUAL
GASOLINA COMUM	R$ 5,09	R$ 5,56

Vigência de 07 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Coqueiral-MG, 07 de março de 2023.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:4FDA62C7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALORES

2º Termo Aditivo de reajuste de valor
Processo Administrativo: Nº 009/2023
Contrato Administrativo: Nº 0012/2023
Contratada: FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL
CNPJ: 20.393.955/0001-63

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA.** (**CNPJ: 20.393.955/0001-63**) resolvem celebrar 2º Termo Aditivo de reajuste de valor ao Contrato Administrativo nº 012/2023. Objeto: aquisição de combustível para a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG.

PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO ATUAL
GASOLINA COMUM	R$ 5,56	R$ 5,50
DIESEL S10	R$ 6,30	R$ 6,10

Vigência de 18 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Coqueiral-MG, 18 de abril de 2023.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:D8AF5F19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 35/2023

PREÂMBULO
Às 13:30 Min. de Quinta-feira, 20 de Abril de 2023, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, a Pregoeira Bruna Soares Oliveira e a equipe de apoio designados através da Portaria 13/2023, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto é **REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DOS 111 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CORAÇÃO DE JESUS.**

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram suas documentações e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF:	ME/ EPP
ALAN P. RIBEIRO AFONSO	36.363.425/0001-02	Luiz Mércio Andrade Santos	004.256.416-60	SIM
CEPLAN SEGURANCA PRIVADA EIRELI	41.428.176/0001-26	Kaio André Mendes	077.372.936-47	SIM

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida a Pregoeira convidou os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançadas no sistema informatizado de apoio à Pregoeira.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, a pregoeira elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, a pregoeira convidou os representantes das licitantes classificadas a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, a Pregoeira elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, a pregoeira e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos

documentos, a pregoeira declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	HABILITAÇÃO
ALAN P. RIBEIRO AFONSO	36.363.425/0001-02	SIM
CEPLAN SEGURANCA PRIVADA EIRELI	41.428.176/0001-26	SIM

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, a pregoeira declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
ALAN P. RIBEIRO AFONSO	36.363.425/0001-02	R$: 422.300,00
CEPLAN SEGURANCA PRIVADA EIRELI	41.428.176/0001-26	R$:40.500,00

ENCERRAMENTO

Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estarem em pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e aprovada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.
CORAÇÃO DE JESUS-MG, 20 de Abril de 2023.

ASSINAM: OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

_____
MARIANA SAMPAIO BATISTA
Membro da comissão

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
ALAN P. RIBEIRO AFONSO
Rep. da empresa: Luiz Mércio Andrade Santos

_____
CEPLAN SEGURANCA PRIVADA EIRELI
Rep. da empresa: Kaio André Mendes

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:8E78F610

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA CONSOLIDADA DA SESSÃO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

Ata da primeira Sessão Pública Referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 50/2023.

JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 6/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
Tipo: Menor Preço por item.

PREÂMBULO

No dia 19 (dezenove) de abril de 2023, às 08h, reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, sito na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

A convocação dos interessados se deu através da publicação do Aviso de Licitação nos seguintes expedientes: QUADRO DE AVISOS, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, JORNAL O TEMPO e DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Licitante	CNPJ	ME, EPP, MEI	Representante	Doc. Identificação
COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME	05.855.672/0001-00	**SIM**	Hugo Leal da Silva	MG-11.402.310
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	**SIM**	Ismenia Leite Pereira	MG-12.088.804

Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se o atendimento dos requisitos exigidos no instrumento convocatório.
O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 08h15min, sendo todos os documentos examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.
Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente o(s) requisito(s) de habilitação estabelecidos no Edital e os Envelopes contendo as Propostas de Preços e os Envelopes contendo os documentos de habilitação dos interessados.

1) REGISTRO DO PREGÃO – Em ato contínuo, após rubricados os envelopes pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e licitantes, foram abertos os Envelopes contendo as Proposta(s) e recebidos os relatórios com a avaliação da Equipe Técnica, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital e apurou as Propostas Escritas no Sistema Síntese, que foram apresentadas no valor global assim:

Licitante	CNPJ	Valor Global
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	R$ 99.114,00
COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME	05.855.672/0001-00	R$ 66.910,68

A empresa Pinheiro e Souza Distribuidora Ltda fez a colagem dos envelopes durante a sessão. Após a abertura do envelope de proposta da empresa, constatou-se que a mídia pen drive, com a proposta digital não foi apresentada dentro do envelope, conforme solicitação do item 6.2.2, alínea "f" do instrumento convocatório, o que resultou na inserção da mesma de forma manual e no atraso no início do julgamento. Inserida a proposta, constatou-se uma diferença de R$ 23,00 (vinte e três reais) a menor entre a proposta apurada e a proposta escrita.
Após registradas as propostas, a sessão foi suspensa, às 08h43min, por problemas técnicos no Sistema SIGP WEB (a aba julgamento do processo não está funcionando). Contactado o suporte técnico por skype, suspendeu-se a sessão por 15 (quinze) minutos até que os problemas técnicos sejam sanados.
A sessão retomou o seu curso às 09h06min.
2) CLASSIFICAÇÃO - Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de **valor**, respeitada a ordem de classificação, conforme Mapa de Lances de Fornecedores constante dos autos.
3) NEGOCIAÇÃO – Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, conforme relação em anexo, são **ACEITÁVEIS** por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação. Mapa de apuração de preços/lances em anexo. Foram frustrados os itens 14, 17, 27, 52, 56 e 57, conforme relatório constante dos autos.

4) HABILITAÇÃO – Em seguida foram abertos os Envelopes dos Licitantes, para verificação do atendimento dos demais requisitos e exigências estabelecidos no Edital. Da conferência dos documentos da empresa **PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA**, verificou que o documento exigido no item 8.2.3.8 do instrumento convocatório (Alvará de Localização e Funcionamentos) foi apresentado com data de validade expirada (31/03/2023) e o documento exigido no item 8.2.5.1 (Atestado de capacidade técnica) sem as formalidades de reconhecimento de firma do emissor. À vista do que foi constatado a empresa foi **DECLARADA INABILITADA**.

Razão Social	Endereço	CNPJ
PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Rua Natal, 860 – Jardim Palmeiras – Montes Claros/MG.	45.785.473/0001-80
INABILITADA POR DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS ITENS 8.2.3.8 e 8.2.5.1 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.		

4.1. Os documentos de habilitação examinados e a proposta foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

5) RESULTADO - À vista da habilitação, foram então declaradas vencedoras as empresas:

Razão Social	Endereço	CNPJ
COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME	Av. Herculano Rabelo Filho, 605 – Sagrada Família – Coração de Jesus/MG.	05.855.672/0001-00
O valor global da proposta foi de **R$ 44.669,99 (QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).**		

CONSIDERANDO O VALOR APRESENTADO NA PROPOSTA INICIAL E O RESULTADO FINAL, CONSTATOU-SE UMA ECONOMIA DE R$ 13.539,44 (TREZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), DESCONSIDERADOS OS ITENS FRUSTRADOS E OS ITENS DESERTOS.

6) ADJUDICAÇÃO - Ato contínuo, consultados sobre a intenção de interpor recursos, a Licitante Pinheiro & Souza Ltda através de sua representante legal, manifestou-se favorável à intenção mediante a seguinte motivação: "***referente ao item 8.1, adiantou fase de lances e já abriu a habilitação, sendo que no edital informa que após o encerramento da fase de lances verbais de todos os itens da proposta com julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste edital proceder-se-á a abertura do envelope B para análise dos documentos de habilitação da proponente classificada. Com relação ao Alvará mesmo que solicitado no edital não faz parte da habilitação e sim contratação. O participante não tem o objeto para participar do certame do objeto solicitado. Atestado de capacidade da empresa Recorrente foi apresentado cópia com certificação digital e original da pasta, podendo ser feito diligência para confirmação***". À vista da manifestação da empresa, deixou-se de adjudicar os itens ao vencedor. A Recorrente tem 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais contendo as razões de recurso, tendo os demais licitantes o mesmo prazo, conforme estabelece o item 10.1 do instrumento convocatório.

7) OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA – quando do início do julgamento do processo, o Sistema SIGP WEB apresentou falhas no funcionamento, o que obrigou o Pregoeiro a suspender a sessão de julgamentos até que o problema técnico fosse resolvido. A sessão foi suspensa às 08h43min e retomou o seu curso normal às 09h06min.

8) ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11h40min, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados que deverão enviar as propostas realinhadas dos itens nos quais se sagraram vencedores no prazo de 24 (vinte e quaro) horas do término da sessão, já saindo intimados. Os atos físicos decorrentes desse certame estarão disponíveis aos interessados na forma digital no sítio www.hmsvp.mg.gov.br , à partir de 20/04/2023.

Coração de Jesus-MG, 19 de abril de 2023.

Assinam:

CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES.
Pregoeiro Oficial

Equipe de Apoio:

_____
CAROLINA MARTINS DOS SANTOS

_____
MARILDA SANTANA RIBEIRO

_____
MIRIAN CLEIDE DOS SANTOS SILVA

Participante(s):

Comercial Super Box LTDA ME
HUGO LEAL DA SILVA - MG-11.402.310
05.855.672/0001-00

Pinheiro e Souza Distribuidora LTDA
ISMENIA LEITE PEREIRA - MG-12.088.804
45.785.473/0001-80

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:361C4FA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.910, DE 20 DE ABRIL DE 2023 PRORROGA PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a data da posse do candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município e regido pelo edital nº 01/2017, designada para o dia 08/05/2023;

Considerando o requerimento formulado pela candidata Maria do Carmo Moraes, aprovada em 13º lugar no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017, para o cargo de PEB – PEB CACHOEIRINHA, através da qual solicita a prorrogação da sua posse por mais 30 dias;

Considerando a permissibilidade da prorrogação do prazo para posse, conforme Edital nº 01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a data da posse da candidata Maria do Carmo Moraes, aprovado em 13º lugar no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017, para o cargo de PEB – PEB CACHOEIRINHA, para o dia 12/06/2023.

Art. 2º. Na data prorrogada a que alude o artigo anterior a candidata deverá tomar posse no cargo, sob as penas previstas no Edital nº 01/2017 e na legislação de regência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 20 de abril de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:577D8AE6

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 MODALIDADE: PREGÃO Nº 012/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 PADARIA CACHOEIRNHA 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 065/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023
MODALIDADE: PREGÃO Nº 012/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de gêneros alimentícios (produtos de padaria e carnes) para uso do Município de Córrego Danta – MG, conforme solicitação das Secretarias Municipais e especificações detalhadas do objeto no Anexo I – Termo de Referência do edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: VICENTE DE PAULO BERNARDES, inscrita, no CNPJ sob o n° 25.291.730/0001-10.
VALOR DO CONTRATO: R$ 61.860,00 (sessenta e um mil oitocentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Córrego Danta/MG, 20 de abril de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:41EA0A34

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 MODALIDADE: PREGÃO Nº 012/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 PADRÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 066/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023
MODALIDADE: PREGÃO Nº 012/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de gêneros alimentícios (produtos de padaria e carnes) para uso do Município de Córrego Danta – MG, conforme solicitação das Secretarias Municipais e especificações detalhadas do objeto no Anexo I – Termo de Referência do edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: MERCADO PADRÃO RR LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 27.361.953/0001-31.
VALOR DO CONTRATO: R$58.324,20 (cinquenta e oito mil trezentos e vinte quatro reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Córrego Danta/MG, 20 de abril de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:0B25D6F0

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 MODALIDADE: PREGÃO Nº 012/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 AÇOUGUE VENÂNCIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 064/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023
MODALIDADE: PREGÃO Nº 012/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de gêneros alimentícios (produtos de padaria e carnes) para uso do Município de Córrego Danta – MG, conforme solicitação das Secretarias Municipais e especificações detalhadas do objeto no Anexo I – Termo de Referência do edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: VENÂNCIO LUÍS PEREIRA DA SILVA ME, inscrita o CNPJ sob o nº 17.455.648/0001-55
VALOR DO CONTRATO: R$139.508,00 (cento e trinta e nove mil quinhentos e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Córrego Danta/MG, 20 de abril de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:86B3B9AA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 LUCAS BARROS FESTA TRABALHADOR 2023

ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
As 15:00:00 (quinze) horas do dia 20 (vinte) do mês de abril do ano de dois mil e vinte três, na sede da Prefeitura Municipal de Córrego Danta- MG, reuniu-se a Comissão de Licitação, para deliberação acerca da contratação da banda Lucas Barros. A contratação da banda Lucas Barros, se dará, então, através da empresa LUCAS TEÓFILO PEREIRA BARROS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ: 21.564.287/0001-52, para apresentação do show no dia 28 (vinte oito) de abril de 2023 durante as comemorações da Festa do Trabalhador 2023, no Parque de Exposições Ely Chagas de Carvalho de Córrego Danta/MG. Conforme solicitação da Secretária Municipal de Artes, Lazer, Desporto e Cultura, a contratação inclui a apresentação musical para realização do show, com todas as despesas inclusas, incluindo transporte e alimentação dos artistas e equipe técnica. Para que a contratação direta fundamentada nos casos de Inexigibilidade seja realizada de forma lícita, necessário se faz a presença dos seguintes requisitos: 1) comprovação de contratação diretamente ou através de empresário exclusivo; 2) comprovação da consagração pela opinião publica; 3) justificativa de preço; 4) demonstração pela escolha do fornecedor. In caso, verifica-se a existência dos requisitos contidos no artigo 25 III, da lei 8.666/93, passando se, pois, a demonstração de sua existência na forma do artigo 26 da referida lei. O item 1 se faz presente ante a contratação da banda Lucas Barros diretamente com a banda, como pôde ser observado através do Contrato Social Apresentado, onde o próprio artista figura como membro do quadro societário da empresa. O item 2, se manifesta mediante a apresentação dos panfletos de shows realizados pela banda nas cidades de Divinópolis/MG, Martinho Campos/MG, Arcos/MG e Itaúna/MG, o que demonstra o reconhecimento da mesma pela opinião publica, pela apresentação de diversos shows em cidades variadas e também por altos números de curtidas nas redes sociais e apresentações em programas conceituados

da mídia digital e Jornais, tais como, Facebook, YouTube, Instagram. Quanto ao item 3, num comparativo com as notas fiscais apresentados em contratos celebrados com outros entes públicos, verifica-se a compatibilidade do valor proposto pela empresa, com o valor praticado em outros Municípios, tendo empresa apresentado Notas Fiscais de Shows realizados nos Municípios de: Paula Cândido/MG, Paranapuã/SP e São Bernardo do Campo/SP, com os valores de R$ 45.000,00, R$ 50.000,00 e R$ 60.000,00, respectivamente. Portanto justifica-se o preço proposto para a apresentação da banda, uma vez que a mesma apresentou proposta no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Por final no que tange ao item 4 a contratação cinge-se face ao repertorio oferecido pela banda Lucas Barros, o qual contempla um estilo musical que agrada todas as faixas etárias da população de Córrego Danta - MG. Além disso a banda já é conhecida pelo público de maneira regional e estadual, o que pode ser constatado através dos shows já realizados conforme cartazes inclusos nos autos. Consoante se pôde observar, o certame licitatório, que foi previsto como regra basilar no âmbito da Administração Pública, cada vez mais foi cedendo espaço para as contratações diretas, com o precípuo escopo de beneficiar interesses particulares em detrimento da sociedade. Nesse contexto, dentre os casos em que a licitação é afastada, figura a situação de Inexigibilidade, conforme previsão expressa do art. 25, inciso III do diploma legal supracitado. A exclusividade que justifica a Inexigibilidade de licitação deve ser caracterizada por situação fática real, e não meramente em tese. A contratação direta nos casos de Inexigibilidade tem lugar quando da inviabilidade de competição por parte da Administração Pública para a contratação do serviço desejado, neste caso em especifico é impossível o Município comparar a apresentação musical da banda contratada com outros músicos, onde a mesma é aprovada pela opinião pública. Como já demonstrado esta Inexigibilidade se faz extremamente necessária para atender as necessidades do Município na realização da Festa do Trabalhador 2023 em Córrego Danta/MG, onde a comissão de licitação baseada no art. 25, inciso III da lei 8.666 é favorável à contratação da banda "Lucas Barros" através da empresa LUCAS TEÓFILO PEREIRA BARROS, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente Ata que depois de lida se aprovada, será assinada por todos.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

SILVÉRIO OLAIR COSTA
Membro CPL

DÉBORA ZUCCO BERNARDES
Membro da CPL

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:AFF882E8

SETOR DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 LUCAS BARROS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que o assessor jurídico emitiu parecer favorável,**RATIFICO**a contratação, cujo objeto é ""Contrato de prestação de serviço de Show Artístico que entre si celebram o Município de Córrego Danta/MG e a empresa LUCAS BARROS LTDA para apresentação da Banda "LUCAS BARROS" na Festa do Trabalhador 2023, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 no dia 28/04/2023"., no valor Total de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** tendo como fundamento o art. 25, incisos III da Lei de Licitações.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93,**DETERMINO**a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial do Município de Córrego Danta/MG para que se produza os efeitos legais.

Córrego Danta, 20 de abril de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:D63A3AC5

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 060/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 LUCAS BARROS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 060/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

OBJETO: "Contrato de prestação de serviço de Show Artístico que entre si celebram o Município de Córrego Danta/MG e a empresa LUCAS BARROS LTDA para apresentação da Banda "LUCAS BARROS" na Festa do Trabalhador 2023, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 no dia 28/04/2023".
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: LUCAS BARROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.564.287/0001-52.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 30/06/2023.

Córrego Danta, 17 de abril 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:057E868B

SETOR DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 LÉO NASCIMENTO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que o assessor jurídico emitiu parecer favorável,**RATIFICO**a contratação, cujo objeto é "Contrato de prestação de serviço de Show Artístico que entre si celebram o Município de Córrego Danta/MG e a empresa MANTOVANI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA para apresentação da Banda "LÉO NASCIMENTO" na Festa do Trabalhador 2023, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 no dia 30/04/2023 ÀS 23:59 HORAS"" na Festa do Trabalhador 2023, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 no dia 30/04/2023", no valor Total de **R$ 27.000,00 (vinte sete mil reais),** tendo como fundamento o art. 25, incisos III da Lei de Licitações.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93,**DETERMINO**a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial do Município de Córrego Danta/MG para que se produza os efeitos legais.

Córrego Danta, 20 de abril de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:40FD8182

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 LEO NASCIMENTO

ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
As 15:30:00 (quinze e trinta) horas do dia 20 (vinte) do mês de abril do ano de dois mil e vinte três, na sede da Prefeitura Municipal de Córrego Danta- MG, reuniu-se a Comissão de Licitação, para deliberação acerca da contratação da banda sertaneja Léo Nascimento. A contratação da banda Léo Nascimento, se dará, então, através da empresa **MANTOVANI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MANTOVANI PRODUÇÕES),** inscrita no CNPJ nº. 49.062.851/0001-58, para apresentação do show no dia 30 (trinta) de abril de 2023 ás 23:59 horas, durante as comemorações da Festa do Trabalhador 2023, no Parque de Exposições Ely Chagas de Carvalho de Córrego Danta/MG. Conforme solicitação da Secretária Municipal de Artes, Lazer, Desporto e Cultura, a contratação inclui a apresentação musical para realização do show, com todas as despesas inclusas, incluindo transporte e alimentação dos artistas e equipe técnica. Para que a contratação direta fundamentada nos casos de Inexigibilidade seja realizada de forma lícita, necessário se faz a presença dos seguintes requisitos: 1) comprovação de contratação diretamente ou através de empresário exclusivo; 2) comprovação da consagração pela opinião publica; 3) justificativa de preço; 4) demonstração pela escolha do fornecedor. In caso, verifica-se a existência dos requisitos contidos no artigo 25 III, da lei 8.666/93, passando se, pois, a demonstração de sua existência na forma do artigo 26 da referida lei. O item 1 se faz presente ante a contratação da Léo Nascimento através de empresário exclusivo, o que pode ser comprovado através do Contrato de Exclusividade apresentado pela proponente, onde pode-se observar que a empresa detém a exclusividade para representar a Banda. O item 2, se manifesta mediante a apresentação dos panfletos de shows realizados pela banda nas cidades de São Paulo/SP, Apucarana/PR, Santa Cruz do Xingu/MT, Jundiaí/SP, São Bernardo do Campo/SP e Arinos/MG, o que demonstra o reconhecimento da mesma pela opinião publica, pela apresentação de diversos shows em cidades variadas e também por altos números de curtidas nas redes sociais, tais como, Facebook, YouTube, Instagram. Quanto ao item 3, num comparativo com as notas fiscais apresentados em contratos celebrados com outros entes públicos, verifica-se a compatibilidade do valor proposto pela empresa, com o valor praticado em outros Municípios, tendo a proponente apresentado Notas Fiscais de Shows realizados em Sena Madureira/AC, Raimundo Nonato/PI e Rio Branco/AC, com os valores de R$ 120.000,00, R$130.000,00 e R$140.000,00, respectivamente. Portanto justifica-se o preço proposto para a apresentação da banda, pois a mesma ofertou proposta para realizar a apresentação pelo valor de R$ 27.000,00 (vinte sete mil reais). Por final no que tange ao item 4 a contratação cinge-se face ao repertorio oferecido pela banda Léo Nascimento, o qual contempla um estilo musical que agrada todas as faixas etárias da população de Córrego Danta - MG. Além disso a banda já é conhecida pelo público de maneira regional, estadual e começa a ser reconhecido nacionalmente, o que pode ser constatado através dos shows já realizados conforme cartazes inclusos nos autos. Consoante se pôde observar, o certame licitatório, que foi previsto como regra basilar no âmbito da Administração Pública, cada vez mais foi cedendo espaço para as contratações diretas, com o precípuo escopo de beneficiar interesses particulares em detrimento da sociedade. Nesse contexto, dentre os casos em que a licitação é afastada, figura a situação de Inexigibilidade, conforme previsão expressa do art. 25, inciso III do diploma legal supracitado. A exclusividade que justifica a Inexigibilidade de licitação deve ser caracterizada por situação fática real, e não meramente em tese. A contratação direta nos casos de Inexigibilidade tem lugar quando da inviabilidade de competição por parte da Administração Pública para a contratação do serviço desejado, neste caso em especifico é impossível o Município comparar a apresentação musical da banda contratada com outros músicos, onde a mesma é aprovada pela opinião pública. Como já demonstrado esta Inexigibilidade se faz extremamente necessária para atender as necessidades do Município na realização da Festa do Trabalhador 2023 em Córrego Danta/MG, onde a comissão de licitação baseada no art. 25, inciso III da lei 8.666 é favorável à contratação da banda "Léo Nascimento" através da empresa **MANTOVANI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MANTOVANI PRODUÇÕES)**, no valor de R$ 27.000,00 (vinte sete mil reais). Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente Ata que depois de lida se aprovada, será assinada por todos.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

SILVÉRIO OLAIR COSTA
Membro CPL

DÉBORA ZUCCO BERNARDES
Membro da CPL

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:C5E306A1

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 059/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 LÉO NASCIMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 059/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

OBJETO: "Contrato de prestação de serviço de Show Artístico que entre si celebram o Município de Córrego Danta/MG e a empresa MANTOVANI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA para apresentação da Banda "LÉO NASCIMENTO" na Festa do Trabalhador 2023, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 no dia 30/04/2023 ÀS 23:59 HORAS".
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: MANTOVANI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MANTOVANI PRODUÇÕES), inscrita no CNPJ nº. 49.062.851/0001-58
VALOR TOTAL: R$ 27.000,00 (vinte sete mil reais).
VIGÊNCIA: 30/06/2023.

Córrego Danta, 20 de abril 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:7E51FE86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO 057/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023,

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às**09:00 de Quarta-feira, 10 de maio de 2023**, em sua sede, à Rua Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 015/2023, processo 057/2023**, tendo por objeto**Registro de Preços**

para aquisição de brinquedos, equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos esportivos e utensílios domésticos, destinados a Unidade Sócio Assistencial de Couto de Magalhães de Minas, para estruturação da rede de serviços do SUAS, conforme programação nº 312010220210001 e 312010220200001, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
Maiores Informações (38)3533-1244. O edital e todos os seus anexos encontram-se disponíveis no site www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou poderão ser solicitados pelo e-mail licitação@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

NATANE TARCÍSIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:2C5A20B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 26/2023, CREDENCIAMENTO Nº 01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 40/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a **EMPRESA MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTO PEÇAS EIRELI - ME. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica, elétrica, lanternagem e pintura, substituição e conserto de pneus, alinhamento/balanceamento, cambagem e reboque de veículos, destinada à manutenção corretiva e preventiva da frota Municipal de Cristiano Otoni –MG. Valores e quantidades conforme processo original. Data da assinatura: 20/04/2023. Data da vigência: 20/04/2024.

Cristiano Otoni, 20 de abril de 2023

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:374A2AB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 26/2023, CREDENCIAMENTO Nº 01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 39/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a **EMPRESA RUBIA RAYANE CORREIA - ME. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica, elétrica, lanternagem e pintura, substituição e conserto de pneus, alinhamento/balanceamento, cambagem e reboque de veículos, destinada à manutenção corretiva e preventiva da frota Municipal de Cristiano Otoni –MG. Valores e quantidades conforme processo original. Data da assinatura: 20/04/2023. Data da vigência: 20/04/2024.

Cristiano Otoni, 20 de abril de 2023

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:9AA24BAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 26/2023, CREDENCIAMENTO Nº 01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 38/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a **EMPRESA RAFAELA DE SOUZA AMANCIO – ME. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica, elétrica, lanternagem e pintura, substituição e conserto de pneus, alinhamento/balanceamento, cambagem e reboque de veículos, destinada à manutenção corretiva e preventiva da frota Municipal de Cristiano Otoni –MG. Valores e quantidades conforme processo original. Data da assinatura: 20/04/2023. Data da vigência: 20/04/2024.

Cristiano Otoni, 20 de abril de 2023

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:9CD9FE90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 26/2023, CREDENCIAMENTO Nº 01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 37/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a **EMPRESA MARCELO ADRIANO SANTANA LTDA. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica, elétrica, lanternagem e pintura, substituição e conserto de pneus, alinhamento/balanceamento, cambagem e reboque de veículos, destinada à manutenção corretiva e preventiva da frota Municipal de Cristiano Otoni –MG. Valores e quantidades conforme processo original. Data da assinatura: 20/04/2023. Data da vigência: 20/04/2024.

Cristiano Otoni, 20 de abril de 2023

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:8D6F7FF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 26/2023, CREDENCIAMENTO Nº 01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 36/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a **EMPRESA IRMÃOS ALEIXO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica, elétrica, lanternagem e pintura, substituição e conserto de pneus, alinhamento/balanceamento, cambagem e reboque de veículos, destinada à manutenção corretiva e preventiva da frota Municipal de Cristiano Otoni –MG. Valores e quantidades conforme processo original. Data da assinatura: 20/04/2023. Data da vigência: 20/04/2024.

Cristiano Otoni, 20 de abril de 2023

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:9E11DBB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 26/2023, CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 35/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a **EMPRESA AUTO TRUCK DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica, elétrica, lanternagem e pintura, substituição e conserto de pneus, alinhamento/balanceamento, cambagem e reboque de veículos, destinada à manutenção corretiva e preventiva da frota Municipal de Cristiano Otoni –MG. Valores e quantidades conforme processo original. Data da assinatura: 20/04/2023. Data da vigência: 20/04/2024.

Cristiano Otoni, 20 de abril de 2023

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:F554C659

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 26/2023, CREDENCIAMENTO Nº 01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 34/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a **EMPRESA CENTRO AUTOMOTIVO JUQUITA PENUS LTDA. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica, elétrica, lanternagem e pintura, substituição e conserto de pneus, alinhamento/balanceamento, cambagem e reboque de veículos, destinada à manutenção corretiva e preventiva da frota Municipal de Cristiano Otoni –MG. Valores e quantidades conforme processo original. Data da assinatura: 20/04/2023. Data da vigência: 20/04/2024.

Cristiano Otoni, 20 de abril de 2023

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:36C64AF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público a publicação do Pregão Eletrônico nº 17/2023, autorizado pelo Processo Licitatório Nº 35/2023, para contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para o fornecimento de materiais odontológicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Cristiano Otoni - MG. Dia 11/05/2023 as 09h10. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br e na plataforma www.cristianootoni.pregaonet.com.br.

Cristiano Otoni, 20 de abril de 2023.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:25F797EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público a publicação do Pregão Eletrônico nº 16/2023, autorizado pelo Processo Licitatório Nº 34/2023, para contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às diversas Secretarias Municipais de Cristiano Otoni - MG. Dia 10/05/2023 as 09h10. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br e na plataforma www.cristianootoni.pregaonet.com.br.

Cristiano Otoni, 20 de abril de 2023.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:77A052FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

Objeto: alteração da Cláusula Décima Segunda – Do Pagamento e Recursos Financeiros, para inclusão na letra "c", Contrato de Cessão de Direitos Créditórios firmado com o contratado e a Caixa Econômica Federal. Data: 12/04/2023 – **Parte: IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO/HOSPITAL SANTO ANTÔNIO – CNPJ nº 19.989.904/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:ED0D770A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

PARTES: O Município de Curvelo e o Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais - COGEMAS/MG. - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O presente aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação original por mais 01 (um) ano, a contar de 12 de março de 2023. - VALOR DO IMPACTO FINANCEIRO: R$ 700,00 (setecentos reais). -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.05.03.08.122.0408.2073.3.3.50.41.00-227.1.500.000.0000. -

Curvelo, 10 de março de 2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9532BF48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.218, DE 19 DE ABRIL DE 2023

NOMEIA ADRIENE RAIMUNDA MEDEIROS NA FUNÇÃO PÚBLICA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e no Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2020,

Considerando o Ofício nº 099/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Adriene Raimunda Medeiros, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 032.589.196-66, aprovada em processo seletivo – Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2020, para exercer a função pública de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2023.

Curvelo, 19 de abril de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:C0DA29D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.219, DE 19 DE ABRIL DE 2023

EXONERA CARLOS HENRIQUE PEREIRA BRITO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, SETOR DE SERRALHERIA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 100/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Carlos Henrique Pereira Brito, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 115.281.006-54, do cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, Setor de Serralheria, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2023.

Curvelo, 19 de abril de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D4E3420D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.220, DE 19 DE ABRIL DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, LUDMILA DO NASCIMENTO E SILVA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 101/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Ludmila do Nascimento e Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 083.298.206-70, da função pública de Auxiliar Administrativo, aprovada em processo seletivo – Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2023.

Curvelo, 19 de abril de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:702907EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.221, DE 19 DE ABRIL DE 2023

NOMEIA LUDMILA DO NASCIMENTO E SILVA EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 102/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ludmila do Nascimento e Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 083.298.206-70, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.06, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2023.

Curvelo, 19 de abril de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:66BBBF43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.222, DE 20 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA JORDANA DOS SANTOS BARBOSA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento nº 1736/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, pelo período de 20 de abril de 2023 à 18 de abril de 2025, à servidora Jordana dos Santos Barbosa, nomeada no cargo público de Auxiliar de Serviços, nível I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2023.

Curvelo, 20 de abril de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B0856B81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
19/04/23	62525-6 - Fundeb	R$ 22.580,53
20/04/23	73000-9 - FMP	R$ 648.307,18
20/04/23	73049-1 - ITR	R$ 2.573,92
20/04/23	624067-7 - SUS	R$ 4.000,00

Curvelo, 20 de abril de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D36DA563

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.223, DE 20 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A PORTARIA Nº 12.084, DE 16 DE JANEIRO DE 2023, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB –, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 073/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
Art. 1º A alínea 'b', do inciso V, do art. 1º, da Portaria nº 12.084, de 16 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (…)
(…)
V – representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
(…)
b) Enuclêio Barbosa de Araújo – suplente;
(…)".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de abril de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

ALESSANDRO GOMES SOARES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:DD7A498A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023

Objeto:**aquisição de equipamento de informática para atender às necessidades do Departamento de Informática da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais -** – Exclusivo p/ ME, EPP ou Equiparadas. Data/hora da sessão: 08/5/23 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as 8h do mesmo dia.

Curvelo, 20/4/23.

ÍTALO AUGUSTO O. SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:04862847

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 002/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo para prestação de serviço de reforma, com fornecimento de materiais, do imóvel localizado na Praça Central do Brasil Engenheiro Eliseu Resende, nº 100, Prédio 03, CEP 35790- 045, Centro, Curvelo/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora **CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA,** no valor global de **R$ 188.673,56**. Em 18/4/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:A61F4882

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de gêneros nutricionais pelo período de 12 (doze) meses, em cumprimento de Ordem Judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.** Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: ISABEL FERREIRA DIAS DE MATOS 10465144667, nos itens 01 e 05, no valor total de R$ 51.786,00; MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTR. LTDA., nos itens 02, 03 e 06, no valor total de R$ 117.000,00 e NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA., no item 04, no valor total de R$ 7.879,50. Em 20/4/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:D1A16725

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios para conserto, manutenção e instalação - aparelhos que serão adquiridos no decorrer do ano - de eletrodomésticos e câmara de vacinas utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, setor da Vigilância Epidemiológica e setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. - Exclusivo p/ ME, EPP ou Equiparadas.** Local sessão pública: Av. D. Pedro II, 487 – Data/hora: 11/5/23 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

ARIELE S. TRINDADE
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:B90B956F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 003/2022

Objeto: **contr. de empr. de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo p/ prest. de serv. de pavimentação em bloquete sextavado de concreto E=8CM, na Rua Joaquim Valadares dos Santos – Centro, no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com fornecimento de materiais, conforme Contrato de Repasse nº 915769/2021/MDR/CAIXA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**. Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta: até dia 15/5/23 às 8h30min. Abertura: 15/5/23 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e 12 a 18h.

Curvelo, 20/4/23.

ELAINE R. MONTALVÃO
Presidente CPL.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:832359FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de transporte com caminhão tipo prancha, com capacidade mínima de 2,5 toneladas e máxima de 30 toneladas, para transporte de veículos leves, caminhões médios e pesados e máquinas pesadas pertencentes à frota mecanizada do Município de Curvelo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, assim como os que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade deste registro, no perímetro urbano e estradas vicinais do Município - Exclusivo p/ ME, EPP ou Equiparadas e Pessoas físicas. Local sessão pública: Av. D. Pedro II, 487 – Data/hora: 10/5/23 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617.

EULLER H. GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:E342A2EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 206, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerandoas determinações contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nas Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerandoo resultado final do Concurso Público 01/2019, homologado em 13 de dezembro de 2019, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerandoa necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para os quadros funcionais do Município;

E considerando as informações contidas no Memorando número 211/2023 de lavra da Gerência de Políticas de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica nomeada, para os fins e efeitos legais, acandidataabaixo especificada, aprovadano Concurso Público nº 01/2019, para o preenchimento da seguinte vaga em cargo efetivo da Administração Municipal:

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO- ***sede / distritos***		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
BEATRIZ SILVA SCHILLER	28/04/1993	8º

Art. 2º -Fica desde já convocadaasenhoraacima nomeadapara, **em 04de maiode 2023, apresentar-se, às 10horas, no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo Municipal localizado na Rua da Glória, 394, Centro, Diamantina - MG, para efeito de ser empossadano respectivo cargo,**mediante a apresentação dos documentos exigidos no Edital de Nomeação nº 06/2023e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso 01/2019 e na Legislação Municipal vigente, podendo a posse, a requerimento da nomeada, ser prorrogada por até 30 (trinta) dias.

Art. 3º -Anomeadapelo presente Decreto, uma vez empossadaem seu respectivocargo, entraráem exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias.

Art. 4º -Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 19 de abril de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:1652955B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 06/2023 DE 19/04/2023.

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 06/2023
O Prefeito Municipal de Diamantina**, Juscelino Brasiliano Roque**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2019, de 09 de Maio de 2019, para comparecerem na Secretaria Municipal de

Planejamento e Gestão / Diretoria de Recursos Humanos, na Rua da Glória, nº 394, 1º andar, Centro, Diamantina/MG, no período de **19/04/2023 a 03/05/2023**, das 09h às 17h, a fim de apresentarem os documentos exigidos no Edital nº 01/2019, item 10.4.

1. Conforme Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina - Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995, Artigo 25, a posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por até 30 (trinta) dias, a requerimento do nomeado.

2. Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não preencher requerimento de prorrogação de posse, conforme Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina - Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995, Artigo 20, § 2º e Artigo 25, § 3º.

3. O candidato convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xérox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos, conforme item 10.4 do Edital 01/2019:

a) Carteira de Identidade.
b) Certidão de Nascimento ou Casamento.
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.
g) Comprovante de Endereço atualizado.
h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.
i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
j) É obrigatória a apresentação e a entrega do comprovante de situação regular de inscrição no Órgão de Classe respectivo, (caso ocorra a exigência da inscrição para o cargo) quando ingressar no cargo ou na função pública, se o exercício da atividade profissional assim o exigir, conforme art. 5º da Lei Complementar Municipal n.º 125/2015.

k) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Art. 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
m) 2 fotos 3x4, recentes.
n) Carteira de trabalho.
o) Número de Conta Corrente / SANTANDER.
p) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 5 (cinco) anos.
q) Declaração de bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e à Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse.
r) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico pré-admissional* será realizado por Médico Perito da Prefeitura Municipal de Diamantina/MG, que poderá, se julgar necessário, solicitar exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.

3.1 *Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar:

CARGO	***EXAMES***
Ø Procurador Jurídico	a) Hemograma Completo b) Glicemia de Jejum c) Urina Rotina

4. Quadro de horário da cerimônia de posse dos respectivos cargos:

CARGOS	**DIA / HORÁRIO:**	**LOCAL:**
Ø **Procurador Jurídico**	**04/05/2023** às 10h 00 min.	**Gabinete do Prefeito** Centro Administrativo, à rua da Glória nº 394, Centro - Diamantina - MG.

5. Candidatos convocados:

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO- *sede / distritos*		
Nome:	*Data de nascimento:*	*Classificação:*
BEATRIZ SILVA SCHILLER	28/04/1993	8º

Diamantina, 19 de abril de 2023.

MILTON LUIZ DE ÁVILA
Secretário Mun. de Planejamento, Orçamento e Gestão

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:489444A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Processo nº 005/2023 – Inexigibilidade nº 001/2023
Objeto: Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Cuida de Mim – Associação de Proteção aos Animais.
Fundamento legal: Artigo 41, §2º da Lei 13.019/2014 e artigo 56, I do Decreto Municipal nº 029/2018.
Justificativa: Disponibilizar a população o acesso a políticas públicas de controle animal e oferecer um serviço de qualidade, seguindo os preceitos éticos e do bem estar animal.
Declaração de Inexigibilidade: em 19/04/2023, por Joysiene Sanguinete coelho – Gestora da Parceria

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:BFE481B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 093/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 017/2023. Objeto: registro de preço visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender aos escolares da Rede Municipal de Ensino no ano de 2023. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 09:59 horas do dia 08/05/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10:00 horas do dia 08/05/2023, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 20 de abril de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:C210B168

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 018/2023, Chamamento Público n.º 001/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas na qualidade de MEI, visando eventual prestação de serviços de reformas, reparos e construções em espaços e edificações públicas do Município. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica a classificação de interessados no presente credenciamento:

Função: PEDREIRO INDEPENDENTE		
Ordem	**MEI Credenciado**	**Data**
01	49.382.907 Adilson Márcio Trindade Silva	30/01/2023
02	Miguel Aparecido de Souza 74287508653	06/02/2023
03	Mário Nascimento Ferreira 87755939634	16/03/2023

04	Washington Araújo 02989994637	19/04/2023
Função: BOMBEIRO HIDRÁULICO INDEPEDENTE		
Ordem	**MEI Credenciado**	**Data**
01	Luiz Fernando Costa 10496225618	06/02/2023
Função: CARPINTEIRO INSTALADOR INDEPENDENTE		
Ordem	**MEI Credenciado**	**Data**
01	Rafael Mateus Correia Fernandes 06291858673	06/02/2023
Função: PINTOR DE PAREDE INDEPENDENTE		
Ordem	**MEI Credenciado**	**Data**
01	Romário Fernandes dos Santos 12000231616	06/02/2023
02	Ronaldo Marcos Neves 54792428653	20/04/2023
Função: SOLDADOR BRASADOR INDEPENDENTE		
Ordem	**MEI Credenciado**	**Data**
01	49.291.667 José Geraldo Silva	13/02/2023

Diamantina, 20 de abril de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:D399DA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 169/2023, Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 008/2023. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços do CODANORTE (Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas), Processo Licitatório nº 062/2022, Pregão Eletrônico nº 030/2022, Ata nº 027/2022 para aquisição de veículo. Convênio 1491001377/2022/SEGOV/PADEM. Verificada a regularidade procedimental [...] HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa Strada Veículos e Peças LTDA, CNJP 01.654.749/0001-15 com valor global de R$ 79.800,00.

Diamantina 20 de abril de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:31463FAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 123ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

Ata da 123ª reunião do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, realizada no dia 23 de fevereiro de 2023 as 9:00 horas na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal/5º andar localizado na Avenida Paraná nº2601, Bairro São Jose Divinópolis.01 – Abertura pelo Presidente do CODEMA, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana Marco Túlio Silva Santos. Verificado o quórum regimental foi iniciada a reunião as 9:30 horas com a presença dos seguintes conselheiros: Graciela Caputo Resende-SEMDES/Suplente, Rafael Virginissimo de Paula e Silva-SEMAD/Suplente, Deividy Lucas Soares de Souza-CREA/Efetivo, Victor Rodrigo de Sousa Moreira-SETTRANS/Efetivo, Aloísio Carlos da Silveira-FAMBACORD/Efetivo, Thais Penha Ferreira-IEF/Efetivo, Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça-OAB/Efetivo, Tulio Pereira de Sá-FIEMG/Efetivo, Adriano Guimaraes Parreira-UEMG/Efetivo , Jomar Teodoro Gontijo-IAAC/Efetivo, Ivan Geraldo Borges-SINDICATO RURAL/Efetivo. O conselheiro Aroldo Felipe de Freitas-SUPRAM/Suplente fez-se presente à reunião após a realização da verificação do quórum conselheira da UFSJ Beatriz Alves Ferreira justificou a ausência. O conselheiro suplente da OAB Lucas Henrique Viegas Araújo participou como ouvinte.**02 –Análise da Ata da 122ª Reunião do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente.** Colocada em votação foi aprovada por unanimidade. Nesse momento o conselheiro Jomar Teodoro Gontijo questionou acerca do início dos trabalhos da comissão criada para analisar o uso dos recursos do fundo de meio ambiente salientando a necessidade do início dos trabalhos da comissão visto a importância da mesma.**03-Análises dos Processos Administrativos para Intervenção em Área de Preservação Permanente.**3.1-Requerente:Prefeitura Municipal de Divinópolis /Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento. Oficio 0704/2022-SEMFOP-INFRA.Parecer Conjunto SEPLAM002/2023/Deferimento.O conselheiro Adriano Guimaraes Parreira solicitou uma explanação mais detalhada acerca do objetivo da construção da ponte.A analista ambiental da SEPLAM Rebecca Camilly Galvão dos Santos comentou que o projeto contempla melhorias no sistema de drenagem existente e a construção da travessia para veiculos e pedestres, a fim de proporcionar melhorias no transito local e acesso ao Bairro Padre Liberio.Colocado em votação o processo foi aprovado por unanimidade.**04-Processo Administrativo para emissão de autorização de supressão de vegetação nativa e movimentação de terra para fins de construção civil.**4.1-PA04194/2022.Requerente:Plástico Industria e Comércio de Artefatos Plásticos Ltda. Pedido de autorização de supressão de vegetação nativa e movimentação de terra para fins de construção civil.Parecer Conjunto SEPLAM 001/2023/Deferimento.O conselheiro Adriano Guimaraes Parreira questionou se a compensação ambiental seria realizada no parque linear Danilo Passos.A diretora de meio ambiente Vilma Aparecida Messias informou que a compensação será realizada na area verde pertencente ao municipio localizada entre os bairros Danilo Passos I e II.Que nessa area já existem outros projetos de compensações.Informou tambem que a area do parque linear tera o seu projeto de recuperação direcionado para um empreendimento que requereu licenciamento ambiental.Comentou tambem que a comunidade tera um ganho ambiental e social na recuperação da area.Colocado em votação o processo foi aprovado por unanimidade.**05-Solicitação para autorização de supressão de espécie protegida de corte(pequi/ipê).**5.1-Requerente:Maria Silva de Oliveira Machado.PAnº45907/2022.ParecerConjuntoSEPLAM/Indeferimento. Não houve manifestação da plenaria acerca do processo.Colocado em votação o parecer pelo indeferimento foi aprovado por unanimidade.**5.2-Requerente:Helio Joaquim Fernandes. PAnº60023/2022. ParecerConjuntoSEPLAM/Deferimento**.Não houve manifestação da plenaria acerca do processo.Colocado em votação o parecer pelo deferimento foi aprovado por unanimidade.**5.3-Requerente: Residencial Horizonte SPE Ltda. PAnº60768/2022.Parecer Conjunto SEPLAM/Deferimento**.Não houve manifestação da plenaria acerca do processo.Colocado em votação o parecer pelo deferimento foi aprovado por unanimidade.**06-Deliberação da Plenária acerca da dosagem de multa por infração gravíssima.**6.1-Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 0083/2019/SEPLAM-João Aparecido Gonçalves Paim para CODEMA–Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.6.2-Envio de Procedimento Administrativo(Processo Administrativo 0019/2020/SEPLAM-Raquel Cabral Ribeiro paraCODEMA–Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.6.3-Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 0096/2020/SEPLAM-Elisabete de Almeida para CODEMA–Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.6.4-Envio de Procedimento Administrativo (ProcessoAdministrativo0103/2020/SEPLAM-Escola Estadual São Francisco de Paula para CODEMA–Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.6.5-Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 0106/2020/SEPLAM-Sebastião Alves de Souza para CODEMA–Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa . 6.6-Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 0113/2020/SEPLAM-Geraldo Magela Cardoso para CODEMA–Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.6.7-Envio de Procedimento Administrativo(Processo Administrativo0119/2020/SEPLAM-Universidade do Estado de MinasGerais-UEMG para CODEMA–Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.6.8-Envio de Procedimento Administrativo(Processo Administrativo 0122/2020/SEPLAM-KitParaná Comercio de Bebidas Ltda-EPPparaCODEMA–Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.9-Envio de Procedimento Administrativo(Processo Administrativo 003/2021/SEPLAM -KitParaná Comercio de Bebidas Ltda-EPP para CODEMA–Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa. 6.10-Envio de Procedimento Administrativo(Processo Administrativo006/2020/SEPLAM-Espólio de José Alonso Rocha para CODEMA–Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.6.11-Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 063/2021/SEPLAM-Cheila Reder Fonseca para CODEMA–Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.6.12-Envio de Procedimento Administrativo(Processo Administrativo064/2021/SEPLAM-Marilene da Silva Leite para CODEMA–Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.6.13-Envio de Procedimento Administrativo(Processo Administrativo 0085/2020/SEPLAM-Mirian da Consolação Rodrigues Dias para CODEMA–Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa. 6.14-Envio de Procedimento Administrativo(Processo Administrativo 01/2022/SEPLAM-Robson Luiz de Camargos para CODEMA–Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.6.15-Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 01/2020/SEPLAM-Bairro Vila Roseiras para CODEMA–Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.6.16-Envio de Procedimento Administrativo(Processo Administrativo 008/2020/SEPLAM-Bairro Santa Barbara para CODEMA–Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.O conselheiro Jomar Teodoro Gontijo sugeriu a retirada de pauta dos processos de dosagem de multa visto que haveria a necessidade de criar criterios para a dosagem das multas e que a SEPLAM deveria apresentar esses criterios e tambem já realize a dosagem das multas cabendo ao codema somente o deferimento.A diretora de meio ambiente Vilma Aparecida Messias comentou que os processos foram pautados a fim de motivar uma nova discussao visto que de acordo com a lei a dosagem das multas cabe ao conselho e para isso deve haver parametros.Que esses paramentros devem ser inseridos numa deliberação normativa para votação.Foi deliberado pela plenaria que a diretoria de meio ambiente apresentara uma proposta de deliberação normativa na proxima reuniao para discussao.O conselheiro Tulio Pereira de Sá fez um breve relato dos trabalhos da comissao de dosagem de multa ate então.Solicitou esclarecimentos acerca dos itens 6.11,6.12 e 6.14 quanto as autuaçoes em area de preservação permanente localizadas no bairro Mar e Terra e tambem informaçoes acerca do parcelamento do bairro citado.Vilma Aparecida Messias comentou que as informaçoes solicitadas serão informadas na proxima reunião Os processos foram retirados de pauta.**AssuntosGerais.**O conselheiro Jomar Teodoro Gontijo comentou sobre a necessidade do início dos trabalhos da comissão criada para analisar o uso dos recursos do fundo de meio ambiente ,comissão está formada pelos conselheiros Aroldo Felipe de Freitas, Rodrigo Alvares de Assis, Jomar Teodoro Gontijo, Beatriz Alves Ferreira e Victor Rodrigo de Sousa Moreira. Comentou também sobre a dinâmica da coleta seletiva realizada no município ressaltando que a população não está tendo informações satisfatórias do procedimento.Comentou também acerca de procedimentos e melhorias que poderiam ser feitos para melhorar o processo.Colocou à disposição a sede do GEEC para realização de reunião do Codema.Comentou também acerca das propostas sugeridas à prefeitura na carta formatada no encontro de ambientalistas de Divinópolis e sugeriu um encontro para que a prefeitura apresente o que a prefeitura tem realizado acerca das propostas sugeridas. O secretario de meio ambiente e políticas de mobilidade urbana Marco Tulio Silva Santos sugeriu que seja realizada uma reunião no dia 10/3 na sede do GEEC para inicio dos trabalhos da comissão de recursos do fundo de meio ambiente e também para que a prefeitura apresente acerca das propostas sugeridas no encontro de ambientalistas.Vilma Aparecida Messias informou que vai revisar a minuta de proposta para alterações na lei ambiental municipal. Adriano Guimaraes Parreira questionou acerca do andamento do plano de arborização urbana por parte da SEMSUR.Foi deliberado que será enviado oficio a SEMSUR para que a mesma participe da próxima reunião do conselho tanto para explanar acerca do procedimento adotado no município quanto a coleta seletiva como também para discutir sugestões da plenária. Nesse mesmo oficio será solicitado que a mesma preste informações acerca do andamento do plano municipal de arborização urbana. Deividy Lucas Soares de Souza comentou que, no ano passado, houve melhorias no TOP,com a sua regulamentação, realizada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente ePolíticas de Mobilidade Urbanaanterior, porém, a questão ambiental acabou ficando prejudicada, com redução excessiva, no seu entendimento, da obrigação de plantios de mudas de árvore em passeio à frente de novos imóveis. Informou que o Secretário anterior havia lhe comunicado que iria fazer uma revisão desta regulamentação, de modo a deixá-la mais equilibrada. Perguntou aMarco Túlio Silva Santos, atual Secretário, se o anterior havia lhe repassado algo a respeito. Marco Túlio Silva Santos e Vilma Aparecida Messias responderam que não lhes fora repassado nada acerca do tema pelo Secretário anterior. Deividy Lucas Soares de Souza ressaltou para o atual Secretário a importância de se avançar na legislação ambiental municipal, em consonância com a intenção do Município na busca por desenvolvimento e atração de empresas. Deividy Lucas Soares de Souza relatou para o atual Secretário que a Prefeitura havia aberto, anteriormente, uma investigação interna referente a questão relacionada ao Bairro Residencial Mariza Pardini, tendo sido nomeados profissionais do Município para tanto. Deividy Lucas Soares de Souzaperguntou acerca do andamento desta investigação. Vilma Aparecida Messias informou que havia sido mesmo criada uma comissão para realizar tais trabalhos e que o presidente da referida comissão era Henrique Guimarães Rodrigues.Informou ainda que, antes de Henrique Guimarães Rodrigues se licenciar, ele havia comunicado que iria entregar o relatório final dos trabalhos da comissão. Vilma Aparecida Messias esclareceu, todavia,que não tem conhecimento se algo foi entregue por Henrique Guimarães Rodrigues ao Secretário à época. Adriano Guimarães Parreira informou que se recorda queFrancisco de Faria Campos Júnior, Secretário-Executivo do CODEMA, também estaria nesta comissão.Francisco de Faria Campos Júnior confirmou que ele era um dos integrantes desta comissão, além de Henrique Guimarães Rodrigues e Willian de Araújo. **Encerramento.Nada** mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 10h30min,onde eu, Francisco de Faria Campos Júnior,Secretário do CODEMA, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada,será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis,23 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27BA1A59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 155/2023

Processo Licitatório nº 050/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 033/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, que venceu os itens 01, 13, 16 e 18 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e insumos para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais.
O valor total registrado foi de R$ 8.359,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/04/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 19/04/2024.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D8BDAB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 156/2023

Processo Licitatório nº 050/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 033/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, que venceu o item 06 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e insumos para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais.
O valor total registrado foi de R$ 4.759,80 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/04/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 19/04/2024.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9F00F36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 157/2023

Processo Licitatório nº 050/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 033/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa **PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, que venceu o item 11 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e insumos para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais.
O valor total registrado foi de R$ 1.806,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/04/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 19/04/2024.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0541744F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 158/2023

Processo Licitatório nº 050/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 033/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa **A.D. DAMINELLI EIRELI - EPP**, que venceu o item 14 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e insumos para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais.
O valor total registrado foi de R$ 2.200,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/04/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 19/04/2024.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5974E810

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 159/2023

Processo Licitatório nº 050/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 033/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu o item 15 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e insumos para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais.
O valor total registrado foi de R$ 17.050,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/04/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 19/04/2024.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE329781

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2023

Processo Licitatório nº 050/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 033/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, que venceu o item 17 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e insumos para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais.
O valor total registrado foi de R$ 5.720,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/04/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 19/04/2024.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53FF7A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 161/2023

Processo Licitatório nº 050/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 033/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que venceu o item 19 do certame, cujo objeto é o registro de

preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e insumos para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais.
O valor total registrado foi de R$ 306,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/04/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 19/04/2024.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91A0FC0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 162/2023

Processo Licitatório nº 050/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 033/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 21 e 22 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e insumos para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais.
O valor total registrado foi de R$ 65.203,30 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/04/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 19/04/2024.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58E2A28B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PAUTA DA 125ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE DIVINÓPOLIS - CODEMA

DATA: 27 de abril de 2023
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal / 5º andar
Avenida Paraná, nº 2601, Bairro São José – Divinópolis-MG

01 – Abertura pelo Presidente do CODEMA, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana Marco Tulio Silva Santos

02 –Análise da Ata da 124ª Reunião do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente.

03-Solicitação para autorização de supressão de espécie protegida de corte (pequi/ipê).

3.1-Requerente:Thiago Lucas da Costa.PA nº 11373/2023. Parecer Conjunto DMA/SEPLAM.

3.2-Requerente:Unigel União Gontijo Empreendimentos Ltda.PA nº 09009/2023. Parecer Conjunto DMA/SEPLAM.

04-Processo Administrativo para exame de solicitação de cancelamento de auto de infração e multa correspondente.

4.1 Christian Gonçalves Herrera – Solicitação de cancelamento do auto de infração nº 1159/2020 e multa correspondente – Infração gravíssima / Suprimir ou danificar árvore declarada imune de corte – PA/Nº07511/2022. Parecer Jurídico GIJ/SEPLAM. Relatório de Vista

05-Processo Administrativo para Emissão de Licença Previa

5.1-Construtora D'avila Reis/Residencial Professor Milton. PA nº33017/2022-Pedido de Licença Prévia (L. P) Classe II. Parecer Único nº 004/2023 /SEPLAM.

06-Processo Administrativo para Emissão de Licença Previa e Licença de Instalação

6.1-View Loteamentos Ltda/Bairro Antares. PA nº43311/2022-Pedido de Licença Prévia (L. P) e Licença de Instalação (LI) Classe II. Parecer Único nº 003/2023 /SEPLAM. Relatório de Vista

07-Assuntos Gerais.

08– Encerramento.

Divinópolis,27 de abril de 2023.

MARCO TULIO SILVA SANTOS
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0BEABFB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 101/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para estudos, formulado pelo servidor **PAULO HENRIQUE PEREIRA LOPES;**

CONSIDERANDO que o servidor está cursando Psicologia, e deverá cumprir Estágio Curricular Obrigatório no período de **20/03/2023 a 18/07/2023,** pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estudos ao servidor **PAULO HENRIQUE PEREIRA LOPES**, detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculado sob o nº 9903577-4, lotado na E.S.F. Belvedere - SEMUSA.

Art. 2º. Em virtude da supervisão e práticas de estágio obrigatório, **o horário de estudos será nas segundas-feiras de 16:30 às 18:10, pelo período de 20/03/2023 a 17/07/2023 e nas terças-feiras de 14:20 às 18:20 horas, pelo período de 11/04/2023 a 18/07/2023.**

Art. 3º. O horário de trabalho do servidor nas terças-feiras será de 07:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 14:00 horas, nas quartas e quintas-feiras de 07:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, já ficando compensadas as horas faltas.

Art. 4º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata do servidor supracitado e do secretário da Pasta na qual esse se encontra lotado, conforme proposta apresentada e aprovada.

Art. 5º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho do servidor de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta portaria.

Art. 6º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.
Art. 8º. Fica concedido **horário especial** até a conclusão do estágio.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 11/04/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de abril de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B630953B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N 289/2023

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria CORREF Nº. 021/2023, datada de 13/04/2023, que revoga em todos os termos a Portaria Preventiva nº. 017/2023, datada de 04/04/2023, que readaptou preventivamente com restrições de atividades a servidora abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR em todos os termos, o Ato Administrativo nº. 247/2023, datado de 05 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/04/2023, edição 3490, da servidora **ALZERINA DA SILVA VARGAS,** matriculada sob o nº. 9901824-2, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 30/03/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de abril de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92FA4FE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 290/2023

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições, conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 30/03/2023, resolve **RESTRINGIR** a servidora **ALZERINA DA SILVA VARGAS**, matriculada sob o nº. 9901824-2, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada na E.M. CETEPE - Centro Técnico Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***POR PERÍODO INDEFINIDO***.

Regência total e parcial de classe;
Realizar atividades acima da linha dos ombros;
Carregar peso acima de 01 quilo;

Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato Administrativo nº. 829/2022, datado de 26 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 29/08/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 19 de abril de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:313B42FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 291/2023

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 10/04/2023, resolve **RESTRINGIR** a servidora **MARILENE DOS SANTOS GONTIJO**, matriculada sob o nº. 0203571-8, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços ll, lotada na Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***POR PERÍODO INDEFINIDO***.

Manipular volumes e cargas acima de 02 quilos;
Subir e descer escadas (acima de 10 degraus);
Realizar movimentos acima da linha dos ombros;

Obs: Deverá alternar posturas sentada e em pé.
Sugere-se atividade administrativa de menor complexidade.

Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato Administrativo nº. 666/2021, datado de 18 de agosto de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 14 de abril de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:703FBEEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 292/2023

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 14/04/2023, resolve **RESTRINGIR** a servidora **QUEZIA ALVES DE MORAIS FARIA**, matriculada sob o nº. 9901889-2, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada na Gerência Administrativa, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 14/04/2023 a 13/04/2024***.

Subir e descer escadas de forma repetitiva;

Percorrer longas distâncias;
Carregar peso acima de 05 quilos;

Obs: Deverá alternar posturas (pé e sentada).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 19 de abril de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66B6234E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 293/2023

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 17/04/2023, resolve **RESTRINGIR** a servidora **ISABEL CRISTINA DE MELO SEVERINO**, matriculada sob o nº. 0202103-2, detentora do cargo efetivo de Secretário Escolar Readaptado, lotada na E.M. Oribes Batista Leite, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***POR PERÍODO INDEFINIDO.***

Permanecer sentada por longos períodos;

Obs: Deverá alternar posturas sentada e em pé de 50/50 minutos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 19 de abril de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B267F865

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS 001/2023.

Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, no uso de suas atribuições legais e após aprovação pelo Conselho Administrativo do Diviprev em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de abril de 2023 , resolve disciplinar o REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS DE INVESTIMENTO 001/2023.

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO
Art. 1º - O objetivo do presente regulamento é definir regras para o credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos autorizados pelo Banco Central e/ou Comissão de Valores Mobiliários para receber recursos financeiros referentes aos ativos garantidores do plano de benefício do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis;
§ 1º - Para Fundos de Investimentos devem ser credenciados o Administrador, o Gestor e o Distribuidor do Fundo.
§ 2º - Em se tratando dos Agentes Autônomos, deverão ser observadas as diretrizes estabelecidas pela CVM/ANCORD.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES
Art. 2º - Para fins deste Regulamento, considera-se credenciada a Instituição e/ou o Fundo de Investimento que após o processo de credenciamento efetuado pela Gerência Financeira (GEFIN), seja devidamente aprovado pelo Comitê de Investimentos (COMINV) e homologado pelo Superintendente, passará a compor o banco de dados do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV;

§ 1º - A conclusão da análise da referida documentação por parte do Comitê de Investimentos será devidamente registrada em ata, na Aba de Credenciamento do demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR e encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

CAPÍTULO III
DO CREDENCIAMENTO
Art. 3º - Para a Instituição se submeter ao processo de credenciamento deverá:

– Para o **ADMINISTRADOR**, serão exigidos os seguintes documentos:

Carta, em papel timbrado, solicitando o credenciamento da Instituição Financeira na categoria de Administrador **(ANEXO I)**;
Ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente.
Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
Contrato Social ou Estatuto Social;
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
Certidão da Fazenda Municipal Estadual e Federal e Dívida Ativa da União;
Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata).
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de inexistência de suspensão, inabilitação ou condenação pela Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil **(ANEXO II)**;
Declaração em folha timbrada e devidamente assinada, de enquadramento no art. 21 da resolução CMN nº 4963/2021 **(ANEXO III)**;
Questionário Padrão "Due Diligence" para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 1 – Informações da Empresa, e seus anexos, preenchido e assinado pelos responsáveis;
Questionário Padrão "Due Diligence" para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 3 – Resumo Profissional, e seus anexos, preenchido e assinado pelos responsáveis;
Último Regulamento dos Fundos de Investimento;
Termo de Análise e Atestado de Credenciamento do Administrador e Gestor de Fundo de Investimentos , conforme modelo divulgado pela SPREV no endereço: *https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento*.
II – Para os **GESTORES** serão exigidos os seguintes documentos:

Carta, em papel timbrado, solicitando o credenciamento da Instituição Financeira na categoria de Gestor **(ANEXO I)**;
Ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente.
Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
Contrato Social ou Estatuto Social;
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
Certidão da Fazenda Municipal, Estadual e Federal e Dívida Ativa da União;
Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata).
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de inexistência de suspensão, inabilitação ou condenação pela Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil **(ANEXO II)**;
Declaração em folha timbrada e devidamente assinada, de enquadramento no art. 21 da resolução CMN nº 4963/2021 **(ANEXO III)**;
Código de Ética e Conduta vigente;

Questionário Padrão "Due Diligence" para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 1 – Informações da Empresa, e seus anexos, preenchido, atualizado e assinado pelos responsáveis
Questionário Padrão "Due Diligence" para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 2 – Informações sobre fundos de investimento, e seus anexos, preenchido, atualizado e assinado pelos responsáveis;
Questionário Padrão "Due Diligence" para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 3 – Resumo Profissional, e seus anexos, preenchido, atualizado e assinado pelos responsáveis;
Apresentar relatório de *rating* de gestão vigente;
Termo de Análise e Atestado de Credenciamento do Administrador e Gestor de Fundo de Investimentos , conforme modelo divulgado pela SPREV no endereço: *https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento.*

III – Para os **DISTRIBUIDORES/ CORRETORAS** serão exigidos os seguintes documentos:

Carta, em papel timbrado, solicitando o credenciamento da Instituição Financeira na categoria de Distribuidor **(ANEXO I**);
Ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente.
Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
Contrato Social ou Estatuto Social;
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
Certidão da Fazenda Municipal, Estadual e Federal e Dívida Ativa da União;
Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata).
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de inexistência de suspensão, inabilitação ou condenação pela Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil **(ANEXO II)**;
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, contendo a informação se a corretora é ou não *dealer* do Tesouro Nacional.
Declaração em folha timbrada e devidamente assinada, de enquadramento no art. 24 da Resolução CMN nº 4963/2021;**(ANEXO IV)**
Declaração prestando informações sobre:
Estrutura de Instituição
Segregação das Atividades
Qualificação do corpo técnico
Experiência de Atuação
Principais categorias e fundos ofertados
Volume de ativos sob gestão
Termo de Análise e Cadastramento do Distribuidor conforme modelo divulgado pela SPREV no endereço: *https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento.*

IV – Para o **CUSTODIANTE** de títulos público será exigido os seguintes documentos:
Carta, em papel timbrado, solicitando o credenciamento da Instituição Financeira na categoria de Custodiante **(ANEXO I**);
Ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente.
Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
Contrato Social ou Estatuto Social;
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
Certidão da Fazenda Municipal, Estadual e Federal e Dívida Ativa da União;
Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata).
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de inexistência de suspensão, inabilitação ou condenação pela Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil **(ANEXO II)**;
Declaração em folha timbrada e devidamente assinada, de enquadramento no art. 24 da Resolução CMN nº 4963/2021;**(ANEXO IV);**
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de que a Instituição e as partes a ela relacionadas possuem independência na prestação dos serviços; **(ANEXO V)**
Declaração prestando informações sobre:
Estrutura de Instituição
Segregação das Atividades
Qualificação do corpo técnico
Experiência de Atuação
Principais categorias e serviços prestados
Volume de ativos sob gestão
Termo de Análise e Cadastramento do Custodiante conforme modelo divulgado pela SPREV no endereço: *https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento.*

V – Para **AGENTE AUTÔNOMO AAI** será exigido os seguintes documentos:
Carta, em papel timbrado, solicitando o credenciamento da Instituição Financeira na categoria de Corretora **(ANEXO I**);
Ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente.
Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
Contrato Social ou Estatuto Social;
Comprovação que todos Agentes Autônomos de Investimentos estão com as certificações validadas junto à ANCORD ou ANBIMA, nas situações exigíveis;
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
Certidão da Fazenda Municipal, Estadual e Federal e Dívida Ativa da União;
Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata).
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de inexistência de suspensão, inabilitação ou condenação pela Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil **(ANEXO II)**;
Declaração em folha timbrada e devidamente assinada, de enquadramento no art. 24 da Resolução CMN nº 4963/2021;**(ANEXO IV);**
Contrato de distribuição firmado com o Administrador do respectivo fundo que está distribuindo;
Declaração prestando informações sobre a política de distribuição (Forma de Remuneração dos Distribuidores, relação entre o Distribuidor e a Instituição e concentração de fundos sob distribuição;
Declaração prestando informações sobre:
Estrutura de Instituição
Segregação das Atividades
Qualificação do corpo técnico
Experiência de Atuação
Principais categorias e fundos ofertados
Volume de ativos sob gestão
Termo de Análise e Cadastramento do Agente Autônomo conforme modelo divulgado pela SPREV no endereço: *https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento.*

VI – Para os **INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS BANCÁRIAS – APLICAÇÃO DIRETA EM ATIVO FINANCEIRO DE RENDA FIXA** será exigido os seguintes documentos:
Carta, em papel timbrado, solicitando o credenciamento da Instituição Financeira na categoria de Corretora **(ANEXO I**);
Ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente.
Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
Contrato Social ou Estatuto Social;
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
Certidão da Fazenda Municipal, Estadual e Federal e Dívida Ativa da União;
Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata).
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de inexistência de suspensão, inabilitação ou condenação pela Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil **(ANEXO II)**;
Declaração em folha timbrada e devidamente assinada, de enquadramento no art. 21 da resolução CMN nº 4963/2021 **(ANEXO III)**;
Declaração em folha timbrada e devidamente assinada, de enquadramento no art. 24 da Resolução CMN nº 4963/2021;**(ANEXO IV);**

Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de que a Instituição e as partes a ela relacionadas possuem independência na prestação dos serviços; **(ANEXO V)**
Declaração prestando informações sobre:
Estrutura de Instituição
Segregação das Atividades
Qualificação do corpo técnico
Experiência de Atuação
Principais categorias e fundos ofertados
Volume de ativos sob gestão
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de que apenas serão ofertados ativos financeiros de renda fixa com obrigação ou coobrigação da instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos termos do art. 7º, IV, da Resolução CMN nº 4.963/2021; **(ANEXO VI)**
Termo de Análise e Cadastramento da Instituição Bancária – Aplicação Direta em Ativo Financeiro de Renda Fixa, conforme modelo divulgado pela SPREV no endereço: *https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento*

VII – Para os **FUNDOS DE INVESTIMENTOS** que atenda a legislação vigente do Conselho Monetário Nacional se submeter ao processo de credenciamento deverá apresentar:
Questionário Padrão "Due Diligence" para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 2 / Anexo I – Informações sobre fundos de investimento e seus anexos preenchido, atualizado e assinado pelos responsáveis;
Último Regulamento do Fundo;
Formulário de Informações Complementares;

CAPÍTULO IV
DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

Art. 5º - A apresentação dos documentos deverá ser realizada de forma digital através do envio de todos os arquivos para o e-mail: credenciamento@diviprev.mg.gov.br ou de forma alternativa a entrega dos documentos poderá ser substituída por sua disponibilização na internet na página da Instituição a ser credenciada.

CAPÍTULO V
AUTUAÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Art. 6º - Cada Processo de Credenciamento deverá ser autuado em pasta específica conforme modelo utilizado pela Gerência Financeira (GEFIN), seguindo o descrito abaixo:
I - No procedimento de autuação do processo é necessário definir a sua categoria:
Credenciamento de Gestor
Credenciamento de Administrador
Credenciamento de Custodiante
Credenciamento de Distribuidor
Credenciamento de Corretoras/ Agentes Autônomos
Credenciamento de Instituição Financeira Bancária para aplicação direta em ativo financeiro de renda fixa
Credenciamento de Fundos de Investimentos
II - No assunto colocar, na ordem indicada, o texto padrão:
Processo Administrativo nº:
Categoria:
III - No texto inicial indicar:
Razão Social da Instituição:
CNPJ:
Data do Termo de Credenciamento:
Data validade do Credenciamento:

Art. 7º - O responsável pela autuação do Processo de Credenciamento deverá ainda numerar e rubricar todas as páginas do processo.
Art. 8º - Após a homologação de cada processo o mesmo deve ser scaneado e arquivado na pasta "Credenciamento de Instituições Financeiras" localizada na rede do Diviprev.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - O Credenciamento de Instituição não implicará ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, em qualquer hipótese, a obrigação de alocar ou manter seus recursos nas aplicações financeiras por ela administrada e ou gerida.
Art. 9º - O Diviprev poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares das Instituições Financeiras.
Art. 10º - A relação das Instituições credenciadas será formalizada na Ata do Comitê de Investimentos, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e disponibilizada no site do Diviprev (www.diviprev.mg.gov.br), sendo a mesma atualizada sempre que necessário.
Art.10º - O credenciamento terá a validade de 24 meses, contados a partir da data de emissão do Atestado de Credenciamento expedido pelo Diviprev, sendo necessário, após este período, um novo credenciamento.

Art.11º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), devendo ser disponibilizado no site do Diviprev, com acesso a todos os servidores, participantes e interessados e eventuais casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho Administrativo.

Divinópolis, 19 de abril de 2023.

Superintendente / Presidente Comitê de Investimentos

Aguinaldo Henrique Ferreira Lage

Conselho Administrativo:

Bruno Alves Camargo

Anderson César de Oliveira

Júnia Custódio Ferreira

Marco Aurélio Gomes

Nívia da Silva Faria

Marco Antônio Pinto Silva

Resely Eduvirgens dos Santos

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Solicitamos, junto ao DIVIPREV– Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o credenciamento da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, *nº* _____, *sala* _____, *cidade-UF*, na(s) categoria(s) selecionadas abaixo:
Gestora
Administradora
Distribuidora/ Corretoras para compra de títulos públicos
Custodiante
Agente Autônomo Investimentos para distribuição de fundos de investimentos
Instituição Financeira Bancária p/ Aplicação Direta em Ativos Financeiros de Renda Fixa
Fundos de Investimentos
Local, dia, mês e ano.

Assinatura

ANEXO II
Logo da Instituição Financeira
Ao: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - Diviprev

DECLARAÇÃO DE NÃO CONDENAÇÃO

Instituição Financeira X, inscrita no CNJP sob o nº *XXX*, com sede na *(endereço completo)*, através de seus representantes legais, vem declarar que, até a presente data, inexistem suspensões, inabilitações

ou condenações pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários e BACEN - Banco Central do Brasil, bem como estar ciente da obrigatoriedade de notificar qualquer ocorrência posterior.
Local, dia, mês e ano.
Assinatura

_____
ANEXO III
Logo da Instituição Financeira
Ao: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - Diviprev

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ART 21 RESOLUÇÃO CMN Nº 4963/2021

Instituição Financeira X, inscrita no CNJP sob o nº *XXX*, com sede na *(endereço completo)*, através de seus representantes legais, vem declarar que se enquadra no artigo 21 da Resolução CMN nº 4963/2021.
Local, dia, mês e ano.

Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ART 24 RESOLUÇÃO CMN Nº 4963/2021

Instituição Financeira X, inscrita no CNJP sob o nº *XXX*, com sede na *(endereço completo)*, através de seus representantes legais, vem declarar que se enquadra no artigo 24 da Resolução CMN nº 4963/2021
Local, dia, mês e ano.
Assinatura

_____
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE SEGREGAÇÃO DAS ATIVIDADES

Instituição Financeira X, inscrita no CNJP sob o nº *XXX*, com sede na *(endereço completo)*, através de seus representantes legais, vem declarar que a Instituição e as partes a ela relacionadas possuem independência na prestação dos serviços;
Local, dia, mês e ano.
Assinatura

_____
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ART 7º, IV, DA RESOLUÇÃO CMN Nº 4963/2021
Instituição Financeira X, inscrita no CNJP sob o nº *XXX*, com sede na *(endereço completo)*, através de seus representantes legais, vem declarar que apenas serão ofertados ativos financeiros de renda fixa com obrigação ou coobrigação da instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos termos do art. 7º, IV, da resolução CMN 4963/2021 e que os ativos financeiros ofertados estão em conformidade com as regras estabelecidas em normas do Banco Central do Brasil.
Local, dia, mês e ano.
Assinatura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4FA77C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 10/2023 – CMDM-DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO E POSSE DE CONSELHEIRAS, PARA A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O MANDATO DE 19/03/2023 A 19/03/2025.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Divinópolis – CMDM** do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos e as disposições de sua lei 162, em sua reunião ordinária realizada em 30 de Dezembro de 2011.

Resolve:

Artigo 1º - Reconduzir e dar posse as Conselheiras para a composição da Mesa Diretora do CMDM para o mandato de **19/03/2023 a 19/03/2025**.
I – Presidente: **Tatiane Aparecida de Sousa**
II – Vice-Presidente**: Flávia Adriana Monteiro Rodrigues**
III – Primeira Secretária: **Maria Tereza da Cruz Mimoso**
IV – Segunda Secretária: **Ivana Coura Coutinho Correa**

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47D42688

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 108/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 024/2023
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 024/2023

Respaldado no artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município n° 2590/2023 e no resultado da cotação eletrônica nº 024/2023, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 108/2023 – Dispensa de Licitação nº 024/2023, com os poderes a mim conferidos pelo decreto 14.181/2021, RATIFICO o objeto referente a aquisição, em caráter de urgência, através de Dispensa de Licitação na forma Eletrônica, de 02 unidades de sonda de gastrostomia Mickey tipo botom 16 FR/3CM, para atendimento a mandado judicial em favor do paciente I.K.O.V. conforme Edital e Termo de Referência, em favor da empresa Carla de Oliveira Correa Ltda no valor de R$ 2.700,00.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 20 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C004233C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 296/2023

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando a Portaria de Transferência nº. 098/2023, datada de 19 de abril de 2023, resolve **CONCEDER** gratificação de função de Pessoal Área de Saúde a serviço da zona rural, 10% **(dez por cento)** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655 de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, à servidora **LARISSA SENRA FERREIRA**, matrícula 9903931-3, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário - PSF, lotada na E.S.F. Quilombo, ***com efeitos retroativos a 16/01/2023***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de abril de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:677AB853

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO - 12

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação do candidato convocado, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 02/2022 – SEMAD, em razão do que dispõe o item 1.4 do Edital nº 02/2022, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listado abaixo:

MÉDICO VETERINÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
26ª	JOSIANE MARIA DA SILVA
27ª	SILUAN MILEIB SILVA
28ª	WARLEY DUARTE NUNES COSTA
29ª	MARINA FREITAS OLIVEIRA

Divinópolis, 20 de abril de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E325DBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 297/2023

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando a Portaria nº. 098/2023 data de 19 de abril de 2023, que transfere a servidora **CYNTHIA CAMILA MENDES DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matriculada sob o nº. 9901740-1, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro (P.S.F), resolve **CANCELAR** a gratificação de função de **Pessoal Área de Saúde a serviço da Zona Rural de 10%** (dez por cento) prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655 de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, **com efeitos retroativos a 03/04/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de abril de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Lei 6.655, Anexo VII, nova redação dada pela Lei nº. 8.640
FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	*GRATIFICAÇÃO*
Pessoal Área de Saúde a serviço da Zona Rural	*10%*

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:854CC5DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 298/2023

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convocam os candidatos listados abaixo, classificados no Processo Seletivo Edital 04/2022 para o cargo de Agente de Administração.

Agente de Administração	
Classificação	**Nome**
372º	**MARTA REGINA ALVES ZEIDAN**

Os candidatos deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 25/04/2023,** no horário de 08h às 17h, tendo em vista a sua comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.
A convocação está de acordo com o ofício Proger 525/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de abril de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B762669C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 14-02

Processo Seletivo Edital nº 04/2022
Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo Edital n° 04/2022 – SEMAD para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.

Agente de Administração		
Classificação	**Nome**	**Motivo da Desclassificação**
371	MARIA DA CONÇEIÇÃO DE OLIVEIRA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital

Divinópolis, 20 de abril de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6C2064A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 02

Processo Seletivo Edital nº 03/2022

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo Edital n° 03/2022 – SEMAD para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.

Engenheiro Civil		
Classificação	**Nome**	**Motivo da Desclassificação**
6	HERISMA VICTORE DE CASTRO	Não cumprimento das exigências solicitadas no edital
7	RODRIGO PEREIRA SEIXAS DE FARIA	Não cumprimento das exigências solicitadas no edital
8	NATIELLY DOS SANTOS FERREIRA	Não cumprimento das exigências solicitadas no edital
9	JÚLIA FONSECA ROMÃO	Não cumprimento das exigências solicitadas no edital
10	ALEANDRO JOSE ESTEVAM	Não cumprimento das exigências solicitadas no edital
11	ROBERT OTAVIANO BARRETO	Não cumprimento das exigências solicitadas no edital
12	GIOVANI MOREIRA DOS SANTOS	Não cumprimento das exigências solicitadas no edital

13	EDVAR MÁRCIO MAMEDE	Não cumprimento das exigências solicitadas no edital
14	ARTHUR LOPES GONÇALVES	Não cumprimento das exigências solicitadas no edital
15	OSVALDO JONATHAN MENDES	Não cumprimento das exigências solicitadas no edital
16	BRENO	Não cumprimento das exigências solicitadas no edital

Divinópolis, 20 de abril de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:078A51FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 03

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2022 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:
- 01 vaga para o cargo de Engenheiro Civil para apoio as obras de reforma e melhorias no Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral.

ENGENHEIRO CIVIL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
17	WALLACE DE SOUZA MEIRELLES NICOLAU
18	PIERRE DE ALMEIDA
19	LUAN MAX SANTOS
20	HELLEN AUGUSTA ASSIS SILVA
21	FERNANDA DE CÁSSIA TAVARES
22	DIEGO DE SOUZA SILVA
23	ERIK WESLLEY SILVA DE JESUS
24	MARCOS ANTONIO SANTIAGO
25	JOAO PAULO DE ALMEIDA CAPUTO

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo até o dia 25/04/2023 para enviar para o endereço de e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com ou comparecer à Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição.**
Caso o número de candidatos que compareçam, dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados, seja maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.
A não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 20 de abril de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6AD201FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 13

Tendo em vista a manifestação de interesse dos convocados para a vaga de médico veterinário, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 02/2022 – SEMAD. Fica convocado o candidato o melhor classificado, relacionado abaixo, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

MÉDICO VETERINÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
30ª	LUIZ HENRIQUE NEVES LÚCIO

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **até o dia 25/04/2023**, das 08:00 às 17:00 hrs para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato **temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 20 de abril de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B14E757A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº. 11/2023-CMDM

Dispõe sobre substituição e posse de Conselheiros.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais - CMDM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 162/2011, em sua reunião ordinária realizada no dia 19/04/2023 e,

CONSIDERANDO a substituição da Conselheira Suplente Paula Fernanda Eugênio, representante do Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores na indústria de Confecção de Divinópolis e Região - SOAC, pela Senhora Raquel Mendes Justo,

RESOLVE

Artigo 1º - Dar posse aos conselheiros (as) dentro de seu segmento:

I – Conselheira Suplente – Raquel Mendes Justo – representante do Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores na Indústria de Confecção de Divinópolis e região - SOAC

Artigo 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3EA14E5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMEJ Nº 001/2023

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA ATENDER AO CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2023 QUE VISA CONCEDER BENEFÍCIOS JUNTO AO PROGRAMA DE APOIO AO ESPORTE AMADOR DE DIVINÓPOLIS.

O Secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação para atender às atribuições constante no Edital Chamamento Público SEMEJ nº 002/2023 (ECP-SEME 3/22), que tem por objetivo incentivar os Atletas, Paratletas, Atletas-Guias e Técnicos que competem pelo Município oferecendo suporte para locomoção e transporte para eventos e competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais.
Art. 2º. A Comissão de Avaliação que se trata o artigo anterior terá as seguintes atribuições e obrigações:

I - Redistribuir os valores dos benefícios constantes no item 3.9 do ECP-SEMEJ 3/22, entre as subcategorias, de acordo com as propostas apresentadas;
II - vetar um ou mais itens indicados no pedido para beneficiar mais de um candidato com as mesmas condições de competitividade, no mesmo torneio e/ou competição;
III - manifestar nos pedidos de esclarecimentos conforme consta no item 4.10 do ECP-SEMEJ 3/22;
IV - decidir sobre impugnação nos termos do item 4.12 do ECP-SEMEJ 3/22;
V - analisar a documentação apresentada pelos candidatos;
VI - aprovar os candidatos nos termos do ECP/SEME 3/22 e solicitar que a SEMEJ publique a relação dos candidatos aprovados e a lista de espera;
VII - reunir-se para atender as demandas nos termos do ECP/SEME 3/22,
VIII - decidir sobre recursos, devidamente auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do ECP-SEMEJ 3/22;
IX - solicitar informações sobre prestações de contas do beneficiados pelo Programa de Apoio ao Esporte Amador, nos termos do ECP-SEMEJ 3/22;
X - analisar e deliberar sobre as justificativas apresentadas nas prestações de contas quando apontadas irregularidades;
XI - deliberar sobre a transferência de valores dos meses anteriores aos meses subsequentes, de acordo com a demanda apresentada pelos candidatos na inscrição atual, de modo se possa contemplar o maior número de candidatos e, ainda, que ofereça mais oportunidades para os candidatos durante todo o período proposto, conforme consta do item 16.5 do ECP-SEMEJ 3/22;
XII - definir o proporcional de recursos que deverá ser aplicado para candidatos individuais e para as Equipes, nos termos constantes no item 16.6 do ECP-SEMEJ 3/22;
XIII - decidir os casos omissos ou não previstos no ECP-SEMEJ 3/22.
Art. 3º. A Comissão de Avaliação terá a seguinte composição:
I - o Secretário Municipal de Esportes e Juventude que o presidirá e votar em caso de empate de votos entre os demais membros;
II - 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, a saber:
a) Glayber Alves Ferreira;
b) Luciano Eurides Corrêa;
III - 02 (dois) representantes do Poder Executivo, a saber:
a) Titular: Peter Araújo Kratochwill, Suplente: Amanda Sthefanie Costa;
b) Titular: Pabloneli de Sousa Vidal, Suplente: Thiago Alvarenga do Amaral.
Art. 4º. Ficam impedidos:
I - o membro da Comissão de Avaliação que tenha grau de parentesco, até o terceiro grau com o(a) Candidato(a) pleiteante do incentivo;
II - o membro da Comissão de Avaliação que tiver ligação com a modalidade do Atleta pleiteante da Programa de Apoio ao Esporte Amador.
§1º. O membro que se verificar em uma das condições constante no Caput deverá declarar-se impedido de avaliar.
§2º. Caso o impedimento seja suscitado e comprovado por terceiro o membro as avaliações correspondentes poderão ser impugnadas.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/04/2023.

Divinópolis, 19 de abril de 2023.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8FB92AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 007/2022- PL 126/2022 – DISPENSA 033/2022.

Paluma Imóveis Eireli. Com espeque no disposto no Parágrafo Oitavo do Artigo 65 da Lei 8.666/93 em que determina que o reajuste seja apurado pelo IPCA toma-se como base o índice do período de MAR/2022 a FEV/2023 apurado de 5,60%. Autorizo assim o pagamento no valor de R$ 4.540,80 aplicando-se o índice ora determinado ao valor anteriormente pago de R$ 4.300,00 com reajuste a ser pago após 20 de abril de 2023. Ass: 19/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:862FC275

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2023, TERMO DE CONVÊNIO 32/23 – CAIXA ESCOLAR SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA.

Objeto: Acréscimo no valor R$ 2.633,00 do item 4.1, passando o valor total de R$ 32.448,00 para R$ 35.081,00. Ass: 03/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:323AC19D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2023, TERMO DE CONVÊNIO 34/23

– Caixa Escolar Anália Nogueira Silva. Objeto: Acréscimo no valor R$ 6.000,00 do item 4.1, passando o valor total de R$ 57.890,00 para R$ 63.890,00. Ass: 03/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A25C3A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2023, TERMO DE CONVÊNIO 36/23

– Caixa Escolar Candidés. Objeto: Acréscimo no valor R$ 5.023,00 do item 4.1, passando o valor total de R$ 27.866,00 para R$ 32.889,00. Ass: 03/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59D5AC0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2023, TERMO DE CONVÊNIO 37/23

– Caixa Herbert de Souza. Objeto: Acréscimo no valor R$ 4.000,00 do item 4.1, passando o valor total de R$ 103.905,00 para R$ 107.905,00. Ass: 03/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:452E2F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DE TA 01/2023, TC ESTÁGIO 440/2023 – RAQUEL D'LOURDES ANDRADE REIS.

Objeto: Mudança de lotação. A partir de 17/04/2023, ficará sob orientação/supervisão de campo de Jussara Pereira Barros Souza, Diretor Escolar, passando a exercer suas atividades no CMEI Candidés. Ass: 17/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87882A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DO TC ESTÁGIO 139/2022 – HANDER LUIS ANDRADE DE QUADROS.

Fica rescindido o referido termo a partir de 28/04/2023, conforme permissivo elencado na cláusula 10ª, Letra D. Ass: 28/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DA6B2C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 328/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Dalila Gomes Pereira. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 30/03/2023 a 30/06/2023, sem remuneração. Ass: 30/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16883998

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 205/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Leticia Cristina Costa Silva. Concessão de estágio, com jornada diária de 6 horas. Prazo: 22/03/2023 a 22/06/2023, sem remuneração. Ass: 22/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A1CA094

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 335/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Weverton Coutinho Reis. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 30/03/2023 a 30/06/2023, sem remuneração. Ass: 30/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25A36895

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 324/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Henrique dos Santos Fonseca. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 30/03/2023 a 30/06/2023, sem remuneração. Ass: 30/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29B374FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2023, TERMO DE CONVÊNIO 38/23 – CAIXA ESCOLAR ISAURA FERREIRA.

Objeto: Acréscimo no valor R$ 4.000,00 do item 4.1, passando o valor total de R$ 48.001,00 para R$ 52.001,00. Ass: 03/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D31DF05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2023, TERMO DE CONVÊNIO 39/23

– Caixa Escolar Isauro Silva. Objeto: Acréscimo no valor R$ 4.000,00 do item 4.1, passando o valor total de R$ 50.195,00 para R$ 54.195,00. Ass: 03/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D7F2A84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO TA 02/2023, CT 06/2020, PL 09/2020

– Cascalheira Santa Luzia Ltda, CNPJ: 22.720.718/0001-95. Objeto: Reajuste do valor contratual, no índice de 5,77% referente ao período de FEV/2022 a JAN/23, com base na Lei Federal 8666/93. Ass: 03/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A7431D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO CT 001/2023, PL 30/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023.

Contratada: Cooperativa de Transporte Rodoviário Coopertran Ltda, CNPJ: 00.691.905/0001-55. Objeto: Locação de cinco veículos leves com motorista para transporte de pessoas para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 825.840,00. Dotação Orçamentária: 02.05.01.08.244.0012.2302.3.3.90.40.00. Ass: 17/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4109C50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DE TA 01/2023, CT 006/2023 – PL 304/2022

– Tomada de Preços 031/2022 – Construtora Cnt - Eireli. Objeto: prorrogação do prazo contratual de 02 de maio de 2023 até 02 de julho de 2023, fundamentada na Lei 8666/93, art.57, inciso II. Prazo: 6 meses a partir da assinatura do contrato. Ass: 04/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5493B5B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO CT 006/2023 – PL 009/2023 – TOMADA DE PREÇOS 002/2023 – MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução das obras de construção e urbanização da Praça Afonso Pena, localizada entre as Ruas Inhazinha Epifânio e Rua Mato Grosso, bairro São Sebastião no município de Divinópolis/MG. Prazo: 6 meses a partir da assinatura do presente termo. Valor: R$ 492.173,38. Dotação Orçamentária: 02.08.01.15.451.0004.1453.4.4.90.51.00. Ass: 13/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69C41FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 314/2022, CT 08/2023, PL 230/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 118/2022.

Empresa: Wendel Barbatto Ltda, CNPJ: 16.422.754/0001-70. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de caminhões para atender as demandas da Secretaria Municipal de Divinópolis/MG. Prazo: 12 meses a partir da sua assinatura**.** Ass: 13/04/2023. Condições ofertadas na proposta:

Item	Horas trabalhadas	Descrição do item	Valor Unit.	Valor Total
02	20.000	Locação de caminhão "pipa" com tanque para transporte água potável com capacidade mínima de 8.000 litros, com operador, combustível e manutenção.	118,90	2.378.000,00
04	20.000	Locação de caminhão "pipa" com tanque para transporte água não potável com capacidade mínima de 8.000 litros, com operador, combustível e manutenção. O caminhão deverá dispor de bomba de sucção acionadas por cardan, com barras e bico de pato para aspersão de água.	150,00	3.000.000,00
Total				R$ 5.378.000,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:504C694A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 313/2022, CT 06/2023, PL 230/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 118/2022.

Empresa: CCR Divinópolis Serviços de Coleta de Resíduos Ltda - ME, CNPJ: 11.561.895/0001-50. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de caminhões para atender as demandas da Secretaria Municipal de Divinópolis/MG. Prazo: 12 meses a partir da sua assinatura**.** Ass: 14/04/2023. Condições ofertadas na proposta:

Item	Horas trabalhadas	Descrição do item	Valor Unit.	Valor Total
02	20.000	Locação de caminhão "pipa" com tanque para transporte água potável com capacidade mínima de 12.000 litros, com operador, combustível e manutenção.	215,00	4.300.000,00
04	20.000	Locação de caminhão "pipa" com tanque para transporte água não potável com capacidade mínima de 12.000 litros, com operador, combustível e manutenção. O caminhão deverá dispor de bomba de sucção acionadas por cardan, com barras e bico de pato para aspersão de água.	174,99	3.499.800,00
Total			R$ 7.799.800,00	

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1B20BA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO TC DE ESTÁGIO 239/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR 57/19.

Estagiário (a): Stefania Pereira Sousa. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Valor: R$ 414,69 mensal. Prazo: 13/04/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163 – 3.3.90.36.00, Ficha 244. Ass: 13/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84BD137F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 330/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Laura Júlia de Faria. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 30/03/2023 a 30/06/2023, sem remuneração. Ass: 30/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90684862

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 326/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Pamela Souza dos Santos. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 30/03/2023 a 30/06/2023, sem remuneração. Ass: 30/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8BE041D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 329/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Maris Thaliane de Fraia Santos. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 30/03/2023 a 30/06/2023, sem remuneração. Ass: 30/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:154E03E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 323/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Tayna Carazza Gonçalves. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 30/03/2023 a 30/06/2023, sem remuneração. Ass: 30/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA1B07F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 333/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Gisele Naiara de Jesus. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 30/03/2023 a 30/06/2023, sem remuneração. Ass: 30/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8479DDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 331/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Lais Kelly Fátima Coelho. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 30/03/2023 a 30/06/2023, sem remuneração. Ass: 30/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:882A82E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 334/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Miguel Christiano Moura. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 30/03/2023 a 30/06/2023, sem remuneração. Ass: 30/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:726EC645

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/ COORDENADORIA DE OUVIDORIA

PERÍODO: MÊS DE MARÇO DE 2023

ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANTIDADE.
Processo Licitatório Abertura/Análise/Julgamento	34
Parecer Diverso	11
Atendimento Pessoal e Telefone	572
Ofícios Expedidos	15
Ofício Circular	00
Ofício de Comunicação Interna	00
Reuniões	32
Análise Equilíbrio Econômico e Financeiro	05
Lançamentos de Edital de Obras no Portal SICOM	05
Análise e liberação de Convalidações de Empenhos	07
Portaria	01
Análise e liberação de Medições	41
Termo de Contrato	19
Termo de Rescisão de Contrato	00
Termo Aditivo de Contrato	29
Termo Aditivo de Adote Bem Público	17

Termo de Compromisso de Cooperação "Adote Um Bem Público"	3
Termo de Convênio	14
Termo de Rescisão do Contrato Temporário	00
Termo Aditivo de Contrato Temporário	8
Termo de Doação	00
Ratificação	4
Termo de Fomento	2
Termo Aditivo de Colaboração	00
Termo de Colaboração	2
Termo de Apostilamento do Termo de Colaboração	00
Termo Aditivo de Estágio	77
Termo de Rescisão de Estágio	27
Termo de Compromisso de Estágio	193
Termo de Contrato Temporário	10
Termo de Apostilamento	2
Termo de Cooperação Mútua	00
Ata de Registro de Preços	22
Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços	00
Ordem de Paralisação de Contrato	1
Ouvidoria/Atendimento por Telefone	239
Ouvidoria/Atendimento por E-mail	161
Ouvidoria/Atendimento Site	20
Ouvidoria/Atendimento Presencial	17
Preenchimento Anexos III, IV, V da Inst. 08/03 TCEMG.	OK

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74BA5195

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 171/2023

Processo Licitatório nº 058/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 040/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 resolve registrar os preços da empresa **ECOTECH MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, que venceu os itens 01, 02, 04, 05, 07 e 08 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de vidros e espelhos necessários para a manutenção e construção dos imóveis da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias da Prefeitura de Divinópolis/MG, incluindo instalação e insumos necessários.
O valor total registrado foi de R$ 1.138.575,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 14/04/2023.
Vigência: 14/04/2023 a 17/04/2024.

Divinópolis, 14 de Abril de 2023 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25A0C75A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 172/2023

Processo Licitatório nº 058/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 040/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 resolve registrar os preços da empresa **DIVINE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA**, que venceu o item 06 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de vidros e espelhos necessários para a manutenção e construção dos imóveis da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias da Prefeitura de Divinópolis/MG, incluindo instalação e insumos necessários.
O valor total registrado foi de R$ 32.364,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 14/04/2023.
Vigência: 14/04/2023 a 17/04/2024.

Divinópolis, 14 de Abril de 2023 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C94505ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 173/2023

Processo Licitatório nº 058/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 040/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 resolve registrar os preços da empresa **WHITNEY COMERCIAL LTDA**, que venceu o item 03 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de vidros e espelhos necessários para a manutenção e construção dos imóveis da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias da Prefeitura de Divinópolis/MG, incluindo instalação e insumos necessários.
O valor total registrado foi de R$ 54.811,05 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 14/04/2023.
Vigência: 14/04/2023 a 17/04/2024.

Divinópolis, 14 de Abril de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48CE5B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2023.

Objeto:Contratação de empresa especializada em obras civis para ampliação de estrutura física para anexo dos ambientes de apoio aos servidores no Centro de Saúde Afonso Pena no município de Divinópolis/MG.Após análise dos recursos interpostos, fica HABILITADA a empresa PS Martins Construções e Terraplanagem Ltda e se mantém INABILITADA a empresa DNS Engenharia Ltda. Dando andamento no certame, fica marcada abertura dos envelopes referente às propostas para o dia 25/04/2023 às 09 horas. A ata e os pareceres encontram-se disponíveis no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 20 de abril de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA06074F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2023.

Objeto:Contratação de empresa especializada em obras civis para substituição da cobertura no Centro de Saúde São José no município de Divinópolis/MG.Após análise dos recursos interpostos, ficam HABILITADAS as empresas PS Martins Construções e Terraplanagem Ltda e Construtora Ouro Minas Ltda e se mantém INABILITADA a empresa DNS Engenharia Ltda. Dando andamento no certame, fica marcada abertura dos envelopes referente as propostas para o dia 26/04/2023 às 14h30min. A ata e os pareceres encontram-se disponíveis no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 20 de abril de 2023

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0A8BEBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2023.

Objeto:Contratação de empresa especializada em obras civis para substituição da cobertura na Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora das Graças no município de Divinópolis/MG.Após análise dos recursos interpostos, fica HABILITADA a empresa PS Martins Construções e Terraplanagem Ltda e se mantém INABILITADA a empresa DNS Engenharia Ltda. Dando andamento no certame, fica marcado abertura dos envelopes referente às propostas para o dia 27/04/2023 às 14h30min. A ata e os pareceres encontram-se disponíveis no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 20 de abril de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67F5F8EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2023 – CONCORRÊNCIA Nº. 01/2023.

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação asfáltica em diversas ruas no município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que após análise das propostas apresentadas, fica adjudicada a vencedora do certame a empresaEmconbras Empresa de Conservação Brasileira Eireli com proposta no valor de R$ 1.261.947,15.Aata em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 20 de abril de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB3BB720

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – RETIFICAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório Nº 112/2023 – Pregão Eletrônico Nº 075/2023 – Portal de Compras do Governo Federal: UASG 984445. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de locação de palco, som, iluminação, para eventos da Secretaria Municipal de Cultura, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termo de Referência do Edital. Após reconhecimento e julgado procedente a impugnação apresentada ao certame acima citado, retifica-se a data da sessão pública: onde se lê "dia 04/05/2023, às 10:00 horas" leia-se "dia 11/05/2023 às 10:00 horas". O edital retificado e seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 20 de abril de 2023.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Pregoeiro e Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58A2B926

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO TA 03/2023, CT 05/2020, PL 296/2019 – DIVIBUS TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ: 17.860.771/0001-51.

Objeto: Reajuste anual do valor contratual, no índice de 6,47% referente ao período de NOV/2021 a OUT/22, conforme arts. 40, IX, e 55, III da Lei Federal 8666/93 e arts. 1°, 2° e 3° da Lei 10192/01. Ass: 03/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC6AE196

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 117

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
178°	ROCHESTER DE OLIVEIRA FONTES
179°	HELITON SANTOS RODRIGUES
180°	IZABELA NATALIA OLIVEIRA MARQUES
181°	FELIPE NICOLAS GOMES CARNEIRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 20 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CA67984

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 132

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
319°	SABRINA ANTONIA SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 20 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B7A70BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 171

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
321°	RAYNARA GIULIA MORAIS NETO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 20 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39E0D370

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 102

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
114°	GABRIELA MORATO LOPES	Não manifestou interesse.

Divinópolis, 20 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A110C49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 137

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
118°	FLAVIA QUEIROZ DE JESUS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 20 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FBB13F94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público Edital n° 01/2017, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ATENDEBTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF – 40HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
148°	GERALDA ANGELA DE SOUZA MORAES

Divinópolis, 20 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:75CC051D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais convoca os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2017, para o cargo de Atendente de Consultório PSF, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Atendente de Consultório Dentário PSF	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
181°	RENATA MOREIRA TIBURCIO

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/02/2023, na edição 3449.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O (a) candidato (a) deverá comparecer munido (a) dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço (água ou energia elétrica).
O não agendamento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 20 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A5FB4D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 12

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

PSICÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
11°	WELITON ADRIANO BEIRIGO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 20 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E77AC28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 13

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

PSICÓLOGO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
12°	ALESSANDRA APARECIDA DE ARAUJO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2023**.

Divinópolis, 20 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5AC79AE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 24

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **02/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
48°	MARCELA THOMAZ PATRICIO
49°	JOAO LUIZ BREMMER LEMOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **02/2023**.

Divinópolis, 20 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B81C1CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 137

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
396°	JOSEFA ADELIA BARBOSA DOS PASSOS	Não manifestou interesse na vaga.
397°	CHINIARA SANTOS SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 20 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B8A517F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 168

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
407°	ROSÂNGELA DA SILVA ARAÚJO
408°	RENATA SILVEIRA SANTOS
409°	ANDRÉ HILTON ALVES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 20 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D55D8454

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 29

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
43°	ANA LUIZA REGINA MARIA FONSECA SILVA
52°	ANA CLÁUDIA TEIXEIRA MARINHO
53°	LOUISE OLIVEIRA PEREIRA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/04/2023, na edição 3496.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2022**.

Divinópolis, 20 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:440C66BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL Nº. 06/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL Nº. 06/2023
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, o Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo Jose Silva e a Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei Municipal nº. 4.450, de 22 de dezembro de 1998, com nova redação dada pela Lei Municipal nº. 8.985, de 07 de Março de 2022 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços na Prefeitura Municipal de Divinópolis.
DO OBJETO
Este processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar 01 (um) candidato para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL para ser contratado por período determinado, limitado a 24 (vinte e quatro) meses, para atender a demanda da SEMFOP, considerando ser uma alta demanda, que não pode ser descontinuada, visto sua grande importância nas políticas públicas;
Considerando que no momento não há mais nenhum candidato a ser chamado do concurso do edital 0001/2017; Considerando o art. 2º da Lei 4.450/98 "VI - com o objetivo de atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia destinados à construção, à reforma, à ampliação e ao aprimoramento de prédios públicos destinados a escolas ou estabelecimentos de saúde, bem como nos casos de obras públicas com recursos oriundos de emendas parlamentares ou transferências do Governo Estadual ou Federal." Considerando a lei 4.450/1998, que dispõe sobre a contratação de pessoal por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.
Justifica-se a contratação temporária de um engenheiro civil para atuar em projetos de engenharia.
1. DAS INSCRIÇÕES
1.1. Os interessados deverão efetuar a inscrição no site https://www.divinopolis.mg.gov.br/, no período de 00h e 00min do dia 26/04/2023 até as 23h59min do dia 08/05/2023.
1.2. O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
1.3. O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.
1.4. As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar, o candidato será eliminado.
1.5. Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.
1.6. A declaração falsa ouinexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.
1.7. O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Divinópolis e consistirá da avaliação de títulos, de caráter classificatório.
1.8. Tabela de pontuação.
Engenheiro Civil para atuar em projetos de engenharia.

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como Engenheiro de projetos	05 pts. /ano	20 pts.
Pós Graduação “Lato Sensu” C.h. mínima 360 hs em áreas relacionadas à estruturas de aço/concreto	05 pts./curso	10 pts.
Experiência profissional como Engenheiro na elaboração de terraplenagem e pavimentação com dimensionamento do pavimento	05 pts./projeto	35 pts.
Experiência profissional como Engenheiro na elaboração de projetos de drenagem profunda em vias urbanas e rurais com dimensionamento de microbacia	05 pts./projeto	35 pts.

1.9. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional no cargo pretendido; ou ART - Anotação de Responsabilidade Técnica em nome do candidato, com as assinaturas desse e do cliente;ou CAT - Certidão de Acervo Técnico.
2.SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
2.1. Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
2.2. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
2.3. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
2.4. Não ter registro de antecedentes criminais;
2.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
2.6. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
2.7. Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
2.8. Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
2.8.1. Graduação em Engenharia Civil com registro no CREA;
2.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
2.10. As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos emlei.

3.DOS CARGOS
3.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referente ao cargo listado no quadro de vagas abaixo:
3.2. Tabela de Cargos:

Cargo	Exigência para provimento	Carga horária	Remuneração
Engenheiro Civil	Curso Superior Completo em Engenharia Civil - Registro no CREA	200 (duzentas) horas mensais	R$ 5732,58 (Cinco mil setecentos e trinta e dois reais e cinqüenta e oito centavos)

4.DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD
4.1. Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.
4.2. O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a)No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.
b) Apresentar, quando convocado, o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
c) O fornecimento do laudo médico
é de responsabilidade exclusiva do candidato.
d) A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
e)O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim comonão serão fornecidas cópias desse laudo.
4.4. A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
4.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.
4.6. Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
4.7. Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
4.8. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
4.9. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado da lista de classificação de PCD do processo seletivo.
4.10. O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.
4.11. As vagas definidas no subitem
4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.
5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
5.1. A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme descrito na tabela 1.8 deste edital.
6.CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1. Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
6.1.1. Maior tempo de experiência profissional como Engenheiro na elaboração de terraplenagem e pavimentação com dimensionamento do pavimento;
6.1.2. Maior tempo de experiência profissional como Engenheiro na elaboração de projetos de drenagem profunda em vias urbanas e rurais com dimensionamento de microbacia;
6.1.3. Maior tempo de experiência profissional como engenheiro de projetos;
6.1.4. Maior quantidade de pós-graduação “Lato Sensu” C.h. mínima 360 hs em áreas relacionadas à estruturas de aço/concreto;
6.1.5. Maior idade.
7.DO RESULTADO
7.1. O resultado parcial será emitido pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia 15/05/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e tecnologia, localizada à Av. Paraná, nº 2601 sala 307 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
7.2. O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (Anexo I), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado parcial. O recurso deverá ser protocolado diretamente no Setor de Protocolos da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, nº 2601, Bairro São José, Divinópolis-MG, através do o formulário de recurso constante no ANEXO
I, devidamente preenchido, até às 16hs do prazo acima especificado.
7.3. A homologação final da Classificação será publicada, até o dia 22/05/2023 no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Protocolo da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis.
8. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
8.1. As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, informando local e data para apresentação da escolaridade e experiência declarados, no ato da inscrição, pelos candidatos classificados, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.
8.2. Após a comprovação dos dados declarados na inscrição, será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgo ato de convocação dos candidatos aprovados na análise, que deverão comparecer, na data e no local informado, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do ato, deverão entregar os documentos necessários para contrato temporário.
8.3. Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de admissão contendo:
8.3.1. Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
8.3.2. Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.
8.3.3. Indicação de todos os procedimentos médicos a que foi submetido o candidato.
8.3.4. Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.
8.3.5. Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.
Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.
8.4. Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
8.4.1. Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
8.4.2. Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;

8.4.3. Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: http//TSE.jus.br;
8.4.4. Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;
8.4.5. Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;
8.4.6. Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
8.4.7. Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
8.4.8. Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
8.4.9. Uma foto 3x4 colorida e recente;
8.4.10. Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
8.4.11. Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
8.4.12. Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão do curso de Engenharia Civil com registro no CREA;
8.4.13. Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;
8.4.14. Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
8.4.15. No caso de imóvel alugado, cópia autenticada do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
8.4.16. Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço original e cópia, atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
8.4.17. Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso;
8.4.18. Declaração para Admissão e exercício;
8.4.19. Declaração de bens – Duas vias;
8.4.20. Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias;
8.4.21. Certidão Negativa Criminal emitida no endereço eletrônico do TJMG - 1º e 2º Instância:http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true;
8.4.22. Currículo do Candidato;
8.4.23. Cópia do Cartão de vacina;
8.4.24. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
8.4.25. Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
8.4.25.1. Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela SEMAD;
8.4.25.2. Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

10. DO CONTRATO

10.1Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado, poderão ser rescindidos pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de multa rescisória no valor do salário recebido pelo contratado.
10.2.1Nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Pós-graduaçãolato sensu e pós- graduações stricto sensu, poderão requerer o afastamento da multa rescisória.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

11.1. O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. A classificação por meio deste Processo Seletivo Público Simplificado não garante ao candidato qualquer tipo de garantia acerca da efetiva contratação, ficando esta reservada, exclusivamente, ao interesse público, por conveniência e oportunidade administrativas;
12.2. O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, informação, Ciência e Tecnologia por meio da Diretoria de Administração.
12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Administração.
12.4. Os contratos poderão ter duração mínima de 90 (noventa) dias e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser rescindido antes do prazo pré- estabelecido, quando do retorno do servidor licenciado.

Divinópolis, 20 de abril 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

PAULO JOSE SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

ANEXO I
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2023

Nome do Candidato:	CPF:
Nº de inscrição:	Cargo

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____

Divinópolis, _____de_____ de 2023.

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4DBFDAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL NO. 07/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL Nº. 07/2023
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, o Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo Jose Silva e a Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei Municipal nº. 4.450, de 22 de dezembro de 1998, com nova redação dada pela Lei Municipal nº. 8.985, de 07 de Março de 2022 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços na Prefeitura Municipal de Divinópolis.

DO OBJETO

Este processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar 01 (um) candidato para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL para ser contratado por período determinado, limitado a 24 (vinte e quatro) meses, para atender a demanda da SEMFOP, considerando ser uma alta demanda, que não pode ser descontinuada, visto sua grande importância nas políticas públicas;
Considerando que no momento não há mais nenhum candidato a ser chamado do concurso do edital 01/2017;
Considerando o art. 2º da Lei 4.450/98 "VI - com o objetivo de atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia destinados à construção, à reforma, à ampliação e ao aprimoramento de prédios públicos destinados a escolas ou estabelecimentos de saúde, bem como nos casos de obras públicas com recursos oriundos de emendas parlamentares ou transferências do Governo Estadual ou Federal."
Considerando a lei 4.450/1998, que dispõe sobre a contratação de pessoal por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Justifica-se a contratação temporária de um engenheiro civil para atuar em projetos de engenharia.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Os interessados deverão efetuar a inscrição no site https://www.divinopolis.mg.gov.br/, no período de 00h e 00min do dia 26/04/2023 até as 23h59min do dia 08/05/2023.
1.2. O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
1.3. O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.
1.4. As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar, o candidato será eliminado.
1.5. Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.
1.6. A declaração falsa ouinexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.
1.7. O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Divinópolis e consistirá da avaliação de títulos, de caráter classificatório.
1.8. Tabela de pontuação.

Engenheiro Civil para atuar em projetos de engenharia.

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como Engenheiro de projetos	05 pts. /ano	25 pts.
Pós Graduação “Lato Sensu” C.h. mínima 360 hs em áreas relacionadas à estruturas de aço/concreto	05 pts./curso	10 pts.
Experiência profissional como Engenheiro na elaboração de projetos de Instalações Elétricas de baixa tensãoconforme artigo 7° da Resolução 218/1973, do Confea	05 pts./projeto	10 pts.
Experiência profissional como Engenheiro na elaboração de projetos de Instalações Hidrossanitárias	05 pts./projeto	10 pts.
Experiência profissional como Engenheiro na elaboração de projetos de estrutura metálica	05 pts./projeto	15 pts.
Experiência profissional como Engenheiro na elaboração de projetos de estrutura de concreto	05 pts./projeto	30 pts.

1.9. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional no cargo pretendido; ou ART - Anotação de Responsabilidade Técnica em nome do candidato, com as assinaturas desse e do cliente;ou CAT - Certidão de Acervo Técnico.
2.SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
2.1. Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
2.2. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
2.3. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
2.4. Não ter registro de antecedentes criminais;
2.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
2.6. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
2.7. Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
2.8. Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
2.8.1. Graduação em Engenharia Civil com registro no CREA;
2.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
2.10. As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos emlei.
3.DOS CARGOS
3.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referente ao cargo listado no quadro de vagas abaixo:
3.2. Tabela de Cargos:

Cargo	Exigência para provimento	Carga horária	Remuneração
Engenheiro Civil	Curso Superior Completo em Engenharia Civil - Registro no CREA	200 (duzentas) horas mensais	R$ 5732,58 (Cinco mil setecentos e trinta e dois reais e cinqüenta e oito centavos)

4.DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD
4.1. Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.
4.2. O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a)No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.
b) Apresentar, quando convocado, o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
c) O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
d) A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
e)O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim comonão serão fornecidas cópias desse laudo.
4.4. A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
4.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.
4.6. Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
4.7. Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
4.8. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.9. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado da lista de classificação de PCD do processo seletivo.
4.10. O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.
4.11. As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.
5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
5.1. A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme descrito na tabela 1.8 deste edital.
6.CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1. Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
6.1.1. Maior tempo de experiência profissional como Engenheiro na elaboração de projetos de estrutura de concreto;
6.1.2. Maior tempo de experiência profissional como Engenheiro de projetos;
6.1.3. Maior tempo de experiência profissional como Engenheiro na elaboração de projetos de estrutura metálica;
6.1.4. Maior tempo de experiência profissional como Engenheiro na elaboração de projetos de Instalações Elétricas de baixa tensão conforme artigo 7° da Resolução 218/1973, do Confea;
6.1.5. Maior tempo de experiência profissional como Engenheiro na elaboração de projetos de Instalações Hidrossanitárias;
6.1.6. Maior quantidade de pós-graduação “Lato Sensu” C.h. mínima 360 hs em áreas relacionadas à estruturas de aço/concreto;
6.1.7. Maior idade.
7.DO RESULTADO
7.1. O resultado parcial será emitido pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia 15/05/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e tecnologia, localizada à Av. Paraná, nº 2601 sala 307 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
7.2. O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (Anexo I), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado parcial. O recurso deverá ser protocolado diretamente no Setor de Protocolos da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, nº 2601, Bairro São José, Divinópolis-MG, através do o formulário de recurso constante no ANEXO I, devidamente preenchido, até às 16hs do prazo acima especificado.
7.3. A homologação final da Classificação será publicada, até o dia 22/05/2023 no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Protocolo da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis.
8. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
8.1. As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, informando local e data para apresentação da escolaridade e experiência declarados, no ato da inscrição, pelos candidatos classificados, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.

8.2. Após a comprovação dos dados declarados na inscrição, será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgo ato de convocação dos candidatos aprovados na análise, que deverão comparecer,na data e no local informado, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do ato, deverão entregar os documentos necessários para contrato temporário.
8.3. Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de admissão contendo:
8.3.1. Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
8.3.2. Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.
8.3.3. Indicação de todos osprocedimentos médicos a que foi submetido o candidato.
8.3.4. Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.
8.3.5. Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.
Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.
8.4. Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
8.4.1. Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
8.4.2. Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
8.4.3. Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: http//TSE.jus.br;
8.4.4. Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;
8.4.5. Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;
8.4.6. Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
8.4.7. Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
8.4.8. Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
8.4.9. Uma foto 3x4 colorida e recente;
8.4.10. Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
8.4.11. Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
8.4.12. Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão do curso de Engenharia Civil com registro no CREA;
8.4.13. Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;
8.4.14. Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
8.4.15. No caso de imóvel alugado, cópia autenticada do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
8.4.16. Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço original e cópia, atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
8.4.17. Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso;
8.4.18. Declaração para Admissão e exercício;
8.4.19. Declaração de bens – Duas vias;
8.4.20. Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias;
8.4.21. Certidão Negativa Criminal emitida no endereço eletrônico do TJMG - 1º e 2º
Instância:http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true;
8.4.22. Currículo do Candidato;
8.4.23. Cópia do Cartão de vacina;
8.4.24. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
8.4.25. Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
8.4.25.1. Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela SEMAD;
8.4.25.2. Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.
9. DA REMUNERAÇÃO
9.1. A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.
10. DO CONTRATO

10.1Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado, poderão ser rescindidos pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.

10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de multa rescisória no valor do salário recebido pelo contratado.
10.2.1Nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Pós-graduaçãolato sensu e pós- graduações stricto sensu, poderão requerer o afastamento da multa rescisória.
11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
11.1. O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
12.1. A classificação por meio deste Processo Seletivo Público Simplificado não garante ao candidato qualquer tipo de garantia acerca da efetiva contratação, ficando esta reservada, exclusivamente, ao interesse público, por conveniência e oportunidade administrativas;
12.2. O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, informação, Ciência e Tecnologia por meio da Diretoria de Administração.
12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Administração.
12.4. Os contratos poderão ter duração mínima de 90 (noventa) dias e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser rescindido antes do prazo pré-estabelecido, quando do retorno do servidor licenciado.

Divinópolis, 20 de abril 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

PAULO JOSE SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

ANEXO I
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 07/2023

Nome do Candidato:	CPF:
Nº de inscrição:	Cargo

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Divinópolis, _____de_____ de 2023.

_____
Assinatura Do (A) Candidato (A)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA1CE72B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTENCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTENCIA DO CARGO:

DESISTENCIA DO CARGO AUXILIAR DE PRODUÇÃO

Nome: Luana Fonseca de Melo
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 698 º LUGAR

Nome: Fernanda Conceição Gonzaga Marçal
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 700 º LUGAR

Divinópolis, 20 de abril de 2023

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4CC4E9CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

749º Lugar AUX DE PRODUÇÃO Rosaria Aparecida Alexandre
750º Lugar AUX DE PRODUÇÃO Marli Amorim Silva Bernardes
751º Lugar AUX DE PRODUÇÃO Rosa Ines Alves Bessa
752º Lugar AUX DE PRODUÇÃO Cassia Oliveira Santos
753º Lugar AUX DE PRODUÇÃO Alessandra Ramos De Lacerda
754º Lugar AUX DE PRODUÇÃO Sirlene De Fatima Barbosa
755º Lugar AUX DE PRODUÇÃO Celia Aparecida Teixeira
756º Lugar AUX DE PRODUÇÃO Andreza Meira De Souza
757º Lugar AUX DE PRODUÇÃO Francisca Ceciliana G. Feminino Silva

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 20 de abril de 2023.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AEFAA97C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico - SRP, nº 007/2023, tipo menor preço por item, para Registro de Preços para eventual aquisição de veículos, Tipo Onibus, para Transporte Escolar – Programa de Fortalecimento das Escolas. Data e horário do recebimento das propostas: até as 07:h00mim do dia 05/05/2023. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 05/05/2023. Disponibilização do edital na plataforma www.bnc.org.br e no site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3675-7137.

Dom Bosco/MG, 20 de Abril de 2023,

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:FE42E5E0

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

Extrato de Publicação Processo Licitatório nº 032/2023, Edital de Credenciamento nº 003/2023. A Prefeitura Municipal de Dom Bosco, através da Secretaria Municipal de Saúde e da CPL, realizará Credenciamento nº 003/2023, para CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA (MÉDICOS OFTALMOLOGISTAS) PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS, PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, permanecendo aberto para novos interessados até 31/12/2023. O credenciamento ocorrerá a partir do terceiro dia útil subsequente à publicação do presente instrumento. Informações Telefone (38) 3675-7137.

Dom Bosco/MG, 20 de Abril de 2023

(A) POLLYANNA BORGES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:269723FB

RECURSOS HUMANOS
OFICIO Nº 032/2023

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 032 DE 2023

DOM BOSCO-MG, 20 DE ABRIL DE 2023.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2023, venho convocar a aprovada em 6º lugar para o cargo de **Assistente Administrativo I**, a Senhorita **Tainara Carvalho Batista**, CPF 128.753.636-03, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:60535E0E

RECURSOS HUMANOS
OFICIO Nº 033/2023

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 033 DE 2023

DOM BOSCO-MG, 20 DE ABRIL DE 2023.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2023, venho convocar a aprovada em 7º lugar para o cargo de **Assistente Administrativo I**, a Senhorita **Jaqueline Teixeira de Souza**, CPF 114.289.876-81, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:A5BD1593

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº028/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 028/2023, na modalidade Credenciamento n°: 006/2023 Inexigibilidade nº006/2023. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** – Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAME BIOQUÍMICO DE HEMOGLOBINA GLICADA E EXAME DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR PARA DIAGNÓSTICO DE HANSENÍASE E TUBERCULOSE, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório tendo como credenciados o seguinte licitante: LABORATÓRIO BIOCENTRO LTDA, CNPJ:02.849.866/0010-98 no valor total de R$70.638,00 (setenta mil seiscentos e trinta e oito reais), LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS COSTA REZENDE, CNPJ: 02.507.464/0002-03 no valor de R$70.638,00 (setenta mil seiscentos e trinta e oito reais), SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DR. ZACARIAS, CNPJ: 20.328.753/0001-38 no valor de R$70.638,00 (setenta mil seiscentos e trinta e oito reais).

Dores do Indaiá-MG, 20 de abril de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:6F08F402

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº028/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 028/2023, na modalidade Credenciamento n°: 006/2023 Inexigibilidade nº006/2023. **EXTRATO DE CONTRATO Nº106/2023** – Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAME BIOQUÍMICO DE HEMOGLOBINA GLICADA E EXAME DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR PARA DIAGNÓSTICO DE HANSENÍASE E TUBERCULOSE, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o extrato dos contratos dos seguintes credenciados: LABORATÓRIO BIOCENTRO LTDA, CNPJ:02.849.866/0010-98 no valor total de R$70.638,00 (setenta mil seiscentos e trinta e oito reais), LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS COSTA REZENDE, CNPJ: 02.507.464/0002-03 no valor de R$70.638,00 (setenta mil seiscentos e trinta e oito reais), SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DR. ZACARIAS, CNPJ: 20.328.753/0001-38 no valor de R$70.638,00 (setenta mil seiscentos e trinta e oito reais).

Dores do Indaiá-MG, 20 de abril de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:0A5B380B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 097/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 016/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: aquisição de patrulha mecanizada, sendo uma motoniveladora e uma roçadeira hidráulica central para acoplamento no trator para atender as necessidades da secretaria municipal de transportes e obras públicas, nos termos do convênio n° 910483/2021, celebrado entre ministério desenvolvimento regional e o município de dores do indaiá -mg, seguindo quantidades e exigências estabelecidas neste edital. Sendo a sessão eletrônica marcada para o dia 10/05/2023 às 09:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:114A8EA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº071/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 071/2023, na modalidade Credenciamento n°: 018/2023 Inexigibilidade nº018/2023. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** – Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR AULAS INSTRUMENTAIS (VIOLÃO, VIOLA-CAIPIRA, SANFONA, ACORDEON E SOPRO) E TÉCNICA VOCAL NO PROJETO "ENCANTA-DORES", DESENVOLVIDO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, COMO MEDIDA DE SALVAGUARDA DO BEM IMATERIAL (FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO), REGISTRADO COMO BEM IMATERIAL PELO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório tendo como credenciado o seguinte licitante: JOVIANO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR 09695774601, CNPJ: 19.595.260/0001-85, no valor total de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Dores do Indaiá-MG, 20 de abril de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:78CFBAB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRTO Nº110/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº071/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 071/2023, na modalidade Credenciamento n°: 018/2023 Inexigibilidade nº018/2023. **EXTRATO DE CONTRATO Nº106/2023** – Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR AULAS INSTRUMENTAIS (VIOLÃO, VIOLA-CAIPIRA, SANFONA, ACORDEON E SOPRO) E TÉCNICA VOCAL NO PROJETO "ENCANTA-DORES", DESENVOLVIDO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, COMO MEDIDA DE SALVAGUARDA DO BEM IMATERIAL (FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO), REGISTRADO COMO BEM IMATERIAL PELO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o extrato dos contratos dos seguintes credenciados: JOVIANO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR 09695774601, CNPJ: 19.595.260/0001-85, no valor total de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Dores do Indaiá-MG, 20 de abril de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:6324F70B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2023 CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 098/2023, na modalidade Concorrência nº002/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para "Construção de escola 9 salas dois pavimentos" – Escola Municipal Benjamim Guimarães, situada à rua Emidio teles carvalho s/n, bairro residencial indaiá, Dores do Indaiá-MG, sob regime de empreitada por preço global, em conformidade ao termo de compromisso n.º 202141308-1, celebrado entre o Ministério da Educação por intermédio do fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e a Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 30/05/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:8AAF6CCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2023 - PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO BÁSICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO BÁSICO DE DORES DO INDAIÁ/MG – BIÊNIO 2023/2025 (LEI Nº 2.716, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016).

O **CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO BÁSICO DE DORES DO INDAIÁ – COMDASBDI** torna público o chamamento para a renovação dos seus Conselheiros para o biênio 2023/2025 e convida os interessados a tomarem ciência do presente edital para preenchimento das vagas.

I – DAS VAGAS

O COMDASBDI será composto, de forma partidária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, a saber:

I.I. Representantes do Poder Público:

a) um presidente, que é o titular do órgão executivo municipal do Desenvolvimento Ambiental;

b) um representante do Poder Legislativo Municipal designado pelos vereadores;

c) um representante do Ministério Público do Estado;

d) os titulares dos órgãos do executivo municipal abaixo mencionados:

d.1) órgão municipal de saúde pública e ação social;

d.2) órgão municipal de obras públicas e serviços urbanos.

e) um representante de órgão da administração pública estadual ou federal que tenha em suas atribuições a proteção ambiental ou o saneamento básico e que possuam representação no Município, tais como: Polícia Florestal, IEF, EMATER, IBAMA, IMA ou COPASA.

I.II. Representantes da Sociedade Civil:

a) dois representantes de setores organizados da sociedade, tais como: Associação do Comércio, da Indústria, Clubes de Serviço, Sindicatos e pessoas comprometidas com a questão ambiental;

b) um representante de entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores, com atuação no município;

c) dois representantes de entidades civis criadas com finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do município;

Parágrafo único: Cada membro do COMDASBDI terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento.

II – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições se darão pelo período de 26/04/2023 a 09/05/2023, improrrogavelmente.

III – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

III.I. Os representantes listados no item I.I deverão apresentar carta de indicação constante no anexo IV do presente edital, até o dia 10/05/2023, às 16h:00min, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Meio Ambiente, situada na Praça do Rosário, nº 268, bairro Rosário, Dores do Indaiá/MG.

III.II. Os representantes indicados no item I.II deverão apresentar até o dia 10/05/2023, às 16h:59min, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Meio Ambiente, situada na Praça do Rosário, nº 268, bairro Rosário, Dores do Indaiá/MG, os documentos listados abaixo:

a) Da Associação ou Entidade Civil:

· Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas;

· Ata de constituição, estatuto ou contrato social (caso exista - última alteração), além da ata da eleição da atual diretoria;

· CNPJ;

· Carta de indicação dos representantes (um titular e um suplente), constando nome completo, telefone de contato (fixo e móvel), e-mail (de ambos os representantes).

b) Do Representante da Associação ou Entidade Civil:

· Cópia do RG;

· Cópia do CPF;

· Cópia da carteira de Identificação Profissional com registro no respectivo Conselho, se for o caso;

· Comprovante de residência;

· Atestado de antecedentes criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e Policia Federal;

III.III. A documentação apresentada será analisada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Meio Ambiente e pela Assessoria Jurídica do Município, caso seja necessário.

IV. DAS ELEIÇÕES

IV.I. A coordenação da eleição será realizada pela Presidência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento Básico, após a análise da documentação apresentada.

IV.II. Será realizada reunião no dia 10/05/2023, às 18:00h, na Praça do Rosário, 268 – Rosário – Dores do Indaiá, com finalidade de apresentar a listagem dos habilitados a participar da eleição dos membros para composição do Conselho, escolha esta que dará pela obtenção dos votos da maioria dos membros do Conselho.

IV.III. No caso de empate de votos dentro de seu segmento, será classificado o candidato que tiver a maior idade, comprovada através de documentos de identidade com foto.

IV.IV. Caso persista o empate, será realizado sorteio público por meio de distribuição de senhas, sendo considerado classificado o candidato que for sorteado com a senha de maior número.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

V.I. A inscrição implicará na aceitação das normas do processo seletivo do COMDASBDI contidas neste Edital e nas legislações pertinentes e em outros a serem eventualmente publicados.

V.II. Deverão ser preenchidos e protocolados os Anexos II, III e IV, conforme data estipulada no Item II, do presente Edital.

V.III. É de inteira responsabilidade da instituição candidata acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital, no local de inscrição e no Sítio Oficial da Prefeitura de Dores do Indaiá/MG.

V.IV. Incorporar-se-ão ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à composição do COMDASBDI, que vierem a ser publicados.

V.V. Os casos omissos serão resolvidos pela Plenária.

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO BÁSICO DE DORES DO INDAIÁ – COMDASBDI

ANEXO I

CRONOGRAMA

FASE: inscrição

LOCAL: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Meio Ambiente - Praça do Rosário, 268 – Rosário

PERÍODO: 26/04/23 a 09/05/23

HORA: 8 às 16h

FASE: Divulgação dos habilitados e publicação da data da reunião para eleição e divulgação do resultado final

LOCAL: Publicação no mural da Prefeitura (Praça do Rosário, 268)

PERÍODO: 11/05/2023

HORA: Às 15h

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – INFORMAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO/ENTIDADE CIVIL

01 – Nome Fantasia da Associação/Entidade:
_____

02 – Razão social:
_____

03 – Endereço e contato

Rua:
Nº:
Bairro:
Município:
UF:
CEP:
Complemento:
E-mail:
Telefone:
Site:

04 – CNPJ:

05 – Data da fundação:

II – INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL LEGAL DA ENTIDADE

01 – Nome completo do Responsável Legal da Entidade:

02 – Nº RG:

03 – Nº CPF:

04 – Período do Mandato na Entidade:

05 – Endereço Residencial:

06 – Telefone(s):

07 – E-mail:

III – INFORMAÇÕES DO TITULAR E DO SUPLENTE QUE IRÃO COMPOR O COMDASBDI

01 – Nome do membro Titular:

Nº RG:

Nº CPF:

Endereço Residencial:

E-mail:

Telefone(s):

02 – Nome do membro Suplente:

Nº RG:

Nº CPF:

Endereço Residencial:

E-mail:

Telefone(s):

ANEXO III
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovamos que a Associação / Entidade _____, inscreveu-se para representação da Sociedade Civil com Finalidade de Defesa, Proteção, Conservação e Melhoria do Meio Ambiente do COMDASBDI no dia _____ do mês de _____ de 2023 nesta.
ANEXO IV
MODELO CARTA DE INDICAÇÃO
(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)
Dores do Indaiá/MG XX de XX de 2023.
Ao
Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento Básico de Dores do Indaiá - COMDASBDI
A/C. Marcelo Coêlho Ferreira Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Meio Ambiente
Praça do Rosário, 268 – Rosário – Dores do Indaiá
REF.: Indicação de representantes ao COMDASBDI
Prezado (a) Senhor (a),
Vimos indicar nossos representantes no COMDASBDI para atuação no município de Dores do Indaiá.
Seguem as respectivas referências:

Titular:
Nome:
E-mail:
Celular: ( ) _____ telefone: ( ) _____

Suplente:
Nome: Sueli Santos
E-mail:
Celular: ( ) _____ telefone: ( ) _____

Informações complementares da entidade:
Endereço para correspondência:
Site:
E-mail geral:
Telefone geral: ( ) _____
Atenciosamente,

_____
(NOME)
PRESIDENTE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EXTRATO

O COMDASBDI torna público o chamamento para a instalação dos seus Conselheiros para o biênio 2023-2025. Interessados têm até o dia 10/05/2023 para entregar os documentos. Maiores informações na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Meio Ambiente, pelo telefone (37)3551-6251.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:4CDCC8BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0027/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0027/2023, na modalidade Tomada de Preços n°: 0002/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ SOBRE POLIÉDRICOS, EM TRECHOS DA RUA JOSÉ MACHADO DE SOUZA, RUA CASTRO ALVES, RUA PREFEITO ALVIMAR E RUA 06 DE MARÇO, BAIRRO CENTRO, ESTRELA DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG torna pública a homologação e a adjudicação do processo em epigrafe para a empresa: CONSTUTORA J. MAIA LTDA, CNPJ 14.054.958/0001-70, no valor total de R$ 506.439,97 (quinhentos e seis mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos). Vigência: 19/04/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:6FE0D41E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0028/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 28/2023, na modalidade Tomada de Preços n°: 3/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de recapeamento asfáltico em CBUQ sobre poliédricos, em trechos das Ruas Sinhô De Souza, Pedro J. Braga, Rua Monsenhor César, localizadas no bairro Centro, Estrela Do Indaiá-MG, nos termos do convênio na plataforma do SIGCON sob o Nº 1491003146/2022/SEGOV/PADEM, celebrado entre a Secretaria De Estado De Governo - SEGOV e o município de Estrela Do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG torna pública a homologação e a adjudicação do processo em epigrafe para a empresa: CONSTUTORA J. MAIA LTDA, CNPJ 14.054.958/0001-70,no valor total de R$ 535.549,56 (quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Estrela do Indaiá, 19 de Abril de 2023.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:D97127ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0027/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0027/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2023 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ SOBRE POLIÉDRICOS, EM TRECHOS DA RUA JOSÉ MACHADO DE SOUZA, RUA CASTRO ALVES, RUA PREFEITO ALVIMAR E RUA 06 DE MARÇO, BAIRRO CENTRO, ESTRELA DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato do Contrato n°: 057/2023, tendo como vencedor o seguinte licitante: CONSTUTORA J. MAIA LTDA, CNPJ 14.054.958/0001-70,no valor total de R$ 506.439,97 (quinhentos e seis mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos). Vigência: 19/04/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:5DF5A9BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0028/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato – TP 03/2023 – Processo 28/2023. Objeto:

Contratação de empresa para execução de obra de recapeamento asfáltico em CBUQ sobre poliédricos, em trechos das Ruas Sinhô De Souza, Pedro J. Braga, Rua Monsenhor César, localizadas no bairro Centro, Estrela Do Indaiá-MG, nos termos do convênio na plataforma do SIGCON sob o Nº 1491003146/2022/SEGOV/PADEM, celebrado entre a Secretaria De Estado De Governo - SEGOV e o município de Estrela Do Indaiá-MG. Contrato nº 058/2023; Empresa vencedora: CONSTUTORA J. MAIA LTDA, CNPJ 14.054.958/0001-70,no valor total de R$ 535.549,56; Vigência: 19/04/2023 a 31/12/2023.

Estrela do Indaiá/MG, 20/04/2022.

ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:784C0243

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO DE PROCESSO DE ADESÃO Nº 08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL MG

Torna pública o extrato do contrato de Processo de Adesão de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS SEMIESTRUTURADOS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO AO CORPO DOCENTE E DISCENTE NA EDUCAÇÃO DE ESNSINO FUNDAMENTAL, decorrente do Processo Licitatório Nº 08/2023, modalidade Pregão Presencial Nº 03/2023, contrato Nº 61/2023. Empresa Contratada: PRENOTARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. O valor deste contrato é de R$ 152.343,00 (Cento e cinqüenta e dois mil trezentos e quarenta e três reais), a vigência deste Contrato é de 19/04/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:4C41DAA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0028/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 020/2023 - SAAE

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **048/2023**. Processo Licitatório nº: **0028/2023**. Pregão Eletrônico nº: **020/2023** – Registro de Preços. Contratada: **GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA – ME**, vencedora no item **ÚNICO** no valor estimado de **R$89.600,00** (Oitenta e nove mil e seiscentos reais). Vigência: **19/04/2023 a 18/04/2024**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5F44D70D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº 049/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 - MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE GUIAS E DEMAIS RECEITAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E PREPOSTOS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A.
Vigência: 24/04/2023 a 23/04/2024

Formiga/MG, 19 de abril de 2023 –

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E4B1E161

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.172, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Altera dispositivo da Portaria nº 4.256, de 28 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 339/2023/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º O inciso III do art. 1º da Portaria nº 4.256, de 28 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

III – Representante da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental;
Humberto de Paula Cunha – Titular;
Geraldo Alexandre Castro Fonseca – Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 20 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:55156DBA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 029/ 2023

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS I"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS I, no mês: **Março** de dois mil e vinte e três.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 20 de abril de 2023.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A2AB010C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 030/ 2023

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS II"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Mensal de Atendimento - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS II, no mês: **Março** de dois mil e vinte e três.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 20 de abril de 2023.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:370A4A0F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 031/ 2023

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS III"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Mensal de Atendimento - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS III, no mês: **Março** de dois mil e vinte e três.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 20 de abril de 2023.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D90E21D1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 032/ 2023

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS IV"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Mensal de Atendimento - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS IV, no mês: **Março** de dois mil e vinte e três.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 20 de abril de 2023.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:50011954

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 033/ 2023

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CREAS"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Mensal de Atendimento - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CREAS, no mês: **Março** de dois mil e vinte e três.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 20 de abril de 2023.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DB5D5822

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 034/ 2023

"Dispõe sobre o Plano de Serviço da SEDESE - 2023"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Serviço da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE, para o exercício de dois mil e vinte e três.

Artigo 2º - O Plano de Serviço da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social 2023, foi aprovado por Unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
.

Formiga, 20 de abril de 2023.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E45A3138

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 035/ 2023

"Dispõe sobre a Aprovação de Compra de Cobertores com Piso Mineiro - 2023"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar a compra de cobertores, para atender usuários em situação de rua e famílias em situação de vulnerabilidade, referenciadas pelos equipamentos da Assistência Social do município de Formiga, no período de inverno, para o exercício de dois mil e vinte e três, com recurso do Piso Mineiro.

Artigo 2º - A compra de cobertores, para atender usuários em situação de rua e famílias em situação de vulnerabilidade, foi aprovada por Unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
.

Formiga, 20 de abril de 2023.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:656D6A84

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 036/ 2023

"Dispõe sobre a Constituição da Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Assistência Social - 2023"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar a constituição da Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Assistência Social do município de Formiga MG, ficando assim instituída: Karen Cristine Fernandes - Presidente; Lindamar Azarias - Vice-Presidente; Victor Marques Paiva Alves - Trabalhadores; Ricardo José da Fonseca - Usuário; Samuel José Martins da Silva - Governamental; e Célio Pacheco - Governamental.

Artigo 2º - A constituição da Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Assistência Social do município de Formiga MG, foi aprovada por Unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
.

Formiga, 20 de abril de 2023.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:21A18142

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2021

Contratante: **Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA,** Contratada: **MGDATA TECNOLOGIA LTDA**: CNPJ:23.936.997/0001-91. Objeto: prorrogação de prestação de serviços de hospedagem do site www.saaeformiga.com.br. **Vigência**: fica prorrogada o contrato por mais 12 meses. **Início: 23/04/2023 à 22/04/2024**. Valor contratual reajustado pelo índice do INPC dos últimos doze meses. Fica reajustado o valor de R$117,73 para R$122,86 (cento e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos) mensal. **Fundamento legal**: Base no Artigo 65, II letra D e Artigo 57 IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **Dotação Orçamentária**: **04 122 0001 6.003 3390 40 F/20** – Manutenção dos serviços administrativos – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Formiga/MG, 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E346E9E7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 042/2023

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990 e Lei nº 5412, de 19 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. NOMEAR para compor a Comissão Permanente de Licitação os seguintes servidores, com ônus para o erário:

Gabriella Fonseca
Maria Cláudia de Faria Silva

Sabrina Luiza Leal
Felipe Fernandes Souto

Parágrafo único. Esta Comissão ficará sob a presidência da servidora efetiva Gabriella Fonseca e terá vigência de um ano, a partir de sua publicação.
Art. 3º. DESIGNAR o servidor **Leonardo Geraldo Eufrásio**, conforme Portaria nº 4.143/2020, da Prefeitura Municipal de Formiga, para responder pela função de Pregoeiro, nos processos licitatórios da modalidade pregão, com ônus para o erário.

Art. 4º. DESIGNAR para comporem a Equipe de Apoio, para atuação em todos os processos licitatórios da modalidade pregão, com ônus para o erário:
Gabriella Fonseca
Maria Cláudia de Faria Silva
Sabrina Luiza Leal
Felipe Fernandes Souto

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **19 de abril de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 20 de abril de 2023.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:89C79472

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 041/2023

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito à paridade, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS MELO**, **CPF nº: 821.414.106-06**, atualmente com 70 anos de idade, Auxiliar de Serviços, Classe I, Grau F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Formiga/MG, matrícula nº. 10.777, com fundamento nos artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35 da Lei Municipal 4.172/2009, **a partir de 10 de abril de 2023.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de abril de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 20 de abril de 2023.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B306AACB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA A EXECUÇÃO FISCAL

A Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente Edital de Notificação, **em cumprimento a Lei Municipal 5.306/2018, art.5º e parágrafos, e com fulcro na legislação federal em vigor, especialmente o art.25 da lei federal 12.767/2012, que incluiu o parágrafo único do art.1º, da lei federal 9.492/1997, e do disposto nos arts. 11, 13 e 58 da lei federal 101/2000**, e considerando que os contribuintes abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente **NOTIFICAR** as pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionados, que constam débitos em seu nome, no cadastro da Dívida Ativa, referente a tributos municipais, e que, se não quitados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, serão encaminhados para **PROTESTO EM CARTÓRIO e/ou AÇÃO JUDICIAL**. O presente Edital valerá como ato de regular notificação, legitimando o correspondente Protesto e/ou ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
J.R.D.C.P	058.008.526-00
M.H.C	996.208.986-72
J.F.D.S	531.951.406-91
M.Z.D.S	008.351.576-36
C.D.D.L.D.F.C	00.519.878/0001-38
M.G.D.C.F	804.819.146-68
C.D.E.P	20.649.774/0001-55
A.M.S	069.442.416-17
J.B.F	011.653.216-53
E.D.J.B.D.C.N	073.983.44-53

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BEF4DDDB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 246

O(a) candidato(a) **CIS,** inscrição nº 968014525, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019 para o cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** manifesta sua **DESISTÊNCIA** à vaga, isentando a Administração Municipal de qualquer responsabilidade e declara ciência de que será substituído(a) pelo próximo(a) candidato(a) na ordem classificatória. Esta opção é em caráter irrevogável e irretratável.

Formiga, 19/04/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D46A1E8D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 247

O(a) candidato(a) **ASAA,** inscrição nº 968006482, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019 para o cargo de **PROFESSOR DE MÚSICA - CANTO,** manifesta sua **DESISTÊNCIA** à vaga, isentando a Administração Municipal de qualquer responsabilidade e declara ciência de que será substituído(a) pelo próximo(a) candidato(a) na ordem classificatória. Esta opção é em caráter irrevogável e irretratável.

Formiga, 20/04/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:90E11E9F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CREDENCIAMENTO N. º 003/2023 – INEXIGIBILIDADE 009/2023 – PROCESSO N° 071/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – CREDENCIAMENTO N. º 003/2023 – Inexigibilidade 009/2023 – Processo n° 071/2023 – OBJETO: Credenciamento de cartórios extrajudiciais para prestação de serviços notariais para atender às diversas Secretarias Municipais. O protocolo dos envelopes será a partir do dia 26/04/2023 das 08:00 às 16:00, em dias úteis. A abertura da sessão será às 08:00 hs., no dia 11/05/2023. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EB10342A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023. OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustíveis automotivos para atender às demandas e necessidades das unidades administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em caráter emergencial, com fundamento no disposto no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. DECISÃO DA COMISSÃO: 16/03/2023. RATIFICAÇÃO EM 16/03/2023. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.304.005,48 (um milhão, trezentos e quatro mil, cinco reais e quarenta e oito centavos). CONTRATADO: Auto Posto Montrellato Formoso Ltda - CNPJ: 24.593.051/0001-32.

Formoso/MG, 16 de março de 2023.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:3F7AE1C5

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023. OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustíveis automotivos para atender às demandas e necessidades das unidades administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso. UNIDADE: Secretaria Municipal da Economia, Administração e Planejamento. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Auto Posto Montrellato Formoso Ltda - CNPJ: 24.593.051/0001-32. VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.304.005,48 (um milhão, trezentos e quatro mil, cinco reais e quarenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.01.04.122.0402.2008.3.3.90.30.00: Ficha 61, fonte 1.500.000.0000;
02.02.01.04.122.0402.2098.3.3.90.41.00: Ficha 71, fonte 1.500.000.0000;
02.04.01.12.122.0004.2015.3.3.90.30.00: Ficha 114, fonte 1.500.000.1001;
02.04.01.12.361.0010.2018.3.3.90.30.00: Ficha 137, fonte 1.500.000.1001;
02.05.02.10.122.0016.2025.3.3.90.30.00: Ficha 185, fonte 1.500.000.1002;
02.05.02.10.301.0015.2027.3.3.90.30.00: Ficha 206, fonte 1.500.000.1002;
02.05.02.10.302.0017.2030.3.3.90.30.00: Ficha 235, fonte 1.500.000.1002;
02.05.02.10.304.0018.2036.3.3.90.30.00: Ficha 263, fonte 1.500.000.1002;
02.06.01.08.244.0019.2043.3.3.90.30.00: Ficha 301, fonte 1.500.000.0000;
02.06.01.08.244.0020.2046.3.3.90.30.00: Ficha 325, fonte 1.500.000.000;
02.06.03.08.243.0023.2048.3.3.90.30.00: Ficha 335, fonte 1.500.000.0000;
02.07.01.20.608.0027.2053.3.3.90.30.00: Ficha 374, fonte 1.500.000.0000;
02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.30.00: Ficha 417, fonte 1.500.000.0000;
02.08.01.15.452.0030.2060.3.3.90.30.00: Ficha 426, fonte 1.500.000.0000; e,
02.08.01.26.782.0031.2041.3.3.90.30.00: Ficha 441, fonte 1.500.000.0000.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/03/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:5A976E3A

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para os veículos da frota oficial vinculada à Prefeitura Municipal de Formoso (MG). UNIDADE: Secretaria Municipal da Economia, Administração e Planejamento. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais – CNPJ: 61.198.167/0001-60. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 53.888,20 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01.04.122.0402.2008.3.3.90.39.00: Ficha 64, fonte: 1.500.000.0000; 02.04.01.12.122.0004.2015.3.3.90.39.00: Ficha 118, fonte: 1.500.000.1001; 02.04.01.12.361.0010.2018.3.3.90.39.00: Ficha 139, fonte: 1.500.000.1001; 02.05.02.10.302.0017.2030.3.3.90.39.00: Ficha 238, fonte: 1.500.000.1002; 02.05.02.10.304.0018.2036.3.3.90.39.00: Ficha 265, fonte: 1.500.000.1002; 02.06.01.08.244.0019.2043.3.3.90.39.00: Ficha 304, fonte: 1.500.000.0000; 02.06.03.08.243.0023.2048.3.3.90.39.00: Ficha 336, fonte: 1.500.000.0000; 02.07.01.20.608.0027.2053.3.3.90.39.00: Ficha 377, fonte: 1.500.000.0000; e, 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.39.00: Ficha 420, fonte: 1.500.000.0000. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:66F48465

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PL Nº: 025/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 010/2023 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS, GRAMAS, HERBICIDAS E FORMICIDAS PARA REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, AVENIDAS, CANTEIROS E

PARQUES NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, DISTRITOS, POVOADOS E COMUNIDADES RURAIS. Nenhum licitante se fez presente à sessão ou enviou os envelopes de propostas de preços e documentação. Ocorrida no dia **20/04/2023**. Desta forma, a Pregoeira declarou a sessão do pregão **DESERTA.** Reabertura de sessão, dia **09 de Maio de 2023 às 09h00min.** Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada deEditalno e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

STÉFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA –
Pregoeira.

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:0976898D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 036 TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2023-TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-Contratação de pessoa jurídica para execução da obra para reforma e restauração da Igreja Matriz de Santo Antônio, localizada no município de Grão Mogol, e aquisição de bens conforme previsto no plano de trabalho através do Termo de Convênio n° 1481001929/2022-SEDESE, por empreitada por execução indireta e por preço global-Habilitação: 11/5/23-9h. licitagraomogol.mg@gmail.com www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:E0D7490A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa de engenharia devidamente legalizada junto ao CREA/MG, com profissional técnico habilitado para fornecimento de mão de obra e materiais necessários para construção de um muro de contenção em estrutura mista de concreto armado com blocos de concreto e respectivos serviços finais de urbanização, a ser executado na Rua Sebastião José de Macedo, nº 173 em Guarani/MG.

DATA: 17/05/2023 (Quarta-Feira)

HORÁRIO: 13h00min

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos Xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 20 dias de abril de 2023.

RENAN BRAGA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:8C20E4C1

JURÍDICO
ERRATA

PORTARIA Nº 38 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

A Portaria nº 38 DE 14 DE ABRIL DE 2023, publicada na edição Nº 3496a, de 17 de abril de 2023, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM – tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: **Art. 2º -** Nomear o Sr. RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE como Ordenador e Liquidante de Despesas, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA.

Leia-se: **Art. 2º -** Nomear o Sr. RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE como Ordenador e Liquidante de Despesas e Autorizador de pagamentos da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 20 de abril de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Certifico que no dia **24 de abril de 2023** foi dada publicidade: por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

DRA. RAPHAELA DA SILVA PEREIRA -
OAB/MG 179.155

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:F5952E33

JURÍDICO
DECRETO N° 132 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

"ALTERA O DECRETO Nº 13 DE 18 DE JANEIRO DE 2023 QUE APROVA O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARANI PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – O artigo 3º, parágrafo único e o artigo 4º, inciso I, do DECRETO Nº 13 DE 18 DE JANEIRO DE 2023 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3° - O pagamento dos tributos municipais em uma única cota anual, nos termos do CTM, obedecerá aos seguintes prazos e percentuais:

Parágrafo Único – Para o IPTU e Taxas de Serviços, cobrados junto com este imposto: desconto de 05% (cinco pontos percentuais) para pagamento em cota única até **31/05/2023**.

Art. 4° - O pagamento será parcelado para cada um dos tributos abaixo, da seguinte forma:

I – para o IPTU e as Taxas de Serviços cobrados junto com este imposto: 03 (três) parcelas mensais, vencíveis em **31/05/2023**, **30/06/2023** e **28/07/2023**.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarani, 18 de abril de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Certifico que, no dia **24 de abril de 2023**, foi dada publicidade - por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM - ao presente ato administrativo.

DRA. RAPHAELA DA SILVA PEREIRA
Assistente Jurídica | OAB 179.155

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:702A1139

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 -

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n°41/2023 – Pregão Eletrônico nº 22/2023 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira, e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 08 de maio de 2022, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARACONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA TRATAMENTO E DESTINACAO OU DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS DOS SERVICOS DE SAUDE DE PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICIPIO.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 20 de maio de 2023.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:266C27A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.016, DE 19 DE ABRIL DE 2023

LEI Nº 3.016, de 19 de abril de 2023

Que dispõe sobre GARANTE O DIREITO DE PRIORIDADE DE MATRÍCULA DE IRMÃOS NA MESMA UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAXUPÉ

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° — Fica garantido o direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Educação de Guaxupé.

§1° — O direito de que trata o caput deste artigo fica condicionado à existência, na instituição, de turmas nos níveis educacionais pretendidos;
§2° — A garantia à prioridade de matrícula aplica-se, também, aos estudantes que possuam os mesmos representantes legais, em razão de guarda, tutela ou processo de adoção em andamento.

Art. 2° — É assegurada aos irmãos a preferência de matrícula na unidade escolar mais próxima de sua residência.
Parágrafo único — Caso a unidade escolar mais próxima de sua residência não disponha de turmas no mesmo nível educacional pretendido para os irmãos, fica-lhes assegurada a preferência de matrícula em unidades escolares com a menor distância possível entre elas.

Art. 3° — Para a fruição do direito assegurado nesta lei, deverá ser observado o cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos pelo órgão responsável pela educação no Município, para os processos de matrícula e de rematrícula.

Art. 4° — O Poder Executivo regulamentará esta lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5° — Esta lei entra em vigor no ano letivo seguinte ao de sua publicação.

Guaxupé/MG, 19 de abril de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:D67D838D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 004/2023, originado da realização do Pregão Presencial nº 004/2023, firmado com a empresa **COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA COOXUPÉ. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão do CNPJ nº 20.770.566/0093-28, do Centro de Distribuição da Cooxupé, para que seja utilizado para fins de faturamento, na Ata para o fornecimento de café torrado e moído para atender a todas as Secretarias da Prefeitura de Guaxupé e Convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG. Fundamento legal: Artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 21/03/2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:676028DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2022, originado da realização da Dispensa de Licitação nº 041/2022, firmado com **NEDER AYUB, SANY PASQUA DE OLIVEIRA AYUB, ANTONIO AUGUSTO VERONEZI ABRAHÃO e LIZETE DE FATIMA BORGES ABRAHÃO. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por 02 (dois) meses e o reajuste no valor do aluguel, no contrato que tem por objeto, a locação de um imóvel não

residencial situado na Rua José Dionísio Soeiro, nº 85, no bairro Agenor de Lima, em Guaxupé/MG, para abrigar as instalaçõesdo Arquivo Central e Depósito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG.**Valor: R$ 13.000,00. Fudamento legal:** Artigos 57, II e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 14/04/2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED.
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:6A1886A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2023

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2023: aditamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Lar São Vicente, inscrita no CNPJ sob nº 20.771.762/0001-07, referente ao Termo de Colaboração nº 11/2023, que tem como objeto realizar o aditamento de valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) nos termos justificados pela entidade, deliberados e acordados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Ata CMAS nº 12/2023 da reunião ordinária de 12 de abril do ano corrente, sendo suportada pela dotação orçamentária 02.06.03.08.244.1323.2492-3.3.90.39.00, Ficha 530, Fonte 1.500.00, Código de Aplicação 0000. Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 11/2023.

Guaxupé, 13 de abril de 2023

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Esta publicação substitui a publicação de 13.04.2023 na Edição 3494.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:0DB23A41

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO 2.707, DE 20 DE ABRIL DE 2023

DECRETO 2.707, DE 20 DE ABRIL DE 2023

LIBERA LOTES CAUCIONADOS NO RESIDENCIAL AROEIRA II

O Prefeito do Município de Guaxupé – MG no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o art. 12 da Lei Orgânica Municipal e considerando acordo homologado nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial n. 0055373-98.2017.8.13.0287:

DECRETA:

Art. 1ºFica autorizada a liberação da caução hipotecária que recai sobre os lotes a seguir elencados:

Lote	Quadra	Área (m²)	matrícula
01	I	384,52	22.323
02	I	250,00	22.324
03	I	250,00	22.325
04	I	250,00	22.326
05	I	250,00	22.327
06	I	250,00	22.328
13	I	250,00	22.335
14	I	250,00	22.336
15	I	250,00	22.337
16	I	250,00	22.338
17	I	250,00	22.339
18	I	250,00	22.340

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação,revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 20 de abril de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:FDC353FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 109, DE 19 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 109, de 19 de abril de 2023

Nomeia CASSIANO LÚCIO DIAS DE PÁDUA RIBEIRO para o cargo COORDENADOR DE PLANEJAMENTO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019.

RESOLVE:

Art. 1º nomear, **CASSIANO LÚCIO DIAS DE PÁDUA RIBEIRO,** para o cargo de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO**, a partir de 03 de abril de 2023, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2023 e revoga a Portaria n° 088, de 27 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29 de março de 2023, edição 3484.

Guaxupé-MG, 19 de abril de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:DCD95E34

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 111, DE 19 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 111, de 19 de abril de 2023

Reconhece a PROGRESSÃO FUNCIONAL DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, considerando relatório acerca do instituto da Progressão Funcional, encaminhado pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, atendendo o disposto no art. 48, IV da Lei Complementar nº 1691, de 20 de setembro de 2005, e do Decreto Municipal nº 1329, de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o direito à Progressão Funcional dos servidores que preencherem, cumulativamente, os critérios previstos no art. 37 e parágrafos da Lei Complementar nº 1691 de 20 de setembro de 2005, especificando ainda a data retroativa de concessão, a saber:

Matrícula	NOME	A PARTIR DE	CARGO	PERCENTUAL DA PROGRESSAO
34851	VIVIANE DE CASSIA DA FONSECA	09/03/23	700 - PROFESSOR MUNICIPAL	25%
34864	ANDREA CRISTINA MARQUES SENEDESE	09/03/23	705 - PROFESSOR DE CONTEUDO ESPECIFICO	25%
34867	DEBORA CRISTINA SOARES DE VASCONCELOS	09/03/23	8 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25%
34866	SUZAMARA SARRASSINI DA SILVA	09/03/23	700 - PROFESSOR MUNICIPAL	25%

Art. 2º - Nos termos do art. 38 da Lei Complementar nº 1.691 de 20 de setembro de 2005, preenchidos os requisitos estabelecidos no art. 37, incisos I, II, III, IV e V, o Profissional do Magistério que possuir as habilitações ou titulações, farão jus à Progressão Funcional e terão calculados os percentuais especificados nos incisos I, II, III, IV do Art. 38, sobre o vencimento base do cargo efetivo previsto no Anexo III.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da aquisição dos direitos à progressão funcional.

Guaxupé, 19 de abril de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:54A9DC5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Concorrência nº 002/2023 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 080/2023.** Tipo: **Menor Preço Global**. Objeto: Seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para reforma de edificação localizada na Avenida Walmor Álvaro Toledo Russo, no município de Guaxupé/MG. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 10 de maio de 2023 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 24 de abril de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 20 de abril de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:5E2497DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE
LICITAÇÃOINEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 005/2023
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, credenciamento nº 005/2023 para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E SEM EXCLUSIVIDADE PARA HOPEDAGEM NO MUNICIPIO DE GURINHATÃ,** O credenciamento acontecerá à partir do dia 27/05/2023. As informações e Edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 as 11h:00 e das 12h:30 às 17:00 horas.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:E7FF8900

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

Considerando o parecer favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura, nos termos e efeitos do artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO" que versa sobre a contratação de show com a dupla "Emilio e Eduardo", para realização de show no dia 01 de maio de 2023, em virtude do evento "Festa do Trabalhador", na cidade de Ibiá-MG. Determino à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Ibiá-MG, 20 de abril de 2023

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:EE6361F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1ª ATA DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023

Aos vinte (20) dias do mês de abril de 2023 a partir das 08:30 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá abaixo identificados e designados através da Portaria nº 870, de 19 de abril de 2023 para procederem às atividades pertinentes ao processo licitatório Tomada de Preços nº 004/2023 – Processo Licitatório nº 040/2023 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para implantação de infraestrutura seca, elétrica, iluminação, SPDA, cabeamento estruturado e CFTV no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Ibiá, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, com a seguinte dotação orçamentária: Ficha: 351 - 02.12.02.04.122.0125.2256 - 4.4.90.51.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIO PUBLICOS - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos. Compareceu no horário a seguinte licitante: **R PEREIRA CARVALHO SERVIÇOS EM ENGENHARIA ELETRICA E TELECOM – ME CNPJ: 20.820.567/0001-11,** representada pelo Sr. Rodrigo Pereira Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 069.543.296-65. A empresa **SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI EPP– CNPJ: 15.510.770/0001-51** protocolou os envelopes n° 01 – Habilitação e 02 - Proposta antecipadamente. A empresa **R PEREIRA CARVALHO SERVIÇOS EM ENGENHARIA ELETRICA E TELECOM – ME CNPJ: 20.820.567/0001-11** apresentou em conformidade com o item 7.5 do edital a documentação necessária para comprovação da condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins

de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e reproduzidos no edital. Já a empresa **SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI EPP– CNPJ: 15.510.770/0001-51** não apresentou a documentação necessária para comprovação da condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e reproduzidos no edital. Portanto, esta empresa não possuirá os benefícios da lei complementar nº 123/2006. A avaliação dos documentos referente a Qualificação Técnica foi feita pela Sra. Rayssa Alves dos Reis, Engenheira Civil sob o registro CREA-MG-204388/D, ficando sob sua responsabilidade. A comissão permanente de licitação juntamente com a Sra. Rayssa Alves dos Reis, Engenheira Civil constataram o seguinte: a licitante **SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI EPP– CNPJ: 15.510.770/0001-51** encontra-se com a habilitação regular. Já a licitante **R PEREIRA CARVALHO SERVIÇOS EM ENGENHARIA ELETRICA E TELECOM – ME CNPJ: 20.820.567/0001-11** apresentou prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social vencida em 18/12/2022. O artigo 43, parágrafo primeiro da Lei Complementar 123/06 dispõe que a *"Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.",* desde que comprovada a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. A empresa comprovou sua condição de microempresa, conforme exigência do edital. Por esse motivo a empresa foi declarada habilitada e será intimada a comprovar a regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social caso seja declarada vencedora após a abertura das propostas comerciais. As duas empresas foram declaradas habilitadas à próxima fase do certame. Após a conferência dos documentos, a Sra. Presidente passou para que os mesmos fossem rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal de Ibiá, pelos representantes presentes e pela Sra. Rayssa Alves dos Reis, Engenheira Civil. Tendo em vista o disposto na Lei 8.666/93, art. 109, inciso I, alínea "a", a Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou que os trabalhos seriam suspensos pelo prazo de (05) cinco dias úteis para interposição ou não de recursos, contados a partir da data da publicação na imprensa oficial do Munícipio de Ibiá-MG (Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e Mural de Avisos) e site institucional, que será realizada no dia 24/04/2023, saindo o licitante presente desde já intimado. O prazo inicial para interposição de recurso começará em 25/04/2023 e terminará no dia 02/05/2023. Decorrido o prazo sem interposição de recursos, fica marcado o dia 04/05/2023, às 08:30 horas como nova data para continuação do certame e abertura das propostas dos licitantes considerados habilitados, para cuja sessão todos os licitantes saem expressamente intimados. Caso haja a interposição de recursos, os licitantes serão notificados através de publicação na imprensa oficial do Município, pelo site institucional e por email, ficando intimadas que terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação para apresentação das contrarrazões ao recurso, ficando cancelada a sessão de abertura das propostas previamente marcada para o dia 04/05/2023 às 08:30hs. A presidente da Comissão Permanente de Licitação assegurou vista imediata dos autos às empresas licitantes. Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, pelo licitante presente e pela responsável técnico do município, ficando o presente certame suspenso até ulterior deliberação.

MARILUCE CRISTINA SOARES
(Presidente)

EDUARDO HENRIQUE BRITO
(Membro)

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
(Membro)

Avaliação da Qualificação Técnica:

SRA. RAYSSA ALVES DOS REIS
Engenheira Civil
CREA-MG-204388/D

Licitante Presente:

R PEREIRA CARVALHO SERVIÇOS EM ENGENHARIA ELETRICA E TELECOM – ME
CNPJ: 20.820.567/0001-11

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:D0F33ABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023. PROCESSO 046/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 020/2023. Processo 046/2023. O Município de Iguatama, torna público registro de preços para futura e eventual aquisição de material de papelaria para atendimento as necessidades das diversas secretarias do município de Iguatama/mg**.** Acolhimento das propostas 20/04/2023 à partir das 17:00 horas até 04/05/2023 às 09:00 horas; abertura das propostas de preços e início da sessão de disputa de preços dia 04/05/2023 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES,
20/04/2023.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:908C1ED5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.181, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar com a utilização de recursos provenientes de *superávit* financeiro.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor R$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

02	Poder Executivo	Ficha: 82
02.06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02.06.15	Urbanismo	
02.06.15.451	Infraestrutura Urbana	
02.06.15.451.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.06.15.451.0010.1.0160	Obras de Infraestrutura Urbana	
02.06.15.451.0010.1.0160.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	2.710.0010.0000 Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	684.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos, no valor de R$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais), provenientes de *superávit* financeiro, apurado no balanço patrimonial no exercício de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG,19 de abril de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:C24C823A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.182, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar com a utilização de recursos provenientes de *superávit* financeiro.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

02	Poder Executivo	Ficha: 305
02.06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02.06.15	Urbanismo	
02.06.15.452	Serviços Urbanos	
02.06.15.452.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.06.15.452.0010.2.0016	Manutenção Atividades Secretaria Obras e Serviços Públicos	
02.06.15.452.0010.2.0016.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	02.0709.0000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	1.000.000,00

Art. 2º Para atender às despesas com a abertura do crédito adicional suplementar autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG,19 de abril de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:4A0ED867

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.183, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar com a utilização de recursos provenientes de *superávit* financeiro.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

02	Poder Executivo	Ficha: 139
02.11	Secretaria Municipal de Cultura	
02.11.13	Cultura	
02.11.13.392	Difusão Cultural	
02.11.13.392.0002	Gestão e Incentivo a Difusão Cultural	
02.11.13.392.0002.2.0031	Festividades Municipais	
02.11.13.392.0002.2.0031.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	02.0709.0000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	1.000.000,00

Art. 2º Para atender às despesas com a abertura do crédito adicional suplementar autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 19 de abril de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:E499292F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.185, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar com a utilização de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

02	Poder Executivo	Ficha: 420
02.14	Secretaria Municipal Saúde / Fundo Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.14.10.302.0012	Saúde para todos	
02.14.10.302.0012.2.0226	Manutenção Atividade de Assistência Medica Hospitalar e Ambulatorial	
02.14.10.302.0012.2.0226.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0002 – Recursos não Vinculados de Impostos	96.000,00

Art. 2º Para atender às despesas com a abertura do crédito adicional suplementar autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentaria:

02	Poder Executivo	Ficha: 174
02.14	Secretaria Municipal Saúde / Fundo Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.122	Administração Geral	
02.14.10.122.0012	Saúde para todos	
02.14.10.122.0012.2.0194	Gestão das Atividades da Secretaria Municipal Saúde	
02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0002 – Recursos não Vinculados de Impostos	96.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 19 de abril de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:81F0291C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.186, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar com a utilização de recursos provenientes de *superávit* financeiro.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

02	Poder Executivo	Ficha: 270
02.12	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / FMAS	
02.12.08	Assistência Social	
02.12.08.244	Assistência Comunitária	
02.12.08.244.0014	Desenvolvimento Social	
02.12.08.244.0014.2.0067	Manutenção Atividade Secretaria Desenvolvimento Social	
02.12.08.244.0014.2.0067.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	02.0661.0000.0000 – Transferência Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	54.000,00

Art. 2º Para atender às despesas com a abertura do crédito adicional suplementar autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 19 de abril de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:6C153950

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 064/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Nº: 064/2023
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento/Chamada Pública n° 004/2023
Objeto: contratação de serviços de INSTRUTOR (A) (pessoa jurídica) para ministrar **oficinas de artesanato em geral**, como pintura em tecido, em vidros, porcelana, pátina em madeira, trabalhos em MDF, dentre outros, em programas desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, em atendimento a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos referenciados pela Política Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e termo de referência

Aprecia-se o Processo Licitatório nº 064/2023, na modalidade Chamada Pública Nº004/2023, referente à: contratação de serviços de INSTRUTOR (A) (pessoa jurídica) para ministrar **oficinas de artesanato em geral**, como pintura em tecido, em vidros, porcelana, pátina em madeira, trabalhos em MDF, dentre outros, em programas desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, em atendimento a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos referenciados pela Política Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e termo de referência
Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** integralmente o processo de **CHAMADA PÚBLICA** de licitação que versa sobre a obtenção de propostas para credenciamento de contratação de serviços de INSTRUTOR (A) (pessoa jurídica) para ministrar **oficinas de artesanato em geral**, como pintura em tecido, em vidros, porcelana, pátina em madeira, trabalhos em MDF, dentre outros, em programas desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, em atendimento a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos referenciados pela Política Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e termo de referência. Determino a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Indianópolis, 19 de abril de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:06B77FE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2023

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a prestação de serviços de pessoa jurídica para assessoramento, apoio e gerenciamento de coletas de dados junto a usuários dos setores administração e saúde, bem como infraestrutura urbana, além de um levantamento "In Loco", de avaliação no Município de Indianópolis, com questionário pré-aprovado, aplicado pelos entrevistadores em visitas as residências na cidade, para buscar junto aos munícipes o grau de satisfação e avaliação da Gestão Pública da Prefeitura Municipal, de forma a subsidiar o planejamento de ações, nos termos do Processo nº 071/2023, Dispensa nº 020/2023, tendo como contratada a empresa **JULIANO CUNHA DA SILVA 06307843616**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.860.959/0001-53, com o valor de R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais) na dotação orçamentária: FICHA: 16/01.0500.0000.0000 – 02.02.04.122.2.0010.0010.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoas jurídica, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 20 de abril de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:2190EABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N°023/2023 - REGISTRO DE PREÇO N°012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 023/2023 – Registro de Preço n°012/2023 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n°3370/13, fará realizar a REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indianópolis-MG, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 08 de maio de 2023, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587.

ROGÉRIO MARCOS RESENDE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E8D8EC79

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N°024/2023 - REGISTRO DE PREÇO N°013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 024/2023 – Registro de Preço n°013/2023 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n°3370/13, fará realizar a REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indianópolis-MG, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 09 de maio de 2023, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587.

ROGÉRIO MARCOS RESENDE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:54CB6DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO N°007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, Edital de Pregão Eletrônico n°007/2023 – RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal nº 4.173 de 27 de outubro de 2021 , que fará realizar o PREGÃO ELETRÔNICO N°007/2023 cujo objeto éaquisição de material permanente para sorteio, através da execução do "projeto quintal limpo", conforme especificações contidas no termo de referência anexo I do edital. Início da disputa: 09/05/2023 às 13h30min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via e-mail: licitacaoindi@outlook.com, fone (034) 3245-2587 no setor de licitações ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no horário de 08h00min as 11h00min e das 13h:00min as 17h:00min, de segunda à sexta feira.

ROGÉRIO MARCOS DE RESENDE
Pregoeiro Municipal.

Indianópolis-MG, 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:28665EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.352, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município (CMDE), do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 2.175, de 30 de março de 2023, que Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (CMDE), e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município (CMDE), do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, composto pelas seguintes pessoas, conforme determina a legislação pertinente:

I- Representantes do Poder Público:
Titulares:
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Planejamento
Adairlei Aparecida da Silva Borges - Presidente
Marcus Vinícius Alves de Almeida
Odelmo Alves da Silva

Suplentes:
Amarildo de Oliveira Franco
Adailton Borges Amaro
Patrícia Andrade Nunes

II- Representantes da bancada empresarial:
Representante de microempreendedores individuais (MEIs)
Titular: Luiz Carlos Coco
Suplente: Luiz Antônio Fernandes

Representante de micro e pequenas empresas
Titular: Danilon César Peroco
Suplente: Marcel Roberto Borges dos Santos

Representante de médias e grandes empresas
Titular: Fernando Leijoto Alves Corrêa
Suplente: Bruna Valoto

III- Representantes da bancada Sociedade Civil:
Titulares:
Silvio Pereira de Rezende
Túlio Fernandes da Cunha
Teófilo Martins Ramos

Suplentes:
Selmo Alves de Souza
Eduardo Henrique Souza Barbosa
Carlos Couto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 14 de abril de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:4C59AE04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 22/2023, na modalidade Pregão eletrônico n° 06/2023, cujo objeto consiste na contratação de leiloeiro oficial para alienação dos bens imóveis pertencentes ao Município de Inhaúma/MG.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br , bem como através do site www.inhauma.mg.gov.br.

Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:29 min do dia 08/05/2023.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 20 de abril de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:8C7AE677

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 56/2023, com a empresa **C.G. PLAN-CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO EM EMPREENDIMENTOS CIVISELETROMECANICOS EIRELI ME, CNPJ Nº 10.382.413/0001-31**– do **Processo Licitatório Nº42/2023: Tomada de Preços nº 01/2023**- Objeto: **Constitui o objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE TERRAPLENAGEM E COMPACTAÇÃO DE SOLO PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: **R$: 77.757,92 (setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos). Data da assinatura: 14.04.2023**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Construção/ampliação/Reforma de Unidade de Saúde-1710-FICHA 371-02.04.10.122.0006.1.103.449051-Obras e Instalações**.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:D96824C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE ITAGUARA - PROCESSO 18/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Processo Licitatório 18/2023 Pregão Eletrônico 13/2023 SRP - Aviso de Homologação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de uniformes profissionais atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Limpeza Urbana, Agropecuária, Meio Ambiente e Trânsito. Empresas vencedoras: Leonardo Oliveira Rabelo – Item 01 – Valor R$1.048,50; Lion Caps Produtos e Serviços Ltda – Item 02 – Valor R$4.712,50; Vivianne Rezende Paes Barreto – Item 03 – Valor R$9.720,00 – Total Geral: R$ 15.481,00. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara/MG, 20/04/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:7B64FF1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 44/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 094/2023
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: Canoa Comunicação Ltda
CNPJ: 40.511.231.0001-84
Objeto: Contratação de empresa para serviços na área de publicidade, em atendimento a solicitação do Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
Valor Total: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 04 (quatro) meses, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 20/04/2023
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, **Hamilton de Moura Filho** – Prefeito Municipal, pela empresa Canoa Comunicação Ltda – **Yuri Valverde Leite Pereira.**

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5E525970

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 107/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº: 141
PROCESSO: PRC 00107 21 LICITACAO: DISP005921
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: TERRA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME
VALOR: R$0,00
ASSINATURA: 28/03/2023
VIGENCIA: 28/03/2023 a 30/06/2023
OBJETO: A EMPRESA SOLICITOU O TERMO ADITIVO PARA REALIZAR ATUALIZACOES DE DADOS RECENTES, REFERENTES AOS QUATRO EIXOS DO SANEAMENTO BASICO E REVISAO DA LEGILACAO PERTINENTE, PARA A CONCLUSAO DOS TRABALHOS.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D3D3AD6F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 050/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº: 78
PROCESSO: PRC 00050 20 LICITACAO: DISP002020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA
VALOR: R$7.800,00
ASSINATURA: 20/04/2023
VIGENCIA: 20/04/2023 a 22/04/2024
OBJETO: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIENCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATACAO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTACAO DE SERVICO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HA POSSIBILIDADE DA PRORROGACAO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:011F4046

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 29/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº: 077
PROCESSO: PRC 00029 22 LICITACAO: PREG001822
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: AML - ASSISTENCIA MEDICA LEOPOLDINENSE EIRELI - ME
VALOR: R$82.999,98
ASSINATURA.: 03/04/2023
VIGENCIA: 03/04/2023 a 05/04/2024
OBJETO: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIENCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATACAO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTACAO DE SERVICO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HA POSSIBILIDADE DA PRORROGACAO. ART. 57, II DA LEI 8666/93

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5B86FEE8

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 34/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº: 063
PROCESSO: PRC 00034 21 LICITACAO: PREG001321
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: BM TRANS MECANICA DE ITAMARATI DE MINAS LTDA
VALOR: R$26.400,00
ASSINATURA: 03/04/2023
VIGENCIA: 03/04/2023 a 07/04/2024
OBJETO: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIENCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATACAO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTACAO DE SERVICO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HA POSSIBILIDADE DA PRORROGACAO. ART. 57, II DA LEI 8666/93

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:9579ACCF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 34/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº: 064
PROCESSO: PRC 00034 21 LICITACAO: PREG001321
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: VALDENI FERREIRA DA SILVA 04526003670
VALOR: R$74.800,00
ASSINATURA: 03/04/2023
VIGENCIA: 03/04/2023 a 07/04/2024
OBJETO: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIENCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATACAO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTACAO DE SERVICO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HA POSSIBILIDADE DA PRORROGACAO. ART. 57, II DA LEI 8666/93.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:AB2FF03F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

Torna-se público o Contrato nº 013/2023, oriundo do Processo nº 018/2023. Dispensa nº 005/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço especializados em prestação de serviços de organização e realização de processo de escolha de conselheiros tutelares. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Humana Desenvolvimento Profissional Ltda Me, CNPJ: 14.551.577/0001-04. Valor: R$ 10.989,00 (dez mil, novecentos e oitenta e nove reais). Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Vigência: 12/04/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:CA339C89

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

Torna-se público o contrato nº 012/2023, oriundo do Processo nº 013/2023. Dispensa nº 004/2023. Objeto: Contratação de empresa/profissional para a realização de serviços de acompanhamento psicopedagógico. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: 49.380.472 Norma Rodrigues Ferreira, CNPJ 49.380.472/0001-06, Valor: R$ 16.848,00 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e oito reais). Fundamentação: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Vigência contratual 04/04/2023 a 03/04/2024.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:C5559BAC

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição parcelada de Cestas Básicas para atender a população em condições de vulnerabilidade, conforme requisição da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Itambé do Mato Dentro/MG.
FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 014/2023, de 13 de fevereiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, no site www.licitanet.com.br ou pelo E-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 3836-5121.

Data de Abertura: 08/05/2023

Horário: 09h30min (Horário Brasília)

Site para a realização do pregão: www.licitanet.com.br.

Itambé do Mato Dentro (MG), 24 de abril de 2023.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:CD22CAFC

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de Itambé do Maro Dentro/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021,

torna público aos interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia/projetos para recuperação, manutenção e Startup de sistema de tratamento de esgoto de efluente a fim de atender as normas vigentes e a fiscalização de órgãos competentes em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Itambé do Mato Dentro, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação no prazo descrito abaixo, a contar desta Publicação, conforme disposto no edital e seus anexos.

Limite para apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: **Do dia 25/04/2023 as 23h59min do dia 27/04/2023.**

O aviso de dispensa completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 3836-5121.

Itambé do Mato Dentro (MG), 24 de abril de 2023.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:42E07C16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
36º FESTIVAL DE MÚSICA DE ITANHANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU / MG–**Concurso nº 001/2023**– Estabelecimento de normas para inscrição e seleção de músicas, músicos e grupos musicais dedicados ao estilo música brasileira, para participação no36º Festival de Música em Itanhandu/MG, que será realizado nos dias 21, 22 e 23 de julho de 2023. Inscrições de 24 de abril a 23 de junho, através do e-mailfestivaldemusica@itanhandu.mg.gov.br Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital na íntegra nos siteswww.itanhandu.mg.gov.bre www.festivaisdobrasil.com.br

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:DC2397C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA (CREDENCIAMENTO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 – Processo Administrativo nº 007/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 – Fundamento Legal: Artigo 25 (Lei no 8666/93) – Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para execução de serviços de transporte escolar suplementar no município de Itanhomi-MG, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital Convocatório e Termo de Referência deste Instrumento. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados no sítio do Município, e poderá ser solicitado através do e-mail: centraldecompraspmitanhomimg@gmail.com – Período de Recebimento de Documentos para a PRIMEIRA CHAMADA: de 24/04/2023 até o dia 28/04/2023 nos horários: 07:00 h às 16:00 h. Após esta data o Município continuará a receber pedidos de credenciamentos, que farão parte do cadastro de reserva para eventual segunda chamada. Local do recebimento dos documentos: Rua Professor Fábio Machado, 44 – Centro – Itanhomi-MG.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 17 de abril de 2023 –

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:32AFAD47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVIO 580.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 13/2023 – 1ªRETIFICAÇÃO DE EDITAL
Processo Licitatório 37/2023, Edital 16/2023 Tipo: Menor Preço Global - Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e documentação para sistema de monitoramento de CFTV urbano e realização de serviços correlatos. Em face de acatamento PARCIAL de esclarecimento/impugnação de edital, a sessão de disputa será realizada às14 **horas do dia 08 de maio de 2023**na sede da Prefeitura de Itapeva/MG – O Edital encontra-se disponível pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 39/2023 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 87/2023, Edital 40/2023 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de preços para aquisição de placas e tintas para sinalizações vertical/horizontal de vias públicas do Município de Itapeva/MG. A sessão de disputa realizar-se às 13 **horas do dia 05 de maio de 2023**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O edital encontra-se nos siteswww.itapeva.mg.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 40/2023
Processo Licitatório 90/2023, Edital 41/2023 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de educadores musicais para Secretaria de Cultura/Turismo. A sessão de disputa será realizada às14 **horas do dia 05 de maio de 2023**na sede da Prefeitura de Itapeva/MG – O Edital encontra-se disponível pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:DF799026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE CULTURA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 18/2023, para contratação de prestação de serviços de realização de show artístico musical com o artista consagrado nacionalmente pela crítica especializada e pelo público denominado **—** *THIAGO CARVALHO*, para apresentação no dia 20/05/2023, de acordo com a documentação comprobatória, orçamentos, justificativas técnicas e jurídicas contidas no respectivo processo administrativo nº 252/2023. Fundamentação legal: art. 25, III da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 257/2023. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: "TRIBO DE JUDA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA

MUSICAL LTDA"- inscrito no CNPJ sob nº 32.999.842/0001-95. Valor: R$ 64.000,00. Vigência: 18/04/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:EFEC8600

SECRETARIA DE CULTURA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 19/2023, para contratação de prestação de serviços de realização de show artístico musical com o artista consagrado nacionalmente pela crítica especializada e pelo público denominado **—** *MARCOS PAULO E MARCELO*, para apresentação no dia 21/05/2023, de acordo com a documentação comprobatória, orçamentos, justificativas técnicas e jurídicas contidas no respectivo processo administrativo nº 253/2023. Fundamentação legal: art. 25, III da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 265/2023. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: "PORTAL DOS EVENTOS - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA"- inscrito no CNPJ sob nº 14.483.631/0001-13. Valor: R$ 60.000,00. Vigência: 18/04/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:5AD457F1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 188/2023 – processo licitatório nº 188/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 156/2023 para registro de preços. Conheço do recurso interposto pela empresa **CONSTRUTORA JW LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.200.726/0001-66, eis que tempestivo e cumpre as formas do instrumento convocatório. No mérito, **NEGO PROVIMENTO.** Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E96EF921

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022. EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2023.

Processo administrativo nº 149/2022 - processo licitatório nº 149/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 86/2022. **Extrato do Contrato nº 266/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Plantiun Distribuidora Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.590.203/0001-50. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais para jardinagem, para registro de preços, para fornecimento parcelado, **com o item 01 para ampla concorrência e os demais exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I). **Valor do Contrato: R$ 325.464,00 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).** Vigência: 20/04/2023 à 31/12/2023.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:242B076C

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2023 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 92/2023 - processo licitatório nº 92/2023 – modalidade pregão presencial nº 09/2023 para registro de preços. **Torna público que às 08h:30min do dia 05/05/2023**, fará realizar o pregão presencial nº 09/2023 para registro de preços, cujo objeto é a "**Registro de preços** para a contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de segurança desarmada e brigadista, **para ampla concorrência**, observados os prazos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e seus anexos, em especial ao Anexo I (Termo de Referência)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Saúde**. Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B05F7F1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 1.983 DE 20 DE ABRIL DE 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DE SUA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA, A REALIZAR O PARCELAMENTO DOS DÉBITOS FISCAIS E CONCEDER ANISTIA DE JUROS E MULTAS DOS TRIBUTOS VENCIDOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizad, no âmbito de sua competência tributária, a realizar o parcelamento dos débitos fiscais e a conceder anistia de juros e multas dos tributos vencidos até 31 de dezembro de 2022, inscritos ou não em dívida ativa, da seguinte forma:

I. Para pagamento integral e á vista, desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora para pagamento em até 30 (trinta) dias;

II. Para pagamento parcelado, desconto sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora de:

a) 95% (noventa e cinco por cento) para pagamento em 2 (duas) parcelas mensais;

b) 80% (oitenta por cento) para pagamento em até 4 (quatro) parcelas mensais;

c) 70% (setenta por cento) para pagamento em até 6 (seis) parcelas mensais;

d) 60% (sessenta por cento) para pagamento em até 8 (oito) parcelas mensais;

e) 50% (cinquenta por cento) para pagamento em até 9 (nove) parcelas mensais ou mais.

§ 1º O disposto neste artigo aplica – se aos créditos, inscritos ou não em Dívida Ativa, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, que estejam ou não com a sua exigibilidade suspensa.

§ 2º A dívida objeto do parcelamento será consilidada na data do seu requerimento e será dividida pelo número de prestações que forem indicadas pelo sujeito passivo, nos termos do caput e seus incisos, não podendo cada prestação mensal ser inferior a R$ 100,00 (cem reais).

§ 3º Os créditos parcelados nos termos deste artigo ficarão sujeitos, a partir da concessão do benefício, aos acréscimos legais previstos na legislação tributária do Município.

§ 4º Na hipótese de ter havido pagamento parcial do crédito tributário, o disposto no artigo 1º desta Lei sera aplicado ao saldo remanescente.

§ 5º Para efeito de adesão ao benefício oferecido no caput deste artigo, serão obrigatoriamente considerados todos os débitos, inscritos ou não em dívida ativa, relativos a cada inscrição municipal, ficando vedada a adesão parcial de débitos.

Art. 2º - Poderá beneficiar – se do dispoto nesta Lei o contribuinte que requeira o pagamento e/ou parcelamento em até 120 (cento e vinte) dias contados da sua regulamentação.

Art. 3º - A opção pelos parcelamentos de que trata esta Lei importa confissão irrevogável e irretratáveldos débitos em nome do sujeito passivo na condição de contribuinte responsável por aquele indicado para compor os referidos parcelamentos, configura confissão extrajudicial nos termos dos artigos 389 e 395 da Lei nº 13.105 de 18 de março de 2015 – Código de Processo Civil, e condiciona o sujeito passivo à aceitação plena e irretatrável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º - A formalização do pedido de que trata o artigo 1º desta Lei presupõe, necessariamente, a desistência de eventuais ações, embargos ou exceção de pré – executividade ofertadas na execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o aquela se fundam, nos autos judiciais respectivos, e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo.

§ 1º Verificando – se a hipósete de desistência da exceção de pré – executividade ou dos embargos à execução fiscal, o devevdor concordará com a suspensão do processo de execução pelo prazo do parcelamento a que se obrigou, obedecendo – se o estabelecido no artigo 922 da Lei nº 13.105 de16 de março de 2015 – Código de Processo Civil.

§ 2º No caso do § 1º deste artigo, concluído o parcelamento nos termos desta Lei, o Município informará o fato ao juízo da execução fiscal e requererá a sua extinção, com fundamento no artigo 924, inciso II, da lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil.

§ 3º A adesão ao benefício previsto nesta Lei, não configura a novação prevista no inciso I, artigo 360 da Lei nº 10.406, 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

§ 4º Para os fins de que trata este artigo, o saldo remanescente será apurado adotando – se valores confessados e seus respectivos acréscimos devidos na data da opção do respectivo parcelamento.

Art. 5º - Os descontos previstos nesta Lei não se acumulam com quaisquer outros descontos, abatimentos, reduções de valor ou benefícios previstos na legislação municipal e não se aplicam aos créditos:

I. De natureza contratual e os decorrentes de lei editada fora do âmbito de competência do Município;
II. Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – retidos na fonte e não recolhido nos prazos estabelecidos na legislação municipal;
III. Objeto de auto de notícia – crime, após o recebimento pelo juízo.

Art. 6º - Os parcelamentos requeridos na forma e condições de que tratam esta Lei:

I. Não dependem de apresentação de garantia ou de arrolamento de bens, exceto quando houver penhora em execução fiscal ajuizada; e
II. No caso de débito inscrito em Dívida Ativa, abrangerão inclusive aos encargos legais que forem devidos, sem prejuízo da dispensa prevista no § 1º do artigo 4º desta Lei.

Art. 7º - O deferimento do pedido de parcelemanto fica condicionado ao pagamento da primeira parcela.

Art. 8º - A inadimplência de 02 (duas) parcelas consecutivas ou de até 03 (três) intercaladas, ocasionará a extinção automática do parcelamento tornando-se exigível, de imediato, o débito fiscal remanecente, com o pagamento integral de multa e juros moratórios.

Parágrafo Único - As parcelas pagas com até 30 (trinta) dias de atraso não configurarão inadimplência para os fins previstos no caput deste artigo.

Art. 9º - Os benefícios concedidos por esta Lei não geram direito à compensação ou à restituição de quaisquer quantias pagas anteriormente ao início da sua vigência, nem o cancelamento de garantias oferecidas pelo contribuinte ou responsável tributário.

Art. 10.º - O contribuinte poderá ser excluído do parcelamento e os benefícios desta Lei serão cancelados nas seguintes hipóteses:

I. Inobservância de quaisquer exigências estabelecidas na presente Lei;
II. Não pagmento do débito parcelado até a data do vencimeto da terceira parcela.

Art. 11 - A exclusão do contribuinte deste parcelamento implicará a exigibilidade imediata da totalidade do créito confessado e ainda não pago.

§ 1º Na hipótese de rescisão do parcelamento com o cancelamento dos benefícios concedidos:
I. Será efetuada a apuração do valor orignal do débito, com a incidência dos acréscimos legais, até a data da rescisão, na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores;
II. Serão deduxidos do valor referido no inciso I deste parágrafo as parcelas pagas, com acréscimos legais até a data da rescisão.

§ 2º A exclusão produzirá efeitos a partir do mês subseguente ao que o contribuinte for inadimplente.

Art. 12 - As parcelas vencidas poderão ser novamente parceladas uma única vez, aplicando – se neste caso os acréscimos morátorios devidos, e desde que seja solicitado no prazo de 120 (cento e vinte) dias da exclusão do beneficiário.

Art. 13 – O crédito tributário terá a sua xigibilidade suspensa com a adesão ao disposto no artigo 1º desta Lei, nos termos do inciso VI, artigo 151 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1996 – Código Tributário Nacional, e estará extinto após regular quitação do parcelamento.

Art. 14 – O Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, editará, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Lei, os atos necessários à execução dos parcelamentos, inclusive quanto à forma e o prazo para confissão dos débitos a serem parcelados.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Jacuí-MG, 20 de abril de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:AB33A9AB

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA

ONDE LÊ-SE:
O MUNICÍPIO DE JACUÍ – MG. TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023. Obj:**Contratação de Estagiário que esteja cursando Pedagogia ou Licenciatura em Educação Especial, Administração, Ciências Contábeis, Administração ou Direito, Bolsa estágio: R$ 727,60 e R$ 1.073,83.Edital completo e demais** informações: site www.jacui.mg.gov.br – telefone (35) 3593-1340 ou (35) 997342273. Viviana Cristina Aguiar, Chefe do Departamento Pessoal e RH.
LEIA-SE:
O MUNICÍPIO DE JACUÍ – MG. TORNA PÚBLICO AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023. Obj:**Contratação de Pedreiro com remuneração mensal:** R$ R$ 1.753,86. **Edital completo e demais** informações: site www.jacui.mg.gov.br – telefone (35) 3593-1340 ou (35) 99734-2273. Viviana Cristina Aguiar, Departamento Pessoal e RH.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:F50E3E3A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 82/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 21/2023 - Nos termos do art. 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação para contratação de serviços médicos e aquisição de testes de dengue NS1 através do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Passos, para a realização de procedimento dos pacientes do município. Anexo ao presente a documentação, bem como o valor R$ 35.769,62 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), a ser pago mediante apresentação de nota fiscal e autorização da autoridade competente, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Passos, inscrito no CNPJ: 01.208.564/0001-87, com sede na Rua Coronel João de Barros, Nº 1490, Centro, na cidade de Passos, estado de Minas Gerais.

Jacuí/MG, 28 de Março de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:DFF042AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

Às nove horas do dia vinte de abril do ano de dois mil e vinte e três na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 155/2022, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão acima mencionado, cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, conservação e limpeza de áreas públicas e seus equipamentos urbanos no Município de Japaraíba, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecanizada, intervenção de poda de árvores e arbustos, nutrição de plantas, irrigação, controle de pragas e doenças, limpeza e manutenção em geral, com o fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos, conforme especificações técnicas, Memorial Descritivo e Termo de Referência, devendo contemplar todos os elementos necessários e suficientes à completa execução".** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo a **"PROPOSTA DE PREÇO"** e **"DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO".** Em seguida, o Pregoeiro convidou o representante presente a se credenciar. Apresentou documentação de **PROPOSTA E HABILITAÇÃO** para este certame a empresa: **COLONIAL SERVIÇOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.143.342/0001-42, representada pelo Sr. Estevão Luís Magalhães Silva, inscrito no CPF sob o nº 046.328.706-17. Após análise das credenciais e da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Declarada encerrada esta fase para este procedimento, passou-se à abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras que, após conferência do conteúdo, foram classificadas. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os preços propostos alinham-se aos praticados no mercado, o Pregoeiro julgou classificada as propostas da empresa: **COLONIAL SERVIÇOS LTDA – ME**, valores estes obtidos a partir dos preços constantes das propostas após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação da empresa classificada: **COLONIAL SERVIÇOS LTDA – ME**, onde constatou-se que toda a documentação estava em perfeita ordem. Em seguida o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame à licitante conforme a tabela abaixo:

EMPRESA: COLONIAL SERVIÇOS LTDA – ME	**VALOR MENSAL**
Manutenção e Conservação Complexo de lazer	R$ 10.480,00
Manutenção e Conservação Praça Dom Manoel	R$ 2.250,00
Manutenção e Conservação Praça André e Chiquinha	R$ 2.250,00
Manutenção e Conservação Praça da Família Capoeirão	R$ 1.940,00
Manutenção e Conservação Canteiro Central	R$ 1.010,00
Manutenção Parte Frontal Sede da Prefeitura e Secretaria Educação	R$ 1.400,00
Manutenção e Conservação Centro Comunitário Capoeirão	R$ 1.400,00
VALOR TOTAL 12 MESES	**R$ 248.760,00**

Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da proponente, constatou-se que a mesma está apta a contratar com o Poder Público pois atende os requisitos do Edital. Questionado pelo Pregoeiro sobre o interesse em interpor recurso o representante da empresa declinou do mesmo. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representante presente e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO
Equipe de Apoio

Proponente:

COLONIAL SERVIÇOS LTDA – ME

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:ACE3D519

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 124/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 028/2023,** do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO,** no **dia 08 de maio de 2023 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br cujo objeto é o Registro de preço para elucidar e especificar os critérios para Contratação de Serviços de Segurança, para atender as demandas do Departamento de Esportes e Lazer por um período de 12 meses. Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 20 de abril de 2023.

REGINALDO ANTÔNIO RIBEIRO
Setor de Licitações.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:EE28ED13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2023 – **MOTOVAM LTDA, CNPJ n° 18.117.739/0001-43** – Objeto: Acréscimo de 25% do valor contratado para aquisição de mais uma motocicleta afim de suprir nova demanda existente. Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 20 de abril de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:43A3D5D5

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna público a celebração do Quarto Termo Aditivo ao contrato nº. 007/2019 – **SINATEL EIRELLI, CNPJ n° 24.312.380/0001-68** – Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, de 01/04/2023 até 01/04/2024 e manutenção do equilíbrio econômico financeiro com base no INPC 4,36%. Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 20 de abril de 2023;

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:C8400FA8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 07/2023, fundamentada no Art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 171/2023.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS (COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO) no âmbito do SUS municipal".

Fornecedores:
Laboratório Médico Carlos Chagas - matriz e filiais do Loanda e do Cruzeiro Celeste. CNPJ: 16.892.762/0001-80;
LABORI - Laboratório de Análises Clínicas Ltda. CNPJ: 04.940.917/0001-27;
HEMOLAB Saúde Ltda. CNPJ: 11.088.849/0001-85;
Ensaios Medicina Laboratorial Ltda - matriz. CNPJ: 00.540.775/0001-50.

Valor Global: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 02015001.1030210032.107, 33923900000, Ficha 507, Fontes de Recurso 160000000000 e 260000000000 (Banco 769).

João Monlevade, 19 de abril de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6D3F4EFD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N° 79/2023 DE 18 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a homologação do processo de indicação qualificada ao cargo de Monitor para atender aluno com deficiência, nos termos do Processo Seletivo nº004/2023 SME.

O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
Art. 1º Fica homologado o processo seletivo público simplificado n°004/2023 da Secretaria Municipal de Educação SME, visando a contratação de monitor para atender aluno com deficiência, já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.
Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei n° 2011/2012.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 18 de abril de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo oitavo dia do mês de abril de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3327FB94

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2527/ 2.023, DE 20 DE ABRIL DE 2.023

"*APROVA O ACORDO COLETIVO FIRMADO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, NOVA ERA, ALVINÓPOLIS E DOM SILVÉRIO - SINTRAMON - SINTRAMON*".

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica aprovado o Acordo Coletivo firmado entre a Administração Pública do Município de João Monlevade e o Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de João Monlevade, Nova Era, Alvinópolis e Dom Silvério - SINTRAMON, nos termos das cláusulas contidas no instrumento de acordo.

Art. 2º Ficam autorizados a cumprirem o acordo, objeto desta Lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal, os Órgãos da Administração Indireta do Município e a Câmara Municipal, no período de vigência do acordo.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 20 de abril de 2.023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de abril de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO QUE ENTRE SI CELEBRAM POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, A SEGUIR DENOMINADO MUNICÍPIO E O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, NOVA ERA, ALVINÓPOLIS E DOM SILVÉRIO - SINTRAMON, A SEGUIR DENOMINADO SINDICATO, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - REAJUSTE - O Município concederá reajuste aos vencimentos dos servidores públicos municipais no percentual de 10% (dez por cento), segundo os cálculos realizados com dados do Município, a ser concedido a partir de 1º de março de 2.023, abrangendo todas as categorias, como os servidores efetivos, comissionados, contratados e professores, extensivo, ainda, aos servidores de Autarquia, Fundações Municipais e Câmara Municipal.

§ 1º Para os cargos que possuem previsão de vencimento-base inferior ao salário mínimo, fica assegurada a concessão de complementação até o valor do salário mínimo nacional.

§ 2º Para os cargos que possuem previsão de vencimento-base inferior ao salário mínimo, fica assegurada a incidência do percentual de reajuste previsto no *caput* desta cláusula sobre o valor do salário mínimo.

§ 3º Fica assegurado, a partir de janeiro de 2.023, o valor R$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) como piso salarial para os profissionais do magistério público municipal, para uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 4º O Município se compromete a pagar o Piso Nacional da Enfermagem de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14.434/22 e na Emenda Constitucional nº 127/2022, tão logo o Governo Federal edite Medida Provisória tratando da matéria ou sobrevenha norma ou decisão judicial determinando o cumprimento pelos entes municipais do referido Piso Nacional de Enfermagem.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALE ALIMENTAÇÃO - O valor do Vale Alimentação será reajustado para o importe de R$ 500,00 (quinhentos reais), a partir de 01/03/2023, para todos os servidores municipais ocupantes de cargo efetivo, comissionados e contratados. O Vale Alimentação será pago na íntegra em relação ao mês em que tenha havido a dispensa ou encerramento do contrato.

§ 1º Cada servidor receberá, a título de indenização, de natureza precária, transitória e mensal, apenas 01 (um) cartão alimentação, independentemente do número de vínculos que possui junto ao Município.

§ 2º No caso da concessão de cartões de alimentação aos servidores, estes não poderão utilizá-los para aquisição de bebidas alcoólicas e produtos relacionados ao tabagismo.

§ 3º O benefício de que trata esta cláusula não se aplica:
I - ao servidor público que se encontre em licença sem vencimentos;
II - afastado por atividade política;
III - aos inativos e pensionistas.

§ 4º Nos casos de faltas injustificadas o Vale Alimentação será proporcional aos dias efetivamente trabalhados.

CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - Fica mantido, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentiva - PAI, com pagamento de incentivos, destinados ao servidor efetivo da Administração Pública Municipal, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas:

§ 1º A adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, poderá ser requerida durante a vigência do Acordo Coletivo, pelo servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de João Monlevade que:
I - tenha requerido ou já esteja em gozo de aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
II - não esteja em estágio probatório;
III - não esteja afastado em virtude de licença por doença profissional ou acidente de trabalho.

§ 2º A adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI configura a intenção do servidor de rompimento do vínculo funcional com a administração pública municipal, que se efetivará com a publicação de Portaria Municipal de exoneração.

§ 3º O servidor cedido ou em gozo de qualquer das modalidades de licença previstas no Estatuto dos Servidores Públicos poderá requerer sua adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI que, sendo deferida, tornará sem efeito, de pleno direito, a cessão ou a licença.

§ 4º O requerimento de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI será analisado por uma Comissão Técnica constituída por Portaria Municipal, que verificará o cumprimento, pelo servidor, dos requisitos dispostos no Programa para habilitação do mesmo, emitindo parecer dirigido à Secretaria Municipal de Administração.

§ 5º A Secretaria Municipal de Administração emitirá decisão acerca do requerimento de adesão.

§ 6º A Secretaria Municipal de Administração poderá indeferir, de forma fundamentada, o requerimento de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, nos seguintes termos:

I - o não enquadramento do servidor em qualquer dos requisitos ou condições do Programa.
II - a adesão do servidor ao PAI importe em prejuízos à execução das atividades ou dos serviços públicos.
III - a inexistência de recursos financeiros disponíveis.

§ 7º Em caso de indeferimento do requerimento de adesão, será dada ciência ao servidor que poderá interpor recurso dirigido ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação acerca da decisão.

§ 8º O servidor aguardará, em exercício, a decisão sobre sua adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI até a publicação da Portaria Municipal de Exoneração.

§ 9º A decisão final acerca do requerimento de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI será dada pelo Prefeito Municipal, em decisão irrecorrível, que culminará no arquivamento do processo administrativo ou na edição de Portaria Municipal de Exoneração do servidor requerente.

§ 10 Em caso de acumulação lícita de cargo, o servidor poderá requerer sua adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI em um ou mais dos cargos exercidos.

§ 11 Caso tenha sido requerida a adesão em mais de um cargo, os requerimentos serão processados e analisados em separado, não se estabelecendo vínculo entre as indenizações auferidas.

§ 12 Havendo múltiplos requerimentos de adesão ao PAI de uma mesma classe de servidores ou de determinada área da administração cujo número inviabilize a prestação dos serviços públicos ou prejudique o funcionamento de atividades municipais, poderá ser limitado o número de deferimentos de adesão, respeitada a ordem cronológica dos protocolos e o tempo de serviço do servidor.

§ 13 No caso em que o servidor possuir financiamento junto às instituições financeiras, por força de contrato ou convênio, com desconto vinculado à folha de pagamento, poderá ser retido do incentivo financeiro devido em virtude da adesão ao PAI, o valor necessário para a quitação dos débitos até o montante de 30% (trinta por cento), salvo se o servidor comprovar que negociou o débito diretamente com a instituição financeira.

§ 14 O desligamento do servidor do quadro de pessoal do Município de João Monlevade fica condicionado a eventuais ressarcimentos por danos causados ao erário, bem como a quitação de débitos porventura existentes decorrentes do vínculo de emprego.

§ 15 O pedido de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI possui natureza irrevogável, irretratável e classificação junto ao Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho como acordo entre empregado e empregador, e constitui causa de extinção do vínculo mantido entre o servidor e a Administração Municipal por motivo de aposentadoria, a teor do art. 484-A, da CLT.

§ 16 A publicação do ato de exoneração, decorrente do deferimento do pedido de adesão ao PAI configura desligamento irrevogável e irretratável do cargo de provimento efetivo ocupado, com o rompimento do vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, e se, por algum motivo, o servidor se arrepender e ingressar com ação judicial pretendendo a nulidade de adesão ao programa, não fará jus ao pagamento de vencimentos pelo período de afastamento.

§ 17 Ao servidor que tiver deferida sua adesão ao PAI será concedida, a título de incentivo financeiro, as seguintes compensações:
I - aviso prévio indenizado integral.
II - 40% (quarenta por cento) de indenização sobre o saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, prevista no § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
III - na integralidade, as demais verbas trabalhistas devidas quando da rescisão.
IV - extensão do vale alimentação de que cuida a cláusula segunda deste instrumento por 04 (quatro) meses a contar do mês seguinte ao desligamento.
V - uma cesta de Natal, conforme prevista na cláusula oitava desse acordo, a ser entregue no mês de dezembro do respectivo ano do desligamento.

§ 18 O servidor que tiver deferida sua adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI receberá o valor total apurado no parágrafo anterior, nos seguintes prazos e condições:
I - nos casos em que o montante devido perfizer o valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), o pagamento se dará em uma única parcela, em até 30 (trinta) dias contados da data da Publicação da Portaria Municipal de sua exoneração.
II - nos casos em que o montante devido perfizer o valor compreendido entre R$ 30.001,00 (trinta mil e um reais) e R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) o pagamento se dará em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias contados da data de publicação da Portaria Municipal de sua exoneração.
III - nos casos em que o montante devido perfizer valor superior a R$ 60.001,00 (sessenta mil e um reais) o pagamento se dará em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias contados da data de publicação da Portaria Municipal de sua exoneração.

§ 19 O servidor que tiver deferida sua adesão ao PAI não poderá ser contratado ou nomeado para exercício de cargo comissionado pela Administração Municipal pelo período de 02 (dois) anos a contar da data da publicação da Portaria Municipal de sua exoneração.

§ 20 O desligamento dos servidores decorrente de adesão no presente PAI não constituirá em extinção dos respectivos cargos.

§ 21 No caso de novo ingresso no serviço público municipal, mediante a devida aprovação em concurso público, o tempo de serviço considerado nos termos deste Programa, não poderá ser reutilizado para o mesmo fim ou usufruto de qualquer benefício ou vantagem de idêntico fundamento, nem mesmo para fins de recebimento de adicionais.

§ 22 As despesas decorrentes da execução deste Programa serão custeadas à conta das dotações orçamentárias próprias, as quais poderão ser suplementadas, se necessário.

CLÁUSULA QUARTA - PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS - O Município se compromete a apresentar ao Sindicato minuta de projeto de lei referente a Plano de Cargos, Carreiras e Salários no prazo máximo de 10 (dez) meses contados da entrada em vigor do presente Acordo Coletivo.

CLÁUSULA QUINTA - HABITAÇÃO - O Município e o Sindicato se comprometem a promover uma política habitacional para os servidores públicos municipais que ainda não possuem a sua casa própria, visando à aquisição de casas ou apartamentos, dentro dos limites da lei.

CLÁUSULA SEXTA - VALE TRANSPORTE - O Município arcará com o pagamento dos valores referentes ao vale transporte intermunicipal dos servidores que residem em outros Municípios, fora do perímetro urbano de João Monlevade, desde que este transporte tenha as características semelhantes ao transporte coletivo público urbano, nos termos do art. 3º, do Decreto Federal nº 95.247, de 17 de novembro de 1987, que regulamenta a Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985.

§ 1º Os servidores que residem em outro Município, cujo transporte não tenha as características de transporte coletivo urbano, tratando-se na verdade de transporte rodoviário, poderão solicitar o pagamento de vale transporte intermunicipal rodoviário até o limite do valor pago aos demais servidores para o vale transporte utilizado no transporte coletivo público urbano, ou seja, terá direito ao valor referente a 44 (quarenta e quatro) vales mensais, ficando sob sua responsabilidade a complementação dos valores necessários.

§ 2º A presente cláusula não abrange os servidores ocupantes de cargo em comissão e contratados temporários, cujo vale transporte é devido apenas no âmbito municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - FÉRIAS - O Município planejará escala de férias dos servidores de forma a permitir que o pagamento seja efetuado em 02 (dois) dias anteriores ao início das férias.
§ 1º As férias referentes ao mês de janeiro terão início no dia 02 (dois), desconsiderando o dia 1º (primeiro) de janeiro, por se tratar de feriado.

§ 2º A Administração entrará em acordo com o servidor quanto ao dia de início de férias, dando preferência ao primeiro dia útil de cada mês.

§ 3º Os servidores terão, a título de retorno de férias, independentemente do cargo ocupado, o valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), que serão pagos nos seguintes prazos:
I - No dia 15 (quinze) de cada mês, para os servidores que retornarem das férias entre os dias 01 (um) a 14 (quatorze);
II - No dia do pagamento, para os servidores que retornarem de férias após o dia 14 (quatorze) do mês.

CLÁUSULA OITAVA - CESTA DE NATAL - O Município fornecerá no final do ano uma cesta de natal aos servidores públicos municipais de João Monlevade, a ser entregue até o dia 20 de dezembro, sendo que o processo licitatório de seleção da empresa fornecedora dos produtos será acompanhado por comissão composta de membros do Sindicato.

§ 1º A Cesta de Natal será entregue ao servidor que se encontrar vinculado aos quadros da Administração Municipal no momento da entrega da cesta de natal, bem como ao servidor que tiver sido exonerado a partir de 1º de dezembro até a data da entrega da cesta, ou ao servidor contratado temporário que tiver seu contrato rescindido a partir de 1º de dezembro até a data da entrega da cesta, bem como aos servidores que aderirem ao PAI - Programa de Aposentadoria Voluntária Incentivada, previsto na cláusula terceira desse acordo.

§ 2º O benefício de que trata esta cláusula não se aplica:
I - ao servidor público que se encontre em licença sem vencimentos;
II - afastado por atividade política;
III - aos inativos e pensionistas;
IV - aos estagiários de estágio obrigatório e/ou voluntário que não recebem bolsa auxílio.

CLÁUSULA NONA - BOLSAS DE ESTUDO - O Município e o Sindicato buscarão parcerias com entidades que ministram cursos superiores e/ou secundários em João Monlevade e região para servidores públicos efetivos interessados, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA - INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE - O Município assegurará um adicional de insalubridade/periculosidade, conforme NR 15, para os servidores que exerçam atividades em contato com agentes nocivos que possam trazer risco a saúde física e psíquica, bem como aqueles que trabalham em locais considerados insalubres e perigosos como: contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas, esgotos, lixo urbano, serviço de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação, laboratório de análise clínica, histopatologia (pessoal técnico), atendimento e tratamento de animais (VISA), cemitérios, umidade, agentes químicos, tintas, destilação e manipulação de betume, asfalto e óleo queimado, defensivos organoclorados, DDT, DDD, BHC, radiografia, manipulação de glifosato (capina química),bem como atividades com inflamáveis, explosivos ou energia elétrica em alta voltagem.

§ 1º A concessão do adicional de insalubridade/periculosidade se dará após a efetiva comprovação, de que a natureza da tarefa desempenhada pelo servidor público está enquadrada como insalubre/perigosa, bem como a frequência de execução da tarefa e o tempo de exposição ensejam o reconhecimento da insalubridade, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ 2º As condições de insalubridade/periculosidade serão aferidas pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho do Município, mediante a emissão de laudo que ateste as exigências legais.

§ 3º A Procuradoria Jurídica do Município elaborará parecer jurídico atestando que realmente o servidor preenche as condições legais necessárias para o recebimento do adicional de insalubridade/periculosidade.

§ 4º O Município não pagará o adicional de insalubridade/periculosidade quando comprovado que o fornecimento do Equipamento de Proteção Individual - EPI neutralizar ou diminuir a nocividade que o agente insalubre ou perigoso causaria ao servidor, devendo ser observadas as especificações técnicas dos equipamentos.

§ 5º O adicional de insalubridade incide sobre o salário-mínimo, não utilizando outras verbas em sua base de cálculo.

§ 6º O Município, juntamente com o Sindicato, sob o auxílio dos servidores do Setor de Segurança do Trabalho, da Procuradoria Jurídica do Município e dos próprios Procuradores do Sindicato, estudarão a viabilidade de regulamentar no Acordo Coletivo os locais e setores sujeitos a concessão do adicional de insalubridade, bem como o respectivo grau a ser concedido, no intuito de gerar um tratamento isonômico entre todos os servidores, eliminar as distorções e evitar a judicialização de casos.

§ 7º O Município assegurará o pagamento de adicional de periculosidade aos servidores municipais ocupantes do cargo de Agentes de Trânsito, no percentual de 30% (trinta por cento), a incidir sobre o salário base do servidor, sem os acréscimos de incorporação, gratificação, hora extra e anuênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ASSISTÊNCIA À SAÚDE - O Município estudará a viabilidade, mediante licitação, de implantação de um plano de saúde para os servidores públicos municipais, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REINTEGRAÇÃO DE SERVIDORES - O Município juntamente com o Sindicato buscará solução para os servidores que aguardam decisão da justiça para serem reintegrados ao cargo, notadamente soluções judiciais para os casos, como o ingresso de ações rescisórias para rediscutir a matéria daqueles servidores que não obtiveram êxito na reintegração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VERBAS RESCISÓRIAS - HOMOLOGAÇÃO - O Município submeterá à assistência do Sindicato, a quitação das verbas rescisórias dos servidores efetivos com mais de 01 (um) ano de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PENSÃO POR MORTE - O Município estudará a viabilidade de conceder benefício de pensão por morte aos dependentes (cônjuge, companheiro, filho menor ou incapaz que comprove dependência econômica) dos ex-servidores públicos municipais aposentados sob o regime Estatutário, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, bem como os demais regulamentos do INSS relativos à matéria em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONTROLE DE FREQUÊNCIA - O Município manterá o controle eletrônico de frequência dos servidores, entendendo-se por todos os efetivos, comissionados e contratados, nas diversas unidades administrativas, ou seja, na Administração Direta, Autarquia e Fundações de forma igualitária e isonômica, nos termos da legislação vigente.

§ 1º Fica assegurado ao servidor o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação de atestado à sua chefia imediata e a chefia imediata tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para encaminhá-lo à Divisão de Recursos Humanos, podendo, em ambos os casos, a apresentação do atestado médico ser feita por e-mail ou por outro meio eletrônico, como por exemplo através de Whatsapp.

§ 2º Não serão admitidos atestados médicos entregues à chefia imediata com prazo superior a 24 (vinte e quatro) horas da data de sua emissão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - HORAS EXTRAS E BANCO DE HORAS - Em razão do sistema de apuração do ponto, elaboração da folha e data de pagamento do salário mensal, as horas extras trabalhadas durante o mês, não podendo ultrapassar 02 (duas) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) mensais, nos termos do art. 59 da CLT, são regulamentadas da seguinte forma:

§ 1º Cada hora efetivamente trabalhada, ainda que acima do limite estabelecido no *caput*, será creditada no BANCO DE HORAS com os seguintes acréscimos, para fins de compensação:

a) de segunda-feira a sexta-feira, para cada 01 (uma) hora trabalhada será creditada 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

b) sábados, domingos e feriados, para cada 01 (uma) hora trabalhada serão creditadas 02 (duas) horas, considerando-se feriados as seguintes datas: Confraternização Universal (01/01); Terça-feira de Carnaval; Paixão de Cristo; Tiradentes (21/04); Aniversário da Cidade (29/04); Dia do Trabalhador (01/05); Corpus Christi; Independência do Brasil (07/09); Nossa Senhora Aparecida (12/10); Finados (02/11); Proclamação da República (15/11); Dia Imaculada Conceição (08/12); Natal (25/12).

§ 2º O prazo para a compensação das horas extras é até o dia 31 de dezembro de cada ano, devendo a Secretaria de Administração, através da Divisão de Recursos Humanos, informar com antecedência as demais Secretarias do montante das horas dos servidores a serem compensadas em cada unidade da Administração, devendo as Secretarias competentes elaborar plano de compensação e entregar à Divisão de Recursos Humanos para fins de liquidação, antes do fim do exercício.

§ 3º É obrigação do Município pagar as horas extras não compensadas até o final de cada período a que se refere o parágrafo 2º, da seguinte forma:

a) as horas extras serão remuneradas com adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre as horas normais, se prestadas em dias de semana e ponto facultativo, e com 100% (cem por cento) quando as mesmas ocorrerem nos finais de semana e feriados.
b) a base de cálculo da hora extra é a remuneração do servidor, acrescida de toda e qualquer outra verba de natureza salarial, excluídas as gratificações e os anuênios.

§ 4º Na eventualidade da existência de saldo devedor de hora trabalhada do servidor ao final do período de que cuida o parágrafo 2º, este será zerado.

§ 5º Quando da exoneração de servidor ou rescisão de contrato temporário, existindo saldo no banco de horas, este será quitado juntamente com as verbas rescisórias; havendo saldo devedor, este será zerado.

§ 6º Os servidores não sujeitos a controle de ponto, sejam os exercentes de cargo de confiança, sejam os servidores externos, consoante artigo 62 da CLT, ou outros casos, não estão abrangidos pelas normas constantes nesta cláusula.

§ 7º São considerados como ponto facultativo, além de outros declarados pelo Chefe do Poder Executivo, a segunda feira de carnaval, a quarta-feira de carnaval, a quinta-feira véspera de sexta-feira da paixão, toda segunda que preceder a feriado que recair na terça-feira, toda sexta-feira que suceder a feriado que recair em quinta-feira, o dia do servidor, podendo o Chefe do Poder Executivo lançar outra data como ponto-facultativo visando a aglutinação ou compensação, com vistas a gerar a possibilidade de maior descanso dos servidores públicos municipais.

§ 8º A Câmara Municipal, as Autarquias e as Fundações deverão respeitar as condições acima descritas.

§ 9º Não se submetem ao banco de horas os servidores ocupantes de cargo em comissão, tanto de recrutamento amplo como de recrutamento restrito, a teor do art. 19, § 2º, da Lei Municipal nº 955/89, que "*Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de João Monlevade e dá outras providências*".

§ 10 Durante o ponto facultativo fica cada secretaria na obrigação de disciplinar o atendimento ao público em escala de trabalho específico em regime de revezamento para os serviços considerados essenciais e inadiáveis à população ou mesmo outros serviços a critério do secretário municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - JORNADA DE TRABALHO DIFERENCIADA DOS VIGIAS, MOTORISTAS, AUXILIAR DE NECROPSIA - O Município manterá para os servidores ocupantes dos cargos de VIGIA, MOTORISTA e AUXILIAR DE NECROPSIA a jornada de revezamento de 03 (três) dias de trabalho com 03 (três) dias de descanso, com turno de 12 (doze) horas no dia trabalhado, ficando assegurada a concessão de gratificação de 50% (cinquenta por cento) a incidir sobre o salário-base, enquanto o servidor estiver no exercício da referida escala de revezamento de 03 (três) dias de trabalho com 03 (três) dias de descanso.

§ 1º A gratificação concedida nesta cláusula para os servidores que cumprem a jornada de revezamento exclui o pagamento de hora extra, o pagamento de verbas em dobro e a possibilidade de compensação, pelos dias trabalhados durante ponto facultativo, sábado e domingo.

§ 2º Quando a escala da jornada de revezamento recair em feriado declarado nacionalmente e no dia do aniversário da cidade será feito o pagamento de hora extra, ou pagamento em dobro, ou compensação do dia trabalhado pelo servidor, observado os termos da cláusula de hora extra.

§ 3º Para os fins desta cláusula serão considerados os seguintes feriados: Confraternização Universal (01/01); Terça-feira de Carnaval; Paixão de Cristo; Tiradentes (21/04); Aniversário da Cidade (29/04); Dia do Trabalhador (01/05); Corpus Christi; Independência do Brasil (07/09); Nossa Senhora Aparecida (12/10); Finados (02/11); Proclamação da República (15/11); Dia Imaculada Conceição (08/12); Natal (25/12).

§ 4º A concessão da gratificação prevista nesta cláusula exclui a percepção de qualquer outra gratificação, podendo o servidor optar entre a percepção de uma ou outra, notadamente os servidores ocupantes do cargo efetivo de motorista.

§ 5º A concessão da gratificação prevista nesta cláusula não se incorporará à remuneração do servidor para qualquer fim, nem mesmo para fins de apostilamento, sendo cancelado o seu pagamento quando o servidor deixar de exercer a jornada de revezamento, visto se tratar de salário-condição, não prevalecendo as disposições do art. 17, da Lei Municipal nº 955/89.

§ 6º A concessão da gratificação prevista nesta cláusula não concede ao servidor o direito da prorrogação de hora noturna a partir das 05 horas até às 07 horas ou mais, bem como referido intervalo não é computado como hora ficta noturna, quando a escala de revezamento recair em período noturno das 19 horas às 07 horas.

§ 7º A concessão da gratificação prevista nesta cláusula não gera o direito a integração definitiva, incidindo sobre o vencimento-base, visto se tratar de salário-condição.

§ 8º O previsto nesta cláusula e seus parágrafos (principalmente os §§ 5º, 6º e 7º) aplica-se igualmente à gratificação de 40% (quarenta por cento) prevista no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.712, de 12 de julho de 2007 (gratificação de 40% aos motoristas do Município), bem como o art. 21, §§ 5º, 6º e 7º, da Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996 (gratificação de 40% aos motoristas do DAE).

§ 9º O cumprimento de jornada de revezamento diversa da jornada de 03 (três) dias de descanso com 03 (três) dias de trabalho não subsiste perante a alegação de pagamento de hora extra pelas horas que

ultrapassarem o limite legal diário de 08 (oito) horas e semanal 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - JORNADA DE TRABALHO DIFERENCIADA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER - A Fundação Municipal Crê-Ser manterá para seus servidores a jornada de revezamento de 02 (dias) de trabalho com 02 (dois) dias de descanso, com turno de 12 (doze) horas no dia trabalhado, ficando assegurada a concessão, mediante portaria, de gratificação de 50% (cinquenta por cento) a incidir sobre o salário-base, enquanto o servidor estiver no exercício da referida escala de revezamento de 02 (dois) dias de trabalho com 02 (dois) dias de descanso.

§ 1º A gratificação concedida nesta cláusula para os servidores que cumprem a jornada de revezamento exclui o pagamento de hora extra, o pagamento de verbas em dobro e a possibilidade de compensação, pelos dias trabalhados durante ponto facultativo, sábado e domingo.

§ 2º Quando a escala da jornada de revezamento recair em feriado declarado nacionalmente e no dia do aniversário da cidade será feito o pagamento de hora extra, ou pagamento em dobro, ou compensação do dia trabalhado pelo servidor, observado os termos da cláusula de hora extra.

§ 3º Para os fins desta cláusula serão considerados os seguintes feriados: Confraternização Universal (01/01); Terça-feira de Carnaval; Paixão de Cristo; Tiradentes (21/04); Aniversário da Cidade (29/04); Dia do Trabalhador (01/05); Corpus Christi; Independência do Brasil (07/09); Nossa Senhora Aparecida (12/10); Finados (02/11); Proclamação da República (15/11); Dia Imaculada Conceição (08/12); Natal (25/12).

§ 4º A concessão da gratificação prevista nesta cláusula exclui a percepção de qualquer outra gratificação, podendo o servidor optar entre a percepção de uma ou outra, notadamente os servidores ocupantes do cargo efetivo de motorista.

§ 5º A concessão da gratificação prevista nesta cláusula não se incorporará à remuneração do servidor para qualquer fim, nem mesmo para fins de apostilamento, sendo cancelado o seu pagamento quando o servidor deixar de exercer a jornada de revezamento, visto se tratar de salário condição, não prevalecendo as disposições do art. 17, da Lei Municipal nº 955/89.

§ 6º A concessão da gratificação prevista nesta cláusula não concede ao servidor o direito da prorrogação de hora noturna a partir das 05 horas até às 07 horas ou mais, bem como referido intervalo não é computado como hora ficta noturna, quando a escala de revezamento recair em período noturno das 19 horas às 07 horas.

§ 7º A concessão da gratificação prevista nesta cláusula não gera o direito a integração definitiva, incidindo sobre o vencimento-base, visto se tratar de salário-condição.

§ 8º O cumprimento de jornada de revezamento diversa da jornada de 02 (dois) dias de descanso com 02 (dois) dias de trabalho não subsiste perante a alegação de pagamento de hora-extra pelas horas que ultrapassarem o limite legal diário de 08 (oito) horas e semanal 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - ADAPTAÇÃO DE JORNADA - Fica garantida aos servidores públicos efetivos, que possuem jornada de trabalho especial estabelecida em legislação federal, a adequação de sua jornada de trabalho legal para a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, sem qualquer prejuízo aos direitos decorrentes da complementação e adaptação da referida jornada, mediante solicitação justificada do Secretário Municipal e autorização do Chefe do Executivo, bem como anuência do servidor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - JORNADA DE TRABALHO DOS TÉCNICOS DE RADIOLOGIA - O Município se compromete a observar o salário mínimo profissional dos técnicos de radiologia, que será equivalente a 02 (dois) salários mínimos profissionais da região, incidindo sobre esses vencimentos 40% (quarenta por cento) de risco de vida e insalubridade, nos termos do art. 16, da Lei Federal nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986.

PARÁGRAFO ÚNICO. A jornada de trabalho dos técnicos de radiologia é a prevista no artigo 14, da Lei Federal nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - PAGAMENTO DE VENCIMENTOS - O Município se compromete a efetuar o pagamento a todos os servidores municipais abrangidos pelo presente Acordo até o último dia útil do mês, visando garantir os pagamentos dentro do próprio mês.

§ 1º O Município manterá o contracheque por meio digital e online para entrega dos comprovantes de pagamento aos servidores. Caso o servidor opte por continuar a receber o comprovante de pagamento na forma física, deverá solicitar a impressão junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura.

§ 2º O valor dos vencimentos será integral para todos os servidores que cumprirem a carga horária integral e, em caso de faltas injustificadas, será proporcional aos dias efetivamente trabalhados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - ANUÊNIO - O Município continuará a pagar aos seus servidores ocupantes de cargo efetivo o valor equivalente a 2% (dois por cento) sobre o salário, a título de anuênio para cada ano de trabalho junto ao referido cargo efetivo, incidindo sobre o vencimento-base, não servindo de base de cálculo e reflexo para nenhuma outra verba salarial.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para os cargos que possuem previsão de vencimento-base inferior ao salário mínimo, o anuênio incidirá sobre o valor do salário mínimo, não servindo de base de cálculo e reflexo para nenhuma outra verba salarial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE TRABALHO - O Município fornecerá, a todos os seus servidores, Equipamentos de Proteção Individual - EPI's - adequados à necessidade do trabalho, com o devido Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho, incluindo protetor solar aos funcionários de serviços externos expostos à radiação solar, promovendo a proteção do trabalhador em conformidade com os preceitos legais pertinentes (Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978).

§ 1º O Município dará total apoio à CIPA em conformidade com a legislação em vigor e procurará resolver todos os problemas de segurança apontados pela mesma, incluindo campanhas de conscientização sobre o uso de EPI's e prevenção de acidentes.

§ 2º O Município manterá o Serviço de Proteção, Segurança e Ouvidoria do Trabalhador com um médico do trabalho, engenheiro de segurança, técnico em segurança, enfermeiro do trabalho e psicólogo.

§ 3º O Município manterá o Serviço de Saúde e Medicina do Trabalho, visando amparar e ampliar o atendimento de saúde do trabalhador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - ASSÉDIO MORAL E ACESSO A INFORMAÇÃO - O Município se compromete a dar cumprimento e efetividade aos termos da Lei nº 1.602/2004 e Lei Federal nº 12.527/2011.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - ASSISTÊNCIA MÉDICO-ODONTOLÓGICA - O Município se compromete a disponibilizar um clínico geral para atendimento e exames periódicos e emergenciais, fichas diárias na odontologia e nos postos de saúde para todos os servidores públicos municipais, durante a vigência do presente acordo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - CRECHES - O Município se compromete a estudar a viabilidade de criar mais creches comunitárias em locais estratégicos da cidade, dando prioridade ao atendimento aos

filhos de servidores, adaptando-se às exigências da Portaria MTB nº 3.296, de 02 de setembro de 1986, durante a vigência deste acordo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - ESTABILIDADE - O Município garantirá estabilidade de emprego a todos os servidores do Quadro Permanente, não aposentados, desde que não incorram em faltas graves, em conformidade com os preceitos legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - UNIFORMES - O Município fornecerá gratuitamente uniforme aos servidores públicos municipais, dando prioridade, na distribuição, às áreas de maior desgaste pela natureza da função, adequando o uniforme ao local de trabalho, ao tipo de atividade. Para os vigias os uniformes deverão ser de cor diferente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO - O Município cumprirá os termos previstos nos artigos 147 e 148 da Lei Orgânica Municipal ou Lei Vigente, assegurando a efetiva atuação dos servidores no local de trabalho, sem qualquer prejuízo a esses.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - COOPREMON - O Município repassará à COOPREMON as verbas descontadas dos servidores até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do desconto e, ocorrendo atrasos, os valores serão corrigidos monetariamente até a data do pagamento, discriminando nos contracheques as parcelas quitadas.
PARÁGRAFO ÚNICO - Fica permitida a presença do Presidente e demais Diretores da Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores Municipais de João Monlevade - COOPREMON, quando necessário à Cooperativa, através de solicitação ou comunicação à autoridade competente, sem prejuízo dos direitos e vantagens da sua remuneração.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - CURSO DE CAPACITAÇÃO - O Município promoverá para os seus servidores, dentro das necessidades levantadas em suas respectivas secretarias, treinamento e capacitação técnica específica para o bom desempenho da função, inclusive relações humanas no trabalho, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - COMISSÕES - O Município se compromete em manter na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar um servidor ocupante de cargo efetivo lotado na Procuradoria Jurídica, que não seja ocupante de cargo em comissão, no intuito de auxiliar os demais membros na adoção dos corretos atos administrativos.

§ 1º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar não poderá ser composta por servidor que tenha auxiliado diretamente algum candidato a cargo político eletivo de qualquer esfera, no intuito de preservar os princípios da imparcialidade e isonomia e afastar por completo qualquer alegação de perseguição política ou assédio moral.

§ 2º Um dos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será nomeado a partir de lista tríplice apresentada pelo SINTRAMON, devendo o Sindicato apresentar 03 (três) servidores que ocupem cargo efetivo e que se enquadrem nas condições para desempenharem suas funções junto a Comissão.

CLAÚSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - LIBERAÇÃO DE DIRETOR SINDICAL - O Município licenciará, sem prejuízo dos vencimentos e benefícios, 03 (três) diretores para prestarem serviço ao Sindicato em tempo integral, garantindo também a liberação de cada diretor efetivo sempre que comprovada a necessidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica garantida a livre circulação da Diretoria Executiva do Sindicato nos setores de trabalho da Prefeitura, Autarquia e Fundações no exercício de seu mandato e também quando solicitada a sua presença.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - DESCONTO NEGOCIAL - Fica instituída a cota negocial, referida pelo artigo 513, alínea "*e*", da CLT, expressamente ajustada neste Acordo Coletivo de Trabalho, para custeio do Sindicato Profissional e, em decorrência da negociação coletiva trabalhista, no valor correspondente a 2% (dois por cento) sobre o salário base de cada trabalhador a ser descontado pelo município acordante no pagamento dos salários referentes ao mês de maio de 2.023, ressalvado o direito de oposição individual escrita do trabalhador, obedecidas as formalidades dos parágrafos seguintes:

§ 1º O direito de oposição deverá ser exercido pessoalmente pelo servidor, através de carta escrita, de próprio punho e entregue na sede do sindicato, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da entrada em vigor do presente acordo.

§ 2º O Sindicato encaminhará para o Município, em até 20 (vinte) dias úteis após a entrada em vigor do presente acordo, a relação nominal dos empregados que expressaram sua oposição, para que não sejam processados os respectivos descontos.

§ 3º O trabalhador que não exercer o direito de oposição na forma e no prazo previsto no parágrafo primeiro não terá direito ao respectivo reembolso da presente contribuição sindical.

§ 4º O Município fornecerá ao Sindicato listagem contendo nome, o valor sobre o qual incidiu o desconto e respectivo valor, descontado de seus empregados abrangidos pelo presente acordo.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - CONCURSO PÚBLICO - O Município se compromete a estudar a viabilidade de elaborar projeto de lei prevendo aumento de vagas para os cargos públicos, onde há defasagem e realizar concurso público, se necessário, para o preenchimento das mesmas, observadas as disposições legais, respeitadas, ainda, a conveniência e oportunidade administrativas, bem como os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - CENTRO DE SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL - O Município manterá atendimento com exames admissionais, demissionais e periódicos, atendimento esse realizado por médico credenciado em saúde do trabalhador, observadas as necessidades de cada função.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - REPASSE DE VERBAS - O Município repassará, como simples intermediário, as verbas descontadas de seus servidores a título de mensalidade social/sindical em benefício do Sindicato até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do desconto, corrigindo monetariamente os valores em caso de qualquer atraso.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - SERVIDORES AFASTADOS - Para os servidores que possuem problemas de saúde ou tenham sofrido acidente de trabalho e que não conseguem a concessão imediata do benefício de auxílio-doença junto ao INSS, serão adotados os seguintes procedimentos:

§ 1º Os servidores que estiverem com afastamento superior a 15 (quinze) dias e aguardando a realização da perícia do INSS, terão seus vencimentos garantidos pelo Município do 16º dia até a data do resultado da referida perícia perante o INSS.

§ 2º Em caso de indeferimento da concessão do benefício do auxílio doença, por parte da perícia médica do INSS, deverá o servidor retornar ao seu posto de trabalho imediatamente e, em caso de deferimento do auxílio doença, o valor pago ao servidor, pelo Município, deverá ser ressarcido aos cofres públicos, em parcelas mensais no percentual máximo de 30% (trinta por cento) a incidir sobre o vencimento líquido para que não fique caracterizado o enriquecimento ilícito não permitido por lei.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - O Município exigirá quando da realização de procedimento licitatório para o fornecimento de refeições para o ente público a apresentação pela empresa a ser contratada do alvará sanitário do ano em curso, sujeito a inspeções por parte da Vigilância Sanitária trimestralmente.

PARÁGRAFO ÚNICO - As denúncias em face da empresa fornecedora de refeições deverão ser devidamente apuradas pela Vigilância Sanitária, bem como ser tomadas as medidas jurídicas cabíveis.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - LEI MUNICIPAL Nº 1.225/94 - O Município se compromete a regulamentar as disposições da Lei Municipal nº 1.225/94, de 30 de março de 1994, que "*concede licença de parte da jornada de trabalho à servidora pública que seja mãe, esposa ou companheira, tutora, curadora ou responsável por pessoa portadora de deficiência*", enquanto perdurar o preenchimento dos requisitos dispostos na referida Lei, visando garantir a efetiva aplicação da lei.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - CAMPANHAS EDUCATIVAS E PREVENTIVAS - O Município realizará permanentemente, com a participação do SINTRAMON, campanhas educativas e preventivas quanto ao uso de drogas e álcool, junto aos servidores públicos municipais e, em casos de necessidade, encaminhará o servidor para tratamento em clínicas especializadas, atendidas a disponibilidade financeira e a existência de vagas em instituições conveniadas.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - LICENÇA NATIMORTO E LUTO - O Município implementará a licença natimorto pelo prazo de 04 (quatro) meses, consecutivos a contar da data do óbito, observando-se os demais procedimentos aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO - Terão direto a licença luto todos os servidores públicos municipais da administração direta, de fundação e autarquias, no caso do falecimento do familiar (cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa sob sua dependência econômica) de 04 (quatro) dias úteis, salvo previsão legal em contrário, a partir da data do óbito.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - AGENDA - O Município e o Sindicato reunir-se-ão mensalmente, conforme calendário próprio, para discutir questões de rotina e para analisar receita e despesa.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - DESCUMPRIMENTO - Fica estabelecida a multa de 10 (dez) UFPMJM por cada infração de qualquer uma das cláusulas do presente acordo, cumulativamente até o cumprimento efetivo, limitado a no máximo 100 (cem) UFPMJM, a ser revertida para todos os servidores em efetivo exercício na data do pagamento da multa.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - EXTENSÃO - O presente acordo se estende igualmente em toda sua plenitude à Administração Direta e Indireta, mantidas ou subvencionadas pelo Poder Público Municipal e afeta a Administração Municipal, nos termos da Legislação em vigor.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - RATIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO 151 DA OIT - Será criada comissão entre Sindicato, Município e Câmara Municipal, para elaboração de um projeto de lei baseado na Convenção 151 da OIT, que trata da negociação coletiva no serviço público

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - EFICÁCIA - Em decorrência de obrigação legal, os objetos do presente acordo, somente terão eficácia e validade após a aprovação de Projeto de Lei específico pela Egrégia Câmara Municipal de João Monlevade.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - JUÍZO COMPETENTE - A Justiça do Trabalho será o Juízo Competente para dirimir quaisquer divergências na aplicação do presente acordo.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - VIGÊNCIA - O prazo de vigência será de um ano, com efeito retroativo a 1º de março de 2.023 e término em 29 de fevereiro de 2.024, mantendo-se a data base da categoria para 1º de março de 2.024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO	***HUGO LÁZARO MARQUES MARTINS***
Prefeito Municipal	Procurador-Geral - OAB/MG 113.205
ISAURA TEREZA BICALHO	***JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO***
Presidente do SINTRAMON	Assessor Jurídico do Sindicato

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:79920AB8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE RETIFICAÇÃO EDITAL 01/2023 - PRÊMIO LOUIS ENSCH

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE HABILITAÇÃO – RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA
- EDITAL 01/2023 - PRÊMIO LOUIS ENSCH -
Onde de se lê:
MARIA AUXILIADORES SOARES PESCE

Leia-se:
MARIA AUXILIADORA SOARES PESCE

**
Representantes da Fundação Casa de Cultura
(Nadja Lírio Furtado
Wir Caetano Francisco
Jordana Perdigão Alvarenga)

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DA674D81

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 179/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CREDENCIADOS PARA BARRACAS E AMBULANTES EM EVENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear membros para compor a Comissão de Seleção de Credenciados para barracas e ambulantes em eventos, conforme relação abaixo:

Anna Carolina Silva (Secretaria de Planejamento)
Renan Caldeira Nunes (Secretaria de Administração - Setor de Tecnologia da Informação)
Thaís Machado Leite (Secretaria Municipal de Serviços Urbanos)

Arte. 2º Os membros da Comissão podem efetuar o credenciamento de barracas e ambulantes para qualquer evento que envolva a Prefeitura de João Monlevade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 10 de Abril de 2023.

João Monlevade, em 17 de abril de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo ao décimo sétimo dia do mês de abril de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E6AEA69E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 178/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS PARA EVENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear membros para compor a Comissão de Seleção de Parcerias para eventos, conforme relação abaixo:

Anna Carolina Silva (Secretaria de Planejamento)
Renan Caldeira Nunes (Secretaria de Administração)
Thaís Machado Leite (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos)

Art. 2º Os membros da Comissão podem efetuar a seleção de parcerias para qualquer evento que envolva a Prefeitura de João Monlevade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 10 de Abril de 2023.

João Monlevade, em 17 de abril de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo ao décimo sétimo dia do mês de abril de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A759FB76

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 180/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir da data de 19 de Abril de 2023 pelo período de 180 dias, prorrogação de Licença, à servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo efetivo de **Técnica de Enfermagem, Matrícula 5.801.**

Rosemary da Anunciação Fernandes Teixeira, Mat 5.801.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.

João Monlevade, em 19 de Abril de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de Abril de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:002EC259

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO 07/2023

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, E O RECANTO SALVADOR PIRES.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de atividades destinadas à prestação de serviços de assistência ao idoso, em regime asilar, com o fornecimento de alimentação, medicação e higiene, na forma da LEI N° 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.

Parágrafo Único: Este termo de convênio é firmado exclusivamente para atendimento do Sr. Sebastião Martins da Silva.

Data: 20 de abril de 2023
Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 20/04/23

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

DENISE MADUREIRA LAGE
Recanto Salvador Pires

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2F7FDF71

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO FACULDADE UNISA

O Município de João Monlevade Extrato do Termo de Convênio para concessão de estágio entre o Município de João Monlevade e Obras Sociais e Educacionais de Luz - **UNISA**.

OBJETO: O presente convênio visa formalizar as condições básicas de Estágios de alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, de interesse curricular, obrigatório ou não, em atividades de aprendizagem, treinamento prático e aperfeiçoamento, em estabelecimentos da UNIDADE CONCEDENTE, conforme Lei Federal 11.788/08.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos

DATA: 15/04/2023

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:00FBFAD9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2023

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 19/2023**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal. **Data de abertura: 08/05/2023 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 20 de abril de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FA8175FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023 G

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023 G
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023
PROCESSO Nº 026/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março do ano 2023 o Prefeito do Município de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, **resolve REGISTRAR OS PREÇOS** para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **MORK SOLAR – Produtos e Serviços Elétricos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.616.322/0001-28, empresa sediada na Rua Presidente Faria, nº 642, sala 02, bairro Colônia Faria, cidade de Colombo – PR, CEP: 83.411-050, neste ato representada pelo Sr. Edher Túlio de Almeida, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 025.541.559-17 e documento de habilitação CNH nº 00843897140 Detran/PR, residente na cidade de Colombo – PR; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

MORK SOLAR – Produtos e Serviços Elétricos LTDA, com o valor total de **R$ 23.865,00** (vinte e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 018/2023, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Mork Solar –Produtos e Serviços Elétricos LTDA
SR. EDHER TÚLIO DE ALMEIDA

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:2F0AB349

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023 H

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023 H
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023
PROCESSO Nº 026/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março do ano 2023 o Prefeito do Município de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, **resolve REGISTRAR OS PREÇOS** para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **ORGANIZACOES MSL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.062.925/0001-06, empresa sediada na Rua Dezoito, 215 / - Bairro: Milanez, CEP: 32143-190, Contagem, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) Silvia Cristina Soares Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 012.049.286-57; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

MORK SOLAR – Produtos e Serviços Elétricos LTDA, com o valor total de **R$ 70.939,75** (setenta mil novicentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 018/2023, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Organizacoes MSL EIRELI EPP
SR.ª SILVIA CRISTINA SOARES SILVA

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:613EBB4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 37/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 37/2023
Espécie: Contrato
Contratado: ARMANDO CABRAL
Objeto: O imóvel objeto deste contrato destina-se a atender o Termo de Cooperação Técnica nº 01/2023 entre o Município de João Pinheiro e a Polícia Rodoviária Federal, através de instalação de posto policial.
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Dispensa de Licitação nº 004/2023, publicado em 09/03/2023, com base no que preceitua a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor do Contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Dotações Orçamentárias:
Ficha 91 da Secretaria Municipal de Administração.
Vigência: 09/03/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:A34AD73F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 127/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 127/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Fast Clean Distribuidora Ltda.
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a Aquisição de Materiais de Limpeza e Lavanderia destinados ao Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares e Unidade de Pronto Atendimento – UPA; nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 20/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº

10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 32.830,80 (trinta e dois mil oitocentos e trinta reais e oitenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 305, 377 e 368.
Vigência: 29/03/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:30303E2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 61/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 61/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Salutar Paracatu Serviços Médicos Ltda
Objeto: Constitui objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município; sendo os serviços de atendimentos médicos, consultas especializadas, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Clinica da Mulher, UPA, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro-MG. Com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste contrato.
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023 e do edital de **Chamada Pública nº 003/2023**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 307, 348, 354 - da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 09/03/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:A203E8AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 59/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 59/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Rayanna Peres - ME
Objeto: Constitui objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município; sendo os serviços de atendimentos médicos, consultas especializadas, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Clinica da Mulher, UPA, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro-MG. Com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste contrato.
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023 e do edital de **Chamada Pública nº 003/2023**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 767.793,80 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 307, 348, 354 - da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 09/03/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:6473E6B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, abertura dia **10/05/2023 às 08h30**, tipo Menor Preço - Global, objetivando a contratação de empresa, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para recapeamento asfáltico na sede do Município de João Pinheiro e Distrito de Ruralminas. O Edital poderá ser acessado nos site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 20 de abril de 2023.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:9D50F6DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 50/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 50/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Clínica Dr. Filipe Reis Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município; sendo os serviços de atendimentos médicos, consultas especializadas, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Clinica da Mulher, UPA, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro-MG. Com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste contrato.
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023 e do edital de **Chamada Pública nº 003/2023**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 307, 348, 354 - da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 08/03/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:E0CD359F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023, abertura dia **11/05/2023 às 08h30**, tipo Menor Preço - Global, objetivando a contratação de empresa, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para pavimentação/recapeamento asfáltico em ruas da sede do Município e Ruralminas. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 20 de abril de 2023.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:37032275

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, abertura dia **12/05/2023 às 08h30**, tipo Menor Preço - Global, objetivando a contratação de empresa, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para cobertura de quadra no Bairro Cohab, no Município de João Pinheiro MG.O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 20 de abril de 2023.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:8C75027E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 94/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 94/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Costa & Souza Comercio Hospitalar Ltda
Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes destinados a Secretaria Municipal de Saúde – Recurso do Fundo Estadual de Saúde – Conforme Resolução SES/MG nº 8509 de 12 de Dezembro de 2022.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 24/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 4.449,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais)
Dotações Orçamentárias:
Ficha: 839

Vigência: 04/04/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:C043F509

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023.

ABERTURA DE EDITAL

Torna público a ABERTURA do Processo Licitatório nº 033/2023 - Pregão Eletrônico n° 009/2023.

Objeto: Aquisição de veículo 0 km tipo pick up para atender a resolução SES/MG 6985 de 20/12/19 para Fortalecimento das Ações de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar –MG.

Abertura no dia 12 de maio de 2023 às 08h30min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

Lagamar - MG, 20/04/2023.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:37D94846

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 022/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 022/2022.

Processo Licitatório nº 031/2022
Tomada de Preços nº 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de serviços de construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) Jair José de Moraes no Bairro Palmeiras no Município de Lagamar-MG; com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar – MG.

Contratada:
EURO MINAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Prorrogado até 14/07/2023.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:0360FB21

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2023. ASSINATURAS EM 20/04/2023.

EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG. Torna público o EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2023. Assinaturas em 20/04/2023.

Processo Licitatório nº 024/2023
Tomada de Preço n° 007/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de ponte mista sobre o córrego carrapato no Município de Lagamar – MG.

Contratada:

EURO MINAS ENGENHARIA LTDA.

Valor total estimado: R$ **734.699,92**

Vigência 03 meses a contar da assinatura da Ordem de Serviço.

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:7F4FAE64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 275/2022.
Modalidade: Pregão 158/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 90.180.605/0001-02.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, o **ACRÉSCIMO** para INCLUSÃO de **05 SEGUROS TOTAL AUTOMOTIVO** para: Veículo **Chevrolet/Spin** 1.8 AT LT, placa RVP6A71, CHASSI: 9BGJJ7520PB171689, Ano/modelo 2022/2023, RENAVAM: 100393; Veículo **Renault/Sandero** SZE16MT, placa RVV3G85, CHASSI: 93Y5SRJSGPJ425653, ano/modelo 2022/2023, RENAVAM: 01331290250; **I/Fiat Cronos Drive** 1.3 AT, placa SHE4C91, CHASSI: 8AP359AFJPU260360, ano/modelo 2022/2023, RENAVAM: 01339139909; **Renault/Kwid Zen 2**, placa SHE4C93, CHASSI: 93YRBB0023PJ514126, ano/modelo 2022/2023, RENAVAM: 01339512154; **I/Peugeot Expert Cargo**, placa RVY7A57, CHASSI: 9V8VBYHVEPA005332, ano/modelo 2022/2023, RENAVAM 01332891630, no valor de **R$ 4.982,77 (quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos),** o que equivale a aproximadamente 3,15568% do valor do contrato, conforme proposta da contratada e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Transporte, através do Memorando nº. 032/2023.

DA ALTERAÇÃO
2.1 Fica alterado a cláusula segunda, item 2.1, que passa vigorar com a seguinte redação:
2.1. O preço global deste contrato é de R$ 161.882,77 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos).

Data da assinatura do Aditivo: 01 de março de 2023.

Lagoa da Prata, 19 de abril de 2023.

THIAGO MARQUES SOUTO
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Urbana

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:48AA8E66

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 131/2022.
Modalidade: Concorrência nº. 008/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: CONSTRUTORA W.B.F. LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.357.439/0001-83.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 36.322,51 (trinta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos);** valor se justifica pelo fato de que os serviços de projetos complementares e a planilha de custos foram contratados por terceiros e não foram englobados nos levantamentos, e que os itens em questão são primordiais para o término das obras; o aditivo equivale a aproximadamente **2,44456%** do valor do contrato original. O aditivo atende à Sec. Municipal de Saúde, através do ofício nº. 041/2023; à Sec. Municipal de Obras e Urbanismo, através do oficio nº. 087/2023 e Planilha descritiva.

DA ALTERAÇÃO
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor global deste contrato é de R$ 1.522.171,63 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil reais e sessenta e três centavos) apresentado pela Contratada na Concorrência nº. 008/2022, devidamente homologado e aprovado pelo Contratante.

Data da assinatura do Aditivo: 13 de março de 2023.

Lagoa da Prata, 19 de abril de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:FBEB9F7B

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 091/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 065/2019, Dispensa nº. 008/2019, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADOR: Sr. ADAILTO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 484.430.186-15.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência por mais **12 (doze) meses**, até **14/04/2024**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Professor Jacinto Ribeiro, nº. 762 – B. Cidade Jardim, nesta cidade, para o funcionamento das atividades do CEMAE – Centro Municipal de Atendimento ao Educando; e o **reajuste** de **R$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente **0,17% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício nº. 41/2023.

DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **15/04/2023**, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é de R$ 3.267,87 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos) mensais, totalizando R$ 39.214,44 (trinta e nove mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos) anual.

2.2 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 14/04/2024, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.

Data da assinatura do Aditivo: 04 de abril de 2023.

Lagoa da Prata, 19 de abril de 2023.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:306C89A6

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 109/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 84/2022, Dispensa de Licitação nº. 11/2022, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADOR: GONTIJO & PINHEIRO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.851.347/0001-76.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, até **10/04/2024**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua 23 de novembro, nº. 213, Bairro Niterói, em Divinópolis/MG, através da imobiliária Casa Nova Locadora LTDA - EPP, para o funcionamento da Casa de Apoio, destinada ao acolhimento de pacientes em tratamento fora do domicílio e seus acompanhantes; e o **reajuste de R$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente **0,17% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Coordenação Atenção Básica), através de ofício nº. 42/2023.

DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com o seguinte texto:
O presente contrato terá vigência até 10/04/2024, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.

2.2 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **11/04/2023**, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é de R$ 4.006,68 (quatro mil, seis reais e sessenta e oito centavos) mensais, totalizando R$ 48.080,16 (quarenta e oito mil, e oitenta reais e dezesseis centavos) anual.

Data da assinatura do Aditivo: 04 de abril de 2023.

Lagoa da Prata, 19 de abril de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:AC61CEEF

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a **alteração** de cláusula do Termo de Referência e Minuta do Contrato, do Edital de Credenciamento de nº. 001/2022, atendendo o Ofício nº. 026/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda.

DAS ALTERAÇÕES:
2.1 – Fica alterado a **CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, item 6.2, inciso VIII,** do Termo de Referência; e a **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE**, **2.1, inciso VIII,** da Minuta do Contrato, alterando o local de arquivamento dos DAM, e passará a vigorar com a seguinte redação:

VIII – Os DAM após serem creditados deverão ser arquivados na Instituição Financeira, na qual ocorreu o pagamento do tributo, ficando disponíveis para auditorias, salientando que os documentos físicos em posse das instituições financeiras referem-se somente aos pagamentos efetuados por meio de quichê, correspondente bancários e lotéricas.

2.2 – Fica alterado a **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE, item 2.1, inciso XVIII, alíneas "b" e "e",** da Minuta do Contrato, excluindo os dizeres "e forma de pagamento em cheque", e passará a vigorar com a seguinte redação:

b) No 3º dia útil a data do recebimento para a data do recebimento para os documentos arrecadados no quichê;
e) No 3 º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica;

2.3 – Fica alterado a **CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, item 6.5, inciso VII,** do Termo de Referência; e a **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE**, **2.3, São obrigações do Município: inciso VII,** da Minuta do Contrato, incluindo a possibilidade de efetuar débito de forma automática com a autorização do Município, e passará a vigorar com a seguinte redação:

VII – Repassar até o quinto dia útil do mês subsequente o valor correspondente à prestação dos serviços constantes no item 6, mediante o relatório mensal descrito no item 6.2, a instituição financeira que possuir conta de livre movimentação do município poderá, mediante autorização da Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o débito de forma automática.

Data da assinatura do Aditivo: 03 de abril de 2023.

Lagoa da Prata, 19 de abril de 2023.

NIVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:5BD7F9A7

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 382/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 211/2019.
Modalidade: Pregão 117/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: GABRIEL MARQUES FRANCISCANI & CIA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 06.222.085/0001-39.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 1.404,00 (mil, quatrocentos e quatro reais)**; valor corresponde aos serviços de Segurança Eletrônica e de Locação de Circuito Fechado para atender a Creche Maria Berlamina, situada na Avenida Ten. Marcílio, nº. 116 - Conj Hab Chico Resende, o que equivale a aproximadamente **24,893% do item 46 – código 38255**; que terá seu início na data de sua assinatura; o valor acrescido representa aproximadamente **0,4864%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício nº. 007/2023/SEMED/Administrativo.

DA ALTERAÇÃO
2.1 – Fica alterada cláusula segunda, item 2.1 do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O preço global deste contrato é de R$ 290.862,00 (duzentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

Data da assinatura do Aditivo: 06 de abril de 2023.

Lagoa da Prata, 19 de abril de 2023.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:3482C8CB

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 079/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 066/2020, Dispensa de Licitação nº. 011/2020, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADOR: Sra. EDELZIZA ALVES NEVES, inscrita no CPF sob o nº. 820.328.076-53.
OBJETO: Constituiu objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais **03 (três) meses**, até **06/07/2023**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Pernambuco, nº 1.434, bairro Santa Alexandrina, nesta cidade, para Ponto de Apoio a Feira Livre de Lagoa da Prata, para o funcionamento da Feira Livre no Terminal da Praça de Eventos; e o reajuste de **R$ 113,88 (cento e treze reais e oitenta e oito centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente **8,879% de reequilíbrio econômico financeiro**, tendo em vista a média das avaliações imobiliárias realizadas no imóvel. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do Memorando nº. 077/2023/SEDE.
DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada a cláusula segunda**,** do valor, que a partir do dia **07/04/2023**, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é R$ 1.016,66 (mil e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) mensais, totalizando R$ 3.049,98 (três mil, quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) trimestral.

2.2 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 06/07/2023, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.

Data da assinatura do Aditivo: 06 de abril de 2023.

Lagoa da Prata, 19 de abril de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR CORGOSINHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:6DE022E2

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 278/2022, Dispensa de Licitação nº. 34/2022, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: DIEGO SANTOS DO CARMO, inscrito no CPF sob o nº. 093.133.156-02.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**; valor corresponde a inclusão de mais 05 (cinco) serviços técnicos especializados para elaboração de cálculos judiciais no curso de processos judicias, especialmente em execuções trabalhistas, para fins de liquidação e impugnação. O acréscimo equivale a **25%** do valor do contrato original. O aditivo atende a solicitação da Procuradoria-Geral do Município - PGM, através do Ofício nº. 134/2023/PROC.

DA ALTERAÇÃO
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar, com a seguinte redação:
O valor do contrato é de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data da assinatura do Aditivo: 12 de abril de 2023.

Lagoa da Prata, 19 de abril de 2023.

JULIANO VENÂNCIO DA SILVA,
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:6284B8FF

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 278/2022, Dispensa de Licitação nº. 34/2022, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: DIEGO SANTOS DO CARMO, inscrito no CPF sob o nº. 093.133.156-02.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**; valor corresponde a inclusão de mais 05 (cinco) serviços técnicos especializados para elaboração de cálculos judiciais no curso de processos judicias, especialmente em execuções trabalhistas, para fins de liquidação e impugnação. O acréscimo equivale a **25%** do valor do contrato original. O aditivo atende a solicitação da Procuradoria-Geral do Município - PGM, através do Ofício nº. 134/2023/PROC.

DA ALTERAÇÃO
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar, com a seguinte redação:
O valor do contrato é de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data da assinatura do Aditivo: 12 de abril de 2023.

Lagoa da Prata, 19 de abril de 2023.

JULIANO VENÂNCIO DA SILVA,
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:96974795

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO Nº. 092/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 067/2019, Dispensa nº. 009/2019, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADOR: CASTRO E GAMBOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.305.874/0001-88.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses**, até **14/04/2024**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel - Galpão Comercial, situado à Rua Modesto Gomes, nº. 1.033 – B. Américo Silva, nesta cidade, para o funcionamento e unificação dos almoxarifados da Prefeitura Municipal; e o **reajuste** de **R$ 12,09 (doze reais e nove centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente **0,17% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, conforme Memorando nº. 109/2023/SMAG.

DAS ALTERAÇÕES:
22.1 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **15/04/2023**, passará a vigorar com a seguinte redação:

O valor da presente locação é de R$ 7.244,08 (sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oito centavos) mensais, totalizando R$ 86.928,96 (oitenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) anual.

2.2 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 14/04/2024, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes..

Data da assinatura do Aditivo: 11 de abril de 2023.

Lagoa da Prata, 19 de abril de 2023.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:A4AA77C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DA ABERTURA DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 013/2022 - PRC Nº 219/2022

CONCORRÊNCIA Nº 013/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2022, CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE UM QUIOSQUE EXTERNO LOCALIZADO NO TERMINAL TURÍSTICO DA PRAIA PÚBLICA MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a abertura da Concorrência n° 013/2022 que tem como objeto a **SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE UM QUIOSQUE EXTERNO LOCALIZADO NO TERMINAL TURÍSTICO DA PRAIA PÚBLICA MUNICIPAL, NESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 10 (DEZ) ANOS, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. TIPO: MAIOR OFERTA.**

Empresa INABILITADA:
· **FERNANDA AMARAL ALVES**

Empresas HABILITADAS:
· **MR SHAKE LAGOA LTDA**
· **RESTAURANTE MENEZES LTDA**
Transcorrido o prazo e não havendo interposição de recurso, a CPL marcará a data para dar continuidade ao certame.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,
20/04/2023.

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:02A1B123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar SEM EFEITO a publicação veiculada no dia 04/04/2023, Edição 3488, Páginas 123 e 124 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros referente à adjudicação e homologação do objeto do PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023 e PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023 para a empresa **AUTO PEÇAS MONTENSE LTDA – EPP.**

Lagoa da Prata/MG, 20 de abril de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:55EF643B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO TIPO ELETRÔNICO N.º 013/2023. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PASSAGEM ELEVADA DE PEDESTRES EM VIAS URBANAS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO Tipo ELETRÔNICO n.º 013/2023. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PASSAGEM ELEVADA DE PEDESTRES EM VIAS URBANAS,** atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

Data de abertura: 10/05/2023 às 9h00min.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 25/04/2023 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

Informações: na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, (37) 3262-5302 ou (37) 99136-0217

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial
20/04/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:A08B041B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO TIPO ELETRÔNICO N.º 018/2023. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO Tipo ELETRÔNICO n.º 018/2023. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA CONFECÇÃO DE FOLDER EM PAPEL COUCHE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO,** atendendo a solicitação do Gabinete do Prefeito, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

Data de abertura: 11/05/2023 às 9h00min.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 25/04/2023 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

Informações: na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, (37) 3262-5302 ou (37) 99136-0217

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial
20/04/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:0B71344B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO TIPO ELETRÔNICO N.º 29/2023. OBJETO AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DEFENSA SINGELA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO Tipo ELETRÔNICO n.º 29/2023. Objeto

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DEFENSA SINGELA PARA FECHAMENTO DE APP (ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE), EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

Data de abertura: 12/05/2023 às 9h00min.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 25/04/2023 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

Informações: na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, (37) 3262-5302 ou (37) 99136-0217

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,

20/04/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:01491793

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
62ª CONVOCAÇÃO PARA POSSE COMPLEMENTAR - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

FOI CONVOCADO O CANDIDATO ABAIXO , NOMEADO EM CARATER EFETIVO, EM VIRTUDE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, PARA COMPARECIMENTO NO DIA 20/04/2023 às 09h , À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA DAR CIÊNCIA E ASSINAR O TERMO DE POSSE, CONFORME DISCIPLINA OS ARTIGOS 17, E 20 A 25 DA LEI MUNCIPAL 3.242/2012 E ART. 7º DA LEI 3.241/2012.

CANDIDATOS APTOS NOS EXAMES ADMISSIONAIS					
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Data da convocação**	**Horário**
2516940	240	ENDREW AUGUSTO CHAGAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/04/2023	

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:CBAD5742

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2023

Reabertura da Concorrência Pública 005/2023 no dia 03/05/2023 para abertura dos documentos de Habilitação escoimados, às 14h00min. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de obra de reforma no telhado e serviços complementares no Complexo de Saúde Vila Maria - Posto de Saúde CAS Norte e Centro de Especialidades Médicas Multiprofissionais, do Município de Lagoa Santa, com recurso próprio do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

DANIEL ALVES VILELA
Presidente CPL

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Reabertura da Concorrência Pública 005/2023 no dia 03/05/2023 para abertura dos documentos de Habilitação escoimados, às 14h00min. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de obra de reforma no telhado e serviços complementares no Complexo de Saúde Vila Maria - Posto de Saúde CAS Norte e Centro de Especialidades Médicas Multiprofissionais, do Município de Lagoa Santa, com recurso próprio do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

DANIEL ALVES VILELA
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A4D0AFA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 042/2023

Homologação do Pregão Eletrônico RP 042/2023, Processo Licitatório 63/2023, a seguinte empresa: Fabrica das Bandeiras Industria Comercio De Confeccoes Serviços e Acessorios Eireli , CNPJ: 04.884.221/0001-20, valor R$ 104.330,00 (cento e quatro mil trezentos e trinta reais). Objeto: Compra de bandeiras tamanhos especiais para atender à demanda do mastro da bandeira da rotatória da bíblia.

Lagoa Santa, em 20 abril de 2023.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:EA04B8EB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.744 DE 19 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **ALTERAR**
O Ato nº 7.739 de 13 de abril de 2023 passa a vigorar com a seguinte alteração:
Onde se lê:
"A Pedido, Jaqueline de Fátima dos Santos** do cargo em provimento efetivo de **Serviços Gerais."
Leia-se:
"A Pedido, Jaqueile de Fátima dos Santos** do cargo em provimento efetivo de **Serviços Gerais."
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de abril de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:1F75284F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.886, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Altera a redação do art. 4º, do Decreto nº 4.455, de 2021, que "Institui o Comitê Técnico Municipal de Promoção da Equidade em Saúde para discussão das políticas de saúde das minorias, especialmente da população negra, LGBT, povo do campo, população em situação de rua, ciganos, população privada de liberdade e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, migrante, refugiada e apátrida e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada o inciso IX, do art. 4º, do Decreto nº 4.455, de 30 de dezembro de 2021 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

IX – *Comunidade LGBTQIAP+".*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4.455, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 19 de abril de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:5333D833

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º T.A. / CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 053/2020 – DISPENSA N° 009/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LEONARDO MATA MACHADO ABREU** - CPF: 033.540.056-61.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com reajuste do valor do aluguel, conforme IGPM(FGV), nos termos das Leis Federais n° 8.666/1993 e 8.245/1991.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:63A672F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa ERICA SILVA DE ANDRADE, representada pela Srª. Erica Silva de Andrade, partes já qualificadas no Processo Licitatório 038/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo ao aludido contrato, o seguinte:

1º - O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a contar de 24 de março de 2023 findando-se, portanto, em 24 de março de 2024, conforme artigos 57, inciso II, §1º, inciso IV e artigo 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/1993.

2º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 23 de março de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

ERICA SILVA DE ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:34D3E026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2023

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 014/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em produção de eventos, para prestação de serviços de realização de shows artísticos de renome local/regional para apresentações musicais, em diferentes estilos para atender os eventos/festividades realizadas pelo município de Leme do Prado/MG. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 09/05/2023. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através dos telefones nº (33) 3764-8218, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:37B67959

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2023

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 015/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura, sonorização, palco, tendas, iluminação e afins, a serem utilizados nos eventos do município de Leme do Prado/MG. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 do dia 11/05/2023. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através dos telefones nº (33) 3764-8218, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:EE9EFF83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 74 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 5°, do Decreto nº 4.888, de 20 de julho de 2021.

CONSIDERANDO que a penalidade atribuída à citada conduta são as elencadas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que para imposição da referida penalidade imperiosa a instauração de processo administrativo, consoante dispõe o artigo 78, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO a inescusável necessidade de observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Processo Administrativo, para apuração de infrações da Empresa Z & M LTDA, CNPJ: 09.813.309/0001-75, vencedora da Licitação Pregão eletrônico 03/23 e PRC 1702/22.
Art. 2º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão processante:

I – Saulo Lopes Barbosa;
II – Sara Pereira Sabino;
III – Marina de Oliveira Lima.

§1º A Comissão Disciplinar será presidida pela servidora Sara Pereira Sabino.
§2º O Secretário da Comissão será o servidor Saulo Lopes Barbosa.

Art. 3° Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do processo administrativo.

Art. 4° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de abril de 2023.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:CD20F317

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 70 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora **municipal Sra.** CAMILA BULHO ZUQUETO RESENDE, **no período de** 18/07/2023 a 15/09/2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de abril de 2023.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:07E7C111

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 73 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia o Gestor do Fundo Municipal de Esporte e Lazer do Município de Leopoldina.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. Hudson Rodrigues de Jesus, como Gestor do Fundo Municipal de Esporte e Lazer do Município de Leopoldina, conforme Lei 4.399/2017.

Parágrafo único: Fica o Sr. Ailton Soares Dutra nomeado como administrador da conta do Fundo Municipal de Esporte e Lazer, juntamente com o gestor.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de abril de 2023.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:481DF868

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 72 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora pública, Sra. MONIQUE DE PAULA OLIMPIO TAMBASCO, para exercer o cargo Chefe do Departamento de Emprego e Renda, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de abril de 2023.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:45BA7170

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 75 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, de conformidade ao que dispõe o artigo 156, da Lei Complementar Municipal 15/2010;

CONSIDERANDO o Memorando nº 101/2023 advindo da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de licença sem vencimentos a servidora pública Sra. Mirtes Chiarelli de Oliveira, do cargo PEB III, (Educação Física), pelo período de 02 anos.

Parágrafo único: A vigência da concessão da licença concedida, dar-se-á após o gozo das férias vencidas e proporcionais a que o servidor faça jus.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 28/04/2023.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de abril de 2023.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E30D67E8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 69 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora pública, Sra. Paula Lopes Silva, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Centro de Atendimento ao Autismo TEAbraço - Dr. Abdo Cristiano Salomão, com vencimento CC4, conforme Lei Complementar nº 82/2023, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 18 de abril de 2023.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:AF186873

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023, PRC 0368/2023.

Objeto: processo de licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de veículos zero quilometro, sendo 1º emplacamento em nome do município de Leopoldina/MG, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. Dia da Licitação: 10/05/2023, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 19 de abril de 2023.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:759A5EC5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 - PRC Nº 368/2023.

Objeto: Contratação de empresas, através de REGISTRO DE PREÇO na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras e eventuais prestações de serviço em transporte de passageiros, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Esporte, Lazer e Turismo, Cultura e Assistência Social, durante um período de 12 meses. de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresa Vencedora:
COOPTAE- COOP. MOT.DE TRANSP.ALTERN.DE MURIAE LTDA/CNPJ: 04.791.426/0001-61/Valor Total: R$ 541.395,00
Recursos: Próprios, FEAS Conta: 27.859-9 Dina, FNAS/BL.PSB – Conta: 31.026-3, FNAS/BLMAC – Conta: 32.914-2
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da Assinatura da Homologação: 22/03/2023

SIGNATÁRIOS: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:FCF8C886

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 - PRC Nº 368/2023.

Objeto Contratação de empresas, através de REGISTRO DE PREÇO na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras e eventuais prestações de serviço em transporte de passageiros, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Esporte, Lazer e Turismo, Cultura e Assistência Social, durante um período de 12 meses. de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
ATA Nº: 072/2023 COOPTAE- COOP. MOT.DE TRANSP.ALTERN.DE MURIAE LTDA/CNPJ: 04.791.426/0001-61/ Valor Total: R$ 541.395,00
Vigência: período de 12 meses.
Data da Assinatura: 29/03/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:EC7A8D57

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 006/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição

Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 006/2022 para atender ao Programa da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 006/2022 e suas alterações, **homologado em 18 de Julho de 2022**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a)01 retrato ¾ atual**; b)** xerox de certidão de nascimento ou casamento; **c)** Xerox do CPF do cônjuge **d)** xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos**; e)** xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; **f)** declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade; **g)** xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; **h)** xerox da carteira profissional; **i)** xerox da carteira de identidade; **j)** xerox do título de eleitor; **k)** xerox do comprovante de votação da última eleição; **l)** xerox do CPF; **m)** xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); **n)** Xerox do cartão do PIS ou PASEP; **o)** tipo de sangue, fator RH**; p)** declaração de bens; **q)** comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; **r)** atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; **s)** xerox do comprovante de residência**; t)** fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; **u)** fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; **v)** Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; **w)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; **x)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil **y)** Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, 13 de abril de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 006/2022

Função: NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO(NASF)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
5º	BRUNA FAJARDO E FAJARDO ALVIM	19,5

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
4º YHORRANA NATHALINA MAZZEI

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C547487C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 71 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora pública Sra. MARCIA DELFIM PIMENTEL, do cargo de Diretora de Subprograma da Educação e Alimentação - CAIC, conforme requerimento nº 02227/2023.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 24/04/2023.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de abril de 2023.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D471E607

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - PRC Nº 68/2023.

Objeto: Contratação de empresa, através de **REGISTRO DE PREÇO** na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para futuras e eventuais contratações de serviços gráficos para atender as secretarias municipais desta Prefeitura durante um período de 12 meses. de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Vencedoras:
CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA /CNPJ: 07.287.887/0001-90/Valor Total: R$ 46.050,00
AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDE LTDA/CNPJ: 11.383.230/0001-01/Valor Total: R$ 1.177,00
SENEGAL EDITORA E GRÁFICA LTDA /CNPJ: 31.719.674/0001-74/Valor Total: R$ 4.680,00
RAFAELA CORREIA DANTAS LTDA/CNPJ: 31.970.414/0001-77/Valor Total: R$ 3.250,00
RN GESUALDO/CNPJ: 34.975.725/0001-17/Valor Total: R$ 2.994,50
RMR GRÁFICA LTDA/CNPJ: 34.975.725/0001-17/Valor Total: R$ 2.750,00
Recursos: PRÓPRIO
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:28/03/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A7224481

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - PRC Nº 68/2023.

Objeto: Contratação de empresa, através de **REGISTRO DE PREÇO** na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para futuras e eventuais contratações de serviços gráficos para atender as secretarias municipais desta Prefeitura durante um período de 12 meses. de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Contratadas
Ata de Registro de Preço nº 81/2023 – CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA /CNPJ: 07.287.887/0001-90/Valor Total: R$ 46.050,00
Ata de Registro de Preço nº 82/2023 - AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDE LTDA/CNPJ: 11.383.230/0001-01/Valor Total: R$ 1.177,00
Ata de Registro de Preço nº 83/2023 - SENEGAL EDITORA E GRÁFICA LTDA /CNPJ: 31.719.674/0001-74/Valor Total: R$ 4.680,00
Ata de Registro de Preço nº 84/2023 - RAFAELA CORREIA DANTAS LTDA/CNPJ: 31.970.414/0001-77/Valor Total: R$ 3.250,00
Ata de Registro de Preço nº 85/2023 - RN GESUALDO/CNPJ: 34.975.725/0001-17/Valor Total: R$ 2.994,50
Ata de Registro de Preço nº 86/2023 - RMR GRÁFICA LTDA/CNPJ: 34.975.725/0001-17/Valor Total: R$ 2.750,00

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura:31/03/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3ED80291

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 - PRC Nº 1920/2022.

Objeto: Contratação de micro empresa- -ME, empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, através de pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos (bolas), para atender a demanda da secretaria municipal de Esporte e Lazer, de acordo com Anexo I Termo de Referencia.
.
Empresas Vencedoras:
ALESSANDRA NUNES LORDS/CNPJ: 03.865.570/0001-32/Valor Total: R$ 4.574,00
GUAXINIM COMÉRCIO LTDA/CNPJ: 08.459.500/0001-06/Valor Total: R$ 840,00
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA/CNPJ: 08.459.500/0001-06/Valor Total: R$ 1.920,00
Recursos: PRÓPRIO
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 14/03/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:8237FCEF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 - PRC Nº 1920/2022.

Objeto: Contratação de micro empresa- -ME, empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, através de pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos (bolas), para atender a demanda da secretaria municipal de Esporte e Lazer, de acordo com Anexo I Termo de Referencia.
Empresas Contratadas
Ata de Registro de Preços nº 69/2023 – ALESSANDRA NUNES LORDS/CNPJ: 03.865.570/0001-32/Valor Total: R$ 4.574,00
Ata de Registro de Preços nº 70/2023 - GUAXINIM COMÉRCIO LTDA/CNPJ: 08.459.500/0001-06/Valor Total: R$ 840,00
Ata de Registro de Preços nº 71/2023 - COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA/CNPJ: 08.459.500/0001-06/Valor Total: R$ 1.920,00
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 24/03/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:AB307D49

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - PRC Nº 03/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da Secretaria Municipal de Saúde, com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresas Vencedoras
GENTE SEGURADORA S.A/CNPJ: 90.180.605/0001-02/Valor Total: R$ 1.560,00
MAPFRE SEGUROS GERAIS.S.A/CNPJ: 61.074.175/0001-38/Valor Total: R$ 777,12
Recursos: ESTSUS
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 06/03/2023
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:7C41B2BE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - PRC Nº 03/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da Secretaria Municipal de Saúde, com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresas Contratadas
CONTRATO Nº 65/2023 - GENTE SEGURADORA S.A/CNPJ: 90.180.605/0001-02/Valor Total: R$ 1.560,00
CONTRATO Nº 66/2023 - MAPFRE SEGUROS GERAIS.S.A/CNPJ: 61.074.175/0001-38/Valor Total: R$ 777,12
Vigência: 12 (doze) meses, a contar a partir da data da nota de empenho.
Data da Assinatura: 10/03/2023
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1F2C38FB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 438/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, DO SERVIÇO DE BRIGADA DE INCÊNDIO, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 19 de abril de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D8130A48

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 02791
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: FABIANA DIAS PEREIRA – CNPJ 49.480.027/0001-18
Objeto: Contratação de serviços de brigada de incêndio profissional, para
atender as demandas dos eventos do Motorock e do Aniversário da cidade, conforme consta no Termo de referência em anexo.
Valor: R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais)
Recursos: Próprio.
Vigência: 2 meses.
Condições de pagamento: Após prestado o serviço, o pagamento devido será efetuado em até 15 dias após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 19 de abril de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC 438/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Fabiana Dias Pereira

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:11DA25A1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 02792
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: FERNANDA PINHEIRO UGATTI 11780885610 – CNPJ
47.968.580/0001-79
Objeto: Locação de geradores de energia, devidamente abastecidos, para atender as demandas dos eventos do Motorock e do Aniversário da cidade, conforme consta no Termo de referência em anexo.
Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Recursos: Próprio.
Vigência: 2 meses.
Condições de pagamento: Após prestado o serviço, o pagamento devido será efetuado em até 15 dias após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 19 de abril de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC 439/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Fernanda Pinheiro Ugatti

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:7ABF10B6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N.º 5.210, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

DECLARAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.208, de 18 de abril de 2023, que declara ponto facultativo nas repartições publicas municipais no dia que menciona.

DECRETA:

Art. 1º Em detrimento do aniversário da cidade no dia 27 de abril de 2023 (quinta-feira), fica suspenso o funcionamento da repartição da Unidade de Atendimento Integrado – UAI, do Município de Leopoldina no dia 28 de abril (sexta-feira), do corrente ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de abril de 2023.

168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:435904AC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se o extrato de Termo Aditivo, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - páginas 132 , no dia 20 de abril de 2023.

Onde se lê: Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº.475/22 – Tomada de Preços nº.010/22
Leia-se: Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº.475/22 – Tomada de Preços nº.010/22
Permanecem inalteradas as demais informações contidas na ratificação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4B4616CE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 - PRC Nº 050/2023

Objeto: Contratação de microempresas – ME, Empresas de pequeno Porte – EPP ou equiparadas para aquisição de medicamentos para atender o canil municipal, durante o exercício de 2023, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de
Referência, Anexo I do referido edital.
.
Empresas Vencedoras:
CESAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA /CNPJ: 03.541.496/0001-07/Valor Total: R$ 18.932,12

COMERCIAL CEDRO LTDA/CNPJ: 10.732.150/0001-43/Valor Total: R$ 6.040,00
AGRO RIOS PROCUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA/CNPJ: 27.875.589/0001-28/Valor Total: R$ 1.458,00
VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA/CNPJ: 28.591.670/0001-49/Valor Total: R$ 2.486,40
CAT DOG ATACADO LTDA/CNPJ: 49.386.357/0001-49/Valor Total: R$ 3.838,50
Recursos: PRÓPRIO
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 28/03/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:58DB9975

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 - PRC Nº 050/2023.

Objeto: Contratação de microempresas – ME, Empresas de pequeno Porte – EPP ou equiparadas para aquisição de medicamentos para atender o canil municipal, durante o exercício de 2023, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Contratadas
Contrato nº 89/2023 – CESAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA /CNPJ: 03.541.496/0001-07/Valor Total: R$ 18.932,12
Contrato nº 90/2023 - COMERCIAL CEDRO LTDA/CNPJ: 10.732.150/0001-43/Valor Total: R$ 6.040,00
Contrato nº 912023 - AGRO RIOS PROCUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA/CNPJ: 27.875.589/0001-28/Valor Total: R$ 1.458,00
Contrato nº 92/2023 - VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA/CNPJ: 28.591.670/0001-49/Valor Total: R$ 2.486,40
Contrato nº 93/2023 - CAT DOG ATACADO LTDA/CNPJ: 49.386.357/0001-49/Valor Total: R$ 3.838,50
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 11/04/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C7230EA1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 - PRC Nº 40/2023.

Objeto: Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas para recarga de extintores de incêndio para diversas secretarias dessa municipalidade, conforme solicitação e de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Vencedoras:
PRIME COMÉRCIO E SERVIÇO DE EXTINTORES LTDA/CNPJ: 09.098.197/0001-18/Valor Total: R$ 1.789,67
GOEXT- GOMIDES EXTINTORES LTDA/CNPJ: 09.436.599/0001-85/Valor Total: R$ 8.937,00
Recursos: Próprio, FNAS/IGD.PAB Conta 37706-6, CRAS/SCFV
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 21/03/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B868A899

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 - PRC Nº 40/2023.

Objeto: Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas para recarga de extintores de incêndio para diversas secretarias dessa municipalidade, conforme solicitação e de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Contratadas
Contrato nº 77/2023 – PRIME COMÉRCIO E SERVIÇO DE EXTINTORES LTDA/CNPJ: 09.098.197/0001-18/Valor Total: R$ 1.789,67
Contrato nº 78/2023- GOEXT- GOMIDES EXTINTORES LTDA/CNPJ: 09.436.599/0001-85/Valor Total: R$ 8.937,00
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 27/03/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A90A925C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 - PRC Nº 158/2023.

Objeto: Contratação de Microempresa – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas, através de REGISTRO DE PREÇO na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para futuras e eventuais aquisições de materiais para sinalização de trânsito e demarcação viária, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Vencedoras:
MV MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA/CNPJ: 39.982.695/0001-90 Valor Total: R$ 44.815,00
EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA/CNPJ: 14.984.352/0001-33/Valor Total: R$ 4.100,00
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/CNPJ: 43.219.256/0001-05/Valor Total: R$ 25.824,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 11/04/2023

Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5319084B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2023 - PRC Nº 158/2023.

Objeto: Contratação de Microempresa – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas, através de REGISTRO DE PREÇO na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para futuras e eventuais aquisições de materiais para sinalização de trânsito e demarcação viária, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Contratadas

- Ata de Registro de Preço nº 88/2023- MV MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA/CNPJ: 39.982.695/0001-90 Valor Total: R$ 44.815,00
- Ata de Registro de Preço nº 89/2023 - EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA/CNPJ: 14.984.352/0001-33/Valor Total: R$ 4.100,00
- Ata de Registro de Preço nº 90/2023 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/CNPJ: 43.219.256/0001-05/Valor Total: R$ 25.824,00

Vigência: 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 17/04/2023
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:9770AB02

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023, PRC 371/2023.

Objeto: Contratação de micro empresa- -ME, empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, através de Pregão, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de ar condicionado e colchões, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência. Dia da Licitação: 11/05/2023, às 10:00 horas. O edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 20 de abril de 2023.

GISELE DO NASCIMENTO –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C546FF41

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
II ERRATA AO EDITAL NO 01/2023 DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE LEOPOLDINAJM G - MANDATO 2024/2027

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leopoldina no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte errata para alterar e acrescentar o que segue:

ONDE SE LÊ:

9.2 - O conselheiro tutelar fica sujeito a jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com vencimento no valor de R$ 1323,29 (um mil e trezentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos), mais o adicional referente ao auxílio-alimentação, no valor de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

LEIA-SE

9.2 - O conselheiro tutelar fica sujeito a jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com vencimento no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mais o adicional referente ao auxílio-alimentação, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Leopoldina (MG), 20 de abril de 2023.

MORA E S DE O VEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5FAFBEC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 018/2023

Processo nº: 045/2023
Dispensa de Licitação nº: 018/2023
Data: 10/04/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 0243/2023** de 17 de Abril de 2023, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOSS PARA EQUIPAR A UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO MÓVEL PLACA RTM 4C08 PARA ATENDER OS USUÁRIOSDO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS**,ematendimento às atividades da Secretaria Municipal de Saúdee autorizo o empenho das despesas em favor da licitante abaixo:

Drogaria Popular de Luz Ltda
CNPJ: 22.217.111/0001-97

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global Estimado: R$ 31.375,00 (Trinta e um mile trezentos e setenta e cinco reais).

Publique-se.

Luz, 19 de Abril de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4239215C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 019/2023

Processo nº: 050/2023
Dispensa de Licitação nº: 019/2023
Data: 14/04/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 0249/2023** de 19 de Abril de 2023, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PAPEL A4) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA."**,ematendimento às atividades da Secretaria Municipal de Administraçãoe autorizo o empenho das despesas em favor da licitante abaixo:

Papelaria Carvalho Ltda
CNPJ: 18.359.638/0001-89

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global Estimado: R$20.713,00 (Vinte mile setecentos e trezereais).

Publique-se.

Luz, 19 de Abril de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6A8C7F9E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 061/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 242/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 061/2023, PRC Nº 191/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: MARIANA TEODORO PIMENTA. OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO PARA AS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO". ADITIVO: FICA PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 242/2022 DE 03/03/2022, PORTANTO ATÉ 03/06/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

LUZ/MG 18/04/2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:01E41DB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 057/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 057/2023 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E TRANS-XAVIER TURISMO LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC N.º 041/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 13/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o N.º 18.301.036/0001-70, com sede na Avenida Laerton Paulinelli, 153, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35.595-000, em Luz/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o N.º 477.014.476-87, residente na Avenida Guarim Caetano, 301, Centro, CEP 35.595-000, em Luz/MG;

CONTRATADO (A): TRANS-XAVIER TURISMO LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o N.º 05.528.317/0001-19, com sede na AV. MINAS GERAIS, 997, NO BAIRRO JUIZ DE FORA NA CIDADE DE DORES DO INDAIÁ/MG CEP 35610-000, neste ato representada pelo sócio (a) administrador (a) **SR JOSÉ HAMILTON XAVIER**, brasileiro, casado, motorista, portador da Carteira de Identidade N.º M-3. 439.697 e inscrito (a) no CPF sob o N.º 516.434.996-53, residente e domiciliado (a) na Av. DR di n° 187, bairro Juiz de Fora, cidade de Dores do Indaiá/MG, CEP 35610-000;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, com base no que dispõe a Lei Federal N.º 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de "**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AO DESPORTO DO MUNICIPIO"**, que deverá utilizar na execução dos serviços, mão de obra especializada, treinada e capacitada, mediante planejamento de atividades.

Parágrafo único. Os materiais de consumo necessários para a realização dos serviços serão fornecidos pelo CONTRATADO (A), e os serviços encontram-se descritos no Termo de Referência emitido pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes (Anexo I) do Edital de Credenciamento nº002/2022) e conforme descritos abaixo

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

PARAGRAFO PRIMEIRO- O valor a ser pago pelo MUNICIPIO DE LUZ/MG por SERVIÇO realizado é de acordo com o valor constante no Decreto Municipal nº 3.335/2022.

PARAGRAFO SEGUNDO - O quantitativo de locação de veículos e conseqüentemente o valor contratado e empenhado a favor da Contratada, é meramente estimativo, considerando que de acordo com o número de credenciados ao longo do ano e a critério do gestor, poderá haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado.

PARAGRAFO TERCEIRO – A estimativa para este contrato são **R$ 356.500,00(Trezentos e cinqüenta e seis mil e quinhentos reais)** referente a serviços locação de veículos por ano conforme PLANILHA ABAIXO:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	5000	VAN 16 LUG. 120HS/ 90 A 150 KM	KM	R$ 5,47	R$ 27.350,00
2	5000	VAN 16 LUG. 120HS/ 151 A 450KM	KM	R$ 5,37	R$ 26.850,00
3	5000	VAN 16 LUG. 120HS/ ACIMA DE 450 KM	KM	R$ 5,17	R$ 25.850,00
4	5000	M.ONIBUS 28LUG/120H/90 A 150KM	KM	R$ 8,05	R$ 40.250,00
5	5000	M.ONIBUS 28LUG/120H/151 A 450K	KM	R$ 7,71	R$ 38.550,00
6	5000	M.ONIBUS 28LUG/120H/ACIMA 451K	KM	R$ 7,46	R$ 37.300,00
7	5000	ONIBUS 50 LUG/120H/90 A 150KM	KM	R$ 11,31	R$ 56.550,00
8	5000	ONIBUS 50 LUG. 120HS/151 A 450 KM	UN	R$ 10,37	R$ 51.850,00
9	5000	ONIBUS 50 LUG. 120 h ACIMA DE 450 KM	UN	R$ 10,39	R$ 51.950,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente aos serviços objeto do presente contrato será empenhada na seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 462/2023 05.02.2.108.3.3.90.99.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente instrumento estará adstrito ao prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, na forma da Lei nº 14.133/2021, desde que não exceda o prazo de vigência do credenciamento e ainda exista quantitativo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deverá realizar as seguintes obrigações:
I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados;
II - Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
III - Remeter advertência à CONTRATADA, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo fornecidos de forma satisfatória;
IV - Indicar servidor da CONTRATANTE responsável pela fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA;
V - fornecer ao (à) CONTRATADO(A) as informações que entender necessárias para melhor adequação e desempenho dos serviços objeto deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

O (A) CONTRATADO(A) deverá realizar as seguintes obrigações:
I - ficar responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas,

previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
II - apresentar, mensalmente, cópia autenticada das guias de recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários, quando solicitado pela prefeitura;
III - zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas de higiene e segurança do trabalho, cabendo àquela fornecer-lhes equipamentos, uniformes e placas de identificação contendo o nome, a função e denominação da empresa, cuidando para que se mantenham limpos e asseados, quer no aspecto do vestuário, quer de higiene pessoal, seguindo as normas do Ministério do Trabalho;
IV - os serviços deverão ser prestados pela CONTRATADA mediante pessoal habilitado, devidamente uniformizados, podendo a CONTRATANTE exigir substituição imediata de qualquer empregado, caso este tenha comportamento tido como impróprio para a função;
V - manter equipe de fiscalização e supervisão da qualidade dos serviços, credenciada a representá-la sempre que necessário junto à CONTRATANTE;
VI - acatar e fazer com que seus empregados atendam a todas as instruções emanadas do servidor designado pela CONTRATANTE para fiscalizar a execução dos serviços;
VII - responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;
VIII - realizar a apresentação mensal de relação nominal dos funcionários, com os respectivos locais de trabalho e controle da carga horária realizada, apontando as faltas e outros impedimentos, quando solicitado pela prefeitura;
IX - deverá reparar, corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
X - atender ao disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei N.º 14.133/2021, proibindo de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
XI - apresentar, quando do início da prestação dos serviços, escala com as datas de pagamento dos salários dos funcionários que irão prestar os serviços objeto da contratação, escala esta que deverá ser rigorosamente cumprida pela empresa contratada, quando solicitado pela prefeitura;
XII - comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no Artigo 124 e 137 da Lei N.º 14.133/2021;
XIII - executar os serviços conforme disposto no objeto deste contrato, dentro das normas de qualidade e segurança exigidas, e de acordo com a fiscalização e orientação da Secretaria responsável pelos serviços;
XIV - prestar todos os esclarecimentos necessários e solicitados pelo CONTRATANTE sempre que esta entender conveniente.
XV - iniciar a realização dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do CONTRATANTE

CLÁUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos dos valores previstos no contrato serão realizados mediante as seguintes regras:
I - O(A) CONTRATADO(A) deverá apresentar nota fiscal, referente ao período vencido, tendo o CONTRATANTE, o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para a sua conferência, observados os Artigos 115 e seguintes, da Lei N.º 14.133/2021;
II - Somente após o cumprimento do inciso anterior será autorizado o pagamento ao CONTRATADO(A), até o 15º (décimo quinto) dia útil subseqüente para o período vencido;
III - Somente será efetivado o pagamento após a apresentação dos documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais relativos aos mesmos, referente ao mês anterior, nos termos da Lei Federal N.º 9.032/95;
IV - Na eventualidade da aplicação das multas previstas no contrato, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade;
V - Caso a multa não seja recolhida, conforme previsto no item anterior, esta será descontada do pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade;
VI - No caso de irregularidade na emissão dos documentos por parte da CONTRATADA, tais como nota fiscal, medição, relação de funcionários, guia de recolhimento do FGTS, CND do INSS, etc, o prazo de pagamento será contado a partir de sua apresentação, desde que devidamente regularizados;
VII - O(A) CONTRATADO(A) deverá cumprir todas as exigências legais com relação ao seu pessoal, podendo reajustar os salários no mesmo percentual e época em que ocorrerem reajustamentos salariais da categoria, quer seja decorrente de leis, decretos, acordos, convenções, atos, fatos e circunstâncias que tornem legalmente obrigatória a concessão de tais reajustes, e que acarretem o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
VIII - O percentual dos encargos sociais e trabalhistas é fixo e somente poderá ser alterado em virtude de legislação específica posterior a assinatura do contrato e que altere a planilha de custos e formação dos preços previstas na proposta comercial;
IX - A Nota Fiscal deverá ser protocolada no Setor Competente e deve atender todos os requisitos previstos em lei;
X - A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de documentação comprobatória de regularidade perante o INSS, constituída de:
a) cópia autenticada da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e informações à Previdência Social;
b) cópia autenticada da Guia de Previdência Social;
c) comprovante de entrega ao INSS e quitação das guias indicadas nos incisos I e II supra, conforme determinações do INSS.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO

O presente contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei N.º 14.133/2021, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Por qualquer infração às cláusulas deste contrato, na forma do Artigo 155, 156 e seguintes da Lei N.º 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeito às seguintes penalidades:
I – advertência;
II - multa, correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega da prestação dos serviços;
III – multa, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, em caso de rescisão do contrato nos casos do Artigo 155, incisos I, II, III, da Lei N.º 14.133/2021;
IV - multa, a ser fixada pela respectiva autoridade, nos demais casos previstos no Artigo 155 da Lei N.º 14.133/2021
V - impedimento de licitar e contratar;
VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Parágrafo Único. Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, a autoridade analisará a gravidade da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME JURÍDIDO DESTE CONTRATO

O regime jurídico de execução deste contrato é aquele previsto na Lei N.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato é regido pelas seguintes disposições finais:
I - Sempre que houver afastamento de prestador de serviço por motivo de férias, licença, atestado médico, falta ou de qualquer outro fato, o(a) CONTRATADO(A) fará a imediata substituição;
II - O CONTRATANTE poderá solicitar a substituição do funcionário prestador do serviço, sem que tenha que justificar os motivos do pedido, que deverá ser substituído imediatamente;
III - Não será permitida a subcontratação de serviços;
IV - O (A) CONTRATADO(A) deverá firmar contrato de seguro de vida e contra acidentes pessoais para todos os empregados, na forma da Lei;
V - O pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade do(a) CONTRATADO(A) todos os encargos decorrentes das relações de trabalho;

VI - O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-los, nos termos do Artigo 140, § 1º, da Lei N.º 14.133/2021;
VII - É vedada a permanência dos empregados nas dependências do órgão no qual presta serviço contratado, antes ou depois do horário de trabalho;
VIII - É vedado aos funcionários, utilizar ou colocar em funcionamento máquinas e aparelhos de propriedade do CONTRATANTE, abrir armários, gavetas ou invólucros de qualquer espécie, sem autorização prévia do chefe da repartição competente;
IX - É vedado o consumo ou guarda de bebidas alcoólicas nas dependências dos locais onde os serviços serão executados;
X - O Edital Credenciamento nº 009/2021, Termo de Referência e seus anexos ficam vinculados a este contrato, razão pela qual a CONTRATADA está sujeita a todo o seu teor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal Nº 14.133/2021, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES
As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão sempre feitas por escrito, através de e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Luz/MG.
E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, 12 de Abril de 2023.

Agostinho Carlos Oliveira	Trans-Xavier Turismo LTDA
PREFEITO MUNICIPAL	***JOSÉ HAMILTON XAVIER***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA	**SIRLANIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 031.635.956-42	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E4D508D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 057/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 13/2023, PRC Nº 041/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: TRANS-XAVIER TURISMO LTDA. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AO DESPORTO DO MUNICIPIO". VALOR ESTIMADO: R$ 356.500,00(TREZENTOS E CINQÜENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) ANUAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LUZ/MG, 12/04/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:FE11D62A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 16/2023

Processo nº 047/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 16/2023
Data:19/04/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº3297 de 14 de Julhode 2022, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 248/2023**de18 de Abril de 2023, **RATIFICA** acontratação dos participantes: **DROGARIA ALQUIMIA LTDA** inscrita no CNPJ: 07.542.614/0001-44e **DROGARIA POPULAR DE LUZ LTDA** inscrita no CNPJ: 22.217.111/0001-97para fins de "**Aquisição de Medicamentos de Referência da Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária"**, conformeEdital de Credenciamento Nº 010/2022 de22/07/2022.

Fundamento legal: Artigo 74, IV e Artigo 79, I § único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor estimado do processo: R$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

Publique-se.

Luz/MG, 19 de Abril de 2023

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4CDAB826

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2.023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 005/2.023 do conselho municipal de assistência social de Luz – minas gerais.

"Dispõe sobre aprovação da programação do sigtv nº313880720230004 no valor de R$75.000,00 para o abrigo nossa senhora aparecida e programação nº313880720230005 no valor de r$175.000,00 para a apae e vila vicentina."

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Luz/MG (CMAS), em reunião extraordinária, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Complementar Municipal nº 1051 de 18 de abril de 2000 e a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, aprovou por unanimidade, a seguinte matéria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Programação do SIGTV nº313880720230004 no valor de R$75.000,00 para o Abrigo Nossa Senhora Aparecida e Programação nº313880720230005 no valor de R$175.000,00 para a APAE e Vila Vicentina;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 19 de Abril de 2.023.

ÂNGELA MARIA BERTOLINO LEONE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Luz/MG

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0E98F2B2

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO N.º: 026/2023

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 026/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 019/2023

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação de Cavaleiros de Luz

Objeto: "Apoio financeiro a Associação de Cavaleiros de Luz para a realização do 11º Encontro de Carros de Bois no município de Luz".

Dotação Orçamentária: 04 05 13 392 0009 0.015 335043 FICHA 320

Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31, *caput*, da Lei 13.019/2014 e no art. 32, *caput*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 026/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 019/2023, visando à formalização de Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE CAVALEIROS DE LUZ**, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 27 de abril de 2023.

FABRÍCIO JERÔNIMO CAMARGOS SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes Interino

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:08D4067D

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO N.º: 012/2023

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 012/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 008/2023

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Centro Esportivo Laerton Paulinelli

Objeto: "Apoio financeiro para manutenção e melhoria nos espaços do Centro Esportivo Laerton Paulinelli onde serão ministradas aulas de futsal e atendimento de alunos bolsistas**."**.

Dotação Orçamentária: 04 06 27 812 0010 2.229 335043 FICHA 365

Valor: R$ 14.166,66 (quatorze mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31, *caput*, da Lei 13.019/2014 e no art. 32, *caput*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 012/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 008/2023, visando à formalização de Termo de Fomento com o **CENTRO ESPORTIVO LAERTON PAULINELLI**, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 30 de março de 2023.

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:EC647FD5

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO N.º: 022/2023

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 022/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 015/2023

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação dos Produtores do Projeto Balde Cheio de Luz

Objeto: "Apoio Financeiro Para Custeio das Atividades da Associação dos Produtores do Projeto Balde Cheio de Luz".

Dotação Orçamentária: 09 02 20 606 0020 0 136 335043 - Ficha 826

Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

A Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31, *caput*, da Lei 13.019/2014 e no art. 32, *caput*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 022/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 015/2023, visando à formalização de Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO PROJETO BALDE CHEIO DE LUZ**, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 03 de abril de 2023.

MOZART BASÍLIO DA SILVA
Sec. Mun. de Agricultura, Desenv. Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B917A218

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO N.º: 023/2023

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 023/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 016/2023

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Cruzeiro Futebol Clube

Objeto: "Apoio financeiro para promover e articular ações esportivas e realizar a manutenção e conservação do espaço físico, realização de campeonatos e ações de inclusão social. Recurso FIA".

Dotação Orçamentária: 06 04 08 243 0014 0.137 335043 FICHA 615

Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) **variável, de acordo com doações captadas.**

A Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31, *caput*, da Lei 13.019/2014 e no art. 32, *caput*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 023/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 016/2023, visando à formalização de Termo de Fomento com o **CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE**, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 18 de abril de 2023.

DIANA CRIS DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:242E19B4

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2023 - HOSPITAL SENHORA APARECIDA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HOSPITAL SENHORA APARECIDA.

O **MUNICIPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Saúde, **SRA. LUANA CARVALHO MENDES SILVA**, brasileira, casada, enfermeira, agente política municipal ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, portadora do RG – MG 11.919.175 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 050.979.546-37, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Castro Mendes de Macedo nº 395, Bairro Senhora Aparecida, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014, **RESOLVEM** aditivar o valor total do Termo de Colaboração n.º 001/2023, cujo objeto é "**PROMOVER ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A PACIENTES DEVENDO GARANTIR TODAS AS MANOBRAS DE SUSTENTAÇÃO DA VIDA E COM CONDIÇÕES DE DAR CONTINUIDADE A ASSISTÊNCIA NO LOCAL OU EM OUTRO NÍVEL DE ATENDIMENTO REFERENCIADO, PROMOVENDO PLANTÕES MÉDICOS, RECURSOS HUMANOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MINIMOS DISPONÍVEIS PARA O FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO DO PRONTO ATENDIMENTO**", fica reajustado em 3,58% (três inteiros e cinquenta e oitenta centésimos por cento), nos termos do art. 57, caput, da Lei Federal n.º 13.019/2.014 e do art. 35, caput, do Decreto Municipal n.º 2.332/2.017, passando o valor total do Termo de Colaboração n.º 001/2023 para o ano de 2023 a ser de R$ 2.528.352,12 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e cinqüenta e dois reais e doze centavos), até 31/12/2023, serão repassados em 12 (doze) parcelas. As parcelas referentes aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio/2023 serão no valor de R$ 236.193,87 (duzentos e trinta e seis mil, cento e noventa e três reais e oitenta e sete centavos) cada. As parcelas referentes aos meses de Junho/2023 à Dezembro/2023 serão no valor de R$ 192.483,75 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos) conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo a entidade parceira o **HOSPITAL SENHORA APARECIDA**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado e declarada de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.216.477/0001-41, com sede à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 146, Bairro Nações, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **ASLEM PAULINELLI BAHIA,** brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 1.224.377 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 363.355.096-84, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Luz, à Rua Coronel José Thomas, n.º 614, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000.

Prefeitura Municipal de Luz, 05 de abril de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

LUANA CARVALHO MENDES SILVA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E430E47F

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2023 - APAE.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

O **MUNICIPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes Interino, Sr. **FABRÍCIO JERÔNIMO CAMARGOS SILVA,** brasileiro, solteiro, arquiteto, portadora do RG 14.702.071 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 062.325.226-05, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Claudomiro Costa Pinto, n.º 273, Bairro Rosário, CEP 35595-000, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014, **RESOLVEM** aditivar o valor total do Termo de Fomento n.º 002/2023, cujo objeto é a "**APOIO FINANCEIRO PARA O PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**", fica reajustado em aproximadamente 5,18% (cinco inteiros e dezoito centésimos por cento), nos termos do art. 57, *caput*, da Lei Federal n.º 13.019/2.014 e do art. 35, *caput*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2.017, passando o

valor total do Termo de Fomento n.º 002/2023 para o ano de 2023 a ser de R$ 406.779,00 (quatrocentos e seis mil, setecentos e setenta e nove reais), até 31/12/2023, serão repassados em 11 (onze) parcelas, sendo Janeiro/2023 no valor de R$64.460,26 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e seis centavos), Março/2023 no valor de R$32.230,13 (trinta e dois mil, duzentos e trinta reais e treze centavos) e dos meses de Abril à Dezembro/2023 no valor de R$34.454,29 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais, vinte e nove centavos) cada parcela, conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho anexo, sendo a entidade parceira a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.900.981/0001-30, com sede à Rua Dona Olímpia Clara de Carvalho, n.º 44, Centro, na pessoa de seu representante legal Sr. **GERALDO EUSTÁQUIO COUTINHO,** brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 3.868.256 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 124.423.996-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Pinhuí, n.º 334, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de abril de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

FABRÍCIO JERÔNIMO CAMARGOS SILVA –
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes Interino.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6E690BE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 023 DE 18 DE ABRIL DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 023 DE 18 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE MATUTINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Gilberto Ernane de Lima, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente das que são conferidas no artigo 210, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, em concordância com Lei Municipal de criação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear os representantes dos órgãos abaixo indicados, como membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, para o biênio de abril de 2023 a abril de 2025, e delegando-lhes todas as competências inerentes à função:
Representantes do COMPAC-Conselho Municipal do Patrimônio Cultural:
I. Representantes do Poder Executivo:
Titular: Vilmar Martins

Suplente: Maria da Glória Amorim Ribeiro

II. Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Reny Aparecida Martins

Suplente: Maria Gorete da Silva
III. Representantes da Secretaria da Ação Social, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:
Titular: Alexandra Roberta Martins Balbino
Suplente: Valéria Fernanda Araújo
IV. Representantes da Associação Filhos de Nossa Senhora do Rosário:
Titular: Leiva Maria de Borba

Suplente: Antônio Marcos Pessoa da Silva

V. Representantes da Comitiva Fivela de Prata:
Titular: Hugo Wallace de Oliveira

Suplente: Rodolfo Silva Dimas

VI. Representantes da Igreja Católica:
Titular: Sávio Sérgio da Silva

Suplente: Rosa Mônica da Silva

VII. Representantes da Secretaria Municipal de Obras:
Titular: Milton César Garcia

Suplente: Gabriel Pedro Orivan da Silva Lúcio

VIII. Representantes dos Carreiros e Candeeiros de Matutina:
Titular: Rafael Alves

Suplente: Milton Paulino da Silva

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 18 de abril de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:0759354E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 024 DE 18 DE ABRIL DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 024 DE 18 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MATUTINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Senhor Gilberto Ernane de Lima; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente das que são conferidas no artigo 210, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e em concordância com Lei Municipal nº 839/2010, alterada pela Lei Municipal nº 1016/2021 que delibera sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo de Matutina,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Turismo, e delegando-lhes todas as competências inerentes à função:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:
Titular: Carolina Verônica Moreira da Silva

Suplente: Gilson Edson Ferreira

II. Representantes da Administração Municipal:
Titular: Elaine Abadia de Castro

Suplente: Orivan Sandro Martins

III. Representantes da Secretaria Municipal de Obras:
Titular: Milton César Garcia

Suplente: Adélio Eustáquio de Oliveira

IV. Representantes do Segmento Artístico e Cultural de Matutina:
Titular: Cláudio José do Nascimento

Suplente: Marco Aurélio de Melo Morais

V. Representantes do Artesanato e Quitandas do município:
Titular: Deilson Matias da Silva

Suplente: Marlúcia de Melo Rodrigues

VI. Representantes do comércio municipal:
Titular: Cláudia Maria dos Santos

Suplente: José Carlos dos Santos

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 18 de abril de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:868714D6

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PROCESSO DE PARCERIA 07/2023 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE MATUTINA - MG

A U T O R I Z A Ç Ã O
TERMO DE COLABORAÇÃO

O Sr. Prefeito do Município de Matutina (MG)**,** no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que a Lei Municipal 1.085, de 30 de março de 2023, autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação de Proteção Animal de Matutina, na forma do art. 31, II da Lei Federal 13.019 de 2014;
Considerando a existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria, conforme rubrica 02.07.01.04.122.1001.2122.33.50.43.00, ficha orçamentária 402 – fonte recursos 100.
Considerando também a demonstração de que os objetivos e as finalidades institucionais, bem como a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, foram avaliados e são compatíveis com objeto da parceria;
Considerando a apresentação do plano de trabalho, pela interessada em conformidade com o modelo da espécie, já aprovado pelo gestor de parcerias;
Considerando a emissão de parecer de órgão técnico da administração pública favorável a celebração da parceria, como também o parecer jurídico;
AUTORIZA a formalização de processo de inexigibilidade de chamamento público, na forma do disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, para firmar Termo de Colaboração para Ações em Cooperação com a Associação de Proteção Animal de Matutina, de conformidade com o plano de trabalho em anexo, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado, ao final.
Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 5 de maio de 2000, declara que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, atendendo o enquadramento legal.

Prefeitura Municipal de Matutina (MG), em 31 de março de 2023.

ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE
DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A PARCERIA
Art. 32, § 1º da Lei Federal 13.019/2014 de 31 de Julho de 2014.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31, II, da Lei Federal 13.019/14 e Lei Municipal 1.085/2023.
OSC/Proponente: Associação de Proteção Animal de Matutina MG
CNPJ: 40.309.589/0001-29
Endereço: Rua Odon Ayalla, 360 – Centro, Matutina (MG).
Objeto: Atuação na área de proteção e cuidados de animais abandonados, ações e campanhas de educação ambiental para a comunidade, bem como controle populacional de cães e gatos por castração cirúrgica, prioritariamente para animais não domiciliados.
Valor total do repasse: R$ **12.720,00** (doze mil, setecentos e vinte reais).
Dotação orçamentária: 02.07.01.04.122.1001.2122.33.50.43.00 - ficha 402 - fonte 100.
Período: Exercício de 2023.
Tipo da Parceria: Termo de Colaboração

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de colaboração entre a Administração Municipal de Matutina e a Associação de Proteção Animal de Matutina/MG, visando: programa de castração, programa de adoção e guarda responsável, projeto alimentação e projeto lar.
Considerando a necessidade do Município em relação à garantia de proteção e cuidados de animais abandonados e que necessitem de institucionalização;
Considerando a realidade administrativa e também recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender a demanda desses animais abandonados;
Considerando que a organização **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE MATUTINA** já vem prestando tais serviços ao Município com qualidade e eficiência e sempre se encarregou do atendimento dessa demanda, possuindo, além da experiência adquirida durante o tempo, profundo conhecimento sobre as necessidades dos serviços;
Considerando o disposto na Lei Municipal 1.085, de 31 de março de 2023, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a instituição **APAM** na ordem de R$ **12.720,00** (doze mil, setecentos e vinte reais);
Com fulcro no art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014, estas são as razões pelas quais não será realizado o processo de chamamento público, para efeito do presente Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Município de Matutina (MG) e entidade **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE MATUTINA**. Vê-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com chamamento público, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, conforme previsão legal.

Prefeitura Municipal de Matutina (MG), em 31 de março de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO,
PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2023.

O Município de Matutina (MG) torna público que celebrou, em 31 de março de 2023, o Termo de Colaboração nº 07/2023, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/2023, com a OSC – Associação de Proteção Animal de Matutina, para cooperação técnica e financeira na **Prestação de Serviços de**

Proteção a Animais Abandonados, mediante o repasse de **R$12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais)**, conforme autorizado pela Lei Municipal 1.085/2023, e disponibilidade orçamentária conforme dotação: 02.07.01.04.122.1001.2122.33.50.43.00. A parceria terá vigência até 31 de dezembro de 2023, com dever da prestação de contas, após 90 dias do encerramento da parceria.

Matutina, 31 de março de 2023.

Publicado por:
Elaine Abadia de Castro
Código Identificador:BC385C54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 32/2023, PREGÃO 11/2023, COM ABERTURA DIA 11-05-2023 AS 08:30 HS, COM O OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALE ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, COM RECARGAS MENSAIS, DESTINADOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:C8581889

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 37/2023, PREGÃO 12/2023, COM ABERTURA DIA 12-05-2023 AS 08:30 HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:709AC608

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 005/2023 – Processo nº 067/2023 – Objeto: Contratação das empresas: SILVIO ESTRUTURAS LTDA/CNPJ: 10.341.336/0001-71, para apresentação de show artístico/musical da " BANDA AQUARIUS E ORIGINAIS DO BAIÃO" e HARYPHERR KARSON GONÇALVES COSTA SILVA /CNPJ: 43.061.861/0001-92, para apresentação de show artístico/musical da Banda "XAVECADA" nos dias 13 e 14 de maio de 2023, por ocasião da realização da Tradicional Festa de São José e Nossa Senhora de Fátima que será realizada na Comunidade de São Bento, deste Município de Mirabela-MG. Contratadas: SILVIO ESTRUTURAS LTDA/CNPJ: 10.341.336/0001-71 e HARYPHERR KARSON GONÇALVES COSTA SILVA /CNPJ: 43.061.861/0001-92.

Mirabela, 20 abril de 2023.

RAFAEL VIEIRA BONFIM –
Gerente Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:8A2D1238

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 036/2023 - Dispensa nº 006/2023 – Processo nº 071/2023 – Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de segurança patrimonial (desarmada) para as Escolas e Cemeis da rede municipal e Estadual deste Município de Mirabela/MG, com base no inciso IV, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratado: WELINGTON BORGES LISBOA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.129.173/0001-30, no valor global de R$ 82.018,00, Vigência: 60 dias.

Mirabela, 20 de abril de 2023.

JONATAS GONÇALVES RÊGO –
Gerente Municipal de Educação

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:349B3794

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 006/2023 – Processo nº 068/2023 – Objeto: Contratação da empresa **JOÃO MORENO E MARIANO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA/ CNPJ: 46.740.030/0001-35**, para apresentação de show artístico/musical banda **"JOÃO MORENO E MARIANO"**, estilo popular, consagrada pela opinião pública, com reconhecimento nacional, para realização de show artístico, por ocasião do Tradicional Bolão de Vaquejada, Rodeio e Corrida de Argolinha, neste Município de Mirabela/MG, a ser realizada nos dias 19 e 20 de maio de 2023. Contratada**:** JOÃO MORENO E MARIANO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA/ **CNPJ: 46.740.030/0001-35**, valor R$ 50.000,00.

Mirabela, 20 de abril de 2023.

RAFAEL VIEIRA BONFIM
Gerente Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:60F50C75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1019, 19 DE ABRIL DE 2023.

"AUTORIZA A OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA DE 250M² OBJETO DA MATRÍCULA N º 4.368 DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE MIRADOURO E A

REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, CONFORME ARTIGO 25 E 26 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 PARA TANTO."

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, e na forma da Lei Orgânica Municipal.
Considerando a Adesão do Município de Miradouro ao Programa "Alô Minas" do Estado de Minas Gerais que objetiva dar mais capilaridade a cobertura de telefonia móvel com tecnologia 4G no Estado, visando atingir a população com maiores vulnerabilidades sociais, especialmente locais mais afastados dos centros urbanos.

Considerando que a contrapartida do Município ao Programa consiste na disponibilização de terreno, caminho e ligação de energia elétrica para implantação da infraestrutura para suporte à prestação do Serviço Móvel Social- SPM.

Considerando a doação da área de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) do imóvel objeto da matrícula nº 4.368 do Registro Geral de Imóveis de Miradouro ao Município pelo Sr. João Coelho da Silva, proprietário do imóvel.

Considerando que o Estado de Minas Gerais realizou, através da SEPLAG/MG, licitação para selecionar empresas prestadores de serviço de telefonia móvel para a promoverem a implantação da infraestrutura a ser utilizada no programa e a empresa Claro S.A sagrou -se vencedora do lote 31A do Pregão nº 206/2021 e por sua vez, subcontratou a empresa SBA Torres do Brasil LTDA sucessora por incorporação da São Paulo BTS Locação de Torres LTDA, para construir e instalar torre de telefonia.

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado de forma precária, mediante a outorga de Termo de Permissão de Uso não oneroso e pelo prazo de 20 (vinte) anos, celebrado com as empresas Claro S/A e SBA Torres Brasil, Limitada, sucessora por incorporação da São Paulo BTS Locação de Torres Ltda, o uso da área doada ao município de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), sendo pela frente e fundos na extensão de 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) por 20,00m (vinte metros) em ambos os lados, na coordenada - 20.787256° -42.440972°, pertencente ao imóvel desmembrado da FAZENDA "BENTA", "RIBEIRÃO PAI INÁCIO" e "SUASSUÍ", está registrada no livro n° 2 de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Miradouro, sob o n° R-12- 4.368/3v, localizado no Município de Miradouro/MG. 0,0387% ou 0,02,50 ha (DOIS ARES E CINQUENTA CENTIARES) de terras, dos 18,41,88ha de terras, em condomínio numa área maior de 55,25,65ha de terras, constantes da referida Matrícula. Área Total: 64,4000. N° Módulos Rurais: 0,00. Fração Mínima de Parcelamento: 2,00, em nome de Joaquim Coelho da Silva. N° do imóvel na Receita Federal: 7.141.815-6 em nome de João Coelho da Silva

Art. 2º - Fica autorizado ainda o início de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação para outorga de permissão de uso não onerosa pelo prazo de 20 (vinte) anos da área doada ao Município de Miradouro, citada no artigo anterior, em razão da inviabilidade de competição, conforme artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93, para fins de construção e

instalação de torre de telefonia celular no âmbito do Programa "Alô Minas" do Governo do Estado de Minas Gerais às empresas Claro S.A e a empresa SBA Torres do Brasil Ltda sucessora por incorporação da São Paulo BTS Locação de Torres Ltda.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 917, de 09 de janeiro de 2023, que autorizou a outorga de permissão de uso de área de 250M² objeto da matrícula N º 4.368 do Registro Geral de Imóveis de Miradouro.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Miradouro, 19 de abril 2023.

CLOVES DA SILVABOTELHO:29 134803653
Assinado de forma digital por CLOVES DA SILVA BOTELHO:29134803653
Dados: 2023.04.20 14:21:09 -03'00'

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:430CA78E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 20/2023. Contratada: Emerson Narciso Borges - Tendas – CNPJ nº 14.479.241/0001-70 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização, produção executiva e artística para realização da Festa do Reinado de Nossa Senhora do Rosário 2023 no Povoado da Chapada, com o fornecimento de toda a infraestrutura para realização do evento, nos exatos termos contratuais. Valor total R$49.000,00 (quarenta e nove mil reais). Vigência até 31/12/2023. Data da assinatura 20/04/2023 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:30B1E8DC

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 27/2023 – PRC nº 231/2023**, abertura dia **15/05/2023 às 13:00 horas**, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos diversos (fisioterapia, equipamentos médicos/odontológicos, armários, cadeiras, mesas, etc) para serem utilizados no serviço de atenção básica de saúde do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações

Moema/MG - 20/04/2023

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:EC540778

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N° 06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS nº 06/2023, PROCESSO n° 33/2023. O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 33/2023, modalidade Tomada de Preços nº 06/2023, Tipo Menor Preço. Critério de Julgamento: Valor Global. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa para

Prestação de Serviços de Engenharia, para Execução de Obras de Recapeamento Asfáltico em (CBUQ) e Sinalização viária, nas ruas Abadia dos Dourados e Piauí, no Bairro Vila Dourada, conforme Convênio 1491001858/2022/SEGOV/PADEM, firmado entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Monte Carmelo - MG. **RESULTADO DA HABILITAÇÃO - Empresa Habilitada:** Falk Construtora Ltda, CNPJ: 01.901.632/0001-99. Data: 27/03/2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A8086886

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ABERTURA ENVELOPES DE PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS N° 06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. RESULTADO DA ABERTURA DO ENVELOPES DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS - Nº 06/2023, PROCESSO N° 33/2023. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia, para Execução de Obras de Recapeamento Asfáltico em (CBUQ) e Sinalização viária, nas ruas Abadia dos Dourados e Piauí, no Bairro Vila Dourada, conforme Convênio 1491001858/2022/SEGOV/PADEM, firmado entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Monte Carmelo - MG. A Comissão Permanente de Licitação, após análise da proposta constatou-se que foi classificada a Proposta da empresa FALK CONSTRUTORA LTDA, com a seguinte proposta R$ 323.927,45.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Presidente da CPL.

Monte Carmelo, 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:EE2C0D6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 30/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 30/2023 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 05 de maio de 2023, às 09:00 horas o Pregão SRP n° 30/2023 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Enxoval Hospitalar, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo MG. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 24/04/2023 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 05/05/2023 a partir das 09h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 20 de abril de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:DE13D359

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO. PREGÃO N° 120/2022. PROCESSO N° 169/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE REVOGAÇÃO– PREGÃO N° 120/2022 – PROCESSO Nº 169/2022. A Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, por intermédio da Secretária Municipal de Fazenda, e em conformidade com a Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, RESOLVE, REVOGAR o Processo Licitatório, instaurado sob o nº 169/2022 – Pregão nº 120/2022, cujo Objeto: Refere-se a Registro de Preços para aquisição de medicamentos, por maior desconto sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e os mandados judiciais. Adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada pelo Município de Mercês – MG, e a Empresa: DRM Distribuidora Regional de Medicamentos Ltda, referente ao Pregão Presencial nº 78/2021. Data: 19/04/2023.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:2B3B7BB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO DISPENSA Nº 008/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Extrato da Dispensa nº 008/2023

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato da Dispensa nº 008/2023- Processo nº: 012/2023-Ratificação e Adjudicação, com base no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações-Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação da estrutura metálica da cobertura da frente do Plenário da Câmara Municipal de Muriaé. Contratada: Franklin Daniel Monteiro-MEI-CNPJ: 21.893.217/0001-48-Valor: R$ 17.150,00 (Dezessete mil, cento e cinquenta reais)-Dotação: 01.031.0046.2.241 3390.39.00 12-Contrato: 010/2023-Vigência: 03/03/2023 a 03/04/2023-Data: 03/03/2023-

GERSON FERREIRA VARELLA NETO-
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:3430E148

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO DISPENSA Nº 011/2023

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato da Dispensa nº 011/2023-Processo nº 016/2023- Ratificação e Adjudicação, com base no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações-Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de Caixa d'água, telhado, calhas, de esgoto e reparo nos suportes da Caixa d'água da Câmara Municipal de Muriaé/MG-Contratada: MVL Serviços e Terceirização Ltda- CNPJ: 48.650.291/0001-90 -Valor: R$ 5.871,00(Cinco mil e oitocentos e setenta e um mil reais)-Vigência: 13/04/2023 a 28/04/2023- Dotação: 01.031.0046.2.241 3390.39.00 12-Contrato nº 013/2023-Data: 13/04/23-

GERSON FERREIRA VARELLA NETO–
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:1EEBFC25

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO CONTRATO Nº 014/2023

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato do Contrato nº 014/2023-Pregão nº 003/2023-Processo nº 015/2023- Contratada: Rádio Sociedade Muriaé Ltda- CNPJ: 22.783.195/0001-26- Objeto Contratação de Emissora de Rádio para veiculação de informativo

Institucional, Educacional e de Orientação Social da Câmara municipal de Muriaé-Valor: R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais)-Valor total: R$ 55.800,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)-Dotação: 01.031.0046.2.241 3390.39.00 12-Vigência: 14/04/2023 a 31/12/2023-Data: 14/04/23-

GERSON FERREIRA VARELLA NETO–
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:15C75109

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 75/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Revoga Portaria nº 74/2023 que nomeou Assessor Especial de Comissões da Câmara Municipal de Muriaé.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público e o princípio da autotutela,

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar a Portaria nº 74/2023, que nomeou o **ASSESSOR ESPECIAL DE COMISSÕES,** o Sr. **GILSON JUSTINIANO DOS SANTOS JÚNIOR.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 20 de abril de 2023.

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:0B535A2D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO CMS 009/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, resolve aprovar, em Reunião Ordinária do dia 19/04/2023, conforme as exigências legais previstas no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19 de Abril de 2017;

CONSIDERANDO:
- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de junho de 2011
- Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017
- Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação da Resolução SES/MG nº 8.431 de 09 novembro de 2022.
Artigo 2º - Aprovar o Plano de Ação da Resolução SES/MG nº 8.374 de 19 de outubro de 2022.
Artigo 3º - Aprovar o Plano de Ação da Resolução SES/MG nº 8.429 de 09 de novembro de 2022.
Artigo 4º - Aprovar o Plano de Ação da Resolução SES/MG nº 8.004 de 04 de fevereiro de 2022.
Artigo 5º - Aprovar o RAG 2022 (Relatório Anual de Gestão).

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Muriaé – MG, 19 de abril de 2023.

ANA CLÁUDIA ANDRADE ARAÚJO
Presidente do CMS/Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

MACOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B648EDBB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.906, DE 19 DE ABRIL DE 2023

"Concede adicional por qualificação à servidora pública regida pela Lei 6.474./2022".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo pedido de adicional por qualificação constante no Processo Administrativo n° 14940/2023;

CONSIDERANDOo artigo 20, da Lei nº 6.474/2022, que dispõe sobre o adicional de qualificação;

DECRETA

Art.1º Fica concedido à servidora **NEUSIANE CAMERINO GOMES,**Masp 1951-002**,** FISCAL SANITÁRIO**,** o Adicional por Qualificação pela conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"*em INSTRUMENTALIDADE DO SERVIÇO SOCIAL,realizado na FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA SERRA, nos termos do inciso I, do artigo 20, da Lei Complementar nº 6.474/2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de Abril de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CDBCBCF4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA REFERENTE À RESOLUÇÃO CMS 006/2023
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, constou erro material. Por isso, faz-se necessária a presente ERRATA.

ONDE SE LÊ:

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, resolve aprovar, em Reunião Ordinária do dia 15/02/2023, conforme as exigências legais previstas no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19 de Abril de 2017;

LEIA-SE:

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, resolve aprovar, em Reunião Ordinária do dia 15/03/2023, conforme as exigências legais previstas no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19 de Abril de 2017;

ONDE SE LÊ:

Artigo 4º - Aprovar o Plano de Ação da Resolução SES/MG nº 8.529 de 06 de fevereiro de 2023.

LEIA-SE:

Artigo 4º - Aprovar o Plano de Ação da Resolução SES/MG nº 8.592 de 06 de fevereiro de 2023.

Muriaé – MG, 19 de Abril de 2023.

ANA CLÁUDIA ANDRADE ARAÚJO
Presidente do CMS/Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

MACOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:189197AA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – **CMDCA**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião Ordinária do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – **CMDCA**, que se realizará no dia **25 de abril de 2023**, às **14:30 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Campanha Faça Bonito - Maio Laranja;
Orientações Urnas Eletrônicas – Conselho Tutelar;
Presença Grupo Votorantim;

Muriaé-MG, 20 de abril de 2023.

LUZIA MARIA DE ASSIS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:75CAD246

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 06, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O Município de Muriaé, através da Comissão do Estágio, **TORNA PÚBLICO** o Resultado Preliminar do Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 06 de 30 de Março de 2023, destinado ao preenchimento de vaga e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Educação Física para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino:

CLASSIFICAÇÃO ESTAGIÁRIOS DE ED. FÍSICA		
NOME	**NASCIMENTO**	**PERÍODO**
SANDRA DA SILVA OLIVEIRA	13/01/1975	7º Período/Semestre
LUAN VIANA MONTEIRO	22/02/2000	7º Período/Semestre
PRISCILA RAQUEL ALVES MOZZONI	01/12/1988	5º Período/Semestre
DEIVID WALLACE DA SILVA BENTO	14/02/2003	5º Período/Semestre
RAFAEL BOUZADA MACHADO	14/07/1986	3º Período/Semestre
FERNANDO DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	28/04/1988	3º Período/Semestre
BRENO FIGUEIREDO DA COSTA	24/05/2004	3º Período/Semestre

Muriaé, 20 de abril de 2023.

NOÊMIA ROSANGELA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3F2FF813

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 46, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 005/2022 para fins de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa "Gente Jovem", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 005/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 79, de 12 de setembro de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 25 de abril de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 005/2022, a fim de assinar Termo de Compromisso de Estágio.

ESTAGIÁRIO DO PROGRAMA GENTE JOVEM	
N.º	**CANDIDATO**
26º	AMANDA LOPES FARIA
27º	JOÃO LUCAS LOPES FARIA
28º	FABIOLA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 20 de abril de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A58756B0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO ATA DA REUNIÃO DIA 14 DE ABRIL DE 2023 CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL URBANO

Na data do dia 14 de abril de 2023, foi realizada, no auditório da Sala Amarela, Centro Administrativo, 1° andar, Avenida Maestro Sansão, n.° 236, centro, a reunião do Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano – COMUPLAN, tendo como horário de início às 13 (treze) horas e 30 (trinta) minutos e término às 14 (quatorze) horas e 37 (trinta e sete) minutos. Deliberadas as pautas para apresentação final do EIV Janyra Carvalho Martins Incorporadora Empreendimentos Ltda e do EIV Condomínio Morada do Lago, e apresentação inicial do EIV Quality Empreendimentos Imobiliários. Presentes os membros: Claudianara de Oliveira Rodrigues, Carlos Jordan Araújo Damasceno, Daniela Murucci Monteiro, Fábio Almeida Vieira, Sara de Paula Lima, Luiz Gustavo Lorete Pereira, Mauro

Francisco de Aquino, Karine Braga Fritz Dias, Mateus Alexandre Otoni Borges.

Muriaé, 18 de abril de 2023

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente Presidente do COMUPLAN

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2C2D6DDE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas, convoca os Conselheiros titulares/suplentes a comparecerem à reunião ordinária do CME/Muriaé, que se realizará no dia 25(vinte e cinco) de abril do corrente ano, no Centro Administrativo Municipal, Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação(Profª Nadia Mª Acar Lipus Gomes), localizada a Avenida Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, Centro, Muriaé – MG, com início às **15:00**, cuja pauta são referentes a leitura do Regimento Interno do CME e análise à substituição de membros do CME; apresentação dos resultados da Rede Municipal de Educação de Muriaé em gráficos por etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental; nomeações de servidores da Educação.

Muriaé, 20 de abril de 2023

FERNANDA DE ARAÚJO GROSSO KUHN
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5CB9427C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMUPLAN – 26/04/2023

O Presidente do **Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano - COMUPLAN**, que se realizará no dia **26 de abril de 2023, quarta-feira, às 13:00 horas,** no auditório da Sala Amarela, Avenida Maestro Sansão, nº. 236, 1° andar – Centro, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

• Análise e Consulta de Processos Administrativos de Legalização em decorrência da aprovação da Lei 5.836/2019 – Lei de Regularização;
• Decreto Regulamentador da lei "Adote uma Praça".

Sendo o que me cumpre para o momento, por oportuno, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Muriaé-MG, 20 de abril de 2023.

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Presidente do Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano - COMUPLAN

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:591D348A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

O**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Administrativo Tancredo Neves, situado na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Bairro Centro, CEP: 36.886.002, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, torna público que foi aprovado o projeto referente ao**Estudo de Impacto de Vizinhança – Janyra Carvalho Martins Incorporadora Empreendimentos Ltda**, analisado no Processo Administrativo n.º 1444/2022, resultando na assinatura de TERMO DE COMPROMISSO para cumprimento de medidas compensatórias, mitigadores e potencializadoras pela compromissária, em nome de seu representante legal, Jocilvo José Jacinto Júnior.
O documento, elaborado conforme as disposições do Decreto Municipal n.º 9.527, de 19 de fevereiro de 2020, encontra-se no sítio eletrônico**http://www.muriae.mg.gov.br**para consulta pública.

Muriaé, 18 de abril de 2023

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Presidente do COMUPLAN

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:920E1800

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

O**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Administrativo Tancredo Neves, situado na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Bairro Centro, CEP: 36.886.002, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, torna público que foi aprovado o projeto referente ao**Estudo de Impacto de Vizinhança – Condomínio Morada do Lago**, analisado no Processo Administrativo n.º 15637/2022, resultando na assinatura de TERMO DE COMPROMISSO para cumprimento de medidas compensatórias, mitigadores e potencializadoras pela compromissária, em nome de seu representante legal, Wagner de Freitas Boy.
O documento, elaborado conforme as disposições do Decreto Municipal n.º 9.527, de 19 de fevereiro de 2020, encontra-se no sítio eletrônico**http://www.muriae.mg.gov.br**para consulta pública.

Muriaé, 18 de abril de 2023

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Presidente do COMUPLAN

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9257939B

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

A EXMA. SRª. DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO MUSICAL DA CANTORA VANESSA DA MATA, NO DIA 03/06/2023, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO FESTVAL GASTRONÔMICO DE PIRAPANEMA "GASTRONOMIA DA SERRA 11ª EDIÇÃO"- CONTRATADA: VDM PRODUCOES E PROMOCOES MUSICAIS LTDA - VALOR: R$ 130.000,00 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 109, DOTAÇÃO 04.01.05-3390.39.00-23.695.0011-2.647- AMPARO NO ART. 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93 -

MURIAÉ, 19DE ABRIL DE 2023 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD-
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:0BE9B4FD

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

A EXMA. SRª. DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURADORIA, ORGANIZAÇÃO, TREINAMENTO E PALESTRA NO FESTIVAL GASTRONÔMICO DE PIRAPANEMA – "GASTRONOMIA NA SERRA" 11ª EDIÇÃO – NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG - CONTRATADA: RAMEH PRODUCOES LTDA - VALOR: R$ 17.600,00 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 109, DOTAÇÃO 04.01.05-3390.39.00-23.695.0011-2.647 - AMPARO NO ART. 25, INCISO IIDA LEI Nº 8.666/93

MURIAÉ, 19 DE ABRIL DE 2023

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:A8D44896

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

A EXMA. SRª. DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO MUSICAL DO CANTOR LEONI, NO DIA 02/06/2023, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO FESTVAL GASTRONÔMICO DE PIRAPANEMA "GASTRONOMIA DA SERRA 11ª EDIÇÃO" - CONTRATADA: LEONI PRODUCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - VALOR: R$ 58.000,00 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 109, DOTAÇÃO 04.01.05-3390.39.00-23.695.0011-2.647 - AMPARO NO ART. 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93

MURIAÉ, 19 DE ABRILDE 2023

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:418E04B9

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023 – OBJETO: CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE AS PARTES, EM CARÁTER ASSOCIATIVO, ATRAVÉS DE AÇÕES CONJUNTAS, COM FULCRO NA AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - CONVENIADA: NACIONAL ATLETICO CLUBE - VALOR: R$ 180.000,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 20/04/2023 E ENCERRA-SE EM 20/10/2023 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 157, DOTAÇÃO 27.812.0006.1.011.3350.41.00 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:43B626E1

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 32, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 32, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre aposentadoria de SILAS SIMOES CARVALHO.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos integrais** calculados pela **média aritmética simples**, sem direito a paridade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CR/88 c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e alterações trazidas pela Lei Complementar n° 6.354/22 ao servidor **SILAS SIMOES CARVALHO,** Matrícula 003.925-001, CPF nº 280.607.416-91, no cargo efetivo de Técnico Agrícola.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **31 de março de 2023.**

Muriaé – MG, 20 de abril de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:695F1480

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 167/2023-PREGÃO ELETRÔNICOnº12/2023- Objeto:O objeto é a eventual e parcelada aquisição de MATERIAIS ESPORTIVOS E DE EXPEDIENTE em atendimento ao Projeto de Trabalho Social - PTS pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- Detentor:COMERCIAL PAES LTDA- Valor: 1.492,50- Prazo: 13/04/2023a 12/04/2024.

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 168/2023-PREGÃO ELETRÔNICOnº12/2023- Objeto:O objeto é a eventual e parcelada aquisição de MATERIAIS ESPORTIVOS E DE EXPEDIENTE em atendimento ao Projeto de Trabalho Social - PTS pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Detentor: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- Valor: 155,00- Prazo: 13/04/2023a 12/04/2024.

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 169/2023-PREGÃO ELETRÔNICOnº12/2023- Objeto:O objeto é a eventual e parcelada aquisição de MATERIAIS ESPORTIVOS E DE EXPEDIENTE em atendimento ao Projeto de Trabalho Social - PTS pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Detentor: RICO ESPORTES LTDA- Valor: 3.306,20- Prazo: 13/04/2023a 12/04/2024.

Muriaé/MG,13/04/2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:0A1451F5

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 071/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 071/2023 – Objeto:Aquisição de equipamentos terapêuticos infantis para rede de cuidados a pessoas

com deficiência do SUS. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 05/05/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:763C0B27

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de ADIAMENTO da abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 065/2023 – Objeto:Registro de preços para prestação de serviços de locação de equipamentos de solução em tecnologia de circuito fechado de TV (CFTV IP), incluso manutenção preventiva e corretiva de equipamentos. Fica adiada a sessão de licitação para o dia 10/05/2023 às 13:30 hs, que acontecerá por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:53B09050

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de ADIAMENTO da abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 066/2023 – Objeto:Contratação de empresa de engenharia para revitalização do entorno da quadra poliesportiva no bairro Primavera. Fica adiada a sessão de licitação para o dia 11/05/2023 às 13:30 hs, que acontecerá por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:4D6A979D

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de adiamento da data de abertura da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 005/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de implantação, exploração e administração de estacionamento rotativo de veículos em áreas, vias e logradouros públicos, bem como a implantação e manutenção dos equipamentos de controle e operação no município de Muriaé – Abertura da sessão de licitação adiada para o dia 29/05/2023 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:F39E53F7

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 078/2023 – Objeto:Registro de preços para contratação de empresa para fornecer mão de obra e material para manutenção da rede de iluminação pública do município de Muriaé. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 10/05/2023 às 15:00 hs, que acontecerá por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:9D7CF1A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL 025/2023, PROCESSO N° 042/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2023 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 28 de abril de 2023, fará realizar licitação na modalidade acima citada tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de eletricista, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque/MG. O edital está disponível no endereço eletrônico www.naque.mg.gov.br. Guia licitações, aberto a participação de interessados, nos termos do Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021. Nesses termos podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital. O prazo para envio ou apresentação está limitado até o dia 28/04/2023 às 09:00h. A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Naque, situada na Rua Dorcelino, nº. 18, Centro, Naque-MG – CEP – 35.117-000, no horário de 08:00 às 11:00, e 1300 às 17:00, em dias uteis ou pelo e-mail: licitacao@naque.mg.gov.br até a data limite.

Naque, 20 de abril de 2023.

DELANO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA
Membro CPL

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:2FCEF433

GABINETE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2022

Extrato do Segundo termo aditivo ao contrato nº. 036/2022, Processo administrativo nº. 060/2022, Dispensa de licitação nº. 027/2022 - PARTES: FARMABIENTE LTDA, estabelecida à Avenida Orquídea, 1832, Jardim, Ipatinga, CEP 35162-290, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.114.368/0001-60. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 29 de março de 2024, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados . Valor do aditivo R$ 4.872,72 (quatro mil e oitocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), previsto para 12 (doze) meses. Valor mensal de R$ 304,56 (trezentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), referente à franquia mensal de até 50 kg, estipulada por ambas as partes. Valor de R$ 6,09 (seis reais e nove centavos) por Kg excedente. Data assinatura : 20 de fevereiro de 2023

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:66C4EB4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2023

PROCESSO: PRC 00061/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2023. LICITACAO: CC 0006/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: WILLIAM BRANHAM CLARETH E CIA LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE TECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$ 32.829,00. VIGENCIA: 06/04/2023 a 31/12/2023.
DOTACOES:
0100 - 339030 - 1212200162.012 - ENSINO
0139 - 339030 - 1236100022.029 - QESE
0259 - 339030 - 1312200012.042 -
0264 - 339030 - 1339200062.043 - FMDT
0417 - 339030 - 0824400132.067 - IGDPAB
0422 - 339030 - 0824400132.068 - IGD-SU
0428 - 339030 - 0824400132.069 - CRAS

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:BD5B6B8C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2023

PROCESSO: PRC 00061/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2023. LICITACAO: CC 0006/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: ANA MARIA CLARETH. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE TECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$46.410,00. VIGENCIA: 06/04/2023 a 31/12/2023.
DOTACOES:
0100 - 339030 - 1212200162.012 - ENSINO
0139 - 339030 - 1236100022.029 - QESE
0259 - 339030 - 1312200012.042 -
0264 - 339030 - 1339200062.043 - FMDT
0417 - 339030 - 0824400132.067 - IGDPAB
0422 - 339030 - 0824400132.068 - IGD-SU
0428 - 339030 - 0824400132.069 - CRAS

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:064BBBFC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023

PROCESSO: PRC 00061/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023. LICITACAO: CC 0006/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: LEVI CLARETH DE LIMA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE TECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$ 1.690,00. VIGENCIA: 06/04/2023 a 31/12/2023.
DOTACOES:
0100 - 339030 - 1212200162.012 - ENSINO
0139 - 339030 - 1236100022.029 - QESE
0259 - 339030 - 1312200012.042 -
0264 - 339030 - 1339200062.043 - FMDT
0417 - 339030 - 0824400132.067 - IGDPAB
0422 - 339030 - 0824400132.068 - IGD-SU
0428 - 339030 - 0824400132.069 - CRAS

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:B80BF460

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 017/2023

Prefeitura Municipal de Ninheira – MG - CNPJ Nº 01.612.495/0001-72
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 017/2023

A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a licitação Pregão Presencial nº 017/2023, objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais para intervenção lúdica no atendimento infantil no serviço de psicologia e fonoaudióloga, de acordo a Resolução 7784 de 21 de outubro de 2021, certame: 04.05.2023 às 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

Ninheira/MG 20 de Abril de 2023.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:9747FCA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 010/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 010/2023

Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n. 14.133/2021, (art. 75, caput e inciso II) e suas alterações posteriores, RATIFICA o Termo de Reconhecimento da Dispensa de Licitação de n.º 010/2023, exarado pela Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal de Nova Ponte em favor da empresa ABC SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 38.408.123/0001-39, que tem por objeto a contratação de serviços de auditoria, incluindo levantamento cadastral para elaboração da AS BUILT na obra de ampliação da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, pelo valor global de R$21.000,00 (vinte e um mil reais)

Nova Ponte (MG), 19 de abril 2023

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:3360747D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.839 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando os dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.827/2023,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para exercer a função de Agente de Contratação nos processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:
I- Márcia Beatriz Souza Martins Rodrigues – Matrícula 5174
II- Karina Evaristo Fernandes de Castro – Matrícula 12007
§ 1º Em licitação na modalidade pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.
§ 2º Para cada procedimento será designado um Agente de Contratação ou um Pregoeiro, o qual poderá designar uma Equipe de Apoio dentre os membros da Comissão de Contratação designados no art. 2º deste Decreto.
§ 3º Os membros da Equipe de Apoio, quando designados, atuarão apenas auxiliando na execução dos procedimentos administrativos, ressalvando os poderes próprios do Agente de Contratação ou Pregoeiro, na forma da lei.
Art. 2º Ficam nomeados para integrar a Comissão de Contratação nos processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:
I- Márcia Beatriz Souza Martins Rodrigues – Matrícula 5174
II- Karina Evaristo Fernandes de Castro – Matrícula 12007
III- Monalisa Moraes Barbosa Chaves – Matrícula 800441
IV- Rafaela Cristina de Oliveira Silva – Matrícula 7986
V- Paula Helena de Souza e Matos - Matrícula 7824
VI- Jacqueline Versiani Santos Xavier – Matrícula 15731
VII- Elisa Carvalho Borges – Matrícula 15538
VIII- Karen da Neiva dos Santos – Matrícula 15538
IX- Daniel Santana Soares – Matrícula 16209
X- Marcela Cristina Vieira Pereira – Matrícula 7944
§ 1º A Comissão de Contratação será responsável pelos processos licitatórios de maior complexidade, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 10.827/2023 e regulamentação correlata.
§ 2º A Comissão de Contratação sempre será presidida por um dos Agentes de Contratação designados no art. 1º deste Decreto.
§ 3º As decisões da Comissão de Contratação serão tomadas por maioria dos votos, resguardado o direito do membro dissidente de manifestar sua opinião contrária em ata.
§ 4º Os Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros da Comissão de Contratação, que possuem como vencimento base até o nível TV 012, farão jus à uma única gratificação de função de 40% (quarenta por cento) do vencimento base, conforme §3º do art. 43 da Lei Municipal 1.522, de 02 de dezembro de 2005.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/04/2023.

Ouro Branco, 12 de abril de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5C0CEBCD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.840 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA ANA CAROLINA DE OLIVEIRA FARIAPARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe sãoconferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;
Considerando:
I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, númerocerto e remuneração;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeadaSrª**ANA CAROLINA DE OLIVEIRA FARIA,**para o exercício do cargo comissionado de **Assessor de Serviços II.**
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 13 de ABRILde 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C03826B0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.841 DE 13 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO III PELO SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO I

O Prefeito Municipal de Ouro Branco em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o artigo 70:
DECRETA:
Art. 1º - Fica atribuído ao senhor **OTÁVIO HENRIQUE MESQUITA R. MACHADO**, ocupante do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO I**, a competência para substituir o senhor **EMERSON LUIZ DE PAULA** ocupante do cargo Comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO III**, em suas atribuições em razão de gozo de férias do referido servidor no período de 17/04/2023 a 16/05/2023;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Ouro Branco, 13 de abril de 2023

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:F5E3FEA6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.842, DE 14 DE ABRIL DE 2023

PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO, DE FORMA NÃO ONEROSA, PELAS EMPRESAS CLARO S/A E SBA TORRES BRASIL LTDA.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, Sr. Hélio Márcio Campos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua o artigo 16, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficapermitido o uso precário e não oneroso, do bem público municipal a seguir descrito:*Terreno localizado na localidade de Castiliano, Município de Ouro Branco, terreno de 180m² (cento e oitenta metros quadrados). Conforme segue: a referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice V1, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice V1 segue até o vértice V2 no azimute de 301°23'56", de 12,00m; Do vértice V2 segue até o V3 no azimute de 31°23'56", na extensão de 15,00 m; Do vértice V3 segue até o vértice V4 no azimute de 121°23'56", na extensão de 12,00m; Finalmente, do vértice V4 segue até o vértice V1(início da descrição), no azimute de 211°23'56", na extensão de 15,00m, fechando, assim,o polígino acima descrito, abrangendo uma área de 180,00 m² um perímetro de 54,00m. Confrontações: Do vértice V1 ao vértice V2 limita-se por divisa com divisa, confrontando com Estrada; Finalmente, do vértice V2 ao vértice V1 limita-se por divisa com divisa, confrontando com José Sabino Melo.*, pelo período de20 anos.

Art. 2º. A presente permissão é formalizada expressa e explicitamente por hábil e competente Termo de Permissão de Uso, firmado entre o **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO** e a **EMPRESAS CLARO S/A E SBA TORRES BRASIL LTDA**, que encerrará as obrigações em reciprocidade, de acordo com as disposições e os termos que definir.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 14 de abril de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador - Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D82608D0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.843, DE 14 DE ABRIL DE 2023

PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO, DE FORMA NÃO ONEROSA, PELAS EMPRESAS CLARO S/A E SBA TORRES BRASIL LTDA.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, Sr. Hélio Márcio Campos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua o artigo 16, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica permitido o uso precário e não oneroso, do bem público municipal a seguir descrito: *Terreno localizado na localidade de Olaria, Município de Ouro Branco, terreno de 180m² (cento e oitenta metros quadrados). Conforme segue: A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice V1, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice V1 segue até o vértice V2 no azimute de 88°02'50",na extensão de 12,00m; Do vértice V2 segue até o V3 no azimute de 178°05'50", na extensão de 15,00 m; Do vértice V3 segue até o vértice V4 no azimute de 268°02'50", na extensão de 12,00m; Finalmente, do vértice V4 segue até o vértice V1(início da descrição), no azimute de 358°02'50", na extensão de 15,00m, fechando, assim,o polígino acima descrito, abrangendo uma área de 180,00 m² um perímetro de 54,00m. Confrontações: Do vértice V1 ao vértice V2 limita-se por divisa com divisa, confrontando com Estrada; Finalmente, do vértice V2 ao vértice V1 limita-se por divisa com divisa, confrontando com Cassio da Costa Pasqual*, pelo período de20 anos.

Art. 2º. A presente permissão é formalizada expressa e explicitamente por hábil e competente Termo de Permissão de Uso, firmado entre o **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO** e a **EMPRESAS CLARO S/A E SBA TORRES BRASIL LTDA**, que encerrará as obrigações em reciprocidade, de acordo com as disposições e os termos que definir.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 14 de abril de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:8300D385

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
OURO BRANCO MG

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco - MG, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público da Guarda Civil Municipal de Ouro Branco/MG,** nos termos do Edital de nº 002, de 2022 e homologado pelo Decreto nº 10.715de05 de janeirode 2023,para o **Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Ouro Branco/MG, que terá início no dia 03/05/2023 (quarta-feira),** na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito.O **manual do aluno** contemplará as normas disciplinares, regras de conduta e instruções necessárias para participação do curso de formação, e será disponibilizado no site da Prefeitura de Ouro Branco: https://www.ourobranco.mg.gov.br no dia 27/04/2023 (quinta-feira). Telefone: (31) 3938-1099.

Ouro Branco, 20 de abril de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS.
Prefeito.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:1BFC754B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO 007/2023 COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA A SER EXECUTADA EM REGIME DE FOMENTO, TENDO EM VISTA AO OFERECIMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES AO ENSINO FORMAL, OFICINAS DE APOIO PEDAGÓGICO E REFORÇO ESCOLAR . Objeto: Fica aberto o prazo de 5(cinco) dias para impugnação à Dispensa de Chamamento Público 007/2023 cujo a mesma pode ser visualizada na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, com a finalidade de firmar parceria entre o município de Ouro Branco e a A Associação de Pais e Amigos dos Tenistas de Ouro Branco – APAT, tendo como objeto o desenvolvimento de atividades educacionais de cunho pedagógico, psicopedagógico e psicológico destinado à crianças e adolescentes, entre 7 e 17 anos, do município de Ouro Branco (área urbana e rural), prioritariamente matriculados na rede pública de ensino, oferecendo atividades complementares ao ensino formal, durante o contraturno escolar, que vêm ao encontro da Educação Integral em oficinas de Apoio Pedagógico e Reforço Escolar . Valor global: R$ 14.638,43 (quatorze mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos). Assinatura: 20/04/2023

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:E4F220AC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.847 DE 17 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS PELO SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO III

O Prefeito Municipal de Ouro Branco em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o artigo 70:

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída a senhora **CÁSSIA KELLY RIBEIRO MARTINS**, ocupante do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO III**, a competência para substituir o senhor **ADELY PIRES RIBEIRO DE ABREU** ocupante do cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS**, em suas atribuições em razão de gozo de férias do referido servidor no período de 02/05/2023 a 31/05/2023;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Ouro Branco, 17 de abril de 2023

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:0EF9E982

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.848 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

EXONERA WELLINGTON LÚCIO DE PAULA DOEXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS I.

O PrefeitoMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o**Sr. Wellington Lúcio de Paula,** do exercício do cargo comissionado de **Assessor de Serviços I.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Ouro Branco,17 de abrilde 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:075BC15D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO Nº 11/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO** E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICAPARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO Fundo Municipal do Idoso de Ouro Branco/MG – FUMDI-OURO. Objeto:O presente Termo de Fomento tem por objeto o desenvolvimento do projeto "Vida Carinho e Respeito", conforme detalhado no plano de trabalho apresentado. Valor total: RR 300.000,00(trezentos mil reais). Vigência:31/03/2024. Assinatura: 20/04/2023.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:DF70C01D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.849 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA LAÍS CAROLINE MIRANDA DE CASTRO RAMOSPARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe sãoconferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;
Considerando:
I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, númerocerto e remuneração;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeadaSrª**Laís Caroline Miranda de Castro Ramos,**para o exercício do cargo comissionado de **Assessor de Serviços II.**
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 18 de ABRILde 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:7D8AA414

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.852 DE 20 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO PELO SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR III

O Prefeito Municipal de Ouro Branco em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o artigo 70:

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída ao senhor **EDILSON JOSÉ DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR III**, a competência para substituir o senhor **WILSON DA ROCHA VILELA** ocupante do cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO**, em suas atribuições em razão de gozo de férias do referido servidor no período de 10/04/2023 a 24/04/2023;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 6 de abril de 2023.

Ouro Branco, 20 de abril de 2023

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:4D6673BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023 – EXTRATO DE CONTRATO -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 098/2023 – Pregão Presencial nº 047/2023 – Extrato de Contrato - Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conservação e manutenção pública (capina mecanizada), conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Contrato nº 072/2023- Contratada: THV Saneamento ltda – Valor R$ 1.122.000,00 Data: 19/04/2023 - Validade (12) meses a partir da assinatura do Contrato -

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:FD2ADCF4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 095/2023 – Pregão Presencial nº 045/2023 – Registro de Preços nº 032/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de medalhas e troféus para serem utilizados em eventos esportivos, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 117/2023- Signatário: Premium Artigos Personalizados ltda EPP – Valor Estimado R$ 227.670,00 Data: 13/04/2023 - Validade (12) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços -

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:2BAF2AC5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 093/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023 – Extrato de Contrato Objeto: execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para instalação de equipamentos para combate ao incêndio no mercado municipal, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos. Contrato nº 071/2023- Contratada: Ramos Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico ltda ME – Valor R$ 101.332,63 Data: 17/04/2023 - Validade até dia 31/12/2023 -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:98A0C6C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.098/2023

LEI Nº 3.098/2023

"Institui a Política Municipal de Prevenção da Automutilação e do Suicídio no âmbito do Município de Ouro Fino e dá outras providências"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei institui a Política Municipal de Prevenção da Automutilação e do Suicídio a ser implementada pelo Município de Ouro Fino.

Art. 2º. Fica instituída a Política Municipal de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, como estratégia permanente do poder público para prevenção desses eventos e para o tratamento dos condicionantes a eles associados.

Parágrafo Único. A Política Municipal da Prevenção da Automutilação e do Suicídio será implementada pelo Município de Ouro Fino com a participação da sociedade civil e de instituições privadas.

Art. 3º. São objetivos da Política Municipal de Prevenção da Automutilação e do Suicídio:
I – Promover a saúde mental na população geral;
II – Prevenir a violência autoprovocada;
III – Vigiar os fatores determinantes e condicionantes da saúde mental;
IV – Facilitar o acesso a atenção psicossocial das pessoas em sofrimento mental agudo ou crônico, especialmente daquelas com histórico de ideação suicida, automutilação e tentativas de suicídio prévias;
V – Abordar adequadamente os familiares e as pessoas próximas das vítimas de suicídio e garantir-lhes assistência psicossocial;
VI – Informar e sensibilizar a sociedade sobre a importância e a relevância das lesões autoprovocadas como problemas de saúde passiveis de prevenção;
VII – Promover a articulação intersetorial para a prevenção do suicídio, envolvendo entidades de saúde, educação, cultura, comunicação, imprensa, política, entre outras;
VIII – Promover a educação permanente de gestores e profissionais em todos os níveis de atenção quanto ao sofrimento psíquico e as violências autoprovocadas.

Art. 4º. Para melhor cumprimento dos objetivos desta Lei, o público municipal poderá manter serviço de referência com telefone 24h para recebimento de ligações, destinado ao atendimento gratuito e sigiloso de pessoas em sofrimento mental com comportamento suicida.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 24 de abril de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:A0F238FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.099/2023

LEI Nº 3.099/2023

"Determina a transparência pública de Emendas Impositivas a Lei Orçamentária Anual, e dá outras providências"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica determinada a transparência pública contínua de Emendas Impositivas à Lei Orçamentária Anual (LOA), no município de Ouro Fino.

§ 1º. As informações deverão ser prestadas de forma clara, objetiva e em linguagem de fácil compreensão, com atualização periódica no Portal da Transparência e/ou em espaço próprio no site da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

§ 2º. O acesso à informação deverá se dar de modo prático e que facilite a pesquisa de conteúdo, a fim de indicar, no mínimo, a disponibilização das verbas para o município e, se já tiver acontecido, a destinação das supramencionadas emendas por cada vereador.

§ 3º. A execução deste trabalho não acarretará quaisquer custos e despesas ao município, de modo que o poder público já dispõe de estrutura digital e recursos humanos necessários para a obra.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Ouro Fino, 24 de abril de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:54021063

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.100/2023

LEI Nº 3.100/2023

"Declara de utilidade pública a Comunidade Católica Missionária Jerusalém – Javé Nissi"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a Comunidade Católica Missionária Jerusalém – Javé Nissi, inscrita no CNPJ n° 43.892.724/0001-08, com sede e foro no distrito de Crisólia, Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 24 de Abril de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:1ECE945F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.101/2023

LEI Nº 3.101/2023

"Estabelece a notificação compulsória de casos de violência autoprovocada, incluindo tentativas de suicídio e a automutilação e dá outras providencias"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei estabelece a notificação compulsória de casos de violência autoprovocada, incluindo tentativas de suicídio e a automutilação.

Art. 2º. Os estabelecimentos de saúde e de ensino, públicos e privados deverão proceder notificação compulsória às autoridades sanitárias acerca de confirmação ou suspeita de casos de violência autoprovocada, inclusive tentativas de suicídio e de automutilação.

§ 1º. Para os efeitos desta Lei entende-se por violência autoprovocada:
I – O suicídio consumado;
II – A tentativa de suicídio;
III – O ato de automutilação, com ou sem intenção suicida.

§ 2º. Os casos que envolverem crianças e adolescentes deverão ser notificados compulsoriamente, também, ao Conselho Tutelar.

§ 3º. Compete-se ao Poder Executivo a disciplinar o regulamento para a forma de comunicação entre o Conselho Tutelar e a autoridade sanitária, de forma a integrar suas ações nesta área e deverá incluir cobertura de atendimento à violência autoprovocada e às tentativas de suicídio.

§ 4º. A notificação compulsória prevista no caput deste artigo tem caráter sigiloso, e as autoridades que a tenham recebido ficam obrigadas a manter sigilo.

§ 5º. Os estabelecimentos de saúde públicos e privados previstos no inciso I do caput deste artigo deverão informar e treinar os profissionais que atendem pacientes em seu recinto quanto aos procedimentos de notificação estabelecidos nesta Lei.

§ 6º. Os estabelecimentos de ensino públicos e privados previstos no inciso II do caput deste artigo deverão informar e treinar os profissionais que trabalham em seu recinto quanto aos procedimentos de notificação estabelecidos nesta Lei.

Art. 3º. Eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 24 de abril de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:C6039B66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.102/2023

Lei nº 3.102/2023

"Altera dispositivos da lei n° 2525/2013, alterada pela lei 2.818 de 2018, que dispõe sobre a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ouro Fino e dá outras providências."

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - O artigo 21 da Lei 2525/2013 passa a vigorar acrescido do item XII:

Art. 21.
(...)

XII - Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a definição do plano de implantação implementação do SIPIA para o Conselho Tutelar.

a) O registro de todos os atendimentos e a respectiva adoção de medidas de proteção, encaminhamentos e acompanhamento no SIPIA ou sistema que o venha a suceder, pelos membros do Conselho Tutelar, é obrigatório, sob pena de falta funcional.

b) Cabe ao Poder Executivo Federal instituir e manter o SIPIA.

Art.2º - O Capítulo VIII da Lei 2525/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO VIII

DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 24 *- O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá, preferencialmente, observar as seguintes diretrizes:*
I - Processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto uninominal facultativo e secreto dos eleitores de Ouro Fino/MG, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de buscar o apoio da Justiça Eleitoral;
II - candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;
III - fiscalização pelo Ministério Público; e
IV - a posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Art. 25 *- Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo municipal e todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.*

§ 1º - O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

Art. 26 *Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a antecedência de no mínimo 06 (seis) meses, publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.069, de 1990, e na legislação local referente ao Conselho Tutelar.*

§ 1º O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições:
a) o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha se inicie com no mínimo 6 (seis) meses antes do dia estabelecido para o certame;
b) a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no art. 133 da Lei nº 8.069, de 1990 e nesta Lei Municipal;
c) as regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
d) composição da comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha, que deverá ser criada por resolução própria;
e) informações sobre a remuneração, jornada de trabalho, período de plantão e/ou sobreaviso, direitos e deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar; e
f) formação dos candidatos escolhidos como titulares e dos candidatos suplentes.

§ 2º O Edital do processo de escolha para o Conselho Tutelar não poderá estabelecer outros requisitos além daqueles exigidos dos candidatos pela Lei nº 8.069, de 1990, e por esta legislação municipal.

Art. 27 *- Para que possa exercer sua atividade fiscalizatória, prevista no art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Comissão Especial Eleitoral e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente notificarão, pessoalmente, o Ministério Público de todas as etapas do certame e seus incidentes, sendo a este facultada a impugnação, a qualquer tempo, de candidatos que não preencham os requisitos legais ou que pratiquem atos contrários às regras estabelecidas para campanha e no dia da votação.*

§ 1º - O Ministério Público será notificado, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões neles proferidas e de todos os incidentes verificados.
§ 2º O eleitor poderá votar em apenas um candidato.

§ 3º- Podem votar os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos que possuam título de eleitor no Município até 3 (três) meses antes do processo de escolha.

Art. 28 *- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá convocar servidores públicos municipais para auxiliar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, os quais ficarão dispensados do serviço, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação, em analogia ao disposto no art. 98 da Lei Federal n. 9.504/1997.*

Art. 29 *- O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá, preferencialmente, com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes, devidamente habilitados.*

§ 1º - Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas.

§ 2º - Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

SEÇÃO I
Dos Requisitos à Candidatura

Art. 30 *- Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, o interessado deverá comprovar:*
I - Reconhecida idoneidade moral (certidão negativa civil e criminal);
II - Idade superior a 21 anos;
III – Residência fixa no Município de Ouro Fino/MG há mais de 02 anos, comprovada através do título eleitoral e/ou comprovante de residência retroativo ao período de 02 anos;
IV - Reconhecida experiência mínima de 6 (seis) meses, na área de proteção, promoção, defesa e/ ou garantia dos direitos da criança e do adolescente em Entidades inscritas no CMDCA;
V - Ensino Médio completo;
VI - Estar no gozo dos direitos políticos (Justiça Eleitoral) e militares;
VII – Comprovação de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes e sobre informática básica, por meio de prova de caráter eliminatório, a ser formulada sob responsabilidade do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente local, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível mínimo de conhecimentos teóricos específicos dos candidatos;
VIII – Aprovação em entrevista com avaliação psicológica de caráter eliminatório, a ser realizado por profissional devidamente habilitado para essa finalidade;
IX - Não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
X – Não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
XI – não ser membro, no momento da publicação do edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XII – não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Parágrafo único. O Município oferecerá, antes da realização da prova a que se refere o inciso VII deste artigo, minicurso preparatório, abordando o conteúdo programático da prova, de frequência obrigatória dos candidatos.

SEÇÃO II

Da Avaliação Documental, Impugnações e da Prova

Art. 31 - *Terminado o período de registro das candidaturas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, publicará a relação dos candidatos registrados, deferidos e indeferidos.*

§ 1º - Após a publicação da relação de que trata o caput, será facultado ao candidato inabilitado pela Comissão o direito a recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da referida publicação.

§ 2º - Decorrido o prazo previsto no § 1º, a Comissão Especial Eleitoral publicará edital informando o nome dos candidatos habilitados.

§ 3º - Será facultado a qualquer cidadão impugnar os candidatos, no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação do edital previsto no § 2º, indicando os elementos probatórios.

§ 4º- Ultrapassado o período de impugnação, será facultado ao candidato impugnado o direito a recurso junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação de que trata o § 3º.

§ 5º - Vencido o prazo recursal, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a Comissão Especial Eleitoral publicará a lista dos candidatos aptos a participar da prova de avaliação do processo eleitoral, em conformidade com o art. 21 desta Lei.

Art. 32 - *Das decisões da Comissão Especial Eleitoral, relativas aos recursos dos candidatos em razão da impugnação, caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação a que se refere o § 5º do art. 19 desta Lei.*

Art. 33 - *Vencidas as fases de impugnação e recurso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará a lista dos candidatos habilitados a participarem da etapa da prova de avaliação.*

SEÇÃO III
Do Exame de Avaliação e das Entrevistas dos Candidatos

Art. 34 - *Os candidatos habilitados ao pleito passarão por prova de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e informática básica, com questões múltiplas e de caráter eliminatório.*

§ 1º - A aprovação do candidato terá como base a nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

§ 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá definir os procedimentos para elaboração, aplicação, correção e divulgação do resultado da prova.

Art. 35 - *Será facultado aos candidatos interposição de recurso junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado da prova.*

Parágrafo único. Ultrapassado o prazo de recurso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis com o nome dos candidatos habilitados a participarem do processo de entrevista com avaliação psicológica de caráter eliminatório.

Art. 36 *- A Entrevista e Avaliação Psicológica com Profissional Especializado será de caráter eliminatório, baseada em vivências e procedimentos em equipe para apuração de perfil adequado à função de Conselheiro (a) Tutelar, não cabendo recurso nesta fase.*

§ 1º- Caberá a Comissão Especial no prazo de 5 (cinco) dias úteis publicar a lista com nome dos candidatos habilitados a participarem do processo eleitoral.

§ 2º - A Comissão Especial encaminhará ao Ministério Público a lista com a relação dos Candidatos habilitados para o processo eleitoral.

Art. 37 *- Em reunião própria a ser realizada na data e local a ser definido pelo edital a Comissão Especial deverá dar conhecimento formal das regras do Processo Eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso em ata de respeitá-las.*

SEÇÃO IV
Da Campanha Eleitoral, vedações e proibições

Art. 38 *- A relação de condutas ilícitas e vedadas seguirá o disposto nesta legislação que estabelecerá a aplicação de sanções de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.*

§1º - Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores.

§2º - A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.

§3º - A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

§ 4º - Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

§ 5º - A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

§ 6º - É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos.

§ 7º - Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que serão consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas organizações religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;

b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

§8º - A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

§ 9º - A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
I- em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
II- por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
III- por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

§ 10 - No dia da eleição, é vedado aos candidatos e seus apoiadores:
I- Utilização de espaço na mídia;
II – Transporte aos eleitores;
III- Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
IV- Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
V- Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

§ 11 - O transporte de eleitores somente poderá ser realizado em veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG que contenha identificação, fica vedado aos candidatos ou órgãos partidários, ou a qualquer pessoa, o fornecimento de transporte ou refeições aos eleitores.

§ 12 - É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

§ 13 - Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e contraditório, na forma de resolução específica.

§ 14 - O descumprimento do disposto nos parágrafos anteriores estão sujeita a empresa infratora às penalidades previstas no art. 56 da Lei Federal n. 9.504/1997.

§ 15 - Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente.

***Art. 39** - A violação das regras de campanha também sujeita os candidatos responsáveis ou beneficiados à cassação de seu registro de candidatura ou diploma.*

§ 1º - A inobservância do disposto no art. 26 sujeita os responsáveis pelos veículos de divulgação e os candidatos beneficiados à multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$10.000,00 (dez mil reais) ou equivalente ao da divulgação da propaganda paga, se este for maior, sem prejuízo da cassação do registro da candidatura e outras sanções cabíveis, inclusive criminais.

SEÇÃO V
Da Votação e Apuração dos Votos

***Art. 40** - Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial Eleitoral e divulgados com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, devendo-se primar pelo amplo acesso de todos os munícipes.*

***Art. 41** - A Comissão Especial Eleitoral poderá obter, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas eletrônicas, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e pelo Tribunal Regional Eleitoral.*

§ 1º - Na impossibilidade de cessão de urnas eletrônicas, a Comissão Especial Eleitoral poderá obter, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas de lona e o fornecimento das listas de eleitores a fim de que a votação seja feita manualmente.

§ 2º - A Comissão Especial Eleitoral poderá determinar o agrupamento de seções eleitorais para efeito de votação, atenta à facultatividade do voto e às peculiaridades locais.

§ 3º - Será de responsabilidade da Comissão Especial Eleitoral a confecção e a distribuição de cédulas para votação, em caso de necessidade.

***Art. 42** - À medida que os votos forem sendo apurados, os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pelos representantes nomeados pela Comissão Especial Eleitoral e comunicadas ao Ministério Público.*

§ 1º - Cada candidato poderá contar com 1 (um) fiscal de sua indicação para cada local de votação, previamente cadastrado junto à Comissão Especial Eleitoral.

§ 2º - No processo de apuração será permitida a presença do candidato e mais 1 (um) fiscal por mesa apuradora.

§ 3º - Para o processo de apuração dos votos, a Comissão Especial Eleitoral nomeará representantes para essa finalidade.

SEÇÃO VI
Dos Impedimentos para o Exercício do Mandato

***Art. 43** - São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, companheiro e companheira, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, seja o parentesco natural, civil inclusive quando decorrente de união estável ou de relacionamento homoafetivo.*

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do caput ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

SEÇÃO VII
Da Proclamação do Resultado, da Nomeação e Posse

***Art. 44** - Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará e divulgará o resultado da eleição.*

§ 1º - Os nomes dos candidatos eleitos como titulares e suplentes, assim como o número de sufrágios recebidos, deverá ser publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município ou meio equivalente.

§ 2º - Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais candidatos como suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

§ 3º - O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo eleitoral.

§ 4º - Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

§ 5º - Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de termo de posse assinado onde constem, necessariamente, seus deveres e direitos, assim como a descrição da função de membro do Conselho Tutelar, na forma do disposto no art. 136 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

§ 6º - Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

§ 7º - Os membros do Conselho Tutelar que não forem reconduzidos ao cargo deverão elaborar relatório circunstanciado, indicando o andamento dos casos que se encontrarem em aberto na ocasião do período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse dos novos membros do Conselho Tutelar.

§ 8º - Ocorrendo a vacância no cargo, assumirá o suplente que se encontrar na ordem da obtenção do maior número de votos, o qual receberá remuneração proporcional aos dias que atuar no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

§ 9º - No caso da inexistência de suplentes, a qualquer tempo deverá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar, imediatamente, o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas respectivas.

§10 - Deverá a municipalidade garantir a formação prévia dos candidatos ao Conselho Tutelar, titulares e suplentes eleitos, antes da posse.

Art. 3º - Esta Lei deverá entrar em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, 24 de abril de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:92FF071B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.103/2023

LEI Nº 3.103/2023

"Altera o Anexo Único da Lei Municipal 2.795/2018 e estabelece outras providências"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo Único da Lei Municipal 2.795/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

CLASSE	*NÍVEL*	*VALOR DA BOLSA*
Estagiários cursando ensino médio	*I*	*R$ 660,00*
Estagiários cursando ensino superior	*II*	*R$ 990,00*

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 2023.

Ouro Fino, 24 de Abril de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:949219D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.104/2023

LEI Nº 3.104/2023

"Altera o artigo 3º da Lei 2.222/2006 que dispõe sobre a criação da função de confiança de Coordenador Escolar do Departamento Municipal de Educação e estabelece outras providências"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei 2.222/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O recrutamento para o exercício da função de Coordenador Escolar é restrito aos professores ocupantes de cargos efetivos do quadro do Departamento de Educação, com nomeação por portaria do Prefeito Municipal.
Parágrafo único. Constitui requisito para o exercício da função de Coordenador Escolar que o professor seja aprovado no Processo de Habilitação de Candidato à Direção Escolar, composto de curso de formação com carga horária de 24 horas e avaliação.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 2023.

Ouro Fino, 24 de Abril de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:524056E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 072/2023

PORTARIA N° 072/2023

"Suspende o pagamento de função gratificada à servidora que especifica"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Suspender o pagamento de função gratificada de 20% como Responsável pela Direção da Escola Municipal São Sebastião do Peitudo à Sra. Vanuza Pizolatto Diniz.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de Abril de 2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 17 de Abril de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:2202695D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 073/2023

PORTARIA N° 073/2023

Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Professora Municipal

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 001/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Lívia Nogueira Conrado Mendes para o cargo de provimento efetivo de Professora Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 20 de Abril de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:C0D1F6B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 074/2023

PORTARIA N° 074/2023

Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Professora Municipal

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 001/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Gilvanete da Silva Oliveira Silvério para o cargo de provimento efetivo de Professora Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 20 de Abril de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:B9382B77

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 075/2023

PORTARIA N° 075/2023

Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Professora Municipal

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 001/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Camila de Souza para o cargo de provimento efetivo de Professora Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 20 de Abril de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:DFD67B79

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 076/2023

PORTARIA N° 076/2023

Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Professora Municipal

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 001/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Margaret Maria Cezar para o cargo de provimento efetivo de Professora Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 20 de Abril de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:EDFE2ABE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 077/2023

PORTARIA N° 077/2023

Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 001/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Rita de Cássia Martinelli para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 20 de Abril de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:B9392525

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 071/2023

PORTARIA Nº 071/2023

"Instaura processo administrativo para apuração de valores devidos e averiguação de responsabilidades quanto às ocorrências de multas de trânsito"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "f", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Ofício nº 01/2023 de lavra do Sr. Chefe de Trânsito e Controle de Frota, no qual narra a existência de multas de trânsito de veículos, em especial do Departamento de Saúde que, por esta razão estão sem licenciamento para circulação e comprometendo a continuação de prestação de serviço essencial;
Considerando o dever do Gestor de assegurar o cumprimento da finalidade e dos objetivos da Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaura processo administrativo para apuração de valores devidos e averiguação de responsabilidades quanto às ocorrências das multas de trânsito relatadas através do Ofício do Sr. Chefe de Trânsito e Controle de Frota.

Artigo 2° - O Processo Administrativo será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo já nomeada pela Portaria 041/2023.

Artigo 3° - A Comissão do Processo Administrativo poderá solicitar a assessoria da Procuradoria Geral do Município para fins de desenvolvimento de suas atribuições.

Artigo 4° - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo.

Artigo 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ouro Fino, 17 de Abril de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:EA3555AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.758, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a adequação da Lei Municipal n° 2.762, de 05 de janeiro de 2010, vinculando o COMAD à Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social e à Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterada a redação do caput do artigo 2° da Lei Municipal n° 2.762, de 5 de janeiro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2°.** O COMAD, órgão colegiado de assessoramento do Poder Executivo, de caráter consultivo e deliberativo, e de representação paritária, vinculado à Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social e à Secretaria Municipal Governo, tem por finalidade estabelecer as diretrizes da política municipal sobre drogas nas áreas de prevenção, tratamento e reinserção social, fiscalização e redução da oferta.*

(...)"

Art. 2º. Fica alterada a redação do artigo 16 da Lei Municipal n° 2.762, de 5 de janeiro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 16.** O suporte administrativo ao COMAD será disponibilizado pela Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social, vinculada à Secretaria Municipal de Governo."*

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 20 de abril de 2023, aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:014E39BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.759, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a denominação da Praça Leão Pinto Rabelo, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominada de Praça Leão Pinto Rabelo, o logradouro público localizado na esquina que liga a Rua Geraldo Serrano e a Rua Romualdo Gonçalves Ulhoa, no bairro Alto do Córrego.

Parágrafo único. É fixado prazo de trinta dias, contados da publicação desta Lei, para o Poder Executivo proceder à identificação do logradouro público de que trata este artigo, em como a devida comunicação à CEMIG, COPASA, CORREIOS e às empresas de telecomunicações locais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 20 de abril de 2023,
aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:21081371

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.760, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Educacional, Cultural e Ambiental do Noroeste de Minas Gerais.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação Comunitária Educacional, Cultural e Ambiental do Noroeste de Minas Gerais, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.502.896/0001-81, com sede e foro no Município de Paracatu/MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 20 de abril de 2023,
aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:E951B4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.761, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural Esportiva e Recreativa Nipo Brasileira de Paracatu.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação Cultural Esportiva e Recreativa Nipo Brasileira de Paracatu, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.209.243/0001-41, com sede e foro no Município de Paracatu/MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 20 de abril de 2023,
aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:4574CB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.762, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Quilombola Porto Pontal.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação Quilombola Porto Pontal, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.588.727/0001-71, com sede e foro no Município de Paracatu/MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 20 de abril de 2023, aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:C80921BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS CONTRATOS CHAMADA PUBLICA 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO-MG. EXTRATO DE CONTRATOS.
PL nº 034/2023. Dispensa nº 008/2023 CHAMADA PÚBLICA 001/2023. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

Contrato **034**/2023 Rosimeire Aparecida Cardoso CPF: 163.658.578-70 Valor R$ 2.456,01 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e um centavo).
Contrato **035**/2023 Carina Vieira Ferreira Batista CPF: 189.655.328-17 Valor R$ 919,93 (Novecentos e dezenove reais e noventa e três centavos).
Contrato **036**/2023 Maria Helena de Freitas CPF: 004.593.796-66 Valor R$ 920,00 (Novecentos e vinte reais).
Contrato **037**/2023 Lindomar Jerônimo CPF: 060.377.146-73 Valor R$ 2.805,67 (Dois mil oitocentos e cinco reais e sessenta e sete centavos).
Contrato **038**/2023 José Vicente Izabel de Oliveira CPF: 993.560.746-15 Valor R$ 12.994,17 (Doze mil novecentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos).
Contrato **039**/2023 Edison Mauro Crisóstomo CPF: 029.304.936-07 Valor R$ 3.360,00 (Três mil e trezentos e sessenta reais).
Contrato **040**/2023 Uilian Ferreira de Almeida CPF: 068.134.126-20 Valor R$ 184,17 (Cento e oitenta e quatro reais e dezessete centavos).
Contrato **041**/2023 Vanda Aparecida Escolástico Santos CPF: 058.296.916-63 Valor R$ 976,67 (Novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)
Contrato **042**/2023 Luciana Manoela da Conceição CPF: 067.117.546-70 Valor R$ 920,00 (Novecentos e vinte reais).
Contrato **043**/2023 Diego Ferreira de Oliveira CPF: 095.298.606-09 Valor R$ 1.966,65 (Um mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)
Contrato 0**45**/2023 Magna Francisca Fagundes Almeida CPF: 075.560.576-40 Valor R$ 689,51 (Seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavo).
Contrato **046**/2023 Halan Ferreira Valente CPF: 090.815.216-75 Valor R$ 516,33 (Quinhentos e dezesseis reais e trinta e três centavos)
Vigência: **05/04/2023 à 31/12/2023**. João Carlos de Oliveira e Silva – Presidente da CPL – Daniel Gomes Calixto – Prefeito Municipal, em 21 de abril de 2023. Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor dos contratos e da licitação, poderão ser obtidas na comissão de licitação.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:13FA6B6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023. O Município de Pedrinópolis torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 028/2023, Tomada de Preço 002/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA EXTENSÃO DA RUA DA VARGEM, RUA JOSÉ SEVERINO DA CUNHA, RUA PEDRO CHANATA, RUA VEREADOR MÁRIO FERNANDES DE PAIVA E RUA FELICIANO GUDIM JÚNIOR NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE,** para reanálise do Edital. Comunicamos também, que a nova data de abertura da sessão para recebimento de propostas, será republicada nos mesmos meios de divulgação utilizada anteriormente neste certame. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail:licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro - CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002. Pedrinópolis/MG,

GIOVANE ANTONIO DA CUNHA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:B8F958D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO Nº10/2023

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o edital do Processo Seletivo nº 10/2023 para a função de Vigilante em atendimento a diversas secretarias do município. As inscrições serão realizadas através do Aplicativo Conecta Perdigão que está disponível gratuitamente no endereço eletrônico: https://perdigaomg.appcidades.com.br/access/ a partir das 08:00 horas do dia 02 de maio de 2023 até as 17:00 horas do dia 03 de maio de 2023, observando o horário oficial de Brasília/DF. O Edital está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Perdigão/MG, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:D60DAD81

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO Nº 11/2023

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o edital do Processo Seletivo nº 11/2023 para a função de Agente Comunitário de Endemias e Agente Comunitário de Saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município. As inscrições serão realizadas através do Aplicativo Conecta Perdigão que está disponível gratuitamente no endereço eletrônico: https://perdigaomg.appcidades.com.br/access/ a partir das 08:00 horas do dia 04 de maio de 2023 até as 17:00 horas do dia 05 de maio de 2023, observando o horário oficial de Brasília/DF. O Edital está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Perdigão/MG, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:E83B69A9

DEPARTAMENTO PESSOAL
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público a Classificação Final e a Homologação do Processo Seletivo nº 09/2023 para a função de Nutricionista em atendimento a diversas secretarias do Município. A Classificação e a Homologação estão publicados na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Perdigão/MG, 20 de abril de 2023

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:11660AB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO E PINTURA DE FAIXAS EM VIAS URBANAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 34/2023. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083

e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 96/2023 - Pregão Presencial nº 34/2023 - objeto: Registro de preço para Aquisição de placas de trânsito e pintura de faixas em vias urbanas com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 05.05.2023. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7AB0DAEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 13/2023 PROCESSO 95/2023 SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E CÓPIA DE CHAVE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 13/2023 Processo 95/2023 que tem como objeto: Serviço de mão de obra especializada e cópia de chave. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 25.04.2023 a 15.05.2023

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B992CC21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 31/2023

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 31/2023

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor III - Educação Física
Dia: 25/04/2023 Horário: 9h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Aulas	Período
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende (11) Cemei Ana Rezende Pereira (4)	Tarde Manhã	15 aulas dadas	02/05/2023 a 21/12/2023
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende (6 - Tarde) Escola Municipal Jose Norberto de Andrade (6 - Manhã)	Manhã Tarde	12 aulas dadas	02/05/2023 a 21/12/2023
Cemei Maria da Penha Mendes (Retiro) Escola Municipal Evaristo Anastácia de Carvalho (Cerrado)	Manhã/Tarde Tarde	11 aulas dadas 2 aulas dadas	02/05/2023 a 21/12/2023
Escola Municipal Joaquim Camilo Mendes – Machado	Manhã/Tarde	10 aulas dadas	02/05/2023 a 21/12/2023
Escola Municipal Jose Norberto de Andrade	Tarde	12 aulas dadas	02/05/2023 a 23/06/2023

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 4.899/2023 de 14/04/2023;
II – Avaliação de desempenho do período 2022/2023 conforme parágrafo 3º do Artigo 2º do Decreto 4.899/23 de 14/04/2023;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, caso tenha, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.494/2021 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 20 de abril de 2023.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FACFFBC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 32/2023

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 32/2023

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor III - Inglês
Dia: 25/04/2023 Horário: 14h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Aulas	Período
Cemei Ana Rezende Pereira (4 aulas) Escola Municipal Joaquim Camilo Mendes (6 aulas) Escola Municipal Evaristo Anastácio de Carvalho (1 aula)	Manhã Manhã/Tarde Manhã	4 aulas dadas 6 aulas dadas 1 aula dada	02/05/2023 a 21/12/2023

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 4.899/2023 de 14/04/2023;
II – Avaliação de desempenho do período 2022/2023 conforme parágrafo 3º do Artigo 2º do Decreto 4.899/23 de 14/04/2023;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, caso tenha, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.494/2021 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as

normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 20 de abril de 2023.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:89D0B779

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 34/2023

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 34/2023

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II B
Dia: 25/04/2023 Horário: 10h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	Integral	02/05/2023 a 21/12/2023
	Integral	02/05/2023 a 21/12/2023
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende/ Cemei Ana Rezende	Integral	02/05/2023 a 21/12/2023
Cemei Ana Rezende /Cemei Edmundo Alvarenga Rezende/	Integral	02/05/2023 a 21/12/2023
Cemei Ana Rezende	Integral	02/05/2023 a 21/12/2023
Cemei Maria da Penha Mendes (Retiro)	Integral	02/05/2023 a 21/12/2023
Escola Municipal Joaquim Camilo Mendes	Integral	02/05/2023 a 21/12/2023
Escola Municipal José Norberto de Andrade	Integral	02/05/2023 a 21/12/2023

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 4.899/2023 de 14/04/2023;
II – Avaliação de desempenho do período 2022/2023 conforme parágrafo 3º do Artigo 2º do Decreto 4.899/23 de 14/04/2023;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, caso tenha, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.494/2021 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 20 de abril de 2023.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:72A38DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.222/23 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA

PORTARIA Nº 9.222/23 de 19 de abril de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA .

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/04/2009 a 31/03/2019 que serão gozadas no período 24/04/2023 a 22/06/2023, no total de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES,19 de abril de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:536B05D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
SO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo n° 057/2023, Dispensa n° 015/2023. A Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Abastecimento de Piranga, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 057/2023, de Dispensa de Licitação nº 015/2023, nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 com as alterações previstas pela Lei nº 14.133/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE SEGURANÇA COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ACESSO EXTERNO DE IMAGENS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA VILA DO CARMO.CONTRATADAS: RENATO CEZAR DE SOUZA ME - CNPJ: 05.383.222/0001-54. Valor Total de R $10.450,00 (dez mil e quatrocentos e cinquenta reais). Prazo: 03 (três) meses.

Piranga/MG, 10/04/2023.

ELITON TELES
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:0C3A8023

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 162/2022

Tomada de preço n° 002/2022

Objeto: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para construção de quadra esportiva coberta na escola do Valão Quente, Distrito de Pirapetinga/MG.

Homologação
MENESES SILVA SERVICOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 38.239.920/0001-30
Valor Total de R$ 600.475,84 (seiscentos mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

PIRAPETINGA, 15 de Fevereiro de 2023.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:1AFA4FB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 0162/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 002/2022 CONTRATO Nº 015/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 0162/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 002/2022
CONTRATO Nº 015/2023
DATA: 17 de FEVEREIRO de 2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de quadra esportiva coberta na escola do Valão Quente, Distrito de Pirapetinga/MG.
CONTRATADO: MENESES SILVA SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA- ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.239.920/0001-30, sediado(a) na RUA ANTÔNIO FRANCISCO DO COUTO, S/N, em PIRAPETINGA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) DAIANE APARECIDA DE MENESES SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16.721-043, expedida pela (o) PC-MG, e CPF nº 110.922.476-10
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 600.475,84 (seiscentos mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 03 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº 02.07.00.12.361.010.1.0023.4.4.90.51 Fonte: 00.01.71

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:B5B8B516

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 007/2023

Pregão Presencial n° 001/2023

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para realização serviços de limpeza completa de vias e logradouros.

Homologação

ISEGUN - SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 42.363.300/0001-85
Valor Total de R$ 1.418.379,96 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)

PIRAPETINGA, 27 de Fevereiro de 2023.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:BD6261A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 007/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 01/2023 CONTRATO Nº 018/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 01/2023
CONTRATO Nº 018/2023
DATA: 27 de Fevereiro de 2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços públicos municipais de limpeza completa de vias e logradouros do Município de Pirapetinga
CONTRATADO: ISEGUN – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.363.300/0001-85, sediado(a) na Rua João Batista Nunes de Souza, 142, Galpão A, Centro, Volta Grande/MG, CEP 36.720-000.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL de R$ 1.418.379,96 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: nº: 02.06.00.17.512.0013.2.0038 – 3.3.90.39 – Fonte 00.01.70.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:EFEA0211

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 171/2022

Pregão Eletrônico n° 046/2022

Objeto: O objeto deste Termo de Referência é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços para a manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças de automóveis da frota oficial do município de Pirapetinga.

Homologação

JOTEL MECÂNICA DIESEL LTDA EPP - CNPJ: 02.627.696/0001-06
Valor Total de R$ 1.096.000,00 (um milhão, noventa e seis mil reais)

MULTICAR AUTO PECAS PADUA LTDA - CNPJ: 30.160.712/0001-39
Valor Total de R$ 976.000,00 (novecentos e setenta e seis mil reais)

MULTI PECAS PADUA LTDA-ME - CNPJ: 11.701.636/0001-87
Valor Total de R$ 634.900,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e novecentos reais)

PIRAPETINGA, 14 de Março de 2023.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:B4B8FD11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 047 / 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 047 / 2023

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, **ALEXANDRO COSTA CÉSAR**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que os restos a pagar na modalidade não processados é ausente de formação do crédito nos termos do inciso III, §3º do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que o procedimento de empenho perfaz mera expectativa de crédito, condicionada a liquidação da despesa;

CONSIDERANDO a não previsibilidade da conclusão (liquidação) dos materiais ou serviços por parte do fornecedor e a exclusiva discricionariedade administrativa para geração de despesas;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica o serviço de contabilidade do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao cancelamento dos empenhos no valor total de R$1.208.284,38 (Um milhão, duzentos e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), inscritos em Restos a Pagar na modalidade não processados, constantes na relação abaixo:

CREDOR	EMPENHO	VALOR
SAT QUADROS ENGEMAT LTDA	5601/2022	R$ 1.185.975,45
WELCHEDNEI POLICARPO DE DEUS PROD	6294/2022	R$ 400,00
FORMULARIOS GRAF. IND E COMER	7334/2022	R$ 21.908,93
TOTAL		R$ 1.208.284,38

Parágrafo único – Com efeito, adote-se até 30/04/2023 todos os registros necessários ao cumprimento do que dispõe o artigo 83 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora - MG, 19 de abril de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

**REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO*

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:80E595B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 10/2023
Processo Licitatório nº 260/2022
Ata de registro de preços nº: 407/2022
Empresa: SEBASTIAO GASPAR CELESTINO
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, o item nº 2 do anexo I do edital para de R$ 5,94 e o item nº 3 do anexo I do edital para de R$ 5,79.
Data: 20 de abril de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:73205781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGAO 66/2023

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 123/2023, Pregão Eletrônico nº 66/2023, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES. A data de abertura deste certame será dia 05 de MAIO de 2023, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3CE524C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: PORTARIA Nº 02/2023.

Ementa da decisão: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PORTARIA Nº 02/2023. APURAÇÃO DE ABANDONO DE CARGO. SERVIDOR PÚBLICO. RESPEITO AO DEVIDO PROCESSO LEGAL. PENALIDADE. DEMISSÃO.

I. Relatório

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado pela Portaria nº 02/2023, de 13 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08 de fevereiro de 2023, Edição 3450, que tem por objeto *"Determinar a instauração de Procedimento Administrativo contra a servidora municipal R. B. dos S, auxiliar de enfermagem, matrícula funcional nº 18.999-1, para apurar*

irregularidade que, em tese, foram cometidas e, caso haja necessidade, aplicar a penalidade adequada".

A Processada foi cientificada da instauração do Procedimento, ocasião em que lhe fora disponibilizada vista dos autos (fl. 36), além de informada, pelo i. Presidente da Comissão Processante, sobre a importância de apresentar defesa (fl. 37) no exercício do seu direito, pessoalmente ou através de representante constituído, todavia, quedou-se inerte.

A Comissão Processante apresentou Relatório Final em fls. 38-55, no qual manifesta de forma motivada e técnica sobre cada etapa processual, explicitando as razões de seu convencimento com base na legislação de regência. Eis a recomendação final da Comissão: "*[...] ante a natureza e gravidade de infração [...] RECOMENDA a aplicação de pena de DEMISSÃO à servidora efetiva, Sra. R. B. dos S., auxiliar de enfermagem, matrícula funcional nº 18.999-1, nos moldes do art. 179, II da Lei Municipal nº 1.042/1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre, **por abandono do cargo**, ficando a cargo da autoridade julgadora, atribuir à qualificadora constante no artigo 172, IV da mesma Lei*".

É o relatório. Passo a decidir:

II. Fundamentação

Infere-se dos autos do processo administrativo disciplinar que a sra. R. B. dos S., aprovada em Concurso Público, para provimento de cargo efetivo de auxiliar de enfermagem, tomou posse e entrou em exercício em 18/12/2014 (fl. 27), portanto trata-se de servidora pública municipal e se sujeita ao regime estatutário.

Sabido é o dever de a Administração Pública proceder a investigação das, em tese, irregularidades perpetradas por servidores públicos no exercício do cargo, o que no presente caso, inclusive, em tese, transcende a legalidade estrita, uma vez que os fatos esposados no relatório (fls. 38-55), de 16 de março de 2023, revestem de potencial lesivo a própria continuidade da prestação do serviço público de interesse primário - Saúde.

Não se pode olvidar, ainda, que essa prerrogativa decorre diretamente dos poderes hierárquico e disciplinar (unanimemente reconhecidos na seara administrativa), notadamente no que se refere ao dever de fiscalização das atividades desempenhadas por servidores de plano hierárquico inferior para a verificação de sua conduta.

In casu, tem-se que a processada foi devidamente citada, sendo-lhe oportunizado o acompanhamento de todos os atos processuais, possibilidade de ser representada por advogado e a requerer as provas de seu interesse (fl. 36), além de, uma vez mais, informada pessoalmente, pelo i. Presidente da Comissão Processante, sobre a importância de apresentar defesa (fl. 37) no exercício do seu direito.

Não há irregularidades a se sanear, tendo a i. Comissão Processante empreendido seus trabalhos na estrita observância ao devido processo legal administrativo, atendido as garantias basilares da Constituição relacionadas ao exercício do direito de defesa da processada.

No curso da instrução processual verificou-se o abandono de cargo de forma intencional por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, conforme se extrai da prova documental: (i) declaração da Gerente de Atenção Primária sobre a intenção de a servidora em tela pedir exoneração (fl. 6); (ii) controle de jornada de trabalho (fls. 14-15 e 24-25); e (iii) ausência de interesse inclusive em exercer defesa.

Assim, estando o PAD regular sob os aspectos processuais, por economia e celeridade processual, adotam-se as razões de decidir sobre o abandono de cargo da i. Comissão Processante (fls. 44-52), passando a fazer parte integrante desta decisão para todos os efeitos. Acompanha-se, ainda, a recomendação pela demissão.

III. Conclusão

Ante o exposto, resta claro que constatada uma anomalia no exercício do cargo público não cabe à autoridade a escolha de punir ou não punir, a discricionariedade aqui se repousa no campo das análises dos direitos objetivos e subjetivos para aplicação e gradação da sanção e não no campo da absolvição, justamente por ausência dos elementos que autorizam acatar a esta.

No caso em tela, comprovado o abandono de cargo, sequer há margem para a discricionariedade na aplicação da reprimenda menos gravosa, é impositiva que se haverá a demissão (*ex vi* art. 179, II, da Lei Municipal nº 1.042/1971), versando-se, pois, de ato vinculado.

Por outro lado, em observância aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, aqui atendendo a proporcionalidade aplico, tão somente, a sanção de **DEMISSÃO** para a servidora pública municipal R. B dos S., auxiliar de enfermagem, inscrita na matrícula funcional sob o nº 18999-1.

Determina-se, ainda, que se faça constar nos assentamentos individuais da servidora a penalidade aplicada, conforme interpretação que se extrai do art. 171, *caput*, da Lei Municipal nº 1.042/1971.

Cumpra-se, a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, de imediato a aplicação da penalidade, uma vez que os recursos administrativos e os pedidos de reconsideração, em regra, não possuem efeito suspensivo automático.

Publica-se, registra-se, intima-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 13 de abril de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:D25F0590

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.617, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Substitui componentes da Comissão Conjunta para implementação do Plano de Ação para adequação das administrações direta e indireta no âmbito do Poder Executivo e Legislativo, criada pelo Decreto 5.296/2021, e alterada pelo Decreto 5.509/2022.

O **Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto 5.296/2021 de 27 de abril de 2021 para a seguinte redação:

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior é composta pelos seguintes membros:
I. Silvestre Candido de Souza Turbino, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre (Presidente);
II. Daniel Ribeiro Vieira, Presidente do Instituto de Previdência de Pouso Alegre - IPREM;
III. Bruno Dias Ferreira, Vereador;
IV. Mauro Alves da Silva Júnior, Gerente do Departamento de Planejamento Orçamentário da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre;
V. Giovanni Bruno Fernandes, Chefe do Setor de Compras e Licitação do Instituto de Previdência de Pouso Alegre - IPREM;
VI. André Albuquerque Oliveira, Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Pouso Alegre;
VII. Lucas Assis Vituriano, Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentário da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre;
VIII. Maria Fernanda da Cruz Faria, Diretora de Contabilidade do Instituto de Previdência de Pouso Alegre - IPREM;
IX. Nicholas Ferreira da Silva, Contador da Câmara Municipal de Pouso Alegre;
X. Leandro Gomes da Silveira, Gerente do Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre;
XI. João Paulo Cruz Rosa, Chefe da Seção de Tecnologia da Informação do Instituto de Previdência de Pouso Alegre - IPREM;
XII. Pedro Paulo Pereira Reis, Agente de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Pouso Alegre.
XIII . Paulo Henrique Reis da Costa, Superintendente de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre;

2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 14 de abril de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:BC6573D8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.387, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, José Dimas da Silva Fonseca, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ao que determina a Lei nº 5.564/2018, que "Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Lei nº 6.789/2023 que Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Municipal, sobre o Conselho Tutelar e sobre o Fundo Municipal e altera a redação da Lei Municipal nº 5.564, de 10 de abril de 2015, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Politicas Sociais através de Comunicação Interna em 18 de abril de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º. Substituir, representantes do Poder Executivo, membros do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POUSO ALEGRE - "CMDCA", que passa a ter a seguinte composição:

Secretaria de Políticas Sociais:
Nubia dos Santos Paulino (Titular)
Paula Cristina Bento de Souza (Suplente)

Secretaria de Educação:
Prof.ª Alessandra Cassemiro Pereira Patriota (Titular)
Prof.ª Simone Gomes da Silva Borges (Suplente)

Secretaria de Saúde:
Valeria Pereira Silva Rubio (Titular)
Patrícia Sagiorato Padro (Suplente)

Secretaria de Finanças:
Paulo Henrique Reis da Costa (Titular)
Jéssica Rezende Silva Ferreira (Suplente)

Chefia de Gabinete:
Camila Carvalho Mendonça (Titular)
Wellington Camargo Ramos (Suplente)

Art. 2º. As funções exercidas pelos Conselheiros serão de relevante valor social, portanto, sem remuneração de qualquer natureza.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 20 de abril de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:D2A36907

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N°187

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1000963
Nome: BENEDITO CARDOSO TOSTA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.638,02 (três mil, seiscentos e trinta e oito reais e dois centavos)

Código do contribuinte: 2064469
Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.450,56 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 1087277
Nome: CRISTIANE DA COSTA LIMA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.379,15 (três mil, trezentos e setenta e nove reais e quinze centavos)

Código do contribuinte: 2080150
Nome: CYNTHIA DE CASSIA DE SOUZA RIBEIRO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.523,12 (três mil, quinhentos e vinte e três reais e doze centavos)

Código do contribuinte: 9878
Nome: JANICE VIEIRA LIMA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 4.123,33 (quatro mil, cento e vinte e três reais e trinta e três centavos)

Código do contribuinte: 10666
Nome: JOAO BATISTA SOUZA LIMA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.719,67 (três mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1073060
Nome: LIDIANE PIEDADE DE ALMEIDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.548,08 (três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos)

Código do contribuinte: 2081286
Nome: LUCAS VILELA ALMEIDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.456,11 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e onze centavos)

Código do contribuinte: 1005915
Nome: LUCIANA DE PAULA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.578,43 (três mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos)

Código do contribuinte: 1024849
Nome: MARCOS ALEXANDRE MARQUES DE SOUZA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.505,38 (três mil, quinhentos e cinco reais e trinta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1049766
Nome: MARIA AUXILIADORA TEIXEIRA
Origem da dívida: PERMISSÃO DE USO DA FEIRA
Exercício: 2015, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 4.130,95 (quatro mil, cento e trinta reais e noventa e cinco centavos)

Código do contribuinte: 11781
Nome: PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.379,15 (três mil, trezentos e setenta e nove reais e quinze centavos)

Código do contribuinte: 1008726
Nome: ROMEU TAVARES DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.598,93 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos)

Código do contribuinte: 13453
Nome: VALDIERUSA APARECIDA GOMES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.650,48 (três mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)

Pouso Alegre, 24 de abril de 2023.

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:4477DD22

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0014/2023 – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR (LIMPEZA DE CALÇADA)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no artigo 211, §2º da Lei nº 6.543/2021 (Código de posturas), **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo relacionado para que, no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data de publicação deste Edital, regularize a situação do imóvel cadastrado em seu nome, no que diz respeito à limpeza e a manutenção periódica da área da calçada, conforme determina a Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas).

NOTIFICADO: André Luiz Nunes
CPF: ***.892.***-40
ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Terezinha de Rezende, s/n (Lote 0009 – Quadra "O")
BAIRRO: Colinas de Santa Bárbara
CIDADE: Pouso Alegre/MG
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR POSTURAS: 0047/2023
INFRAÇÃO: Art. 11, §4º – Lei 6.543/2021 (falta de limpeza/manutenção da área da calçada do imóvel); Art. 126-A, V – Lei 6.622/2022 (abuso do exercício dos direitos individuais quanto ao uso da propriedade particular/espaço público).

O responsável legal, se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, **no prazo de 15 (vinte) dias corridos**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I - Petição, devidamente assinada pelo(a) representante legal (munido de documento comprobatório); II - Cópia do Edital de Notificação; e, III - Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do(a) requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência das irregularidades será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa.

Pouso Alegre, 20 de Abril de 2023

FLÁVIO LEITE DE SOUZA
Autoridade Fiscal

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:3B8DA926

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0015/2023 – NOTIFICAÇÃO COLETIVA (LIMPEZA DE TERRENO PARTICULAR)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 211, § 2º da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, regularizem a situação do terreno cadastrado em seu nome, no que diz respeito à limpeza e a manutenção periódica do imóvel, conforme determina o Artigo 11, da Lei Municipal 6.543/2021.

ANTONIO ABEL DE ALMEIDA
CPF: *.743.***-00**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA VENERANDO SCODELER
BAIRRO: BELA ITALIA
LOTE: 0006 – QUADRA: H
INSCRIÇAO CADASTRAL: 005.0198.0084
NOTIFICAÇAO PRELIMINAR N° 0003/2023

CASSIANO LUIZ MOREIRA MENDES
CPF: *.505.***-89**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ROBERTO ARAGONE
BAIRRO: AEROPORTO JATOBA
LOTE: 0001 – QUADRA: GB
INSCRIÇAO CADASTRAL: 004.0327.0248
NOTIFICAÇAO PRELIMINAR N° 02694/2022

DANIEL DONIZETI DA SILVA
CPF: *.098.***-38**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ORCILIA MESSIAS DOS SANTOS (TIA NE)
BAIRRO: LOTEAMENTO PARATY
LOTE: 0027 – QUADRA: E
INSCRIÇAO CADASTRAL: 004.1155.0380

NOTIFICAÇAO PRELIMINAR N° 02272/2022

EVANISE DE OLIVEIRA
CPF: *.972.***-60**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM CANDIDO DOS SANTOS
BAIRRO: PARQUE REAL
LOTE: 0010 – QUADRA: Y2
INSCRIÇAO CADASTRAL: 004.1219.0306
NOTIFICAÇAO PRELIMINAR N° 0033/2023

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
CPF: *.718.***-04**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ROGER MESQUITA MELO
BAIRRO: PARQUE REAL
LOTE: 0019 – QUADRA: Y2
INSCRIÇAO CADASTRAL: 004.1219.0196
NOTIFICAÇAO PRELIMINAR N° 0039/2023

MATEUS FIAMONCINI LOPES
CPF: *.521.***-42**
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA MARIA DA CONCEIÇAO SANTOS
BAIRRO: PARQUE REAL
LOTE: 0027 – QUADRA: H2
INSCRIÇAO CADASTRAL: 004.1202.0224
NOTIFICAÇAO PRELIMINAR N° 00385/2022

MATEUS FIAMONCINI LOPES
CPF: *.521.***-42**
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA MARIA DA CONCEIÇAO SANTOS
BAIRRO: PARQUE REAL
LOTE: 0026 – QUADRA: H2
INSCRIÇAO CADASTRAL: 004.1202.0234
NOTIFICAÇAO PRELIMINAR N° 00386/2022

ROBIVALDO GOMES DOS SANTOS
CPF: *.593.***-49**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA BENEDITO FRANCISCO DA COSTA
BAIRRO: COLINA VERDE
LOTE: 0019 – QUADRA: C
INSCRIÇAO CADASTRAL: 004.0349.0414
NOTIFICAÇAO PRELIMINAR N° 02905/2022

SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA
CPF: *.624.***-91**
TERRENO LOCALIZADO NA AV PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO
LOTE: 0001 – QUADRA: 412
INSCRIÇAO CADASTRAL: 004.0412.0100
NOTIFICAÇAO PRELIMINAR N° 02802/2022

VALMIR REZENDE GOMES
CPF: *.434.***-78**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA TENENTE JOAO HENRIQUE MORETTI
BAIRRO: JARDIM CALIFORNIA
LOTE: 19/A – QUADRA: N
INSCRIÇAO CADASTRAL: 004.0792.0325
NOTIFICAÇAO PRELIMINAR N° 00562/2022

WILSON DOS SANTOS NORA
CPF: *.106.***-72**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA CIOMARA AMARAL DE PAULA
BAIRRO: DR JOSE ALFREDO DE PAULA
LOTE: 0007 – QUADRA: F
INSCRIÇAO CADASTRAL: 002.0270.0398
NOTIFICAÇAO PRELIMINAR N° 02917/2022

O(a) autuado(a), caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:
* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade.

É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas*.

O pagamento da multa não exime o(a) infrator(a) do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.543/2021.

No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 8º, § 4º da lei supracitada.

Pouso Alegre, 20 de Abril de 2023.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:9697ED20

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 28/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº125/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 28/2023- Objeto: **"Aquisição de suplementos e dietas especiais ."** Contratada**: GUSTAVO VEIGA LTDA.** Valor: R$13.424,00 (treze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) Vencedora do item :17. Data da assinatura: 17/04/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº124/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 28/2023- Objeto: **"Aquisição de suplementos e dietas especiais ."** Contratada**: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.** Valor: R$33.530,00 (trinta e três mil, quinhentos e trinta reais) Vencedora do item :08. Data da assinatura: 17/04/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº127/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 28/2023- Objeto: **"Aquisição de suplementos e dietas especiais ."** Contratada**: PRLV INDÚSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA.** Valor: R$432.800,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, e oitocentos reais) Vencedora do item :09. Data da assinatura: 17/04/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:
02.011.2121.3339032000000 Ficha: 361
02.011.2153.3339032000000 Ficha 364
02.006.000.0008.0244.0025.2032.33390320000000000000.15000000 000 ficha 365

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:278ABB89

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE 06/2023

EXTRATO CONTRATO 87/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO –87/2023. **INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023**. Processo Administrativo nº 73/2023. **Objeto:** "**Repasse financeiro para a estruturação e execução de serviços especializados ambulatoriais por linhas de cuidado prioritárias no Estado de Minas Gerais**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 29 meses, contados a partir da assinatura do contrato. Contratada: **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ,** pessoa jurídica, sediada na Avenida Alfredo Custódio de Paula, nº 240, Bairro Alfredo Custodio de Paula, CEP 37.553-068, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0001-22, mantenedora do HOSPITAL DAS CLINICAS SAMUEL LIBANIO, pessoa jurídica, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 777, Bairro Alfredo Custodio de Paula, CEP 37.553-079, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0004-75. Valor total de **R$ 5.010.472,39 (cinco milhões, dez mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos)**.Data de assinatura: 10/04/2023. Dotação orçamentária usada para cobrir esta despesa: Ficha 1490 - 02.011.000.0010.0302.0003.2655.333903900.26210000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Vinculado Estadual.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:1D12AC97

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2023

MG. EXTRATO CONTRATO N° 95/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023 - Processo Licitatório nº 75/2023 – OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO CRAS SUL (SÃO CRISTÓVÃO. LOCADORA: EXITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Bom Jesus, nº 373, sala 01,bairro Centro, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 15.640.996/0001-77. Valor mensal: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), devendo o pagamento ser feito conforme cláusula de pagamento, totalizando nos 12 (doze) meses a valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência da Contratação: 12 meses contados da assinatura do contrato .Data de assinatura : 17/04/2023.Dotação orçamentária: Ficha 1302;02.016.000.0008.0244.0025.2030. 33390360000000000000.15000000000; Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2D6A3E8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2022

No Processo Licitatório nº 182/2022 – Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022, formalizou a rescisão amigável do contrato, com EXTRATO publicado no Diário Oficial dos Municíopios Mineiros – AMM/MG, em 20 de Abril de 2023, ANO XV, Nº 3499, PÁGINA 176, e por este, lavra-se a seguinte ***RETIFICAÇÃO***, sem prejuízos de seu conteúdo e vigência:

ONDE SE LÊ: "Objeto: **RESCINDIR AMIGAVELMENTE**, a partir de 15/03/2023 o Contrato Administrativo Nº 226/2022, firmado em 19/09/2022, pelas razões ratificadas os autos do processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do projeto de obras de infraestrutura urbana, para Pavimentação Asfáltica em CBUQ de 11.503,40 m², construção de 2.840,18 metros de meio-fio com sarjeta, executado com extrusora (SARJETA 30x8cm, MEIO FIO 15x101cm H=23 cm), execução de 14 unidades de Saídas d'água e execução de sinalização horizontal com linhas, setas e símbolos de resina acrílica e sinalização vertical com 01 Placa Octogonal e 04 Placas Circular de aço-carbono com película refletiva, localizados na Rua Ubiratan Belarmino Machado, no Bairro Residencial Park Jacarés, conforme convênio nº 1491001921/2022, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, e o Município de Prata – MG;"

LEIA-SE: "Objeto: **RESCINDIR AMIGAVELMENTE**, a partir de **03/04/2023** o Contrato Administrativo Nº 226/2022, firmado em 19/09/2022, pelas razões ratificadas os autos do processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do projeto de obras de infraestrutura urbana, para Pavimentação Asfáltica em CBUQ de 11.503,40 m², construção de 2.840,18 metros de meio-fio com sarjeta, executado com extrusora (SARJETA 30x8cm, MEIO FIO 15x101cm H=23 cm), execução de 14 unidades de Saídas d'água e execução de sinalização horizontal com linhas, setas e símbolos de resina acrílica e sinalização vertical com 01 Placa Octogonal e 04 Placas Circular de aço-carbono com película refletiva, localizados na Rua Ubiratan Belarmino Machado, no Bairro Residencial Park Jacarés, conforme convênio nº 1491001921/2022, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, e o Município de Prata – MG;"

Prata, 20 de abril de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B7E0E3BB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 199/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR EFETIVO DENIS RIBEIRO MOTA.

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP), a contar de 14/04/2023 A 13/04/2026, devendo retornar ao serviço no dia 14/04/2026, a servidor efetivo DENIS RIBEIRO MOTA, ocupante do cargo Efetivo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, matrícula 6076.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 14/04/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de Abril de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Augusto Oliveira Soares
Código Identificador:25C04E93

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO

Compra Diretaº 001/2023
Nota de Empenho: 01-1
Objeto: Aquisição de certificado digital A1 Pessoa Física e A1 Pessoa Jurídica para a Presidente da Câmara Municipal de Prata.
Contratada: MEGATRIANGULO INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.806.678/0001-78
Vigência: 09/01/2023
Valor global: R$239,00 (duzentos e trinta e nove reais)

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:DE666DC7

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO

Compra Diretaº 002/2023
Nota de Empenho: 56-1
Objeto: Serviço de manutenção de ar condicionado do plenário da Câmara Municipal de Prata com recarga de gás e troca de motor ventilador da condensadora
Contratada: ELETROTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.981.035/0001-69
Vigência: 09/02/2023
Valor global: R$800,00 (oitocentos reais)

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:93A2A0A0

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO

Compra Diretaº 003/2023
Nota de Empenho: 58-1
Objeto: Aquisição de 3 chaves de cópia simples para a sede da Câmara Municipal, 1 carimbo automático, 1 conserto de fechadura da porta do plenário, 1 troca de fechadura da porta do presidente, 1 troca de fechadura do portão do anexo, 3 carimbos de madeira.
Contratada: TIERRIY FERNANDES FERREIRA CHAVEIROS LTDA
CNPJ: 05.512.291/0001-10
Vigência: 13/02/2023
Valor global: R$295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:0B9C79D2

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO

Compra Diretaº 004/2023
Nota de Empenho: 80-1
Objeto: Aquisição de 3 metros de mangueira purificador 9,52x1,6 e 1 conexão para purificador em L 3/4 Rosca Interna grosso para atender a demanda de manutenção do purificador de água do anexo administrativo da Câmara Municipal de Prata-MG.
Contratada: REFRILAR REFRIGERAÇÃO - EIRELI
CNPJ: 23.048.356/0001-09
Vigência: 28/02/2023
Valor global: R$105,00 (cento e cinco reais)

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:00C3F265

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO

Compra Diretaº 005/2023
Nota de Empenho: 84-1
Objeto: Aquisição de 45 Litros de combustível (gasolina comum) para o veículo da Câmara Municipal do Prata-MG em caráter emergencial para realização de emplacamento, vistoria e seguro veicular
Contratada: AUTO POSTO PETRO DALLAS LTDA
CNPJ: 27.167.370/0001-74
Vigência: 06/03/2023
Valor global: R$246,60 (duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:91513E48

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO

Compra Diretaº 006/2023
Nota de Empenho: 111-1
Objeto: Aquisição de botijão de gás para a Sede da Câmara Municipal de Prata
Contratada: JEOVÁ EURÍPEDES CAMARGOS SILVA - ME
CNPJ: 22.207.013/0001-79
Vigência: 13/04/2023
Valor global: R$ 110,00 (cento e dez reais)

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:75DF93FF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min do dia 05/05/2023, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2023, Processo Licitatório nº 099/2023 do tipo Menor Preço Por Lote, para o devido objeto: **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e instalação de peças, quando for o caso, em todos os veículos da linha leve, do Município de Prata-MG.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência na Aba Licitações no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº

35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 20 de abril de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:08944CCD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0196/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença **30 (TRINTA)** dias, para acompanhamento de tratamento de saúde para pessoas da família, no caso, sua filha Caroline Assunção de Freitas, a partir do dia 04/04/2023 a 03/05/2023, devendo voltar ao trabalho dia 04/05/2023, a servidora **DANNUVIA ASSUNÇÃO DOMINGUES DE FREITAS**, ocupante do cargo de PROFESSOR I, matrícula 07907 e cargo de SECRETÁRIO(A) ESCOLAR, matrícula 06103 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 14 de abril de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:4A17F0DE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0197/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença 05 **(CINCO)** dias, para acompanhamento de tratamento de saúde para pessoas da família, no caso, sua mãe ELEIDA APARECIDA GONÇALVES DE JESUS, a partir do dia 02/04/2023 a 06/04/2023, devendo voltar ao trabalho dia 07/04/2023, a servidora **LEIDIANE APARECIDA GONÇALVES DE JESUS**, ocupante do cargo de TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, matrícula 06083 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagindo em 02 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Prata, 14 de abril de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:81AEC6D5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0198/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **Pagamento de Abono de Licença-Prêmio de 30 (TRINTA) dias**, do **mês de Abril/2023,** à servidora a seguir:

Matricula	Nome	Cargo/Função	Mês	Período Aquisitivo
05728	Tatiana Gonçalves de Oliveira Silva	Professor I	1º	31/05/2017 a 04/06/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de abril de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:BE55CCBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, (ART. 75, INCISO IV ALINEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **DIJON AUTOMÓVEIS LTDA** no valor de R$3940,96 via Dispensa de licitação devendo a comissão de contratação proceder o ato de convocação para assinatura do contrato no prazo previsto no art. 90 da Lei 14.133/2021 devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 19 de Abril de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E6307DB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021. DISPENSA DE Nº 61/2023

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante HOSPITAL SENHORA APARECIDA no valor de R$ 800,00 oitocentos reais , devendo a comissão de contratação proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 19 de abril de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A1D77FAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **RP JUNIOR TRANSPORTE LTDA** no valor de R$ 1.441,40, (mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) mil reais, devendo a comissão de contratação proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM),

na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 14 de março de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E53451FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 118/2023 – Concorrência: 01/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Aviso de Licitação, do processo licitatório cujo objeto: Execução de Obras objetivando prestação de serviços, na construção de 40, (quarenta) casas populares para usuários de Assistência social que se encontram em situação de vulnerabilidade social em atendimento as disposições da lei municipal 1.445/2023, em conformidade com os detalhamentos contidos no PROJETO BÁSICO, Planilhas Orçamentárias, ART, MAPAS, Cronograma Físico-financeiro, Memorial de Cálculo, Memorial Descritivo e demais documentos informativos - ANEXO I, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 12/05/2023 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 20/04/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:623097C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, (ART. 75, INCISO IV ALINEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MINASMAQUINAS S/A** no valor de R$2.139,59 via Dispensa de licitação devendo a comissão de contratação proceder o ato de convocação para assinatura do contrato no prazo previsto no art. 90 da Lei 14.133/2021 devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 20 de Abril de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D6E472E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2023

Nomeia para cargo comissionado de recrutamento amplo.

O Prefeito de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal *c/c* art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, Lei Complementar nº 022/2019 c/c Lei Complementar nº 026/2022 e Lei Municipal nº 1.451/2023.
Resolve:
Art. 1º – Nomear, para o **Cargo em Comissão de Coordenador de Formação Desportiva, Valdeci Lopes da Silva**.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 20 de abril de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DF41DAA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 26/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 26/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e MEDIAÇÃO DO MORAR – GESTÃO DE CONFLITOS LTDA - ME. Objeto:** contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de execução dos trabalhos de regularização fundiária de interesse social e/ou especifico de títulos regularizados e áreas urbanas ou urbanizadas do município de Queluzito - MG, bem como a prestação de serviços técnicos necessários para a execução da REURB de interesse social e específico de capacitação/treinamento, consultoria e assessoria de natureza jurídica, urbanística, topografia e geoprocessamento a fim de promover a mediação de conflitos para a execução dos trabalhos em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme condições de serviços contidas no Anexo I, do presente instrumento. **Valor:** R$106.704,00(cento e seis mil, setecentos e quatro reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 18/04/2023.

Queluzito, 20/04/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:BD93D6CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 26/2023 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e MEDIAÇÃO DO MORAR – GESTÃO DE CONFLITOS LTDA - ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R$133.380,00(cento e trinta e três mil, trezentos e oitenta reais), em virtude do acréscimo de quantitativos que totalizam o valor de R$26.676,00(vinte e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais), representando uma porcentagem de 25,0% do valor contratado originalmente. Data da assinatura: 18/04/2023

Queluzito, 20 de abril de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:95609AC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três às nove horas reuniu-se a pregoeira e sua equipe nomeada pela Portaria 900/2022 de 22 de dezembro de 2022, para abertura e julgamento das propostas do processo de licitação em epigrafe, que tem por objetivo o Registro de preço para futura e eventual de contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material esportivo, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste edital.
Os envoltórios do licitante do certame foram devidamente protocolizados às nove horas, tudo conforme consta nos autos.
O extrato resumido do edital convocatório encontra-se publicado no Diário Oficial do Município de Recreio- AMM-MG e no hall do Paço Municipal, tudo conforme consta nos autos.
A senhora pregoeira comunica a todos que não há recursos impugnatórios do edital convocatório.
Às nove horas, em atendimento ao disposto no Edital Convocatório compareceu no setor de licitação representante da licitante:
- WENERSSON DA SILVA PERPETUO representada por **WENERSSON DA SILVA PERPETUO** portador da cédula de Identidade **RG nº MG- 9.048.582 SSP/MG.**
- ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA-EPP representado por **MARCELO DE MATOS DUTRA** portador da cédula de Identidade **RG nº MG- 12.422.490 SSP/MG.**
- THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES representada por **FELIPE CONDÉ PEREIRA** portador da cédula de Identidade **RG nº MG- 11.531.205 SSP/MG.**
- GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 07581493601 representada por **EDUARDO SANTOS MIRANDA** portador da cédula de Identidade **RG nº MG- 14.567.752 SSP/MG.**
- COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA representada por **FABRICIO CARNEIRO PESSOA** portador da cédula de Identidade **RG nº MG- 11.253.147 SSP/MG.**
- TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS representada por **LUCAS DA CRUZ** portador da cédula de Identidade **RG nº MG- 18.002.904.**
- MONICA MARIA DA FONSECA 96112301687 representado por **ROBISON MACEDO VIANNA** portador da cédula de identidade **RG nº M.Aer. 249640- RJ.**
- RCA COMERCIAL LTDA representado por **CRISTIAN AUGUSTO DA SILVA** portador da cédula de Identidade **RG nº MG- 12.551.855 SSP/MG.**
- TALLES HENRIQUE DE OLIVEIRA NOGUEIRA 15203365601 representada por **TALLES HENRIQUE DE OLIVEIRA NOGUEIRA** portador da cédula de Identidade **RG nº M 21.649.185.**
- MULTICENTRAL LTDA representada por **MARCO HELENO PIRES DE SOUZA** portador da cédula de Identidade **RG nº M2577156.**
- GRAVINA SPORT LTDA representada por **SALVATORE PASTORE JÚNIOR** portador da cédula de Identidade **RG nº MG- 190.503-76.**
- ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA representada por **LEANDRO DE SOUZA MOURA** portador da cédula de Identidade **RG nº MG8339931.**
Às treze horas e trinta minutos a senhora pregoeira decide:
Com relação ao licitante, **WENERSSON DA SILVA PERPETUO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº **47.504.788/0001-37**, com sede a Rua AV. Barão do Rio Branco, nº 1844, Loja 40, Bairro Centro, Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais - MG, representada por **WENERSSON DA SILVA PERPETUO**, portador da Cédula de Identidade **Nº MG- 9.048.582 SSP/MG e CPF 042.813.926-45**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.
Com relação ao licitante, **ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº **01.720.236/0001-65**, com sede Rua Prof. José Lintz, nº 50/58, Bairro Mina de Ouro, Cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada por **MARCELO DE MATOS DUTRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Vinte e Sete de Abril, nº 120, Bairro Fábrica, Cidade de Leopoldina / MG, portador da Cédula de Identidade Nº **MG- 12.422.49 SSP/MG e CPF 050.860.086-38**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.
Com relação ao licitante, **THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº **44.121.677/0001-53**, com sede a Av. Senador Levindo Coelho, nº 319, Loja 1, Cidade Ubá, Estado de Minas Gerais, representada por **FELIPE CONDÉ PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Maria Lolita de Oliveira, Bairro Santa Edwiges, Cidade Ubá /MG, portador da Cédula de Identidade Nº **MG- 11.531.205 SSP/MG e CPF 016.018.166-69**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.
Com relação ao licitante, **GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 07581493601**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº **35.675.528/0001-45**, com sede a Rua Vinte e Dois de Maio, nº 17, Bairro Centro, Cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, representada por **EDUARDO SANTOS MIRANDA**, brasileiro, solteiro, analista de licitações, residente domiciliado a Rua José Vieira de Andrade, nº 140, Bairro Vila Regina, Cidade de Ubá, portador da Cédula de Identidade Nº **MG- 14.567.752 SSP/MG e CPF 092.117.936-70**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.
Com relação ao licitante, **COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº **46.766.632/0001-61**, com sede a Rua Prefeito Alencar Dias de Carvalho, nº 76, Bairro Imperial, Cidade de Tocantins, Estado de Minas Gerais/MG, representada por **FABRICIO CARNEIRO PESSOA**, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua Gorasil de Castro Brandão, nº 208, Bairro Cibraci, Cidade Ubá, portador da Cédula de Identidade **nº MG- 11.253.147 SSP/MG** e **CPF 041.110.666-07,** pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.
Com relação ao licitante, **TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº **47.351.983/0001-74**, com sede a Rua Vila Otaviano Teixeira Ervilha, nº 51, Bairro Santa Bernadete, Cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais/MG, representada por **LUCAS DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade **nº MG- 18.002.904** e **CPF 121.692.766-96,** pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.
Com relação ao licitante, **MONICA MARIA DA FONSECA 96112301687**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº **33.595.478/0001-60**, com sede a Rua Santos Dumont, nº 709, Bairro Centro, Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais/MG, representada por **ROBISON MACEDO VIANNA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 709, Bairro Grambery, Cidade Juiz de Fora, portador da Cédula de Identidade **nº M.Aer. 249640- RJ** e **CPF 193.673.766-34,** pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.
Com relação ao licitante, **RCA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº **11.263.197/0001-78**, com sede a Rua Vereador Sergio Barbosa, nº 255, Bairro Corrego da Ilha, Cidade de Sabará, Estado de Minas Gerais/MG, representada por **CRISTIAN AUGUSTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade **nº MG-**

12.551.855 SSP/MG e **CPF 051.825.266-36,** pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.
Com relação ao licitante, **TALLES HENRIQUE DE OLIVEIRA NOGUEIRA 15203365601**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº **45.903.015/0001-06**, com sede a Rua AV. Raul Soares, nº 548, Bairro Centro, Cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais/MG, representada por **TALLES HENRIQUE DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, portador da Cédula de Identidade **nº M 21.649.185** e **CPF 152.033.656-01,** pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.
Com relação ao licitante, **MULTICENTRAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº **07.608.362/000109**, com sede a Rua Jose Silva, nº 145, Loja 1, Bairro Centro, Cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais/MG, representada por **MARCO HELENO PIRES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade **nº M2577156** e **CPF 496.926.156-34,** pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.
Com relação ao licitante, **GRAVINA SPORT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº **01.536.500/0001-05**, com sede a Rua Raul Soares, nº 86, Bairro Centro, Cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais/MG, representada por **SALVATORE PASTORE JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade **nº MG- 190.503-76** e **CPF 113.460.256-14,** pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.
Com relação ao licitante, **ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº **47.252.266/0001-95**, com sede a Av Afonso Pena, nº 952, Sala 317, Bairro Centro, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais/MG, representada por **LEANDRO DE SOUZA MOURA**, portador da Cédula de Identidade **nº MG8339931**e **CPF 061.075126-32,** pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.
Em razão da decisão os licitantes ficaram silentes.
Às treze horas e trinta e cinco minutos a senhora pregoeira inicia a etapa de abertura dos envoltórios de propostas das licitantes: **WENERSSON DA SILVA PERPETUO, ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA-EPP**, **THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES, GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 07581493601, COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA, TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS, MONICA MARIA DA FONSECA 96112301687, RCA COMERCIAL LTDA, TALLES HENRIQUE DE OLIVEIRA NOGUEIRA 15203365601, MULTICENTRAL LTDA, GRAVINA SPORT LTDA, ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA** sendo imediatamente repassado aos presentes para respectiva análise de verificação, bem como para coleta de assinaturas.
Às nove horas e trinta e cinco minutos a senhora pregoeira decide pela aceitação das propostas dos licitantes em epígrafe, tendo em vista o atendimento das normas estabelecidas no edital convocatório.
Os representantes das empresas **WENERSSON DA SILVA PERPETUO, ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA-EPP**, **THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES, GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 07581493601, MONICA MARIA DA FONSECA 96112301687, GRAVINA SPORT LTDA, se ausentaram do certame e assim não assinarão a ata deste certame.**
Às onze horas e quarenta passa para a fase de lances verbais, conforme mapa de lances em anexo.
Às quinze horas e vinte e cinco minutos, encerra a etapa dos lances verbais, sendo lavrado o mapa de **Registro e Acompanhamento de Pregão por Item** em anexo, com respectivos lances verbais apresentados pelos licitantes.
Às quinze horas e vinte e oito minutos, passa para abertura dos envoltórios contendo a documentação dos licitantes presentes, que apresentaram melhores propostas, com entrega aos presentes para respectiva análise e assinatura, verificou-se no ato que os licitantes **WENERSSON DA SILVA PERPETUO, ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA-EPP**, **THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES, GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 07581493601, COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA, TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS, MONICA MARIA DA FONSECA 96112301687, RCA COMERCIAL LTDA, TALLES HENRIQUE DE OLIVEIRA NOGUEIRA 15203365601, MULTICENTRAL LTDA, GRAVINA SPORT LTDA, ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA** apresentaram todos os documentos elencados no edital convocatório. A empresa **TALLES HENRIQUE DE OLIVEIRA NOGUEIRA 15203365601** apresentou o item 7.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do edital **POSITIVA**. Foi aberto o prazo legal para a empresa na condição apresentada de Microempresa para apresentação da mesma. Sendo assim o **Registro e Acompanhamento de Pregão por Item e o mapa de Adjudicação** não serão assinados pelas empresas**.** Não houve recurso de impugnação por parte do licitante tendo em vista a renúncia verbal, sendo assim ratificado nesta ata,
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Recreio, 11 de abril de 2023.

ANA AMELIA ARAUJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Equipe de Apoio

WENERSSON DA SILVA PERPETUO

ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA-EPP

THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES

GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 07581493601

COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA

TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS

MONICA MARIA DA FONSECA 96112301687

RCA COMERCIAL LTDA

TALLES HENRIQUE DE OLIVEIRA NOGUEIRA 15203365601

40.619.473 ANDRE LUIZ THOMAZ DE SOUZA

MULTICENTRAL LTDA

GRAVINA SPORT LTDA

ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:DE386A7C

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 009/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº900 de 22 de Dezembro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de instrumentos musicais, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ,as seguintes empresas:

ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ:01.721.415/0001-17
VALOR:R$3.170,00 (Três Mil e Cento e Setenta Reais)

BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ:46.700.625/0001-67
VALOR:R$42.573,80 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos e Setenta e Três Reais e Oitenta Centavos)

MARCELO ARÚJO SILVA E CIA LTDA
CNPJ:71.107.320/0001-93
VALOR:R$34.314, 80 (Trinta e Quatro Mil e Trezentos e Quatorze Reais e Oitenta Centavos)

RADAR INSTRUMENTOS CATAGUASES LTDA
CNPJ:19.532.514/0001-16
VALOR:R$4.928,00 (Quatro Mil e Novecentos e Vinte e Oito Reais)

STAGE MUSIC COMÉRCIO,IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ:10.661.909/0001-44
VALOR:R$18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 20 de abril de 2023.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:0D4CB865

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a **Dispensa de Licitação nº 010/2023 – Processo Administrativo Licitatório nº 047/2023**, em favor de CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DE MINAS GERAIS – CIEE/MG, Associação Social de Interesse Público, de âmbito estadual, de direito privado, beneficente de assistência social com fundamento no que dispõe o art. 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93, cujo objeto é o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a operacionalização da Legislação em vigor, relacionada ao Estágio de Estudantes curricular obrigatório ou não, entendido como uma estratégia de profissionalização, que complementa o processo Ensino-Aprendizagem, no valor total de R$ 111.642,00 (cento e onze mil e seiscentos e quarenta e dois reais).

Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 20 de abril de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:831A068D

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 070/2022 TOMADA DE PREÇO N° 002/2022

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório n ° 070/2022
Tomada de Preço n° 002/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na publicação do extrato do aditivo nº 02/2023 referente á empresa Scallberi Construções e Serviços LTDA - EPP do Processo Licitatório nº 070/2022, Tomada de Preço 002/2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na edição nº 3499, no dia 20 de abril de 2023, onde se lê SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor global do contrato passará para R$ 418.830,26 (quatrocentos e dezoito mil oitocentos e trinta reais e vinte e seis centavos), passa-se a ler-se SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor global do contrato passará para R$ 418.302,60 (quatrocentos e dezoito mil trezentos e dois reais e sessenta centavos).

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 20 de abril de 2023.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:6E96D9DF

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 745, DE 20 DE ABRIL DE 2.023

Homologa o resultado do Chamamento Público nº 010/2.023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Chamamento Público nº 010/2.023.
D E C R ET A:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público nº 010/2.023, objetivando a contratação de Odontólogo do PSF, em caráter temporário, de excepcional interesse público, conforme resultado em anexo deste decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 20 de abril de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Anexo
(a que se refere o art. 1º)

	Odontólogo do PSF				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Bernardo Costa Torres	04 anos, 03 meses e 03 dias	10/01/1996	124.357.536-08	Aprovado

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:13EC2CAE

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 959, DE 18 DE ABRIL DE 2.023

Concede licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde à servidora Vânia Gomes Lacerda Pimentel.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VII do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.167, de 20 de março de 2.006, e ainda o Requerimento Administrativo nº 325, de 17 de abril de 2.023 e o Parecer Jurídico, de 17 de abril de 2.023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **VÂNIA GOMES LACERDA PIMENTEL**, ocupante do cargo de Pedagoga, licença remunerada pelo prazo de 30 (trinta) dias, retroagindo os seus efeitos a contar de 10 de abril de 2.023, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 18 de abril de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:6F4ED71C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10714/19

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 10714/2019
SERVIDOR PROCESSADO: V. A. F.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues

Data: 19/04/2023

Decisão: Penalidade de Demissão para o (a) servidor (a), com abertura de prazo recursal.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:38067608

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 11245/2018

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 11245/2018

SERVIDOR PROCESSADO: B. R. F.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues

Data: 19/04/2023

Decisão: Penalidade de Demissão para o (a) servidor (a), com abertura de prazo recursal.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:91044865

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICANCIA INVESTIGATIVA Nº 11838/2017

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 11838/2017

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado com fulcro no art. 171, §1° e §2°, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Processo encerrado em 19/04/2023

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:A7EF5AF0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 231/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente a Concorrência Nº 119/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia visando a construção de escola, no bairro jardim Florença, no município de ribeirão das neves. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **ROMA EDIFICAÇÕES E CONSRUÇÕES LTDA**, perfazendo o valor total de R$8.590.041,94 (Oito milhões quinhentos e noventa mil quarenta e um reais e noventa e quatro centavos). Data do Despacho: 04 de Abril de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:037D5049

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023.

Contrato: Nº 044/2023 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 044/2023** Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia visando a construção de escola, no bairro jardim Florença, no município de ribeirão das neves. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa: **ROMA EDIFICAÇÕES E CONSRUÇÕES LTDA**, perfazendo o valor total de R$8.590.041,94 (Oito milhões quinhentos e noventa mil quarenta e um reais e noventa e quatro centavos). Data do Despacho: 04 de Abril de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5E42FEF8

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 041/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão eletrônico Nº 026/2023. **Objeto:** Registro de preço visando a contratação de empresa especializada em serviços de cronometragem para corrida de rua. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **ESTRATEGIA ESPORTES LTDA**, perfazendo o valor total de R$409.151,40 (Quatrocentos e nove reais e cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos). Data do Despacho: 20 de Abril de 2023.

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretária Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4B90F9C0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração das Ata de Registro de Preço nº 049/2023, referente ao Pregão Eletrônico Nº 026/2023. Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa especializada em serviços de cronometragem para corrida de rua. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **ESTRATEGIA ESPORTES LTDA**, perfazendo o valor total de R$409.151,40 (Quatrocentos e nove reais e cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos). Data do Despacho: 20 de Abril de 2023.

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0ED9A391

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

LICITAÇÃO: Chamamento Público 013/2023
Nº PROCESSO: 010/2023
OBJETO: Credenciamento de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central, para a prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos conforme legislação vigente, em especial a Lei Complementar 142/2013 – Código Tributário Municipal e recebimentos de multas de trânsito, com código de barras em padrão FEBRAPAN conforme estabelecido nos artigos 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da PORTARIA Nº 985 DE 29 DE JULHO 2022 do MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA/SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO – SENATRAN, por intermédio de suas agências e seus correspondentes bancários, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

Instituições Financeiras credenciadas: **BANCO BRADESCOS/A, ITAÚ UNIBANCO S/A, BANCO DO BRASIL S/A** e **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.**

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

20 de abril de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:AC2EEBBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO n.º 160/2021 CONTRATO 26/2023, EMPRESA QUALITY ELETROMOVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, por seu titular, **TÚLIO MARTINS RAPOSO**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO/FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, com autorização da Secretaria Municipal de Obras, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são

06. 001 - GAB. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO04.122.101.2028 - MANUT. DE GABINETE SEC. ADMINISTRAÇÃO 1.501.903.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - EMENDA MUNICIPAL INDIVIDUAL FICHA 151

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 02 de Abril de 2023

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CAACAD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no CONTRATO 201/2019 PROCESSO 011/2019 EMPRESA M&E ALUGUEL DE CARROS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, por seu titular, **TÚLIO MARTINS RAPOSO**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO/FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, com autorização da Secretaria Municipal de Obras, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são

06.001 - GAB. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 04.122.101.2182 - MANUT. DA SUP. DE LOGISTICA E PATRIMONIO 181 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FICHA 181

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 14 de Abril de 2023

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8632B07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº: 68/2021
CONTRATADA: Forzan Locações e Serviços Eireli
PROCESSO Nº: 033/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado,

para inclusão da seguinte "Dotação e Fonte de Recurso" da Secretaria Municipal de Administração:

• 06.001.04.122.101 – 2028 – 4.4.90.51 – Despesa 150 – Fonte 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 3 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves,17 de abril de 2023.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:657A82DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária, PROCESSO 150/2022, Contrato 043/2023, EMPRESA FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, titular **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO/FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es)

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.104.2243 - BENEFICIOS EVENTUAIS 298 - 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 1.661.000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE FICHA 298

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 18 de Abril 2023

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:508F2DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº: 026/2022
CONTRATADA: R & R Engenharia LTDA
PROCESSO Nº: 286/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte classificação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras:**

• 09.002.15.451.102.2193 – 449051 – Despesa 481 – Fonte 1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 3 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 11 de Abril de 2023.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2994BFA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI Nº 1.558, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

"Autoriza a concessão de apoio para a realização de eventos de rodeios, e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Rio Espera – MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder apoio à realização dos eventos de rodeios promovidos no município, e que se constituam em tradição no calendário da comunidade,
§ 1º O apoio a ser concedido será na forma de fornecimento de equipamentos necessários a realização do evento, e construído por som de pequeno porte e banheiros químicos, em numero de dois por evento.
§ 2º O apoio a ser destinado a cada evento será definido previamente pelos organizadores, e requerido junto a Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, que deliberará quanto à concessão, de acordo com as disponibilidades orçamentárias.
§ 3º Em nenhuma hipótese o apoio autorizado pela presente lei poderá ser substituído por apoio financeiro, ainda que em proporcionalidade com os custos da contratação dos mesmos pelo Município, o que se dará sempre com observância da legislação aplicável as compras e contratações pela administração pública.
§ 4º A aferição quanto à tradição do evento a ser apoiado se dará através da comprovação pelos requerentes de sua realização pelo menos nos últimos três anos.
Art. 2º Os casos omissos da Lei poderão ser regulamentados por Decreto do Executivo, inclusive quanto ao detalhamento dos procedimentos para prestação de contas, em termos da legislação aplicável.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão levadas a débito em dotação própria, constante do orçamento vigente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

Rio Espera, 20 de abril de 2023.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:FFF9A6DA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI Nº 1.559, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

"Altera padrão de vencimentos e carga horária dos cargos que especifica, constante do Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Rio Espera/MG, e da outras providências*"*

A Câmara Municipal de Rio Espera – MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica alterado o nível de vencimentos dos cargos efetivos de Médico Pediatra e Médico Psiquiatra, que passam ao Nível de Vencimento XIV, e a jornada que fica fixada em 8 (oito) horas semanais, em conformidade com as disposições constantes do Anexo IX da Lei Municipal nº 1.464/2018 e alterações.
Parágrafo Único. Com a alteração fica autorizada a correção do Anexo V, que define a Distribuição dos Cargos de Provimento Efetivo por Nível de Vencimento,para ali fazer constar os novos níveis dos referidos cargos.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Espera/MG, em 20 de abril de 2023.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:EF87FCC6

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que será realizado o PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2023, tipo menor preço por item, no dia 04/05/2023 às 09:00hs (nove horas). Objeto: Registro de preços para contratação de empresa habilitada para aquisição de material médico-hospitalar, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Edital poderá ser examinado e solicitado no setor de licitações do Município e, ainda, no portalwww.bll.org.br. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail:licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 20 de abril de 2023.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:0904C276

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, torna público que às 09h00min (nove horas) do dia 05 de maio de 2023, em sessão pública, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2023, destinada à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de rastreamento e monitoramento eletrônico de veículos, em atendimento às demandas da Secretaria de Transportes. O Edital poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera/MG. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 20 de abril de 2023.

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:69785C8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 040 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº. 040 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a senhora **ELIANE MIRANDA JARDIM**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° MG-13.802.077 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 063.955.516-04, do cargo de provimento em comissão de Assessora Especial de Compras e Licitações, retornando a servidora a exercer as funções do seu cargo de provimento efetivo.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 20 de Abril de 2023.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:768F3236

GABINETE
PORTARIA Nº. 041 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº. 041 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR RESPONSAVEL PELA REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS REFERENTES A 2º ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE ENFERMEIRO, FARMACEUTICO, ODONTOLOGO, PSICOLOGO, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, FONOAUDIOLOGO EDUCACIONAL E PSICOLOGO EDUCACIONAL, EDITAL 04/2023, INFORMA HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a necessidade de provimento nos cargos públicos de ENFERMEIRO, FARMACEUTICO, ODONTOLOGO, PSICOLOGO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, FONOAUDIOLOGO EDUCACIONAL E PSICOLOGO EDUCACIONAL para a finalidade especifica de atendimento as Secretarias Municipais de Saúde e Educação do Município de Rubelita;

Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Processo Seletivo Simplificado de candidatos para o preenchimento das ditas vagas, coisa que aconselha a Constituição Federal,

Considerando a necessidade de nomeação de um profissional na área da psicologia responsável pela realização das entrevistas aos candidatos classificados, conforme estabelecido no Edital 04/2023, resolve:

Art. 1º Fica nomeada a servidora JOICE NAYLA LOIOLA MIRANDA, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade n°: 37.301.857-5 e inscrita no CPF/MF n°: 464.609.368-54, como servidora responsável pela realização das entrevistas aos candidatos classificados para a segunda Etapa do Processo Seletivo Simplificado, Edital 04/2023.

Art. 2º. As entrevistas e testes correlatos serão realizados no dia 24 de Abril de 2023, as 13:00hrs na sede da Prefeitura de Rubelita/MG, localizado na Pça Major Avelino de Almeida, nº: 406, centro, devendo todos os candidatos classificados comparecerem à 2ª etapa, independentemente de qualquer outro tipo de comunicação, sob pena de perdimento da vaga e classificação, conforme estabelecido no Edital 04/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação final do Processo Seletivo Simplificado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 20 de Abril de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:B29A17CC

GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, atraves da Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação do Resultado dos candidados classificados na 1º etapa, do Edital nº: 004/2023, e informa a inexistencia de recursos protocolados, destinado à contratação, por prazo determinado, de 04 (quatro) vagas para o cargo de Enfermeiro, 01 (uma) vaga de Farmacêutico, 4 (quatro) vagas para Odontologo, 01 (uma) vaga para Psicólogo, 01 (uma) vaga para especialista em Educação, 01 (uma) vaga para Fonoaudiólogo Educacional e 01 (uma) vaga para Psicólogo Educacional, para prestação de serviços no Município de Rubelita, conforme transcrito abaixo:

1) ENFERMEIRO:
Patrícia Miranda Gonçalves;
Robledo Paulo Ferreira Miranda;
Thalita Martins Paulino;
Vilany Gonçalves Gomes;
Stefany Oliveira Santos.

2) FARMACEUTICO:
Cristiane Ferreira Miranda;

3) ODONTOLOGO:
Gladson Marcos Mendes Dias
Caio Ferreira de Oliveira

4) PSICOLOGO:
Gleicimar Moreira dos Santos

5) ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO:
Osvany David Miranda

6) FONOAUDIOLOGO EDUCACIONAL:
Nao houveram inscritos

7) PSICOLOGO EDUCACIONAL:
Nao houveram inscritos

Rubelita, 20 de Abril de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

MANOEL UERLITON ALVES LOIOLA.
Valdir Ferreira de Miranda.

FRANCIANE SANTANA BARROSO.

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:6BE41509

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 034/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Vale do Sol Construtora Ltda.
OBJETO: Contratação de sociedade empresária para execução de obra de pavimentação na rua Aureliano Rodrigues dos Santos e Rua Juscelino Kubitschek, pgt. Contrato de repasse nº 915186/2021/MDR/CAIXA.
VALOR: R$ 250.415,37 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 20/04/2023 a 20/12/2023.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 046/2023.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:39BAD210

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Chamada Pública/Credenciamento nº 003/2023, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em favor dos Agricultores Familiares a seguir: **Aurelino Antônio de Oliveira,** residente a Fazenda Penhora, s/n, Zona Rural, Município de Rubelita/MG, no valor total de R$ 12.392,50 (doze mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); **Avilmar José Cardoso,** residente a Fazenda Lava Roupa/Baixa de Areia, s/n, Zona Rural, Município de Rubelita/MG, no valor de R$ 2.187,00 (dois mil e cento e oitenta e sete reais); **Doracy Martins Cardoso Lima,** residente a Fazenda Lava Roupa, s/n, Zona Rural, Município de Rubelita/MG, no valor de R$ 1.241,00 (um mil e duzentos e quarenta e um reais); **Lidiana Ferreira Lima,** residente a Fazenda Vereda/Gramiais, s/n, Zona Rural, Município de Rubelita/MG, no valor de R$ 6.275,50 (seis mil e duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); **Lourdes Barbosa dos Santos,** residente a Fazenda Córrego Curral, s/n, Zona Rural, Município de Rubelita/MG, no valor de R$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais); **Maria Divino Pereira,** residente a Fazenda Barreiro Grande, s/n, Zona Rural, Município de Rubelita/MG, no valor de R$ 3.641,00 (três mil e seiscentos e quarenta e um reais); **Maria Zilah de Andrade,** residente a Fazenda Gramiais, s/n, Zona Rural, Município de Rubelita/MG, no valor de R$1.491,00(um mil e quatrocentos e um reais); **Rogério Luciano Bispo,** residente a Fazenda Lava Roupa, s/n, Zona Rural, Município de Rubelita/MG, no valor de R$ 2.304,50 (dois mil e trezentos e quatro reais e cinquenta centavos); **Vilma Etelvina da Silva Murta**,

residente a Fazenda Barreiro Grande, S/n, Zona Rural, Município de Rubelita/MG, pelo valor total de R$ 7.530,00 (sete mil e quinhentos e trinta reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e o contrato, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 14 de abril de 2023.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:20D3F0E0

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Dispensa nº 089/2022- Processo nº 171/2022
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Antônio José Francisco. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 089/2022 a partir do dia 11/04/2023 até o dia 11/10/2023. Assinatura: 05 de abril de 2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:3256C742

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS

EXTRATO DE ATAS

ATA Nº: 004/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO/DETENTORA: João Santos Alves de Oliveira 84975652668
OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual de material de construção, hidráulico, elétrico e ferramentas.
VALOR: R$1.092.124,20 – pelo período de 12 meses
VIGÊNCIA: 20/04/2023 a 20/04/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 039/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº006/2023

ATA Nº: 005/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO/DETENTORA: Alves Dias Comércio de Materiais de Construção Ltda
OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual de material de construção, hidráulico, elétrico e ferramentas.
VALOR: R$435.528,06 – pelo período de 12 meses
VIGÊNCIA: 20/04/2023 a 20/04/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 039/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº006/2023

ATA Nº: 006/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO/DETENTORA: Comercial Teixeira e Marques Ltda
OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual de material de construção, hidráulico, elétrico e ferramentas.
VALOR: R$295.355,34 – pelo período de 12 meses
VIGÊNCIA: 20/04/2023 a 20/04/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 039/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº006/2023

ATA Nº: 007/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO/DETENTORA: Marailde das Dores de Sa Oliveira
OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual de material de construção, hidráulico, elétrico e ferramentas.
VALOR: R$91.532,25 – pelo período de 12 meses
VIGÊNCIA: 20/04/2023 a 20/04/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 039/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº006/2023

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:C8E7C511

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 035/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Aurelino Antônio de Oliveira
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR: R$ 12.392,50 (doze mil e trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2023.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 047/2023
MODALIDADE: Chamada Pública/Credenciamento 003/2022.

CONTRATO Nº: 036/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Avilmar José Cardoso
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR: R$ 2.187,00 (dois mil e cento e oitenta e sete reais).
VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2023.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 047/2023
MODALIDADE: Chamada Pública/Credenciamento 003/2022.

CONTRATO Nº: 037/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Doracy Martins Cardoso Lima
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR: R$ 1.241,00 (um mil e duzentos e quarenta e um reais).
VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2023.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 047/2023
MODALIDADE: Chamada Pública/Credenciamento 003/2022.

CONTRATO Nº: 038/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Lidiana Ferreira Lima
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR: R$ 6.275,50 (seis mil e duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2023.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 047/2023
MODALIDADE: Chamada Pública/Credenciamento 003/2022.

CONTRATO Nº: 039/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Maria Divino Pereira
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR: R$ 3.641,00 (três mil e seiscentos e quarenta e um reais).
VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2023.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 047/2023
MODALIDADE: Chamada Pública/Credenciamento 003/2022.
CONTRATO Nº: 040/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Lourdes Barbosa dos Santos
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR: R$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2023.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 047/2023
MODALIDADE: Chamada Pública/Credenciamento 003/2022.
CONTRATO Nº: 041/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Maria Zilah de Andrade
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR: R$ 1.491,00 (um mil e quatrocentos e noventa e um reais).
VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2023.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 047/2023
MODALIDADE: Chamada Pública/Credenciamento 003/2022.

CONTRATO Nº: 042/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Rogério Luciano Bispo
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR: R$ 2.304,50 (dois mil e trezentos e quatro reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2023.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 047/2023
MODALIDADE: Chamada Pública/Credenciamento 003/2022.

CONTRATO Nº: 043/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Vilma Etelvina da Silva Murta
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR: R$ 7.530,00 (sete mil e quinhentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2023.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 047/2023
MODALIDADE: Chamada Pública/Credenciamento 003/2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:C9D11466

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2023

Processo Licitatório nº 299/2022
Tomada de Preços nº 10/2022
Contrato nº 31/2023

Contratada: FJR ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA, **CNPJ: 11.312.768/0001 – 17**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura e requalificação urbana da rua Triângulo Central – 1ª etapa, em Santa Bárbara – MG, conforme projetos, planilha orçamentária e documentos complementares, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Valor: O Valor Total Estimado é de **R$ 478.711,27** (quatrocentos e setenta e oito mil setecentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Vigência: 13/04/2023 a 13/10/2023

Data da assinatura: 13 de abril de 2023

Santa Bárbara, 20 de abril de 2023

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:5EA644BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE REEQUILIBRIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022

Processo nº: 117/2022
Pregão Eletrônico nº: 63/2022
Ata de Registro de Preços nº: 124/2022

2º Termo de Reequilíbrio
Promitente Fornecedora: CESTAS BONNO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E UTILIDADES, CNPJ nº 42.722.699/0001-43

Objeto: Ficam reajustados os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	PROPOSTA ANTERIOR	PROPOSTA ATUAL
13	ARROZ AGUILHINHA T1 SEPÉ	R$ 22,36	R$ 24,90
38	TRIGO PARA QUIBE	R$ 6,65	R$ 7,99
6	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA	R$ 3,39	R$ 5,50
12	FEIJÃO PRETO 1KG	R$ 5,49	R$ 7,90
18	FUBÁ – 01 KG	R$ 2,64	R$ 3,30
16	CORANTE – 500G	R$ 3,49	R$ 4,80
27	CANJIQUINHA DE MILHO	R$ 1,64	R$ 2,32
2	AVEIA	R$ 5,20	R$ 8,90

Data assinatura: 18 de abril de 2023

Santa Bárbara, 20 de abril de 2023

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:50938FD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2023 - TOMADA DE PREÇOS 002/2023, PROCESSO N° 018/2023

Às 10:00 horas do dia 20 de abril de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar a licitação Tomada de Preços 002/2023, Processo n° 018/2023, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura e requalificação urbana da Avenida do Ouro em Santa Bárbara – MG, conforme Termo de Referência e demais anexos do edital". O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Abertas as propostas Comerciais, apurou-se os seguintes preços.

NOME EMPRESARIAL	VALOR GLOBAL
AJ Empreendimentos de Construção Civil Ltda	**R$ 771.058,34**
Construtora Luta Ltda	R$ 819.797,64
Multi Engenharia Ltda	R$ 844.719,54

Conforme parecer técnico nº 049/2023, a Comissão Permanente de Licitação decidiu declarar vencedora dessa licitação a empresa **AJ Empreendimentos de Construção Civil Ltda** que ofertou o valor de **R$ 771.058,34** (setecentos e setenta e um mil, cinquenta e oito reais e

trinta e quatro centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto ao julgamento das propostas comerciais, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 20 de abril de 2023.

_____
Comissão Permanente de Licitação

_____
Construtora Luta Ltda

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:B14F050C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

Processo nº: 15/2023
Pregão Eletrônico nº: 04/2023
Ata de Registro de Preços nº: 15/2023

Promitente Fornecedora: **G.M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES**, CNPJ/MF nº 45.740.175/0001 – 73

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de brinquedos para o desenvolvimento sensorial e socialização dos estudantes da Rede Municipal de Educação.

Valor: O valor total estimado é de R$ 21.662,04 (cento e vinte e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e quatro centavos)

Vigência: 18/04/2023 a 18/04/2024

Data assinatura: 18 de abril de 2023

Santa Bárbara, 20 de abril de 2023

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:8D0842F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

Processo nº: 15/2023
Pregão Eletrônico nº: 04/2023
Ata de Registro de Preços nº: 17/2023

Onde se lê: MARIA HELENA DE VASCONCELOS 39129713668, CNPJ/MF nº 48.186.184/0001-52, **leia-se: ONELINE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ/MF nº 47.252.266/0001 – 95
Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de brinquedos para o desenvolvimento sensorial e socialização dos estudantes da Rede Municipal de Educação.

Onde se lê: O valor total estimado é de R$ 26.330,00 (vinte e seis mil trezentos e trinta reais), **leia-se:** O valor total estimado é de R$ 2.528,00 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais).

Santa Bárbara, 20 de abril de 2023

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:7AB22B2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023, PROCESSO Nº 037/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação informa que a Licitação Credenciamento nº 004/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023, Processo nº 037/2023, Chamamento Público nº 001/2023, cujo objeto é o credenciamento de cooperativas para transporte de servidores municipais, pacientes, outros munícipes de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, sendo pagos os quilômetros efetivamente rodados em viagens municipais e intermunicipais, em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não, em conformidade com o item 06 do edital fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto ao julgamento das credenciadas, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:01602056

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

Processo nº: 15/2023
Pregão Eletrônico nº: 04/2023
Ata de Registro de Preços nº: 23/2023

Promitente Fornecedora: TAJE SOLUÇÕES COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ/MF nº 30.321.785/0001 – 65

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de brinquedos para o desenvolvimento sensorial e socialização dos estudantes da Rede Municipal de Educação.

Valor: O valor total estimado é de R$ 12.456,60 (doze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)

Vigência: 18/04/2023 a 18/04/2024

Data assinatura: 12 de abril de 2023

Santa Bárbara, 20 de abril de 2023

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:8DCE8E40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 5543/2023

Nomeia Comissão Especial para os fins previstos no art. 72, §3º, do Código Tributário Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e o disposto no art. 11 da Lei Complementar Federal n.º 101/00 que dispõe sobre os requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal da instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação;

Considerando a necessidade de se proceder à atualização monetária dos valores constantes da planta anual de valores de terreno e da tabela anual de valores de construção;

Considerando que de acordo com o art. 72, §3º, do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1029/97) a atualização monetária dos valores constantes da Planta Anual de Valores de Terreno e da Tabela Anual de Valores de Construção será feita por Comissão especial designada por Decreto do Prefeito;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento de feito com repercussão geral reconhecida, RE 648.245/MG, Rel. Min. Gilmar Mendes, reiterou seu entendimento no sentido de que, com base no princípio da reserva legal (art. 150, I, da CF), somente por lei em sentido formal é possível instituir, alterar ou majorar a base de cálculo do IPTU, cabendo apenas sua atualização por meio de decreto, desde que em patamar inferior aos índices inflacionários oficiais de correção monetária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial de que trata o §3º do art. 72 do Código Tributário Municipal com os membros abaixo, sob a presidência do primeiro:

Larissa Stephanne Barbosa Messias;
Gislaine Aparecida Muniz Machado;
Débora Aparecida Muniz;

Art. 2º - É atribuição da Comissão Especial nomeada por meio deste Decreto a realização de estudo para fins de atualização monetária dos valores constantes da planta anual de valores de terreno e da tabela anual de valores de construção, observada a legislação vigente.

Parágrafo único: O resultado do trabalho da Comissão Especial será analisado pela Secretária Municipal de Administração Pública e, se aprovado, será remetido ao Prefeito Municipal para fins de edição de Decreto.

Art. 3º - Os membros da Comissão Especial nomeada não farão jus a qualquer acréscimo remuneratório ou vantagem de qualquer espécie.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Bárbara, 20 de abril de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:8FCACA98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 5547/2023

Revoga o Decreto Municipal de nº 4111/2019 e dispõe sobre a gestão do Programa Patrulha Agrícola no município de Santa Bárbara-MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Santa Bárbara disponibiliza máquinas e equipamentos rurais em benefício da agropecuária local, dando prioridade no atendimento de pequenos e médios produtores rurais, na forma da Lei Municipal nº 1737/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de serem estabelecidas regras objetivas para o atendimento desses produtores, visando ao atendimento do maior número de pessoas possível e à prevenção de excessos e desperdícios;

CONSIDERANDO que o cadastro Ambiental Rural, conhecido como CAR, foi criado para auxiliar a administração pública na regularização de propriedades e posses rurais;

CONSIDERANDO que o CAR é um registro eletrônico, obrigatório para tosos os imóveis rurais, com objetivo de integrar as informações ambientais referentes à situação das áreas de preservação permanente, das áreas de reserva legal, das florestas e dos remanescentes de vegetação nativa e posses rurais do país.

CONSIDERANDO a necessidade de proteger as áreas de preservação permanente e as áreas de reserva legal.

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o serviço da Patrulha Agrícola.

DECRETA

Art. 1º - Este Decreto estabelece procedimentos para a gestão do Programa de Patrulha Agrícola da Prefeitura Municipal, na forma da Lei Municipal nº 1737/2014.

§ 1º - Para os efeitos deste Decreto considera-se produtor rural o agricultor que explore a terra, com fins econômicos ou de subsistência, por meio da agricultura, da pecuária, da silvicultura, do extrativismo sustentável, da aquicultura, além de atividades não-agrícolas, respeitada a função social da terra.

§ 2º - O serviço descrito no caput será coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável;

Art. 2º - O Programa de Patrulha Agrícola atenderá aos produtores rurais priorizando o atendimento aos agricultores familiares e aos pequenos e médios produtores, especialmente os participantes do programa PNAE - Merenda Escolar, produtores de Orgânicos com Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP, e Produtores com Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP, e, em sequência, demais agricultores familiares do município.

Parágrafo único. Somente serão beneficiários do programa os produtores rurais com propriedade situada dentro dos limites territoriais do município de Santa Bárbara-MG.

Art. 3º - Para participar do Programa de Patrulha Agrícola, o produtor rural deverá efetuar o cadastro pessoalmente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Cópia dos documentos pessoais, Carteira de Identidade e CPF;

II - Comprovante de que o requerente é proprietário ou possuidor da propriedade a ser atendida ou que possua Declaração de Aptidão ao PRONAF ou que possua Cartão Produtor, mediante a apresentação de pelo menos um dos seguintes documentos

a) Comprovante de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

b) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) emitido pelo INCRA.

c) Declaração de Aptidão ao PRONAF ou Cartão do Produtor;

III - Cadastro Ambiental Rural (CAR).

IV - Preenchimento de formulário padrão com informação sobre quais os equipamentos necessários, observando-se a disponibilidade Parágrafo único. Os produtores da agricultura familiar deverão obrigatoriamente apresentar Declaração de Aptidão ao PRONAF para atendimento prioritário;

Art. 4º - Semestralmente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária dará ciência ao Conselho Municipal de

Desenvolvimento Rural Sustentável de Santa Bárbara do cronograma de atendimento do Programa de Patrulha Agrícola, para conhecimento dos produtores e abertura de inscrições.

Parágrafo único. A Secretaria publicará o cronograma de atendimento aos produtores rurais no Diário Oficial do Município.

Art. 5º - As inscrições semestrais somente serão admitidas aos produtores cadastrados, que deverão realiza-las em formulário próprio, pessoalmente na Secretaria, devendo ainda declarar, sob penas da lei, a manutenção das condições da propriedade realizadas no cadastro definido no art. 3º.

§ 1º - É vedado ao produtor rural realizar inscrições para propriedades e localidades distintas, devendo o beneficiário assinalar no ato da inscrição endereço único da propriedade a ser contemplada pelo programa.

§ 2º - É vedada a inscrição de produtores cuja propriedade possua tamanho igual ou inferior a 1000m² (mil metros quadrados).

§ 3º - Os produtores deverão informar no ato de inscrição o nome completo e CPF de quem será o responsável para receber e acompanhar o serviço, que deverá ser necessariamente maior de idade e capaz.

§ 4º - Em caso de não cumprimento do disposto no § 5º deste artigo ou ausência do produtor interessado ou do responsável indicado na inscrição, os serviços não serão executados, ficando o produtor excluído da lista de atendimento no respectivo semestre.

§ 5º - Nas hipóteses de indeferimento de inscrição ou de decisão pela exclusão do programa na forma do, poderá o interessado apresentar recurso à Secretaria que, com apoio técnico da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER Santa Bárbara, decidirá em 15 (quinze) dias.

Art. 6º - O Programa atenderá ao produtor rural que tenha realizado inscrição, pelo período de até 06 (seis) horas, por semestre, sendo vedado ultrapassar este limite máximo.

Art. 7º - O Município não se responsabilizará pelos serviços executados além do limite estabelecido no cronograma, sendo vedado ao prestador de serviços realizar esses serviços, ainda que de forma particular, no momento em que estiver prestando os serviços na propriedade.

Art. 8º - O produtor rural que desistir dos serviços, após a realização da inscrição, deverá comunicar à Secretaria Municipal com antecedência mínima de 03 (três) dias, sob pena de não ser beneficiado com o atendimento no respectivo semestre.

Art. 9º - Serão imediatamente excluídos do programa os beneficiários que forem identificados como não enquadrados no conceito de produtor rural contido no art. 1º deste Decreto.

Art. 10 - O terreno a ser trabalhado deverá estar em condições satisfatórias, destocado, completamente livre de obstáculos, sob pena de não realização dos serviços.

Art. 11 - Após a execução dos serviços, o produtor rural ficará responsável pela assinatura e conferência de formulário contendo todas as informações relativas ao serviço, devendo zelar pela veracidade das informações inseridas no referido documento, sob as penas da lei, e permitir aos representantes da Secretaria o livre acesso à propriedade para checagem dos serviços prestados.

Art. 12 - Tanto o produtor rural quanto o prestador de serviços são obrigados a informar à Secretaria sobre quaisquer irregularidades na execução dos serviços da Patrulha Agrícola.

Art. 13 - Os serviços da Patrulha Agrícola não poderão ser utilizados para atender finalidades diversas das estabelecidas neste Decreto ou para atendimento de produtores rurais não estabelecidos no município de Santa Bárbara, salvo hipóteses previstas em lei ou estabelecidas em convênio ou parceria.

Art. 14 - O Programa de Patrulha Agrícola será auditado pela Diretoria de Agropecuária que deverá realizar a conferência de todos os serviços prestados constantes da parte diária, principalmente no tocante às horas efetivamente trabalhadas e sempre que possível realizar relatório fotográfico deste procedimento.

Art. 15 - O Programa de Patrulha Agrícola será avaliado, por amostragem, pela EMATER, em cooperação com a Prefeitura Municipal, por meio de visitas a produtores sorteados por região, devendo emitir relatório de efetividade e eficiência do programa.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal de nº 4111/2019.

Santa Bárbara, 20 de abril de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:BD63B510

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRÉ-CLASSIFICADOS NO PROGRAMA "VOCÊ NA UNIVERSIDADE" – 2023-1

De acordo com a Lei Municipal N.º 1775/2015, regulamentada pela **Portaria SME N.º 002/2023**, Art. 8°, Inciso III, ficam divulgados os nomes dos estudantes que atendem a todos os critérios do Programa "Você na Universidade", estando, portanto, **PRÉ-CLASSIFICADOS**, depois de realizado estudo social pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

De acordo com o Art. 8º, inciso IV, da mesma Portaria: o interessado que se sentir prejudicado com o resultado da classificação poderá requerer a reconsideração à Secretaria Municipal de Educação no prazo de 02 (dois) dias, por escrito, apresentando os fundamentos necessários ao acolhimento do seu pedido.

Atenção ao Art. 4º: É de inteira responsabilidade do interessado a apresentação, no ato de inscrição, de todos os documentos comprobatórios necessários para pleitear a concessão do auxílio. Sendo assim, não caberá recurso para revisão de documentação não apresentada.

DEFERIDOS:
KARLY EMANUELLY DE CASTRO FERNANDES
PABLO HENRIQUE SOARES BARBOSA

INDEFERIDOS:
KAIO LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS
Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 002/2023:
V – Tenha o estudante renda familiar *per capita* de, no máximo, 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente;
KALEB MACHADO COSTA
Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 002/2023:
V – Tenha o estudante renda familiar *per capita* de, no máximo, 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente;
VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal.
MARIA FERNANDA SOARES REIS
Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 002/2023:
I – Esteja o estudante cursando sua primeira graduação superior e que esta seja em instituição de ensino superior pública ou privada com bolsa integral;

IV – Tenha o estudante frequentado a rede pública de ensino de Santa Bárbara em pelo menos 50% (cinquenta por cento) de sua vida escolar.

JOÃO VITOR LOPES

Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 002/2023:

IV – Tenha o estudante frequentado a rede pública de ensino de Santa Bárbara em pelo menos 50% (cinquenta por cento) de sua vida escolar.

RYAN WESTEN DE ALVARENGA

Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 002/2023:

V – Tenha o estudante renda familiar *per capita* de, no máximo, 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente;

VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal;

TAYANNE LANA DE MELO

Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 002/2023:

V – Tenha o estudante renda familiar *per capita* de, no máximo, 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente;

VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal;

LUIZ HENRIQUE FERNANDES VIEIRA GONÇALVES

Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 002/2023:

III – Tenha o estudante concluído o ensino fundamental e o ensino médio na rede pública ou na rede particular de ensino, neste último caso com bolsa de no mínimo 50% (cinquenta por cento);

IV – Tenha o estudante frequentado a rede pública de ensino de Santa Bárbara em pelo menos 50% (cinquenta por cento) de sua vida escolar;

VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal.

RAYSSA CHRISTINA DE SOUZA

Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 002/2023:

V – Tenha o estudante renda familiar *per capita* de, no máximo, 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente;

VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal.

VICTOR HUGO PRADOS GABRIEL

Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 002/2023:

V – Tenha o estudante renda familiar *per capita* de, no máximo, 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente;

VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal.

LARISSA CRESCÊNCIO SANTOS

Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 002/2023:

IV – Tenha o estudante frequentado a rede pública de ensino de Santa Bárbara em pelo menos 50% (cinquenta por cento) de sua vida escolar.

ANA LETÍCIA SENNA DAS DORES

Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 002/2023:

IV – Tenha o estudante frequentado a rede pública de ensino de Santa Bárbara em pelo menos 50% (cinquenta por cento) de sua vida escolar.

ANA CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA LUCIO

Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 002/2023:

III – Tenha o estudante concluído o ensino fundamental e o ensino médio na rede pública ou na rede particular de ensino, neste último caso com bolsa de no mínimo 50% (cinquenta por cento);

IV – Tenha o estudante frequentado a rede pública de ensino de Santa Bárbara em pelo menos 50% (cinquenta por cento) de sua vida escolar;

V – Tenha o estudante renda familiar *per capita* de, no máximo, 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente;

VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal.

LAURA BITTENCOURT DINIZ

Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 002/2023:

III – Tenha o estudante concluído o ensino fundamental e o ensino médio na rede pública ou na rede particular de ensino, neste último caso com bolsa de no mínimo 50% (cinquenta por cento);

IV – Tenha o estudante frequentado a rede pública de ensino de Santa Bárbara em pelo menos 50% (cinquenta por cento) de sua vida escolar;

IX – Seja residente ou domiciliado no município de Santa Bárbara nos últimos 04 (quatro) anos.

VITÓRIA CRISTINA DE JESUS FELISBERTO

Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 002/2023:

V – Tenha o estudante renda familiar *per capita* de, no máximo, 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente;

VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal.

THAISSA DAS GRAÇAS DOS SANTOS LUIZ

Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 002/2023:

I – Esteja o estudante cursando sua primeira graduação superior e que esta seja em instituição de ensino superior pública ou privada com bolsa integral;

VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal;

X – Tenha o estudante que residir em outro Município para cursar o ensino superior, com necessidade do auxílio para custeio de suas despesas.

CAÍQUE VINÍCIUS FELISBERTO

Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 002/2023:

V – Tenha o estudante renda familiar *per capita* de, no máximo, 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente;

VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal;

X – Tenha o estudante que residir em outro Município para cursar o ensino superior, com necessidade do auxílio para custeio de suas despesas.

MARIA ELIZABETH FARIA PEREIRA

Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 002/2023:

I – Esteja o estudante cursando sua primeira graduação superior e que esta seja em instituição de ensino superior pública ou privada com bolsa integral;

III – Tenha o estudante concluído o ensino fundamental e o ensino médio na rede pública ou na rede particular de ensino, neste último caso com bolsa de no mínimo 50% (cinquenta por cento);

IV – Tenha o estudante frequentado a rede pública de ensino de Santa Bárbara em pelo menos 50% (cinquenta por cento) de sua vida escolar;

V – Tenha o estudante renda familiar per capita de, no máximo, 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente;

VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso

superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal.
RAFAEL DOS SANTOS MARTINO
Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 002/2023:
V – Tenha o estudante renda familiar *per capita* de, no máximo, 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente;
X – Tenha o estudante que residir em outro Município para cursar o ensino superior, com necessidade do auxílio para custeio de suas despesas.
GIOVANA MIRANDA GUEDES
Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 002/2023:
III – Tenha o estudante concluído o ensino fundamental e o ensino médio na rede pública ou na rede particular de ensino, neste último caso com bolsa de no mínimo 50% (cinquenta por cento);
IV – Tenha o estudante frequentado a rede pública de ensino de Santa Bárbara em pelo menos 50% (cinquenta por cento) de sua vida escolar;
V – Tenha o estudante renda familiar *per capita* de, no máximo, 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente.

Santa Bárbara/MG, 20 de abril de 2023.

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:81DD03FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO N° 62/2022
INEXIGIBILIDADE N° 22/2022
CONTRATO Nº 02/2023

CONSIDERANDO, a previsão contida no Art. 25, da Lei 8.666/93 e as disposições do edital e do contrato;
O Município de Santana da Vargem, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Elias Figueiredo, e **José Carlos de Souza**, inscrita no CNPJ/CPF n° n° 954.431.346-04 e RG n° MG-13031449 com sede/residente à Rua José Ribeiro, N° 391, Bairro Centro, na cidade de SANTANA DA VARGEM, Credenciada como pedreiro no município de Santana da Vargem, habilitada no Credenciamento nº 22/2022 , denominada apenas CONTRATADA.
CLÁUSULA SEXTA - Do prazo, O prazo de execução dos serviços contratados inicia-se na data da assinatura e tem sua validade atrelada a validade do processo de credenciamento que será no dia 08 de Abril de 2024.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por assim estarem justos e contratados assinamos o presente termo e aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de direito.

Santana da Vargem, 10 de Abril de 2023

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Contratada

Testemunha:
CPF:

Testemunha:

CPF:

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:4A500485

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO N° 62/2022
INEXIGIBILIDADE N° 22/2022
CONTRATO Nº 03/2023

CONSIDERANDO, a previsão contida no Art. 25, da Lei 8.666/93 e as disposições do edital e do contrato;
O Município de Santana da Vargem, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Elias Figueiredo, e **Gustavo Augusto Severiano Carlota**, inscrita no CNPJ/CPF n° 170.473.216-67 e RG n° MG-22333292 com sede/residente à Avenida Brasil, N° 165, Bairro Centro, na cidade de SANTANA DA VARGEM, Credenciada como servente de pedreiro, no município de Santana da Vargem, habilitada no Credenciamento nº 22/2022 , denominada apenas CONTRATADA.
CLÁUSULA SEXTA - Do prazo, O prazo de execução dos serviços contratados inicia-se na data da assinatura e tem sua validade atrelada a validade do processo de credenciamento que será no dia 08 de Abril de 2024.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por assim estarem justos e contratados assinamos o presente termo e aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de direito.

Santana da Vargem, 10 de Abril de 2023

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito

GUSTAVO AUGUSTO SEVERIANO CARLOTA
Contratada

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:231701BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO N° 62/2022
INEXIGIBILIDADE N° 22/2022
CONTRATO N°21/2022

CONSIDERANDO, a previsão contida no Art. 25, da Lei 8.666/93 e as disposições do edital e do contrato;
O Município de Santana da Vargem, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Elias Figueiredo, e **Abdelsalam Abdalla Lofty Abdelsalam**, inscrita no CNPJ/CPF n° 706.053.146-75 e RG n° F081353-G com sede/residente à Rua Joao Julio da Silva, N° 570, Bairro São Domingos, na cidade de SANTANA DA VARGEM, Credenciada como pintor, no município de Santana da Vargem, habilitada no Credenciamento nº 22/2022 , denominada apenas CONTRATADA.
CLÁUSULA SEXTA - Do prazo, O prazo de execução dos serviços contratados inicia-se na data da assinatura e tem sua validade atrelada a validade do processo de credenciamento que será no dia 08 de Abril de 2024.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por assim estarem justos e contratados assinamos o presente termo e aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de direito.

Santana da Vargem, 10 de Abril de 2023

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito

ABDELSALAM ABDALLA LOFTY ABDELSALAM
Contratada

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:D267147D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO N° 62/2022
INEXIGIBILIDADE N° 22/2022
CONTRATO N°22/2022

CONSIDERANDO, a previsão contida no Art. 25, da Lei 8.666/93 e as disposições do edital e do contrato;
O Município de Santana da Vargem, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Elias Figueiredo, e **Alecio Silva**, inscrita no CNPJ/CPF n° 607.787.176-15 e RG n° MG- 4903677 com sede/residente à Rua Jose dos Santos Maganha, N° 56, Bairro Centro, na cidade de SANTANA DA VARGEM, Credenciada como pedreiro, no município de Santana da Vargem, habilitada no Credenciamento nº 22/2022 , denominada apenas CONTRATADA.
CLÁUSULA SEXTA - Do prazo, O prazo de execução dos serviços contratados inicia-se na data da assinatura e tem sua validade atrelada a validade do processo de credenciamento que será no dia 08 de Abril de 2024.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por assim estarem justos e contratados assinamos o presente termo e aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de direito.

Santana da Vargem, 10 de Abril de 2023

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito

ALECIO SILVA
Contratada

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:3C1D7A27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO N° 62/2022
INEXIGIBILIDADE N° 22/2022
CONTRATO N°23/2022

CONSIDERANDO, a previsão contida no Art. 25, da Lei 8.666/93 e as disposições do edital e do contrato;
O Município de Santana da Vargem, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Elias Figueiredo, e **Vitor Lúcio da Silva**, inscrita no CNPJ/CPF n° 071.813.266-19 e RG n° MG 5288647 com sede/residente à Rua Egidio Pedro da Silva, N° 404, Bairro Padre Vitor, na cidade de SANTANA DA VARGEM, Credenciada como pedreiro, no município de Santana da Vargem, habilitada no Credenciamento nº 22/2022 , denominada apenas CONTRATADA.
CLÁUSULA SEXTA - Do prazo, O prazo de execução dos serviços contratados inicia-se na data da assinatura e tem sua validade atrelada a validade do processo de credenciamento que será no dia 08 de Abril de 2024.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por assim estarem justos e contratados assinamos o presente termo e aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de direito.

Santana da Vargem, 10 de Abril de 2023

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito

VITOR LÚCIO DA SILVA
Contratada

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:DBE8BC6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO N° 62/2022
INEXIGIBILIDADE N° 22/2022
CONTRATO N°24/2022

CONSIDERANDO, a previsão contida no Art. 25, da Lei 8.666/93 e as disposições do edital e do contrato;
O Município de Santana da Vargem, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Elias Figueiredo, e **José Antônio Pedroso**, inscrita no CNPJ/CPF n° 083.205.536-01 e RG n° MG 17138741 com sede/residente à Rua Pedro Martins de Oliveira, N° 301, Bairro Centro, na cidade de SANTANA DA VARGEM, Credenciada como pedreiro, no município de Santana da Vargem, habilitada no Credenciamento nº 22/2022 , denominada apenas CONTRATADA.
CLÁUSULA SEXTA - Do prazo, O prazo de execução dos serviços contratados inicia-se na data da assinatura e tem sua validade atrelada a validade do processo de credenciamento que será no dia 08 de Abril de 2024.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por assim estarem justos e contratados assinamos o presente termo e aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de direito.

Santana da Vargem, 10 de Abril de 2023

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito

JOSÉ ANTÔNIO PEDROSO
Contratada

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:CC1A63CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO N° 62/2022
INEXIGIBILIDADE N° 22/2022
CONTRATO Nº 24/2023

CONSIDERANDO, a previsão contida no Art. 25, da Lei 8.666/93 e as disposições do edital e do contrato;
O Município de Santana da Vargem, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Elias Figueiredo, e **Júlio Cesar Andrade**, inscrita no CNPJ/CPF n° 106.482.726-80 e RG n° MG 19.762.177 residente à Rua Iota Lima, N°32, Centro, Santana de Vargem, N° 32, Bairro Centro, na cidade de SANTANA DA VARGEM, Credenciado como pedreiro, no município de Santana da Vargem, habilitado no Credenciamento nº 22/2022 , denominada apenas CONTRATADA.
CLÁUSULA SEXTA - Do prazo, O prazo de execução dos serviços contratados inicia-se na data da assinatura e tem sua validade atrelada a validade do processo de credenciamento que será no dia 08 de Abril de 2024.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por assim estarem justos e contratados assinamos o presente termo e aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de direito.

Santana da Vargem, 11 de Abril de 2023

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito

JÚLIO CESAR ANDRADE
Contratado

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:D41D81C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO N° 62/2022
INEXIGIBILIDADE N° 22/2022
CONTRATO N°25/2022

CONSIDERANDO, a previsão contida no Art. 25, da Lei 8.666/93 e as disposições do edital e do contrato;
O Município de Santana da Vargem, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Elias Figueiredo, e **Gilson Vitor de Paula**, inscrita no CNPJ/CPF n° CNPJ/CPF n° 948.468.986-87 e RG n° MG 12460496 com sede/residente à Rua Totonho Machado, N° 280, Bairro Centro, na cidade de SANTANA DA VARGEM, Credenciada como pedreiro, no município de Santana da Vargem, habilitada no Credenciamento nº 22/2022 , denominada apenas CONTRATADA.
CLÁUSULA SEXTA - Do prazo, O prazo de execução dos serviços contratados inicia-se na data da assinatura e tem sua validade atrelada a validade do processo de credenciamento que será no dia 08 de Abril de 2024.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por assim estarem justos e contratados assinamos o presente termo e aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de direito.

Santana da Vargem, 10 de Abril de 2023

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito

GILSON VITOR DE PAULA
Contratada

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:99DD041E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO N° 62/2022
INEXIGIBILIDADE N° 22/2022
CONTRATO N°29/2022

CONSIDERANDO, a previsão contida no Art. 25, da Lei 8.666/93 e as disposições do edital e do contrato;
O Município de Santana da Vargem, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Elias Figueiredo, e **Massilon Afonso de Paula**, inscrita no CNPJ/CPF n° 443.626.176-04 e RG n° MG 12.902.666 com sede/residente à Rua Domingos Vieira de Lima, N° 921, Bairro Centro, na cidade de SANTANA DA VARGEM, Credenciada como marceneiro, no município de Santana da Vargem, habilitada no Credenciamento nº 22/2022 , denominada apenas CONTRATADA.
CLÁUSULA SEXTA - Do prazo, O prazo de execução dos serviços contratados inicia-se na data da assinatura e tem sua validade atrelada a validade do processo de credenciamento que será no dia 08 de Abril de 2024.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por assim estarem justos e contratados assinamos o presente termo e aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de direito.

Santana da Vargem, 10 de Abril de 2023

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito

MASSILON AFONSO DE PAULA
Contratada

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:9348ACCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO N° 62/2022
INEXIGIBILIDADE N° 22/2022
CONTRATO N°43/2022

CONSIDERANDO, a previsão contida no Art. 25, da Lei 8.666/93 e as disposições do edital e do contrato;

O Município de Santana da Vargem, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Elias Figueiredo, e **Denilson da Silva Oliveira**, inscrita no CNPJ/CPF n° n° 740.783.486-53 e RG n° MG-5.264.436 com sede/residente à Rua João Dias Araújo, N° 581, Bairro São Domingos, na cidade de SANTANA DA VARGEM, Credenciada como pintor, no município de Santana da Vargem, habilitada no Credenciamento nº 22/2022, denominada apenas CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - Do prazo, O prazo de execução dos serviços contratados inicia-se na data da assinatura e tem sua validade atrelada a validade do processo de credenciamento que será no dia 08 de Abril de 2024.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por assim estarem justos e contratados assinamos o presente termo e aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de direito.

Santana da Vargem, 10 de Abril de 2023

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito

DENILSON DA SILVA OLIVEIRA
Contratada

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:B610FF57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 62/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico n.º 13/2023 – Processo Licitatório n.º 62/2023. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de conexão à internet Wi-Fi.** Tipo: Menor preço por item. **ONDE LIA-SE:** ~~O Recebimento das propostas será a partir do dia: **24/04/2023** a partir das 08h00mim com término no dia **08/05/2023** às 07h30mim, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **08/05/2023**, onde dará se inicio a sessão.~~ **LEIA-SE:** O Recebimento das propostas será a partir do dia: **25/04/2023** a partir das 08h00min com término no dia **10/05/2023** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **10/05/2023**, onde dará se inicio a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:DF705452

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 54/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados o edital de Pregão Eletrônico nº 11/2023 – Processo Licitatório nº 54/2023. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente para a Secretaria Municipal de Obras** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **25/04/2023** a partir das 08h00mim com término no dia **08/05/2023** às 07h59mim, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **08/05/2023**, onde dará se inicio a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:D9BF2C4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 43/2023
DISPENSA ELETRÔNICA01/2023

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/2021 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 43/2023, RATIFICO a Dispensa Eletrônica 01/2023, que visa a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços auxiliares e instrumentais para assessoria de imprensa".
Contratado: ÁVILA COMUNICAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 33.430.035/0001-10, residente e domiciliado na Rua Oneide Teixeira de Oliveira, Centro, Conceição da Barra/MG, CEP: 36360000.
Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços auxiliares e instrumentais para assessoria de imprensa".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Orçamentária n°: 02.011.04.122.0402.2002
Elemento despesa n°: 3.3.90.39.00.
Ficha Financeira n°: 12
VALOR DO CONTRATAÇÃO: R$ 41.400,00 (Quarenta e Um Mil e Quatrocentos Reais).
Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 19 de Abril de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipa**l**

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:887208B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: CIDADE LEGAL CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 32/2023 PREGÃO PRESENCIAL : 12/2023
OBJETO: REURB
CONTRATO Nº 47/2023
VALOR: 128.000,00
PRAZO: 03/04/2023 A 03/04/2024

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 03 DE ABRIL DE 2023

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F055F85D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Senhor presidente cumprido todas as exigências do procedimento de

licitação Processo 35/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 02/2023, Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global e critério de seleção pelo menor preço global, para execução de muro de arrimo na Rua Joaquim José dos Santos, bairro São Francisco, neste município de Santana de Cataguases/MG, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTE LTDA,** inscrita no CNPJ: 27.326.445/0001-12, localizada na Rua Francisco Oliveira de Paula, centro, Barão do Monte Alto- MG, R$ 344.532,89 (trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Santana de Cataguases, MG, 17 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:240324D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023
MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 17/2021 de 26/02/2021 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016 e em atenção a Portaria nº 014/2023, de 25 de janeiro de 2023, que designou o Sr. José Cláudio Rodrigues Soares, como Pregoeiro Oficial do Município deSantana de Cataguases e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para atendimento aos diversos setores, programas e projetos da administração pública municipal de Santana de Cataguases-MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

DIA / HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 10/05/2023 – às 09:00h.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 10/05/2023 – às 09:01h.
Obs.: Nesta fase será Informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP:36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D148A602

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2023–TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2023–TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023- OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global e critério de seleção pelo menor preço global, para execução de Pavimentação em bloquetes em vias públicas no perímetro urbano, neste município de Santana de Cataguases/MG. Conforme previsto no § 2º do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o licitante interessado deverá requerer seu cadastro prévio, no setor de licitação da Prefeitura de Santana de Cataguases. Os envelopes de documentos de habilitação e propostas de preços, deverão ser entregues pelos proponentes interessados, na Prefeitura de Santana de Cataguases até o dia 09/05/2023, até às 16:00h devidamente lacrados e rubricados em seus fechos, durante os horários de atendimento desta prefeitura, setor de Licitações, à Praça Agostinho Alves de Araújo, n.º26, Santana de Cataguases/MG. Abertura dos envelopes será no dia 10/05/2023 às 13:00h, pela Comissão Permanente de Licitações. Consultas ao edital, divulgação de informações e esclarecimentos: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações, e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com, ou telefone: (32) 3425-1223

. Município de Santana de Cataguases, MG, 18 de abril de 2023.

JOSÉ CLÁUDIO RODRIGUES SOARES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E6559849

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º18/2023 CHAMADAPUBLICA Nº 01/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 44/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º18/2023
CHAMADAPUBLICA nº 01/2023

OBJETO-Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme especificações contidas no Memorial de Especificações Técnicas - Anexo I, o qual se vincula a este procedimento.

ENTREGA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" E"PROPOSTACOMERCIAL".

DATA: **09 de MAIO de 2023, às 13:00 horas,** estando publicado e aberto para recebimento de projetos de venda.
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, em Santana de Cataguases, Minas Gerais, CEP 36.795-000.

ABERTURA DOS ENVELOPES.

DATA: **09 de MAIO de 2023, às 13:00 horas,** estando publicado e aberto para recebimento de projetos de venda.
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, em Santana de Cataguases, Minas Gerais, CEP 36.795-000.

CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES. Na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/MG, Telefone: (32)3425-1223.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B4848B17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal n º 17/2021 de 26/02/2021 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016 e em atenção a Portaria nº 43/2023 de 17 de abril de 2023 que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO:A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços referente a aquisição de materiais e substâncias de uso odontológico.

DIA/HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 11/05/2023 – às 09:00hs

ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 11/05/2023 – às 09:01hs

Obs.: Nesta fase será Informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL:www.bbmnetlicitacoes.com.br

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26, Centro, Santana de Cataguases-MG. CEP:36795-000.E-mail:licitasantanadecataguases@gmail.com

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D9A741D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 10.439/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, área pertencente ao imóvel que menciona e determina outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 2º, 5º e 6º do Decreto-lei nº. 3.365/41;

CONSIDERANDO que é urgente providenciar a instalação da Estação Compacta de Tratamento de Esgoto Sanitário – ETE modular horizontal mista, para tratamento de esgoto doméstico da população urbana no Distrito de Chaveslândia;

CONSIDERANDO que foi realizado um estudo com levantamento topográfico pela AMVAP, para analisar a declividade do local, constatada a necessidade de desapropriação desta área para instalação da ETE;

CONSIDERANDO que o valor da avaliação está ao alcance dos Cofres Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de Desapropriação amigável ou judicial, na forma da Legislação em vigor, o imóvel urbano com as seguintes características, divisas e confrontações, conforme memorial descritivo:

Imóvel integrante da matrícula 4.463, com área de 1.683,82m², com as seguintes medidas e confrontações: "inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P12, localizado nas margens do Rio Paranaíba, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 14º58'08" e 21,80m, até o vértice P11; confrontando com a MAT. 4.463 (ZONA RURAL – REMANESCENTE, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 261º32'29" e 59,98m, até o vértice P10; 171º32'29" e 16,00m, até o vértice P9; 261º32'29" e 99,34m, até o vértice P8, 171º32'29" e 4,00m, até o vértice P7, confrontando com o PERÍMETRO URBANO DE CHAVESLÂNDIA, deste segue com azimute de 261º32'29" e distância de 168,00m, até o vértice P12, ponto inicial da descrição deste perímetro." Parte integrante da matrícula: 4.463. Proprietário: Marcello Teodoro Queiroz e outros.

Art. 2º. O imóvel descrito neste Decreto tem por finalidade a instalação de 01 (uma) Estação Compacta de Tratamento de Esgoto Sanitário – ETE modular horizontal mista (unidades pré-fabricadas com fibra de vidro) para tratamento de esgoto doméstico da população urbana, no Distrito de Chaveslândia, em atendimento ao interesse público.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, **em especial o Decreto PM/N.º 10.383 de 13 de fevereiro de 2023**, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 03 de abril de 2023.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:27BD467B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 025/2023. Tomada de Preços nº 003/2023. Processo homologado e adjudicado nesta data. Luciano Moraes Silveira Ltda. - ME inscrita no CNPJ sob o nº 35.456.613/0001-12 com o valor de R$ 239.055,70.

Santo Antonio do Aventureiro, 20/04/2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:546360A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo de Licitação nº 035/2021. Tomada de Preços nº 001/2021. Termo Aditivo 034/TA02/2023 (2º Termo Aditivo ao Contrato 034/2021). Contratada: Tekbio Consultoria e Soluções Sustentáveis Ltda. - ME. Objeto: Prorrogação de vigência dos serviços na área de assessoria, consultoria e execução de serviços ambientais quanto aos procedimentos de gestão ambiental pública visando à melhoria da qualidade ambiental do Município e dos aspectos legais. Vigência: 06

meses. Valor Total: R$ 17.880,00. Justificativa: cláusula doze do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 14/04/2023

FERNANDA FERREIRA GARCIA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:2F7CB46A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 050/2021. Pregão Presencial nº 021/2021. Termo Aditivo 041/TA03/2023 (3º Termo Aditivo ao Contrato 041/2021). Contratada: Adilson Esquerdo Ferreira - ME. Objeto: Prorrogação de vigência dos serviços de Assistência Técnica e Consultoria Pecuária e Agrícola ao Município de Santo Antonio do Aventureiro. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 50.625,00. Justificativa: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 20/04/2023

FERNANDA FERREIRA GARCIA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:91D9D0C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0106/2022 – Pregão Eletrônico nº 0052/2022. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X KLM TERRAPLENAGEM LOCADORA E TRANSPORTES EIRELI. Ata no valor Global de: Total: R$ 213.500,00 (duzentos e treze mil e quinhentos reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. Assinatura: 19/01/2023 – Vigência: 19/01/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de abril de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:CBC0723B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0106/2022 – Pregão Eletrônico nº 0052/2022. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X THALES JORGE DE QUEIROZ CARVALHO 10912624620. Ata no valor Global de: R$ 183.100,00 (cento e oitenta e três mil e cem reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. Assinatura: 19/01/2023 – Vigência: 19/01/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de abril de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:9B93DC9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 0008/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 0008/2023
CONTRATADO: DIMAS FERREIRA COSTA
CNPJ: 12.039.029/0001-66
VALOR: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "DIMAS E SEUS TECLADOS" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "FESTA DA LAPINHA 2023" NO DIA 27 DE MAIO DE 2023 DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.02.01.13.392.0020.2057.33903900 – Ficha 0452 – Fonte 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Dispositivo Legal: Inciso III do Art. 25 da 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de março de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JESSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro

GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS
Membro

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F24E69E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

INEXIGIBILIDADE N.º 0008/2023
CONTRATADO: ANTONIO LEITE DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL
CNPJ: 42.447.063/0001-30
VALOR: R$ R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CONTRATAÇÃO DA BANDA "PISADINHA DO VAQUEIRO" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "XVIII ITA ARTE" NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.02.01.13.392.0020.2057.33903900 – Ficha 0452 – Fonte 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Dispositivo Legal: Inciso III do Art. 25 da 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de fevereiro de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro

GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS
Membro

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5A28EDF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 0008/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público, que foi realizada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a **C CONTRATAÇÃO DA BANDA "PISADINHA DO VAQUEIRO" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "XVIII ITA ARTE" NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**, através da empresa, ANTONIO LEITE DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL, inscrita no CNPJ de n° **42.447.063/0001-30.**

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de fevereiro de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A67158D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023/FMS

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023/FMS

Autorizado por meio da Lei Municipal nº 2.630 de 31/03/2023.
Ato de inexigibilidade de chamamento público fundamentado no Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, com regulamentação pelo Decreto Municipal nº 08/2017.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio de seu Fundo Municipal de Saúde, e Núcleo de Voluntários na Prevenção e Combate ao Câncer de Santo Antônio do Monte, CNPJ 23.777.253/0001-71.

OBJETO: Apoio na manutenção do Núcleo de Voluntários na Prevenção e Combate ao Câncer de Santo Antônio do Monte, uma organização da sociedade civil reconhecida como de utilidade pública, que tem por finalidade proporcionar apoio, proteção e assistência ao paciente em tratamento contra o câncer, providenciando a ele alimentação e os encaminhamentos necessários para a realização de seu tratamento de saúde.

VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

VIGÊNCIA: 1º de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023.

Santo Antônio do Monte – MG, 19 de abril de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:284D44DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 19º ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2020

PROCESSO: 22/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 04/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte

OBJETO: Contratação de ações e serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do SUS/MG a serem prestados pela Contratada, por intermédio da pactuação de metas no âmbito dos Programas Federais, Estaduais e Municipais.

ADITIVO: Fica acrescido ao contrato inicial o valor de R$ 60.389,18 (sessenta mil e trezentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos), a título de incentivo financeiro por meio do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de Minas Gerais, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 268 de 23/03/2023, para custeio dos procedimentos cirúrgicos eletivos de Colecistectomia, Colecistectomia Videolaparoscópica, Hernioplastia Epigástrica, Hernioplastia Incisional, Hernioplastia Inguinal Bilateral, Hernioplastia Inguinal Crural Unilateral, Hernioplastia Umbilical e Herniorrafia Inguinal Videolaparoscópica. A despesa correrá a conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio do Monte, sob a dotação 02.12.10.302.0145.2310.33.50.41 – Contribuições, ficha de despesa 1924, fonte de recursos 1600.

Santo Antônio do Monte, 20 de abril de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:D987B252

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 11/2023

PROCESSO 68/2023

DISPENSA Nº 11/2023

Nos termos do disposto no inciso VIII do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para contratação de COLONIAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ 29.143.342/0001-42, para prestação de serviços necessários ao controle de acesso nas escolas e cemeis municipais pelo período de 18/04/2023 á 17/05/2023, no horário de 07:00 ás 17:30hs ininterruptos, em dias letivos, totalizando 20 dias uteis, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, pelo valor de R$33.462,00 (Trinta e tres mil, quatrocentos e sessenta e dois reais) e a despesa decorrente desta contratação será lançada nas seguintes dotações orçamentarias: 02.07.12.365.0138.2173.33.90.39 – Ficha 1013 – Fonte 15000001001, 02.07.12.365.0138.2172.33.90.39 – Ficha 1010 – Fonte 15000001001, 02.07.12.361.0141.2178.33.90.39 – Ficha 1018 – Fonte 15000001001.

Santo Antônio do Monte-MG, 18 de Abril de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:7837662F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 74/2023 DISPENSA 028/2023
EXTRATO DE CONTRATO 075/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 74/2023
DISPENSA 028/2023
EXTRATO DE CONTRATO 075/2023

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 75/2023, referente ao processo Licitatorio 74/2023, Dispensa 28/2023, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO LTDA., CNPJ nº 21.578.205/0001-29, situada na Rua Deputado José Raimundo, 500; Bairro: DONA CLARA – CEP: 31.260-150 – Belo Horizonte - MG, Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Data de inicio da vigencia 13/04/2023 a 31/12/2023.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 13 de abril de 2023

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 13/04/2023

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:AD1E97A3

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.74/2023 DISPENSA Nº. 28/2023
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.74/2023
DISPENSA Nº. 28/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 74/2023, DISPENSA 28/2023 –, que tem como objeto **COTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PRODUTO USADO NO COMBATE À DENGUE – INSETICIDA LÍQUIDO CIELO ULV CLARKE ao Município de São Bento Abade – MG**, em face de PRAG MINAS COMERCIO AGROPECUARIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.578.205/0001-29. Valor R$ 7.500 (sete mil e quinhentos reais).

São Bento Abade, 13 de abril de 2023.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 13/04/2023

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:65150B4B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.77/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 20/2023

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 77/2023, INEXIGIBILIDADE 20/2023 –, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA MATHEUS FERNANDES NA 30.ª FESTA DO PEAO DE BOIADEIRO DE SÃO BENTO ABADE -MG, NA DATA DE 13/10/2023, em face de Y M LOCACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 22.193.568/0001-09, situada na R ARY BARROSO, 70 - SALA 212 - TORRE 01, em FORTALEZA - CE. Valor R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).
São Bento Abade, 18 de abril de 2023.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 18/04/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:A4BA22F3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.78/2023 DISPENSA Nº. 30/2023

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 78/2023, DISPENSA 30/2023, de acordo com o artigo 24,IV da Lei 8666/93, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS do Município de São Bento Abade – MG, em face de PERSA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.529.979/0001-00. Valor estimado de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

São Bento Abade, 14 de abril de 2023.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 14/04/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:A0EAAD2B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 74/2023 PROCESSO 78/2023 – DISPENSA Nº 30/2023

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou o contrato 74/2023, de acordo om o artigo 24, IV da Lei 8666/93, tendo como CONTRATADA: PERSA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - 43.848.601/0001-61. Objeto: PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE VIGILANTE (SEGURANÇAS DESARMADA), com o valor total de R$ 51.600,00(cinquenta e um mil e seiscentos reais), com vigência de 14/04/2024 a 14/07/2023.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM 14/04/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:2DE0D77C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 10 horas do dia 5 de maio de 2023, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023,** autorizado nos autos do **Processo Licitatório n.º 071/2023**, tendo por finalidade o registro de preços para possível e futura

contratação de empresa para aquisição de móveis planejados. Na mesma data às 10 horas, se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 20 de abril de 2023.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 20/04/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:C82D7C95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 016/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 035/2023/Pregão presencial nº. 016/2023/ Registro de Preço nº 018/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **EMPORIO DOS ANJOS FERVEDOURO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 04.525.797/0001-00, com sede na Avenida Braulir Marcelino do Prado, n°. 93, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Francisco do Glória. Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DOTAÇÃO: 02.010.08.244.0015.2.053-339032- 697- Concessão Cesta Basica Familia Baixa Renda – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – 1500; 02.010.08.244.0015.2.053-339032- 698- Concessão Cesta Basica Familia Baixa Renda – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – 1660; 02.010.08.244.0015.2.053-339032- 699- Concessão Cesta Basica Familia Baixa Renda – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – 166.

São Francisco do Glória, 20 de abril de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:AD7D3BCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2023 "NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 044/2023

> "Nomeia servidora para o cargo que menciona e contém outras providências*".*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **CINTIA KELLY DOS SANTOS PEREIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 123.439.976-83, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, junto à Secretaria de Municipal de Educação de São Francisco do Glória/MG, a partir de 20 de abril de 2023, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Art. 2º. Revoga-se disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 20 de abril de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:5F731759

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO (MG).

ERRATA EDITAL N.º 001/2023

> Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São Gonçalo do Rio Preto (MG).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gonçalo do Rio Preto (MG), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 170/2014 e na Lei Municipal, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG) e dá outras providências.

ONDE SE LÊ:

[...]

3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:
I- Certidão de Nascimento;
II- Comprovante de quitação eleitoral;
III- Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
IV- Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;
V- Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
VI- Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
VII- Certidão de antecedente criminais na Justiça Militar da União;
VIII- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou declaração de que está cursando o Ensino Médio.

LEIA-SE:

3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:
I- Certidão de Nascimento;
II – Carteira de Identidade;
III – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
IV- Comprovante de quitação eleitoral;
V- Comprovante de residência de um dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
VI- Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

VII- Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal;
VIII- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou declaração de que está cursando o Ensino Médio.

ROSINEIRE APARECIDA AZEVEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:164E3E66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de proposta do Pregão Presencial n.º 009/2023, cujo objeto é a contratação de serviços profissionais de Enfermagem para atuação junto à Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S)**: RAISSA NARA VIEIRA PIRES; CPF: 118.337.086-52. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** NÃO HOUVE. **LICITANTE (S) VENCEDOR (S)**: RAISSA NARA VIEIRA PIRES; CPF: 118.337.086-52. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 05 de abril de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:40D26F36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2023

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 009/2023, cujo objeto é a contratação de serviços profissionais de Enfermagem para atuação junto à Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitada a licitante: RAISSA NARA VIEIRA PIRES; CPF: 118.337.086-52. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 05 de abril de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:728F1053

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2023

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 026/2023, Pregão Presencial n.º 009/2023, destinado à contratação de serviços profissionais de Enfermagem para atuação junto à Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado a licitante: RAISSA NARA VIEIRA PIRES; CPF: 118.337.086-52 (R$ 40.800,00). Fica convocado o referido licitante para assinatura do Termo de Contrato e aceitação da Ordem de Fornecimento e/ou Serviços, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 05/04/2023. Data do Despacho de Homologação: 14/04/2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:350AC523

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 25, inciso III, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar INEXIGÍVEL a licitação para contratação direta de profissional do setor artístico para realização de show musical da BANDA THIAGO VINNY – O PAREDÃO DO FORRÓ na programação cultural da 22ª Festa do Produtor Rural, na Comunidade Alecrim, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, objeto do **Procedimento de nº 041/2023, Inexigibilidade nº 012/2023**, autorizando proceder-se a necessária contratação da pessoa jurídica EWERTON ALVES DA SILVA 08623688635; CNPJ n.º 42.447.063/0001-30, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), nos termos da minuta de contrato aprovada e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 20 dias do mês de março de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:CAAAAA08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas, destinadas ao atendimento de demandas da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 23 de maio de 2023, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:1AFD07E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, inciso III do artigo 25, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar INEXIGÍVEL a licitação para contratação direta de profissional do setor artístico para realização de show musical da BANDA FORRÓ PERFEITO na programação cultural da 22ª Festa do Produtor Rural, na Comunidade Alecrim, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, objeto do **Procedimento de n.º 042/2023, Inexigibilidade n.º 013/2023**, autorizando proceder-se a necessária contratação da pessoa jurídica BANDA FORRÓ PERFEITO PRODUÇÕES E EVENTOS LIMITADA; CNPJ n.º 21.658.882/0001-57, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nos termos da minuta de contrato aprovada e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:FCEBB0BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
1º CONCURSO DE GASTRONOMIA DE SÃO GOTARDO/MG

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023
OBJETO: SELEÇÃO DE PRATOS GASTRONÔMICOS NO "1º CONCURSO DE GASTRONOMIA DE SÃO GOTARDO".
O EDITAL ESTARÁ DISPONIBILIZADO, NA ÍNTEGRA, NO SITE www.saogotardo.mg.gov.br. AS INSCRIÇÕES SERÃO GRATUITAS E DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 01 DE JUNHO DE 2023 ATÉ 08 DE JUNHO DE 2023, DAS 08H ÀS 17H NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, NA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, Nº 62 – PRÉDIO AMARELO, POR MEIO DO PREENCHIMENTO E DO ENVIO DE DOCUMENTOS EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:2CA3B2E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 94/2023 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

"EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. nº. 46, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte - MG) e demais dispositivos legais atinentes

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara pedido, a servidora **RENATA SORAYA GONCALVES BOTELHO,**brasileira, inscrita no CPF nº. 045.032.976-35 do Cargo de Provimento Efetivo de **"FISIOTERAPEUTA"**, cuja posse e exercício ocorreram em 01/02/2023, conforme Termo de Posse e exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/03/2023.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 12 de Abril de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:B7769E99

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 95/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR INACIO MATIAS GOMES, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a pedido do servidor **INACIO MATIAS GOMES,** portador do CPF nº. 846.156.566-53**,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** "Licença Prêmio", nos termos do Artigo 109, da Lei Municipal nº. 1.501, de 28 de setembro de 1993, combinado com o Artigo nº. 224, da Lei Municipal nº. 1.842, de 22 de dezembro de 2008; no período de **17 DE ABRIL DE 2023 A 17 DE OUTUBRO DE 2023**, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício nesta municipalidade**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrárias.

São João da Ponte - MG, 17 de Abril de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:F54515E0

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 96/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

"EXONERA GERENTE V DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **LUCIANO MUNIZ DA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF Nº. 065.136.436-19**,** do cargo de **GERENTE II**, do Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 50 de 27 de Janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Abril de 2023.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 17 de Abril de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:9C0FEB1A

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 97/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

"NOMEIA GERENTE I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **LUCIANO MUNIZ DA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF Nº. 065.136.436-19, para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE I** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Abril de 2023.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 17 de Abril de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:31A30370

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 98/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

"NOMEIA SECRETÁRIO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **DEIVEA ELAINY DA COSTA CARVALHO,** brasileira, inscrita no CPF nº. 109.306.866-32, para exercer, em comissão, o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2023.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 17 de Abril de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:EB2C68BF

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 99/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

"NOMEIA SECRETÁRIO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **TANIA SUELEN PEREIRA SANTOS,** brasileira, inscrita no CPF nº. 151.539.356-98, para exercer, em comissão, o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 17 de Abril de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:9FF906E3

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 100/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

"NOMEIA SECRETÁRIO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **FLAVIO MOREIRA NIZA,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 038.839.256-83, para exercer, em comissão, o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 17 de Abril de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:A80260C7

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 101/2023 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

"EXONERA COORDENADOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS *DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **BRENO FAGUNDES SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 103.206.936-86**,** do cargo de **COORDENADOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**, do Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 26 de 02 de Março de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 18 de Abril de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:358B9C88

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 102/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

"NOMEIA GERENTE III DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Srs. **JEAN GONCALVES SENARIO,** brasileiro, inscrito no CPF Nº. 121.774.526-27; **LEONARDO PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF Nº. 116.727.666-30; **ONOFRE DOS ANJOS OLIVEIRA,** brasileiro, inscrito no CPF Nº. 045.532.386-08, para exercerem, em comissão, o cargo de **GERENTE III** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 20 de Abril de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:08B56877

ASSESSORIA JURIDICA
RETIFICAÇÃO EDITAL JOVEM APRENDIZ

EDITAL PÚBLICO - SELEÇÃO DE PESSOAL - PROCESSO SELETIVO INTERNO E EXTERNO SIMPLIFICADO Nº 02/2023 PARA CONTRATAÇÃO DO PROGRAMA "JOVEM APRENDIZ" (lei municipal nº 2.206/2021 de 13 abril de 2021).

I-DA DIVULGAÇÃO/CRONOGRAMA:
A Prefeitura Municipal de São João da Ponte, através da comissão tecnica da seleção do PROCESSO SELETIVO, torna-se publico a **1º retificação** do **EDITAL PÚBLICO - SELEÇÃO DE PESSOAL - PROCESSO SELETIVO INTERNO E EXTERNO SIMPLIFICADO Nº 02/2023 PARA CONTRATAÇÃO DO PROGRAMA "JOVEM APRENDIZ" (lei municipal nº 2.206/2021 de 13 abril de 2021).**

ONDE-SE LÊ

CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO

DATA	DETALHAMENTO
05/04/2023	Publicação do edital
10/04/2023 a 14/04/2023	Período de Inscrição no horário de 07:30 às 15:00 horas
19/04/2023	Resultado preliminar da análise do cadastro, a partir das 17:00 horas
20/04/2023	Recurso contra a análise do cadastro no horário de 8:00 às 17:00 horas
21/04/2023	Resultado do recurso contra a análise do cadastro, e selecionados para entevista a partir das 18:00 horas
25/04/2023 a 26/04/2023	Período das entrevistas de 08:00 às 17:00 horas, no Centro de Referência de Assistênica Social - CRAS
28/04/2023	Resultado preliminar da entrevista, a partir das 18:00 horas
02/05/2023	Recurso contra o resultado preliminar da entrevista no horário de 8:00 às 17:00 horas
04/05/2023	Resultado final da seleção, a partir das 18:00 horas

LEIA-SE:

CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO

DATA	DETALHAMENTO
05/04/2023	Publicação do edital
10/04/2023 a 14/04/2023	Período de Inscrição no horário de 07:30 às 15:00 horas
25/04/2023	Resultado preliminar da análise do cadastro, a partir das 17:00 horas
26/04/2023	Recurso contra a análise do cadastro no horário de 8:00 às 17:00 horas
27/04/2023	Resultado do recurso contra a análise do cadastro, e selecionados para entevista a partir das 18:00 horas
02/05/2023 a 03/05/2023	Período das entrevistas de 08:00 às 17:00 horas, no Centro de Referência de Assistênica Social - CRAS
05/05/2023	Resultado preliminar da entrevista, a partir das 18:00 horas
08/05/2023	Recurso contra o resultado preliminar da entrevista no horário de 8:00 às 17:00 horas
09/05/2023	Resultado final da seleção, a partir das 18:00 horas

São João da Ponte – MG, 19 de abril de 2023

GESO RODRIGUES COELHO
Secretário Municipal de Assistênica Social

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:CC908C07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 033/2023. Pregão Presencial: 015/2023.
Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar, em atendimento ao departamento municipal de educação . Contratada: DÁRIO HUMBERTO DE MELO CASTRO, CNPJ n.º 71.181.184/0001-81, Valor: R$ 42.858,00, Contrato: 031/2023, e Contratada: TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS, CNPJ nº 47.351.983/0001-74, Valor: R$ 37.791,00, Contrato: 032/2023, Vigência 21/03/2023 a 20/03/2024.

São José do Goiabal/MG, 21 de março de 2023.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:B80004E0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 048/2023. Pregão Presencial: 025/2023. Objeto:
Contratação de empresa para fornecimento de Dieta Enteral, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência e seus anexos. Contratada: LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 28.738.688/0001-20, Valor: R$ 73.800,00, Contrato: 042/2023, Vigência: 17/04/2023 a 16/04/2023.

São José do Goiabal/MG, 17 de abril de 2023.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:8A17C648

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0175/2023

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0175/2023, dispensa nº 61, artigo 24 inciso XIII da lei 8666.93, licitante contratada Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI – Interveniente Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria - FUPAI, com valor de R$ 354.000,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil reais) cujo objeto: Contratação de empresa especializada para Elaboração do Plano Diretor Municipal e Desenvolvimento de Pesquisa Aplicada visando a Definição das faixas de App's urbanas.

São Lourenço, 19 de Abril de 2023.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A6C71DBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL CONCURSO Nº 0001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo nº 0179/2023, Concurso nº 01 – Concurso de Quadrilhas - 3º Festival de Quadrilhas Juninas, apresentações entre os dias 08 a 10 de Junho de 2023, abertura das inscrições a partir da data de publicação do Edital, com encerramento das inscrições em 09 de Junho de 2023. Divulgação dos resultados em 10 de Junho de 2023, o palco de apresentações no evento Festa das Entidades.

São Lourenço 20 de Abril de 2023

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:1448BEFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 0183/2023

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0183/2023, Inexigibilidade nº 020, artigo 25 da Lei 8666.93 e alterações, licitante contratada Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R$ 25.037,45 (vinte e cinco mil e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos) cujo objeto: Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa de caridade de São Lourenço, para atender a Resolução SES/MG nº 5.843 de 17/08/2017.

São Lourenço, 20 de abril de 2023.

GISLENE CRISTINA NOGUEIRA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B3D30FFE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 031/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO PARA COMPÔ-LA.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 180/2022 – Pregão Eletrônico nº 078/2022, cujo objeto foi registro de preços para futuras e eventuais locações de trator de esteira.

R E S O L V E,

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar a não prestação de serviço pela Empresa **PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE.**

Art. 2º - Designar os Servidores**, PEDRO SILVEIRA FRAMIL, KLEBER JORGE DE ARAÚJO** e **WEVERTON BENÍCIO PACHECO** para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão encarregada do referido processo.

Art. 3º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a Comissão Processante proceder com a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório à Presidência desta Autarquia para as devidas providências.

Art. 4º - Os trabalhos realizados pela referida Comissão Processante não serão remunerados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 19 de Abril de 2023.

ENG° HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C8AEFC1A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2023

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 012/2023
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG
Fornecedor: Distribuidora Brazlimp Ltda
CNPJ: 26.844.478/0001-91
Modalidade: Pregão Eletrônico nº019/2023
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tela tapume
Valor total: R$ 14.260,00
Forma de pagamento: mediante contraprestação
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 13/04/2023

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D4B63072

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2023

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 013/2023
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG
Fornecedor: MAZONI SERVICOS DE CONSTRUCAO, REFORMAS E INSTALACOES LTDA
CNPJ: 32.588.827/0001-54
Modalidade: Pregão Eletrônico nº012/2023
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais contratações de prestação de serviços de execução de sondagem de solo através de ensaio SPT de acordo com as especificações da NBR 6484 (ABNT, 2020), dentro do município de São Lourenço/MG
Valor total: R$ 53.790,00
Forma de pagamento: mediante contraprestação
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 14/04/2023

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:093CD750

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2762

PORTARIA Nº 2762

"DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DO EXERCÍCIO DO CARGO DA SERVIDORA V. Q. O. M., MAT. 12926, COMO MEDIDA CAUTELAR DE GARANTIA DA REGULARIDADE DOS TRABALHOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES Nº 07/2019 E 01/2023".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que através das Portarias nº 07/2019 e 03/2023 foram instaurados Processos Administrativos Disciplinares para apurar supostas infrações funcionais atribuídas a Servidora V. Q. O. M., ocupante do cargo de Médico Plantonista, Matrícula nº 12.926;

CONSIDERANDO que o afastamento do servidor de suas funções, quando determinado pela autoridade competente, cinge-se no fato de que sua permanência no local de trabalho possa influenciar na apuração da irregularidade;

CONSIDERANDO que como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da suposta irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, conforme determina o art. 180 da Lei Complementar nº. 41/2012;

CONSIDERANDO que há necessidade de se determinar o afastamento preventivo da referida servidora do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar indispensável ao regular andamento dos processos administrativos disciplinares e para que a mesma não interfira na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas ou interfira no depoimento das testemunhas e na instrução probatória.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica determinado, com fulcro no art. 180 da Lei Complementar Municipal nº 41/2012, o afastamento preventivo da servidora V. Q. O. M., ocupante do cargo de Médico Plantonista, Matrícula nº 12.926, do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar indispensável ao regular andamento dos processos administrativos disciplinares, a fim de que a mesma não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas ou interferir no depoimento das testemunhas e na instrução probatória.

Parágrafo Único. Fica a Gerência de Recursos Humanos responsável por dar ciência à referida servidora a respeito da determinação prevista neste artigo.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 20 de abril de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:A88B4B26

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGIOSTRO DE PREÇOS PREGÃO 015/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços C. PREGÃO Presencial 015/2023, Registro de Preços 009/2023, Processo: 131/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE GAS LIQ. PETROLEO 13KG, GAS LIQUEFEITO P 45KG, GALÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS, COPOS DE ÁGUA DE 200ML E BOTIJÃO DE GÁS VAZIO 13 KG DESTINADOS A ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP OU MEI, ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP OU MEI E ITENS DE LIVRE PARTICIPAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**. Contratados: Felipe Montadon Amaral Cauduro, no valor total de R$ 237.601,00 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e um reais) e Comercial Hawai de Gás e Água Mineral Ltda – ME, no valor de R$ 68.226,28 (sessenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte oito centavos). Vigência 17/04/2023 a 16/04/2023.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:2AF36ABE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL - PREGÃO 020 2023 - PINTURA E ADEQUAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO SOCIAL URBANO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 020/2023, Presencial, Processo n.º 163/2023, Tipo menor preço, sob o critério de julgamento menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura e adequação do piso da quadra poliesportiva do Centro Social Urbano II, sendo que os materiais serão por conta da Contratada, com execução integral e imediata, integrando a Secretaria Municipal De Esportes e Lazer. A abertura será dia 08 de Maio de 2023, às 13:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 09:00 as 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 20 de Abril de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:E9EBCD9A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO CP 003/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo nº 240/2023, modalidade Concorrência Pública nº 003/2023, tipo Menor Preço. Critério de Julgamento: Menor preço global. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na reforma do prédio anexo da Prefeitura Municipal situado na Praça dos Imigrantes, nº 20 - Lagoinha, conforme projetos básicos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro e Art anexos ao processo.** A abertura será dia **26/05/2023 às 09:00:00 hs**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 18 de abril de 2023 –

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:E0944481

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RETIFICAÇÃO

O Município de São Tomé das Letras torna público a RETIFICAÇÃO 2° Aditivo do PAL n° 009/2022 Tomada de Preços nº 001/2022, tendo como objeto CONSTRUÇÃO DE ALAMEDAS DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL, CONTRATO Nº 018/2022. MPR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.805.669/0001-75. Fica prorrogado o prazo **20/12/2022 onde se lê 19/03/2022 passará a ser 19/03/2023**. **A PUBLICAÇÃO ANTERIOR ONDE CONSTAVA O ACRÉSCIMO DE VALOR, FOI PUBLICADO ERRONIAMENTE, NÃO TENDO ALTERAÇÃO NO VALOR ORIGINAL DA PRESENTE TOMADA DE PREÇO**.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:A82FBD54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 3° Aditivo do PAL n° 009/2022 Tomada de Preços nº 001/2022, tendo como objeto CONSTRUÇÃO DE ALAMEDAS DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL, CONTRATO Nº 018/2022. MPR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.805.669/0001-75. Fica prorrogado o prazo 20/03/2023 á 31/07/2023.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:A857A84E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 6ª (SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, A REALIZAR-SE NO DIA 24 DE ABRIL DE 2023

1. Chamada e verificação de quorum;
2. Leitura, discussão e votação da ata da 5ª (quinta) reunião Ordinária, ocorrida no dia 10 de abril de 2023;
3. Leitura de correspondências;
4. Turno único de discussão e votação de indicação;
5. Turno único de discussão e votação de requerimento;
6. Segundo turno de discussão do Projeto de Lei **nº 006/2023**, que Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Preservação às Nascentes e Mananciais de água, denominado "Nascentes Protegidas", no Município de Sem Peixe – MG, de autoria do vereador Romar Chaves Canazart;
7. Segundo turno de votação do Projeto de Lei **nº 006/2023**, que Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Preservação às Nascentes e Mananciais de água, denominado "Nascentes Protegidas", no Município de Sem Peixe – MG, de autoria do vereador Romar Chaves Canazart;
8. Segundo turno de discussão do Projeto de Lei Complementar **nº 007/2023**, que Dispõe sobre a criação de cargo público que especifica e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora;
9. Segundo turno de votação do Projeto de Lei Complementar **nº 007/2023**, que Dispõe sobre a criação de cargo público que especifica e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora;
10. Segundo turno de discussão do Projeto de Lei **nº 009/2023**, que Dispõe sobre autorização legislativa para realização de despesas visando a manutenção dos serviços de interesse público do cemitério de Sem Peixe e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal;
11. Segundo turno de discussão do Projeto de Lei **nº 009/202**3, que Dispõe sobre autorização legislativa para realização de despesas visando a manutenção dos serviços de interesse público do cemitério de Sem Peixe e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal;
12. Chamada final.

Sem Peixe, 20 de abril de 2023.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:CA903985

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 48/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 08.006/2023

RETIFICAÇÃO – Processo nº 48/2023 – Pregão Presencial 08.006/2023.
Processo nº 48/2023 – Pregão Presencial 08.006/2023. OBJETO para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, POR CÂMERAS DE SEGURANÇA SPEED DOME E CÂMERAS FIXAS COM LPR QUE SERÃO INTEGRADAS COM O SISTEMA DA POLÍCIA MILITAR COM TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO EM ENLACE DE REDE FIBRA ÓPTICA UTILIZANDO PROTOCOLO TCP/IP NATIVO NAS CÂMERAS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO E MATERIAIS NECESSÁRIOS, INCLUSIVE A MONTAGEM DA SALA DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA (CÂMERASDE SEGURANÇA, NOBREAKS, RAK'S, TV, SERVIDOR, MONITOR, SWITCH, SOFTWARE, ETC), ENTREGANDO O SISTEMA, EM PLENO FUNCIONAMENTO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATUAL, COM REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE VENHAM E NÃO FUNCIONAR, retifica-se FORMA DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES*–**
Prefeita Municipal 20/04/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:FC4A0782

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LISTA DOS CANDIDATOS COM A CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROGRAMA ESTUDAR PARA CUIDAR 001/2023

LISTA DOS CANDIDATOS COM A CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROGRAMA ESTUDAR PARA CUIDAR 001/2023

POSIÇÃO	CANDIDATOS	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1°	GERMANO CARLOS DA SILVA JÚNIOR	CLASSIFICADO	-
2°	MARYA EDHUARDA DE RESENDE CAMPOS	DESCLASSIFICADO	FALTA DE COMPROVAÇÃO DO ITEM 2.1, ALÍNEA "B" DO EDITAL

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:8C4B516B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022 – O Município de Teófilo Otoni/MG vem **RETIFICAR** o Extrato do Contrato nº 080/2022, publicado noDiário Oficial dos Municípios Mineiros na edição do dia 20 de abril de 2023, página 212, edição nº 3499, nos seguintes termos: **Onde se lê**: EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022, **Leia-se**: EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2023. Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni-MG, 20/04/2023.

MUNIRA MOLAIB –
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9847C3B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 035/2023 no dia 05/05/2023, com recebimento das propostas até às 8:30h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de descartáveis, materiais de limpeza e correlatos para atender as Secretarias Municipais de Teófilo Otoni-MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h as 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 20/04/2023.

CLARISSA MOURA –
Pregoeira do Município

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1F9FB738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023 - **Objeto: "CONTRATAÇÃO DA DUPLA BRYANNE E ALLAN PARA PROJETO ARTE NA PRAÇA" Contratada:** IVANIZE QUINTAL SENA 12883285675, CNPJ nº 46.885.276/0001-03. **Referência**: Inexigibilidade nº 009/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.17.13.392.0024.2142.3.3.90.39.00 - Ficha: 1262- Fonte: 1.500. **Do valor**: R$ 6.095,00 (seis mil e noventa e cinco). **Da Vigência:** 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do mesmo. **Data da Assinatura**: 14/04/2023.

Teófilo Otoni/MG, 14/04/2023.

MUNIRA MOLAIB
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5BC7D494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N.º 003/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N.º 003/2023 - A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, processada com fundamento no art. 22 do decreto 7892/2013 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal e parecer da Controladoria Interna, **RATIFICA** a presente **ADESÃO** à **ATA nº 239/2022 - Pregão Eletrônico por Registro de Preço n° 034/2022, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, INCLUINDO INSTALAÇÃO COM DEVIDOS LAUDOS DE CALIBRAÇÃO, ALÉM DO FORENCIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS E**

ACESSÓRIOS PARA O FUNCIONAMENTO INDIVIDUAL DE CADA EQUIPAMENTO." em favor da empresa **MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 08.245.855/0001-94,** com o valor total de **R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).** Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni-MG, para o exercício de 2023.

Teófilo Otoni, 20 de abril de 2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6F9FBD43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 033/2023

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 033/2023 - Considerando a necessidade da secretaria requisitante, em conjunto com a equipe técnica, analisarem diligentemente e responderem tecnicamente todos os pedidos de impugnação interpostos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais **ADIA** o prazo para recebimento das propostas e abertura da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 033/2023** para o dia **05/05/2023 ás 9:00h,** visando ainda a justiça e isonomia com todos os participantes. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços técnicoprofissionais topográficos, planimétricos e planialtimétricos. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, à Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº. 230, Centro, Teófilo Otoni-MG, de 08h ás 16h nos dias úteis, no Portal transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 20/04/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2ACADE32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 008/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 008/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **FAZA PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 29.050.874/0001-35** no valor global de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),** tendo como objetivo a **"CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DE ZANINHO PARA O FESTIVAL DO TRABALHADOR".**

Teófilo Otoni/MG, 20/04/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4B380E08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 010/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 010/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **ALINE CALIXTO DE OLIVEIRA 01354932692**, inscrita no **CNPJ nº 27.054.699/0001-29** no valor global de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),** tendo como objetivo a **"CONTRATAÇÃO DA ARTISTA ALINE CALIXTO PARA O FESTIVAL DO TRABALHADOR"**.

Teófilo Otoni/MG, 20/04/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B9FA4A96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 011/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 011/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **FLÁVIO DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 19.615.182/0001-33** no valor global de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** tendo como objetivo a **"CONTRATAÇÃO DO ARTISTA KORINGUINHA DO FORRÓ PARA O FESTIVAL DO TRABALHADOR"**.

Teófilo Otoni/MG, 20/04/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5992E5C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 013/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 013/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **ANDREA DE SOUZA CHAGAS 08846451694**, inscrita no **CNPJ nº 42.001.573/0001-80** no valor global de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais),** tendo como objetivo a **"CONTRATAÇÃO DA BANDA BALANÇAÊ PARA O FESTIVAL DO TRABALHADOR QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 30 DE ABRIL E 01 DE MAIO DE 2023."**.

Teófilo Otoni/MG, 20/04/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B8291FB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00120/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 00120/2022. Objeto:aquisição de materiais de informática para atender as secretarias municipais. Termo: nº 000133/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações xtallyta cristina silva santos 07030625650.valor: r$ 21.129,16 (vinte e um mil, cento e vinte e nove reais e dezesseis centavos).termo: nº 000134/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x tech hard solucoes empresariais ltda. Valor: r$ 123.528,55 (cento e vinte e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).o prazo destes termos serão de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 20/03/2023.

três corações, 20de março de 2023.

Secretarios.

Ordenadores.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7472D97C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N º: 052/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência que integra o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de abril de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:31390A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, situada à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se em sessão pública a partir das 16h00min, os membros da Comissão Permanente de Licitação, visando **Celebrar parceria entre o Município de Três Marias e Organização da Sociedade Civil – OSC, para administrar o estacionamento do Ginásio Poliesportivo Manuel Nardi e o Estádio Municipal da Enseada durante a realização do Evento XI Expomarias 2023, nos dias 27 à 30 de abril de 2023, na Praça de Eventos JK.** O aviso de convocação foi publicado **no dia 13/04/2023 no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Três Marias e disponibilizado no site www.tresmarias.mg.gov.br.** Abertos os trabalhos constatou-se o recebimento dos envelopes das seguintes interessadas: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCATIVA DE TRÊS MARIAS inscrita no CNPJ sob o nº 20.572.715/0001-26,** representada pelo senhor Cássio Junior Gomes e **ASSOCIAÇÃO DA FAZENDINHA COMUNITÁRIA (ASFAZ) inscrita no CNPJ sob o nº 01.423.509/0001-00,** representada pela senhora Edna Umbelina Gomes Xavier. Registra-se que a **LIGA TRIMARIENSE DE DESPORTOS** efetuou o protocolo de apenas um envelope aberto contendo alguns documentos, às 16h05min41seg, contrariando assim, o item 03, subitem 3.1 do edital de Chamamento, no qual estabelece que não serão aceitos os protocolos após dia e horários estipulados, motivo pelo qual a entidade ficou impedida de participar do Chamamento Público. Depois de verificado por todos que os invólucros, entregues anteriormente no Protocolo da Prefeitura, pela **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCATIVA DE TRÊS MARIAS** e **ASSOCIAÇÃO DA FAZENDINHA COMUNITÁRIA (ASFAZ),** permaneceram indevassados, lacrados e rubricados, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou a abertura dos **envelopes "A",** contendo a documentação de habilitação. Após análise da documentação de habilitação a Comissão Permanente de Licitação declarou credenciadas as interessadas acima citadas por terem atendido os requisitos do edital. As interessadas declararam conhecer os termos do edital e que tomaram conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do Chamamento, além de apresentarem a declaração expressa das licitantes renunciando o prazo de recurso. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou a abertura dos **envelopes "B"** das associações habilitadas. Dando prosseguimento passou-se ao julgamento das propostas considerando a **MAIOR OFERTA**, apresentando o seguinte resultado: 1º lugar a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCATIVA DE TRÊS MARIAS** ofertando o percentual de 40% (quarenta por cento) da arrecadação bruta obtida na exploração do espaço público e em 2º lugar a **ASSOCIAÇÃO DA FAZENDINHA COMUNITÁRIA (ASFAZ)** ofertando o percentual de 30% (trinta) por cento da arrecadação bruta obtida na exploração do espaço público. Concluídos os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação determinou a publicação para efeito de intimação e ciência dos interessados. O processo será encaminhado á Procuradoria Jurídica para emissão de Parecer Jurídico e ao Prefeito Municipal para homologação. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada vai assinada pela Comissão e demais participantes.

SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO
Presidente Interina

RAMON LÚCIO PIRES
Membro

VERA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
Membro

Representantes:

CÁSSIO JUNIOR GOMES
Associação Beneficente Educativa de Três Marias

EDNA UMBELINA GOMES XAVIER
Associação da Fazendinha Comunitária (ASFAZ)

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:4C88C6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 017/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de palhetas para instrumentos musicais, em atendimento a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura – SECETUR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de fevereiro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:252CF6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 037/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de agulhas e seringas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de março de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:963A8B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 072/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

OBJETO: Registros de Preços para aquisição de Material de Laboratório para uso do Serviço do Laboratório Municipal de Três Marias- serviço de exame e diagnóstico de Usuários do Sistema Único de Saúde, conforme descrição e especificações do Anexo I - Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços que são partes integrantes do edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de abril de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:A8F37CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 033/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Suplemento Alimentar para Distribuição gratuita aos pacientes usuários de dieta especial, ordem judicial e previamente cadastrados na SESAU, pela Assistência Farmacêutica do Município, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de março de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:0FF6AF47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2023 – PROCESSO N.º 060/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45 da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 027/2023 – Processo n.º 060/2023**, realizado em 24de março de 2023, referente á **Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem de Pneus**, com o objetivo de manutenção e conservação dos veículos pertencentes à frota Municipal, em favor da empresa:**Wanderlei Rodrigues**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.876.796/0001-79,sendo o valortotal estimado registrado:R$ 4.300,00(quatro mil e tresentos reais).

Três Pontas/MG.,19de abril de 2023.

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DA61A448

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2023 – PROCESSO N.º 060/2023

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem de Pneus.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Wanderlei Rodrigues, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.876.796/0001-79, com sede na Avenida Ipiranga n° 920,Bairro Santana nacidade de Três Pontas/MG, CEP 37190-00, sendo o valortotal estimado registrado:R$ 4.300,00(quatro mil e tresentos reais).Vigência:24/04/2023 a 24/04/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8143A4BE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2022

Fica aplicada a penalidade de **MULTA** e **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS** à empresa **Ana Flávia Garcia Chagas ME**, inscrita no CNPJ n.º 25.052.801/0001-21, nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/02 e art. 40º, incisos II e III, do Decreto Municipal 6.043/08, em virtude da obrigação não cumprida do Processo Licitatório 285/2021 - Pregão n.º 074/2021.

Três Pontas, 20 de abril de 2023 -

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0BA590B0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023 – PROCESSO N.º 064/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45 da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 031/2023 – Processo n.º 064/2023**, realizado em 10 de abril de 2023, referente á **Registro de Preços para Aquisição de Hortifrutigranjeiros, em atendimento a Alimentação Escolar, zona urbana e rural, Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil, bem como atender as necessidades diárias dos Programas Sociais atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social**, em favor da empresa:**Adriana de Fátima Costa - Sacolão da Fatura Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.313.022/0001-23, sendo o valortotal estimado registrado:R$ 29.440,00(vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais), **Diego Gracia da Silva Hortifritigranjeiros Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.348.831/0001-12, sendo o valortotal estimado registrado:R$ 11.700,00(onze mil, setecentos reais)..

Três Pontas/MG.,20 de abril de 2023.

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D3ADB3D0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023 – PROCESSO N.º 064/2023

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Hortifrutigranjeiros, em atendimento a Alimentação Escolar, zona urbana e rural, Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil, bem como atender as necessidades diárias dos Programas Sociais atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Adriana de Fátima Costa - Sacolão da Fatura Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º 34.313.022/0001-23, com sede na Rua Nossa Senhora d' Ajuda n° 80,Bairro Centro nacidade de Três Pontas/MG, CEP 37190-00, sendo o valortotal estimado registrado:R$ 29.440,00(vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).**Vigência:**24/04/2023 a 24/04/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:82B43E22

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023 – PROCESSO N.º 064/2023

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Hortifrutigranjeiros, em atendimento a Alimentação Escolar, zona urbana e rural, Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil, bem como atender as necessidades diárias dos Programas Sociais atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Diego Gracia da Silva Hortifritigranjeiros Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º 47.348.831/0001-12, com sede na Rua Ana maria Andreata Viana n° 100 letra B,Bairro Santa Luiza nacidade de São Jose do Rio Pardo/SP,CEP 13.720-000, sendo o valortotal estimado registrado:R$ 11.700,00(onze mil, setecentos reais).**Vigência:**24/04/2023 a 24/04/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B7BC7D9F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 – PROCESSO Nº 104/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna público que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **Aquisição de Equipamentos (Roçadeira, Motosserra e Vibro Acabadora de Asfalto).** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. Prorrogação da data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 05/05/2023. Início da Sessão de Lances: 05/05/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 20 DE ABRIL DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D143677E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023 – PROCESSO Nº 108/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a aquisição emergencial de material odontológico para utilização no Centro de Especialidades Odontológicas e demais unidades onde há atendimento odontológico, em pacientes usuários do Sistema Único de Saúde. Os itens serão fornecidos pela empresa DENTAL SÃO CRISTOVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.059.560/0001-47, perfazendo o valor total de R$ 92.423,21 (noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e um centavos), conforme orçamento anexo e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos, que correrá a conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 02.007.007.0010.0301.2021.1140.3339030 – Ficha 1287, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 20 de abril de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6B4DEBB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No uso de minhas atribuições legais, **RATIFICO** a Despesa Administrativa, com fundamento na inexigibilidade de licitação, com base no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 e no parecer jurídico desta Casa de Leis pelo DR. RENATO JOSÉ DO NASCIMENTO e JONATHAN LOPES DE ANICETO, desta Casa de Leis, para contratação da empresa **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito no CNPJ de 83.594.978/0001-56, visando a inscrição para XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 25 a 28 DE ABRIL DE 2023, para o Vereador MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA.

Valor : R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00

TUPACIGUARA – MG 19 DE ABRIL DE 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:9F81E6BF

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros ao Abrigo Espírita Hilda Vilela, por meio de repasse de Recurso Federal, pelo componente de Piso de Alta Complexidade I, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

Formalização: Termo de Colaboração nº 001/2023. Processo de chamamento público dispensado nº 001/2023 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Suprir despesas de custeio como gênero alimentícios, produtos de higiene e produtos de limpeza da entidade, que abriga idosos de regime de ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos).

Justificativa: A entidade de fins filantrópicos, sociais e assistenciais às pessoas idosas e carentes com mais de 60 anos de idade na modalidade ILPI, mantendo-as em estabelecimento adequado onde os mesmos vivem em regime de residente, garantindo proteção a vida e a saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

Valor Total Do Repasse: R$ 3.688,95 (três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:047218F3

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros ao Abrigo Espírita Hilda Vilela, por meio de repasse de Recurso Federal, pelo componente de Piso de Alta Complexidade I, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

Formalização: Termo de Colaboração nº 002/2023. Processo de chamamento público dispensado nº 002/2023 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Oferecer condições digna de vida, em regime de abrigo, aos idosos em situações de abandono ou risco social.

Justificativa: O objeto reflete no investimento na infraestrutura da qual possuem direito de usufruir, trazendo para o seu maior conforto comunidade. A instituição será beneficiada com despesas de alimentação e material de consumo para a entidade em regime de instituição de longa permanência para idosos (ILPI).

Valor Total Do Repasse: R$ 3.688,95 (três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:BD9F2DE1

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara, por meio de repasse de Recurso Federal, pelo componente de Piso de Transição de Media Complexidade, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

Formalização: Termo de Colaboração nº 004/2023. Processo de chamamento público dispensado nº 004/2023 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Trata-se do repasse financeiro para suprir despesas no atendimento da pessoa com deficiência e idoso.

Justificativa: Cabe a Política Municipal de Assistência Social, contribuir com o custeio da Organização da Sociedade Civil que desenvolve serviço contínuo na área de assistência social, através da oferta de serviços de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência e idosos.

Valor Total Do Repasse: R$ 9.731,75 (nove mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e cinco reais).

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:F7CE6A75

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2023 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros a APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Tupaciguara, por meio de repasse do Fundo da Infância e Adolescência - FIA.

Formalização: Termo de Colaboração nº 006/2023. Processo de chamamento público dispensado nº 006/2023 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Trocar os equipamentos danificados e ampliação do laboratório de informática, atualização dos equipamentos eletrônicos e manual do serviço de tecnologia assistiva e estimulação precoce.

Justificativa: As adaptações são especificas para cada criança, já que as deficiências podem ser diferentes, e ajudar a superar diferentes problemas, portanto faz necessário investimentos em manutenção bem como aquisição de novos equipamentos e adequação dos espaços.

Valor Total Do Repasse: R$ 19.426,56 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e seis e cinquenta e seis centavos).

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:3175BB50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO DIA 20/04/2023 ÀS 09:04:20HRS O PROCESO FOI DECLARADO **DESERTO**, PELA AUSÊNCIA DE INTERESSADOS. O PRESENTE PROCESSO SERÁ REPUBLICADO.

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:49A43D8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2023 OBJETIVANDO A DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEL COM ÁREA SUPERFICIAL DE 451,39 M², OBJETO DA MATRÍCULA Nº. 29.468 NO CRI LOCAL, NO BAIRRO PRIMAVERA, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 566/2022 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 571/2022 E DISPOSIÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS. DONATÁRIA: RUBEM PAULINO JÚNIOR - CNPJ Nº. 41.839.844/0001-08. ASSINATURA: 14/04/2023 - BRUNO RODRIGUES MACHADO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DECRETO Nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:2C3177C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 022/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 003/2023 objetivando a **doação com encargos de imóveis com área superficial de 13.000 m², localizados no Distrito Industrial do Município de acordo com a Lei Complementar nº. 570/2022 e disposições constantes nos anexos ,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** para a empresa empresa **REDE AGRO REPRESENTAÇÃO CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA.**

Tupaciguara/MG, 20 de Abril de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:0619D5F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 022/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 003/2023 objetivando a **doação com encargos de imóveis com área superficial de 13.000 m², localizados no Distrito Industrial do Município de acordo com a Lei Complementar nº. 570/2022 e disposições constantes nos anexos ADJUDICO** o item para a empresa **REDE AGRO REPRESENTAÇÃO CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA.**

Tupaciguara/MG, 20 de Abril de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:674CF300

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - ATA DE REGISTRO EXTERNO Nº. 006/2023

Tendo por base o resultado na ata de registro externo nº. 006/2023 objetivando o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para modernização com expansão do parque de iluminação pública do município de Senador Canedo, com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital do Processo Licitatório nº. 1000020098/2022, na modalidade Pregão Presencial nº. 122/2022. **ADJUDICO** os lotes 2 e 3 da ata de Registro de Preços nº 301/2022 da Prefeitura Municipal de Senador Canedo para a empresa CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA. EPP, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas nº. 10.499.738/0001-07, pelo valor total de R$ 1.547.698,64.

Tupaciguara/MG, 30 de Março de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:45D0647B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 079.2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2023 QUE SE REFERE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODERNIZAÇÃO COM EXPANSÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1000020098/2022, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2022 DO MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO/GO, REFERENTE AO PROCESSO DE ADESÃO EXTERNA Nº. 006/2023.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA. - CNPJ Nº. 10.499.738/0001-07 - R$ 1.547.698,64 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA O PRESENTE CONTRATO.

- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 19/04/2023 ATÉ O DIA 31/12/2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.08.00.25.752.0006.10.354.4.4.90.51 – Obras e Instalações - Ficha nº 454 – Fonte de Recurso nº 01.0754.0000.0000.
02.08.00.25.752.0006.10.354.4.4.90.51 – Obras e Instalações - Ficha nº 454 – Fonte de Recurso nº 01.0709.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:FFA04F1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AVALIAÇÃO DE PROVA CONCEITO

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE NA DATA DE 19/04/2023, FOI REALIZADO AVALIAÇÃO DA PROVA CONCEITO PELA EQUIPE TECNICA NOMEADA ATRAVES DO DECRETO 045/2023, FINALIZADA A APRESENTAÇÃO A EQUIPE TECNICA DIANTE DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONCLUIU QUE A LICITANTE SUPEROU A PONTUAÇÃO DOS 95% DE CADA MÓDULO EXIGIDO, E AINDA REGISTROU-SE QUE A LICITANTE CUMPRIU TODAS AS NECESSIDADES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍO. DIANTE DOS FATOS A COMISSÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO DECIDIU PELA APROVAÇÃO DA EMPRESA PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.

EDUARDO HENRIQUE ANDRADE PINHAL
Superintendente de TI

PETER DONIZETE PAULA
Coordenador de Informática

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:C6B2A0B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO

APÓS A REALIZAÇÃO DA PROVA CONCEITO DETERMINO A CONVOCAÇÃO DA EMPRESA PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 04.235.413/0001-06, QUE SAGROU-SE VENCEDORA DOS LANCES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº049/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2023, E AGORA APROVADA PELA COMISSÃO TÉCNICA NOMEADA PELO DECRETO 045/2023 DETERMINO A CONVOCAÇÃO SUA CONVOCAÇÃO PARA A SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 25/04/2023 ÀS 09:00HRS, A SESSÃO SERÁ REALIZADA WWW.LICITANET.COM.BR. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3281-0057 E AINDA ATRAVÉS DO E-MAIL LICITAÇÃOGESTAO20212024@GMAIL.COM.

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:3868168E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº.022/20223 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.040/2023

Processo Licitatório nº. 040/2023 - Pregão Eletrônico nº. 022/2023
Abertura: 20/04/2023 às 09:00hs
Objeto: **A aquisição de 01 (um) veículo de 07 (sete) lugares, utilitário sem acessibilidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na quantidade e nas especificações contidas no Termo Referência.**
Empresas Participantes:
PEDRAGON AUTOS LTDA – CNPJ 03.935.826/0001-30
PODIO SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ 19.366.919/0001-21
GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI – CNPJ 15.723.680/0001-49
KIMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 44.403.694/0001-83
RD COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 33.789.719/0001-02
SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ 50.238.039/0001-10
TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ 14.234.954/0001-73

Empresa Vencedora e Habilitada:

TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ 14.234.954/0001-73

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:207C4241

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 021/2022

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Aos 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2023, às 16:00hs na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo, reuniram-se novamente a Comissão Permanente de Licitação e os membros abaixo assinados nomeados pelo decreto nº. 045/2023. Em prosseguimento com base na apresentação de comprovante de inscrição estadual pela empresa **Megaforte Engenharia e Construções Eireli** a mesma é declarada **HABILITADA**. Como já mencionado na ata de julgamento do dia 18/04/2023 a empresa **WM Construções e Pavimentações Ltda** está **HABILITADA** e a empresa **WM Construções e Pavimentações Ltda, INABILITADA.** Nada mais havendo, encerra a presente sessão. Fica concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recursos, caso queiram.

Publique-se.

Tupaciguara/MG, 20 de Abril de 2023.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

TIAGO GONÇALVES GOMES
Membro da CPL

LAURO VELLOSO GUIMARÃES JÚNIOR
Membro da CPL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:8F5B222A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 020/2022

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Aos 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2023, às 16:20hs na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo, reuniram-se novamente a Comissão Permanente de Licitação e os membros abaixo assinados nomeados pelo decreto nº. 045/2023. Em prosseguimento à análise dos documentos de habilitação das empresas participantes, o Presidente com base nos documentos avaliados e pareceres técnicos apresentados pelo arquiteto/secretário e assessoria municipal contábil conforme folhas 842 a 852 declara as empresas **AC Engenharia & Construções Eireli e WM Construções e Pavimentações Ltda HABILITADAS** por apresentarem toda a documentação exigida. A empresa **Megaforte Engenharia e Construções Eireli** é declarada **INABILITADA,** pois, apesar de apresentar toda a documentação exigida, no que se refere a prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (atualizado) e prova no cadastro de contribuintes estadual ou municipal nos termos das cláusulas 9.3 “a” e “b” e 8.11 do instrumento convocatório apresentou comprovantes emitidos em 14/11/2022 e 26/01/2022, respectivamente, sendo assim 127 dias e 419 dias após a data da emissão, respectivamente. Porém conforme

comprovado pela certidão simplificada apresentada de folhas 553 a empresa está enquadrada como empresa de pequeno porte e por essa razão, nos termos da cláusula 11.7 do instrumento convocatório é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e inscrição estadual, atualizados. Já a empresa **Terrasa Engenharia Ltda** apesar de apresentar toda a documentação solicitada, ao apresentar a declaração exigida na cláusula 9.4 "b" do instrumento convocatório não fez menção ao número da inscrição junto ao CREA ou CAU do responsável técnico indicado e ainda não apresentou referida declaração assinada responsável técnico indicado conforme estabelece o anexo IV do presente Edital e por essa razão é declarada **INABILITADA.** Sobre o questionamento apresentado pelas empresas referente aos atestados técnicos, os mesmos foram aprovados conforme folhas 842 - 845. No que se refere ao apontamento apresentado em desfavor da empresa WM Construções & Pavimentação Ltda que a mesma apresentou atestado em nome de profissional não constante na certidão de registro do CREA PJ" verifica-se que os responsáveis técnicos Wanderson Alves Martins e Silvio Simões do Couto Júnior constam na declaração de responsabilidade técnica apresentada pela empresa, sendo o primeiro, sócio da empresa WM Construções e Pavimentações Ltda e o segundo, conforme estabelece a cláusula 9.4, c.4, "IV" será contratado pela empresa participante, sendo assim atendem as exigências solicitadas. Nada mais havendo, encerra a presente sessão.

Publique-se.

Tupaciguara/MG, 20 de Abril de 2023.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

TIAGO GONÇALVES GOMES
Membro da CPL

LAURO VELLOSO GUIMARÃES JÚNIOR
Membro da CPL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:677E0C9C

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 01/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2023 PROJETOS CULTURAIS

SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA A EXECUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DE REINADOS, PARA ATENDER AOS TERNOS DE CONGADO E MOÇAMBIQUE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELECIONAR PROJETOS A SEREM APOIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE TUPACIGUARA/MG –FUMPAC.

RETIFICAÇÃO

De ordem do Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG, Francisco Lourenço Borges Neto e do Secretário Municipal de Cultura e Comunicação, Júlio Cesar Silva, a Secretaria de Cultura e Comunicação de Tupaciguara/MG retifica o Edital de Chamamento Público 001/2023 da seguinte forma:
ONDE SE LÊ:
10.1 As inscrições deverão ser entregues a partir do dia 24 de março de 2023 ao dia 24 de abril de 2023, das 08h às 11h e das 13h às 17h, nos locais estabelecidos neste Edital, oportunidade em que os interessados deverão entregar os envelopes lacrados de documentos de Habilitação e Projetos.
LEIA-SE:
10.1 As inscrições deverão ser entregues a partir do dia 20 de abril de 2023 ao **dia 14 de maio de 2023**, das 08h às 11h e das 13h às 17h, nos locais estabelecidos neste Edital, oportunidade em que os interessados deverão entregar os envelopes lacrados de documentos de Habilitação e Projetos.
JUSTIFICATIVA:
Tendo em vista que o prazo resta próximo ao fim e não houve nenhuma manifestação de interesse por parte dos grupos cadastrados junto à Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, opta-se pela extensão do prazo, findando-se este, na data de 14 de maio de 2023.
ONDE SE LÊ:
11.2.1.3 Planilha orçamentária (Anexo lll)
LEIA-SE:
11.2.1.3 Planilha orçamentária, contendo obrigatoriamente os valores referentes aos itens descritos no exemplo do **anexo lll**, dedicando a estes no mínimo 60% (sessenta por cento) para aquisição de material permanente, quais sejam Melhorias da Sede, Instrumentos e vestimentas.
ONDE SE LÊ:
11.2.2.3 Planilha orçamentária (Anexo lll)
LEIA-SE:
11.2.2.3 Planilha orçamentária, contendo obrigatoriamente os valores referentes aos itens descritos no exemplo do **anexo lll**, dedicando a estes no mínimo 60% (sessenta por cento) para aquisição de material permanente, quais sejam Melhorias da Sede, Instrumentos e vestimentas.
JUSTIFICATIVA:
Partindo do pressuposto que esta Administração busca uma reparação histórica aos diversos grupos culturais sediados no município de Tupaciguara/MG, bem como definido pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Tupaciguara/MG, opta-se para que esta verba inicialmente seja destinada a aquisição de materiais permanentes, de modo a estruturar a base destas associações culturais para o devido prosseguimento e repasse futuro de novas verbas no ano seguinte.
Face as novas datas, a nova tabela apresentada no Anexo VI, será a seguir disposta.
Ademais, todas as demais cláusulas e disposições presentes no edital lançado no dia 23 de março de 2023, seguem em sua plena vigência e obrigatoriedade.

Tupaciguara/MG, 20 de abril de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito de Tupaciguara/MG

JÚLIO CESAR SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Comunicação

ANEXO VI

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Divulgação inicial	22/03/2023
Retificação do Edital	20/04/2023
Abertura das inscrições	24/03/2023
Encerramento das inscrições	14/05/2023
Análise Documental e dos Projetos	15/05/2023 à 19/05/2023
Divulgação dos Projetos Pré-aprovados	22/05/2023
Prazo para interposição dos recursos	23/05/2023 à 26/05/2023
Análise dos Recursos	26/05/2023 à 30/05/2023
Divulgação dos Projetos Aprovados	31/05/2023
Repasse das Verbas e Início dos Projetos	01/06/2023 à 08/06/2023
Prazo Final da Vigência do Termo de Parceria	Até dia 22/11/2023
Prazo Final para Entrega da Prestação de Contas	Até dia 22/12/2023

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:78E05BEC

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 52, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

"INCLUI O ARTIGO 3º-A, QUE DISCIPLINA SOBRE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL AVULSA DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFA-E, AO DECRETO Nº 1.112, DE 03 DE JANEIRO DE 2012".

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara**, **Minas Gerais**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

CONSIDERANDO que o Poder Público deve adotar medidas de ordem tributária, tendentes a promover, inclusive a redução de custos com a confecção de formulários.
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de modernizar a Administração Tributária do município de Tupaciguara reformulando procedimentos fiscais relativos à emissão da nota fiscal avulsa de serviços disciplinando de forma mais instantânea a relação entre fisco e contribuinte.
CONSIDERANDO, também, que a adoção do sistema de emissão da Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica – NFA-e contribui para o controle e eficiência da Administração Tributária do Município.
CONSIDERANDO, finalmente, que a implantação do sistema de emissão eletrônico das notas fiscais avulsas de prestação de serviços, é necessária para que a Administração Tributária Municipal possa atuar de forma integrada com o compartilhamento de informações, visando maior controle fiscal e de arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

DECRETA:

Art. 1º Inclui-se ao Decreto 1.112, de 03 de janeiro de 2022, o artigo 3º-A:

Art.3º-A A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e será emitida, também, na modalidade de Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica – NFA-e, nos termos definidos neste Decreto.
§ 1º - A Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica – NFA-e é o documento fiscal emitido e armazenado eletronicamente em software próprio do Município de Tupaciguara e será liberada para as pessoas físicas ou jurídicas, inscritas ou não no Cadastro de Contribuintes do Município (CCM) do município de Tupaciguara, mediante o recolhimento no momento da ocorrência do fato gerador do ISSQN incidente sobre a operação tributável, calculando e aplicando as alíquotas correspondentes previstas na Tabela l anexa à Lei Complementar Municipal nº 073, de 07 de dezembro de 2005 observando-se o parágrafo 11, deste artigo.
§ 2º - Na hipótese de o tomador dos serviços for substituto tributário, o recolhimento do ISSQN será atribuído automaticamente a este.
§ 3º - A Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica – NFA-e destina-se a especificar os serviços e respectivos preços, quando prestados eventualmente por:
I – Pessoas físicas inscritas ou não no Cadastro de Contribuintes Municipal na condição de profissionais autônomos ou profissionais liberais;
II – pessoa jurídica dispensada da emissão obrigatória de documento fiscal;
III – fundações e autarquias Municipais, Federais e Estaduais, estabelecidas neste Município e que gozem de isenção, não incidência ou imunidade do ISSQN;
IV – empresas que prestam serviços sujeitos à incidência do ISSQN, inscritas ou não no Cadastro de Contribuintes do Município, sendo que dos seus atos constitutivos não constam a atividade de prestação de serviços como objeto social;
V – empresas estabelecidas em outro Município que prestam serviços no município de Tupaciguara, sujeitas à incidência do ISSQN e, que não possuem inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
VI- demais contribuintes que devido à natureza do serviço e característica da atividade, necessitem da emissão da Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica (NFA-e).
§ 4º - A Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica – NFA-e conterá, dentre outras, as seguintes informações:
I- Denominação "NOTA FISCAL AVULSA DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFA-e";
II- Número sequencial;
III- Data de emissão;
IV- Código de verificação de autenticidade;
V- Identificação do prestador dos serviços, com:
a) nome ou razão social;
b) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, quando for o caso;
d) inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município, quando for o caso;
e) endereço/cidade/UF e CEP;
f) inscrição estadual, quando for o caso;
g)"e-mail", telefone/fax, quando for o caso.

VI. Identificação do tomador de serviços, com:
a) nome ou razão social;
b) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, quando for o caso;
d) inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município, quando for o caso.
e) "e-mail", telefone/fax, quando for o caso;
f) indicação de substituto tributário, quando for o caso;
g) endereço/cidade/UF e CEP.
h) inscrição estadual, quando for o caso.
VII. Código do serviço, de conformidade com a lista de serviços constate da Tabela l anexa à Lei Complementar Municipal nº 073, de 07 de dezembro de 2005.
VIII. Descrição e valor dos serviços.
IX. Valor total da Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica – NFA-e.
X. Valor da base de cálculo, alíquota aplicável (%) e valor do ISSQN.
XI. Indicação do valor do ISSQN retido, quando for o caso.
XII. Indicação das retenções federais, quando for o caso.
XIII. Forma de recolhimento.
XIV. Valor líquido.
XV. Deduções quando for o caso.
XVI. Descontos quando for o caso.
XVII. Observações.
§ 5º. O número da Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica – NFA-e será gerado eletronicamente pelo sistema, em ordem crescente seqüencial, a partir do número 000001 e não será específico para cada prestador de serviços e, quando a numeração atingir 999999, retornará automaticamente à numeração inicial.
§ 6º. Para ter acesso ao sistema da Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica – NFA-e o prestador de serviços deverá preencher o Termo de Responsabilidade para Credenciamento e Retirada de Senha para Emissão da Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica – NFA-e – Anexo Único, disponível no endereço eletrônico www.tupaciguara.mg.gov.br para obtenção de senha de acesso.
§ 7º. O credenciamento de que trata o parágrafo anterior será efetivado junto ao Departamento de Receita mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I. Protocolo do Termo de Responsabilidade para Credenciamento e Retirada de Senha para Emissão da Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica – NFA-e, para obtenção de senha de acesso ao sistema NFA-e devidamente assinado pelo prestador do serviço, ou seu representante legal;
II. cópia do Documento de Identidade;
II. comprovante de residência;
III. cópia da constituição da pessoa jurídica e CNPJ, quando for o caso;
IV. procuração, quando for o caso.
§ 8º. A Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica – NFA-e e o respectivo Documento de Arrecadação Municipal (DAM) serão emitidos por meio do endereço eletrônico www.tupaciguara.mg.gov.br.
§ 9º. A Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica – NFA-e somente será considerada válida após a comprovação do recolhimento do imposto correspondente mediante a baixa do débito por confirmação de pagamento pela instituição financeira ou por autoridade fiscal competente.
§ 10. Na hipótese de baixa do débito por autoridade fiscal competente de que trata o parágrafo anterior este deverá informar os dados do

comprovante de recolhimento e providenciar a inclusão da informação no cadastro municipal.
§ 11. A impressão da Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica – NFA-e bem como seu envio sob a forma eletrônica ao tomador do serviço, somente serão disponibilizados após confirmação pela instituição financeira do pagamento do ISSQN, salvo na hipótese prevista no parágrafo 2º deste artigo.
§ 12. A Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica – NFA-e deverá ser impressa em via única, em papel A4.

§ 13. É de responsabilidade do prestador do serviço todas as informações constantes na Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica – NFA-e, bem como quaisquer encargos e impostos que venham a incidir no ato de sua emissão.
§ 14. Tratando-se de prestação de serviço amparada por isenção, imunidade ou não incidência do ISSQN, bem como nas hipóteses de ocorrer deduções de valores da base de cálculo do ISSQN, a Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica – NFA-e, deverá ser expedida no órgão fazendário da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, não sendo disponibilizada sua emissão através do site próprio do Município.
§ 15. Também não será disponibilizada a emissão da Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica – NFA-e, quando o prestador do serviço for estrangeiro, residente ou não no país, sendo que, sua emissão se dará no órgão fazendário do Município.
§ 16. Para cada Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica – NFA-e será emitido um Documento de Arrecadação Municipal (DAM) correspondente.
§ 17. A Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica – NFA-e emitida, estará disponível e poderá ser consultada no sistema próprio de emissão e sua validade deverá ser certificada através do endereço eletrônico www.tupaciguara.mg.gov.br.
§ 18.A Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica – NFA-e poderá ser cancelada, antes do recolhimento do imposto devido, pelo próprio contribuinte pelo endereço eletrônico www.tupaciguara.mg.gov.br.
§ 19. Na hipótese do cancelamento da Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica – NFA-e ocorrer após o pagamento do ISSQN, o cancelamento somente poderá ser feito mediante solicitação, via processo administrativo, pelo prestador do serviço, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão, junto à Seção de Fiscalização de Tributos.
§20.O processo a que se refere o parágrafo anterior deverá ser instruído anexando os seguintes documentos:
I – Requerimento solicitando cancelamento da Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica – NFA-e, com exposição de motivos, e o consequente pedido de restituição de valor do ISSQN;
II– original do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), referente ao pagamento do ISSQN;
III– declaração do tomador do serviço ratificando o cancelamento, com exposição dos motivos.
§ 21. A Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica – NFA-e poderá ser substituída**,** no prazo de até 30 (trinta) dias, nas seguintes situações:
a) Erro na identificação do nome/razão social, CPF/CNPJ;
b) erro na identificação do endereço;
c)erro na descrição dos serviços;
d)erro na descrição dos valores das retenções.
§22. Ocorrendo qualquer uma das situações descritas no parágrafo anterior, poderá ser aproveitado o pagamento do ISSQN quando da emissão da Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica – NFA-e que for substituir a anterior.
§23. Ocorrendo as hipóteses de solicitações de cancelamento e substituição da Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica – NFA-e, não implicaram, necessariamente, em deferimento dos pedidos.
§24. Não será devido o ISSQN, no ato da emissão da Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica – NFA-e, quando:
I – O prestador do serviço for imune ou isento;
II – a prestação do serviço for não incidente;
III – o prestador do serviço for inscrito no Cadastro de Contribuintes do Município (CCM), estiver ativo e, ainda, com recolhimento do ISS pelo Regime de FIXO/ANUAL, e também, não possuir débito relativamente ao recolhimento do imposto daquele Regime;
IV – o prestador do serviço for pessoa jurídica optante pelo simples nacional, na condição de microempreendedor individual (MEI).”
V – o prestador do serviço for pessoa jurídica optante pelo simples nacional, na condição de ME ou EPP, salvo se o tomador do serviço for substituto tributário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 20 de abril de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Termo de Responsabilidade para Credenciamento e Retirada de Senha para Emissão da Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica – NFA-e

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CPF/CNPJ:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
ENDEREÇO:
Declaro que recebi, nesta data senha individual e intransferível, à qual permite acesso aos serviços disponibilizados na Internet – ISS WEB – WWW.tupaciguara.mg.gov.br pela Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Receita da Prefeitura Municipal de Tupaciguara – MG, para emissão/consulta/cancelamento da Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica - NFA-e.
Tenho conhecimento de que as informações contidas na Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica - NFA-e, por meio desta senha são de minha inteira responsabilidade comprometendo-me a zelar pelo absoluto sigilo e, também, a solicitar o respectivo cancelamento, caso ocorra qualquer alteração da representatividade legal, que hoje detenho.

Natureza da prestação de serviços:

Por ser verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Tupaciguara, _____ de _____ de 20____

Contribuinte/Prestador do serviço	Representante legal
Ass.:	Nome: CPF: Ass.:

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:5C05319C

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 53, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

“REGULAMENTA A LEI Nº 3.129, DE 24 DE MARÇO DE 2022, QUE INSTITUI A DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS PRESTADOS PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E EQUIPARADOS, AUTORIZADOS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL – BACEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara**, **Minas Gerais**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

DECRETA:

Art.1º Fica instituída a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF.

§ 1º - As informações prestadas na DES-IF têm caráter declaratório, constituindo confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência do ISSQN que não tenha sido recolhido, resultantes das informações nela prestadas.
§ 2º - Crédito tributário relativamente ao ISSQN considera-se constituído na data da declaração ou na data do vencimento do crédito declarado, quando essa for posterior.
Art.2º As instituições financeiras e demais entidades obrigadas pelo Banco Central do Brasil à adoção do Plano Contábil das Instituições Financeiras do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, relacionadas nos incisos I ao XVI, ficam obrigadas a apresentar todos os módulos da Declaração de Instituições Financeiras e Assemelhadas - DES-IF na forma, prazo e demais condições estabelecidos neste regulamento, quando estabelecidas no Município de Tupaciguara.
I – Bancos Múltiplos;
II – Bancos Comerciais;
III – Bancos de Desenvolvimento;
IV – Agências de Fomento ou de Desenvolvimento;
V – Bancos de Investimentos;
VI – Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento;
VII – Sociedades de Crédito ao Microempreendedor;
VIII – Sociedades de Arrendamento Mercantil;
IX – Sociedades Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários e Câmbio;
X – Sociedades Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários;
XI – Sociedades de Crédito Imobiliário e Associações de Poupança e Empréstimo;
XII – Companhias Hipotecárias;
XIII – Cooperativas de Crédito;
XIV – Banco do Brasil S.A;
XV – Caixa Econômica Federal;
XVI – Administradoras de Consórcio.
§ 1º - As pessoas jurídicas a que se refere este artigo ficam obrigadas ao cumprimento da obrigação tributária, independentemente de serem agência, posto de atendimento, unidade econômica ou profissional, ainda que a escrituração ou contabilização das receitas provenientes dos serviços prestados neste Município sejam promovidas em outros Municípios.
§ 2º - A transmissão da DES-IF e sua validação serão feitas por meio do sistema DESIF, no endereço eletrônico https://desif.publicenter.com.br, disponibilizado aos contribuintes por meio da rede mundial de computadores, "internet", para a importação de dados que a compõem, das bases de dados das instituições financeiras e equiparadas e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o COSIF, a ser acessado mediante login e senha.
§ 3º - A validação da DESIF não significa homologação dos dados ali declarados, podendo, o Município, realizar atos de fiscalização e lançamento tributário, nos devidos prazos de decadência e prescrição, conforme previsto no Código Tributário Nacional (CTN).
§ 4º - O acesso mediante login e senha a que se refere o parágrafo 2º deste artigo será também utilizado para as seguintes finalidades:
I – identificação da instituição financeira ou assemelhada ou seu representante legal, cadastrados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
II – envio dos arquivos que compõem os módulos do programa da DES-IF;
III – assegurar a autenticidade da DES-IF, garantindo segurança e integridade das informações declaradas ao Fisco.
§ 5º - O login e a senha serão fornecidos mediante preenchimento e envio do FORMULÁRIO PARA LIBERAÇÃO DE SENHA DE ACESSO, disponibilizado no endereço www.tupaciguara.mg.gov.br.
§ 6º - Será fornecido um login e senha para cada inscrição municipal da instituição financeira estabelecida neste município.
§7º - Independentemente da transmissão ou entrega das declarações, o ISSQN correspondente aos serviços prestados deverá ser recolhido até a data de seu vencimento.
§ 8º - A transmissão da DES-IF, mencionada no parágrafo 2º deste artigo, será precedida de senha pessoal e intransferível, conforme modelo constante do Anexo I deste Decreto.
Art.3º A DES-IF é um documento fiscal de existência exclusivamente digital, estruturado na escrituração contábil baseada nas regras do COSIF, destinada a registrar a apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e as operações das pessoas obrigadas e conterá os seguintes módulos, de conformidade com as disposições contidas no Modelo Conceitual ABRASF, cada qual constituindo uma declaração distinta, sendo compostas de informações contábeis/fiscais necessárias à apuração do ISSQN pela Administração Tributária, devendo ser gerada e armazenada eletronicamente:
§ 1º - Módulo 1 - Demonstrativo Contábil:
I- Composto dos seguintes registros:
a) Identificação da declaração;
b) Identificação da dependência;
c) Balancete analítico mensal.
§ 2º - Módulo 2 - Apuração Mensal do ISSQN:
I- Composto dos seguintes registros:
a) Identificação da declaração;
b) Identificação da dependência;
c) Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo;
d) Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher.
§ 3º - Módulo 3 -Informações Comuns aos Municípios:
I- Composto dos seguintes registros:
a) Identificação da declaração;
b) Plano geral de contas comentado – PGCC;
c) Tabela de Tarifas Bancárias;
d) Tabela de Identificação de Outros Produtos e Serviços.
§ 4º - Módulo 4 -Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis:
I- Composto do seguinte registro:
a) Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis.

Art.4º A DES-IF deverá ser entregue eletronicamente, nos seguintes prazos e observando as seguintes regras:
§1º- Fato gerador ocorrido anterior à competência março/2023, inclusive:
a) Competência referente a janeiro/2019 a dezembro/19: Os módulos l, ll e lll a que se refere o artigo 3º deste decreto deverão ser enviados até o dia 30/04/2023;
b) Competência referente a janeiro/2020 a dezembro/2020: Os módulos l, ll e lll a que se refere o artigo 3º deste decreto deverá ser enviado até o dia 31/05/2023.
c) Competência referente a janeiro/2023 a dezembro/21: Os módulos l, ll e lll que se refere o artigo 3º deste decreto deverá ser enviado até o dia 30/06/2023.
d) Competência referente a janeiro/2022 a dezembro/2022: Os módulos l, ll e lll a que se refere o artigo 3º deste decreto deverá ser enviado até o dia 31/07/2023.
e) 5. Competência referente a janeiro/2023 a mar/2023: O módulo ll a que se refere o artigo 3º deste decreto deverá ser enviado até o dia 31/04/2023.
§2º-Fato gerador ocorrido a partir da competência abril/2023, inclusive:
I – Módulo 1 – Demonstrativo Contábil: deverá ser apresentado semestralmente, até o último dia útil do terceiro mês subsequente ao encerramento de cada semestre civil, e conter os seguintes registros:
a) identificação da declaração;
b) identificação da dependência;
c) balancete analítico mensal;
d) demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis.
II – Módulo 2 – Apuração Mensal do ISSQN: deverá ser apresentado mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador do ISSQN; e deve conter os seguintes registros:
a) identificação da declaração;
b) identificação da dependência;
c) demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo contábil;
d) demonstrativo do ISSQN mensal a recolher.
III – Módulo 3 – Informações Comuns aos Municípios: deverá ser apresentado semestralmente, até o último dia útil do terceiro mês subsequente ao encerramento de cada semestre civil, e também quando houver alteração no Plano Geral de Contas Comentado - PGCC, na tabela de tarifas de serviços da instituição ou na tabela de identificação de outros produtos e serviços; e conter os seguintes registros:
a) identificação da declaração;
b) Plano Geral de Contas Comentado – PGCC;
c) tabela de tarifas de serviços da instituição;
d) tabela de identificação de outros produtos e serviços.

IV – Módulo 4 – Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: deverá ser apresentado sempre que for solicitado pela Administração Tributária, até 20 (vinte) dias úteis contados da data da intimação pela Administração Tributária; e conter o seguinte registro:
a) demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis.
§3º Por ato da autoridade administrativa e observando o direito ao contraditório, a inobservância do disposto nos incisos I, II, III e IV deste artigo, acarretará o arbitramento da base de cálculo do ISSQN, conforme determina o artigo 188, da Lei Complementar Municipal nº 73/2005, bem como o Artigo 148 da Lei Federal 5 .172/66 – Código Tributário Nacional.
§4º Os protocolos referentes à transmissão de cada módulo deverão ser conservados até que se tenha transcorrido o prazo decadencial ou prescricional, na forma da lei.
§5º Incluem-se na obrigatoriedade da DES-IF, a declaração sobre as seguintes situações:
a) dependência paralisada;
b) dependência sem movimento contábil;
c) dependência sem movimento tributável.
§6º Na hipótese dos prazos constantes das letras "A" e "B", deste artigo recair em dia não útil, o contribuinte deverá enviar a referida Declaração Eletrônica no primeiro dia útil imediatamente posterior.
Art.5º Os módulos já transmitidos poderão ser retificados até o último dia do mês previsto para a transmissão dos respectivos módulos originais.
§ 1º - Esgotado o prazo de que trata o *caput* deste artigo, os módulos poderão ser retificados a qualquer tempo, desde que não iniciada a ação fiscal ou não inscrito o débito em dívida ativa, observado o disposto no § 2º deste artigo.
§ 2º - A apresentação de qualquer módulo original ou retificador fora do prazo ou com dados inexatos ou incompletos, ou a falta de sua apresentação, sujeitam o infrator às penalidades previstas na legislação.
§ 3º - Os arquivos contendo cada módulo, original ou retificador, deverão ser eletrônicos e transmitidos via internet.
§ 4º - Caso haja alguma inconsistência no sistema, devidamente justificada, o contribuinte deverá comparecer à unidade responsável da Secretaria Municipal de Finanças para entregar, por meio magnético, os arquivos correspondentes do módulo original ou retificador.
Art.6º A apresentação de qualquer arquivo retificador que alterar a base de cálculo do ISSQN, a Administração Tributária poderá efetuar o lançamento de Guia de Arrecadação Municipal complementar ou a compensação do imposto.
Art.7º Os contribuintes obrigados à entrega da Declaração de Instituições Financeiras e Assemelhadas poderão efetuar a compensação do Imposto, desde que:
I – a competência do crédito a ser compensado seja anterior à competência do módulo mensal da declaração em que o crédito será compensado;
II – seja efetuada dentro do ano civil da competência do crédito a ser compensado.
Art.8º A apuração e o recolhimento do ISSQN devido pelas instituições financeiras e equiparadas serão feitos com os dados constantes dos balancetes analíticos, em nível de maior desdobramento de subtítulo interno, padronizados quanto à nomenclatura e destinação das contas, conforme normas instituídas pelo Banco Central do Brasil – BACEN.
§ 1º - O recolhimento do ISSQN devido deverá ser efetuado por meio do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), gerado pelo sistema DESIF, dentro do prazo regulamentar, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.
§ 2º - O pagamento do ISSQN, após o prazo definido no parágrafo anterior implicará na aplicação das penalidades legais previstas na legislação tributária vigente.
Art.9º O Modelo Conceitual da DES-IF conterá as definições e especificações necessárias ao atendimento da obrigação acessória e ficará disponibilizado para consulta, juntamente com o manual do usuário, no sítio http://www.tupaciguara.mg.gov.br.
Art.10 Os serviços tomados pelas pessoas obrigadas à apresentação da DES-IF, com ou sem a retenção de ISSQN na fonte, deverá ser declarada por intermédio da Declaração de Serviços Tomados, disponível no sítio http://www.tupaciguara.mg.gov.br, na seção "Nota fiscal de serviços eletrônica", acesso restrito.
Art.11 A critério da administração fazendária poderá ser adotado o Domicílio Tributário Eletrônico Municipal – DTE-M, que será utilizado pelas pessoas obrigadas à apresentação da DES-IF, neste caso, será de credenciamento obrigatório perante a Secretaria de Administração e Finanças, e consistirá na utilização de endereço de e-mail como meio para ciência de atos enviados.
Art.12 O não atendimento às obrigações acessórias previstas neste Decreto sujeitará o infrator à penalidade prevista no artigo 14, da Lei Municipal 3.129/2022, sem prejuízo de procedimento administrativo e/ ou judicial com vistas a apurar possíveis crimes contra a ordem tributária.
Art.13 Os casos omissos serão disciplinados pelo Secretário Municipal de administração e Finanças.
Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 20 de abril de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE SENHA DE ACESSO
DES-IF

O contribuinte abaixo solicita senha de acesso na área restrita do sistema de Declaração Eletrônica de Serviços Prestados por Instituição Financeira ou a ela equiparados, nos termos da legislação tributária municipal vigente.
Para tanto declara que está ciente de sua total responsabilidade decorrente do uso do(s) mesmo(s).

Dados da Instituição Financeira		
CNPJ:	**Razão Social:**	
Insc. Municipal:	**Nome de Fantasia:**	
Código da agência	**Logradouro:**	**Número:**
Bairro:	**Complemento:**	**CEP:**
Cidade/UF:	**Telefone:**	**E-mail:**
Representante legal responsável pelas informações		

Nome:		
CPF:	**RG:**	**e-mail:**
Cargo ou função:		

Data:	**Assinatura:**

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:57EC1CAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
LEI Nº 513/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

LEI Nº 513/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE UBAÍ A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ubaí, Farley Vieira Ribeiro, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a exposição de motivos na justificativa que segue anexa, resolve propor o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 6.000.000,00 (seis milhão de reais), na linha de financiamento BDMG INFRA – 2023, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:

a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.

b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.

c) abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.

d) aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

e) dotação orçamentária:

05 - SEC. MUN.OBRAS TRANSP. SERV. URBANO
0521 - SETOR DE OBRAS E SERV. URBANOS
052115 - URBANIZAÇÃO
052115.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
052115.451. 0037 - TRANSPORTE E TRÂNSITO
052115.451.0037.3017 - CALÇAMENT., ASFALT. CONST. MEIO
3449051000000 - Obras e Instalações
15000000 - RECURSO
130 - REDUZIDO

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubaí, de 20 de abril de 2023.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:ACAF1488

PROCURADORIA
LEI Nº 512, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

LEI Nº 512, de 20 de abril de 2023.

"RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO QUE SE REFERE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do município de Ubaí - MG, por seus representantes na Câmara, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica reconhecido como de utilidade pública a Associação Atlética Ubaí, com sede à rua Guilherme Vieira, nº 176 no Centro de Ubaí-MG, inscrita o CNPJ de **nº 49.970.246/0001-85.**

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubaí/MG, 20 de abril de 2023.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:B73E0E44

PROCURADORIA
LEI Nº 514/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

LEI Nº 514/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E ALTERA A LEI 369/2016 QUE DISPÕE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE UBAÍ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Ubaí, Farley Vieira Ribeiro, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a exposição de motivos na justificativa que segue anexa, resolve propor o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica criada na Estrutura Administrativa do Município de Ubaí/MG, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, órgão de cunho administrativo encarregado de zelar pelas políticas de desenvolvimento do Esporte, Lazer e Turismo.

§ 1º Aplica-se a este órgão da administração municipal a mesma legislação que rege as demais Secretarias de Governo;

§ 2º A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo será desmembrada da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2ºA Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo passará a ter a nomenclatura de Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Fica imediatamente extinto o cargo de provimento em comissão de Chefe de departamento de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 4º Ficam criados os seguintes cargos a serem providos em comissão, por ato do Chefe do Poder Executivo:

I - Chefe de departamento de Cultura: 01 vaga;
II - Chefe de departamento de Esportes: 01 vaga;
III - Chefe de departamento de Lazer: 01 vaga;
IV - Chefe de departamento de Turismo: 01 vaga.

Art. 5º Fica substituído o Anexo I da Lei Municipal nº369de 14 de março de 2016, que passa a vigorar com a redação do Anexo I desta Lei.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

Art. 6º A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo é órgão de assessoramento ao Prefeito e de planejamento, execução, coordenação e controle das atividades relacionadas com a esporte, turismo e lazer, competindo-lhe especialmente:
I. Elaborar e propor ao Prefeito, em articulação com a Secretaria Municipal de Administração Geral as políticas municipais de esporte, turismo e lazer;
II. Desenvolver, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a Secretaria Municipal Ação Social e Habitação e com a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, programas de atendimento à criança e ao adolescente;
III. Elaborar os planos, programas e projetos relacionados com a esporte, turismo e lazer responsabilizando-se por sua execução, controle e avaliação;
IV. Planejar, programar, organizar, coordenar e executar atividades relacionadas aos esportes, tendo como diretrizes básicas:
V. Planejamento e promoção de eventos que garantam o desenvolvimento de programas de esporte, lazer e educação física não escolar;
VI. Promoção da formação, treinamento e especialização dos recursos humanos à execução de programas junto à administração pública municipal;
VII. Estabelecimento das responsabilidades da iniciativa privada e as do Município, tendo em vista à captação de recursos indispensáveis aos programas planejados;
VIII. Promoção e participação de estudos, debates, pesquisas, seminários, estágios e reuniões que possam contribuir para o desenvolvimento de esporte, rendimento escolar e popular, do lazer e da educação física sob o ponto de vista estrutural e científico;
IX. Elaboração e divulgação de publicações necessárias à conscientização da população quanto aos objetivos e programas da Administração Municipal, estimulando a participação dos munícipes;
X. Realização de convênios com entidades públicas e privadas, com o objetivo de promover o esporte como lazer e forma de integração social;
XI. Promover e difundir o turismo e estimular o seu desenvolvimento;
XII. Administrar os estabelecimentos turísticos pertencentes ao Município;
XIII. Articular-se com os demais órgãos da Prefeitura para o desenvolvimento de programas e campanhas que utilizem aos espaços de turismo do município.
XIV. Elaborar e propor políticas de cultura organizando eventos objetivando o incentivando o bem estar social da população, promovendo o turismo do município;
XV. Elaborar projetos que visam captar recursos de outras esferas de governo, na área de turismo.

Art. 7º A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo tem a seguinte composição:
I - Gabinete do Secretário:
1. Departamento de Turismo, Esporte e Lazer

Art. 8º Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo estão cotados 1 (um) agente político e os seguintes cargos em comissão:
I - 03 (três) cargos de Chefe de Departamento;

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é órgão de assessoramento ao Prefeito e de planejamento, execução, coordenação e controle das atividades relacionadas com a educação e cultura, competindo-lhe especialmente:
I. Elaborar e propor ao Prefeito, em articulação com a Secretaria Municipal de Administração Geral as políticas municipais de educação, e cultura;
II. Desenvolver, em articulação com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, com a Secretaria Municipal Ação Social e Habitação e com a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, programas de atendimento à criança e ao adolescente;
III. Elaborar os planos, programas e projetos relacionados com a educação e cultura responsabilizando-se por sua execução, controle e avaliação;
IV. Ministrar e desenvolver o ensino pré-escolar e de primeiro grau no âmbito municipal;
V. Desenvolver projetos e atividades especiais de educação não formal, supletiva e de capacitação de jovens e adultos;
VI. Administrar os estabelecimentos de ensino mantidos pelo Município;
VII. Articular-se com os demais órgãos da Prefeitura para o desenvolvimento de programas e campanhas que utilizem as escolas municipais;
VIII. Responsabilizar-se pelo controle e distribuição da Merenda Escolar e demais equipamentos que venham beneficiar o educando;
IX. Responsabilizar-se pela ação pedagógica das escolas e creches e demais unidades educacionais;
X. Desenvolver projetos em conjunto a Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer no sentido da preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico, visando à melhoria do turismo no Município.
XI. Promover e difundir a cultura e estimular o seu desenvolvimento;
XII. Administrar os estabelecimentos culturais pertencentes ao Município;
XIII. Articular-se com os demais órgãos da Prefeitura para o desenvolvimento de programas e campanhas que utilizem aos espaços de cultura do município.
XIV. Elaborar e propor políticas de cultura organizando eventos objetivando o incentivando o bem estar social da população, promovendo o turismo e a cultura do município;
XV. Elaborar projetos que visam captar recursos de outras esferas de governo, na área de cultura.

Art. 10º A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem a seguinte composição:
I - Gabinete do Secretário:
1. Departamento de Administração Escolar
1. 1. Unidade de Ensino zona urbana;
1. 2. Unidade de Ensino zona rural;
1. 3. Unidade de Ensino de Educação Infantil
2. Diretor de Unidade de Ensino
3. Departamento de Educação, Supervisão e Orientação Escolar
3.1. Setor de Merenda Escolar
3.2. Setor de Biblioteca
4. Departamento de Cultura

Art. 11º Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo estão cotados 1 (um) agente político e os seguintes cargos em comissão:
I - 03 (três) cargos de Chefe de Departamento;
II - 02 (dois) cargos de Chefe de Setor;
III - 01 (um) cargo de Diretor de Unidade de Ensino zona urbana;
IV - 01 (um) cargo de Diretor de Unidade de Ensino zona rural;
V - 01 (um) cargo de Diretor de Unidade de Educação Infantil;
VI - 01 (um) cargo de Vice Diretor de Unidade de Ensino zona urbana;
VII - 02 (dois) cargos de Coordenador de Unidade de Educação Infantil.
Parágrafo União - O Cargo de Coordenador Unidade de Educação Infantil é de recrutamento restrito e tem padrão de vencimento igual ao Chefe de Setor.

Art. 12º Esta lei entra em vigor na da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubaí, de 20 de abril de 2023.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:8847B69C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Eletrônico SRP nº 011/2023. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 011/2023, do tipo menor taxa de administração, para REGISTRO DE PREÇOS, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis automotivos, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão eletrônico (com chip), abastecimento em rede credenciada de postos, localizados no Estado de Minas Gerais, Distrito Federal, Goiás e São Paulo para a frota de veículos e máquinas do Município de Urucuia - MG incluídos os veículos cedidos por outros órgãos da Administração Pública, conveniados e locados. Data e horário do recebimento das Propostas: até as 09h00min horas do dia 11/05/2023. Data e horário do início da Disputa: 09h30min horas do dia 11/05/2023. Disponibilização do edital no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ e site http://www.urucuia.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246.

Urucuia-MG, 20 de Abril de 2023.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:79BF830D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023, Processo Licitatório nº. 041/2023, Credenciamento nº 004/2023. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 004/2023, para Credenciamento de Profissionais Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei federal nº. 8.666/93, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas no Anexo I, bem como a política nacional, estadual e municipal de saúde, definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde, através das Pessoas Jurídicas: **MS CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 13.261.696/0001-51**, Item **19**: valor hora de R$ 104,16 (cento e quatro reais e dezesseis centavos); Item **20**: valor hora R$ 83,33 (oitenta e três reais e trinta três centavos); Item **21**: valor hora R$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Item **22**: valor hora de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Urucuia/MG, 05 de Abril de 2023

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:A531E6C2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023, Processo Licitatório nº. 041/2023, Credenciamento nº 004/2023. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 004/2023, para Credenciamento de Profissionais Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei federal nº. 8.666/93, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas no Anexo I, bem como a política nacional, estadual e municipal de saúde, definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde, através das Pessoas Jurídicas: **LORENA PEREIRA LIMA, CNPJ: 50.258.959/0001-08** Item 01: valor mensal de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Urucuia/MG, 11 de Abril de 2023

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:44BFB88B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023, Processo Licitatório nº. 041/2023, Credenciamento nº 004/2023. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 004/2023, para Credenciamento de Profissionais Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei federal nº. 8.666/93, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas no Anexo I, bem como a política nacional, estadual e municipal de saúde, definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde, através das Pessoas Jurídicas: **L&N SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 18.597.248/0001-47** Item 06: valor consulta de R$ 130,00 (Cento e trinta reais).

Urucuia/MG, 12 de Abril de 2023

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:D2F1325B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023, Processo Licitatório nº. 041/2023, Credenciamento nº 004/2023. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 004/2023, para Credenciamento de Profissionais Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei federal nº. 8.666/93, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas no Anexo I, bem como a política nacional, estadual e municipal de saúde,

definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde, através das Pessoas Jurídicas **AKMAR- SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, CNPJ: 18.083.778/0001-77** Item 19: valor hora de R$ 104,16 (cento e quatro reais e dezesseis centavos); Item 20: valor hora R$ 83,33 (oitenta e três reais e trinta três centavos); Item 21: valor hora R$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Item 22: valor hora de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos); Item 26: valor mensal de R$29.000,00 (vinte e nove mil reais); **DEMERSON BATISTA VIEIRA LTDA, CNPJ: 33.897.541/0001-13**, Item 13: valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); **77** Item 19: valor hora de R$ 104,16 (cento e quatro reais e dezesseis centavos); Item 20: valor hora R$ 83,33 (oitenta e três reais e trinta três centavos); Item 21: valor hora R$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Item 32 valor mensal de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Item 33 valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Urucuia/MG, 19 de Abril de 2023

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:064E2646

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 047/2023, Pregão Eletrônico SRP nº nº 007/2023, Vinculado em Adesão ao Pregão Eletrônico SRP nº 021/2022, promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS. Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **STRADA VEÍCULOS PEÇAS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 01.654.749/0001-15.** Do Objeto: Aquisição de ambulância tipo A – Simples remoção, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Urucuia-MG. Valor Global R$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais)Vigência: de 29/03/2023 até 28/03/2024.

Urucuia-MG, 29 de Março de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C6CC7AA0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEXTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 009/2019, Pregão Presencial Nº 005/2019, Contrato n° 059/2019. Partes: Município de Urucuia / LUCIANIA VICENTE DE ALMEIDA - ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Abril de 2023 até 30 de Junho de 2023.

Urucuia/MG – 31 de Março de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:AF9CE021

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEXTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 009/2019, Pregão Presencial Nº 005/2019, Contrato n° 060/2019. Partes: Município de Urucuia / TOP CAR AUTO CENTRO LTDA-ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Abril de 2023 até 30 de Junho de 2023.

Urucuia/MG – 31 de Março de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:E9EA6BA5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 092/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro termo aditivo ao processo licitatório nº 092/2020 Pregão Presencial SRP nº 040/2020 Contrato nº 358/2020 Vinculado á Ata de Registro de Preços nº 14/2020. Partes: Município de Urucuia / LUCIANIA VICENTE DE ALMEIDA - ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Abril de 2023 até 30 de Junho de 2023.

Urucuia/MG – 31 de Março de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:29A14F23

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 092/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quarto termo aditivo ao processo licitatório nº 092/2020 Pregão Presencial SRP nº 040/2020 Contrato nº 357/2020 Vinculado á Ata de Registro de Preços nº 15/2020. Partes: Município de Urucuia/ RAUL VICTOR MENDES DA MATA 12724003608. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Abril de 2023 até 30 de Junho de 2023.

Urucuia/MG – 31 de Março de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:3A8A7995

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 048/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 048/2020, Pregão Presencial nº 030/2020, Contrato n° 177/2020. Partes: Município de Urucuia / RAUL VICTOR MENDES DA MATA 12724003608. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Abril de 2023 até 30 de Junho de 2023.

Urucuia/MG – 31 de Março de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:1DFC3547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 80-2023

EXTRATO CONTRATO 80/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 016/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023 –OBJETO: Contratação de seguro total de 01 (um) veículo tipo ambulância que

compõe a frota oficial do município de Veríssimo/MG, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência de 24 (vinte e quatro) horas, pelo período de 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – SEGUROS SURA S/A. Valor do contrato: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 12 de abril de 2024.

Veríssimo/MG, 05 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:8CC90AD1

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 06/2023

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Presencial 06/2023 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no dia 10 de maio de 2023, com entrega dos envelopes até às 08:00 horas e abertura dos envelopes às 08:00 horas, no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item (km/percorrido), com o seguinte objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em veículos tipo "van" ou superior, destinado ao transporte de estudantes da zona rural para as escolas da cidade de veríssimo e vice-versa, até 31 de dezembro de 2023. Tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98, Lei 10.520/02. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.verissimo.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

FERNANDA DA SILVA COSTA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:C3ADDD39

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 01/2023

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG – Tomada de Preço nº 01/2023 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no dia 10 de maio de 2023, com entrega dos envelopes até às 09:00 horas e abertura dos envelopes às 09:30 horas, no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço global por empreitada indireta, com o seguinte objeto: Contratação de pessoa jurídica na área de engenharia civil para execução de obra de implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário no Bairro de Rufinópolis na Cidade de Veríssimo-MG. Tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.verissimo.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

FERNANDA DA SILVA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:2E3DC539

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 041/2023 - PE 012/2023. JULGAMENTO.

DECLARO VENCEDORA E HABILITADA A EMPRESA: **CENTRO DE IMAGEM DIAGNOSTICOS S.A.** para os **LOTES 01, 02, 03 e 04,** no valor total de **R$ 232.311,96. Os LOTES 05 e 06 foram DESERTOS. Fim de acolhimento de manifestação de intenção de Recurso: 21/04/2023-08:03:22.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nathália Coelho Pereira Reis
Código Identificador:C0B96293

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 072/2023 – DISPENSA 010/2023 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo a **GENTIL DOS SANTOS MARTINS FILHO, OTACILIO SANTOS MARTINS** e **ADAIR DOS SANTOS MARTINS** no valor de **R$ 90.000,00**, visando a locação de imóvel, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Nathália Coelho Pereira Reis
Código Identificador:74F6C3FC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 742 DE 20 DE ABRIL DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c § 5º do art. 40 da CR/88; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à servidora **MARIA ILDA FERRAZ DE OLIVEIRA**, CPF 702.333.496-34, matrícula nº 2075-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Vespasiano, 20 de abril de 2023

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:3A61DDF9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA N° 743 DE 20 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 1º, I da CR/88 c/c Art. 6º- A, da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70 de 29 de março de 2012; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, ao servidor **EDVACY DA COSTA PINTO MOURA**, matrícula nº 2028-8, CPF nº 807.858.406-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º maio de 2023.

Vespasiano, 20 de abril de 2023

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:4CE84ADC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA N° 744 DE 20 DE ABRIL DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**."**

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" c/c § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **ANA MARIA DO VALLE AMADO**, CPF 809.418.696-87, matrícula nº 5580-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º maio de 2023.

Vespasiano, 20 de abril de 2023.

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:4BD9F039

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 745 DE 20 DE ABRIL DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **JULIETA FERREIRA FRAGA**, CPF 598.984.106-04, matrícula nº 424-5, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Vespasiano, 20 de abril de 2023

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:25252821

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 746 DE 20 DE ABRIL DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à servidora **ZENEIDE MARTINS DE JESUS**, CPF 592.339.586-04, matrícula nº 3240-5, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Vespasiano, 20 de abril de 2023

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:70A11E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2022
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 25/04/2023, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 004/2022.

CARGO: MOTORISTA VEÍCULO LEVE		
1ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 25/04/2023, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
1	NÃO	GERALDO PATURNIA
2	NÃO	MARCOS AURÉLIO FONSECA
3	NÃO	ALEXANDER DOMINGOS TOSTES
4	NÃO	MANOEL MISSIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA
5	NÃO	VICENTE GONÇALVES DA COSTA
6	NÃO	MARCOS VINICIUS SILVA
7	NÃO	CARLOS ROBERTO GODINHO
8	NÃO	CLAUDIO ANGELO DA SILVA
9	NÃO	ANTÔNIO EDUARDO BARBOSA
10	NÃO	LUCIANA APARECIDA DOMINGOS FERREIRA

11	NÃO	BRYAM SANTANA DOS SANTOS
12	NÃO	ANTÔNIO RAMOS NUNES
13	NÃO	TARCÍSIO VIEIRA DA SILVA
14	NÃO	RILDO DE MACEDO
15	NÃO	LUCAS DAMASCENO VIDAL
16	NÃO	JOSÉ EDUARDO VIEIRA
17	NÃO	DELCIO DA MOTA SILVA

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO:
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, Nº 479, CENTRO, VESPASIANO - MG

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:9D094A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2022

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 25/04/2023, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 004/2022.

CARGO: MOTORISTA VEÍCULO PESADO		
1ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 25/04/2023, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
1	NÃO	**MARCOS HUMBERTO VIANA**
2	NÃO	**OLAVO ANTONIO DA SILVA**
3	NÃO	**MARIO HONORATO DUARTE**
4	NÃO	**SÉRGIO DA LUZ CRUZ**
5	NÃO	**WITAN DE JESUS TEIXEIRA**
6	NÃO	**CARLA RISI SILVA**
7	NÃO	**MARLON SOARES DO NASCIMENTOS**
8	NÃO	**JOSE CARLOS DA SILVA**
9	NÃO	**FLAMYNG STOKER BATISTA**
10	NÃO	**CHARLES CAMPOS DE OLIVEIRA**
11	NÃO	**JOSUE CARMELIO DA SILVA**
12	NÃO	**GERALDO MARIA CRUZ**

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO:
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, Nº 479, CENTRO, VESPASIANO - MG

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:2D1CF0FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Publicação da Ata de Registro de Preço.
Processo Licitatório nº: 035/2023
Pregão Presencial nº: 006/2023
Ata de Registro nº 003/2023
Contratante: O Município de Volta Grande CNPJ n.º: 17.710.690/0001-75
Contratado: Plan Minas Administradora de Planos de Assistência Funerária Ltda CNPJ nº: 05.790.230/0001-15
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Funerários, com fornecimento de material (urnas), serviços de preparação do corpo e translado até o Município de Volta Grande - MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Pelo período de 12 (doze) meses SRP.
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 03/04/2023
Valor Total Estimado: R$ 127.140,00 (cento e vinte e sete mil e cento e quarenta reais)

Volta Grande – MG, 03/04/2023

LUCIA HELENA GUALTER CORREA SALLES
Secretaria da Ass. Social

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:3C5715EE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Publicação da Ata de Registro de Preço.
Processo Licitatório nº: 038/2023
Pregão Presencial nº: 008/2023
Ata de Registro nº 008/2023
Contratante: O Município de Volta Grande CNPJ n.º: 17.710.690/0001-75
Contratado: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ nº: 01.417.694/0001-20
Valor Total Estimado: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)
Contratado: Ibituruna Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda CNPJ nº: 35.909.317/0001-20
Valor Total Estimado: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)
Contratado: Pontes e Guedes Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ nº: 37.920.081/0001-58
Valor Total Estimado: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DE "A – Z", CONSTANTES NA TABELA CMED – ANVISA VIGENTE" PARA ATENDER O MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, tipo Maior Percentual de Desconto por lote, ofertado em cima dos valores de Medicamentos da Tabela "CMED – ANVISA VIGENTE" pelo SRP.
Vigência Inicial: 29/06/2023
Vigência Final: 29/06/2024
Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 11/04/2023
Volta Grande – MG, 11/04/2023

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:137898F0

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Publicação da Ata de Registro de Preço.
Processo Licitatório nº: 046/2023
Pregão Presencial nº: 010/2023
Ata de Registro nº 009/2023
Contratante: O Município de Volta Grande CNPJ n.º: 17.710.690/0001-75
Contratado: Silva e Brum Ltda CNPJ nº: 22.294.425/0001-93
Valor Total Estimado: R$ 328.654,00 (trezentos e vinte e oito mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais)
Contratado: Faro Comercial Ltda CNPJ nº: 17.069.079/0001-00
Valor Total Estimado: R$ 268.299,10 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e dez centavos)
Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de produtos de Padaria para atender todas as Secretarias do Município de Volta Grande - MG, pelo Período de 12 (doze) meses, tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços.
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 14/04/2023

Volta Grande – MG, 14/04/2023

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:38DF4DD5

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 29/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Processo n° 50/2023
Modalidade de Dispensa n° 29/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte intermunicipal para deslocamento dos estudantes do Ensino Superior e Técnico do Município de volta grande. Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e VG TURISMO EIRELI (34.746.345/0001-00)

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	SERVIÇO LINHA: VOLTA GRANDE – PIRAPETINGA – SANTO ANTONIO DE PÁDUA: Saída da Avenida Cineasta Humberto Mauro, em frente à Praça Prefeito Dr. Newton Eiras Cavalcanti (Praça da Matriz), seguindo via BR-393 até Pirapetinga – MG (SENAI – Rua Antônio Ribeiro da Costa Jr. 162); após, em direção à Santo Antonio de Pádua (Universidade Federal Fluminense – Av. João Jazbick). Ida e Volta; Saída às 17h e retorno às 22h.	Km	2.552,00	4,43	11.305,36

Valor Total: 11.305,36
Data da Assinatura: 20/04/2023

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:0F431672

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 29/2023

Processo n° 050/2023
Dispensa n° 029/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte intermunicipal para deslocamento dos estudantes do Ensino Superior e Técnico do Município de volta grande.

Ratificação

A Secretaria Municipal de Educação de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

VG TURISMO EIRELI - CNPJ: 34.746.345/0001-00
Valor Total de R$ 11.305,36 (onze mil, trezentos e cinco reais e trinta e seis centavos)

VOLTA GRANDE, 20 de Abril de 2023.

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretaria da Educação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:CCA361AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Eletrônico nº 01/2023
Do tipo menor preço, abertura no dia 08/05/2023, as 08h:30min, Site para realização do Pregão: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Objeto: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira e 01 (um) caminhão equipado com basculante para o Município de Alpercata, conforme Convênio n. 938430/2022. Consultas ao edital e divulgação de informações: na internet, nos sites www.bll.org.br e www.alpercata.mg.gov.br, telefone (33) 3236-1867.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:30FF0C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial nº 16/2023,
Do tipo menor preço item, abertura no dia 08/05/2023, as 13h:00min, na sede da Prefeitura, à Rua João Massoriol, n.55, B. Vila Eugenio. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo 1.8 (zero quilômetro) para Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Resolução SES/MG n. 6985/2019. Edital disponível na Prefeitura, no horário de 13h às 17h ou www.alpercata.gov.mg.br.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:5E16DCCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Alpercata, RETIFICAÇÃO do extrato de publicação do extrato do contrato da TP n. 05/2023, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/04/2023. Edição 3497. **ONDE SE LÊ: Contrato n. 53/2023. LEIA-SE: Contrato n. 57/2023.** Rafael Augusto França Oliveira Machado - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:13B3D69B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 04/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 82/2023, Tomada de Preços 04/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA AVENIDA DA SAUDADE, neste Município, desde a base, melhorias na rede de drenagem pluvial, aplicação de massa asfaltica em toda extensão das vias, execução de calçadas e canteiro central, e demais sinalizações na via. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 09 de Maio de 2023 às 08h00min.
Entrega dos envelopes "Habilitação" e "Proposta", somente até as 07h50min do dia 09 de Maio de 2023.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:8B44635B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
RETIFICAÇÃO - PREGÃO 37/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 75/2023, Pregão Presencial 37/2023. Objeto: SRP – Aquisição de materiais médico hospitalares diversos. RETIFICA-SE:

- **ITEM 77: FITA DE GLICEMIA SANGUÍNEA EM COMODATO COM O APARELHO, CAIXA COM 50 UNIDADES.**

- A sessão será realizada no dia 11 de maio de 2023, às 08h00min.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira das 12hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:103683C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
IMPUGNAÇÃO - PREGÃO 37/2023

IMPUGNAÇÃO

Processo: 75/2023
Pregão: 37/2023
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICO-HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Impugnante:MAT MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 02.305.767/0001-54

DO PEDIDO: Diante do exposto, requer seja dado integral provimento à presente impugnação, para que seja excluída a marca referência Oncall, pois restringe o certame de forma desnecessária e desmotivada. Item 77 do referido Processo.

DA DECISÃO

Esta Douta Comissão, em análise a impugnação ora apresentada pela empresa MAT MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 02.305.767/0001-54,
torna-se público para qualquer interessado, que o recurso ora apresentado, foi acatado por essa comissão.
Posto isso, estaremos RETIFICANDO o edital para adequações e faremos nova publicação no momento oportuno.
Esta é a decisão.
Atenciosamente,

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente da Comissão de Licitação
Município de Alterosa/MG

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:AC39CCBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 84/2023, Pregão 42/2023. Objeto: SRP – AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 10 de Maio de 2023 às 08h00min.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:467D9044

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/23
HOMOLOGAÇÃO: 18/04/23
CONTRATADO: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DI
PRIMEIRA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM PÓ E FERMENTO BIOLÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil e reais)
DATA: 20/04/23 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/23
HOMOLOGAÇÃO: 19/04/23
CONTRATADO: RITMO VEICULOS E PEÇAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: O PRESENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS REPOSITORAS + SERVIÇOS, PARA REVISÃO RELATIVA AOS 10.000 QUILÔMETROS RODADOS NO VEÍCULO CHEVROLET SPIN 18 L AT PREMIER PLACA RUR 2E50, ANO / MODELO: 2022/2023 NR DE FABRICAÇÃO/ CHASSI: 9BGP7520PB141857, VISANDO À SUA MANUTENÇÃO, POIS O MESMO É IMPRESCINDÍVEL PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO.
VALOR DA DESPESA: R$ 757,58 (setecentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 I da Lei de Licitações.
DATA: 20/04/23 -

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA -
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:A3E4D2E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 782023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DI PRIMEIRA LTDA
Valor.....: 120.000,00 (cento e vinte mil e reais)
Vigência.....: Início: 18/04/2023 Término: 18/04/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 33/2023
Objeto.....: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM PÓ E FERMENTO BIOLÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Alterosa, 20 de Abril de 2023

Contrato Nº..: 85/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: RITMO VEICULOS E PEÇAS LTDA
Valor.....: 757,58 (setecentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 19/04/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 25/2023
Recursos.....: Dotação: 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (213), 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (219)
Objeto.....: O PRESENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS REPOSITORAS + SERVIÇOS, PARA REVISÃO RELATIVA AOS 10.000 QUILÔMETROS RODADOS NO VEÍCULO CHEVROLET SPIN 18 L AT PREMIER PLACA RUR

2E50, ANO / MODELO: 2022/2023 NR DE FABRICAÇÃO/ CHASSI: 9BGP7520PB141857, VISANDO À SUA MANUTENÇÃO, POIS O MESMO É IMPRESCINDÍVEL PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO.

Alterosa, 20 de Abril de 2023

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:8AA1258C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **Cancelamento**. A Prefeita Municipal Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães, cancela o Processo Licitatório nº 49/2023, Credenciamento nº 03/2023, Inexigibilidade nº 20/2023, para retificação do termo de Referência e do Edital.

Bela Vista de Minas 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:32F8EDCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2023 – DISPENSA Nº 035/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para internação compulsória do adolescente C.D.G. atendendo a determinação judicial de institucionalização processo nº 5000456-64.2023.8.13.0083. **CONTRATADA:** CENTRO TERAPEUTICO NOVA ESPERANÇA LTDA, CNPJ nº 19.086.463/0001-46. **VALOR:** R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **ASSINATURA:** 19/04/2023. **VIGÊNCIA:** 19/04/2023 a 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 234 – 020301 10.301.0011.2063 339091.

Borda da Mata – MG, 20 de abril de 2022.

JEFERSON JESSÉ DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:EB2B28D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA O PERIODO DE 12 MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 05/05/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 20 de abril de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9A56BC3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
RETIFICAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023
DISPENSA Nº 011/2023

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Retificação ao Processo Licitatório e de Publicações - Processo nº 045/23 – Dispensa nº 11/23. **Onde-se lê NO PARECER DA COMISSÃO, RATIFICAÇÃO, CONTRATO E PUBLICAÇÕES: "** valor estimado total para a prestação de serviços R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais) sendo o **valor médio mensal R$1.141,66**, visando o período de 12 meses" – **Lê se:** " valor estimado total para a prestação de serviços R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais) sendo o **valor médio mensal R$1.416,66**, visando o período de 12 meses".

Brazópolis, 20/04/23.

JULIANA ALVES DE FREITAS –
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:EC65C274

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AOS CONTRATOS Nº 035/2021; 034/2021, 066/2021 E 033/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 033/2021, referente ao Processo nº 027/2021 – Inexigibilidade nº 002/2021, entre o Município de Brazópolis e o ITAU UNIBANCO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.701.190/0001-04 com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Parque Jabaquara, São Paulo/SP neste ato representado por seu representante legal o Sr. Valter Telles do Nascimento, portador do Registro Geral nº. 27.341.885-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 259.363.258-57 e Sra. Sandra Regina Rincão, portadora do Registro Geral nº 33.971.391-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 300.822.988-31, referente à Alteração na Clausula Segunda da vigência sendo de 20/04/2023 a 20/04/2024 e clausula terceira da tarifa - Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, as tarifas foram reajustadas pelo índice INPC conforme clausula contratual 5.2 sendo: R$ 2,93, autoatendimento, por meio de internet como: home, Office móbile bankin entre outros e caixa eletrônico (por guia recebida) e R$ 4,54, por meio de Guichê, correspondente bancário, lotérica, banco postal, etc (por guia recebida), assinado em 20/04/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 034/2021, referente ao Processo nº 027/2021 – Inexigibilidade nº 002/2021, entre o Município de Brazópolis, e a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS LTDA – SICOOB CREDIVASS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.604.998/0001-04 com sede na Rua Dr. Fernando Lemos, nº. 45 Centro, São Gonçalo do Sapucaí/MG, CEP: 37.490-000, neste ato representada por seu DIRETOR ADMINISTRATIVO o Sr. João Carlos Ribeiro, Carteira de Identidade R.G. nº M-1.815.324-SSP/MG e CPF/MF nº 354.253.006-97, residente e domiciliado em Santa Rita do Sapucaí, neste Estado, na Rua Elpídio Costa, nº 400, referente à Alteração na Clausula Segunda da vigência sendo de 20/04/2023 a 20/04/2024 e clausula terceira da tarifa - Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato as tarifas foram reajustadas pelo índice INPC conforme clausula contratual 5.2 sendo: R$ 2,93 autoatendimento, por

meio de internet como: home, Office móbile bankin entre outros e caixa eletrônico (por guia recebida) e R$ 4,54, por meio de Guichê, correspondente bancário, lotérica, banco postal, etc (por guia recebida), assinado em 20/04/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 035/2021, referente ao Processo nº 027/2021 – Inexigibilidade nº 002/2021, entre o Município de Brazópolis e o BANCO DO BRASIL S.A Agência 1663-2, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.000.000/0001-91 (matriz) e CNPJ: 00.000.000/2819-30 (Agencia Credenciada) com sede na Rua Tenente Francisco Dias, nº 227 – Centro, CEP: 37.530-000, Brazópolis/MG, referente à Alteração na Clausula Segunda da vigência sendo de 20/04/2023 a 20/04/2024 e clausula terceira da tarifa Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato as tarifas foram reajustadas pelo índice INPC conforme clausula contratual 5.2 sendo: R$ 2,93 (autoatendimento, por meio de internet como: home, Office móbile bankin entre outros e caixa eletrônico (por guia recebida) e R$ 4,54, por meio de Guichê, correspondente bancário, lotérica, banco postal, etc (por guia recebida), assinado em 20/04/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 066/2021, referente ao Processo nº 100/2021 – Inexigibilidade nº 007/2021, entre o Município de Brazópolis e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira criada pelo Decreto-Lei n° 759/69, atualmente regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05.06.2008, situada na SBS Quadra 04, Lote 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representado, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, pelo Sr. Luiz Antônio Franqueira, brasileiro, casado, economiário, domiciliado em Paraisópolis/MG, portador da identidade n°15.180.146 SSP/MG, CPF: 144.128.978-00, referente à Alteração na Clausula Segunda da vigência sendo de 20/04/2023 a 20/04/2024 e clausula terceira da tarifa Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato as tarifas foram reajustadas pelo índice INPC conforme clausula contratual 5.2 sendo: R$ 2,93, autoatendimento, por meio de internet como: home, Office móbile bankin entre outros e caixa eletrônico (por guia recebida) e R$ 4,54, por meio de Guichê, correspondente bancário, lotérica, banco postal, etc (por guia recebida), assinado em 20/04/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:E543A1EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA COM PREDOMINÂNCIA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA COM PREDOMINÂNCIA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazópolis-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA os beneficiários: 1) ADILSON JOAQUIM DA SILVA, 2) FERNANDO BENEDITO DA SILVA, 3) GENI FERREIRA DA SILVA, 4) HELENICE IMACULADA DA SILVA, 5) JOSE ALDAIR DA SILVA, 6) LUZIA DE FÁTIMA DE LIMA SILVA, 7) MARIA ILENE DE FÁTIMA SILVA, 8) SILVANA APARECIDA DA SILVA PEREIRA, 9) IARA APARECIDA DA SILVA FRANCISCO E 10) ANA ROSA DA SILVA, os confrontantes e eventuais interessados, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária mista com predominância de interesse social, Procedimento 12, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano, de origem paroquial matricula 830 localizado no Bairro Alto Da Glória, denominado "QUADRA 76", Município de Brazópolis-MG, cujo levantamento georrefereciado da gleba segue em anexo. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis-MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, CARLOS ALBERTO MORAIS, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Brazopolis-MG, 20/04/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:1806EF49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
HOMOLOGAÇÃO

PRC nº 022/2023 - Inex nº 010/2023 - HOMOLOGAÇÃO:20/04/2023.OBJETO: seis inscrições na XXII Marcha dos Legislativos Municipais, para os vereadores Luiz Paulo Nepomucenia, Leila Paula Modesto da Silva Fagundes, Maria do Carmo Pereira da Silva, Maria do Carmo de Souza Silva, Caio Nascimento Daher e Rodrigo da Costa do Nascimento.Contratado: União dos Vereadores do Brasil.Valor: R$ 3.900,00.

EDIVALDO B. DOS SANTOS,
20/04/2023.

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:0429723B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

PRC 243/2023 – PREGÃO Nº. 034/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2023. OBJETO: Aquisição de playgrounds, para ser instalado no perímetro urbano e rural do município de Cambuí - MG. Contrato: 071/2023. Valor: R$ 37.600,00. Adjudicado: VANDERLEI COLODRÃO – ME. Contrato: 072/2023. Valor: R$ 153.200,00. Adjudicado: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA – EPP. Contrato: 073/2023. Valor: R$ 96.400,00. Adjudicado: MERCANTIL TOMASETTO LTDA – ME. Contrato: 074/2023. Valor: R$ 75.450,00. Adjudicado: TEREZINHA MARIA DE LIMA - ME.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

PRC 272/2023 – PREGÃO Nº. 040/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2023. OBJETO: Aquisição de teste de COVID visando atender a demanda da rede municipal de saúde. Ata/Contrato: 026/2023. Valor: R$ 174.900,00. Adjudicado: CARAPINHEIRO MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

PRC 207/2023 - PREGÃO Nº. 042/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2023. OBJETO: Oficina de artes marciais WING CHUN. Contrato: 083/2023. Valor: R$ 28.000,00. Adjudicado: THIAGO NASCIMENTO DI LORENZO - MEI.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

PRC 236/2023 - PREGÃO Nº. 029/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2023. OBJETO: Aquisição de agregados para manutenção das vias públicas. Ata/Contrato: 036/2023. Valor: R$ 110.120,00. Adjudicado: LINDAS MONTANHAS LTDA, Ata/Contrato: 037/2023. Valor: R$ 304.875,00. Adjudicado: TERRA MINAS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - EPP Ata/Contrato: 038/2023. Valor: R$ 693.500,00. Adjudicado: KVM TERRAPLENAGEM, LOCAÇÃO DE MAQUINAS, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

PRC 208/2023 - PREGÃO Nº. 041/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 11/04/2023. OBJETO: Oficina de arte marcial JIU JITSU. Contrato: 082/2023. Valor: R$ 28.800,00 Adjudicado: CLOVIS DE SOUZA BRITO - MEI.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

PRC 206/2023 - PREGÃO Nº. 043/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 13/04/2023. OBJETO: Oficina de violão para os alunos do centro cultural. Contrato: 085/2023. Valor: R$ 27.300,00. Adjudicado: JOYCE NATALI DOS SANTOS ROSA - MEI.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

PRC 246/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2023. OBJETO: Execução de pavimentação no bairro Congonhal em Cambuí - MG. Contrato: 086/2023. Valor: R$ 683.440,07. Adjudicado: OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

PRC 205/2023 – PREGÃO Nº. 039/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2023. OBJETO: Aquisição de materiais de construção. Ata/Contrato: 027/2023. Valor: R$ 236.068,60. Adjudicado: GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Ata/Contrato: 028/2023 Valor: R$ 84.021,00 Adjudicado: LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME, Ata/Contrato: 029/2023 Valor: R$ 569.544,50 Adjudicado: LINDAS MONTANHAS LTDA, Ata/Contrato: 030/2023 Valor: R$ 171.313,60 Adjudicado: MADEREIRA BRAUNA LTDA, Ata/Contrato: 031/2023 Valor: R$ 388.950,00 Adjudicado: MCC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CAMBUÍ EIRELI, Ata/Contrato: 032/2023 Valor: R$ 324.116,00 Adjudicado: RHS DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA, Ata/Contrato: 033/2023 Valor: R$ 21.712,50. Adjudicado: TERRAMINAS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - EPP, Ata/Contrato: 034/2023 Valor: R$ 269.113,80 Adjudicado: VILA RICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, Ata/Contrato: 035/2023 Valor: R$ 62.036,00 Adjudicado: ZENAIDE CAMPOS DA SILVA.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:435150A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 455/2023 – Pregão Presencial Nº. 060/2023 – OBJETO: Locação de palco, som e correlatos. A abertura será às 09h do dia 08/05/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Adriana Cristina Moura
Código Identificador:6D0AEF8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 135/2023 – Dispensa 080/2023 – Prestação de serviços técnicos profissionais na reestruturação e treinamento de equipes do departamento de recursos humanos com organização de documentos e serviços de apoio específicos na aplicação de metodologia e com uso de ferramenta de controle de processos envolvendo o tratamento de dados e transferência de informações aos portais governamentais, assim como o cumprimento das obrigações acessórias de atos administrativos para garantir o fluxo de rotinas do departamento. Vencedor: Talmo Akilla Morais. Valor: R$ 15.900,00.

LUÍS SÉRGIO DE SOUZA REIS
Secretário de Governo e Planejamento.

PAL 136/2023 – Inexigibilidade 009/2023 – Contratação da dupla Alysson & Adysson para a realização de show nos festejos em comemoração ao 114º aniversário da cidade de Cambuquira. Contratado: Alysson & Adysson Produção Musical Ltda. Valor: R$ 37.000,00.

REGINA LÚCIA DE SÁ
Secretária de Cultura, Esporte e Lazer.

Cambuquira, 20/04/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:BF2E4054

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 53/2022 - DISPENSA 23 /2022- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O ICMS CULTURAL, ICMS ESPORTIVO, ICMS TURÍSTICO, ANO 2023 EXERCÍCIO 2025. Contratados: TRIANGULO MULTIPROJETOS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 18.979.549/0001-35, contrato nº114 / 2023: R$22.008,00. Data da assinatura: 17/04/2023. Vigência: 17/04/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:577DB1E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 49/2022 - DISPENSA 21 /2022- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS REFERENTE A SEGURANÇA DO TRABALHO. Contratados: RAMOS CONSTRUTORA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 08.003.020/0001-28, contrato nº96 / 2023: R$17.980,00. Data da assinatura: 31/03/2023. Vigência: 31/03/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:5014CAC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DECISÃO A RESPEITO DO RECURSO INTERPOSTO AO CERTAME E SUAS CONTRARRAZÕES

I. Relatório

Trata-se de recurso interposto por MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI protocolizada via email e recebida no Setor de Licitação tempestivamente, em relação a decisão durante a sessão pública do Processo Licitatório nº 015/2023, Pregão Presencial nº 008/2023.
Conforme o recurso foi recebido pelo setor de licitações, o mesmo foi enviado para a outra empresa, onde retornou suas contrarrazões, sendo ela a empresa FOCO AUTOMÓVEIS LTDA.

O recurso da empresa Manupa é focalizado na desclassificação da proposta da empresa Foco, uma vez que o veículo não atende as alegações de que o Edital solicitava um veículo 18+1 e a proposta da empresa continha um veículo 17+1.

As contrarrazões da empresa Foco aduzem a tese de que o Edital não aceita de VAN FURGÃO em VAN MINIBUS, não impedindo a inclusão de um banco, ou neste caso em especifico, a inclusão de DPM.

Feito o breve relatório, passa-se à análise e julgamento do recurso e suas contrarrazões.

II. Do exame de admissibilidade

Conforme estipulado na legislação vigente, o recurso foi enviado tempestivamente, bem como suas contrarrazões, pelas empresas participantes do certame, ambos pelo email (licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br).

Considerando o atendimento aos requisitos intrínsecos de cabimento, legitimidade e interesse das empresas no manejo das peças, e aos requisitos extrínsecos de conformidade com as exigências formais e, segundo acima detalhado, da tempestividade, conhece-se do presente Recurso e Contrarrazão.

III. Do mérito

O julgamento do recurso e sua contrarrazão consiste em verificar se houve vício na decisão do certame, em virtude da habilitação da empresa apontada pelo recorrente em seu recurso.

Dessa forma, a Administração Municipal deve seguir o princípio da Vinculação ao Instrumento convocatório, onde o Edital faz Lei entre as partes, vinculando seu conteúdo tanto aos licitantes interessados como às decisões da Administração Municipal.

Seguindo esse raciocínio, cabe razão a empresa recorrente uma vez que o objeto do Edital é claro em solicitar um veículo 18+1, obedecendo a base principiológica, legal e jurisprudencial do certame licitatório.

IV. Conclusão

Diante do exposto, a Administração Municipal resolve:

Conhecer o Recurso interposto por MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI para, no mérito, dar-lhe provimento.
Dar ciência ao recorrente acerca do inteiro teor desta decisão, via e-mail, publicando-se conforme os meios de publicação originais do Edital, da Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega.

Catas Altas da Noruega/MG, 20 de abril de 2023.

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:620DAC40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EDITAL Nº 15 /2023 – ABERTURA DE PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE PROMOÇÃO POR PROGRESSÃO VERTICAL PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL

EDITAL Nº 15 /2023 – ABERTURA DE PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE PROMOÇÃO POR PROGRESSÃO VERTICAL PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL

O Prefeito de Chiador, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal n.º 773/2010, abre prazo para requerimento de Promoção de Progressão Vertical para os docentes efetivos e docentes em estágio probatório da Rede Municipal de Ensino.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- A promoção por Progressão Vertical é a passagem do servidor docente de um nível para o nível imediatamente superior da classe a partir da formação acadêmica, conforme especificação na Lei Municipal n.°773/2010.

1.2- Tem direito a promoção por Progressão Vertical os professores I, II e III que são efetivos ou que estão em estágio probatório.

1.3- As condições estabelecidas no presente edital não se aplicam para aqueles docentes que já recebem a promoção por Progressão Vertical por graduação, (no caso de Professor II) e por especialização *latu sensu.*

1.4- O processo de requerimento de promoção por Progressão Vertical ocorrerá somente através de meio eletrônico.

1.5- Os documentos para compor o processo de requerimento de promoção por Progressão Vertical serão enviados através do e-mail: **rh@chiador.mg.gov.br**, em um único arquivo PDF, tamanho máximo do arquivo 10MB e deve ser identificado com o nome completo do docente requerente.

1.6- Os Documentos comprobatórios enviados sem identificação com o nome completo do docente requerente ou enquadrados de forma incorreta ou ilegível ou incompletos não serão avaliados.

2. DA SOLICITAÇÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL E DOS PRAZOS

2.1- O período para o docente requerer a promoção por Progressão Vertical ocorrerá do dia 20/04/2023 até 10/05/2023.

2.2- O docente que ocupa o cargo de Professor I ou Professor II, para requerer a promoção por Progressão Vertical, deve apresentar a seguinte documentação:

a) Formulário de requerimento de Promoção em Progressão Vertical – **Anexo I, (**devidamente preenchido).

b) Histórico de Graduação em Licenciatura Plena em Normal Superior ou Pedagogia, de Instituição credenciada pelo MEC.

c) Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso em Licenciatura Plena em Curso de Normal Superior ou Pedagogia, de Instituição credenciada pelo MEC.

d) Histórico de Curso de Especialização *latu sensu* em área específica da educação, de Instituição credenciada pelo MEC, com carga horária igual ou superior a 360 horas **(se for caso).**

e) Histórico Escolar de Curso de Especialização *stricto sensu* em área específica da Educação, de Instituição credenciada pelo MEC, com carga horária igual ou superior a 1200 horas **(se for caso).**

f) Certificado de Conclusão de curso de especialização *latu sensu* na área de sua graduação ou diploma, de Instituição credenciada pelo MEC, com carga horária igual ou superior a 360 horas **(se for caso)**.

g) Certificado de Conclusão de curso de especialização *stricto sensu* na área de sua graduação ou diploma, de Instituição credenciada pelo MEC, com carga horária igual ou superior a 1200 horas **(se for caso)**.

2.3- O docente que ocupa o cargo de Professor III, para requerer a promoção por Progressão Vertical, deve apresentar a seguinte documentação:

a) Formulário de requerimento de Promoção em Progressão Vertical – **Anexo I (**devidamente preenchido).

b) Histórico de Curso de Especialização *latu sensu* em área específica da educação, de Instituição credenciada pelo MEC, com carga horária igual ou superior a 360 horas **(se for caso).**

c) Histórico de Curso de Especialização *stricto sensu* em área específica da Educação, com carga horária igual ou superior a 1200 horas **(se for caso).**

d) Certificado de Conclusão de curso ou diploma de especialização *latu sensu* na área de sua graduação, com carga horária igual ou superior a 360 horas **(se for caso)**.

e) Certificado de Conclusão de curso ou diploma de especialização *stricto sensu* na área de sua graduação, com carga horária igual ou superior a 1200 horas **(se for caso)**.

2.4- Não serão admitidos documentos que extrapolem o previsto nos itens 2.2 e 2.3, reservando-se ao direito de não avaliar a totalidade da documentação acostada pelo requerente.

2.5- O formulário de requerimento (Anexo I) de que se trata no item 2.3, pode ser acessado através o site da Prefeitura de Chiador, no endereço: **www.chiador.mg.gov.br,** na guia de acesso rápido "download".

2.6- Após a entrega da documentação comprobatória, não será possível incluir, alterar ou excluir quaisquer documentos.

3. DO RESULTADO

3.1- Após a análise das documentações dos requerentes, a Prefeitura realizará a publicação do resultado da promoção por Progressão Vertical, nos meios oficiais da Prefeitura de Chiador **(Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, Quadro de Avisos da Prefeitura de Chiador e site)** até o dia 15/05/2023.

3.2- Ao requerente que obter deferimento do seu pedido receberá sua promoção por Progressão Vertical, a partir da folha de pagamento de competência do mês de maio de 2023.

3.3- Ao requerente que não concordar com o seu resultado poderá apresentar recurso, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado oficial nos meios oficiais da Prefeitura de Chiador.

4. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

4.1- A interposição de recursos ocorrerá somente através de meio eletrônico.

4.2- O docente que deseja pleitear recurso deve fazer o download do formulário de Interposição de Recurso - ANEXO II, disponível em: www.chiador.mg.gov.br, na guia de acesso rápido "DOWNLOAD".

4.3- O docente deverá enviar o formulário de recurso, devidamente preenchido, e demais documentos que julgar necessários a interpelação através e-mail: rh@chiador.mg.gov.br, em um único arquivo, em formato PDF, tamanho máximo de 10 MB, com o nome do candidato.

4.4- Os Documentos comprobatórios enviados sem legenda ou enquadrados de forma incorreta ou ilegível não serão avaliados.

4.5- O setor de Departamento de Pessoal e Recursos Humanos e o Setor Jurídico da Prefeitura farão a análise dos recursos interpostos.

4.6- Após a análise dos recursos, a Prefeitura realizará a publicação do resultado nos meios oficiais da Prefeitura de Chiador (**Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, Quadro de Avisos da Prefeitura de Chiador e site)** até 25/05/2023.

4.7- Não serão recebidos recursos extemporâneos e não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1- Os professores com vínculo oriundo do concurso público realizado em 1997 não farão jus à progressão vertical, visto que o certame foi anulado por decisão judicial transitada em julgado.

5.2- Aos professores I e II que concluírem graduação ou curso de especialização, *latu sensu* ou *stricto sensu*, após 10/05/2023, poderão fazer requerimento de promoção por Progressão Vertical no período de 15/05/2023 até 29/09/2023.

5.3- Aos professores III que concluírem curso de especialização *latu sensu* ou *stricto sensu*, após 10/05/2023, poderão fazer requerimento de promoção por Progressão Vertical de 15/05/2023 até 29/09/2023.

5.4- Os critérios para apresentação de documentação e as condições para interposição de recursos para os professores que fizerem solicitação a partir de 15/05/2023 serão os mesmos estabelecidos nesse edital.

5.5- Cabe ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura de Chiador estabelecer os prazos para a divulgação de resultados e concessão da promoção e apresentação de recursos para aqueles requerimentos realizados a partir de 15/05/2023.

5.6- Os casos não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Chiador, à luz da legislação vigente.

Chiador, 18 de abril de 2023

ITIBERÊ RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO EM PROGRESSÃO VERTICAL

IDENTIFICAÇÃO

Nome:	
Cargo:	
Data de admissão:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	

OBJETO DE REQUERIMENTO

( ) Docente ocupante do Cargo de Professor I ou Professor II que requer a Promoção por Progressão Vertical por Graduação e Normal Superior ou Pedagogia.

( ) Docente ocupante do Cargo de Professor I, Professor II ou Professor III que requer a Promoção por Progressão Vertical por especialização *latu sensu*, na área da educação, com carga horária igual ou superior a 360 horas.

( ) Docente ocupante do Cargo de Professor I, Professor II ou Professor III que requer a Promoção por Progressão Vertical por especialização *stricto sensu*, na área da educação, com carga horária igual ou superior a 1200 horas.

DESCRIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA DE PROMOÇÃO POR PROGRESSÃO VERTICAL

Nestes termos, pede deferimento.
Município de Chiador, _____ de _____ de 2023.

Assinatura Professor Requerente

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra o resultado relativo à promoção por Progressão Vertical para docentes, publicada nos meios oficiais da Prefeitura Municipal de Chiador.

Eu, ..., ocupante do cargo de ..... portador do documento de identidade n°……....., e CPF n°....., admitido em ....., apresento recurso contra o indeferimento apresentado para promoção por Progressão Vertical, publicado em .....

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

(mencionar abaixo o motivo do recurso)

Município de Chiador, ... de ..... de 2023.

Identificação e assinatura do requerente

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:B5C41515

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº065/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR:SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.927.8768/0001-67
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃODE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARPARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA"
VALOR TOTAL: R$ 7.804,00 (sete mil e oitocentos e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA:18/04/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:Macelo Lapinscki- rg: 3032902151SSP/RS-CPF: 489.947.070-34 eHamilton Pletsch - rg: 7051377146SSP/RS-CPF:642.661.760-15
DATA DA PUBLICAÇÃO:24/04/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação–http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:943018F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº060/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR:ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 23.359.559/0001-08
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃODE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARPARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA"
VALOR TOTAL: R$ 1.177,50 (um mil e cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA:18/04/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura

SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:Barbara Alves dos Santos – rg: MG-13.996.730SSP/MG e CPF: 075.729.786-22
DATA DA PUBLICAÇÃO:24/04/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação–http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:A87E8C14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº055/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis

ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR:ALMED LTDA, CNPJ: 03.574.839/0001-21
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃODE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARPARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA"
VALOR TOTAL: R$ 94.750,00 (noventa e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA:18/04/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:Alfredo Cosme Alves Beltrão Silva - CPF 559.075.556-53 e RG MG-1.523.664 SSP/MG, Ana Maria Alves Beltrão Silva - CPF 649.254.396-34 e RG M-4.156.766 SSP/MG e Geraldo Alves Beltrão - CPF 919.967.326-68 e RG M-6.067.742 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:24/04/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:9F9F8301

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº070/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR:MEDMIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, FARMACÊUTICOS E DE LABORATIO LTDA, CNPJ: 42.930.201/0001-38
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃODE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARPARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA"
VALOR TOTAL: R$ 31.954,20 (trinta e um mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)
DATA DE ASSINATURA:18/04/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:Janete Maria dos Santos de Jesus, CNH 05155145403 DETRAN/ES, CPF: 656.637.727-15
DATA DA PUBLICAÇÃO:24/04/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:D6054916

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº073/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR:GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA, CNPJ: 17.472.278/0001-64
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃODE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARPARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA"
VALOR TOTAL: R$ 82.940,00 (oitenta e dois mil e novecentos e quarenta reais)
DATA DE ASSINATURA:18/04/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:Marcelo Marostica, RG: 1076099215 SSP/RS, CPF: 820.347.290-72 eGuilherme Berria, RG: 1102794177 SSP/RS, CPF: 028.430.540-52
DATA DA PUBLICAÇÃO:24/04/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:026DFA84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº059/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR:ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃODE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARPARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA"
VALOR TOTAL: R$ 2.525,00 (dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA:18/04/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:José Maria Nogueira- RG: M-940.349SSP/MG e CPF: 171.445.586-68
DATA DA PUBLICAÇÃO:24/04/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:A8E03F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº069/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretário Municipal de Saúde

FORNECEDOR:MEDICAL HOSP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.523.992/0001-92
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃODE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARPARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA"
VALOR TOTAL: R$ 4.162,00 (quatro mil e cento e sessenta e dois reais)
DATA DE ASSINATURA:18/04/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:Elizete Rodrigues, RG: MG-16.210.398 SSP/MG, CPF:000.822.047-64, José Hilton da Silva, RG: 18.302.879 SSP/SP, CPF: 076.966.928-37e Diego Sathler Magalhães, RG: MG-14.647.365 SSP/MG, CPF:062.568.126-62
DATA DA PUBLICAÇÃO:24/04/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:226CB87B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº066/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR:CBS MEDICO CIENTIFICALTDA, CNPJ: 48.791.685/0001-68
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃODE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARPARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA"
VALOR TOTAL: R$ 8.657,00 (oito mil e seiscentos e cinquenta e sete reais)
DATA DE ASSINATURA:18/04/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:Odair dos Santos, RG:5.721.354 SSP/SP e CPF: 026.330.198-20 eDário dos Santos, RG:22.250.964-8 SSP/SP e CPF: 163.687.288-33
DATA DA PUBLICAÇÃO:24/04/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:55ABD79C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº014/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretária Municipal de Administração
CONTRATADA:VAGNER GOMES,inscrito noCPF/MF sob o nº703.973.336-68
OBJETO:"LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA OLEGÁRIO LUCAS EVANGELISTA, Nº 221, BAIRRO TAVARES, CONFINS/MG, VISANDO A INSTALAÇÃO DO ARQUIVO MORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS - UNIDADE DO BAIRRO TAVARES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO"
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 014/2021, por mais 02 (dois) meses, a partir de 09 de abril de 2023, ATÉ 09 DE JUNHO DE 2024, bem como renovado o saldo proporcional para o referido período:
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II ,do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93e na Cláusula Segunda do Contrato 014/2021. A retificação do lançamento do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2021 fundamenta-se no § 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93.;
DATA DE ASSINATURA:07/04/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração,Sâmara Angélica Gonçalves Araujo Chalita
PELA CONTRATADA:VAGNER GOMES,inscrito noCPF/MF sob o nº703.973.336-68, RG M-441980 SSP/MG,
DATA DA PUBLICAÇÃO: 24/04/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:B0644297

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência , SecretárioMunicipal de Segurança Pública e Transporte
CONTRATADA: LINDONOR ANTONIO RIBEIRO, CPF355.914.636-49,
OBJETO:"LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA JOSÉ GONÇALVES FILHO, Nº 62, CAIXA 1 , BAIRRO CENTRO, CONFINS/MG, VISANDO A INSTALAÇÃO DA TRANSCONFINS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DESEGURANÇA PÚBLICA E TRANSPORTE"
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica revisto o valor mensal do item 01 do Contrato nº 011/2021
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Primeira do Contrato nº 011/2021. A revisão do valor contratual possui previsão legal no inciso I do, §3º, art. 62, cumulado art. 18 e 19, da Lei Federal nº 8.245/1991, que dispõe sobre as locações de imóveis urbanos;
DATA DE ASSINATURA:07/04/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: SecretárioMunicipal de Segurança Pública e Transporte, Sr. Wagner Pinto de Souza
PELA CONTRATADA:LINDONOR ANTONIO RIBEIRO, CPF355.914.636-49, RG M1771388
DATA DA PUBLICAÇÃO: 24/04/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:3CF43518

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 064/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:firmam o presente contrato administrativo, decorrente do Processo Administrativo nº 004/2023,

na modalidade Adesão à Ata de Registro de Preçosnº004/2023,na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 7.892/2013, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93; têm, entre si, justo e contratado

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Transporte

CONTRATADA:T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.221.853/0001-84

OBJETO:"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 039/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 020/2022, PREGÃO ELETRÔNICO RP 004/2022, CUJO ÓRGÃO GERENCIADOR É O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, A EMPRESA DETENTORA DA ATA TM SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI, AFIM DE ATENDER A NECESSIDADE DE FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DO ORGÃO TRANSCONFINS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG".

DATA DE ASSINATURA:11/04/2023

PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :36(trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura

VALOR TOTAL: R$ 279.800,00 (duzentos e setenta e nove mil e oitocentos reais)

SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE:Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o Sr. Helton Wanderson Lino de Souza e pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Transporte, o Sr. Wagner Pinto de Souza

PELA CONTRATADA: Sr. Anderson D'Almeida Dias, CPFnº 530.736.732-53 e RG 168026-DPTC-AP

DATA DA PUBLICAÇÃO:24/04/2023

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:70002E74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 057/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:por meio de processo licitatório nº 036/2023, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023, baseado no art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONTRATADA:CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA – CONSÓRCIO ÓTIMO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.426.715/0001-64

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento, pelo CONTRATADO, de Vale Social de Transporte Metropolitano– "Vale Social"-, destinado ao deslocamento de usuários no Serviço de Transporte Coletivo Metropolitano da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH, especialmente nos programas sociais desenvolvidos por órgãos públicos.

DATA DE ASSINATURA:22/03/2023

PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :12(doze) meses, contados a partir da assinatura

VALOR TOTAL: R$ 3.288,00 (três mil e duzentos e oitenta e oito reais).

SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE:Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus

PELA CONTRATADA: Rubens Lessa Carvalho, Carteira de Identidade nº M -154.822/SSPMG, CPF nº 163.205.656-91.

DATA DA PUBLICAÇÃO:24/04/2023

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:5850A0C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO RP 017/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 04 de MAIO de 2023 ás 09:00 hs, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO R/P nº 017/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TRANSCONFINS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSPORTES.**O edital poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.e www.licitardigital.com.br**)**. A abertura dos envelopes será às 09:30hs do dia 04 de MAIO de 2023, na Plataforma do Licitar digital. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E728F13C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 050/2023, INEXIGIBILIDADE N° 017/2023

Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, Processo n° 050/2023, Inexigibilidade n° 017/2023, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Fabiana Franco Ribeiro Ramos 04717127609 CNPJ 46.320.012/0001-02.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: contratação de empresa especializada para organização de uma etapa da Copa Sul Minas de Velocross, no valor de R$18.700,00 (Dezoito mil e setecentos reais). Ratificado em 20/04/2023.

JOSÉ ODAIR DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:2FAD8352

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 20/04/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO 035/2023, PREGÃO PRESENCIAL 007/2023

Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 20/04/2023 do Processo Licitatório 035/2023, Pregão Presencial 007/2023, modalidade **Menor Preço Por Item**. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas e kit de materiais de higiene pessoal, em atendimento a Secretaria de Assistência Social e do Trabalho.Empresas:**Juliana Godoy Moreira Lopes - ME CNPJ 38.649.612/0001-82,** sendo assim homologo em nome da vencedora.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:0A7C8052

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços 003/2023. A Secretaria Municipal de Educação torna pública a Adesão a Ata de Registro de Preços da cidade de Munhoz, tendo como objeto contratação de empresa para aquisição de kits personalizados para os alunos da rede municipal de ensino, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Educação**. Contratada: **Lenice Nogueira da Silva Ltda CNPJ 19.769.219/0001-88.**Fundamentação legal: lei 8.666/92. Vigência 10/04/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:9EB5AF96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2023

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços 002/2023. A Secretaria Municipal de Educação torna pública a Adesão a Ata de Registro de Preços da cidade de Munhoz, tendo como objeto contratação de empresa para aquisição de kits personalizados para os alunos da rede municipal de ensino, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Educação**. Contratada: **Condor Papelaria Livraria Gráfica Editora Ltda CNPJ 06.036.417/0001-90.**Fundamentação legal: lei 8.666/92. Vigência 10/04/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:F329AD83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2023 – PROCESSO N° 035/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 037/2023 – Processo n° 035/2023 – Pregão Presencial n° 007/2023 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Juliana Godoy Moreira Lopes - ME CNPJ 38.649.612/0001-82.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas e kit de materiais de higiene pessoal, em atendimento a Secretaria de Assistência Social e do Trabalho, no valor de R$188.000,00 (Cento e oitenta e oito mil reais) - Vigência 20/04/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:FAB3AAB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023. Processo Licitatório Nº 082/2023 – Pregão Presencial Nº 029/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Cascalho para atender à solicitação da Secretaria de Obras. Valor: R$ 1.760.000,00 (um milhão setecentos e sessenta mil reais). Vigência: 20/04/2023 à 19/04/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e KVM – TERRAPLANAGEM, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023. Processo Licitatório Nº 083/2023 – Pregão Presencial Nº 030/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Concreto Usinado conforme solicitação da Secretaria de Obras. Valor: R$ 868.000,00 (oitocentos e sessenta e oito mil reais). Vigência: 20/04/2023 à 19/04/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e RHS DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:AE954866

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 036/2022 - PP 017/2022

Extrato Aditivo – Contratada: Pet Sem Fronteiras Ltda. Objeto: aditivo de acréscimo de 25%. Valor: R$ 29.908,80.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maisa Diniz Silva
Código Identificador:AA1ABA51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE 1º TERM0 ADITIVO - PRC Nº 029/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – torna público o extrato de 1º Termo aditivo aos contratos celebrados com as empresas LABORATÓRIO ANDRADAS LTDA e LABORATÓRIO ECHO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-EPP – Processo nº 029/2022 – Edital nº 023/2022 - Inexigibilidade nº 005/2022 – Credenciamento nº 001/2022. Objeto: constitui objeto do presente, o credenciamento de pessoa jurídica, prestadora de atendimento de procedimentos de exames de laboratório de análises clínicas para a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS-MG, nas quantidades relacionadas no Anexo VII-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art.21, II e 61§único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 553/2003 - 19.09.2003. Data: 18.04.2023.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da CPL.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:426B13EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 028/2023

Processo Nº 028/2023 - Edital Nº 018/2023, Pregão Presencial Nº 018/2023, Registro de Preços Nº 012/2023. Torna público. Objeto: constitui objeto do presente pregão presencial o registro de preços, objetivando a aquisição de produtos alimentícios, a medida das necessidades, para o suprimento dos eventos a serem promovidos pelos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, conforme especificações contidas no Anexo I. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data prevista para o credenciamento e julgamento, respectivamente: 09.05.2023, às 08:45 0h e 09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.ibitiurademinas.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 20.04.2023.

DANILO LIPARINI MORAES
Pregoeiro

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:6E23C331

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
Cabral e Dutra Empreendimentos Comerciais LTDA–CNPJ: 20.194.017/0001-34
Processo Licitatório n° 035/2023 – **Dispensa:** nº 005/2023
Objeto: Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços para Execução de reforma de casa afetada pelas chuvas, situado no endereço Rua Ramiro José Botelho, nº 940, Alvorada no município de Jequitinhonha/MG com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra.
Data da Ratificação: 15 de março de 2023.
Vigência do Contrato: nº 070/2023: 15/03/2023 à 15/05/2023.
Valor do Contrato: R$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:F40968DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
LEONORA PEREIRA SILVA OLIVEIRA - ME – CNPJ: 42.430.020/0001-42

Processo Licitatório n° 029/2023 – **Pregão Presencial:** nº 004/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Instalação dos equipamentos, Monitoramento e Rastreamento Veicular via Satélite da Frota Municipal.

Data da Ratificação: 04 de abril de 2023.

Vigência do Contrato: nº 064/2023: 20/04/2022 a 31/12/2023.

Valor do Contrato: R$ 77.844,00 (setenta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:D10023B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 077/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 062/2023

Modalidade Dispensa nº: 030/2023
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, X, Lei 8666/93 , **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 062/2023, Dispensa de Licitação nº 030/2023**, tendo como **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A LOCAÇÃO DE IMOVEL, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 077/2023

Processo Licitatório nº 062/2023, Dispensa de Licitação nº 030/2023.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **MONIA CELLE SPINDOLA RIBAS, CPF Nº 034.209.926-45, RUA JOÃO EDMUNDO CALDEIRA BRANT, 42, CASA, BAIRRO ITAPOA, BELO HORIZONTE.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A LOCAÇÃO DE IMOVEL, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Valor Global:**R$ 23.484,00 (vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).**

Vigência:De 20/04/2023 a 31/12/2023.

Lassance/MG, 20 de Abril de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:88025166

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 064/2023

Modalidade Dispensa por Valor nº: 031/2023
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 064/2023, Dispensa de Licitação nº 031/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERADOR DE ENERGIA CARTEPILAR 125 KVA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** Lassance, 20 de Abril de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 076/2023.

Processo Licitatório nº 064/2023, Dispensa de Licitação nº 031/2023.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado:**ANTONIO LEITE DA SILVA 00148152651, CNPJ nº. 29.555.754/0001-90.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERADOR DE ENERGIA CARTEPILAR 125 KVA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Valor Global:**R$ 1.837,40 (mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).**
Vigência:De 20/04/2023 a 19/06/2023.

Lassance/MG, 20 de abril de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:C26ADE12

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE ATAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, CAMARAS DE AR E BICOS, PNEUS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **homologa-lo**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023

Contratado: **AUGUSTO PNEUS EIRELI**, **CNPJ nº 35.809.489/0001-21**, sediada à Rua Cinquenta e Um nº 205, Bairro Tropical – Contagem/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, CAMARAS DE AR E BICOS, PNEUS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

Vigência: 19/04/2023 à 18/04/2024

Valor Total: R$367.460,06 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e seis centavos).

Lassance, Quarta-Feira, 19 Abril de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

Contratado: BERNARD SANTOS BERNARDES - ME, CNPJ nº 42.976.382/0001-33, sediada à Rua Salvador Roberto nº 1719, Bairro Progresso – Várzea da Palma/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, CAMARAS DE AR E BICOS, PNEUS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

Vigência: 19/04/2023 à 18/04/2024

Valor Total: R$40.000,00 (quarenta mil reais).

Lassance, Quarta-Feira, 19 Abril de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023

Contratado: DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ nº 25.319.229/0001-14, sediada à Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga nº 18, Centro – Curvelo/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, CAMARAS DE AR E BICOS, PNEUS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

Vigência: 19/04/2023 à 18/04/2024

Valor Total: R$23.880,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais).

Lassance, Quarta-Feira, 19 Abril de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

Contratado: PNEUS CORINTO LTDA – ME, CNPJ nº 01.354.296/0001-01, sediada à Rua Benedito Valadares nº 378, Centro – Corinto/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, CAMARAS DE AR E BICOS, PNEUS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

Vigência: 19/04/2023 à 18/04/2024

Valor Total: R$48.178,00 (quarenta e oito mil, cento e setenta e oito reais).

Lassance, Quarta-Feira, 19 Abril de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

Contratado: RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA - ME, CNPJ nº 09.377.353/0001-80, sediada à Avenida Felinto Muller nº 50, Bairro JK – Três Marias/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, CAMARAS DE AR E BICOS, PNEUS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

Vigência: 19/04/2023 à 18/04/2024

Valor Total: R$45.474,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

Lassance, Quarta-Feira, 19 Abril de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:9DD9FFC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIÁRIO DE CLASSE DIGITAL DURANTE O ANO LETIVO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 039/2023 – Pregão Presencial nº 018/2023, contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para prestação de serviço de diário de classe digital durante o ano letivo de 2023, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do Município de Lontra-MG**.** Abertura dia 10/05/2023 às 08:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:C4D12E53

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2023.

EXTRATO DE CONTRATO n° 048/2023.
PL n°: 029/2023 TP n°: 001/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Lontra/MG. Contratada/Valor: construtora Transportadora Ideal LTDA, com o valor Global de R$ 610.203,88 Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de recapeamento (execução da pavimentação asfáltica com c.b.u.q.), nas diversas ruas do município. Vigência 02 meses.

DERNIVAL MENDES DOS REIS.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:C7AC8D31

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA ATENÇÃO BÁSICA E DEMAIS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE LONTRA-MG

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 040/2023 – Pregão Presencial nº 019/2023, registro preços para futura e eventualaquisição de oxigênio medicinal e cilindros de oxigênio para atenção básica e demais demandas do município de Lontra-MG**.** Abertura dia 10/05/2023 às 11:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:3A1C2E9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 042/2023

Pregão Presencial n° 015/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES PARA O MANDATO DE 2024-2027, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº042/2023, Pregão Presencial nº015/2023, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA - CNPJ: 41.022.470/0001-33
Valor Total de R$ 16.790,00 (dezesseis mil e setecentos e noventa reais)

MARIA DA FÉ, 19 de Abril de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:AE16C71A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 026.2023

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 026/2023 - Processo Licitatório Nº 042/2023 - tipo menor preço por lote - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para a futura e eventual **aquisição de material de gráfico, para atender as demandas das secretarias e departamentos da prefeitura Municipal de Moeda/MG.** Sessão pública se realizará dia 08/05/2023 às 08:00hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:851C7C92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 89/23 – PREGÃO PRESENCIAL: 35/23

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo Licitatório 96/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 38/2023, RP 86/2023.
OBJETO: cujo objeto é AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO, PARA USO EM VÁRIOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE-MG, visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
EMPRESAS VENCEDORAS:
SISPONTO TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.672.602/0001-46, no valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 14/04/2023 a 14/04/2024. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Lilian Fávera Pereira Brito – Presidente da CPL.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo Licitatório 88/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 34/2023 RP 85/23
OBJETO: cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA E FILTRO PARA EM VARIOS DEPARTAMENTO DA MUNICIPIO DE NOVA RESENDE. Visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
EMPRESAS VENCEDORAS:
BRUNO APARECIDO SOMAGGIO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 67.288.779/0001-63, no valor total de R$ 14.928,00 (quatorze mil novecentos e vinte e oito reais)
VIGÊNCIA: 13/04/2023 a 13/04/2024.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC 89/23 – PREGÃO PRESENCIAL: 35/23
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa, para fornecimento de refeições prontas, tipo "marmitex", para consumo conforme necessidades em unidades desta Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando contratações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 09/05/2023, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 91/23 PREGÃO PRESENCIAL: 36/23
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para serviço de manutenção preventiva e corretiva em pneus, sendo troca, prestação de socorro e consertos em geral para manutenção de veículos leves e pesados da prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando contratações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 11/05/2023, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 80,Fundos, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 110/23 PREGÃO PRESENCIAL: 43/23
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição de sacos de lixo, para uso em diversos setores da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando contratações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 10/05/2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 80, Fundos, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Andréia Zilda Gomes
Código Identificador:D6F3D517

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 017/2022. Contratado: **ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA**. Objeto: Concessão do direito de uso dos sistemas informatizados para administração dos cadastros e tributos e nota fiscal eletrônica. Com base no item 4.2 do contrato, o valor mensal será de R$ 1.740,27 (um mil setecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos) em consonância com o índice de 5,470650 % do INPC, referente ao período de março de 2022 a fevereiro de 2023. Fica prorrogada a vigência do contrato original para 30/03/2024. Oratórios -MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:2BA680D5

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 101/2022. Contratado: **ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA**. CNPJ: 42.778.523/0001-03. Com base nos valores homologados no Processo 101/2022 o valor do aditivo será de R$ 211.982,49 (duzentos e onze mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos) refere-se a reajuste concedido na obra de construção do Centro Municipal de Educação Infantil. Não houve prorrogação de prazo. Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:36A1684D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 046/2023, Dispensa de licitação nº 026/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE PROJETO BÁSICO.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 27 DE ABRIL DE 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 047/2023, Dispensa de licitação nº 027/2023. A PRESENTE DISPENSA TEM POR OBJETO ADQUIRIR FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 28 DE ABRIL DE 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:30BF445A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.566 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

LEI Nº 5.566 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPALIZADAS ATRAVÉS DO PROJETO MÃOS DADAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam municipalizadas em virtude da adesão do Município de Patrocínio ao Projeto Mãos Dadas do Estado de Minas Gerais as seguintes escolas estaduais:
I – Escola Estadual Coronel João Cândido de Aguiar;
II - Escola Estadual Líbia Lassi Lopes;
III - Escola Estadual Mariana Tavares;
IV- Escola Estadual Professora Célia Lemos;
V - Escola Estadual Professora Irma Carvalho;

§1º Os servidores efetivos dos anos iniciais das escolas estaduais envolvidas – professores e Especialistas de Educação Básica – poderão ficar em adjunção no município, com a garantia de ônus para o Estado, mediante a anuência do servidor, nos termos determinados pelo Estado de Minas Gerais através do Projeto Mãos Dadas.
§2º Serão garantidos pelo Estado de Minas Gerais, nos termos da legislação vigente, todos os direitos e benefícios dos servidores efetivos, incluindo o IPSEMG e aposentadoria, além das promoções e progressões da carreira.

Art. 2º - As Escolas constantes do artigo 1º passam a ter a seguinte nomenclatura em virtude de sua municipalização:
I – Escola Municipal Coronel João Cândido de Aguiar;
II - Escola Municipal Líbia Lassi Lopes;
III - Escola Municipal Mariana Tavares;
IV- Escola Municipal Professora Célia Lemos;
V - Escola Municipal Professora Irma Carvalho;

Art. 3º - Os imóveis das escolas constantes da presente lei serão doados ao patrimônio público municipal pelo Estado de Minas Gerais através de convênio firmado pelo Estado com Município e Secretaria Municipal de Educação nos termos do Projeto "Mãos Dadas".
Parágrafo Único: Fica autorizado ao Município de Patrocínio receber em doação do Estado de Minas Gerais os imóveis constantes das seguintes Matrículas:
I – Escola Estadual Coronel João Cândido de Aguiar: (Matrícula nº 14.629, livro 3-T, fls. 190, avaliado em R$ 2.328.675,41 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos));
II - Escola Estadual Líbia Lassi Lopes: (Matrícula nº 33.242, livro 2BAE, fls. 206, avaliado em R$ 3.171.641,50 (três milhões, cento e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos));
III - Escola Estadual Mariana Tavares: (Matrícula nº 13.267, livro 3-S, fls. 121, avaliado em R$ 1.665.970,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta reais));
IV- Escola Estadual Professora Célia Lemos: (Matrícula nº 22.575, livro 2AAAG, fls. 215, avaliado em R$ 1.178.684,20 (um milhão, cento e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos));

V - Escola Estadual Professora Irma Carvalho: (Matrícula nº 57.541, livro 2CCX, fls. 22, avaliado em R$ 1.340.613,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil, seiscentos e treze reais));

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Patrocínio, 18 de abril de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:C14B9178

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.567 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

LEI Nº 5.567 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

"Autoriza O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO A FIRMAR CONVÊNIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, COM A Liga Patrocinense de Futebol – LPF, para CUSTEIO DO SERVIÇO DE ARBITRAGEM do Campeonato de Futebol Amador MÓDULO I E II, EDIÇÃO 2023 e dá outras providências".

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com a Liga Patrocinense de Futebol - LPF, CNPJ nº 19.458.827/0001-71, para custeio do serviço de arbitragem, pelos valores licitados pelo Município de Patrocínio, mediante apresentação das Súmulas Módulo I e II do Campeonato Amador, edição 2023.
Art. 2º - As despesas com a presente lei, serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:
02.01.12.01.27.812.0003.2.039.3.3.50.41.00.00
Art. 3º - Para toda e qualquer divulgação dos eventos ora apoiados, a Liga Patrocinense de Futebol deverá fazer constar no material publicitário e em qualquer tipo de mídia, o apoio da "Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura de Patrocínio -MG".
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio, 18 de abril de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal
Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:B50B69B0

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 4.185 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº. 4.185 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE PATROCÍNIO/MG – CDMPC.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal número 3.074/1997.

DECRETA
Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural – CDMPC de Patrocínio/MG, cujas indicações foram promovidas pelas respectivas entidades e/ou órgãos:

Fundação Casa da Cultura de Patrocínio "Odair de Oliveira"
Titular: Henrique Ferreira Franco Murta
Suplente: Luiz Ricardo Prado

Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Titular: Eugênio Sérgio Rocha
Suplente: Patrícia Naiara Naimeg

Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Titular: Julio Cezar Borges da Cunha
Suplente: Gicelli Aparecida Tiago Vieira

Representante do UNICERP
Titular: Rodrigo Fernando Lopes
Suplente: Darlan Leite da Silva Marques

Representante da 29ª Superintendência Regional de Ensino
Titular: Eliane Pego Umezaki
Suplente: Denisia Evangelista dos Reis Lopes

Representante da Área Cultural do Município
Titular: Eliane Ferreira Nunes
Suplente: Sirley Rezende Rocha

Representante da Associação Comercial e Industrial de Patrocínio
Titular: Beatriz Aparecida dos Anjos Faria
Suplente: Gabriela Pinheiro Rosa

Representante da OAB – 65ª Subseção de Patrocínio
Titular: Carmem Lúcia de Faria Gomes
Suplente: Rayane Gomes Borges

Representante da população patrocinense com notório saber sobre a História de Patrocínio Titular: Joaquim Correia Machado Filho
Suplente: Hedmar de Oliveira Ferreira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos nº 3.853/2021 e 4.154 de 04 de janeiro de 2023.

Patrocínio-MG, 03 de abril de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:D8AC3C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 106/2023
MODALIDADE: PREGÃO - PERP 28 EDITAL Nº: 67/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 106/2023
Modalidade: Pregão - PERP 28
Edital nº: 67/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PISOS, PEDRAS, METALON E DEMAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 9 de maio de 2023 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail:

licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 19 de abril de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:56D000B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 107/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 55 EDITAL Nº: 68/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 107/2023
Modalidade: Pregão - RP 55
Edital nº: 68/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÕES, PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 10 de maio de 2023 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 20 de abril de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:22DEEEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 108/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 56 EDITAL Nº: 69/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 108/2023
Modalidade: Pregão - RP 56
Edital nº: 69/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA (CBUQ), USINAGEM E FORNECIMENTO PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 8 de maio de 2023 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 20 de abril de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:48E6B804

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES ERRATA PROCESSO Nº: 87/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 21/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Errata

Processo nº: 87/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 21/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DE REFRIGERAÇÃO PARA ABASTECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

Fica suprimido do edital de licitação o seguinte item:

5.3.1- *Comprovante de registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Minas Gerais, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.*

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município.

Patrocínio-MG, 20 de abril de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:A24DC427

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 69/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PE 2 EDITAL Nº: 40/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 69/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PE 2
Edital nº: 40/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DE CONSELHO TUTELAR, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS, com CNPJ sob o nº 07.843.902/0001-39, no valor global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Prazo de execução: Conforme o Cronograma e Termo de Referência. Vigência do contrato: 6(seis) meses. Data: 13 de abril de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:A168068D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 43/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 10/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 43/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 10/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E QUADRA NO DISTRITO DE SILVANO, CONFORME CONVENIO Nº 1261003125/2022/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocinio e a empresa EURO MINAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com CNPJ sob o nº 40.105.545/0001-87, no valor global de R$ 2.742.779,98 (dois milhões setecentos e quarenta e dois mil e setecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos). Prazo de execução: conforme o cronograma físico-financeiro. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Data: 13 de abril de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:CD02A404

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 44/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 11/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 44/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 11/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA ESCOLA MARIANA TAVARES, CONFORME CONVÊNIO Nº 1261003124/2022 COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa EURO MINAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com CNPJ sob o nº 40.105.545/0001-87, no valor global de R$ 675.141,52 (seiscentos e setenta e cinco mil e cento e quarenta e um reais e cinqüenta e dois centavos). Prazo de execução: conforme o cronograma físico-financeiro. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Data: 13 de abril de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:22249E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 46/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 13/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 46/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 13/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA, CORRIMÃO E GUARDA-CORPOS DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ANTIGA ACARPA).

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa PATROMETAL LTDA ME, com CNPJ sob o nº 02.019.741/0001-40, no valor global de R$ 349.840,15 (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais e quinze centavos). Prazo de execução: conforme o cronograma físico-financeiro. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Data: 18 de abril de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:E79308BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 65/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 17/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 65/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 17/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MASSA ASFÁLTICA (CBUQ), MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, INCLUINDO A CONFECÇÃO, TRANSPORTE, FRESAGEM DO PAVIMENTO, APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO COM ROLO DE PNEU E LISO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.
Partes; Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI, com CNPJ sob o nº 03.691.134/0001-94, no valor global de R$ 2.519.055,00 (dois milhões quinhentos e dezenove mil e cinqüenta e cinco reais). Vigência do contrato: 12(doze) meses. Data: 18 de abril de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:B06EF8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº: 53/2023 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 28/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXTRATO DOS CONTRATOS

Processo nº: 53/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 28/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA E CONTROLE DE PORTARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocinio e as empresas MARK DONIZETE GOMES CPF 075.493.89640 ME, com CNPJ sob o nº 25.130.878/0001-72, no valor global de R$ 239.904,00 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos e quatro reais) e NEUTRALIZAÇÃO SISTEMA DE SEGURANÇA OLHOS DE ÁGUIA LTDA ME, com CNPJ sob o nº 16.895.421/0001-68, no valor global de R$ 295.092,00 (duzentos e noventa e cinco mil e noventa e dois reais). Vigência: 12(doze) meses. Data: 13 de abril de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:95E1DCA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 44/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 11/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 44/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 11/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA ESCOLA MARIANA TAVARES, CONFORME CONVÊNIO Nº 1261003124/2022 COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 44/2023 a favor da empresa: EURO MINAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com CNPJ sob o nº 40.105.545/0001-87, no valor global de R$ 675.141,52 (seiscentos e setenta e cinco mil e cento e quarenta e um reais e cinqüenta e dois centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 11 de abril de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:CF6BDB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 43/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 10/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 43/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 10/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E QUADRA NO DISTRITO DE SILVANO, CONFORME CONVENIO Nº 1261003125/2022/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 43/2023 a favor da empresa: EURO MINAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com CNPJ sob o nº 40.105.545/0001-87, no valor global de R$ 2.742.779,98 (dois milhões setecentos e quarenta e dois mil e setecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 11 de abril de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:15011041

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRORROGAÇÃO DE PROCESSO FICA PRORROGADO PARA O DIA 04 DE MAIO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS, A ABERTURA DOS ENVELOPES DO SEGUINTE PROCESSO: PROCESSO Nº: 72/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 35 EDITAL Nº: 43/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PRORROGAÇÃO DE PROCESSO

Fica prorrogado para o **dia 04 de maio de 2023, às 09:00 horas,** a abertura dos envelopes do seguinte processo:

Processo nº: 72/2023
Modalidade: Pregão - RP 35
Edital nº: 43/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES EM MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Justificativa: Licitação deserta.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no site https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios

Patrocínio-MG, 20 de abril de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:CB1A3F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSPENSÃO PROCESSO Nº: 105/2023 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 7/2023 TIPO: MAIOR OFERTA

SUSPENSÃO

Processo nº: 105/2023
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 7/2023
Tipo: Maior Oferta

Objeto: Concessão de outorga onerosa, para a prestação de serviços de implantação, operação, gestão, controle e manutenção de sistema eletrônico informatizado e automatizado para controle e aferição do uso remunerado de vagas de estacionamento rotativo de veículos em vias e logradouros públicos da cidade de Patrocínio/MG, em conformidade com o Termo de Referência.

Fica suspensa a data de abertura de abertura dos envelopes de habilitação e propostas de preços do processo suprarreferido, para adequações técnicas no edital. A nova data para abertura dos envelopes será devidamente publicada respeitando o prazo mínimo legal de 30(trinta) dias contados a partir da nova publicação ou efetiva disponibilização do edital no portal do município e na Secretaria Municipal de Compras.

Patrocínio, 20 de abril de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:D1A4DE90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2023

"DISPÕE SOBRE ZONEAMENTO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL NINHO DAS GARÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Patrocínio do Muriaé- MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I - DO ZONEAMENTO (ECOLÓGICO - ECONÔMICO)

Art. 1º- A Área de Proteção Ambiental - APA NINHO DAS GARÇAS, fica sujeita as normas, procedimentos e zoneamento, previstos nesta lei.

Art. 2º - A APA NINHO DAS GARÇAS, é uma área geográfica de oito mil hectares, duzentos e setenta e nove ares e trinta e sete centiares (8.279,37 hectares), destinada ao manejo dos recursos naturais de maneira criteriosa, visando a preservação, conservação e proteção da natureza.

Art. 3º - De acordo com o zoneamento elaborado, a área da APA NINHO DAS GARÇAS, foi dividida em zonas de manejo que terão o seu desenvolvimento físico, de acordo com suas finalidades.

Parágrafo único: As zonas de manejo definidas foram:

I - Zona de Conservação de Vida Silvestre;

II - Zona de Preservação da Vida Silvestre;

III - Zona de Uso Alternativo do Solo;

IV - Zona de expansão Urbana

Art. 4º - Para efeito deste zoneamento Ecológico - Econômico, suas zonas foram identificadas segundo as condições atuais de uso ocupação do solo e de acordo com seus aspectos abióticos, onde o desenvolvimento das atividades antrópicas poderá ser proibidas limitadas ou incentivadas.

Parágrafo único: Consideram-se:

I - Atividades Proibidas: aquelas que serão vedadas nas zonas especificas;

II - Atividades Limitadas: aquelas que só poderão ser desenvolvidas mediante autorização legal do órgão competente, observadas as definições do zoneamento, embasada em estudo de impacto ambiental, observada a legislação vigente;

III - Atividades Incentivadas: aquelas prioritárias nos planos e projetos governamentais e privado.

Art. 5º - A utilização dos recursos naturais da APA NINHO DAS GARÇAS sofrerá as restrições de origem legal àquelas que esta lei impuser.

SEÇÃO I - DA VEGETAÇÃO

Art. 6º - As formações vegetais nativas da APA NINHO DAS GARÇAS são consideradas um ecossistema típico da região e essenciais para a proteção e conservação da vida silvestre e sua utilização dependerá de prévio parecer da Prefeitura Municipal através de seu órgão competente e autorização do Instituto Estadual de Florestas IEF ou Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, quando for o caso.

Art. 7º - Todo produto e subproduto florestal cortado, colhido ou extraído com autorização, devem ser dado aproveitamento sócio-econômico, inclusive quando aos resíduos para a fertilização do solo e melhoria das condições ecológicas da área explorada.

Art. 8º - A utilização da vegetação compreendida na área de Preservação Permanente do art. 10º do Decreto Estadual nº 33.944 de 18 de setembro de 1992, além de parecer prévio da Prefeitura Municipal, dependerá de prévia autorização do Instituto Estadual de Florestas IEF ou Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, quando for o caso, nas seguintes hipóteses:

I - No caso de obras, atividades, planos de utilidade pública ou interesse social, mediante projetos específicos;

II - Na extração de espécimes isolada, mediante laudo de vistoria técnica que comprove risco ou perigo eminente, obstrução de vias terrestres ou fluviais, bem como para fins técnico-científico, estes mediante projeto apreciado pelo órgão competente.

III - Para aproveitamento de árvores, de terras ou de material lenhoso, sem prejuízo da conservação da floresta, com licença concedida pelo órgão competente.

SEÇÃO II – DOS RECURSOS HÍDRICOS

Art. 9º - As nascentes pertencentes a APA NINHO DAS GARÇAS são fundamentais para a conservação da vida silvestre, abastecimento da população local, abastecimento da sede do Município e geração de energia elétrica.

Art. 10 - A captação, derivação, canalização, retificação e barramentos de cursos d'água, dependerão da outorga de direito de uso pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas- IGAM, órgão da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, nos casos de sua competência e o devido processo de licenciamento.
Art. 11 - O lançamento de efluentes industriais, de atividades agropecuárias e esgoto doméstico, mesmo tratado nas coleções de água da APA NINHO DAS GARÇAS, obedecerá o zoneamento previsto.

SEÇÃO III – DO USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO URBANO

Art. 12 - O parcelamento do solo para fins urbanos na APA NINHO DAS GARÇAS dependerá de licença especial de Prefeitura Municipal, que exigirá para atender as posturas municipais:

I - implantação de sistema de coleta e tratamento de esgoto;

II - lotes de tamanho mínimo suficiente para o plantio de árvores em pelo menos 20% da área do terreno;

III – programação de áreas verdes com espécies nativas;

IV - traçado das ruas e lotes comercializáveis, com respeito à topografia, com inclinação inferior a 10%;

V - sistemas de vias públicas em curva de nível e rampas suaves com galerias de água pluviais;

VI - adequação do projeto, com o zoneamento da unidade de conservação.

SEÇÃO IV - DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO RURAL
Art. 13 - O uso, a ocupação do solo e o exercício de atividades agropecuárias, na área rural da APA NINHO DAS GARÇAS, deverão adotar as técnicas de conservação do solo, recomendadas pelos órgãos oficiais de extensão agrícola.

Art. 14 - A ocupação do solo rural, dentro da APA NINHO DAS GARÇAS, dependerá da licença ambiental e parecer da prefeitura que exigirá:

I - adequação com o zoneamento;

II - estudos de impacto ambiental ou plano de controle ambiental para a abertura de vias de acesso, com revegetação de cortes de aterro com espécies nativas;

III - que a área destinada, em caso de loteamento rural, em cada lote, a reserva legal, fique concentrada num só lugar.

SEÇÃO V - DAS ATIVIDADES MINERARIA

Art. 15 - Só serão permitidas na APA NINHO DAS GARÇAS, as atividades de terraplanagem, mineração, drenagem, escavação, dragagem e aterro que não venham causar danos ou degradação do meio ambiente e / ou perigo para pessoas ou para a biota.

Paragrafo único: As atividades acima referidas deverão estar em conformidade com a Resolução Conama nº 428, de 17/12/10; dependerão de prévia aprovação de estudos de Impacto Ambiental e de licenciamento especial pelo órgão competente e parecer da Prefeitura Municipal, que exigirá do empreendimento:

Adequação do zoneamento;

Plano de recuperação de áreas degradadas;

Uso futuro das áreas mineradoras como zona de conservação da vida silvestre.

SEÇÃO VI - DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS

Art. 16 - A instalação, operação, ampliação de atividades industriais, a área da APA NINHO DAS GARÇAS, capazes de afetar os recursos naturais, dependerão do licenciamento ambiental, conforme a lei vigente, e da licença dada pela Prefeitura Municipal, que exigirá do empreendimento:

Adequação ao zoneamento;

Cumprimento das normas e procedimentos previsto nas Posturas Municipais.

SEÇÃO VII - DAS ATIVIDADES POLUIDORAS

Art. 17 - Qualquer atividade industrial, potencialmente capaz de causar poluição, além da licença ambiental prevista na lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, deverá também ter um parecer emitido pela Prefeitura Municipal.

SEÇÃO VIII - DA ZONA DE USO AGROPECUÁRIO

Art. 18 - Considera-se Zona de Uso Agropecuário da APA NINHO DAS GARÇAS, as áreas previstas no Zoneamento Ecológico - Econômico, correspondentes àquelas onde existem atividades agrícolas ou pecuárias (previstas na resolução n° 428, de 17 de dezembro de 2010), nas quais são reguladas os usos ou práticas capazes de causar sensível degradação do meio ambiente. Esta zona possui uma área de 6.461,13 Ha

§ 1º - Nesta o uso de agrotóxicos e outros biocidas que ofereçam riscos sérios na sua utilização, será feito de acordo com as práticas de conservação do solo, recomendadas pelos órgãos oficiais de extensão agrícola, inclusive no que se refere ao seu poder residual;

§ 2º - O cultivo da terra será feito de acordo com as práticas de conservação do solo, recomendadas pelos órgãos oficiais de extensão agrícola;

§ 3º - Não será permitido o pastoreio excessivo, considerando como tal aquele capaz de acelerar sensivelmente os processos de erosão;

§ 4º - Não será permitida a criação e introdução de animais exóticos à fauna nativa, a não ser os de criações já existentes.

Art. 19 - A utilização de máquinas e equipamentos agrícolas só será permitida na Zona de Uso Agropecuário.

SEÇÃO IX - DA ZONA DE VIDA SILVESTRE

Art. 20 - As zonas de Vida Silvestre da APA, destinadas a salvaguarda da flora e fauna nativa, para garantir a reprodução das espécies e proteção do habitat, compreendem **1.776,44 Ha** do território da APA, subdividem-se em duas categorias:

I - Zonas de Preservação da Vida Silvestre;

II - Zonas de Conservação da Vida Silvestre.

§ 1º **-** Consideram-se zonas de Preservação da Vida Silvestre da APA NINHO DAS GARÇAS, as áreas assim previstas no zoneamento ecológico- econômico, sendo estas áreas de Preservação Permanente, conforme o Decreto nº 43.710, de8de janeiro de 2004, nas quais são proibidas as atividades que importem na alteração antrópica da biota.

§ 2º **-** Consideram - se Zonas de Conservação da Vida Silvestre da APA, as áreas assim previstas no zoneamento ecológico- econômico baseado na Resolução nº 428, de 2010, de dezembro de 1988, nas quais poderá ser admitido um moderado e auto- sustentado da biota, regulado de modo a assegurar a manutenção dos ecossistemas naturais.

CAPITULO II - DA COMPETÊNCIA

Art. 21 - A supervisão, administração e fiscalização da APA, será exercida pela Prefeitura Municipal de PATROCÍNIO DO MURIAÉ.

CAPITULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - As áreas, constantes no zoneamento da APA, são as seguintes:

ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DA APAM NINHO DAS GARÇAS

Categoría de Manejo	Área (ha)
Zona de Conservação da Vida Silvestre	**1.443,64**
Zona de Preservação da Vida Silvestre	**332,80**
Zona de Uso Agropecuário e Zona de Uso Intensivo do Solo	**6.461,13**
Zona de expansão Urbana	**41,80**
Total	**8.279,37**

MEMORIAL DESCRITIVO

Caracterização da Área:

Denominação: Área de Proteção Ambiental NINHO DAS GARÇAS;
Localização: Município Patrocínio do Muriaé - MG;
Comarca: Eugenópolis- MG
Área total: oito mil hectares, duzentos e setenta e nove ares e trinta e sete centiares (8.279,37 hectares)
Perímetro: 62.186,35 M;

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-V-01**, de coordenadas **N 7.662.206,06**m e **E 788.377,18**m; situado na da com o ; deste, segue confrontando com , com o azimute de 114°05'06" e distância de 398,84 m, até o vértice **PT-V-02**, de coordenadas **N 7.662.043,30**m e **E 788.741,30**m; com o azimute de 82°12'21" e distância de 732,30 m, até o vértice **PT-V-03**, de coordenadas **N 7.662.142,61**m e **E 789.466,83**m; com o azimute de 115°40'37" e distância de 833,93 m, até o vértice **PT-V-04**, de coordenadas **N 7.661.781,27**m e **E 790.218,42**m; com o azimute de 229°54'41" e distância de 141,66 m, até o vértice **PT-V-05**, de coordenadas **N 7.661.690,05**m e **E 790.110,04**m; com o azimute de 244°01'20" e distância de 95,87 m, até o vértice **PT-V-06**, de coordenadas **N 7.661.648,06**m e **E 790.023,86**m; com o azimute de 208°08'22" e distância de 123,37 m, até o vértice **PT-V-07**, de coordenadas **N 7.661.539,27**m e **E 789.965,67**m; com o azimute de 193°31'06" e distância de 144,30 m, até o vértice **PT-V-08**, de coordenadas **N 7.661.398,97**m e **E 789.931,94**m; com o azimute de 214°20'25" e distância de 64,47 m, até o vértice **PT-V-09**, de coordenadas **N 7.661.345,73**m e **E 789.895,57**m; com o azimute de 227°11'09" e distância de 111,49 m, até o vértice **PT-V-10**, de coordenadas **N 7.661.269,97**m e **E 789.813,79**m; com o azimute de 181°23'15" e distância de 125,60 m, até o vértice **PT-V-11**, de coordenadas **N 7.661.144,40**m e **E 789.810,75**m; com o azimute de 278°37'51" e distância de 109,32 m, até o vértice **PT-V-12**, de coordenadas **N 7.661.160,81**m e **E 789.702,66**m; com o azimute de 262°41'27" e distância de 71,60 m, até o vértice **PT-V-13**, de coordenadas **N 7.661.151,70**m e **E 789.631,64**m; com o azimute de 239°23'57" e distância de 102,77 m, até o vértice **PT-V-14**, de coordenadas **N 7.661.099,39**m e **E 789.543,19**m; com o azimute de 229°50'59" e distância de 160,53 m, até o vértice **PT-V-15**, de coordenadas **N 7.660.995,87**m e **E 789.420,48**m; com o azimute de 236°09'04" e distância de 135,53 m, até o vértice **PT-V-16**, de coordenadas **N 7.660.920,38**m e **E 789.307,92**m; com o azimute de 272°01'36" e distância de 116,72 m, até o vértice **PT-V-17**, de coordenadas **N 7.660.924,51**m e **E 789.191,27**m; com o azimute de 233°28'38" e distância de 57,81 m, até o vértice **PT-V-18**, de coordenadas **N 7.660.890,10**m e **E 789.144,82**m; com o azimute de 247°40'24" e distância de 120,29 m, até o vértice **PT-V-19**, de coordenadas **N 7.660.844,41**m e **E 789.033,55**m; com o azimute de 265°41'07" e distância de 66,98 m, até o vértice **PT-V-20**, de coordenadas **N 7.660.839,37**m e **E 788.966,76**m; com o azimute de 206°23'30" e distância de 121,53 m, até o vértice **PT-V-21**, de coordenadas **N 7.660.730,50**m e **E 788.912,74**m; com o azimute de 118°29'44" e distância de 251,36 m, até o vértice **PT-V-22**, de coordenadas **N 7.660.610,58**m e **E 789.133,65**m; com o azimute de 88°21'41" e distância de 179,41 m, até o vértice **PT-V-23**, de coordenadas **N 7.660.615,71**m e **E 789.312,98**m; com o azimute de 109°33'53" e distância de 169,26 m, até o vértice **PT-V-24**, de coordenadas **N 7.660.559,03**m e **E 789.472,47**m; com o azimute de 158°43'48" e distância de 68,35 m, até o vértice **PT-V-25**, de coordenadas **N 7.660.495,34**m e **E 789.497,26**m; com o azimute de 200°12'17" e distância de 114,07 m, até o vértice **PT-V-26**, de coordenadas **N 7.660.388,28**m e **E 789.457,86**m; com o azimute de 209°07'35" e distância de 150,33 m, até o vértice **PT-V-27**, de coordenadas **N 7.660.256,97**m e **E 789.384,69**m; com o azimute de 201°40'28" e distância de 141,70 m, até o vértice **PT-V-28**, de coordenadas **N 7.660.125,28**m e **E 789.332,36**m; com o azimute de 156°35'48" e distância de 186,55 m, até o vértice **PT-V-29**, de coordenadas **N 7.659.954,07**m e **E 789.406,46**m; com o azimute de 127°33'03" e distância de 142,65 m, até o vértice **PT-V-30**, de coordenadas **N 7.659.867,13**m e **E 789.519,55**m; com o azimute de 159°56'29" e distância de 225,24 m, até o vértice **PT-V-31**, de coordenadas **N 7.659.655,56**m e **E 789.596,80**m; com o azimute de 139°36'05" e distância de 201,63 m, até o vértice **PT-V-32**, de coordenadas **N 7.659.502,00**m e **E 789.727,48**m; com o azimute de 152°12'13" e distância de 177,31 m, até o vértice **PT-V-33**, de coordenadas **N 7.659.345,15**m e **E 789.810,17**m; com o azimute de 214°30'13" e distância de 94,40 m, até o vértice **PT-V-34**, de coordenadas **N 7.659.267,36**m e **E 789.756,70**m; com o azimute de 254°56'43" e distância de 269,54 m, até o vértice **PT-V-35**, de coordenadas **N 7.659.197,35**m e **E 789.496,41**m; com o azimute de 220°52'27" e distância de 143,05 m, até o vértice **PT-V-36**, de coordenadas **N 7.659.089,18**m e **E 789.402,80**m; com o azimute de 260°01'55" e distância de 174,06 m, até o vértice **PT-V-37**, de coordenadas **N 7.659.059,05**m e **E 789.231,36**m; com o azimute de 289°35'04" e distância de 312,17 m, até o vértice **PT-V-38**, de coordenadas **N 7.659.163,69**m e **E 788.937,25**m; com o azimute de 310°43'36" e distância de 197,76 m, até o vértice **PT-V-39**, de coordenadas **N 7.659.292,71**m e **E 788.787,38**m; com o azimute de 288°10'48" e distância de 161,39 m, até o vértice **PT-V-40**, de coordenadas **N 7.659.343,07**m e **E 788.634,05**m; com o azimute de 298°56'33" e distância de 141,51 m, até o vértice **PT-V-41**, de coordenadas **N 7.659.411,55**m e **E 788.510,21**m; com o azimute de 274°48'02" e distância de 93,98 m, até o vértice **PT-V-42**, de coordenadas **N 7.659.419,42**m e **E 788.416,56**m; com o azimute de 236°00'00" e distância de 111,94 m, até o vértice **PT-V-43**, de coordenadas **N 7.659.356,82**m e **E 788.323,76**m; com o azimute de 200°24'13" e distância de 87,85 m, até o vértice **PT-V-44**, de coordenadas **N 7.659.274,48**m e **E 788.293,13**m; com o azimute de 181°05'56" e distância de 89,89 m, até o vértice **PT-V-45**, de coordenadas **N 7.659.184,60**m e **E 788.291,41**m; com o azimute de 198°24'18" e distância de 132,43 m, até o vértice **PT-V-46**, de coordenadas **N 7.659.058,95**m e **E 788.249,60**m; com o azimute de 271°38'05" e distância de 189,63 m, até o vértice **PT-V-47**, de coordenadas **N 7.659.064,36**m e **E 788.060,04**m; com o azimute de 287°00'39" e distância de 112,72 m, até o vértice **PT-V-48**, de coordenadas **N 7.659.097,34**m e **E 787.952,25**m; com o azimute de 181°00'32" e distância de 122,23 m, até o vértice **PT-V-49**, de coordenadas **N 7.658.975,13**m e **E 787.950,10**m; com o azimute de 160°55'05" e distância de 169,85 m, até o vértice **PT-V-50**, de coordenadas **N 7.658.814,61**m e **E 788.005,63**m; com o azimute de 138°44'01" e distância de 145,59 m, até o vértice **PT-V-51**, de coordenadas **N 7.658.705,18**m e **E 788.101,65**m; com o azimute de 130°26'27" e distância de 218,53 m, até o vértice **PT-V-52**, de coordenadas **N 7.658.563,43**m e **E 788.267,96**m; com o azimute de 185°31'11" e distância de 105,98 m, até o vértice **PT-V-53**, de coordenadas **N 7.658.457,94**m e **E 788.257,77**m; com o azimute de 283°16'14" e distância de 458,47 m, até o vértice **PT-V-54**, de coordenadas **N 7.658.563,18**m e **E 787.811,54**m; com o azimute de 266°33'01" e distância de 106,60 m, até o vértice **PT-V-55**, de coordenadas **N 7.658.556,77**m e **E 787.705,14**m; com o azimute de 210°01'26" e distância de 120,29 m, até o vértice **PT-V-56**, de coordenadas **N 7.658.452,62**m e **E 787.644,95**m; com o azimute de 176°18'54" e distância de 203,70 m, até o vértice **PT-V-57**, de coordenadas **N 7.658.249,34**m e **E 787.658,05**m; com o azimute de 166°38'53" e distância de 235,23 m, até o vértice **PT-V-58**, de coordenadas **N 7.658.020,47**m e **E 787.712,37**m; com o azimute de 116°45'54" e distância de 314,65 m, até o vértice **PT-V-59**, de coordenadas **N 7.657.878,77**m e **E 787.993,31**m; com o azimute de 161°57'22" e distância de 167,43 m, até o vértice **PT-V-60**, de coordenadas **N 7.657.719,58**m e **E 788.045,17**m; com o azimute de 127°23'37" e

distância de 220,02 m, até o vértice **PT-V-61**, de coordenadas **N 7.657.585,96**m e **E 788.219,97**m; com o azimute de 149°36'49" e distância de 216,00 m, até o vértice **PT-V-62**, de coordenadas **N 7.657.399,63**m e **E 788.329,23**m; com o azimute de 164°53'03" e distância de 203,76 m, até o vértice **PT-V-63**, de coordenadas **N 7.657.202,92**m e **E 788.382,36**m; com o azimute de 172°59'37" e distância de 209,21 m, até o vértice **PT-V-64**, de coordenadas **N 7.656.995,28**m e **E 788.407,88**m; com o azimute de 158°55'07" e distância de 127,44 m, até o vértice **PT-V-65**, de coordenadas **N 7.656.876,37**m e **E 788.453,72**m; com o azimute de 147°09'52" e distância de 7,48 m, até o vértice **PT-V-66**, de coordenadas **N 7.656.870,08**m e **E 788.457,78**m; com o azimute de 145°46'41" e distância de 119,20 m, até o vértice **PT-V-67**, de coordenadas **N 7.656.771,52**m e **E 788.524,81**m; com o azimute de 131°52'41" e distância de 120,76 m, até o vértice **PT-V-68**, de coordenadas **N 7.656.690,90**m e **E 788.614,73**m; com o azimute de 110°28'37" e distância de 99,47 m, até o vértice **PT-V-69**, de coordenadas **N 7.656.656,10**m e **E 788.707,91**m; com o azimute de 89°10'26" e distância de 323,17 m, até o vértice **PT-V-70**, de coordenadas **N 7.656.660,76**m e **E 789.031,05**m; com o azimute de 89°04'49" e distância de 123,02 m, até o vértice **PT-V-71**, de coordenadas **N 7.656.662,74**m e **E 789.154,05**m; com o azimute de 114°50'54" e distância de 102,52 m, até o vértice **PT-V-72**, de coordenadas **N 7.656.619,66**m e **E 789.247,08**m; com o azimute de 129°12'52" e distância de 63,64 m, até o vértice **PT-V-73**, de coordenadas **N 7.656.579,42**m e **E 789.296,39**m; com o azimute de 152°36'43" e distância de 188,40 m, até o vértice **PT-V-74**, de coordenadas **N 7.656.412,14**m e **E 789.383,06**m; com o azimute de 151°27'26" e distância de 147,97 m, até o vértice **PT-V-75**, de coordenadas **N 7.656.282,15**m e **E 789.453,76**m; com o azimute de 138°50'26" e distância de 62,69 m, até o vértice **PT-V-76**, de coordenadas **N 7.656.234,96**m e **E 789.495,02**m; com o azimute de 189°05'03" e distância de 142,11 m, até o vértice **PT-V-77**, de coordenadas **N 7.656.094,63**m e **E 789.472,58**m; com o azimute de 205°35'17" e distância de 148,04 m, até o vértice **PT-V-78**, de coordenadas **N 7.655.961,10**m e **E 789.408,64**m; com o azimute de 182°59'45" e distância de 56,43 m, até o vértice **PT-V-79**, de coordenadas **N 7.655.904,75**m e **E 789.405,69**m; com o azimute de 187°02'11" e distância de 132,20 m, até o vértice **PT-V-80**, de coordenadas **N 7.655.773,55**m e **E 789.389,50**m; com o azimute de 103°37'58" e distância de 150,84 m, até o vértice **PT-V-81**, de coordenadas **N 7.655.737,99**m e **E 789.536,09**m; com o azimute de 114°30'59" e distância de 178,78 m, até o vértice **PT-V-82**, de coordenadas **N 7.655.663,81**m e **E 789.698,75**m; com o azimute de 85°13'42" e distância de 219,01 m, até o vértice **PT-V-83**, de coordenadas **N 7.655.682,03**m e **E 789.917,00**m; com o azimute de 72°34'17" e distância de 177,45 m, até o vértice **PT-V-84**, de coordenadas **N 7.655.735,17**m e **E 790.086,31**m; com o azimute de 44°16'58" e distância de 222,63 m, até o vértice **PT-V-85**, de coordenadas **N 7.655.894,56**m e **E 790.241,75**m; com o azimute de 49°56'53" e distância de 263,39 m, até o vértice **PT-V-86**, de coordenadas **N 7.656.064,04**m e **E 790.443,36**m; com o azimute de 167°37'35" e distância de 68,57 m, até o vértice **PT-V-87**, de coordenadas **N 7.655.997,07**m e **E 790.458,05**m; com o azimute de 246°38'01" e distância de 176,61 m, até o vértice **PT-V-88**, de coordenadas **N 7.655.927,02**m e **E 790.295,93**m; com o azimute de 223°53'54" e distância de 610,09 m, até o vértice **PT-V-89**, de coordenadas **N 7.655.487,41**m e **E 789.872,90**m; com o azimute de 165°57'33" e distância de 934,42 m, até o vértice **PT-V-90**, de coordenadas **N 7.654.580,90**m e **E 790.099,60**m; com o azimute de 107°39'13" e distância de 268,23 m, até o vértice **PT-V-91**, de coordenadas **N 7.654.499,56**m e **E 790.355,20**m; com o azimute de 170°40'42" e distância de 464,19 m, até o vértice **PT-V-92**, de coordenadas **N 7.654.041,50**m e **E 790.430,39**m; com o azimute de 125°26'36" e distância de 352,11 m, até o vértice **PT-V-93**, de coordenadas **N 7.653.837,31**m e **E 790.717,25**m; com o azimute de 148°08'44" e distância de 1.051,29 m, até o vértice **PT-V-94**, de coordenadas **N 7.652.944,36**m e **E 791.272,08**m; com o azimute de 234°10'03" e distância de 919,74 m, até o vértice **PT-V-95**, de coordenadas **N 7.652.405,93**m e **E 790.526,42**m; com o azimute de 194°27'29" e distância de 749,45 m, até o vértice **PT-V-96**, de coordenadas **N 7.651.680,21**m e **E 790.339,31**m; com o azimute de 142°35'27" e distância de 387,29 m, até o vértice **PT-V-97**, de coordenadas **N 7.651.372,58**m e **E 790.574,59**m; com o azimute de 199°21'45" e distância de 596,38 m, até o vértice **PT-V-98**, de coordenadas **N 7.650.809,93**m e **E 790.376,86**m; com o azimute de 156°49'56" e distância de 12,00 m, até o vértice **PT-V-99**, de coordenadas **N 7.650.798,90**m e **E 790.381,58**m; com o azimute de 265°30'24" e distância de 930,41 m, até o vértice **PT-V-100**, de coordenadas **N 7.650.726,01**m e **E 789.454,03**m; com o azimute de 246°19'14" e distância de 549,71 m, até o vértice **PT-V-101**, de coordenadas **N 7.650.505,24**m e **E 788.950,60**m; com o azimute de 344°09'44" e distância de 671,12 m, até o vértice **PT-V-102**, de coordenadas **N 7.651.150,88**m e **E 788.767,44**m; com o azimute de 314°32'46" e distância de 581,08 m, até o vértice **PT-V-103**, de coordenadas **N 7.651.558,49**m e **E 788.353,32**m; com o azimute de 278°56'07" e distância de 556,78 m, até o vértice **PT-V-104**, de coordenadas **N 7.651.644,97**m e **E 787.803,29**m; com o azimute de 341°43'59" e distância de 509,05 m, até o vértice **PT-V-105**, de coordenadas **N 7.652.128,37**m e **E 787.643,73**m; com o azimute de 254°58'49" e distância de 573,35 m, até o vértice **PT-V-106**, de coordenadas **N 7.651.979,78**m e **E 787.089,97**m; com o azimute de 291°40'07" e distância de 1.537,19 m, até o vértice **PT-V-107**, de coordenadas **N 7.652.547,37**m e **E 785.661,41**m; com o azimute de 334°23'10" e distância de 924,62 m, até o vértice **PT-V-108**, de coordenadas **N 7.653.381,12**m e **E 785.261,69**m; com o azimute de 339°15'57" e distância de 63,71 m, até o vértice **PT-V-109**, de coordenadas **N 7.653.440,71**m e **E 785.239,14**m; com o azimute de 30°18'56" e distância de 211,66 m, até o vértice **PT-V-110**, de coordenadas **N 7.653.623,42**m e **E 785.345,97**m; com o azimute de 349°44'54" e distância de 190,36 m, até o vértice **PT-V-111**, de coordenadas **N 7.653.810,75**m e **E 785.312,09**m; com o azimute de 320°33'02" e distância de 197,59 m, até o vértice **PT-V-112**, de coordenadas **N 7.653.963,33**m e **E 785.186,54**m; com o azimute de 318°22'56" e distância de 267,05 m, até o vértice **PT-V-113**, de coordenadas **N 7.654.162,97**m e **E 785.009,18**m; com o azimute de 286°10'50" e distância de 202,25 m, até o vértice **PT-V-114**, de coordenadas **N 7.654.219,33**m e **E 784.814,93**m; com o azimute de 248°29'27" e distância de 62,13 m, até o vértice **PT-V-115**, de coordenadas **N 7.654.196,55**m e **E 784.757,13**m; com o azimute de 311°27'58" e distância de 170,97 m, até o vértice **PT-V-116**, de coordenadas **N 7.654.309,77**m e **E 784.629,01**m; com o azimute de 335°26'56" e distância de 254,05 m, até o vértice **PT-V-117**, de coordenadas **N 7.654.540,85**m e **E 784.523,45**m; com o azimute de 353°45'48" e distância de 176,67 m, até o vértice **PT-V-118**, de coordenadas **N 7.654.716,48**m e **E 784.504,26**m; com o azimute de 16°35'49" e distância de 160,62 m, até o vértice **PT-V-119**, de coordenadas **N 7.654.870,41**m e **E 784.550,14**m; com o azimute de 1°21'19" e distância de 112,29 m, até o vértice **PT-V-120**, de coordenadas **N 7.654.982,66**m e **E 784.552,79**m; com o azimute de 5°58'44" e distância de 121,90 m, até o vértice **PT-V-121**, de coordenadas **N 7.655.103,90**m e **E 784.565,49**m; com o azimute de 358°30'20" e distância de 169,55 m, até o vértice **PT-V-122**, de coordenadas **N 7.655.273,39**m e **E 784.561,07**m; com o azimute de 326°14'29" e distância de 170,94 m, até o vértice **PT-V-123**, de coordenadas **N 7.655.415,51**m e **E 784.466,08**m; com o azimute de 294°15'17" e distância de 197,92 m, até o vértice **PT-V-124**, de coordenadas **N 7.655.496,82**m e **E 784.285,62**m; com o azimute de 260°00'59" e distância de 188,62 m, até o vértice **PT-V-125**, de coordenadas **N 7.655.464,12**m e **E 784.099,86**m; com o azimute de 239°59'39" e distância de 122,90 m, até o vértice **PT-V-126**, de coordenadas **N 7.655.402,65**m e **E 783.993,43**m; com o azimute de 255°38'26" e distância de 120,12 m, até o vértice **PT-V-127**, de coordenadas **N 7.655.372,86**m e **E 783.877,06**m; com o azimute de 272°07'03" e distância de 89,19 m, até o vértice **PT-V-128**, de coordenadas **N 7.655.376,16**m e **E 783.787,93**m; com o azimute de 298°50'27" e distância de 178,39 m, até o vértice **PT-V-129**, de coordenadas **N 7.655.462,21**m e **E 783.631,67**m; com o azimute de 309°45'45" e distância de 148,97 m, até o vértice **PT-V-130**, de coordenadas **N 7.655.557,49**m e **E 783.517,16**m; com o azimute de 306°17'33" e distância de 226,77 m, até o vértice **PT-V-131**, de coordenadas **N 7.655.691,72**m e **E 783.334,38**m; com o azimute de 318°14'23" e distância de 156,58 m, até o vértice **PT-V-132**, de coordenadas **N 7.655.808,51**m e **E 783.230,10**m; com o azimute de 326°16'44" e distância de 251,42 m, até o vértice **PT-V-133**, de coordenadas **N 7.656.017,63**m e **E 783.090,52**m; com o azimute de 299°18'09" e distância de 332,17 m, até o vértice **PT-V-134**, de coordenadas **N 7.656.180,20**m e **E 782.800,86**m; com o azimute de 226°34'34" e

distância de 239,98 m, até o vértice **PT-V-135**, de coordenadas **N 7.656.015,24**m e **E 782.626,56**m; com o azimute de 237°41'57" e distância de 244,94 m, até o vértice **PT-V-136**, de coordenadas **N 7.655.884,35**m e **E 782.419,53**m; com o azimute de 268°36'25" e distância de 175,64 m, até o vértice **PT-V-137**, de coordenadas **N 7.655.880,08**m e **E 782.243,94**m; com o azimute de 279°36'57" e distância de 187,45 m, até o vértice **PT-V-138**, de coordenadas **N 7.655.911,39**m e **E 782.059,13**m; com o azimute de 277°36'11" e distância de 201,06 m, até o vértice **PT-V-139**, de coordenadas **N 7.655.937,99**m e **E 781.859,84**m; com o azimute de 230°01'13" e distância de 140,09 m, até o vértice **PT-V-140**, de coordenadas **N 7.655.847,98**m e **E 781.752,49**m; com o azimute de 242°55'02" e distância de 218,66 m, até o vértice **PT-V-141**, de coordenadas **N 7.655.748,43**m e **E 781.557,81**m; com o azimute de 234°06'27" e distância de 222,41 m, até o vértice **PT-V-142**, de coordenadas **N 7.655.618,04**m e **E 781.377,63**m; com o azimute de 224°50'25" e distância de 280,77 m, até o vértice **PT-V-143**, de coordenadas **N 7.655.418,95**m e **E 781.179,65**m; com o azimute de 220°33'34" e distância de 249,65 m, até o vértice **PT-V-144**, de coordenadas **N 7.655.229,29**m e **E 781.017,32**m; com o azimute de 233°51'55" e distância de 163,71 m, até o vértice **PT-V-145**, de coordenadas **N 7.655.132,75**m e **E 780.885,10**m; com o azimute de 219°43'56" e distância de 123,54 m, até o vértice **PT-V-146**, de coordenadas **N 7.655.037,74**m e **E 780.806,13**m; com o azimute de 222°33'27" e distância de 184,62 m, até o vértice **PT-V-147**, de coordenadas **N 7.654.901,75**m e **E 780.681,27**m; com o azimute de 233°49'32" e distância de 143,49 m, até o vértice **PT-V-148**, de coordenadas **N 7.654.817,06**m e **E 780.565,44**m; com o azimute de 222°45'43" e distância de 188,94 m, até o vértice **PT-V-149**, de coordenadas **N 7.654.678,34**m e **E 780.437,16**m; com o azimute de 222°56'38" e distância de 380,33 m, até o vértice **PT-V-150**, de coordenadas **N 7.654.399,93**m e **E 780.178,04**m; com o azimute de 247°15'17" e distância de 912,80 m, até o vértice **PT-V-151**, de coordenadas **N 7.654.047,01**m e **E 779.336,23**m; com o azimute de 266°26'56" e distância de 577,66 m, até o vértice **PT-V-152**, de coordenadas **N 7.654.011,23**m e **E 778.759,68**m; com o azimute de 205°15'15" e distância de 471,82 m, até o vértice **PT-V-153**, de coordenadas **N 7.653.584,51**m e **E 778.558,39**m; com o azimute de 148°02'29" e distância de 499,09 m, até o vértice **PT-V-154**, de coordenadas **N 7.653.161,07**m e **E 778.822,56**m; com o azimute de 213°54'10" e distância de 565,62 m, até o vértice **PT-V-155**, de coordenadas **N 7.652.691,61**m e **E 778.507,06**m; com o azimute de 247°53'24" e distância de 37,53 m, até o vértice **PT-V-156**, de coordenadas **N 7.652.677,48**m e **E 778.472,29**m; com o azimute de 301°46'58" e distância de 28,72 m, até o vértice **PT-V-157**, de coordenadas **N 7.652.692,61**m e **E 778.447,88**m; com o azimute de 314°50'17" e distância de 424,28 m, até o vértice **PT-V-158**, de coordenadas **N 7.652.991,77**m e **E 778.147,02**m; com o azimute de 309°45'30" e distância de 148,73 m, até o vértice **PT-V-159**, de coordenadas **N 7.653.086,88**m e **E 778.032,69**m; com o azimute de 0°57'56" e distância de 76,01 m, até o vértice **PT-V-160**, de coordenadas **N 7.653.162,88**m e **E 778.033,97**m; com o azimute de 312°47'12" e distância de 132,38 m, até o vértice **PT-V-161**, de coordenadas **N 7.653.252,80**m e **E 777.936,82**m; com o azimute de 261°42'18" e distância de 66,68 m, até o vértice **PT-V-162**, de coordenadas **N 7.653.243,18**m e **E 777.870,84**m; com o azimute de 279°31'22" e distância de 55,66 m, até o vértice **PT-V-163**, de coordenadas **N 7.653.252,39**m e **E 777.815,95**m; com o azimute de 315°47'56" e distância de 201,70 m, até o vértice **PT-V-164**, de coordenadas **N 7.653.396,99**m e **E 777.675,32**m; com o azimute de 327°47'21" e distância de 117,18 m, até o vértice **PT-V-165**, de coordenadas **N 7.653.496,14**m e **E 777.612,86**m; com o azimute de 333°51'55" e distância de 156,99 m, até o vértice **PT-V-166**, de coordenadas **N 7.653.637,08**m e **E 777.543,71**m; com o azimute de 333°39'55" e distância de 209,70 m, até o vértice **PT-V-167**, de coordenadas **N 7.653.825,01**m e **E 777.450,68**m; com o azimute de 342°56'26" e distância de 293,53 m, até o vértice **PT-V-168**, de coordenadas **N 7.654.105,63**m e **E 777.364,57**m; com o azimute de 314°53'54" e distância de 69,07 m, até o vértice **PT-V-169**, de coordenadas **N 7.654.154,39**m e **E 777.315,64**m; com o azimute de 284°19'53" e distância de 97,23 m, até o vértice **PT-V-170**, de coordenadas **N 7.654.178,45**m e **E 777.221,44**m; com o azimute de 304°07'27" e distância de 113,86 m, até o vértice **PT-V-171**, de coordenadas **N 7.654.242,32**m e **E 777.127,19**m; com o azimute de 337°24'57" e distância de 88,60 m, até o vértice **PT-V-172**, de coordenadas **N 7.654.324,13**m e **E 777.093,17**m; com o azimute de 298°21'19" e distância de 46,22 m, até o vértice **PT-V-173**, de coordenadas **N 7.654.346,09**m e **E 777.052,49**m; com o azimute de 277°04'36" e distância de 161,22 m, até o vértice **PT-V-174**, de coordenadas **N 7.654.365,95**m e **E 776.892,50**m; com o azimute de 303°09'43" e distância de 54,93 m, até o vértice **PT-V-175**, de coordenadas **N 7.654.396,00**m e **E 776.846,51**m; com o azimute de 5°34'27" e distância de 56,73 m, até o vértice **PT-V-176**, de coordenadas **N 7.654.452,46**m e **E 776.852,02**m; com o azimute de 341°34'18" e distância de 51,99 m, até o vértice **PT-V-177**, de coordenadas **N 7.654.501,78**m e **E 776.835,59**m; com o azimute de 335°27'32" e distância de 78,01 m, até o vértice **PT-V-178**, de coordenadas **N 7.654.572,74**m e **E 776.803,19**m; com o azimute de 11°19'51" e distância de 60,55 m, até o vértice **PT-V-179**, de coordenadas **N 7.654.632,11**m e **E 776.815,09**m; com o azimute de 15°40'10" e distância de 64,38 m, até o vértice **PT-V-180**, de coordenadas **N 7.654.694,10**m e **E 776.832,48**m; com o azimute de 3°50'43" e distância de 54,22 m, até o vértice **PT-V-181**, de coordenadas **N 7.654.748,20**m e **E 776.836,11**m; com o azimute de 344°10'26" e distância de 84,85 m, até o vértice **PT-V-182**, de coordenadas **N 7.654.829,83**m e **E 776.812,97**m; com o azimute de 7°20'33" e distância de 73,56 m, até o vértice **PT-V-183**, de coordenadas **N 7.654.902,78**m e **E 776.822,37**m; com o azimute de 319°05'21" e distância de 167,28 m, até o vértice **PT-V-184**, de coordenadas **N 7.655.029,20**m e **E 776.712,82**m; com o azimute de 345°56'58" e distância de 42,05 m, até o vértice **PT-V-185**, de coordenadas **N 7.655.070,00**m e **E 776.702,61**m; com o azimute de 41°24'00" e distância de 79,81 m, até o vértice **PT-V-186**, de coordenadas **N 7.655.129,86**m e **E 776.755,39**m; com o azimute de 58°50'37" e distância de 61,10 m, até o vértice **PT-V-187**, de coordenadas **N 7.655.161,48**m e **E 776.807,68**m; com o azimute de 80°14'42" e distância de 58,21 m, até o vértice **PT-V-188**, de coordenadas **N 7.655.171,34**m e **E 776.865,05**m; com o azimute de 15°34'58" e distância de 75,55 m, até o vértice **PT-V-189**, de coordenadas **N 7.655.244,11**m e **E 776.885,34**m; com o azimute de 32°21'41" e distância de 76,75 m, até o vértice **PT-V-190**, de coordenadas **N 7.655.308,94**m e **E 776.926,42**m; com o azimute de 1°53'38" e distância de 51,55 m, até o vértice **PT-V-191**, de coordenadas **N 7.655.360,46**m e **E 776.928,13**m; com o azimute de 337°29'13" e distância de 39,88 m, até o vértice **PT-V-192**, de coordenadas **N 7.655.397,30**m e **E 776.912,86**m; com o azimute de 56°19'09" e distância de 487,96 m, até o vértice **PT-V-193**, de coordenadas **N 7.655.667,90**m e **E 777.318,91**m; com o azimute de 107°16'55" e distância de 728,10 m, até o vértice **PT-V-194**, de coordenadas **N 7.655.451,60**m e **E 778.014,15**m; com o azimute de 19°16'33" e distância de 1.487,85 m, até o vértice **PT-V-195**, de coordenadas **N 7.656.856,04**m e **E 778.505,31**m; com o azimute de 333°44'16" e distância de 997,07 m, até o vértice **PT-V-196**, de coordenadas **N 7.657.750,20**m e **E 778.064,13**m; com o azimute de 38°15'28" e distância de 619,67 m, até o vértice **PT-V-197**, de coordenadas **N 7.658.236,78**m e **E 778.447,83**m; com o azimute de 104°41'19" e distância de 569,27 m, até o vértice **PT-V-198**, de coordenadas **N 7.658.092,44**m e **E 778.998,49**m; com o azimute de 45°09'06" e distância de 164,55 m, até o vértice **PT-V-199**, de coordenadas **N 7.658.208,48**m e **E 779.115,15**m; com o azimute de 30°54'03" e distância de 255,68 m, até o vértice **PT-V-200**, de coordenadas **N 7.658.427,86**m e **E 779.246,45**m; com o azimute de 354°05'22" e distância de 415,26 m, até o vértice **PT-V-201**, de coordenadas **N 7.658.840,92**m e **E 779.203,69**m; com o azimute de 44°16'38" e distância de 602,16 m, até o vértice **PT-V-202**, de coordenadas **N 7.659.272,04**m e **E 779.624,07**m; com o azimute de 327°13'22" e distância de 653,57 m, até o vértice **PT-V-203**, de coordenadas **N 7.659.821,55**m e **E 779.270,25**m; com o azimute de 33°46'40" e distância de 642,81 m, até o vértice **PT-V-204**, de coordenadas **N 7.660.355,85**m e **E 779.627,63**m; com o azimute de 349°15'57" e distância de 503,43 m, até o vértice **PT-V-205**, de coordenadas **N 7.660.850,47**m e **E 779.533,87**m; com o azimute de 66°07'33" e distância de 752,99 m, até o vértice **PT-V-206**, de coordenadas **N 7.661.155,23**m e **E 780.222,43**m; com o azimute de 25°28'52" e distância de 830,66 m, até o vértice **PT-V-207**, de coordenadas **N 7.661.905,09**m e **E 780.579,79**m; com o azimute de 102°03'40" e distância de 530,93 m, até o vértice **PT-V-208**, de coordenadas **N 7.661.794,16**m e **E 781.099,00**m; com o azimute de 120°36'49" e

distância de 1.015,45 m, até o vértice **PT-V-209**, de coordenadas **N 7.661.277,04**m e **E 781.972,92**m; com o azimute de 132°45'19" e distância de 479,29 m, até o vértice **PT-V-210**, de coordenadas **N 7.660.951,67**m e **E 782.324,84**m; com o azimute de 196°07'59" e distância de 334,95 m, até o vértice **PT-V-211**, de coordenadas **N 7.660.629,91**m e **E 782.231,77**m; com o azimute de 152°26'32" e distância de 348,21 m, até o vértice **PT-V-212**, de coordenadas **N 7.660.321,21**m e **E 782.392,86**m; com o azimute de 131°47'40" e distância de 990,83 m, até o vértice **PT-V-213**, de coordenadas **N 7.659.660,86**m e **E 783.131,57**m; com o azimute de 70°39'44" e distância de 580,14 m, até o vértice **PT-V-214**, de coordenadas **N 7.659.852,96**m e **E 783.678,98**m; com o azimute de 2°15'05" e distância de 539,94 m, até o vértice **PT-V-215**, de coordenadas **N 7.660.392,49**m e **E 783.700,19**m; com o azimute de 36°57'24" e distância de 962,56 m, até o vértice **PT-V-216**, de coordenadas **N 7.661.161,66**m e **E 784.278,89**m; com o azimute de 125°35'39" e distância de 1.201,45 m, até o vértice **PT-V-217**, de coordenadas **N 7.660.462,37**m e **E 785.255,86**m; com o azimute de 58°14'36" e distância de 838,56 m, até o vértice **PT-V-218**, de coordenadas **N 7.660.903,72**m e **E 785.968,88**m; com o azimute de 105°02'39" e distância de 1.530,68 m, até o vértice **PT-V-219**, de coordenadas **N 7.660.506,41**m e **E 787.447,09**m; com o azimute de 337°34'28" e distância de 372,38 m, até o vértice **PT-V-220**, de coordenadas **N 7.660.850,62**m e **E 787.305,04**m; com o azimute de 48°34'27" e distância de 561,50 m, até o vértice **PT-V-221**, de coordenadas **N 7.661.222,14**m e **E 787.726,06**m; com o azimute de 0°13'21" e distância de 509,50 m, até o vértice **PT-V-222**, de coordenadas **N 7.661.731,64**m e **E 787.728,04**m; com o azimute de 77°47'15" e distância de 513,81 m, até o vértice **PT-V-223**, de coordenadas **N 7.661.840,33**m e **E 788.230,22**m; 21°53'30" e 394,16 m até o vértice **PT-V-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 24 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 008/2023

Patrocínio do Muriaé/MG, 04 de abril de 2023.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:0CAEAFDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Nº 019/2023, Pregão Eletrônico 05/2023 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual locação de concentradores, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos discriminados no anexo I deste instrumento. Contratados: **OXI+MAIS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **02.778.386/0001-92**. Valor Total de R$ 153.840,0000 (Cento e cinquenta e três mil e oitocentos e quarenta reais). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e suas alterações.

Pedra do Anta, 07 de março de 2023.

EDUARDO JOSE VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:C07B2DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Nº 027/2023, Pregão Eletrônico 07/2023 – Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de bloquetes e tubos de concreto para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações e quantitativos discriminados no anexo I deste instrumento. Contratadas: **COMERCIAL B & F LTDA** – CNPJ nº 07.051.239/0001-30, **IRMAICOL-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - CNPJ n° 19.626.274/0001-19 e **PREMOLDADOS E CONSTRUTORA COTA & ALMIR LTDA** - CNPJ n° 35.285.518/0001-01. Valor Total de R$372.300,000 (Trezentos E Setenta E Dois Mil E Trezentos Reais).

Pedra do Anta, 03 de abril de 2023.

EDUARDO JOSE VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:7AB4883F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Prefeitura Municipal de Ponte Nova – Extrato de Contrato – Processo Licitatório 008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando Extrato de Contrato, referente ao Processo Licitatório nº 008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, cujo objeto é SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E PEQUENAS REFORMAS EM OBRAS CIVIS, sendo contratada a empresa: MGM BRASIL SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 42.699.174/0001-34, no valor de R$ 1.118.816,85.(um milhão cento e dezoito mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:4EEFBBC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 037/2023, Credenciamento nº 001/2023. **Este procedimento tem por objetivo credenciar estabelecimentos prestadores de serviços de diagnóstico em laboratório clínico constantes na Tabela de Procedimentos do SUS/MS (SIGTAP) a serem prestados ao indivíduo que deles necessite dentro dos limites financeiros que serão distribuídos por níveis de complexidade e por subgrupo de organização, de acordo com as normas do SUS aplicáveis, compreendendo análise e coleta, conforme especificações neste edital – Termo de Referência.** O início do credenciamento se dará em **27 de abril de 2023, das 09:00h às 11:00h e das 14h às 16h**. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente por meio do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:7AB20F69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 5858/2023 – Pregão Eletrônico 26/2023, torna público que celebrou de contrato para **Registrar os preços para aquisições de mobiliário e equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação. Resolução SEE Nº 4.683, de 15 dezembro de 2021,** com as empresas **RAPHAEL MIRANDA DORNELLES** (CNPJ: 15.674.842/0001-04), **MIZA MOVEIS LTDA** (CNPJ: 46.021.706/0001-30), **CPS MOBILIARIO E QUIPAMENTOS EIRELLI-ME** (CNPJ: 26.334.347/0001-64), **M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA** (CNPJ: 11.708.655/0001-35), **REDNOV FERRAMENTAS LTDA** (CNPJ: 45.769.285/0001-68), **FREEDOM DO BRASIL LTDA** (CNPJ: 35.733.585/0001-33), **QUALITY ELETROMOVEIS LTDA** (CNPJ: 41.371.468/0001-70), **PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** (CNPJ: 47.695.345/0001-70), **FAZ VENDAS LTDA** (CNPJ: 46.983.819/0001-17), **LYRON INFORMATICA LTDA** (CNPJ: 15.427.657/0001-07), **EQUIPAL COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** (CNPJ: 87.997.698/0001-40), **INOVA TECH INFROMATICA EIRELI** (CNPJ: 28.706.488/0001-96), **FRANKLIN REAIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA** (CNPJ: 47.771.885/0001-96), **ESPAÇO MÓVEIS PLANEJADOS** (CNPJ: 34.329.066/0001-41).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:825C0C33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL –PREGÃO Nº 15/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023 – Objeto: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É PARA AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA, QUE SERÁ ADQUIRIDO ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS ORINDOS DA RESOLUÇÃO SES N°8.218, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

MOTIVO: **SUSPENSÃO PARA ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA APÓS VARIOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.**

O novo edital, assim que estiver revisado e tenha alguma retificação, será disponibilizado no sítio eletrônico https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes

Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br

BRIAN MENDES DRAGO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:AAF752C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 36/2023 –PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO, PROCESSO 36/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, 07 LUGARES., PARA SER UTILIZADO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NOVA VIDA (CAPS), DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.**

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 09H00 DO DIA 25/04/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 17H00 DO DIA 08/05/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 09H00 DO DIA 11/05/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 09H01MIN DO DIA 11/05/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O edital encontra-se disponível no site https://saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao . Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:38337554

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
PREGÃO 18/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO MANTIMENTO - MG torna público prorrogação de prazo pregão presencial 018/2023 objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de detetização, conforme anexo I, parte integrante a este instrumento convocatório. **Município de São José do Mantimento, MG**. **Abertura: fica prorrogado a data do pregão supra citado com abertura do dia 20 de abril de 2023 às 08.00h00min horas para dia 26 de abril de 2023 as 08 horas,** Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na prefeitura municipal de SÃO JOSE DO MANTIMENTO-MG à praça Marechal Rondon s/n - centro, ou pelo fone (33)-3335-1116.

NOÊMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira.data 04/04/2023.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:32FAB6F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 19)2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO MANTIMENTO - MG torna público prorrogação do pregão

presencial 019/2023 objeto: aquisição de academia ar livre, conforme anexo I, parte integrante a este instrumento convocatório. **Município de São José do Mantimento, MG**. **Abertura: 24 de abril de 2023 às 08.00h00min horas fica prorrogado a data do pregão supra citado com abertura do dia 24 de abril de 2023 às 08.00h00min horas, para dia 28 de abril de 2023 as 08 horas.** Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na prefeitura municipal de SÃO JOSE DO MANTIMENTO-MG à praça Marechal Rondon s/n - centro, ou pelo fone (33)-3335-1116. Noêmia Patrício da Silva Rodrigues Pregoeira. data 17/04/2023.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:3FBB28DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 117/2022 do Processo nº 130/2022, Tomada de Preço 007/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para realização de reforma, adequações e ampliação do centro educacional creche aleixina silveira a pedido da secretaria municipal de educação. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa 3 R CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ: 24.989.496/0001-363. Fica ajustado do valor do contrato em R$ 69.990,47 (sessenta e nove mil e novecentos e noventa reais e quarenta e sete centavos)., do valor de pagamento. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 20 de abril de 2023.

***PAULO MENDES GOMES*-**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8F19441B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EXTRATO DE ADJULGAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO - PROCESSO N° 039/2023 - TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023 - CONTRATO 030-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS TONAR PUBLICO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Adjudicação nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o objeto do processo 039/2023, Tomada de preço 003/2023, Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa Licitante 3R CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 24.989.496/0001-36, por ter apresentado em sua proposta o valor de R$ 73.012,68 (Setenta e três mil e doze reais e sessenta e oito centavos), consoante da ata de julgamento de propostas.

São Pedro dos Ferros/MG, 20 de abril de 2023.

***PAULO MENDES GOMES* -**
Presidente da CPL,

***NEWTON GABRIEL AVELAR* -**
Prefeito.

AVISO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Tendo em vista a decisão proferida na Tomada de Preço 003/2023, Processo 039/2023, bem como parecer jurídico favorável, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante na ata do processo, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO COM BLOQUETE NO RESTANTE DA RUA JOSEPHA TAVARES TORRES, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, SÃO PEDRO DOS FERROS; tendo como vencedora a empresa 3R CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 24.989.496/0001-36, por ter apresentado em sua proposta o valor de R$ 73.012,68 (Setenta e três mil e doze reais e sessenta e oito centavos), consoante da ata de julgamento de propostas.

São Pedro dos Ferros/MG, 20 de abril de 2023.

***PAULO MENDES GOMES* -**
Presidente da CPL,

***NEWTON GABRIEL AVELAR* -**
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato Contrato nº 030/2023- Tomada de Preço 003/2023 – PRC 039/2023. Tendo como contratada a 3R CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 24.989.496/0001-36, estabelecida à Avenida do Contorno, 100, Lagoa Seca, São Pedro dos Ferros/MG, CEP: 35.360-000. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO COM BLOQUETE NO RESTANTE DA RUA JOSEPHA TAVARES TORRES, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, SÃO PEDRO DOS FERROS. Pelo valor de R$ 73.012,68 (Setenta e três mil e doze reais e sessenta e oito centavos). Prazo de 30 dias após a emissão da ordem de serviço.

São Pedro dos Ferros/MG, 20 de abril de 2023.

***PAULO MENDES GOMES* -**
Presidente da CPL,

***NEWTON GABRIEL AVELAR* -**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4219748D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS HOMOLOGAÇÃO PE 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que a empresa Polis Gestão e Tecnologia da Informação LTDA, inscrita no CNPJ n° 22.296.587/0001-60, foi vencedora do lote único perfazendo o valor final de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais); foi vencedora do PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2023– PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023, autuado em 07 de fevereiro de 2023, com a realização do julgamento das propostas no dia 27 de março de 2023, homologado dia 20 de abril de 2023, razão pela qual será firmado o contrato para, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA INTEGRADOS, PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS E CÂMARA MUNICIPAL, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONVERSÃO DE DADOS, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ACOMPANHAMENTO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA ATENDIMENTO DO OBJETO DESTINADO AOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS-MG, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO

DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES DOS RESULTADOS PLANEJADOS, E QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DO SIAFIC – SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE EM UM MESMO AMBIENTE VIRTUAL ADVINDO, PELO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020, CONFORME CARACTERÍSTICAS DISPOSTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

São Pedro dos Ferros-MG, 20 de abril de 2023,

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CB73FB80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DE CONTRATO N°029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato de contrato n°029/2023- PRC 020/2023, Pregão Eletrônico 002/2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA INTEGRADOS, PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS E CÂMARA MUNICIPAL, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONVERSÃO DE DADOS, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ACOMPANHAMENTO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA ATENDIMENTO DO OBJETO DESTINADO AOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS-MG, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES DOS RESULTADOS PLANEJADOS, E QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DO SIAFIC – SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE EM UM MESMO AMBIENTE VIRTUAL ADVINDO, PELO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020, CONFORME CARACTERÍSTICAS DISPOSTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros-MG, 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FD9D8C3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.44/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de uso ambulatorial e outros em atendimento a Secretaria Municipal de saúde.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 20/04/2023.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **Figueroa Gomes Comercial LTDA - CNPJ: 45.685.588/0001-00** Valor Total de R$ 63.194,12 (sessenta e três mil, cento e noventa e quatro reais e doze centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 18.519.219/0001-67** Valor Total de R$ 117.080,30 (cento e dezessete mil, oitenta reais e trinta centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **REALPHARMADISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 05.561.973/0001-13** Valor Total de R$ 18.182,00 (dezoito mil e cento e oitenta e dois reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.296.849/0001-85** Valor Total de R$ 47.080,60 (quarenta e sete mil, oitenta reais e sessenta centavos).

Senhora dos Remédios, 20 de abril de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira.

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 20 de abril de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:0571B45B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Pelo presente TERMO ADITIVO o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa na Praça Nossa Senhora da Conceição, 01, Centro, na cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MAX VINICIUS MARTINS AGUIAR**, residente e domiciliado em Serranópolis de Minas-MG, doravante denominado, simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ADRIANO MENDES AGUIAR-ME**, CNPJ nº 36.779.466/0001-84, com sede à Avenida Artur Bernardes, nº 630 – Centro - na cidade de Porteirinha-MG, neste ato representado pelo seu Procurador legal, o Sr. **Diego Leonardo dos Santos Faria**, portador do CPF n.º **054.839.656-63**, doravante denominada, simplesmente, por CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**

de reequilíbrio financeiro**,** originário do **PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022,** o que fazem com fundamento no Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o REAJUSTE do valor dos MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS que vinha sendo praticado**,** inicial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022, conforme solicitação e justificativa da CONTRATADA E ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A alteração se faz em virtude do reajuste do valor dos MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS praticados no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento, conforme se pode verificar na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	REAJUSTE
677	TUBO PVC MARROM 60MM - PADRÃO COPASA COM ANEL DE VEDAÇÃO	**R$ 80,00**	**R$ 100,00**
678	TUBO PVC MARROM 60MM - PADRÃO COPASA COM ANEL DE VEDAÇÃO	**R$ 80,00**	**R$ 100,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente **TERMO ADITIVO** tem por fundamentação legal as prescrições do Art. 65, Inciso II, letra "d" da Lei Federal n.º 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Prevalecem as demais cláusulas e condições do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmado entre as partes em 27 de outubro de 2022.

E por estarem justos e acordados, as partes ratificam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, 19 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal De Serranópolis De Minas
MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Contratante

Adriano Mendes Aguiar-ME
ADRIANO MENDES AGUIAR
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF nº

2 - _____
CPF nº

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:4B36C97A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de SERRANÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

SÍNTESE DO OBJETO: credenciamento para a eventual contratação de serviços artísticos locais e regionais (pessoa jurídica ou pessoa física), interessados na prestação de serviços para apresentações musicais (shows/espetáculos), no âmbito das programações oficiais do município de SERRANÓPOLIS DE MINAS.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PARTIR DO DIA: 24 DE ABRIL DE 2023, NO HORÁRIO DAS 07H00MIN ÀS 13H00MIN.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório/edital e seus anexos, através do e- mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br ou diretamente na sede do Município no endereço sito na Praça Nossa Senhora da Conceição, n. 01 – Centro – SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, durante o período de expediente normal da Administração Municipal, qual seja das (07:00 às 13:00) – Departamento de Licitações.

SERRANÓPOLIS DE MINAS – MG, 19 de abril de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:2EE98919

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Extrato do Termo de Fomento nº 001/2023
Município de Taiobeiras – MG
Organização: Associação Beneficente São Francisco de Assis
Objeto: Formalização de parceria para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a transferência de recursos financeiros destinados à implementação de projeto som e vida, para aquisição de equipamentos e material permanente.
Valor global: R$80.000,00 (oitenta mil reais), referente ao repasse da Secretaria Municipal de Cultura.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 30/04/2023
Data da assinatura: 20/04/2023

Taiobeiras, 20 de abril de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:856FE617

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0044/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Secretaria de Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do município de Tiradentes MG, por seu gestor, Senhor Sérvulo Matias Filho, por razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve **REVOGAR** o processo licitatório supracitado, que tem por objeto a Prestação de serviços técnicos para "Preparação do município de Tiradentes MG, para preenchimento dos requisitos a estar habilitado para o Edital - Programa Turismo Futuro Brasil".

Inicialmente, registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473.
Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público.
Por outro lado, a necessidade da Administração persiste para prestação dos serviços objeto da licitação, assim, fica desde já comunicado aos interessados que após correções no Edital e seus anexos, será iniciado novo certame licitatório.
Por fim, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93 decido pela revogação da presente licitação.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:CD56CC1F

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0035/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA 01

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, **Futura e eventual contratação de mão de obra especializada por demanda de "Brigadistas" a diversas atividades (eventos) no município de Tiradentes MG, por meio de registro de preços.**

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 028/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 021/2023.
TIPO: PREÇO.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE ABERTURA: **12 de MAIO de 2023.**
HORÁRIO: 08:00 horas.
SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.tiradentes.pregaonet.com.br.
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:56626F82

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL031/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) NILZIO BARBOSA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0018/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00182023	NILZIO BARBOSA	13/04/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Lote	POUSO TIRADENTES LTDA	-	90.300,0000	13/04/2023

13 De Abril De 2023
NILZIO BARBOSA
Autoridade competente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:6D424734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 26/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 26/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Institui e regulamenta o Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB, conforme autorizado pela Lei nº 1.107/2022, de 28 de dezembro de 2022 e dá outras providências

O Prefeito do Município de Vieiras, Estado de Minas Gerais , no uso e gozo de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Conforme disposto no art. 1º, § 2º da Lei nº 1.107/2022 fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, tendo por finalidade geral concentrar e gerir os recursos destinados ao financiamento, integral ou complementar, de investimentos em ampliação, expansão, substituição, melhoria e modernização das infraestruturas operacionais e em recursos operacionais e gerenciais necessários para a prestação dos serviços de saneamento básico do Município de Vieiras, visando a sua disposição universal, integral, igualitária e com modicidade dos custos, bem como a gestão de subsídios tarifários e não tarifários de interesse social.

§ 1º. O FMSB poderá aplicar diretamente os seus recursos no financiamento de projetos e ações relacionados a investimentos referidos no caput deste artigo, executados diretamente Prefeitura Municipal de Vieiras ou mediante repasses a outros órgãos ou entidades municipais prestadoras de serviços de saneamento básico ou executoras de ações a eles vinculadas, sujeitando-se os respectivos pagamentos à comprovação das despesas realizadas.
§ 2º. Além das ações previstas no § 1º deste artigo, os recursos do FMSB poderão ser utilizados para:

garantir contrapartida financeira a operações de crédito para investimentos em infraestruturas e bens vinculados aos serviços municipais de saneamento básico, especialmente os celebrados com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES, com a Caixa Econômica Federal ou outros agentes financeiros que operem com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

garantir contrapartida a contratos de repasse de recursos objeto de transfe- rências voluntárias de entes da Federação ou de outras fontes não onerosas, destinados a investimentos em ações de saneamento básico no âmbito do Município de Vieiras;

garantir pagamentos de amortizações, juros e outros encargos financeiros relativos às operações de crédito previstas no inciso I deste parágrafo;

cobrir despesas extraordinárias decorrentes de investimentos emergenciais nos serviços de saneamento básico aprovadas pelo Conselho Gestor do FMSB.
§ 3º. Excepcionalmente e conforme as normas de regulação aprovadas pela (nome e sigla do órgão regulador), os recursos do FMSB também poderão ser utilizados para subsidiar o custo de:

conexão de imóveis ocupados por usuários de baixa renda aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, inclusive instalações intra- domiciliares; e

implantação de instalações hidrossanitárias básicas, inclusive fossa séptica, em imóveis residenciais urbanos e rurais ocupados por usuários de baixa renda, conforme critérios e padrões definidos pela regulação.

§ 4º. A recuperação dos investimentos com recursos do FMSB, em ações previstas nos

§§ 1º e 2º deste artigo, deverão ser garantidas mediante apropriação, ao custo dos serviços, da depreciação ou amortização dos respectivos

ativos permanentes e da remuneração prevista nas normas de regulação da política de cobrança pela prestação ou disposição dos serviços de saneamento básico, conforme critérios e prazos definidos em regulamento técnico editado pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º. O FMSB será gerido pelo Conselho Municipal de Saneamento básico (constituído de seis membros, sendo eles:

Representante do órgão responsável pelo serviço de água e esgoto no Município, sendo RAFAEL MARTINS DE ANDRADE, CPF nº 093.973.356-00;

Representante da Comunidade, sendo FERNANDO JOSÉ RAMALHO, CPF Nº 701.274.766-87;

Representante do CODEMA, sendo JORGE LUIZ CAMPBELL NUNES JÚNIOR

Representante da Câmara Municipal de Vereadores, sendo, LEANDRO BELINATO PEREITA, CPF 073.604.466-35.

Representante da Secretaria Municipal de obras, sendo ADRIANO DE PAULA MATOS, CPF 059.980.906-08.

§ 1º. Ao Conselho Gestor do FMSB compete:

Estabelecer e fiscalizar a política de aplicação dos recursos do FMSB, ob- servadas as diretrizes básicas e prioritárias da política e do plano municipal, relativas aos serviços de saneamento básico;

Elaborar o Plano Orçamentário e de Aplicação dos recursos do FMSB, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Estabelecer os procedimentos contábeis e financeiros do gerenciamento dos recursos do FMSB, inclusive os relativos ao cumprimento do disposto no inciso I deste artigo;

Acompanhar a aplicação de recursos na execução dos empreendimentos e sua conformidade como Plano de Aplicação;

Aprovar as demonstrações mensais de receitas e despesas e as contas anuais do FMSB;

Deliberar sobre outras matérias relacionadas ao FMSB, em consonância com as normas de gestão financeira do Município.

§ 2º. O Conselho Municipal de Saneamento Básico, reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses, e extraordinariamente, quando houver necessidade de deliberação sobre assuntos de urgente interesse para a gestão dos serviços ou do FMSB, mediante convocação do seu Presidente.

§ 3º. Ao Presidente do Conselho Gestor compete a representação jurídica e admi- nistrativa do FMSB e as respectivas atribuições administrativas, observado o disposto no § 4º deste artigo.
§ 4º. As atividades administrativas do FMSB são de responsabilidades do Conselho Municipal de Saneamento básico, fazendo parte das suas competências:

Designar o órgão e os servidores responsáveis pelas atividades administrativas de gestão financeira e contábil do FMSB, bem como disciplinar os respectivos procedimentos e supervisionar a sua execução;

Ordenar e monitorar a execução das despesas previstas no plano orçamentário e de aplicação do FMSB;

Movimentar contas bancárias do FMSB, para execução financeira do plano de aplicação;

Preparar os relatórios periódicos de acompanhamento da gestão do FMSB para avaliação do Conselho Gestor;

Solicitar a convocação de reuniões extraordinárias do Conselho Gestor para tratar de assuntos urgentes do FMSB;

§ 4º. As atribuições previstas nos incisos II a IV do parágrafo anterior poderão ser delegadas pelo Diretor Geral do Conselho Municipal de Saneamento Básico, na forma do seu regimento.

Art. 3º. Constituem receitas do FMSB:

Parcelas vinculadas às receitas de taxas, tarifas e outros preços públicos incidentes sobre os serviços de saneamento básico;

Receitas de contribuições de melhorias relativas à implantação de infraestruturas vinculadas aos serviços de saneamento básico;

Receitas de multas relativas a infrações administrativas e de posturas municipais previstas na legislação pertinente;

Retornos de amortizações e remunerações de investimentos realizados com recursos do FMSB;

Subvenções e transferências voluntárias de entes da Federação, bem como contribuições, doações, auxílios e repasses de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações e de pessoas físicas e jurídicas privadas, destinadas a ações de saneamento básico no Município de Vieiras;

Rendimentos provenientes de aplicações financeiras dos recursos disponíveis do FMSB;

Dotação consignada, anualmente, no orçamento geral do Município; e

Empréstimos nacionais e internacionais.

§ 1º. Os recursos financeiros do FMSB serão obrigatoriamente depositados e movi- mentados em conta bancária exclusiva, aberta junto a estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º. As disponibilidades de recursos do FMSB, exceto as vinculadas a desembolsos de curto prazo e a garantias mínimas de contratos de financiamentos, deverão ser inves- tidas em aplicações financeiras de renda fixa, preferencialmente em títulos do Tesouro Nacional, com rentabilidade, prazos e liquidez compatíveis com o programa de execução orçamentária do FMSB.

§ 3º. O saldo financeiro do FMSB apurado ao final de cada exercício será transferido cumulativamente para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

§ 4º. O orçamento do FMSB integrará o orçamento da Prefeitura Municipal de Vieiras em obediência ao princípio da unidade orçamentária.

§ 5º. A contabilidade do FMSB será organizada de forma a permitir o pleno controle e a gestão da sua execução orçamentária.

§ 6º. Constituem passivos do FMSB as obrigações de qualquer natureza que venha a assumir para a execução dos programas e ações dos serviços de saneamento básico previstos no Plano Municipal de Saneamento Básico e no Plano Plurianual, observada a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º. Ressalvado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do art. 1º deste Decreto, os recursos do FMSB não poderão ser utilizados para:

Pagamento de despesas correntes ou cobertura de déficits orçamentários resultantes das mesmas, pela concessionária de serviços ou por quaisquer órgãos e entidades do Município;

Execução de obras e outras intervenções urbanas integradas ou que afetem ou interfiram nos sistemas de saneamento básico, em montante superior à participação proporcional dos serviços de saneamento básico nos respectivos investimentos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vieiras, 03 de abril de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:98258F78

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO N° 28 DE 11 DE ABRIL DE 2023

DECRETO N° 28 DE 11 DE ABRIL DE 2023

"Designa e empossa membros para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com a Lei Municipal n°.776/2006, de 17 de março de 2006 e Lei Municipal 855/2010, 19 de outubro de 2010;

DECRETA:
Art. 1°. Ficam designados e empossados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural:

I – Titular:

Celio Francisco Rodrigues;
Andréia P. de Oliveira Carvalho;
Raquel Aparecida de Freitas;
Weslley Rodrigues de Andrade;
Anildo Alves Pereira;
Roseli Aparecida V. Rodrigues;
Rebeca Patrícia Omena Garcia;
Jacqueline Carvalho Breijão.

II – Suplentes:
Lucas José Pereira de Andrade;
Claudiane Araújo de Carvalho;
Gabriel Lopes Basílio;
João Marcos de Jesus Aquino;
Jorge L. Campbell Nunes Junior;
Ana Cristina de Paulo Faria;
Jefferson Lazário Caetano;
Débora C. Ribeiro Menezes.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias. **Em especial ao decreto 45/2021 de 25 de março de 2021**

Vieiras/MG, 11 de abril de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:CBC81B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO N.º25, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO N.º 25, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

"Versa sobre a nomeação, composição e posse do Conselho Municipal de Turismo."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO lei municipal de nº 941/2014 que institui o Conselho Municipal de Turismo, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de formular diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo;

CONSIDERANDO a execução de debates e execuções sobre temas de interesse público, a proposição de resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;

CONSIDERANDO o artigo 3º da referida lei que dispõe sobre a composição do COMTUR por representantes dos Órgãos públicos e da sociedade civil.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, nos termos do artigo 3º da lei 941/2014, os seguintes membros à Comissão Municipal de Turismo:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Thamires Cerqueira de Barros.
Nomeia como suplente Alessandra de Freitas Assumpção.

Representantes do poder executivo: Cíntia Mara Pimentel Machado e Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira.
Nomeia como respectivos suplentes: Jessica Soares Abreu e Ana Paula Breijão Manso.

Representantes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural:: Weslley Rodrigues de Andrade.
Nomeia como suplente: Débora Cristina Ribeiro Menezes.

Representantes da Emater : Henrique Lacerda Leal.
Nomeia como suplente: Julia vitória de Faria Souza

Representantes do Comércio local: José Geraldo Montezano.
Nomeia como suplente: Daniela de Andrade Breijão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos em 1º de janeiro de 2022.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 02 de Março de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal de Vieiras

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:6136AC11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 030/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: CLAUDIA HELENA DOS SANTOS – ME - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de valor do Contrato 030/2023, para locação máquinas, tratores e caminhões, destinados a manutenção das atividades e atender as necessidades das secretarias municipais. **Valor acrescido: R$ 319.861,25 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta e**

um reais e vinte e cinco centavos). (Ass.) Luiz Fábio Antonucci Filho – Prefeito Municipal. Data: 03/04/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:5B019FE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023 – DISPENSA Nº 049/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: LS CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: É objeto do presente Contrato a locação de um imóvel, localizado na Avenida São João Batista (esquina com o Vigário Varela) nº 270, Centro, para instalação da unidade de serviço do Núcleo de Fisioterapia do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para o desenvolvimento das atividades de Fisioterapia adulto e infantil, conforme ***Processo nº 104/2023 – Dispensa nº 049/2023.***
Valor: R$ 75.000,00 - Data: 14/04/2023 – **Vigência: 13/04/2024.**

(Ass.) Luiz Fábio Antonucci Filho –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:EEC2F698

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

Torna pública a Ata de Registro de Preços nº05/2023 do Processo 06/2023, Pregão Presencial n.º 06/2023 – Objeto: Aquisição de materiais de instalações hidrossanitárias e infraestruturas de saneamento baseando-se na tabela SINAPI/MG. Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor da Ata: Direta Materiais Hidráulicos Ltda, CNPJ 33.915.396/0001-56. Vigência: 12 meses, a partir de 20/04/2023. Preços registrados no e-mail: saaealmoxarifado@conqnet.com.br.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS
Diretora.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:3C8C2A8B

SAAE DE ITAGUARA/MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

Torna pública a Ata de Registro de Preços nº06/2023 do Processo 06/2023, Pregão Presencial n.º 06/2023 – Objeto: Aquisição de bombas para água bruta ou potável, efluentes diversos, produtos químicos, podendo ser submersas, submersíveis, centrífugas, autoaspirantes, periféricas, injetoras, dosadoras, pressurizadoras, peristálticas, eletromagnéticas etc, baseando-se na tabela SINAPI/MG. Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor da Ata: Gerais Bombas Ltda, CNPJ 44.857.161/0001-71. Vigência: 12 meses, a partir de 20/04/2023.Preços registrados no e-mail: saaealmoxarifado@conqnet.com.br.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS
Diretora

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:7E86406F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 10/2023 – Processo Licitatório nº 31/2023 – Processo de Compra nº 10340/2023. Objeto: **Aquisição de retroescavadeira nova para o Sistema de Água do SAAE/Pirapora-MG**. Data abertura da sessão: 09/05/2023 às 8h30min, no sítio eletrônico: www.licitar.digital.com.br. Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 20 de abril de 2023.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS
Pregoeira.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:523FF968

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 11/2023 – Processo Licitatório nº 44/2023 - Processo de Compra nº 10375/2023. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria técnica para revisão e readequação do plano de cargos, carreiras e salários dos servidores do Saae/Pirapora e, após conclusão dos trabalhos, defesa na câmara municipal para aprovação da lei; elaboração do regulamento e avaliação de desempenho e atualização do regimento interno do Saae/Pirapora.** Data abertura da sessão: 11/05/2023 às 8h30min, no sítio eletrônico: www.licitar.digital.com.br. Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 20 de abril de 2023.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS
Pregoeira.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:1FC85896

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de

julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislação, sob as condições estabelecidas no ato convocatório e anexos**.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de lubrificantes automotivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA: 08:31 horas do dia 05/05/2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local: Site de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site https://www.gov.br/compras/pt-br e no site da Autarquia www.saaelambari.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, ramal 208 ou e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br

Lambari, 20 de abril de 2023.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:8BDCAF28

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 007/2023 INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DO CIMERP

ANEXO I					
QUADRO GERAL DE EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO					
EMPREGADOS PUBLICOS EM COMISSÃO	**DISCRIMINAÇÃO**	**ESCOLARIDADE**	**QUANT.**	**CARGA HORÁRIA**	**SÍMBOLO VENCIMENTO**
Diretor (a) Executivo (a)	Responde administrativamente e judicialmente na ausência do Presidente pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, coordenando toda a entidade, encaminha prestações de contas, responde por convênios, encaminha alterações nos documentos estruturais da entidade, realiza o intercâmbio entre os municípios consorciados, assinar cheques conjuntamente com o presidente e ainda podendo assinar quaisquer outros documentos que não sejam cheques individualmente, bem como gerenciar administrativamente as contas da entidade, responsabilizando-se pelos superávits e déficit apresentados e outras funções correlatas e estabelecidas no Estatuto.	SUPERIOR COMPLETO	001	30 HORAS SEMANAIS	DE01
Supervisor (a) Administrativo (a)	Supervisionar o setor administrativo com relação à processos, pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, efetuar, orientar, ou supervisionar o recebimento, conferência, armazenamento e conservação de materiais e outros suprimentos; fazer levantamentos de bens patrimoniais; responde pela equipe multiprofissional do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, pela humanização do atendimento. Desenvolver outras atribuições correlatas, supervisionar os atos dos assessores administrativos.	SUPERIOR COMPLETO	001	40 HORAS SEMANAIS	SA01
Assessor (a) Jurídico (a)	Prestar assessoria jurídica nas áreas cível, tributária, trabalhista, administrativa, tanto nos aspectos preventivos quanto na administração do contencioso, sugerindo medidas a tomar, visando resguardar os interesses e dar segurança jurídica aos atos e decisões do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMPERP, em todas as instâncias, acompanhando os processos administrativos e judiciais, preparando recursos, impetrando mandados de segurança ou tomando as providencias necessárias para garantir os direitos e interesses da entidade. Analisar contratos firmados e avaliar os riscos envolvidos, visando garantir uma situação de segurança jurídica em negociações e contratos firmados. Orientar todas as áreas em questões relacionadas com a área jurídica, visando garantir que as decisões e procedimentos adotados estejam dentro da lei. Recomendar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter as atividades do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP dentro da legislação e evitar prejuízos, além de representar judicial e extrajudicialmente o referido consórcio, mediante solicitação e autorização prévia do Secretário Microrregional Executivo.	SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	002	15 HORAS SEMANAIS	AJ01
Assessor (a) Jurídico (a)	Prestar assessoria jurídica nas áreas cível, tributária, trabalhista, administrativa, tanto nos aspectos preventivos quanto na administração do contencioso, sugerindo medidas a tomar, visando resguardar os interesses e dar segurança jurídica aos atos e decisões do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMPERP, em todas as instâncias, acompanhando os processos administrativos e judiciais, preparando recursos, impetrando mandados de segurança ou tomando as providencias necessárias para garantir os direitos e interesses da entidade. Analisar contratos firmados e avaliar os riscos envolvidos, visando garantir uma situação de segurança jurídica em negociações e contratos firmados. Orientar todas as áreas em questões relacionadas com a área jurídica, visando garantir que as decisões e procedimentos adotados estejam dentro da lei. Recomendar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter as atividades do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP dentro da legislação e evitar prejuízos, além de representar judicial e extrajudicialmente o referido consórcio, mediante solicitação e autorização prévia do Secretário Microrregional Executivo.	SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	002	15 HORAS SEMANAIS	AJ02
Assessor (a) Jurídico (a) do setor de Licitações	Prestar assessoria jurídica nos processos licitatórios com emissão de pareceres jurídicos, na análise e elaboração de contratos de compras públicas e outros cabíveis em procedimentos licitatórios, bem como análise e parecer jurídico acerca de cabimento ou não de repactuações econômico-financeiro, rescisão contratual, prorrogações e outros atos inerentes aos procedimentos licitatórios.	SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	001	10 Horas Semanais	AJL01
Assessor Contábil	Supervisionar, programar, coordenar e executar estudos e pesquisas especializadas, análises e projetos sobre Contabilidade, Material e Orçamento, inerentes à área contábil. Exercer funções contábeis. Executar e acompanhar as atividades relacionadas ao planejamento e gestão das divisões de recursos humanos, material patrimônio, serviços gerais, transportes, informática, finanças, comercial, métodos e processos e outras de suporte administrativo do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP. Desenvolver estudos e pesquisas sobre técnicas e métodos de gestão, a fim de otimizar e melhorar a qualidade do trabalho. Desenvolver e implantar normas, leis e regulamentos adequados às necessidades do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP. Planejar, coordenar e acompanhar os processos de provimento, capacitação, avaliação e administração de pessoal. Assessorar as diferentes unidades na execução de ações, assegurando uma abordagem integrada e estratégica do	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE COM REGISTRO NO CRC	001	10 HORAS SEMANAIS	AC01

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP. Desenvolver e aprimorar os sistemas de informação e documentação, bem como definir e implementar normas e padrões de informática adequados às necessidades do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP. Coordenar o comportamento do orçamento da Receita e da Despesa. Planejar estudos com vistas à padronização, especificação, compra, recebimento, guarda, estocagem, suprimento e alienação de material. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência. Fornecer dados estatísticos de suas atividades. Apresentar relatórios periódicos. Desenvolver outras atribuições correlatas.				
Assessor Administrativo	Examinar processos: redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas ofícios, relatórios; revisar, quanto ao aspecto redacional ordens de serviço, instruções exposições de motivos, efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenamento e conservação de materiais e outros suprimentos; fazer levantamentos de bens patrimoniais: realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem para o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, pela humanização do atendimento. Desenvolver outras atribuições correlatas.	SUPERIOR COMPLETO	001	EXCLUSI VO	ASA01
Assessor Financeiro	Responde pela área financeira do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, acompanhando, fazendo pagamentos e recebimentos, cobranças necessárias, movimenta contas bancárias, aplicações financeiras, elaboração de orçamentos e ordens de compras, elabora contratos com acompanhamento da assessoria jurídica e demais atividades correlatas.	Ensino Médio	001	40 Horas Semana is	AF01
Supervisor de frotas	Supervisionar, fiscalizar, acompanhar as obras e serviços públicos executados nos municípios consorciados da entidade; Coordenar e fiscalizar a frota de veículos e equipamentos do Consórcio; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.	Ensino Médio	001	40 Horas Semana is	AOP
Coordenador de Engenharia	Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transporte, exploração de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária. Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria. Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico. Desempenhar atividades de análise, experimentação ensaio e divulgação técnica. Elaborar orçamentos. Realizar atividades de padronização, mensuração e controle de qualidade. Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização. Orientar e controlar o processo de produção ou serviço de manutenção. Projetar produtos, instalações e sistemas. Pesquisar e elaborar processos. Estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.	SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	001	40 Horas Semana is	CE01
Coordenador de Topografia	Coordenar os processos de topografia no levantamento, nivelamento e locação em obras. Assessorar no levantamento da rede de distribuição de água, esgoto, luz e outros, atuar na colaboração no balizamento, efetuando a colocação de estacas e as medições de distâncias à trena, coordenar a topografia no levantamento de dados no campo, utilizando prismas, miras ou balizas, executar levantamentos geodésicos e topo hidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos, implantar no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas, planejar trabalhos em geométrica, analisar documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletar dados geométricos, efetuar cálculos e desenhos elaborando documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos.	ENSINO MÉDIO COM EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 05 ANOS EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA	001	EXCLUSI VO	CT01
Coordenador de Serviço de Inspeção	Coordenar e gerenciar as atividades inerentes ao Serviço de Inspeção; Fiscalizar e orientar a atuação dos produtores certificados; Emitir parecer em autos de infração emitidos pelo médico veterinário do S.I.M., uma vez que é o coordenador a 1ª instância de julgamento do processo; Emitir certificado de registro dos estabelecimentos; Elaborar o programa de trabalho de inspeção e fiscalização; Elaborar plano de inspeção e fiscalização nos estabelecimentos registrados no S.I.M., além de supervisão dos respectivos inspetores, de forma que seja mantida uma atenção intensiva e periódica; Elaborar programas de treinamento e capacitação para o corpo técnico responsável pela execução das atividades de inspeção; Elaborar programa de análises fiscais; Elaborar programa de combate à clandestinidade; Promover a integração e o relacionamento entre o S.I.M. e secretarias do município no que concerne aos assuntos relacionados à inspeção de produtos de origem animal; Orientar os funcionários sob sua responsabilidade, coordenando os trabalhos relacionados à inspeção de produtos de origem animal; Gerenciar os recursos humanos e materiais destinados ao S.I.M. para a plena execução dos trabalhos relacionados à inspeção de produtos de origem animal; Propor, em conjunto com os demais funcionários do S.I.M., aos estabelecimentos ações corretivas para as não conformidades detectadas; Representar o S.l.M. sempre que houver solicitação por parte de qualquer instância do poder público ou da iniciativa privada; Participar de projetos de educação sanitária relacionados à inspeção; Elaborar notas técnicas , manuais técnicos e toda legislação necessária para garantir o pleno cumprimento, qualitativo e quantitativo, das ações de inspeção; Efetuar a compilação de dados estatísticos e nosográficos; Coordenar ações de fiscalização com outros órgãos instituições, no combate ao abate clandestino de animais e fabricação/industrialização de produtos sem inspeção sanitária oficial.	SUPERIOR COMPLETO	001	20 Horas Semana is	CSI01
Coordenador do PROCON Regional	Coordenar e gerenciar as atividades inerentes ao PROCON Regional; Fiscalizar e orientar a atuação das equipes de resolução alternativa de conflitos; Emitir parecer em autos de infração administrativos emitidos frente aos estabelecimentos infratores da legislação consumerista; Elaborar o programa de trabalho de inspeção e fiscalização; Elaborar plano de inspeção e fiscalização nos estabelecimentos denunciados, além de supervisão dos respectivos inspetores, de forma que seja mantida uma atenção intensiva e periódica; Elaborar programas de treinamento e capacitação para o corpo técnico responsável pela execução das atividades do PROCON Regional; Elaborar programa de combate à clandestinidade e às infrações consumeristas; Promover a integração e o relacionamento entre o PROCON Regional e secretarias do município no que concerne aos assuntos relacionados ao objetivo do programa; Orientar os funcionários sob sua responsabilidade, coordenando os trabalhos relacionados à inspeção, resolução alternativa de conflitos e legislação consumerista; Gerenciar os recursos humanos e materiais destinados ao PROCON Regional para a plena execução dos trabalhos relacionados aos objetivos do programa; Propor, em conjunto com os demais funcionários do PROCON Regional, aos estabelecimentos ações corretivas para as não conformidades detectadas; Elaborar projeto de informação e educativo em busca de conscientizar consumidores e fornecedores da região; Representar o PROCON Regional sempre que houver solicitação por parte de qualquer instância do poder público ou da iniciativa privada; Participar de projetos de educação consumerista relacionados aos objetivos e finalidades do programa; Elaborar notas técnicas, manuais técnicos e toda legislação necessária para garantir o pleno cumprimento, qualitativo e quantitativo, das ações a serem promovidas; Efetuar a compilação de dados estatísticos relativos ao programa e seus resultados; Coordenar ações de fiscalização com outros órgãos instituições, no combate às infrações à legislação consumerista na região.	SUPERIOR COMPLETO	001	20 Horas Semana is	CPR01
Coordenador de Programas I	Coordenar e gerenciar, de forma geral, programas de gestão plena ou compartilhada de maior complexidade nos moldes da Lei nº 11.107/2005; executar outras tarefas correlatas inerentes à gerência geral dos programas do CIMERP.	SUPERIOR COMPLETO	003	40 Horas Semana is	CPI01
Coordenador de Programas I	Coordenar e gerenciar, de forma geral, programas de gestão plena ou compartilhada de maior complexidade nos moldes da Lei nº 11.107/2005; executar outras tarefas correlatas inerentes à gerência geral dos programas do CIMERP.	SUPERIOR COMPLETO	003	40 Horas Semana is	CPI02
Coordenador de Programas I	Coordenar e gerenciar, de forma geral, programas de gestão plena ou compartilhada de maior complexidade nos moldes da Lei nº 11.107/2005; executar outras tarefas correlatas inerentes à gerência geral dos programas do CIMERP.	SUPERIOR COMPLETO	003	40 Horas Semana is	CPI03

Coordenador de Programas II	Coordenar os programas de gestão plena ou compartilhada dos setores de menor complexidade nos moldes da Lei nº 11.107/2005; executar outras tarefas correlatas inerentes à coordenação setorizada dos programas do CIMERP.	SUPERIOR COMPLETO	004	40 Horas Semana is	CPII01
Coordenador de Programas II	Coordenar os programas de gestão plena ou compartilhada dos setores de menor complexidade nos moldes da Lei nº 11.107/2005; executar outras tarefas correlatas inerentes à coordenação setorizada dos programas do CIMERP.	SUPERIOR COMPLETO	004	40 Horas Semana is	CPII02
Coordenador de Programas II	Coordenar os programas de gestão plena ou compartilhada dos setores de menor complexidade nos moldes da Lei nº 11.107/2005; executar outras tarefas correlatas inerentes à coordenação setorizada dos programas do CIMERP.	SUPERIOR COMPLETO	004	40 Horas Semana is	CPII03
Coordenador de Programas II	Coordenar os programas de gestão plena ou compartilhada dos setores de menor complexidade nos moldes da Lei nº 11.107/2005; executar outras tarefas correlatas inerentes à coordenação setorizada dos programas do CIMERP.	SUPERIOR COMPLETO	004	40 Horas Semana is	CPII04
Médico Veterinário	Praticar clínica veterinária em todas as suas especialidades; Contribuir para o bem-estar animal, promover saúde pública; Exercer defesa sanitária animal; Atuar na produção e no controle de qualidade de produtos de origem animal; Acompanhar, orientar e fiscalizar estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal, nos produtos de origem animal. Fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; Elaborar laudos, pareceres e atestados; Assessorar na elaboração de legislação e projetos pertinentes. Controle de vetores.	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA VETERINÁRIA	001	30 Horas Semana is	MVC01
Agente de Contratação	Tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação; observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação; orientar a equipe de apoio; observar toda a legislação de licitações vigente.	SUPERIOR COMPLETO	001	20 Horas Semana is	AC01

ANEXO II

QUADRO GERAL DE EMPREGO PÚBLICO EFETIVO

SUPERIOR COMPLETO

Médico Veterinário	Praticar clínica veterinária em todas as suas especialidades; Contribuir para o bem-estar animal, promover saúde pública; Exercer defesa sanitária animal; Atuar na produção e no controle de qualidade de produtos de origem animal; Acompanhar, orientar e fiscalizar estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal, nos produtos de origem animal. Fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; Elaborar laudos, pareceres e atestados; Assessorar na elaboração de legislação e projetos pertinentes. Controle de vetores.	CURSO SUPERIO R COMPLE TO EM MEDICIN A VETERIN ÁRIA	001	30 Horas Semanais	MVE01
Analista de Projetos e Obras Civis	Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, orçar e auxiliar na contratação empreendimentos; auxiliar a operação e a manutenção dos mesmos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transporte, exploração de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária. Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria; dar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico. Desempenhar atividades de análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica. Elaborar orçamento; realizar atividades de padronização, mensuração, e controle de qualidade. Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização. Orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção. Projetar a forma de produtos industriais; instalações e sistemas. Pesquisar e elaborar processos. Estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	CURSO SUPERIO R COMPLE TO EM ENGENH ARIA CIVIL	001	40 Horas Semanais	APOC01
Analista de Projetos Elétricos	Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétrico/eletrônicos; analisar propostas técnicas, instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos. Executar testes e ensaios de sistemas e equipamentos, bem como, serviços técnicos especializados; Elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos. Auxiliar na Coordenação de empreendimentos e estudar processos elétrico/eletrônicos. Auxiliar na supervisão das etapas de instalação, manutenção e reparo do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Fazer estimativa dos custos da mão-de-obra, dos materiais e deoutros fatores relacionados com os processosde fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	CURSO SUPERIO R COMPLE TO EM ENGENH ARIA ELÉTRIC A	01	40 Horas Semanais	APE01

NÍVEL: ENSINO MÉDIO

EMPREGADOS PÚBLICO	**DESCRIMINAÇÃO**	**ESCOLA RIDADE**	**QUANT.**	**CARGA HORÁRIA**	**SÍMBOLO VENCIME NTO**
Auxiliar Administrativo	Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, efetuar ou orientar o recebimento, conferencia, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; fazer levantamentos de bens patrimoniais; realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; responde pela equipe multiprofissional do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, pela humanização do atendimento. Desenvolver outras atribuições correlatas.	Ensino médio	003	40 horas semanais	ADM01
Auxiliar Administrativo	Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, efetuar ou orientar o recebimento, conferencia, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; fazer levantamentos de bens patrimoniais; realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; responde pela equipe multiprofissional do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, pela humanização do atendimento. Desenvolver outras atribuições correlatas.	Ensino médio	003	40 horas semanais	ADM02
Auxiliar Administrativo	Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, efetuar ou orientar o recebimento, conferencia, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; fazer levantamentos de bens patrimoniais; realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; responde pela equipe multiprofissional do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, pela humanização do atendimento. Desenvolver outras atribuições correlatas.	Ensino médio	003	40 horas semanais	ADM03
Topógrafo	Efetuar o reconhecimento básico da área programada para elaborar traçados técnicos; executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, referências de nível e outros; realizar levantamentos topográficos na área demarcada, registrando os dados obtidos; elaborar plantas, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas e aerofotogramétricas; promover o aferimento dos instrumentos utilizados; zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos; realizar cálculos topográficos e desenhos; elaborar e analisar documentos cartográficos; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; execução de serviços técnicos de topografia e agrimensura dos locais onde se fizer necessário; realizar estudos, projetos, levantamentos e fiscalização de	Ensino médio	002	40 horas semanais	TP01

	Engenharia, Arquitetura e Obras no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP; realizar o acompanhamento de obras terceirizadas contratadas pelo Consórcio de serviços que necessitem da aferição dos mesmos para fins liberação de medição por parte da CIMERP e as demarcações necessárias para a execução de obras de execução direta na Microrregião; vistoriar o local, identificando e confirmando as divisas e proprietários ou posseiros; representar a administração em atividades internas e externas sempre que solicitadas; elaborar relatórios de atividades e encaminhar para o órgão competente; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.				
Topógrafo	Efetuar o reconhecimento básico da área programada para elaborar traçados técnicos; executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, referências de nível e outros; realizar levantamentos topográficos na área demarcada, registrando os dados obtidos; elaborar plantas, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas e aerofotogramétricas; promover o aferimento dos instrumentos utilizados; zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos; realizar cálculos topográficos e desenhos; elaborar e analisar documentos cartográficos; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; execução de serviços técnicos de topografia e agrimensura dos locais onde se fizer necessário; realizar estudos, projetos, levantamentos e fiscalização de Engenharia, Arquitetura e Obras no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP; realizar o acompanhamento de obras terceirizadas contratadas pelo Consórcio de serviços que necessitem da aferição dos mesmos para fins liberação de medição por parte da CIMERP e as demarcações necessárias para a execução de obras de execução direta na Microrregião; vistoriar o local, identificando e confirmando as divisas e proprietários ou posseiros; representar a administração em atividades internas e externas sempre que solicitadas; elaborar relatórios de atividades e encaminhar para o órgão competente; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.	Ensino médio	002	40 horas semanais	TP02
Auxiliar de Topografia	Auxiliar o topógrafo, nas medições, locações de área e organização. Auxiliar em tarefas de topografia com manejo de níveis, balizas e outros instrumentos de medição. Auxiliar a Topografia, fazer o levantamento da rede de distribuição de água, esgoto, luz e outros, atuar na colaboração no balizamento, efetuando a colocação de estacas e as medições de distâncias à trena, auxiliar o topógrafo no levantamento de dados no campo, utilizando prismas, miras ou balizas, executar levantamentos geodésicos e topo hidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos, implantar no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas, planejar trabalhos em geométrica, analisar documentos e informações cartográficas, interpretando fotos	Ensino Médio	004	40 Horas Semanais	AT01
	terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletar dados geométricos, efetuar cálculos e desenhos elaborando documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos.				
Auxiliar de Topografia	Auxiliar o topógrafo, nas medições, locações de área e organização. Auxiliar em tarefas de topografia com manejo de níveis, balizas e outros instrumentos de medição. Auxiliar a Topografia, fazer o levantamento da rede de distribuição de água, esgoto, luz e outros, atuar na colaboração no balizamento, efetuando a colocação de estacas e as medições de distâncias à trena, auxiliar o topógrafo no levantamento de dados no campo, utilizando prismas, miras ou balizas, executar levantamentos geodésicos e topo hidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos, implantar no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas, planejar trabalhos em geométrica, analisar documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletar dados geométricos, efetuar cálculos e desenhos elaborando documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos.	Ensino Médio	004	40 Horas Semanais	AT02
Auxiliar de Topografia	Auxiliar o topógrafo, nas medições, locações de área e organização. Auxiliar em tarefas de topografia com manejo de níveis, balizas e outros instrumentos de medição. Auxiliar a Topografia, fazer o levantamento da rede de distribuição de água, esgoto, luz e outros, atuar na colaboração no balizamento, efetuando a colocação de estacas e as medições de distâncias à trena, auxiliar o topógrafo no levantamento de dados no campo, utilizando prismas, miras ou balizas, executar levantamentos geodésicos e topo hidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos, implantar no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas, planejar trabalhos em geométrica, analisar documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletar dados geométricos, efetuar cálculos e desenhos elaborando documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos.	Ensino Médio	004	40 Horas Semanais	AT03
Auxiliar de Topografia	Auxiliar o topógrafo, nas medições, locações de área e organização. Auxiliar em tarefas de topografia com manejo de níveis, balizas e outros instrumentos de medição. Auxiliar a Topografia, fazer o levantamento da rede de distribuição de água, esgoto, luz e outros, atuar na colaboração no balizamento, efetuando a colocação de estacas e as medições de distâncias à trena, auxiliar o topógrafo no levantamento de dados no campo, utilizando prismas, miras ou balizas, executar levantamentos geodésicos e topohidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos, implantar no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas, planejar trabalhos em geométrica, analisar documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletar dados geométricos, efetuar cálculos e desenhos elaborando documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos.	Ensino Médio	004	40 Horas Semanais	AT04
Atendente Administrativo	Atender ao público em geral que procure a entidade catalogando e controlando o cadastro de visitantes. Recepcionar e representar a instituição em eventos e programações institucionais. Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.	Ensino Médio	002	40 Horas Semanais	ATAD01
Atendente Administrativo	Atender ao público em geral que procure a entidade catalogando e controlando o cadastro de visitantes. Recepcionar e representar a instituição em eventos e programações institucionais. Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.	Ensino Médio	002	40 Horas Semanais	ATAD02
Técnico Agropecuário	Acompanhar e fiscalizar os estabelecimentos de produtos de origem animal; Auxiliar nos serviços de inspeção e emissão selo dos produtos de origem animal; Controlar o manejo de distribuição de alimentos de origem animal e vegetal; Administrar e planejar atividades agropecuárias, como cultivo agrícola, manejo de animais, bovinos, ovinos e equinos, reprodução e controle zootécnico. Acompanhar preparo de solo, plantio e tratos culturais, prepara pastagens e qualidade da criação de animais. Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	Curso complet o em Técnico Agropec uário	001	40 horas semanais	TA01
Secretária	Organizar e participar dos afazeres básicos e cotidianos de um escritório. Organizar documentos, pagar contas, datilografa, classificar documentos, redigi cartas, se comunica com clientes e auxiliares externos do escritório,. Atuar no planejamento, organização e direção de serviços de secretaria, prestar assistência e assessoramento direto a executivos, coletar informações para consecução de objetivos e metas de empresas, fazer redação de textos profissionais especializados, preparar uma interpretação e sintetização de textos e documentos, fazer taquigrafia de ditados, discursos, conferências, palestras de explanações, atualizar registro e distribuição de expediente e outras tarefas correlatas, fazer orientação da avaliação e seleção da correspondência para fins de encaminhamento a chefia, organizar e fazer a manutenção dos arquivos da secretaria, realizar a classificação, registro e distribuição de correspondência, fazer redação e datilografia de correspondência e documentos de rotina, realizando também serviços típicos de escritório, tais como recepção, registro de compromissos, informações e atendimento telefônico. Saber administrar bem o tempo, ter boa comunicação, memória, aparência e bom humor.	Ensino Médio	001	40 Horas Semanais	SEC01
NÍVEL: ENSINO ELEMENTAR					

EMPREGADOS PÚBLICO	DESCRIMINAÇÃO	ESCOLA RIDADE	QUANT.	CARGA HORÁRIA	SÍMBOLO VENCIME NTO
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar tarefas auxiliares, de natureza repetitiva, envolvendo execução de trabalhos complementares simples. Fazer limpeza de escritório e outras dependências do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP. Executar tarefas de copa cozinha; lavar e guardar louças e talheres. Zelar para que o material e equipamento de sua área de trabalho estejam sempre em perfeitas condições de utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança. Executar outras tarefas correlatas.	Ensino Element ar	001	40 Horas Semanais	ASG01
Auxiliar de Mecânico	Auxiliar nas tarefas de manutenção dos diversos tipos de máquinas e veículos. Auxiliar na manutenção de veículos, máquinas, motores e equipamentos industriais. Realizar transporte de equipamentos e ferramentas necessários ao trabalho. Realizar a limpeza, conservação e guarda das peças e de ferramentas e equipamentos utilizados. Auxiliar o mecânico nas tarefas de montagem e desmontagem de veículos, máquinas e motores em geral. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	Ensino Element ar	001	40 Horas Semanais	AM01
Motorista CNH Categoria B	Dirigir os veículos automotores do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, utilizados para transporte de pessoal e carga. Informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagens dentro do território nacional. Manter os veículos abastecidos de combustível e lubrificantes. Efetuar troca de pneus, quando em serviço. Verificar sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, providenciando	Ensino Element ar	001	40 Horas Semanais	MOTB01
Motorista CNH categoria E	Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas, valores e outros. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos nas atividades da entidade. Operar equipamentos pesados e tratores providos ou não de implementos. Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança. Cumprir escala de trabalho. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonoro e luminosa. Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo. Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. Informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagens dentro do território nacional. Operar equipamentos pesados, tratores e caminhões com equipamentos acoplados ou não e executar sua manutenção periódica. Registrar os serviços executados pela máquina ou equipamento. Abastecer os dispositivos da máquina com produtos necessários às operações agrícolas. Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Participar de programas de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas específicos. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	Ensino Element ar	001	40 Horas Semanais	MOTE01
Mecânico de Máquinas Pesadas	Realizar manutenção em máquinas pesadas e implementos agrícolas. Preparar peças para montagem de equipamento, realizar manutenções, inspecionar e testar o funcionamento de máquinas e equipamentos. Planejar as atividades de manutenção e registrar informações técnicas. Lubrificar máquinas, componentes e ferramentas, documentar informações técnicas, fazer a manutenção preventiva e corretiva em máquinas e equipamentos como: betoneiras, marteletes, compactadores, elevadores de obras e automação, fazer a reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, realizar leitura e interpretação de desenhos mecânicos, pneumáticos, hidráulicos, manutenção de máquinas de injeção plástica, troca de peças, atuar com elaboração de relatórios, confeccionar e reparar elementos de máquinas tais como peças e acessórios pelo processo de usinagem mecânica e também a manutenções em máquinas de natureza mecânica, fazer o acompanhamento junto aos operadores de máquinas, visando a redução do desperdício, orientar treinamentos operacionais para novos colaboradores que venham a trabalhar com os datadores, costuradores, fazer o acompanhamento das empacotadoras visando garantir a boa apresentação do produto. Possuir boa capacidade de organização, habilidade de manutenção de equipamentos de dispositivos mecânicos e conhecimento em manutenção e reparos de máquinas.	Ensino Element ar	001	40 Horas Semanais	MMP01
Operador de Retroescavadeira	Operar máquina escaveira em obras, realizar demolições, escavações carregamento de caçambas e terraplanagem em solos. Remover solo e material orgânico. Drenar solo e executar construção de desaterros. Realizar acabamento em pavimentos e cravar estacas. Verificar e zelar pelas condições da máquina, equipamentos, acessórios e funcionamento do sistema hidráulico e elétrico.	Ensino Element ar	001	40 Horas Semanais	OR01
Operador de Montonivelladora	Operar máquina niveladora munida de uma lâmina ou um escarificador e movida por autopropulsão ou por reboque, manipulando os comandos de marcha e direção, para nivelar terrenos na construção de edifícios, estradas, pistas de aeroportos e outras obras. Verificar e zelar pelas condições da máquina, equipamentos, acessórios e funcionamento do sistema hidráulico e elétrico	Ensino Element ar	001	40 Horas Semanais	OM01
Operador de Pá-carregadeira	Operar máquina de rodas ou esteira para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais semelhantes. Planejar o trabalho, realizar manutenção básica de máquinas pesadas e as operar. Remover solo e material orgânico "bota-fora", drenar solos e executar construção de aterros. Realizar acabamento em pavimentos e cravar estacas. Verificar e zelar pelas condições da máquina, equipamentos, acessórios e funcionamento do sistema hidráulico e elétrico	Ensino Element ar	001	40 Horas Semanais	OPC01
Operador Escavadeira Hidráulica	Operar máquina escaveira em obras, realizar demolições, escavações carregamento de caçambas e terraplanagem em solos. Planejar o trabalho, realizar manutenção básica de máquinas pesadas e as operar. Remover solo e material orgânico "bota-fora", drenar solos e executar construção de aterros. Realizar acabamento em pavimentos e cravar estacas. Verificar e zelar pelas condições da máquina, equipamentos, acessórios e funcionamento do sistema hidráulico e elétrico	Ensino Element ar	001	40 Horas Semanais	OEH01
Operador de Trator Pneu	Operar máquinas agrícolas motorizadas para desenvolver atividades agrícolas, utilizando implementos diversos; zelar diariamente pela conservação e manutenção das máquinas; executar pequenos serviços de mecânica fazendo reparos de emergência nas máquinas em geral; empregar medidas de segurança. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente. Verificar e zelar pelas condições do trator, equipamentos, acessórios e funcionamento do sistema hidráulico e elétrico	Ensino Element ar	001	40 Horas Semanais	OTP01
Operador de Trator Esteira	Conduzir um **trator** provido ou não de implementos diversos, como carretas, lâmina e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração e impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza, terraplanagem ou similares. Zelar diariamente pela conservação e manutenção das máquinas; executar pequenos serviços de mecânica fazendo reparos de emergência nas máquinas em geral; empregar medidas de segurança. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente. Verificar e zelar pelas condições do trator, equipamentos, acessórios e funcionamento do sistema hidráulico e elétrico	Ensino Element ar	001	40 Horas Semanais	OTE01

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS

EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO

NIVEL	VALOR (*)
DE01	R$ 7.000,00
SA01	R$ 3.800,00
AJ01	R$ 3.500,00
AJ02	R$ 3.500,00
AJL01	R$ 2.500,00
AC01	R$ 1.500,00
ASA01	R$ 2.000,00

AF01	R$ 2.500,00
AOP	R$ 2.500,00
CE01	R$ 10.000,00
CT01	R$ 3.000,00
CSI01	R$ 3.000,00
CPR01	R$ 3.500,00
CPI01	R$ 4.900,00
CPI02	R$ 4.900,00
CPI03	R$ 4.900,00
SP01	R$ 3.800,00
CPII01	R$ 3.000,00
CPII02	R$ 3.000,00
CPII03	R$ 3.000,00
CPII04	R$ 3.000,00
MVC01	R$ 3.500,00
AC01	R$ 2.420,00
EMPREGO PÚBLICO EFETIVO	
NÍVEL	**VALOR (*)**
MVE01	R$ 3.500,00
APOC01	R$ 4.000,00
APE01	R$ 4.000,00
ADM01	R$ 1.500,00
ADM02	R$ 1.500,00
ADM03	R$ 1.500,00
TP01	R$ 2.200,00
TP02	R$ 2.200,00
AT01	R$ 1.500,00
AT02	R$ 1.500,00
AT03	R$ 1.500,00
AT04	R$ 1.500,00
ATAD01	R$ 1.500,00
ATAD02	R$ 1.500,00
TA01	R$ 2.000,00
SEC01	R$ 1.400,00
ASG01	R$ 1.100,00
AM01	R$ 1.500,00
MOTB01	R$ 1.567,50
MOTE01	R$ 2.090,00
MMP01	R$ 2.090,00
OR01	R$ 2.090,00
OM01	R$ 2.090,00
OPC01	R$ 2.090,00
OEH01	R$ 2.090,00
OTP01	R$ 2.090,00
OTE01	R$ 2.090,00
(*) Todos os valores referentes aos vencimentos dos empregados públicos, sejam eles comissionados ou efetivos, serão obrigatoriamente reajustados anualmente conforme o disposto no artigo 8º, §§ 2º e 3º do Regimento interno do CIMERP.	

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:62DA0AA5

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 007/2023 INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DO CIMERP

ANEXO I

QUADRO GERAL DE EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO

EMPREGADOS PUBLICOS EM COMISSÃO	DISCRIMINAÇÃO	ESCOLARIDADE	QUANT.	CARGA HORÁRIA	SÍMBOLO VENCIMENTO
Diretor (a) Executivo (a)	Responde administrativamente e judicialmente na ausência do Presidente pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, coordenando toda a entidade, encaminha prestações de contas, responde por convênios, encaminha alterações nos documentos estruturais da entidade, realiza o intercâmbio entre os municípios consorciados, assinar cheques conjuntamente com o presidente e ainda podendo assinar quaisquer outros documentos que não sejam cheques individualmente, bem como gerenciar administrativamente as contas da entidade, responsabilizando-se pelos superávits e déficit apresentados e outras funções correlatas e estabelecidas no Estatuto.	SUPERIOR COMPLETO	001	30 HORAS SEMANAIS	DE01
Supervisor (a) Administrativo (a)	Supervisionar o setor administrativo com relação à processos, pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, efetuar, orientar, ou supervisionar o recebimento, conferência, armazenamento e conservação de materiais e outros suprimentos; fazer levantamentos de bens patrimoniais; responde pela equipe multiprofissional do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, pela humanização do atendimento. Desenvolver outras atribuições correlatas, supervisionar os atos dos assessores administrativos.	SUPERIOR COMPLETO	001	40 HORAS SEMANAIS	SA01
Assessor (a) Jurídico (a)	Prestar assessoria jurídica nas áreas cível, tributária, trabalhista, administrativa, tanto nos aspectos preventivos quanto na administração do contencioso, sugerindo medidas a tomar, visando resguardar os interesses e dar segurança jurídica aos atos e decisões do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMPERP, em todas as instâncias, acompanhando os processos administrativos e judiciais, preparando recursos, impetrando mandados de segurança ou tomando as providencias necessárias para garantir os direitos e interesses da entidade. Analisar contratos firmados e avaliar os riscos envolvidos, visando garantir uma situação de segurança jurídica em negociações e contratos firmados. Orientar todas as áreas em questões relacionadas com a área jurídica, visando garantir que as decisões e procedimentos adotados estejam dentro da lei. Recomendar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter as atividades do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP dentro da legislação e evitar prejuízos, além de representar judicial e extrajudicialmente o referido consórcio, mediante solicitação e autorização prévia do Secretário Microrregional Executivo.	SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	002	15 HORAS SEMANAIS	AJ01
Assessor (a) Jurídico (a)	Prestar assessoria jurídica nas áreas cível, tributária, trabalhista, administrativa, tanto nos aspectos preventivos quanto na administração do contencioso, sugerindo medidas a tomar, visando resguardar os interesses e dar segurança jurídica aos atos e decisões do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMPERP, em todas as instâncias, acompanhando os processos administrativos e judiciais, preparando recursos, impetrando mandados de segurança ou tomando as providencias necessárias para garantir os direitos e	SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	002	15 HORAS SEMANAIS	AJ02

	interesses da entidade. Analisar contratos firmados e avaliar os riscos envolvidos, visando garantir uma situação de segurança jurídica em negociações e contratos firmados. Orientar todas as áreas em questões relacionadas com a área jurídica, visando garantir que as decisões e procedimentos adotados estejam dentro da lei. Recomendar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter as atividades do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP dentro da legislação e evitar prejuízos, além de representar judicial e extrajudicialmente o referido consórcio, mediante solicitação e autorização prévia do Secretário Microrregional Executivo.				
Assessor (a) Jurídico (a) do setor de Licitações	Prestar assessoria jurídica nos processos licitatórios com emissão de pareceres jurídicos, na análise e elaboração de contratos de compras públicas e outros cabíveis em procedimentos licitatórios, bem como análise e parecer jurídico acerca de cabimento ou não de repactuações econômico-financeiro, rescisão contratual, prorrogações e outros atos inerentes aos procedimentos licitatórios.	SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	001	10 Horas Semanais	AJL01
Assessor Contábil	Supervisionar, programar, coordenar e executar estudos e pesquisas especializadas, análises e projetos sobre Contabilidade, Material e Orçamento, inerentes à área contábil. Exercer funções contábeis. Executar e acompanhar as atividades relacionadas ao planejamento e gestão das divisões de recursos humanos, material patrimônio, serviços gerais, transportes, informática, finanças, comercial, métodos e processos e outras de suporte administrativo do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP. Desenvolver estudos e pesquisas sobre técnicas e métodos de gestão, a fim de otimizar e melhorar a qualidade do trabalho. Desenvolver e implantar normas, leis e regulamentos adequados às necessidades do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP. Planejar, coordenar e acompanhar os processos de provimento, capacitação, avaliação e administração de pessoal. Assessorar as diferentes unidades na execução de ações, assegurando uma abordagem integrada e estratégica do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP. Desenvolver e aprimorar os sistemas de informação e documentação, bem como definir e implementar normas e padrões de informática adequados às necessidades do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP. Coordenar o comportamento do orçamento da Receita e da Despesa. Planejar estudos com vistas à padronização, especificação, compra, recebimento, guarda, estocagem, suprimento e alienação de material. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência. Fornecer dados estatísticos de suas atividades. Apresentar relatórios periódicos. Desenvolver outras atribuições correlatas.	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE COM REGISTRO NO CRC	001	10 HORAS SEMANAIS	AC01
Assessor Administrativo	Examinar processos: redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas ofícios, relatórios; revisar, quanto ao aspecto redacional ordens de serviço, instruções exposições de motivos, efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenamento e conservação de materiais e outros suprimentos; fazer levantamentos de bens patrimoniais: realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem para o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, pela humanização do atendimento. Desenvolver outras atribuições correlatas.	SUPERIOR COMPLETO	001	EXCLUSIVO	ASA01
Assessor Financeiro	Responde pela área financeira do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, acompanhando, fazendo pagamentos e recebimentos, cobranças necessárias, movimenta contas bancárias, aplicações financeiras, elaboração de orçamentos e ordens de compras, elabora contratos com acompanhamento da assessoria jurídica e demais atividades correlatas.	Ensino Médio	001	40 Horas Semanais	AF01
Supervisor de frotas	Supervisionar, fiscalizar, acompanhar as obras e serviços públicos executados nos municípios consorciados da entidade; Coordenar e fiscalizar a frota de veículos e equipamentos do Consórcio; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.	Ensino Médio	001	40 Horas Semanais	AOP
Coordenador de Engenharia	Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transporte, exploração de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária. Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria. Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico. Desempenhar atividades de análise, experimentação ensaio e divulgação técnica. Elaborar orçamentos. Realizar atividades de padronização, mensuração e controle de qualidade. Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização. Orientar e controlar o processo de produção ou serviço de manutenção. Projetar produtos, instalações e sistemas. Pesquisar e elaborar processos. Estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.	SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	001	40 Horas Semanais	CE01
Coordenador de Topografia	Coordenar os processos de topografia no levantamento, nivelamento e locação em obras. Assessorar no levantamento da rede de distribuição de água, esgoto, luz e outros, atuar na colaboração no balizamento, efetuando a colocação de estacas e as medições de distâncias à trena, coordenar a topografia no levantamento de dados no campo, utilizando prismas, miras ou balizas, executar levantamentos geodésicos e topo hidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos, implantar no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas, planejar trabalhos em geométrica, analisar documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletar dados geométricos, efetuar cálculos e desenhos elaborando documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos.	ENSINO MÉDIO COM EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 05 ANOS EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA	001	EXCLUSIVO	CT01
Coordenador de Serviço de Inspeção	Coordenar e gerenciar as atividades inerentes ao Serviço de Inspeção; Fiscalizar e orientar a atuação dos produtores certificados; Emitir parecer em autos de infração emitidos pelo médico veterinário do S.I.M., uma vez que é o coordenador a 1ª instância de julgamento do processo; Emitir certificado de registro dos estabelecimentos; Elaborar o programa de trabalho de inspeção e fiscalização; Elaborar plano de inspeção e fiscalização nos estabelecimentos registrados no S.I.M., além de supervisão dos respectivos inspetores, de forma que seja mantida uma atenção intensiva e periódica; Elaborar programas de treinamento e capacitação para o corpo técnico responsável pela execução das atividades de inspeção; Elaborar programa de análises fiscais; Elaborar programa de combate à clandestinidade; Promover a integração e o relacionamento entre o S.I.M. e secretarias do município no que concerne aos assuntos relacionados à inspeção de produtos de origem animal; Orientar os funcionários sob sua responsabilidade, coordenando os trabalhos relacionados à inspeção de produtos de origem animal; Gerenciar os recursos humanos e materiais destinados ao S.I.M. para a plena execução dos trabalhos relacionados à inspeção de produtos de origem animal; Propor, em conjunto com os demais funcionários do S.I.M., aos estabelecimentos ações corretivas para as não conformidades detectadas; Representar o S.I.M. sempre que houver solicitação por parte de qualquer instância do poder público ou da iniciativa privada; Participar de projetos de educação sanitária relacionados à inspeção; Elaborar notas técnicas , manuais técnicos e toda legislação necessária para garantir o pleno cumprimento, qualitativo e quantitativo, das ações de inspeção; Efetuar a compilação de dados estatísticos e nosográficos; Coordenar ações de fiscalização com outros órgãos instituições, no combate ao abate clandestino de animais e fabricação/industrialização de produtos sem inspeção sanitária oficial.	SUPERIOR COMPLETO	001	20 Horas Semanais	CSI01
Coordenador do PROCON Regional	Coordenar e gerenciar as atividades inerentes ao PROCON Regional; Fiscalizar e orientar a atuação das equipes de resolução alternativa de conflitos; Emitir parecer em autos de infração administrativos emitidos frente aos estabelecimentos infratores da legislação consumerista; Elaborar o programa de trabalho de inspeção e fiscalização; Elaborar plano de inspeção e fiscalização nos estabelecimentos denunciados, além de supervisão dos respectivos inspetores, de forma que seja mantida uma atenção intensiva e periódica; Elaborar programas de treinamento e capacitação para o corpo técnico responsável pela execução das atividades do PROCON Regional; Elaborar programa de combate à clandestinidade e às infrações consumeristas; Promover a integração e o relacionamento entre o PROCON Regional e secretarias do município no que concerne aos assuntos relacionados ao objetivo do programa; Orientar os funcionários sob sua responsabilidade, coordenando os trabalhos relacionados à inspeção, resolução alternativa de conflitos e legislação consumerista; Gerenciar os recursos humanos e materiais destinados ao PROCON Regional para a plena execução dos trabalhos relacionados aos objetivos do programa; Propor, em conjunto com os demais funcionários do PROCON Regional, aos estabelecimentos ações corretivas para as não conformidades detectadas; Elaborar projeto de informação e educativo em busca de conscientizar consumidores e fornecedores da região; Representar o PROCON Regional sempre que houver solicitação por parte de qualquer instância do poder público ou da iniciativa privada; Participar de projetos de educação consumerista relacionados aos objetivos e finalidades do programa; Elaborar notas técnicas , manuais técnicos e toda legislação necessária para garantir o pleno cumprimento, qualitativo e quantitativo, das ações a serem promovidas; Efetuar a compilação de dados estatísticos relativos ao programa e seus resultados; Coordenar ações de fiscalização com outros órgãos instituições, no combate às infrações à legislação consumerista na região.	SUPERIOR COMPLETO	001	20 Horas Semanais	CPR01
Coordenador de Programas I	Coordenar e gerenciar, de forma geral, programas de gestão plena ou compartilhada de maior complexidade nos moldes da Lei nº 11.107/2005; executar outras tarefas correlatas inerentes à gerência geral dos programas do CIMERP.	SUPERIOR COMPLETO	003	40 Horas Semanais	CPI01
Coordenador de Programas I	Coordenar e gerenciar, de forma geral, programas de gestão plena ou compartilhada de maior complexidade nos moldes da Lei nº 11.107/2005; executar outras tarefas correlatas inerentes à gerência geral dos programas do CIMERP.	SUPERIOR COMPLETO	003	40 Horas Semanais	CPI02
Coordenador de Programas I	Coordenar e gerenciar, de forma geral, programas de gestão plena ou compartilhada de maior complexidade nos moldes da Lei nº 11.107/2005; executar outras tarefas correlatas inerentes à gerência geral dos programas do CIMERP.	SUPERIOR COMPLETO	003	40 Horas Semanais	CPI03
Coordenador de	Coordenar os programas de gestão plena ou compartilhada dos setores de menor complexidade nos moldes da Lei nº	SUPERIOR COMPLETO	004	40 Horas	CPII01

Programas II	11.107/2005; executar outras tarefas correlatas inerentes à coordenação setorizada dos programas do CIMERP.			Semana is	
Coordenador de Programas II	Coordenar os programas de gestão plena ou compartilhada dos setores de menor complexidade nos moldes da Lei nº 11.107/2005; executar outras tarefas correlatas inerentes à coordenação setorizada dos programas do CIMERP.	SUPERIOR COMPLETO	004	40 Horas Semana is	CPII02
Coordenador de Programas II	Coordenar os programas de gestão plena ou compartilhada dos setores de menor complexidade nos moldes da Lei nº 11.107/2005; executar outras tarefas correlatas inerentes à coordenação setorizada dos programas do CIMERP.	SUPERIOR COMPLETO	004	40 Horas Semana is	CPII03
Coordenador de Programas II	Coordenar os programas de gestão plena ou compartilhada dos setores de menor complexidade nos moldes da Lei nº 11.107/2005; executar outras tarefas correlatas inerentes à coordenação setorizada dos programas do CIMERP.	SUPERIOR COMPLETO	004	40 Horas Semana is	CPII04
Médico Veterinário	Praticar clínica veterinária em todas as suas especialidades; Contribuir para o bem-estar animal, promover saúde pública; Exercer defesa sanitária animal; Atuar na produção e no controle de qualidade de produtos de origem animal; Acompanhar, orientar e fiscalizar estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal, nos produtos de origem animal. Fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; Elaborar laudos, pareceres e atestados; Assessorar na elaboração de legislação e projetos pertinentes. Controle de vetores.	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA VETERINÁRIA	001	30 Horas Semana is	MVC01
Agente de Contratação	Tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação; observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação; orientar a equipe de apoio; observar toda a legislação de licitações vigente.	SUPERIOR COMPLETO	001	20 Horas Semana is	AC01

ANEXO II
QUADRO GERAL DE EMPREGO PÚBLICO EFETIVO
SUPERIOR COMPLETO

Médico Veterinário	Praticar clínica veterinária em todas as suas especialidades; Contribuir para o bem-estar animal, promover saúde pública; Exercer defesa sanitária animal; Atuar na produção e no controle de qualidade de produtos de origem animal; Acompanhar, orientar e fiscalizar estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal, nos produtos de origem animal. Fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; Elaborar laudos, pareceres e atestados; Assessorar na elaboração de legislação e projetos pertinentes. Controle de vetores.	CURSO SUPERIOR COMPLE TO EM MEDICIN A VETERIN ÁRIA	001	30 Horas Semanais	MVE01
Analista de Projetos e Obras Civis	Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, orçar e auxiliar na contratação empreendimentos; auxiliar a operação e a manutenção dos mesmos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transporte, exploração de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária. Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria; dar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico. Desempenhar atividades de análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica. Elaborar orçamento; realizar atividades de padronização, mensuração, e controle de qualidade. Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização. Orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção. Projetar a forma de produtos industriais; instalações e sistemas. Pesquisar e elaborar processos. Estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	CURSO SUPERIOR COMPLE TO EM ENGENH ARIA CIVIL	001	40 Horas Semanais	APOC01
Analista de Projetos Elétricos	Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétrico/eletrônicos; analisar propostas técnicas, instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos. Executar testes e ensaios de sistemas e equipamentos, bem como, serviços técnicos especializados; Elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos. Auxiliar na Coordenação de empreendimentos e estudar processos elétrico/eletrônicos. Auxiliar na supervisão das etapas de instalação, manutenção e reparo do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Fazer estimativa dos custos da mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	CURSO SUPERIOR COMPLE TO EM ENGENH ARIA ELÉTRIC A	01	40 Horas Semanais	APE01

NÍVEL: ENSINO MÉDIO

EMPREGADOS PÚBLICO	DESCRIMINAÇÃO	ESCOLA RIDADE	QUANT.	CARGA HORÁRIA	SÍMBOLO VENCIME NTO
Auxiliar Administrativo	Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, efetuar ou orientar o recebimento, conferencia, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; fazer levantamentos de bens patrimoniais; realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; responde pela equipe multiprofissional do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, pela humanização do atendimento. Desenvolver outras atribuições correlatas.	Ensino médio	003	40 horas semanais	ADM01
Auxiliar Administrativo	Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, efetuar ou orientar o recebimento, conferencia, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; fazer levantamentos de bens patrimoniais; realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; responde pela equipe multiprofissional do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, pela humanização do atendimento. Desenvolver outras atribuições correlatas.	Ensino médio	003	40 horas semanais	ADM02
Auxiliar Administrativo	Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, efetuar ou orientar o recebimento, conferencia, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; fazer levantamentos de bens patrimoniais; realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; responde pela equipe multiprofissional do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, pela humanização do atendimento. Desenvolver outras atribuições correlatas.	Ensino médio	003	40 horas semanais	ADM03
Topógrafo	Efetuar o reconhecimento básico da área programada para elaborar traçados técnicos; executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, referências de nível e outros; realizar levantamentos topográficos na área demarcada, registrando os dados obtidos; elaborar plantas, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas e aerofotogramétricas; promover o aferimento dos instrumentos utilizados; zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos; realizar cálculos topográficos e desenhos; elaborar e analisar documentos cartográficos; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; execução de serviços técnicos de topografia e agrimensura dos locais onde se fizer necessário; realizar estudos, projetos, levantamentos e fiscalização de Engenharia, Arquitetura e Obras no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP; realizar o acompanhamento de obras terceirizadas contratadas pelo Consórcio de serviços que necessitem da aferição dos mesmos para fins liberação de medição por parte da CIMERP e as demarcações necessárias para a execução de obras de execução direta na Microrregião; vistoriar o local, identificando e confirmando as divisas e proprietários	Ensino médio	002	40 horas semanais	TP01

	ou posseiros; representar a administração em atividades internas e externas sempre que solicitadas; elaborar relatórios de atividades e encaminhar para o órgão competente; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.				
Topógrafo	Efetuar o reconhecimento básico da área programada para elaborar traçados técnicos; executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, referências de nível e outros; realizar levantamentos topográficos na área demarcada, registrando os dados obtidos; elaborar plantas, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas e aerofotogramétricas; promover o aferimento dos instrumentos utilizados; zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos; realizar cálculos topográficos e desenhos; elaborar e analisar documentos cartográficos; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; execução de serviços técnicos de topografia e agrimensura dos locais onde se fizer necessário; realizar estudos, projetos, levantamentos e fiscalização de Engenharia, Arquitetura e Obras no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP; realizar o acompanhamento de obras terceirizadas contratadas pelo Consórcio de serviços que necessitem da aferição dos mesmos para fins liberação de medição por parte da CIMERP e as demarcações necessárias para a execução de obras de execução direta na Microrregião; vistoriar o local, identificando e confirmando as divisas e proprietários ou posseiros; representar a administração em atividades internas e externas sempre que solicitadas; elaborar relatórios de atividades e encaminhar para o órgão competente; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.	Ensino médio	002	40 horas semanais	TP02
Auxiliar de Topografia	Auxiliar o topógrafo, nas medições, locações de área e organização. Auxiliar em tarefas de topografia com manejo de níveis, balizas e outros instrumentos de medição. Auxiliar a Topografia, fazer o levantamento da rede de distribuição de água, esgoto, luz e outros, atuar na colaboração no balizamento, efetuando a colocação de estacas e as medições de distâncias à trena, auxiliar o topógrafo no levantamento de dados no campo, utilizando prismas, miras ou balizas, executar levantamentos geodésicos e topo hidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos, implantar no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas, planejar trabalhos em geométrica, analisar documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletar dados geométricos, efetuar cálculos e desenhos elaborando documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos.	Ensino Médio	004	40 Horas Semanais	AT01
Auxiliar de Topografia	Auxiliar o topógrafo, nas medições, locações de área e organização. Auxiliar em tarefas de topografia com manejo de níveis, balizas e outros instrumentos de medição. Auxiliar a Topografia, fazer o levantamento da rede de distribuição de água, esgoto, luz e outros, atuar na colaboração no balizamento, efetuando a colocação de estacas e as medições de distâncias à trena, auxiliar o topógrafo no levantamento de dados no campo, utilizando prismas, miras ou balizas, executar levantamentos geodésicos e topo hidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos, implantar no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas, planejar trabalhos em geométrica, analisar documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletar dados geométricos, efetuar cálculos e desenhos elaborando documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos.	Ensino Médio	004	40 Horas Semanais	AT02
Auxiliar de Topografia	Auxiliar o topógrafo, nas medições, locações de área e organização. Auxiliar em tarefas de topografia com manejo de níveis, balizas e outros instrumentos de medição. Auxiliar a Topografia, fazer o levantamento da rede de distribuição de água, esgoto, luz e outros, atuar na colaboração no balizamento, efetuando a colocação de estacas e as medições de distâncias à trena, auxiliar o topógrafo no levantamento de dados no campo, utilizando prismas, miras ou balizas, executar levantamentos geodésicos e topo hidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos, implantar no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas, planejar trabalhos em geométrica, analisar documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletar dados geométricos, efetuar cálculos e desenhos elaborando documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos.	Ensino Médio	004	40 Horas Semanais	AT03
Auxiliar de Topografia	Auxiliar o topógrafo, nas medições, locações de área e organização. Auxiliar em tarefas de topografia com manejo de níveis, balizas e outros instrumentos de medição. Auxiliar a Topografia, fazer o levantamento da rede de distribuição de água, esgoto, luz e outros, atuar na colaboração no balizamento, efetuando a colocação de estacas e as medições de distâncias à trena, auxiliar o topógrafo no levantamento de dados no campo, utilizando prismas, miras ou balizas, executar levantamentos geodésicos e topohidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos, implantar no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas, planejar trabalhos em geométrica, analisar documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletar dados geométricos, efetuar cálculos e desenhos elaborando documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos.	Ensino Médio	004	40 Horas Semanais	AT04
Atendente Administrativo	Atender ao público em geral que procure a entidade catalogando e controlando o cadastro de visitantes. Recepcionar e representar a instituição em eventos e programações institucionais. Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.	Ensino Médio	002	40 Horas Semanais	ATAD01
Atendente Administrativo	Atender ao público em geral que procure a entidade catalogando e controlando o cadastro de visitantes. Recepcionar e representar a instituição em eventos e programações institucionais. Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.	Ensino Médio	002	40 Horas Semanais	ATAD02
Técnico Agropecuário	Acompanhar e fiscalizar os estabelecimentos de produtos de origem animal; Auxiliar nos serviços de inspeção e emissão selo dos produtos de origem animal; Controlar o manejo de distribuição de alimentos de origem animal e vegetal; Administrar e planejar atividades agropecuárias, como cultivo agrícola, manejo de animais, bovinos, ovinos e equinos, reprodução e controle zootécnico. Acompanhar preparo de solo, plantio e tratos culturais, prepara pastagens e qualidade da criação de animais. Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	Curso complet o em Técnico Agropec uário	001	40 horas semanais	TA01
Secretária	Organizar e participar dos afazeres básicos e cotidianos de um escritório. Organizar documentos, pagar contas, datilografa, classificar documentos, redigi cartas, se comunica com clientes e auxiliares externos do escritório,. Atuar no planejamento, organização e direção de serviços de secretaria, prestar assistência e assessoramento direto a executivos, coletar informações para consecução de objetivos e metas de empresas, fazer redação de textos profissionais especializados, preparar uma interpretação e sintetização de textos e documentos, fazer taquigrafia de ditados, discursos, conferências, palestras de explanações, atualizar registro e distribuição de expediente e outras tarefas correlatas, fazer orientação da avaliação e seleção da correspondência para fins de encaminhamento a chefia, organizar e fazer a manutenção dos arquivos da secretaria, realizar a classificação, registro e distribuição de correspondência, fazer redação e datilografia de correspondência e documentos de rotina, realizando também serviços típicos de escritório, tais como recepção, registro de compromissos, informações e atendimento telefônico. Saber administrar bem o tempo, ter boa comunicação, memória, aparência e bom humor.	Ensino Médio	001	40 Horas Semanais	SEC01

NÍVEL: ENSINO ELEMENTAR

EMPREGADOS PÚBLICO	DESCRIMINAÇÃO	ESCOLARIDADE	QUANT.	CARGA HORÁRIA	SÍMBOLO VENCIMENTO
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar tarefas auxiliares, de natureza repetitiva, envolvendo execução de trabalhos complementares simples. Fazer limpeza de escritório e outras dependências do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP. Executar tarefas de copa cozinha; lavar e guardar louças e talheres. Zelar para que o material e equipamento de sua área de trabalho estejam sempre em perfeitas condições de utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança. Executar outras tarefas correlatas.	Ensino Element ar	001	40 Horas Semanais	ASG01
Auxiliar de Mecânico	Auxiliar nas tarefas de manutenção dos diversos tipos de máquinas e veículos. Auxiliar na manutenção de veículos, máquinas,	Ensino	001	40 Horas	AM01

	motores e equipamentos industriais. Realizar transporte de equipamentos e ferramentas necessários ao trabalho. Realizar a limpeza, conservação e guarda das peças e de ferramentas e equipamentos utilizados. Auxiliar o mecânico nas tarefas de montagem e desmontagem de veículos, máquinas e motores em geral. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	Element ar		Semanais	
Motorista CNH Categoria B	Dirigir os veículos automotores do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, utilizados para transporte de pessoal e carga. Informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagens dentro do território nacional. Manter os veículos abastecidos de combustível e lubrificantes. Efetuar troca de pneus, quando em serviço. Verificar sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, providenciando	Ensino Element ar	001	40 Horas Semanais	MOTB01
Motorista CNH categoria E	Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas, valores e outros. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos nas atividades da entidade. Operar equipamentos pesados e tratores providos ou não de implementos. Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança. Cumprir escala de trabalho. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonoro e luminosa. Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo. Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. Informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagens dentro do território nacional. Operar equipamentos pesados, tratores e caminhões com equipamentos acoplados ou não e executar sua manutenção periódica. Registrar os serviços executados pela máquina ou equipamento. Abastecer os dispositivos da máquina com produtos necessários às operações agrícolas. Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Participar de programas de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas específicos. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	Ensino Element ar	001	40 Horas Semanais	MOTE01
Mecânico de Máquinas Pesadas	Realizar manutenção em máquinas pesadas e implementos agrícolas. Preparar peças para montagem de equipamento, realizar manutenções, inspecionar e testar o funcionamento de máquinas e equipamentos. Planejar as atividades de manutenção e registrar informações técnicas. Lubrificar máquinas, componentes e ferramentas, documentar informações técnicas, fazer a manutenção preventiva e corretiva em máquinas e equipamentos como: betoneiras, marteletes, compactadores, elevadores de obras e automação, fazer a reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, realizar leitura e interpretação de desenhos mecânicos, pneumáticos, hidráulicos, manutenção de máquinas de injeção plástica, troca de peças, atuar com elaboração de relatórios, confeccionar e reparar elementos de máquinas tais como peças e acessórios pelo processo de usinagem mecânica e também a manutenções em máquinas de natureza mecânica, fazer o acompanhamento junto aos operadores de máquinas, visando a redução do desperdício, orientar treinamentos operacionais para novos colaboradores que venham a trabalhar com os datadores, costuradores, fazer o acompanhamento das empacotadoras visando garantir a boa apresentação do produto. Possuir boa capacidade de organização, habilidade de manutenção de equipamentos de dispositivos mecânicos e conhecimento em manutenção e reparos de máquinas.	Ensino Element ar	001	40 Horas Semanais	MMP01
Operador de Retroescavadei ra	Operar máquina escaveira em obras, realizar demolições, escavações carregamento de caçambas e terraplanagem em solos. Remover solo e material orgânico. Drenar solo e executar construção de desaterros. Realizar acabamento em pavimentos e cravar estacas. Verificar e zelar pelas condições da máquina, equipamentos, acessórios e funcionamento do sistema hidráulico e elétrico.	Ensino Element ar	001	40 Horas Semanais	OR01
Operador de Montoniveladora	Operar máquina niveladora munida de uma lâmina ou um escarificador e movida por autopropulsão ou por reboque, manipulando os comandos de marcha e direção, para nivelar terrenos na construção de edifícios, estradas, pistas de aeroportos e outras obras. Verificar e zelar pelas condições da máquina, equipamentos, acessórios e funcionamento do sistema hidráulico e elétrico	Ensino Element ar	001	40 Horas Semanais	OM01
Operador de Pá-carregadeira	Operar máquina de rodas ou esteira para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais semelhantes. Planejar o trabalho, realizar manutenção básica de máquinas pesadas e as operar. Remover solo e material orgânico "bota-fora", drenar solos e executar construção de aterros. Realizar acabamento em pavimentos e cravar estacas. Verificar e zelar pelas condições da máquina, equipamentos, acessórios e funcionamento do sistema hidráulico e elétrico	Ensino Element ar	001	40 Horas Semanais	OPC01
Operador Escavadeira Hidráulica	Operar máquina escaveira em obras, realizar demolições, escavações carregamento de caçambas e terraplanagem em solos. Planejar o trabalho, realizar manutenção básica de máquinas pesadas e as operar. Remover solo e material orgânico "bota-fora", drenar solos e executar construção de aterros. Realizar acabamento em pavimentos e cravar estacas. Verificar e zelar pelas condições da máquina, equipamentos, acessórios e funcionamento do sistema hidráulico e elétrico	Ensino Element ar	001	40 Horas Semanais	OEH01
Operador de Trator Pneu	Operar máquinas agrícolas motorizadas para desenvolver atividades agrícolas, utilizando implementos diversos; zelar diariamente pela conservação e manutenção das máquinas; executar pequenos serviços de mecânica fazendo reparos de emergência nas máquinas em geral; empregar medidas de segurança. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente. Verificar e zelar pelas condições do trator, equipamentos, acessórios e funcionamento do sistema hidráulico e elétrico	Ensino Element ar	001	40 Horas Semanais	OTP01
Operador de Trator Esteira	Conduzir um **trator** provido ou não de implementos diversos, como carretas, lâmina e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração e impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza, terraplanagem ou similares. Zelar diariamente pela conservação e manutenção das máquinas; executar pequenos serviços de mecânica fazendo reparos de emergência nas máquinas em geral; empregar medidas de segurança. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente. Verificar e zelar pelas condições do trator, equipamentos, acessórios e funcionamento do sistema hidráulico e elétrico	Ensino Element ar	001	40 Horas Semanais	OTE01

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS
EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO

NIVEL	VALOR (*)
DE01	R$ 7.000,00
SA01	R$ 3.800,00
AJ01	R$ 3.500,00
AJ02	R$ 3.500,00
AJL01	R$ 2.500,00
AC01	R$ 1.500,00
ASA01	R$ 2.000,00
AF01	R$ 2.500,00
AOP	R$ 2.500,00
CE01	R$ 10.000,00
CT01	R$ 3.000,00
CSI01	R$ 3.000,00
CPR01	R$ 3.500,00
CPI01	R$ 4.900,00
CPI02	R$ 4.900,00
CPI03	R$ 4.900,00
SP01	R$ 3.800,00
CPII01	R$ 3.000,00
CPII02	R$ 3.000,00
CPII03	R$ 3.000,00
CPII04	R$ 3.000,00
MVC01	R$ 3.500,00
AC01	R$ 2.420,00

EMPREGO PÚBLICO EFETIVO

NÍVEL	VALOR (*)
MVE01	R$ 3.500,00
APOC01	R$ 4.000,00
APE01	R$ 4.000,00
ADM01	R$ 1.500,00
ADM02	R$ 1.500,00
ADM03	R$ 1.500,00
TP01	R$ 2.200,00
TP02	R$ 2.200,00
AT01	R$ 1.500,00
AT02	R$ 1.500,00
AT03	R$ 1.500,00
AT04	R$ 1.500,00
ATAD01	R$ 1.500,00
ATAD02	R$ 1.500,00
TA01	R$ 2.000,00
SEC01	R$ 1.400,00
ASG01	R$ 1.100,00
AM01	R$ 1.500,00
MOTB01	R$ 1.567,50
MOTE01	R$ 2.090,00
MMP01	R$ 2.090,00
OR01	R$ 2.090,00
OM01	R$ 2.090,00
OPC01	R$ 2.090,00
OEH01	R$ 2.090,00
OTP01	R$ 2.090,00
OTE01	R$ 2.090,00

(*) Todos os valores referentes aos vencimentos dos empregados públicos, sejam eles comissionados ou efetivos, serão obrigatoriamente reajustados anualmente conforme o disposto no artigo 8º, §§ 2º e 3º do Regimento interno do CIMERP.

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:5A459000

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS ENCAMINHADAS REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023
DISPENSA Nº 002/2023

Ofício circular nº 008/2023 – CIMERP
Assunto: RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS ENCAMINHADAS REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023 DISPENSA Nº 002/2023 Muriaé, 14 de abril de 2023.
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP**, consórcio com natureza jurídica de direito público, com sua sede administrativa situada na Rua Edmundo Germano, Nº 35, primeiro andar – CENTRO – Muriaé/MG, telefone 032 3721-6456, inscrito no CNPJ sob o Nº. 36.027.665/0001-36, vem, por meio deste instrumento, comunicar e tornar pública a classificação das propostas outrora encaminhadas pelas empresas. O critério para classificação das pessoas jurídicas foi o de menor valor por item solicitado, sendo certo que as especificações, critérios e termos contidos no termo de referência outrora disponibilizado foram obedecidos.
A fornecedora/prestadora de serviços vencedora deverá, por meio de seus representantes, se apresentar na sede do CIMERP a partir desta data, ou fazer contato via o e-mail licitação.cimerp@gmail.com, para que possa proceder com o procedimento de contratação.
Qualquer dúvida poderá ser encaminhada ao CIMERP através do endereço eletrônico licitacao.cimerp@gmail.com, do telefone (32) 3721-6456, ou presencialmente na sede deste consórcio.

Desde já, agradecemos a atenção e colaboração.

Atenciosamente,

RODRIGO FERNANDES PEREIRA
Diretor Executivo do CIMERP

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO FINAL

Classificação	Participante	Item	Quant.	Valor Mensal	Valor GLOBAL
1º	PONTUAL LOC CAR LTDA	01	01	R$ 2.350,00	**R$ 28.200,00**
2º	SAL-SAL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA (DAC - LOCADORA DE VEICULOS)	01	01	R$ 2.690,00	**R$ 32.280,00**
3º	LOCALIZA RENT A CAR SA (LOCALIZA RENT A CAR)	01	01	R$ 2.801,99	**R$ 33.623,88**

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:02F2B9E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

EDITAL Nº 002/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, CNPJ n° 17.580952/0001-24, situada na Avenida dos Nogueiras, nº 226, Centro – Ribeirão das Neves, Minas Gerais – Cep 33.805-000, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Complementar nº 123/2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Recebimentos de propostas até dia 04/05/2023 às 18:00 horas
Abertura de propostas dia 05/05/2023 às 14:00 horas
O EDITAL estará disponível a partir do dia 24/04/2023 às 08:00 horas
Endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
Modo de Disputa: Aberto

Tempo de Disputa: 10 (dez) minutos

DO OBJETO:
O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA** para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos.

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG** não se obriga a adquirir todos os produtos e/ou equipamentos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I,** podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitado a legislação relativa às licitações.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves para o exercício de 2022, na classificação abaixo: F009 – 01.001.2.003-33903000 – MATERIAL PERMANENTE

A emissão da nota de empenho ficará a cargo da contabilidade, devendo constar na mesma o número do Processo Licitatório.
O Setor de compras solicitará à contabilidade a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

DO CREDENCIAMENTO

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto a Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), devendo informar-se junto ao sistema a respeito de seu funcionamento e regulamento.

A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa e Licitações e Leilões estão consubstanciados nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

O licitante deverá se informar junto à Bolsa de Licitações e Leilões sobre os Procedimentos e documentos necessários para o seu credenciamento e obtenção da chave de acesso.

O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.
Poderão participar deste Pregão *interessados* cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
4.1.1 Para itens cujos valores estimados estejam até R$ 80.000,00, a participação será exclusiva às Microempresas – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, nos termos previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
4.1.2 Não poderão participar desta licitação:
4.1.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
4.1.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
4.1.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.1.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
4.1.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
4.1.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2. NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.
4.2.1 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - SCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações:
4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido previstos nessa lei, se for o caso.
4.3.2. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
4.3.3. Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará ao licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
5.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. Preço Global líquido;
6.1.2. Marca;
6.1.3. Fabricante;
6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
6.1.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
6.2.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.2.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no termo de referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.3.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciadas a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.5.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.5.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (Um por cento).
7.5.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
7.5.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.5.6. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
7.5.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
7.5.8. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
7.5.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores serão desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor.
7.5.9.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
7.5.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.6.1 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.6.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.7. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.7.1 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.8. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.9. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.10. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.12. Havendo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

7.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.15. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.15.1. AS LICITANTES DEVERÃO ANEXAR EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA ADEQUADA, FOLHETO TÉCNICO, DE FORMA A PERMITIR A COMPARAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS.

7.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
8.1.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.1.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.1.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exeqüibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
8.1.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
8.2.1. O prazo estabelecido no item 8.2. poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceito pelo Pregoeiro.
8.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados

por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob a pena de não aceitação da proposta.
8.2.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.2.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.3. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.3.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.3.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.3.3. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do sistema na internet.
9.1.1 Os documentos relacionados neste edital poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC da Câmara Municipal, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro e em vigor na data da realização do Pregão.
9.1.1.1 A apresentação do CRC não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou carta de credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.
9.1.1.2 Caso não conste no CRC da Câmara quaisquer documentos exigidos no edital, o licitante deverá complementar a documentação exigida.
9.1.1.3 Se os documentos relacionados no edital, indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.
9.1.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
9.1.2.1 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.1.2.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.1.2.3. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.2. Ressalvado o disposto no item 9.1.1 (CRC), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
9.2.1 **Habilitação jurídica:**
9.2.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.2.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
9.2.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
9.2.1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
9.2.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.2.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
9.2.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
9.3.1. Regularidade fiscal e trabalhista:
9.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
9.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
9.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
9.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pelo setor competente do Município.
9.3.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
9.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
9.3.9. O licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
9.3.9.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.3.9.2. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequenoporte, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
9.3.9.3. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
9.3.10. Qualificação Econômico-Financeira
9.3.11. Apresentação de certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
9.3.12. Qualificação Técnica: não será exigido documento de qualificação técnica;

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, conforme modelo constante no Anexo II do edital, e deverá:
10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou por seu representante legal.
10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato a aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.
10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
10.2.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
10.2.3 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
10.2.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob a pena de desclassificação.

10.3 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.4 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
11.1.1 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
11.1.2 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
11.1.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
11.1.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.1.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.
12.1.2.1. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.1.2.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.1.1.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), email, ou, ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convidará o licitante vencedor para assinatura do contrato.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Encerradas todas as etapas do procedimento licitatório, e depois de homologada a licitação, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta constante neste Edital.
15.1.1 Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a Ata de Registro de Preços, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, serão examinadas as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda, negociar o preço.
15.1.2 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação formal para tal.
15.1.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
15.1.4 A Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves- MG a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.
15.1.5. A critério a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) mediante Ordem de Serviço, para fornecerem os produtos na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao edital e à Ata de Registro de Preços.
15.1.6. O departamento de compras e licitações avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados.
15.1.7. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o departamento de compras e licitações negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.
15.1.8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade deste com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada na Avenida dos Nogueiras, 226 – Centro – Ribeirão das Neves - MG.
15.1.9. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da nota de empenho ou para assinar o contrato, poderá requerer à Câmara Municipal, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
15.1.10. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.
15.1.11. Cancelados os registros, a Câmara Municipal poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
15.1.12. Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, a Câmara Municipal procederá à revogação da Ata de Registro de Preços relativamente ao item ou lote que restar frustrado.
15.1.13. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pela Câmara Municipal, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município ou ainda no site https://cmrn.mg.gov.br/, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:
- o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- o fornecedor que não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,
- por razões de interesse público.

15.2 A Câmara Municipal deverá realizar o controle do fornecimento dos produtos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.
15.2.1 O acompanhamento e a fiscalização da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves- MG não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
17.1.1. O cancelamento do seu registro poderá ser a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito devidamente comprovado ou por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, quando o fornecedor registrado:
Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** sem justificativa aceitável;
17.1.2. Por razões de interesse públicos, devidamente motivados e justificados.

17.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

18. DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**:
Automaticamente:
Por decurso de prazo de vigência;
Quando não restarem fornecedores registrados.
Quando caracterizado o interesse público.

19 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. Durante a sua vigência, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico- financeiro. Situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de diminuição dos valores praticados no mercado.

19.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a CAMARA MUNICIPAL convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO
22.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
23.1 O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro de Preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.

23.2 Para os fins da subcondição "inidôneo" reputar-se-ão a atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, quando solicitada.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica na plataforma que se realizará o pregão no endereço www.bll.org.br, ou no email diretoriaadm@cmrn.mg.gov.br.
24.1.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
24.1.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
24.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
24.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-à ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-à o dia do início e incluir-se-à o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: situado na Avenida dos Nogueiras, 226 – Centro – Ribeirão das Neves-MG, Cep: 33.805-000, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência – Planilha de itens e quantitativos destinados a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves;
ANEXO II: Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO III: Minuta de Contrato.

Ribeirão das Neves, --- de ---------- de 2023.

RODRIGO WALACE CORRÊA
Pregoeiro

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

1. OBJETO

1.1 Este documento estabelece as especificações técnicas do objeto licitado.

1.2 O objeto licitado consiste na aquisição de MATERIAIS DE INFORMÁTICA para atender as demandas da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, observando os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições, conforme expressas a seguir:

2. JUSTIFICATIVAS:

2.1. **Da necessidade da contratação**: Justifica-se a aquisição dos MATERIAIS DE INFORMÁTICA com a finalidade de reposição do estoque do almoxarifado para uso dos setores da Câmara Municipal.

2.2. **Justificativa da utilização do SPE**: A opção pela modalidade de pregão eletrônico consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Desse modo, a possibilidade de competição entre empresas de qualquer estado, amplia as participações e ofertas aos itens objeto da licitação.

2.3. **Da Natureza Comum do Objeto**: O produto está caracterizado como comum, por ter padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos nas normas, possuindo termo de referência completo, contendo as especificações técnicas necessárias para a formulação da proposta, razão pela qual deve ser utilizada a modalidade pregão.

3. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	CAIXA	01	Cabo CATSE PTP STP6 para internet e telefone, rolo para área externa com 305 metros
02	UNIDADE	300	Presilha de nylon 4,8X200mm
03	UNIDADE	03	**Monitor LED 19.5' 20E1H VGA/HDMI**
04	UNIDADE	03	Teclado com fio, entrada USB, cabo 120 cm, preto
05	PACOTE	04	Conector RJ45 cat. 6 pacote com 50
06	UNIDADE	100	Pen drive 64 GB USB
07	UNIDADE	30	Tapete de mouse ou mouse ped com descanso de punho
08	UNIDADE	03	Computador desktop core 13, 3 geração, 4gb memória ram, SSD 240 gb
09	UNIDADES	03	Mouse USB

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O critério de julgamento deste procedimento licitatório será pelo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme especificações do objeto licitado.

4. DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

4.1 Os materiais serão entregues no Município de Ribeirão das Neves na sede da Câmara Municipal, sito à Avenida dos Nogueiras, 226 – Bairro Centro – Ribeirão das Neves / MG.

5. DO VALOR ESTIMADO DO OBJETO LICITADO

5.1 O presente procedimento licitatório tem o valor medio estimado em R$ 11.724,67 (onze mil, setecentos e trinta reais e nove centavos). O preço final será estabelecido após a fase de lance da sessão de pregão presencial. 11.724,67

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega será estabelecido no contrato não podendo ultrapassar o período de 30 (trinta) dias.

7. DO PAGAMENTO

7.1. A Contratada emitirá Nota Fiscal com a quantificação e especificação do produto, o seu preço unitário e o preço total.

7.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez dias), após a apresentação de nota fiscal pelo contratado e atestado do setor competente, e em conformidade com a legislação vigente;

7.3. O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preços apresentada pela Contratada;

7.4 No caso de constatação de erros ou irregularidades na nota, o prazo de pagamento será reiniciado após a apresentação de nova nota fiscal devidamente corrigida;

7.5 O pagamento dos materiais será efetuado, observada a regularidade fiscal da contratada.

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Razão Social:			
Logradouro:	N.º	Bairro:	
Cidade:	UF: MG	CEP:	Tel.:
CNPJ:	Inscrição Estadual:		
Dados para Pagamento	Banco: N/º da Conta: Agência:		

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Valor unit.	Valor total
01						
02						
03						
04						
05						
07						
08						
09						

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

ASSINATURA E CARIMBO CNPJ

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, com sede situada na Avenida dos Nogueiras nº 226, Centro, Ribeirão das Neves, Minas Gerais, CEP 33805-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.580.952/0001-24, doravante denominada ÓRGÃO PARTICIPANTE, representada por seu Presidente, Vereador WEBERSON EDUARDO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 001.998.616-50.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com endereço na_____, Bairro_, município de _____, CEP: , representada por_, portador(a) da Cédula de Identidade nº_, inscrito no CPF sob o nº_____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Estatuto Social com fundamento no Processo Administrativo n° 140/2022, Pregão Eletrônico n° 07/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024/19 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestritas e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável deste.
1.1. Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência - Anexo I, e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ambos constantes deste Processo de Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
2.1. O presente procedimento licitatório tem o seu valor final de R$ (valor por extenso), conforme proposta da contratada, parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução da presente Ata correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados: **F009 – 01.001.2.003-33903000 – MATERIAL PERMANENTE**

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO será efetuado conforme condições previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Parágrafo Primeiro: O pagamento relativo ao fornecimento do material deverá ser efetuado após a entrega destes, mediante apresentação por parte da CONTRATADA da respectiva nota fiscal eletrônica.
Parágrafo Segundo: Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
Parágrafo Terceiro: Não haverá, sobre hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Entregar os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
Manter, durante o período de entrega seu preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Câmara Municipal, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
Cumprir com as demais obrigações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência dos objetos entregues, serão realizados pelo responsável indicado pela unidade solicitante que atestará a efetiva entrega em condições especificadas, o que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.
6.1. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por quaisquer danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
Parágrafo Segundo: A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos objetos fornecidos nos termos do Termo de Referência - Anexo I do Edital, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos objetos/materiais, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO: A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo primeiro: No caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei 8.666/93, fica assegurado e reconhecido o direito do CONTRATANTE ao ressarcimento de eventuais prejuízos ou ônus adicionais decorrentes de novas contratações ou outros gastos imprevistos, além do atraso na entrega dos objetos, conforme art. 55, inciso IX da lei 8.666/93.
8.1 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES: A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:
Advertência;
Multa:
De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de seu descumprimento, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES.
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
Parágrafo Único: As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO: A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando a Câmara de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
11.1 As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO: As partes elegem o foro de Ribeirão das Neves, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Ribeirão das Neves, xx de xxxxxxxx de 2023.

Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

(NOME DA EMPRESA)

CONTRATADO
Testemunhas:
NOME:_____
CPF:_____
NOME:_____
CPF:_____

ATENÇÃO

1. Os Documentos de **HABILITAÇÂO** devem ser encaminhados juntamente com as propostas **via sistema**, no prazo estipulado no preâmbulo do Edital, e **não** após a etapa de lances.

2. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas também deverão encaminhar a **toda documentação de habilitação** conforme esclarecido acima, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista.

3. Ressalta-se que até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
4.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

RODRIGO WALACE CORREA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:6EACD92C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
PORTARIA Nº11/2023

PORTARIA 11/2023
31 de janeiro de 2023

Aprova os Programas de Combate a Fraude Econômica, Programa de Combate a Atividade Clandestina e Programa de Educação Sanitária.

O Presidente do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art.1–Aprovar o Programa de Combate a Fraude Econômica, conforme ANEXO I.
Art. 2 – Aprovar o Programa de Ampliação das Ações de Combate a Clandestinidade e a Promoção da Educação Sanitária, conforme ANEXO II.
Art. 3 – Ficam revogadas a Portaria 35 de 18 de outubro de 2021 e demais disposições em contrário.
Art.4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 31 de janeiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente

ANEXO I

PROGRAMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A FRAUDE ECONÕMICA EM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
Endereço: Rua Santa Lúcia, 291 A
Cidade: João Monlevade CEP: 35930-117
Fone: (31) 3852-1541 e-mail: sim@consmepi.mg.gov.br
CNPJ: 21.325.226/0001-32
Representante Legal: Marco Antônio Lage
II. OBJETIVO

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite ao Serviço de Inspeção combater as fraudes garantindo a qualidade dos produtos de origem animal.

III. PROCEDIMENTOS PARA OS FISCAIS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO NAS AÇÕES DE COMBATE A FRAUDE.
***Fraude alimentar*:**
Comete-se fraude alimentar quando um alimento é deliberadamente colocado no mercado coma intenção de se obter lucro através do engano do consumidor.
Constitui fraude em alimentos,alterações,adulterações e falsificações realizadas com a intenção de obter maiores lucros.Essas alterações podem ser feitas por meio de processos que visam atribuir aos produtos qualidades e requisitos que não possuem, ou ocultar más condições estruturais e/ou sanitárias deles.

PROCEDIMENTOS:
Os procedimentos para o combate a fraudes deve ser realizado nas inspeções de rotina e nas supervisões, devem ser avaliados desde a matéria prima, embalagens, data de validade, composição dos produtos, rótulos, armazenamento, aferição de peso. Para o controle e combate às fraudes nos produtos de origem animal, são utilizados métodos como coleta de amostra de produtos para análise físico-química, controle de formulação dos produtos, aferição de peso, inspeções de rotina e supervisões. Também são avaliados os métodos de controle de rastreabilidade da empresa.
Durante as inspeções de rotina ou supervisões são avaliadas a procedência e integridade da matéria prima, data de validade dos produtos e insumos, conservação dos rótulos, embalagens e etiquetas.
A imposição de medidas cautelares se dará no ato da constatação de desvios em análises físico químicas, na formulação do produto, ou em qualquer desvio capaz de lesar o consumidor.

AÇÕES DE COMBATE A FRAUDE EM POA 2023/2024				
DESCRIÇÃO	**EMPRESA**	**FREQ.MÍNIMA**	**PREVISÃO**	**REGISTRO AUDITÁVEL**
Verificação in loco do croqui dos rótulos de acordo com o aprovado	Todas	Semestral	Conforme análise risco	Relatório de inspeção
Verificação in loco da matéria prima/ingredientes de acordo com formulação aprovada e cumprimento dos parâmetros definidos no processo	Todas	Semestral	Conforme análise risco	Relatório de inspeção
Verificação in loco pesagens e procedimentos controle adotados pela empresa	Todas	Semestral	Conforme análise risco	Relatório de inspeção
Verificação in loco rastreabilidade	Todas	Semestral	Conforme análise risco	Relatório de inspeção
Análise Processos de Registro de Produtos	Todas	Conforme demanda	Conforme demanda	Processo indústria
Análise Laboratorial Fiscal Formulação RTIQ/Normatizados	Todas	Anual	Cronograma de análises	Relatório de análise
Análise Laboratorial produtos sem RTIQ	Todas	Antes da aprovação	Cronograma de análises	Relatório de análise
Desglaciamento e pesquisa de DNA em pescado	Pescado	Anual	Cronograma de análises	Relatório de análise
Adição de mistura de ricota em QMF - pesquisa de beta lactoglobulina	Queijos de alta e muito alta umidade	Anual	Cronograma de análises	Relatório de análise
Pesquisa de amido em produtos lácteos e cárneos	Lácteos e embutidos	Anual	Cronograma de análises	Relatório de análise
Pesquisa de sacarose em mel	Mel	Anual	Cronograma de análises	Relatório de análise
Imposição de medidas cautelares no caso de desvios	Todas	Nas inspeções	Cronograma de inspeções	Autos e Termos conforme Portaria 34/2021

ANEXO II

PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A CLANDESTINIDADE E A PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO SANITÁRIA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
Endereço: Rua Santa Lúcia, 291 A
Cidade: João Monlevade CEP: 35930-117
Fone: (31) 3852-1541 e-mail: sim@consmepi.mg.gov.br
CNPJ: 21.325.226/0001-32
Representante Legal: Marco Antônio Lage
II. OBJETIVO
Este programa foi elaborado com o objetivo de ampliar as ações no combate a clandestinidade dos produtos de origem animal, e promover a educação sanitária.

III. JUSTIFICATIVA
Apesar da obrigatoriedade da inspeção dos produtos de origem animal estar disposta em lei desde 1950, as questões de segurança dos alimentos é um tema debatido em todo o mundo. Apesar da responsabilidade dos envolvidos em toda a cadeia produtiva, muitos são os produtos que chegam a mesa do consumidor sem qualquer garantia. Portanto,é dever dos produtores, manipuladores, município, estado e governo federal controlar da melhor forma possível a qualidade desses produtos. O combate a clandestinidade é uma das maneiras de diminuir os riscos de veiculação de doenças através dos alimentos de origem animal.
De acordo com a Lei Federal n° 8.137/90, a produção clandestina é uma atividade ilícita considerada crime contra as relações de consumo. Ao considerarmos a produção clandestina, englobamos empresas que produzem sem fiscalização sanitária e/ou empresas que não contribuem com o fisco.
A Instrução Normativa nº 28 de maio de 2008, no Art.2º - Parágrafo Único define a Educação Sanitária: " Entende-se por educação sanitária em defesa agropecuária o processo de disseminação, construção e apropriação de conhecimentos, por parte dos participantes das diversas etapas das cadeias produtivas associadas às atividades agropecuárias e pela população em geral, relacionadoscom a saúde animal, sanidade vegetal e qualidade dos produtos, subprodutos e insumos agropecuários."
A Educação Sanitária deve ser um processo ativo e contínuo, capaz de utilizar métodos e técnicas capazes de educar todos os integrantes da cadeia produtiva e o consumidor em geral.

IV. AÇÕES PROPOSTAS PARA O COMBATE A ATIVIDADE CLANDESTINA E EDUCAÇÃO SANITÁRIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CONSMEPI.
Para trabalhar nas ações de combate as atividades clandestinas e promover a educação sanitária, precisamos conhecer quais produtos estão sendo comercializados sem o devido registro, onde estão esses produtos e quem produz.

A região do Médio Piracicaba tem uma população de quase quinhentos mil habitantes, tem produtos de origem animal nas categorias de carne e derivados, leite e derivados, ovos, mel e pescado.
Dessa forma, a proposta é criar um grupo de trabalho para fazer um diagnóstico em toda a região sobre quais produtos são comercializados nos supermercados e feiras sem o registro. A partir do diagnóstico, podemos iniciar a campanha de Combate as atividades Clandestinas, e de Educação Sanitária.

PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA 2023/2024	
AÇÕES	**PROGRAMAÇÃO**
Inserção de matérias, orientações, e informações pertinentes ao SIM e ao consumo de produtos de origem animal nas redes sociais do Consórcio	Semanal
Encontro da Rede Leste de Banco de Alimentos - RELBA	10/02/2023
Reunião com a Câmara Técnica de Educação para propor ações educativas sobre consumo de alimentos seguros.	Até dezembro 2023
Reunião com o CONSEA Regional para orientações sobre compras para merenda escolar	Até dezembro 2023
Divulgar no site do Consórcio as empresas registradas	Atualização Constante
Fazer a divulgação do SIM na rádio local que possui alcance regional	Chamadas diárias em rádio da região
Criar novo folder orientativo sobre adesão ao SIM	Concluído
Palestras em escolas sobre consumo seguro de alimentos	Janeiro a dezembro de 2023
Parceria com Emater e Senar para promover treinamento de boas práticas para o produtor	Janeiro a dezembro de 2023
Promover cursos e palestras em temas diversos divididos por área: Leite, ovos, carne, mel e pescado, para produtores, responsáveis técnicos, servidores das secretarias de agricultura dos municípios aderidos.	Março a dezembro de 2023
Participação como Conselheira do Projeto CRASIR- Centro de Referência do Agronegócio Sustentável de Itabira e Região (Marilda – Diretora de Programas)	Mediante convocação
Atendimento a solicitações de outros consórcios com interesse em adesão ao SISBI para troca de experiências.	Conforme disponibilidade de agenda

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A CLANDESTINIDADE 2023/2024	
AÇÕES	**PROGRAMAÇÃO**
Reunião para criação de grupo de trabalho para diagnóstico de quais produtos de origem animal são comercializados na região sem registro.	Até final dezembro 2023
Ação conjunta com as Vigilâncias Sanitárias junto a estabelecimentos que funcionam sem registro na inspeção oficial	Sempre que demandado
Visitas orientativas em feiras municipais, com a colaboração das secretarias de agricultura dos municípios aderidos para conscientização de feirantes e consumidores. Distribuição de folders	Sempre que necessário
Criar e-mail e disponibilizar telefone para denúncia no site do Consórcio	Concluído
Comunicar a vigilância sanitária suspensões, cancelamentos e paralizações das empresas	Conforme acontecimento
Inserir na página do Consórcio as empresas registradas	Atualização Constante
Encaminhar as denúncias as vigilâncias sanitárias e aos órgãos de segurança pública	Sempre que necessário
Inserir nas redes sociais do consórcio matérias sobre o consumo de alimentos com origem	Semanalmente
Propor reunião com os empresários varejistas para determinar o fim da comercialização dos produtos sem registro.	Março a dezembro de 2023
Buscar parceria com Emater para orientação dos produtores para a regularização da atividade	Janeiro a dezembro de 2023
Divulgar na página do Consórcio as ações de combate a clandestinidade	a cada ocorrência

Publicado por:
Marilda Crispim Santiago
Código Identificador:38E7E89D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 184/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 184/2023
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N.º 008/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BARRACAS 3X3 FORNECIDA PELACEDENTE, A TÍTULO PRECÁRIO, NA MODALIDADE ONEROSA, DESTINADAS A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE COMIDAS E BEBIDAS NO EVENTO **8º MOTOFEST E FESTA DO TRABALHADOR 2023**, A SER REALIZADO NA PRAÇA FLORIANO PEIXOTO DURANTE OS DIAS 28, 29, 30 DE ABRIL E 01 DE MAIO DE 2023, às licitante(s) credenciadas(s):

NUMERO DO ITEM	DESCRIÇÃO	CREDENCIADO
Item 01 –	barraca 01	RAFAEL DOS SANTOS CARVALHO
Item 01 –	barraca 02	HERNIQUE MARTINS BRAGA
Item 01 –	barraca 03	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS
Item 01 –	barraca 04	JULIENE BARBOSA
Item 01 –	barraca 05	EVALDO ALVES DA SILVA
Item 01 –	barraca 06	NATÁLIA LEMES EREIRA DA SILVA
Item 01 –	barraca 07	SAMIRA KEZIA ALVES
Item 01 –	barraca 08	VANDERCI APARECIDA ALVES
Item 01 –	barraca 09	MARIA APARECIDA CLEMENTINO DA COSTA
Item 01 –	barraca 10	JUNIO ROSA SILVA
Item 01 –	barraca 11	FRANCIMAR DOS SANTOS
Item 01 –	barraca 12	ELIANA ARANTES MIRANDA
Item 02 –	barraca do forno e fogão	ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Espaço food trucks ou veículos com cerveja, chopp e bebidas destiladas.	ESPAÇO NUMERO 01	KAIO DE ANDRADE CESAR
Espaço food trucks ou veículos com cerveja, chopp e bebidas destiladas.	ESPAÇO NUMERO 02	LORENA CRISTINA ALVES

Arcos, 17 de abril de 2023.

_____

_____

_____

_____

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 184/2023
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N.º 008/2023

Homologo o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BARRACAS 3X3 FORNECIDA PELACEDENTE, A TÍTULO PRECÁRIO, NA MODALIDADE ONEROSA, DESTINADAS A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE COMIDAS E BEBIDAS NO EVENTO **8º MOTOFEST E FESTA DO TRABALHADOR 2023**, A SER REALIZADO NA PRAÇA FLORIANO PEIXOTO DURANTE OS DIAS 28, 29, 30 DE ABRIL E 01 DE MAIO DE 2023, às licitante(s) credenciadas(s):

NUMERO DO ITEM	DESCRIÇÃO	CREDENCIADO
Item 01 –	barraca 01	RAFAEL DOS SANTOS CARVALHO
Item 01 –	barraca 02	HERNIQUE MARTINS BRAGA
Item 01 –	barraca 03	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS
Item 01 –	barraca 04	JULIENE BARBOSA
Item 01 –	barraca 05	EVALDO ALVES DA SILVA
Item 01 –	barraca 06	NATÁLIA LEMES EREIRA DA SILVA
Item 01 –	barraca 07	SAMIRA KEZIA ALVES
Item 01 –	barraca 08	VANDERCI APARECIDA ALVES
Item 01 –	barraca 09	MARIA APARECIDA CLEMENTINO DA COSTA
Item 01 –	barraca 10	JUNIO ROSA SILVA
Item 01 –	barraca 11	FRANCIMAR DOS SANTOS
Item 01 –	barraca 12	ELIANA ARANTES MIRANDA
Item 02 –	barraca do forno e fogão	ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Espaço food trucks ou veículos com cerveja, chopp e bebidas destiladas.	ESPAÇO NUMERO 01	KAIO DE ANDRADE CESAR
Espaço food trucks ou veículos com cerveja, chopp e bebidas destiladas.	ESPAÇO NUMERO 02	LORENA CRISTINA ALVES

Arcos, 17 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A2247E12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 104/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas Bombas Submersas e Moto-bombas diversas e nos painéis de comandos dos conjuntos de Bombas Submersas e Moto-bombas diversas constantes no município. Os conjuntos de Bombas e Moto-bombas se referem às Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) de Arcos, nas Estações Elevatórias de Esgoto (EEE) aos poços subterrâneos para abastecimento de água do município nas Comunidades Rurais e Área Urbana, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Total**
UNIVERSO DOS MOTORES LTDA - EPP	2	1	156.000,00
UNIVERSO DOS MOTORES LTDA - EPP	2	2	104.000,00
UNIVERSO DOS MOTORES LTDA - EPP	2	3	312.000,00
UNIVERSO DOS MOTORES LTDA - EPP	2	4	208.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
UNIVERSO DOS MOTORES LTDA - EPP	780.000,00

Valor Total Adjudicado	**780.000,00**

Arcos, 04 de abril de 2023.

TATIANE KATHERYNE CASTRO E ALVES
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023

Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas Bombas Submersas e Moto-bombas diversas e nos painéis de comandos dos conjuntos de Bombas Submersas e Moto-bombas diversas constantes no município. Os conjuntos de Bombas e Moto-bombas se referem às Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) de Arcos, nas Estações Elevatórias de Esgoto (EEE) aos poços subterrâneos para abastecimento de água do município nas Comunidades Rurais e Área Urbana

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 104/2023 Pregão nº 57/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
UNIVERSO DOS MOTORES LTDA - EPP	2	1	208,00	156.000,00
UNIVERSO DOS MOTORES LTDA - EPP	2	2	208,00	104.000,00
UNIVERSO DOS MOTORES LTDA - EPP	2	3	208,00	312.000,00
UNIVERSO DOS MOTORES LTDA - EPP	2	4	208,00	208.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
UNIVERSO DOS MOTORES LTDA - EPP	780.000,00

Arcos, 19 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº110/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023
Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas Bombas Submersas e Moto-bombas diversas e nos painéis de comandos dos conjuntos de Bombas Submersas e Moto-bombas diversas constantes no município. Os conjuntos de Bombas e Moto-bombas se referem às Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) de Arcos, nas Estações Elevatórias de Esgoto (EEE) aos poços subterrâneos para abastecimento de água do município nas Comunidades Rurais e Área Urbana.

Fornecedor	Valor Total		
UNIVERSO DOS MOTORES LTDA - EPP	780.000,00	194,50	29.175,00

Arcos, 19 de abril de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FD3D89F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 035/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0015/2023

Após averiguar o resultado do Pregão n° 015/2023 referente ao processo 035/23, a autoridade competente, Sr. ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 400 W REAL	Gustavo de Paula Silva 10681309628	Brazil PC 400w	155,0000	20/04/2023
2	Item -FILTRO DE LINHA	TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	19br	31,9000	20/04/2023
3	Item -NO-BREAK 1800 VA	Gustavo de Paula Silva 10681309628	Intelbras 1800VA	1.490,0000	20/04/2023
4	Item -CONECTOR DE REDE RJ45	TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	EXBOM	0,1800	20/04/2023
5	Item -CABO DE REDE CAT5E	Gustavo de Paula Silva 10681309628	Deko 305 metros	398,0000	20/04/2023
6	Item -ADAPTADOR WIRELESS DUAL BAND PCI-E	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	TP LINK	237,9000	20/04/2023
7	Item -PLACA DE REDE PCI-E 1000	TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	knup	77,9000	20/04/2023
8	Item -KIT RACK PARA FIXAÇÃO	Gustavo de Paula Silva 10681309628	Pier Telecom 6U x 550mm – RC 19	994,0000	20/04/2023
9	Item -SWITCH 8 PORTAS GIGABIT	TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	mercusys	164,9000	20/04/2023
10	Item -SWITCH 16 PORTAS GIGABIT	Gustavo de Paula Silva 10681309628	BDCOM 16 portas 10/100/1000	490,0000	20/04/2023
11	Item -SWITCH 24 PORTAS GIGABIT	Gustavo de Paula Silva 10681309628	Tenda TEG1024D	710,0000	20/04/2023
12	Item -BATERIA DE LÍTIO 3V	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	MAXPRINT	1,6000	20/04/2023
13	Item -ROTEADOR WIRELESS10/100/1000 MBPS	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	GREATEK	278,0000	20/04/2023
14	Item -SMARTPHONE	Gustavo de Paula Silva 10681309628	Samsung A03	985,0000	20/04/2023
15	Item -ACCESS POINT INDOOR	Gustavo de Paula Silva 10681309628	TP-Link AC1350	932,0000	20/04/2023
16	Item -ACCESS POINT OUTDOOR	TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	TP LINK	820,0000	20/04/2023
17	Item -TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR USB	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	C3TECH	28,9000	20/04/2023

18	Item -MOUSE USB	TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	KNUP	9,7000	20/04/2023
19	Item -ALMOFADA P MOUSE	TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	EXBOM	21,2000	20/04/2023
20	Item -CABO DE ALIMENTAÇÃO P FONTE DE COMPUTADORES	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	IGKSTORE	22,0000	20/04/2023
21	Item -MEMÓRIA RAM DESKTOP DDR4	TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	MACROVIP	170,0000	20/04/2023
22	Item -MEMÓRIA RAM DESKTOP DDR3	TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	HIKIVISION	85,0000	20/04/2023
23	Item -CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	YESMULA	59,5000	20/04/2023
24	Item -DISCO ESTADO SÓLIDO (SSD)	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	KINGSTON	166,9000	20/04/2023
25	Item -DISCO RÍGIDO INTERNO P DESKTOP	Gustavo de Paula Silva 10681309628	WD 500gb	120,0000	20/04/2023
26	Item -DISCO RÍGIDO EXTERNO	Gustavo de Paula Silva 10681309628	Seagate 2tb	272,0000	20/04/2023
27	Item -WEBCAM	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	FULL HD	69,9000	20/04/2023
28	Item -SUPORTE PARA NOTEBOOK	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	RESOLVE	53,0000	20/04/2023
29	Item -HEADSET PROFISSIONAL USB	TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	LONGITECH	84,0000	20/04/2023
30	Item -PROJETOR MULTIMIDIA	Gustavo de Paula Silva 10681309628	Multilaser - PJ004	2.180,0000	20/04/2023
31	Item -TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	"SUMAY SM-TRQS-100"""	600,0000	20/04/2023
32	Item -PLACA MÃE SOCKET 1155	lyron informatica ltda	BRAZIL PC	369,0000	20/04/2023
33	Item -TABLET 10,5"	Gustavo de Paula Silva 10681309628	Samsung Galaxy Tab A8	1.455,0000	20/04/2023
34	Item -IMPRESSORA TANQUE JATO DE TINTA	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	EPSON L4260	1.949,9900	20/04/2023
35	Item -DESKTOP COMPLETO	Gustavo de Paula Silva 10681309628	Dell Vostro 3710 + Monitor PC Brazil	4.197,0000	20/04/2023
36	Item -NOTEBOOK	VANESSA AGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR	Dell vostro 3510	3.750,0000	20/04/2023

20 de abril de 2023 14:23:25

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:5C1BF03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 035/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0015/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00152023	ANDERSON GERALDO DE PAULA	20/04/2023

Item	**Produto**	**Fornecedor**	**Marca**	**Último Lance**	**Data adjudicação**
1	Item -FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 400 W REAL	Gustavo de Paula Silva 10681309628	Brazil PC 400w	155,0000	20/04/2023
2	Item -FILTRO DE LINHA	TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	19br	31,9000	20/04/2023
3	Item -NO-BREAK 1800 VA	Gustavo de Paula Silva 10681309628	Intelbras 1800VA	1.490,0000	20/04/2023
4	Item -CONECTOR DE REDE RJ45	TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	EXBOM	0,1800	20/04/2023
5	Item -CABO DE REDE CAT5E	Gustavo de Paula Silva 10681309628	Deko 305 metros	398,0000	20/04/2023
6	Item -ADAPTADOR WIRELESS DUAL BAND PCI-E	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	TP LINK	237,9000	20/04/2023
7	Item -PLACA DE REDE PCI-E 1000	TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	knup	77,9000	20/04/2023
8	Item -KIT RACK PARA FIXAÇÃO	Gustavo de Paula Silva 10681309628	Pier Telecom 6U x 550mm – RC 19	994,0000	20/04/2023
9	Item -SWITCH 8 PORTAS GIGABIT	TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	mercusys	164,9000	20/04/2023
10	Item -SWITCH 16 PORTAS GIGABIT	Gustavo de Paula Silva 10681309628	BDCOM 16 portas 10/100/1000	490,0000	20/04/2023
11	Item -SWITCH 24 PORTAS GIGABIT	Gustavo de Paula Silva 10681309628	Tenda TEG1024D	710,0000	20/04/2023
12	Item -BATERIA DE LÍTIO 3V	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	MAXPRINT	1,6000	20/04/2023
13	Item -ROTEADOR WIRELESS10/100/1000 MBPS	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	GREATEK	278,0000	20/04/2023
14	Item -SMARTPHONE	Gustavo de Paula Silva 10681309628	Samsung A03	985,0000	20/04/2023
15	Item -ACCESS POINT INDOOR	Gustavo de Paula Silva 10681309628	TP-Link AC1350	932,0000	20/04/2023
16	Item -ACCESS POINT OUTDOOR	TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	TP LINK	820,0000	20/04/2023
17	Item -TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR USB	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	C3TECH	28,9000	20/04/2023
18	Item -MOUSE USB	TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	KNUP	9,7000	20/04/2023
19	Item -ALMOFADA P MOUSE	TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	EXBOM	21,2000	20/04/2023
20	Item -CABO DE ALIMENTAÇÃO P FONTE DE COMPUTADORES	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	IGKSTORE	22,0000	20/04/2023
21	Item -MEMÓRIA RAM DESKTOP DDR4	TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	MACROVIP	170,0000	20/04/2023
22	Item -MEMÓRIA RAM DESKTOP DDR3	TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	HIKIVISION	85,0000	20/04/2023
23	Item -CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	YESMULA	59,5000	20/04/2023
24	Item -DISCO ESTADO SÓLIDO (SSD)	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	KINGSTON	166,9000	20/04/2023
25	Item -DISCO RÍGIDO INTERNO P DESKTOP	Gustavo de Paula Silva 10681309628	WD 500gb	120,0000	20/04/2023
26	Item -DISCO RÍGIDO EXTERNO	Gustavo de Paula Silva 10681309628	Seagate 2tb	272,0000	20/04/2023
27	Item -WEBCAM	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	FULL HD	69,9000	20/04/2023
28	Item -SUPORTE PARA NOTEBOOK	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	RESOLVE	53,0000	20/04/2023
29	Item -HEADSET PROFISSIONAL USB	TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	LONGITECH	84,0000	20/04/2023
30	Item -PROJETOR MULTIMIDIA	Gustavo de Paula Silva 10681309628	Multilaser - PJ004	2.180,0000	20/04/2023
31	Item -TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	"SUMAY SM-TRQS-100"""	600,0000	20/04/2023
32	Item -PLACA MÃE SOCKET 1155	lyron informatica ltda	BRAZIL PC	369,0000	20/04/2023
33	Item -TABLET 10,5"	Gustavo de Paula Silva 10681309628	Samsung Galaxy Tab A8	1.455,0000	20/04/2023
34	Item -IMPRESSORA TANQUE JATO DE TINTA	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	EPSON L4260	1.949,9900	20/04/2023
35	Item -DESKTOP COMPLETO	Gustavo de Paula Silva 10681309628	Dell Vostro 3710 + Monitor PC Brazil	4.197,0000	20/04/2023
36	Item -NOTEBOOK	VANESSA AGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR	Dell vostro 3510	3.750,0000	20/04/2023

20 de abril de 2023

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:E03ACC30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023										
PROCESSO LICITATÓRIO 054										
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO										
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preço pra eventual Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviço na locação de veículo, sendo, 01 (um) caminhão Pipa para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutra, inclusive próprios municipais.*										
Fornecedor : RENATO GREGORIO DE ALMEIDA - 38.498.887/0001-62										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	315,00	sv	SERVICO	SERVICO	R$ 765,00	R$ 240.975,00	R$ 790,00	R$ 248.850,00	3,16	R$ 25,00
Descrição: LOCAÇÃO POR DIA DE CAMINHÃO PIPA, COM MOTORISTA/OPERADOR, COM TANQUE SEM CONTAMINAÇÃO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA LIMPA NÃO POTÁVEL, TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS PARA TRABALHAR EM TODO TERRITÓRIO DE CONQUISTA. A LIMPEZA DE CAMINHÃO, DESPESAS DE MOTORISTA/OPERADOR E TODO E QUALQUER TIPO DE COMBUSTÍVEL É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO										
Subtotal Adjudicado R$ 240.975,00						Subtotal Orçado: R$ 248.850,00		3,1645 %		R$ 7.875,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 240.975,00			R$ 248.850,00			3,1645 %		7.875,00		

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 20 de Abril de 2023

ANTONIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Sec. Mun. De Obras E Infraestrutura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:D29ECDFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 045
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA*

Fornecedor : MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA - 47.759.958/0001-24										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	2,00	UN	FREEDOM	FREEDOM	R$ 440,54	R$ 881,08	R$ 486,33	R$ 972,66	9,42	R$ 45,79
Descrição: Bateria 30 Amperes - 12 V										
Subtotal Adjudicado						R$ 881,08	Subtotal Orçado:	R$ 972,66	9,4154%	R$ 91,58
Fornecedor : COMERCIAL NOVA ERA LTDA - 49.997.888/0001-78										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	30,00	UN	JUPITER	JUPITER	R$ 731,86	R$ 21.955,80	R$ 733,33	R$ 21.999,90	0,20	R$ 1,47
Descrição: BATERIA - 100 AMPERES SELADA SEM MANUTENÇÃO A BASE DE TROCA,										
3	12,00	UN	JUPITER	JUPITER	R$ 1.018,98	R$ 12.227,76	R$ 1.115,26	R$ 13.383,12	8,63	R$ 96,28
Descrição: BATERIA - 150 AMPERES SELADA SEM MANUTENÇÃO A BASE DE TROCA,										
4	21,00	UN	JUPITER	JUPITER	R$ 423,08	R$ 8.884,68	R$ 456,66	R$ 9.589,86	7,35	R$ 33,58
Descrição: BATERIA - 60 AMPERES SELADA SEM MANUTENÇÃO A BASE DE TROCA,										
6	2,00	UN	JUPITER	JUPITER	R$ 741,86	R$ 1.483,72	R$ 743,33	R$ 1.486,66	0,20	R$ 1,47
Descrição: BATERIA - 75 AMPERES SELADA SEM MANUTENÇÃO, A BASE DE TROCA. Livre de manutenção, a base de troca, garantia mínima de 18 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012. Parâmetro de qua										
8	2,00	UN	JUPITER	JUPITER	R$ 254,73	R$ 509,46	R$ 254,73	R$ 509,46	0,00	R$ 0,00
Descrição: BATERIA - 7 AMPERES SELADA SEM MANUTENÇÃO A BASE DE TROCA,										
Subtotal Adjudicado						R$ 45.061,42	Subtotal Orçado:	R$ 46.969,00	4,0613 %	R$ 1.907,58
Fornecedor : ACDC COMERCIO DE BATERIAS LTDA - 64.308.364/0001-16										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
5	5,00	UN	Jupiter	95ah	R$ 432,14	R$ 2.160,70	R$ 836,33	R$ 4.181,65	48,33	R$ 404,19
Descrição: BATERIA - 95 AMPERES SELADA SEM MANUTENÇÃO A BASE DE TROCA,BATERIAAUTOMOTIVA DE 1° LINHA , SELADA , SEM MANUTENÇÃO A BASE DE TROCA QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS; MOURA, ACDELCO, HELIAR, BOSCH, TUDOR										
7	10,00	UN	Jupiter	50ah	R$ 459,99	R$ 4.599,90	R$ 460,00	R$ 4.600,00	0,00	R$ 0,01
Descrição: BATERIAAUTOMOTIVA 12V 50 AMPERES - SELADA, CATEGORIA M e N										
Subtotal Adjudicado						R$ 6.760,60	Subtotal	Orçado: R$ 8.781,65	23,0144 %	R$ 2.021,05
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado								**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 52.703,10								R$ 56.723,31	7,0874 %	4.020,21

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 20 de Abril de 2023

GIOVANI ELIAS FERREIRA
Secretario Municipal De Transportes

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:4DD40D87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023

PREÂMBULO
Às 07:30 de Quinta-Feira, 20 de Abril de 2023, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, a Pregoeira Bruna Soares Oliveira e a equipe de apoio designados através da Portaria 13/2023, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICÍPIO.**

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF:	ME/EPP
ERIC SUCKER SANTOS SAMPAIO11673221696	27.367.471/0001-99	ERIC SUCKER SANTOS SAMPAIO	116.732.216-96	SIM
SUPREMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	36.748.243/0001-50	EDNALDO FERREIRA DOS SANTOS	887.994.686-20	SIM

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida a Pregoeira convidou os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio a Pregoeira.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, a pregoeira elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, a pregoeira convidou os representantes das licitantes classificadas a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, a PREGOEIRA elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, a pregoeira e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, a pregoeira declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	HABILITADA
SUPREMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	36.748.243/0001-50	SIM/HABILITADA
ERIC SUCKER SANTOS SAMPAIO11673221696	27.367.471/0001-99	SIM/HABILITADA

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, a pregoeira declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedoras no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
SUPREMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	36.748.243/0001-50	915.000,00
ERIC SUCKER SANTOS SAMPAIO11673221696	27.367.471/0001-99	570.000,00

Obs.: A empresa ERIC SUCKER SANTOS SAMPAIO11673221696 apresentou sua CND FEDERAL VENCIDA, por usufruir dos benefícios de ME/EPP conforme a lei 123/2006, a mesma tem 5 (cinco) dias úteis para regularizar a situação e apresentar a nova CND com data vigente, podendo o mesmo ser prorrogável mais uma vez por igual período com previa solicitação da licitante.
ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e se aprovada, segue assinada por todos os presentes - Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 20 DE ABRIL DE 2023.

ASSINAM : REPRESENTANTES DAS EMPRESAS E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
BRUNA SOARES OLIVEIRA

Pregoeira Oficial

_____
MARIANA SAMPAIO BATISTA
Membro da comissão

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
SUPREMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Rep. da empresa: Ednaldo Ferreira dos Santos

_____
ERIC SUCKER SANTOS SAMPAIO11673221696
Rep. da empresa: Eric Sucker Santos Sampaio

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:17642634

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 102/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMED nº. 431/2023	9601826-0	LIBERIO JOAO PEREIRA	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Educação -C.M.E.I José Cristovam	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Básica	04/04/2023
II	OFÍCIO SEMUSA Nº. 115/2023	9703647-1	PERLA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. CSU 01	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Belo Vale/Rancho Alegre	31/03/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de abril de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74475D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL N° 014/ 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO -SEMDES
DIRETORIA DE OPERAÇÕES TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA DO CENTRO INDUSTRIAL

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 109 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8130 – desenvolvimentodivinopolis@gmail.com

EDITAL N° 014/ 2023

SELEÇÃO DE FOOD TRUCKS E BRINQUEDOS PARA PREENCHER VAGAS NA PRAÇA DA BÍBLIA E PRAÇA BENEDITO VALADARES – "PRAÇA DO SANTUÁRIO"

A prefeitura de Divinópolis, Minas Gerais, através da Secretaria de Desenvolvimento
Econômico Sustentável e Turismo, em conformidade com o Decreto nº 14.630/21 e Decreto n° 15.480/23, torna público o EDITAL PARA SELEÇÃO DE FOOD TRUCKS PARA PREENCHER VAGAS NA PRAÇA DA BÍBLIA E PRAÇA BENEDITO VALADARES "PRAÇA DO SANTUÁRIO".

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital faz referência ao preenchimento de 02 (duas)vagas disponíveis para food trucks e 01 (uma) vaga disponível para brinquedo inflável na Praça da Bíblia; e 05 (cinco) vagas disponíveis para food trucks na Praça Benedito Valadares "Praça do Santuário", em Divinópolis, Minas Gerais.

1.2 A liberação das vagas tem como objetivos valorizar a gastronomia e cultura local, proporcionar entretenimento e cultura para a população e visitantes, incentivar e promover os produtores da região, diversificar e aumentar o leque de produtos alimentícios oferecidos nas praças objeto deste chamamento público e promover desenvolvimento da economia local.

1.3 Ao participarem do presente Chamamento Público os participantes se sujeitam ao disposto nos Decretos nº 14.630/21 e n° 15.480/23, em todos os seus termos.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1 Serão selecionados dois (02) FOOD TRUCKS comerciantes do setor alimentí cio e um (01) BRINQUEDO INFLÁVEL para preencher 03 (três) vagas disponíveis na Praça da Bíblia; e outros cinco (05) FOOD TRUCKS comerciantes do setor alimentício para preencher vagas na "Praça do Santuário", aqui denominados PERMISSIONÁRIOS, sendo que para concorrer os gêneros alimentícios comercializados deverão estar dentro da listagem abaixo: a – vagas da Praça da Bíblia:

- Pizzas
- Hot dog
- Pamonha, Mingau de Milho Verde e Bolo de Milho
- Tapiocas – doces e salgadas
- Esfirras
- Empanados
- Crepe
- Empadão
- Acarajé
- Pratos e Sanduíches vegetarianos
-Sanduíches artesanais
- Escondidinho e Strogonoff
-Doces e Bolos de pote em geral
- Brinquedo Inflável

b – vagas da Praça do Santuário:

- Tapiocas – doces e salgadas
- Esfirras
- Empanados
- Crepe
- Empadão
- Acarajé
- Pratos e Sanduíches vegetarianos
- Sanduíches artesanais
- Escondidinho e Strogonoff
- Pamonha, Mingau de Milho Verde e Bolo de Milho
- Doces e Bolos de pote em geral

2.2 Cada permissionário selecionado terá a oportunidade de utilizar 1 (uma) vaga, oferecida pelo município, na praça de sua escolha no horário compreendido entre 18 h e 22 horas, de segunda a sexta-feira; de 13 h as 23 horas aos sábados e de 8 h as 23 horas aos domingos e feriados, para os FOOD TRUCKS; e para o BRINQUEDO INFLÁVEL o permissionário deverá observar o horário para exercício das suas atividades, compreendido entre de 8h as 23h aos domingos e feriados.

2.3 Ao permissionário será admitido apenas o uso de equipamento móvel para o exercício das atividades comerciais, como food truck ou trailer, sendo vedada a utilização de estrutura fixa ou de carrinhos, tanto nas vias públicas bem como no perímetro da praça; poderá utilizálo individualmente, sob sua responsabilidade quanto à montagem e desmontagem, em local determinado pelo Poder Público.

2.4 O local delimitado para utilização de food truck ou trailer será estabelecido pelo Poder Público mediante definição de ponto, ao qual se vinculará cada permissionário licenciado.

2.4.1 Os pontos serão constituídos por espaços previamente delimitados na via pública e identificáveis, os quais deverão ser respeitados pelos permissionários.

2.4.2 Os permissionários deverão utilizar a área delimitada para seu equipamento, bem como para disposição de bancos móveis, que possam ser utilizados pelos respectivos clientes no ato do consumo.

2.4.3 Ficará sob responsabilidade de cada permissionário orientar seus clientes quanto à proibição de colocação de bancos do equipamento na calçada ou interior da praça, sob pena de multa.

2.4.4 Não poderão ser usados como ponto, locais destinados a carga e descarga, ponto de ônibus, táxi ou mototáxi, locais de entrada e saída de veículos, vagas destinadas a idosos ou pessoas com deficiência, logradouros definidos para estacionamento rotativo, durante o horário de funcionamento deste.

2.4.5 Os equipamentos utilizados pelos permissionários, food trucks, trailers ou quaisquer outros, não poderão ocupar parte do logradouro defronte a edificações residenciais ou comercial enquanto este estiver em funcionamento, salvo se expressamente autorizado pelo respectivo proprietário ou inquilino do imóvel.

2.5 A permissão para o exercício das atividades comerciais será expedida mediante termo, alvará ou licença, com validade pelo período de um ano, podendo ser renovada sucessivamente por iguais períodos, para o mesmo titular, mediante pagamento de nova taxa de permissão de uso, apresentação de CND municipal e observado o interesse e conveniência do Município e do Permissionário.

2.6 A concessão da licença será de um ponto para cada permissionário, sendo vedada a concessão de segundo ou mais pontos para a mesma pessoa ou a parente seu, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

2.7 A não obtenção da permissão ou de sua renovação configurará atividade clandestina e não autorizada, sujeitando-se o infrator às penalidades incidentes.
2.7.1 O permissionário que deixar de obter a renovação de sua licença/permissão de uso e, nesta condição, exercer as atividades no local, decairá do direito ao uso do espaço público, aplicando-lhe a pena de cassação da licença.
2.7.2 Independentemente do prazo de validade, a licença poderá ser revogada, cassada ou não prorrogada, em caso de descumprimento do fim declarado pelo permissionário ou de interesse público devidamente motivado.
2.7.3 A revogação, a cassação ou a não prorrogação da permissão de uso não enseja indenização ao licenciado, seja a que título for ou tempo, por se tratar a autorização de ato precário e discricionário, desafeto de qualquer relação contratual.
2.7.4 Na hipótese de perda da licença o permissionário somente poderá concorrer a novo
ponto submetendo-se a regular processo de seleção, mediante chamamento público.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1 São obrigações comuns aos permissionários:
3.1.1 comercializar somente mercadorias em perfeitas condições, especificadas no alvará de licença, acompanhado do certificado de procedência das mesmas;
3.1.2 prestar apenas o serviço para o qual foi autorizado;
3.1.3 acatar as ordens regulares da fiscalização e respeitar os respectivos agentes;
3.1.4 manter sua licença disponível para agentes de fiscalização;
3.1.5 manter sempre limpos o interior de seu equipamento e o espaço externo que lhe for destinado ao uso;
3.1.6 disponibilizar lixeira junto ao seu equipamento, cuidar da limpeza do local e dar regular destino aos resíduos (lixo) após o encerramento das atividades;
3.1.7 remover do local todos os seus pertences ao final da jornada de trabalho;
3.1.8 no comércio de gêneros alimentícios, o permissionário deve manter-se em rigoroso asseio e usar vestuário adequado, conforme definir o Serviço Municipal de Vigilância sanitária, sem prejuízo da observância das normas incidentes;
3.1.9 respeitar o horário previsto no alvará e protocolos da Vigilância Sanitária;

4. DAS PROIBIÇÕES

4.1 O proponente ou a parente seu, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, não poderá ser permissionário de outro espaço público. 4.2 É proibido:
4.2.1 doar, vender, emprestar, locar, sublocar, transferir os referidos pontos de venda ou prestação de serviços;
4.2.2 incomodar os transeuntes e moradores das proximidades;
4.2.3 instalar padrões de eletricidade, extensões de rede elétrica, ligações de água e esgotos, sistema sonoro ou luminoso no local de venda ou prestação de serviço;
4.2.4 comercializar mercadorias de procedência duvidosa, proibida ou sem comprovação de origem regular.
4.3 Fica proibido o comércio de:
4.3.1 medicamentos;
4.3.2 produtos ilícitos de qualquer natureza;
4.3.3 produtos de grande porte, inclusive, mobiliários e similares, salvo em caso de feiras ou feirões autorizados;
4.3.4 plantas ornamentais e mudas frutíferas.
4.4 É proibida a instalação precária ou permanente de obstáculo físico ou de equipamento de qualquer natureza na via pública que não tenha sido previamente licenciado.
4.5 Não é permitido utilizar divisórias físicas ou tapumes entre os equipamentos, cabendo aos permissionários respeitar a área que lhe for outorgada para uso.
4.6 A atividade desenvolvida no local não pode prejudicar ou incomodar o sossego e o bem-estar da vizinhança, sobretudo por meio de emissão de gases e odores, produção de ruídos e vibrações.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O interessado Permissionário poderá concorrer através de lance ofertado para uma única vaga, sendo o lance mínimo de R$ 200,00 (duzentos reais), destinado ao Fundes – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis.
5.2 As inscrições serão realizadas entre os dias 18 de abril e 18 de maio de 2023, das 09h às 17h, por meio de entrega de envelopes fechado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Av. Paraná, nº 2601, sala 109, bairro São José, contendo os seguintes documentos:
5.2.1 Cadastro de atividade comercial - ANEXO I
5.2.2 Cópia do RG
5.2.3 Cópia do CPF
5.2.4 Cópia do Documento de Identidade e CPF dos filhos e cônjuge
5.2.5 Certidão Negativa de Débitos Municipal
5.2.6 Cópia do Comprovante de Endereço
5.2.7 Declaração de Parentesco Preenchida
5.2.8 Declaração de posse de outra outorga de espaço público - ANEXO II
5.2.9 Formulário de lance conforme ANEXO III

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Serão selecionados dois (02) food trucks comerciantes do setor alimentício e um (01) brinquedo inflável para preencher as vagas na Praça da Bíblia, e cinco (05) food trucks comerciantes do setor alimentício, para preencher as vagas na 'Praça do Santuário"; sendo um (01) por vaga, não podendo concorrer com o mesmo tipo de gênero alimentício.
6.2 Havendo concorrência para o mesmo ponto e tipo de atividade o critério para desempate será:
6.2.1 Residir em Divinópolis;
6.2.2 Maior lance;
6.2.3 Idade do proponente, em ordem decrescente;
6.2.4 Número de dependentes formalmente declarados;
6.2.5 Sorteio.

7. DOS RESULTADOS

7.1 Após a finalização do período de inscrições, será divulgada uma lista com a classificação de todos os participantes de acordo com os critérios acima.
7.2 O resultado será publicado no dia 24 de maio de 2023, por meio do site da Prefeitura de Divinópolis, disponível em: https://www.divinopolis.mg.gov.br/.

8. DO LICENCIAMENTO

8.1 Os permissionários se sujeitarão ao pagamento da taxa correspondente à ocupação do solo, conforme Tabela constante do art. 152 da Lei Complementar nº 007, de 28 de dezembro de 1991 – Código tributário e Fiscal do Município de Divinópolis, o qual poderá ser fracionado em parcelas, vencíveis dentro do respectivo exercício financeiro.
8.2 A obtenção da licença para o exercício das atividades econômicas tratadas neste
Chamamento Público pelos proponentes ficarão condicionadas a entrega da documentação necessária à habilitação conforme item 5, sendo imprescindível a apresentação de certidão negativa municipal, inclusive para as renovações.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da atividade desenvolvida pelos comerciantes caberá aos agentes públicos competentes, especialmente, vinculados à Gerência de Posturas, Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, SETTRANS e, dentre outros, ao PROCON.
9.1.1 O comércio de gêneros alimentícios deve ser fiscalizado e aprovado pelo Serviço
Municipal de Vigilância Sanitária, na forma prevista em regulamento próprio.
9.1.2 O Setor de Posturas será responsável por fiscalizar o tempo de autorização e o regular uso dos pontos e espaços delimitados.
9.1.3 Caberá à Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana (SETTRANS), proceder à fiscalização das atividades a fim de garantir a fluidez do tráfego no local e, quando for o caso, realizar sua interrupção, com fechamento parcial ou integral de vias, previamente autorizado.
9.1.4 Ao PROCON caberá agir na forma de suas prerrogativas próprias, na defesa do interesse e direitos de consumidores.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, a
Administração municipal poderá, em qualquer fase desta CHAMADA PÚBLICA, revogá-la ou anulá-la sem que assista aos participantes, o direito de reclamação ou pedido de indenização.
10.2 O Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos por ele apresentados nesta CHAMADA PÚBLICA.
10.3 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Chamada Pública, o interessado poderá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico Sustentável e Turismo, preferencialmente através do e-mail desenvolvimentodivinopolis@gmail.com.

Divinópolis, 18 de abril de 2023.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONCALVES:01629926612
AssinadodeformadigitalporLUIZANGELOCOUTINHO GONCALVES:01629926612Dados:2023.04.2010:38:54-03'00'

LUIZ ÂNGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo de Divinópolis

ANEXO I - CADASTRO PARA ATIVIDADES COMERCIAIS NA PRAÇA _____			
Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO (ID)			
ID		**M²**	
DADOS PESSOAIS DO PERMISSIONÁRIO			
Nome:			
Telefone (1):		Telefone (2):	
CNPJ/CPF:		RG:	
Nome da Mãe:			DN:
Logradouro:			nº
Bairro:		Cidade:	
CEP:			
PARENTESCOS			
Nome do Pai:			
Cônjuge:			
filho(a) (1):			
filho(a) (2):			
filho(a) (3):			
filho(a) (4):			
filho(a) (5):			
Obs: É indispensável a documentação em anexa a este formulário (RG, CPF, Comprovante de Endereço)			
ATIVIDADE EXERCIDA			
1-2			
DOCUMENTAÇÃO PREENCHIDA E APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO			
( ) SIM			
Preenchida a "DECLARAÇÃO DE POSSE DE OUTRA OUTORGA DE USO EM ESPAÇO PÚBLICO"			
( ) NÃO			
Assinatura do Permissionário		CPF	
Assinatura Testemunha (1)		CPF	
Assinatura Testemunha (2)		CPF	

ANEXO II	
DECLARAÇÃO DE POSSE DE OUTRA OUTORGA DE USO EM ESPAÇO PÚBLICO	
Eu, ,	
CI/RG , CPF , residente à	
Rua/Av. , nº ,	
Bairro , na cidade de , declaro para o devido fim previsto:	
	Possuir OUTRA Outorga De Uso Em Espaço Público.
	Não Possuir Outra Outorga De Uso Em Espaço Público.
	Não possuir parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau possuidor de outra outorga
	de uso de espaço público.
Permissionário (assinatura por extenso)	CPF
Testemunha 1	CPF
Testemunha 2	CPF

ANEXO III
PROPOSTA DE LANCE

1. Praça de interesse: _____
2. Nome do Proponente:
3. CPF:
4. Endereço:
5. Telefone: (_)
6. E-mail:
7. Tipo de veículo a ser utilizado para fornecimento dos produtos:
8. Tipo de produto a ser comercializado:
9. Lance R$ ( )

Obs.:
- Item 1 – Será permitido a concorrência somente para uma das praças
- Item 7 - Tipos de veículos permitidos FOOD TRUCKS e Trailers
- Item 8 – Conforme item 2.1 do edital
- Item 9 – Lance mínimo R$ 200,00 (duzentos reais)

Proponente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C042078B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL RESUMIDO ATLETA AMADOR - 2023 FINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEMEJ
Rua Pedro X Gontijo, nº. 21, Praça da Estação, Bairro Centro
Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-049
(37) 3229-8194/8193 – esportes@divinopolis.mg.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2023
(Programa de Apoio ao Esporte Amador - Lei Municipal nº 9.110/22)

O Município de Divinópolis, através da Secretaria de Municipal de Esportes e Juventude (SEMEJ), com objetivo de incentivar os Atletas, Paratletas, Atletas-Guias e Técnicos que competem pelo Município à prática de esportes e com a finalidade de oferecer suporte para o treinamento e participação em competições regionais, nacionais e internacionais, por meio do Programa de Apoio ao Esporte Amador, torna público o Processo Seletivo para concessão de novos benefícios junto ao Programa de Apoio ao Esporte Amador de Divinópolis, nos termos deste Edital, com observância das disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 9.110/2022.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - O pleito será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude (SEMEJ).
1.2 - Para efeitos do presente processo seletivo, adotam-se as seguintes definições:
I - Esportista: pessoa que se dedica à prática de esporte, seja como modalidade de lazer, hobby, amadora ou profissional;
II - Atleta Profissional: esportista que tem a prática do esporte como fonte de renda, que investe tempo e dinheiro em treinos para superar limites estabelecidos por demais concorrentes ou por equipes de elite da mesma modalidade e categoria, de forma individual ou coletiva, que o leva a um nível de competição a fim de fim de melhorar seu desempenho com intuito de vencer campeonatos e disputas com outros Atletas;
III - Atleta Amador: esportista que tem hábitos de treino consistentes e busca um desenvolvimento gradual da sua forma física, mas faz isso por uma realização pessoal ou para pertencer a um grupo determinado esporte, tendo sua fonte de renda e recursos fora da prática do esporte;
VI - Paratleta: esportista, profissional ou amador, que pratica atividade desportiva e que possui alguma deficiência, podendo ser esta física, visual ou intelectual;
V - Atleta-Guia: É o Atleta que acompanha os Atletas com deficiência visual mais alta, ligados a eles por uma corda, com o papel de orientar a direção do Atleta.

2 - DOS EVENTOS, TORNEIOS E CAMPEONATOS QUE PERMITEM A CONTEMPLAÇÃO
2.1 - Os eventos, torneios e campeonatos esportivos ocorridos no ano 2022 e 2023, indicados pelas Entidades de Administração Desportiva, e aprovados por esta SEMEJ, e que tornam apto o Atleta a pleitear o benefício, serão somente aqueles discriminados em documento oficial da entidade máxima do desporto.

3 - DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO
3.1 - Para fins de concessão deste benefício, os candidatos poderão ser: I - Atletas, Paratletas, Atletas-Guias amadores que tenham participado:
a) Jogos Escolares do município de Divinópolis;
b) Jogos Escolares do Estado de Minas Gerais;
c) Jogos Escolares da Juventude;
d) Jogos Universitários Brasileiro;
II - Atletas, Paratletas e Atletas Guia amadores que:
a) integraram, preferencialmente, equipes com destaque nas modalidades coletivas;
b) que continuem a treinar para futuras competições oficiais;
c) que participaram das competições a nível regional, Estadual, Nacional e/ou Internacional;
III - Técnicos que participaram das competições a nível Regional, Estadual, Nacional e/ou Internacional, sendo tais competições referendadas pela Confederação da respectiva modalidade;
IV - Eventos, torneios e campeonatos que integrem o ranking Regional, Estadual, Nacional e/ou Internacional da modalidade, e que continuem treinando para futuras competições oficiais;
V - Atletas, Paratletas, Atletas-Guias amadores e Técnicos que representam o País, dentro de sua modalidade esportiva, em campeonatos ou jogos olímpicos ou não, paraolímpico ou não, sul- americanos, panamericanos, parapanamericanos ou mundiais, obtendo até a terceira colocação em

competições, referendadas pela Confederação da respectiva modalidade como principais eventos, torneios e campeonatos ano anterior, e que continuem treinando para futuras competições oficiais internacionais;
3.2 - A concessão dos benefícios fica limitada aos Atletas, Paratletas, Atletas-Guias e Técnicos nascidos no Município de Divinópolis e àqueles não nascidos no município, mas que competem por ele e apresentem residência comprovada por no mínimo 1 (um) ano.
3.3 - As categoriais indicados nos incisos do item 3.1 para efeito de concessão do benefício, serão subdivididas nas três subcategorias etárias, quais sejam: principal, intermediária e iniciante, também conhecidas, respectivamente, por adulta, juniores/juvenil e infantil.
3.4 - A metodologia de seleção dos Atletas e Paratletas de modalidades coletivas deverá ser definida pelas respectivas entidades nacionais de administração do desporto, e aprovada pela SEMEJ.
3.5 - É vedada a concessão de Programa de Apoio ao Esporte Amador à subcategoria máster ou similar.
3.6 - É vedada a concessão simultânea de mais de um benefício ao mesmo Atleta, ainda que cumpra os requisitos de outras categorias.
3.7 - É vedada à concessão do benefício a Candidato(a) a Programa de Apoio ao Esporte Amador que ocupe cargo de dirigente esportivo em Entidades Estaduais/Nacionais de Administração do Desporto.
3.8 - É vedada à concessão do benefício a Candidato(a) a Programa de Apoio ao Esporte Amador para Candidato à função de Técnico ou Atleta-Guia que não esteja acompanhando atletas de Divinópolis, nos termos do item 3.5 deste Edital.
3.9 - São estabelecidos apoio ao Atleta, Paratleta, Atleta-Guia amadores e Técnico para transporte e locomoção, nos seguintes valores:
a) Rodoviário, individual, valor por passagem de ida: até 03 (três) UPFMD;
b) Rodoviário, individual, valor por passagem de volta: de até 03 (três) UPFMD;
c) Aéreo, individual, valor por passagem de ida: até 10 (dez) UPFMD;
d) Aéreo, individual, valor por passagem de volta de até 10 (dez) UPFMD;
e) Rodoviário, por equipe, no valor de contrato de prestação de serviços de transporte/viagem: até 40 (quarenta) UPFMD.
3.10 - As quantidades previstas acima poderão ser redistribuídas entre as subcategorias, de acordo com o número de propostas apresentadas, a critério da Comissão de Avaliação.
3.11 - O pedido deverá especificar quais apoios deverão compor o benefício: I -Benefício Único: formado por apenas um apoio indicado no item 3.9:
a) apenas Rodoviário;
b) apenas Aéreo;
c) Rodoviário e Aéreo;
II - Poderão ser indicadas se apenas “ida”, se apenas “volta” ou, se “ida e volta”; III - Os valores deverão ser somados.
IV - Os eventos, torneios e competições deverão ser apresentados por bimestres:
a) 3º Bimestre: maio e junho (2023);
b) 4º Bimestre: julho e agosto (2023);
c) 5º Bimestre: setembro e outubro (2023);
d) 6º Bimestre: novembro e dezembro (2023).
V - O pedido poderá ser complementado caso o evento, torneio ou competição tenha sido divulgada após o encerramento das inscrições do bimestre anterior, devendo ser indicado o número de inscrição e apresentados os documentos complementares referentes ao novo evento, torneio ou competição a ser cadastrada;
3.12 - Os benefícios destinados para Atleta-Guia e Técnicos somente poderão ser concedidos caso o Atleta ou Paratleta a quem acompanham forem contemplados com o benefício a qual concorreu neste Edital.
3.13 - A comissão poderá vetar um ou mais itens indicados no pedido para beneficiar mais de um candidato com as mesmas condições de competitividade, no mesmo torneio e/ou competição.

4 - DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO:
4.1 - A inscrição do(a) Candidato(a) deverá ser efetivada no período de 10 de abril à 15 de outubro de 2023, mediante entrega dos documentos listados no item 4.5, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, situada na Rua Pedro X. Gontijo, nº 21, Praça da Estação, bairro Centro, Divinópolis - MG, de segunda a sexta-feira das 12 às 17h, exceto finais de semana, pontos facultativos e feriados;
4.2 - O pedido complementar, nos termos do inciso V, do item 3.11, deste Edital, deverá obrigatoriamente indicar o número de inscrição sob pena de indeferimento, não aceitando uma segunda inscrição por parte do candidato.
4.3 - É de exclusiva responsabilidade do(a) Candidato(a) o acompanhamento do processo seletivo.
4.4 - A SEMEJ não se responsabilizará e não aceitará solicitação de inscrição fora do prazo estabelecido no item 4.1.
4.5 - As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, dispondo a SEMEJ do direito de invalidar ou desconsiderar o pleito daquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, não possuindo a SEMEJ qualquer discricionariedade a esse respeito.
4.6 - O(a) Candidato(a) deverá protocolar os documentos listados abaixo, respeitando os prazos estabelecidos no item 4.1 deste Edital:
I - Cópia do documento de identidade;
II - Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda); III - Ficha de cadastro preenchida;
IV - Comprovante de residência fixa atual;
V - Atestado Médico certificando que o(a) Candidato(a) está apto à prática de atividades físicas e desportivas;
VI - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, no caso do Atleta menor de idade certidões do responsável;
VII - Declaração de conhecimento de que o benefício Programa de Apoio ao Esporte Amador deverá ser utilizado conforme determinado neste Edital e pela Lei 9.110/2022;
VIII - Planejamento esportivo anual, contendo plano de treinamento, objetivos, metas, devidamente assinado por um Profissional de Educação Física devidamente registrado, habilitado e regular junto ao Conselho Regional de Educação Física (CREF) e calendário das participações previstas para o ano de recebimento do benefício assinado pelo técnico responsável;
IX - Declaração da Confederação Brasileira/Federação da Modalidade Esportiva, de não ter sofrido nenhuma penalidade imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes, no último biênio;
X - Autorização para participação no Programa, (quando for o caso de Atletas menores de idade);
XI - Cópia de Extrato Bancário ou outro comprovante bancário, onde conste o nome e número do Banco, da Agência Bancária e da Conta Corrente a qual deverá ser depositada exclusivamente o benefício;
XII - Declaração de Comprometimento;
XIII - Em caso de inscrição realizada através de procurador, a procuração terá que ser original, com poderes específicos para representar o(a) Candidato(a) no presente processo seletivo, devidamente registrada em cartório, ou órgão consular;
XIV - Tratando-se de pedido de Programa de Apoio ao Esporte Amador na categoria ESTUDANTIL, o Atleta deverá apresentar declaração no caso de Atleta, Paratleta ou Atleta-Guia menor de idade, declaração fornecida pela instituição de ensino atestando que o Atleta que está regularmente

matriculado, com indicação do respectivo curso e nível de estudo e que encontra-se em plena atividade esportiva e participa regularmente de treinamento para futuras competições;
XV - Tratando-se de pedido de Programa de Apoio ao Esporte Amador na categoria Regional, Estadual, Federal ou Internacional, o(a) Candidato(a) deverá apresentar declaração da entidade de administração do desporto reconhecida pela Confederação da respectiva modalidade, atestando que o Atleta:
a) regularmente inscrito junto a ela;
b) no caso de Atleta, Paratleta ou Atleta-Guia menor de idade, declaração fornecida pela instituição de ensino atestando que o Atleta que está regularmente matriculado, com indicação do respectivo curso e nível de estudo e que encontra-se em plena atividade esportiva e participa regularmente de treinamento para futuras competições;
XVI - Declaração de direito de uso de imagem e som;
4.6 - Os modelos das declarações exigidas para inscrição estão disponíveis no anexo deste Edital.
4.7 - Não será permitida a inclusão de documentos complementares, após a entrega dos documentos previstos no item 4.1 deste Edital.
4.8 - Os candidatos que não apresentarem toda documentação necessária, conforme exigido por esse Edital, serão classificados.
4.9 - A prioridade estabelecida ou a efetiva concessão do Programa de Apoio ao Esporte Amador em anos consecutivos não desobriga o Atleta ou seu procurador legal de obedecerem a todos os procedimentos constantes deste Edital, inclusive os de inscrição e os de envio de documentos, além dos prazos estabelecidos pela SEMEJ, bem como da apresentação da respectiva prestação de contas e da atualização dos dados cadastrais.
4.10 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo seletivo devem ser feitos por escrito à Comissão de Avaliação, em até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para o início do recebimento da inscrição e respectivos documentos para o presente processo seletivo, que deverão ser encaminhados para o seguinte e-mail: esportes@divinópolis.mg.gov.br, devendo a Comissão de Avaliação prestar os esclarecimentos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a data do envio do pedido de esclarecimento.
4.11 - Até o prazo de 03 (três) dias úteis após sua publicação no Diário Oficial, este Edital poderá ser impugnado por qualquer pessoa, sem efeito suspensivo.
4.12 - Caberá à Comissão de Avaliação, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a data do envio do pedido de impugnação.
4.13 - Caso a Comissão de Avaliação decida pela improcedência da impugnação ao Edital, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente - ordenador da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão da Comissão de Avaliação.
4.14 - Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do processo seletivo.
4.15 - Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a competitividade no presente processo seletivo.
4.16 - Cada candidato poderá encaminhar apenas 01 (um) pedido do benefício.
4.17 - Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão de Avaliação analisará a documentação apresentada pelos candidatos e publicará a relação dos contemplados bem como a lista de espera junto ao site da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
4.18 - Eventuais consultas ou pedidos de esclarecimentos sobre o processo seletivo não suspendem o prazo para a inscrição e apresentação de documentos previstos no item 4.1.

5 - DO PÚBLICO ALVO
5.1 - Atletas, Paratletas, Atletas-Guias e Técnicos amadores em plena atividade esportiva que preencham os requisitos previstos neste Edital, observadas as respectivas categorias.

6 -DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1 - Para o presente processo seletivo, comporão a Comissão de Avaliação o Secretário Municipal de Esportes e Juventude que o presidirá, 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, com seus respectivos suplentes indicados por seu Presidente e 02 (dois) representantes do Poder Executivo indicados pelo Secretário Municipal de Esportes e Juventude.
6.2 - A Comissão deverá ser instituída por Portaria do Secretário Municipal de Esportes e Juventude.
6.3 - Ao Presidente da Comissão cabe dirimir os trabalhos de forma que sejam céleres e objetivos e, em caso de empate entre os conselheiros, o voto de minerva.
6.4 - O membro da Comissão de Avaliação que tenha grau de parentesco, até o terceiro grau com o(a) Candidato(a) pleiteante do incentivo, deverá declarar-se impedido de avaliar e, em caso de recusa, poderá ser impugnada a avaliação, comprovando o parentesco.
6.5 - Não participará da avaliação o membro da Comissão de Avaliação que tiver ligação com a modalidade do Atleta pleiteante da Programa de Apoio ao Esporte Amador.
6.4 - Preferencialmente, a Comissão de Avaliação reunir-se-á no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições constantes no item 4.1, para analisar e deliberar sobre os pedidos nos termos deste Edital.

7 - DO PROCESSO E PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO
7.1 - O processo de avaliação das inscrições e documentos respectivos será realizado em até 5 (cinco) dias úteis após o prazo final de entrega das inscrições e dos documentos respectivos, conforme estabelecido no item 4.1 deste Edital, podendo ser prorrogado por mais 03 (três) dias úteis em caso de acúmulo de inscrições e devidamente justificada em termo assinada pelo Presidente da Comissão que fará publicar sua decisão.

8 - DAS AVALIAÇÕES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1 - As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela Comissão de Avaliação, observando-se os seguintes procedimentos:
I - Análise de documentos;
II - Enquadramento do Candidato no rol de eventos, torneios ou competições que permitem contemplação;
III - Seleção e concessão de Programa de Apoio ao Esporte Amador, que observará a seguinte ordem de preferência entre as categorias e Candidatos:
a) internacional, Candidatos inscritos em modalidades internacionais;
b) nacional, Candidatos inscritos em modalidades nacionais;
c) estadual, Candidatos inscritos em modalidades estaduais;
d) regional, Candidatos inscritos em modalidades regionais;
8.2 - Em caso de empate na classificação, terá preferência a seguinte ordem:
I - Candidato convocado para a Seleção Brasileira, sendo priorizada sempre a categoria principal; II - Provas individuais de modalidades individuais, sendo priorizada sempre a categoria principal; III - Provas coletivas de modalidades individuais, sendo priorizada sempre a categoria principal; IV - Modalidades coletivas, sendo priorizada sempre a categoria principal;
V - Subcategoria intermediária; VI - Subcategoria iniciante;
VII - Ranking internacional de cada modalidade; VII - Ranking nacional de cada modalidade;

VIII - Ranking estadual de cada modalidade; IX - Ranking regional de cada modalidade;
X - Atleta integrante de Seleção mineira nos esportes; X - O Atleta de menor idade em todas as categorias.
8.3 - Para fins de concessão do benefício, serão consideradas modalidades individuais aquelas reconhecidas como tal pela respectiva Federação Esportiva.
8.4 - O(a) Candidato(a) que não atender às condições estabelecidas neste Edital será desclassificado.

8.5 - As vagas (vinte e oito) serão preenchidas observando os seguintes critérios:
I - Eventos, Torneios e Campeonatos conforme o limite Atletas beneficiados, será elaborada lista de espera por ordem de classificação, para casos de eventual exclusão, desistência do programa, ou aumento de disponibilidade orçamentária.

9 - DOS PRAZOS, ATIVIDADE, DATA E LOCAL
9.1 - Este Edital será regido observando os seguintes prazos e cronograma:

Nº	CRONOGRAMA	PRAZO		LOCAL
		INÍCIO	TÉRMINO	
1	Publicação do Edital	18/04/23	18/04/23	Diário Oficial dos Municípios Mineiros
2	Impugnação (sem efeito suspensivo)	18/04/23	20/04/23	SEMEJ - Rua Pedro X Gontijo, nº. 21, Praça da Estação, bairro Centro, Divinópolis-MG
3	Julgamento da Impugnação	24/04/23	26/04/23	Reunião Remota ou SEMEJ - Rua Pedro X Gontijo, nº. 21, Praça da Estação, bairro Centro, Divinópolis-MG
4	Resultado do Julgamento da Impugnação	27/04/23	27/04/23	Diário Oficial dos Municípios Mineiros
5	Inscrição 3º, 4º, 5º e 6º Bimestres	18/04/23	28/04/23	Email: esportes@divinópolis.mg.gov.br
6	Análise dos Pedidos	02/05/23	03/05/23	Reunião Remota ou SEMEJ - Rua Pedro X Gontijo, nº. 21, Praça da Estação, bairro Centro, Divinópolis-MG
7	Publicação do Resultado da Análise	04/05/23	04/05/23	Diário Oficial dos Municípios Mineiros
8	Assinatura do Termo de Adesão	05/05/23	19/05/23	SEMEJ - Rua Pedro X Gontijo, nº. 21, Praça da Estação, bairro Centro, Divinópolis-MG
9	Recurso (sem efeito suspensivo)	04/05/23	08/05/23	SEMEJ - Rua Pedro X Gontijo, nº. 21, Praça da Estação, bairro Centro, Divinópolis-MG
10	Julgamento do Recurso	09/05/23	11/05/23	Reunião Remota ou SEMEJ - Rua Pedro X Gontijo, nº. 21, Praça da Estação, bairro Centro, Divinópolis-MG
11	Resultado do Julgamento do Recurso	12/05/23	12/05/23	Diário Oficial dos Municípios Mineiros
12	Inscrição 4º, 5º e 6º Bimestres	26/05/23	05/06/23	Email: esportes@divinópolis.mg.gov.br
13	Análise dos Pedidos	06/06/23	08/06/23	Reunião Remota ou SEMEJ - Rua Pedro X Gontijo, nº. 21, Praça da Estação, bairro Centro, Divinópolis-MG
14	Publicação do Resultado da Análise	09/06/23	13/06/23	Diário Oficial dos Municípios Mineiros
15	Assinatura do Termo de Adesão	13/06/23	27/06/23	SEMEJ - Rua Pedro X Gontijo, nº. 21, Praça da Estação, bairro Centro, Divinópolis-MG
16	Recurso (sem efeito suspensivo)	06/06/23	08/06/23	SEMEJ - Rua Pedro X Gontijo, nº. 21, Praça da Estação, bairro Centro, Divinópolis-MG
17	Julgamento do Recurso	09/06/23	13/06/23	Reunião Remota ou SEMEJ - Rua Pedro X Gontijo, nº. 21, Praça da Estação, bairro Centro, Divinópolis-MG
18	Resultado do Julgamento do Recurso	14/06/23	14/06/23	Diário Oficial dos Municípios Mineiros
19	Inscrição 5º e 6º Bimestres	28/07/23	04/08/23	Email: esportes@divinópolis.mg.gov.br
20	Análise dos Pedidos	07/08/23	09/08/23	Reunião Remota ou SEMEJ - Rua Pedro X Gontijo, nº. 21, Praça da Estação, bairro Centro, Divinópolis-MG
21	Publicação do Resultado da Análise	10/08/23	14/08/23	Diário Oficial dos Municípios Mineiros
22	Assinatura do Termo de Adesão	15/08/23	28/08/23	SEMEJ - Rua Pedro X Gontijo, nº. 21, Praça da Estação, bairro Centro, Divinópolis-MG
23	Recurso (sem efeito suspensivo)	07/08/23	09/08/23	SEMEJ - Rua Pedro X Gontijo, nº. 21, Praça da Estação, bairro Centro, Divinópolis-MG
24	Julgamento do Recurso	10/08/23	14/08/23	Reunião Remota ou SEMEJ - Rua Pedro X Gontijo, nº. 21, Praça da Estação, bairro Centro, Divinópolis-MG
25	Resultado do Julgamento do Recurso	15/08/23	15/08/23	Diário Oficial dos Municípios Mineiros
26	Inscrição 6º Bimestre	29/09/23	06/10/23	Email: esportes@divinópolis.mg.gov.br
27	Análise dos Pedidos	09/10/23	11/10/23	Reunião Remota ou SEMEJ - Rua Pedro X Gontijo, nº. 21, Praça da Estação, bairro Centro, Divinópolis-MG
28	Publicação do Resultado da Análise	16/10/23	18/10/23	Diário Oficial dos Municípios Mineiros
29	Assinatura do Termo de Adesão	19/10/23	1º/11/23	SEMEJ - Rua Pedro X Gontijo, nº. 21, Praça da Estação, bairro Centro, Divinópolis-MG
30	Recurso (sem efeito suspensivo)	09/10/23	11/10/23	SEMEJ - Rua Pedro X Gontijo, nº. 21, Praça da Estação, bairro Centro, Divinópolis-MG
31	Julgamento do Recurso	16/10/23	18/10/23	Reunião Remota ou SEMEJ - Rua Pedro X Gontijo, nº. 21, Praça da Estação, bairro Centro, Divinópolis-MG
32	Resultado do Julgamento do Recurso	19/10/23	19/10/23	Diário Oficial dos Municípios Mineiros
PRESTAÇÃO DE CONTAS				
33	Prestação de Contas	30 (trinta) dias após a realização do último evento indicado pelo candidato selecionado		SEMEJ - Rua Pedro X Gontijo, nº. 21, Praça da Estação, bairro Centro, Divinópolis-MG
34	Análise da Prestação de Contas	30 (trinta) dias após o protocolo da Prestação de Contas		Reunião Remota ou SEMEJ - Rua Pedro X Gontijo, nº. 21, Praça da Estação, bairro Centro, Divinópolis- MG
35	Publicação de intimação para saneamento de Prestação de Contas	1 (um) dia útil após o prazo de análise		Diário Oficial dos Municípios Mineiros
36	Saneamento ou recurso da decisão da Comissão de Avaliação	10 (dez) dias úteis após a publicação		SEMEJ - Rua Pedro X Gontijo, nº. 21, Praça da Estação, bairro Centro, Divinópolis-MG
37	Análise da Prestação de Contas	30 (trinta) dias após o protocolo da Prestação de Contas		Reunião Remota ou SEMEJ - Rua Pedro X Gontijo, nº. 21, Praça da Estação, bairro Centro, Divinópolis- MG
38	Publicação de intimação para saneamento de Prestação de Contas	1 (um) dia útil após o prazo de análise		Diário Oficial dos Municípios Mineiros

9.2 - Os prazos citados no item acima poderão sofrer alterações a critério da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude (SEMEJ).

10 - DO RESULTADO FINAL
10.1 - Deferida a concessão aos Atletas Aptos, selecionados conforme o disposto neste Edital e após publicação de seus nomes no Diário Oficial do Município, estes serão considerados Atletas ou Técnicos Contemplados.
10.2 - A concessão da Programa de Apoio ao Esporte Amador somente gerará efeitos financeiros para cada Atleta ou Técnico(a) Contemplado(a) após a publicação do Termo de Adesão, devidamente assinado pelo beneficiário ou seu responsável legal.
10.3 - Os Atletas Contemplados que assinarem o Termo de Adesão no prazo regulamentar e tiverem seus nomes publicados no Extrato de Adesão na imprensa oficial serão considerados Atletas Bolsistas.

11 - DOS RECURSOS
11.1 - O(a) Candidato(a) que se sentir prejudicado com a decisão proferida pela Comissão de Avaliação poderá interpor recurso administrativo, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da decisão no Diário Oficial do Município, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
11.2 - O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude (SEMEJ), a qual fica situada à Rua Pedro X Gontijo, nº 21, Praça da Estação, bairro Centro, Divinópolis - MG, de segunda a sexta-feira das 12 às 17h, exceto finais de semana e feriados.
11.3 - Somente serão analisados os recursos que tenham sido protocolados dentro do prazo legal e durante horário normal de funcionamento do setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
11.4 - Caberá à Comissão de Avaliação, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital, decidir sobre o recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a data do envio do pedido.
11.5 - Caso a Comissão de Avaliação decida pelo não acolhimento do recurso, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente ordenadora da despesa, a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão da Comissão de Avaliação;

11.6 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO
12.1 - Deferido o pedido, o candidato contemplado, ou seu representante legal, terá o prazo de 10 (dez) dias para assinatura do termo de adesão, sob pena de perda do direito ao benefício, podendo o prazo aludido ser dilatado por igual período pela SEMEJ, mediante requerimento justificado da parte interessada.
12.2 - O termo de adesão terá suas cláusulas e condições padronizadas pela SEMEJ, nos termos do presente Edital.
12.3 - O resumo do termo de adesão firmado será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
12.4 - O Atleta que não assinar o Termo de Adesão nos prazos fixados no item 12.1, terá o seu benefício cancelado.
12.5 - A SEMEJ não realizará contato com os participantes via e-mail ou telefone, para alertá-los quanto aos prazos de assinatura do termo de adesão, sendo de responsabilidade do(a) Contemplado(a) ou de seu representante, o acompanhamento do Diário Oficial do Município, os prazos previstos neste Edital.

13 - DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO
13.1 - Constituem-se como motivo para o cancelamento do benefício:
I - Quando o(a) Contemplado(a) deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para a concessão do benefício (Programa de Apoio ao Esporte Amador);
II - Diante de condenação, por meio de decisão irrecorrível, por uso de doping;
III - Quando comprovada a utilização de documentos ou declaração falsos para obtenção do benefício;
IV - Deixar de treinar ou faltar às competições oficiais de que deva participar, sem justa causa;
V - Não ter bom desempenho escolar, no caso de Atleta ou Paratleta menor de 18 (dezoito) anos;
VI - Não apresentar a documentação comprovando sua participação nas competições previstas no plano anual de participação em competições da sua respectiva modalidade esportiva;
VII - Quando convocado, não participar das competições, sem a devida justificativa; VIII - Transferir-se para outro Estado ou País;
IX - Utilizar os recursos para cobrir gastos que não ajudam o beneficiário para a prática desportiva. X - Deixar de atender a legislação regulamentadora do Programa de Apoio ao Esporte Amador.
XI - Quando o Atleta deixar de prestar contas na forma e nos prazos previstos neste Edital;
XII - Diante de qualquer penalidade imposta, (advertência, multa, suspensão, etc...) por decisão irrecorrível, imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederações nas modalidades correspondentes;
13.2 - O beneficiado que tiver cancelada a Programa de Apoio ao Esporte Amador ficará suspenso temporariamente de participar em processo seletivo semelhante e impedido de contratar com a Administração Pública Municipal, Dieta ou Indireta, pelo prazo de 02 (dois) anos, independente das demais sanções, civis, administrativas e criminais pertinentes, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município da decisão final que cancelar o benefício, assegurada a ampla defesa e o contraditório;
13.3 - O cancelamento da Programa de Apoio ao Esporte Amador implicará na devolução total dos recursos disponibilizados, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicada aos débitos para com a Fazenda Pública Municipal, devidamente corrigidos, no prazo de 30 dias, a partir do primeiro dia útil após a data do envio do pedido de esclarecimento da data da notificação do devedor, que deverá ocorrer após a publicação do resumo da decisão final de cancelamento no Diário Oficial do Município, assegurada a ampla defesa e contraditório;
13.4 - As decisões proferidas pela Comissão de Avaliação no que tange ao cancelamento da Programa de Apoio ao Esporte Amador, serão publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas no sítio institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis, na aba SEMEJ, devidamente ratificadas pelo ordenador de despesas.

14 - DO PEDIDO DE DESLIGAMENTO DO PROGRAMA
14.1 - O(a) Contemplado(a) ou seu representante legal, ou o pai ou responsável no caso de menor de 18 (dezoito) anos, poderá solicitar o desligamento do Programa de Apoio ao Esporte, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias a contar do a contar do primeiro dia útil após a data do envio do pedido de desligamento, conforme descrito neste Edital.
14.2 - A não prestação de contas no prazo estabelecido ou, quando apresentada, não seja aprovada, implicará na devolução total dos recursos disponibilizados, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicada aos débitos para com a Fazenda Púbica Municipal, devidamente corrigidos, no prazo de 30 dias, a partir da data da notificação do devedor, contados da publicação do resumo da decisão final no Diário Oficial do Município, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
15.1 - Os beneficiados pelo Programa de Apoio ao Esporte Amador prestarão contas dos recursos financeiros recebidos e despendidos a qualquer tempo, quando solicitado pela Comissão de Seleção.
15.2 - Tendo o Candidato sido contemplado com eventos em períodos diferentes, deverá ser feita a Prestação de Contas Parcial no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir do primeiro dia útil após a data do evento.
15.3 - A liberação do benefício para os eventos dos 4º, 5º e 6º Bimestres, nos termos do item “9”
deste Edital, somente ocorrerá após:
I - 4º Bimestre, após o protocolo da Prestação de Contas do 3º Bimestre junto à SEMEJ; II - 5º Bimestre, após:
a) o protocolo junto à SEMEJ da Prestação de Contas do 4º Bimestre, e
b) a aprovação da Prestação de Contas do 3º Bimestre (quando o candidato tiver sido contemplado com benefício para evento no referido período);
III - 6º Bimestre, após:
a) o protocolo junto à SEMEJ da Prestação de Contas do 5º Bimestre, e
b) após a aprovação da Prestação de Contas do 3º e/ou 4º Bimestre (quando o candidato tiver sido contemplado com benefício para evento no referido período).
IV - Caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, contra a decisão da análise da Prestação de Contas no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da prestação de contas, cabendo à Comissão de Seleção o prazo de 2 (dois) dias úteis para decidir sobre o recurso.
V - Da decisão da Comissão de Seleção que se trata o inciso anterior não cabe recurso.
15.2 - A Prestação de Contas Final deverá conter:
I - Cadastro de Prestação de Contas;
II - Declaração própria, ou do pai ou responsável, se menor de 18 (dezoito) anos, de que os recursos recebidos a título do Bolsa atleta Divinópolis foram utilizados para custear as despesas do Atleta/ Paratleta beneficiado com sua manutenção desportiva;

III - Em caso de bolsista estudantil: Declaração da instituição de ensino atestando frequência do Atleta/Paratleta beneficiado, bem como o seu aproveitamento escolar, se for menor de 18 (dezoito) anos, emitida nos últimos 10 (dez) dias;
IV - Em caso de bolsista estadual: Declaração da respectiva entidade estadual de administração do desporto atestando que o Atleta/Paratleta beneficiado está em plena atividade esportiva, emitida nos últimos 10 (dez) dias;
V - Em caso de bolsista Nacional ou Internacional: Declaração da respectiva entidade nacional de administração do desporto atestando que o Atleta/Paratleta beneficiado está em plena atividade esportiva, emitida nos últimos 10 (dez) dias;
VI - Acompanhamento Técnico do Atleta/Paratleta, com os comprovantes de participação nos eventos, torneios ou competições realizadas e metas atingidas;
VII - Comprovação mediante relatório fotográfico e/ou filmagens do uso do Brasão do Município de Divinópolis ou da identidade visual do Programa de Apoio ao Esporte Amador, bem como o nome da SEMEJ nos eventos, torneios e competições esportivos que participar;
VIII - Ficha Financeira de Gastos Mensal;
15.2.1 - O valor recebido pelo(a) Contemplado(a) com a Programa de Apoio ao Esporte Amador deverá ser utilizado para cobrir unicamente, gastos com locomoção e transporte para os eventos indicados.
15.3 - Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo e na forma estabelecidos nos itens 15.1, 15.2 e 15.2.1 ou, uma vez apresentada, não for aprovada, o Atleta beneficiado será intimado, por meio do Diário Oficial do Município, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação da intimação, sanar as irregularidades existentes.
15.4 - Superado o prazo previsto no item 15.3, caso não sejam sanadas as irregularidades, o benefício do Atleta será extinto, por meio de decisão motivada da SEMEJ, sem prejuízo do ressarcimento integral à Administração Pública dos valores recebidos pelo(a) Contemplado(a), atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicada aos débitos para com a Fazenda Pública Municipal, devidamente corrigidos, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da notificação do devedor, a contar da publicação do resumo da decisão no Diário Oficial do Município.
15.5 - Compete a Comissão de Avaliação apreciar a justificativa apresentada pelo beneficiário, devendo a decisão ser ratificada pelo ordenador de despesas.

16 - LIMITES FINANCEIROS
16.1 - As despesas decorrentes, do presente processo seletivo correrão à conta do orçamento próprio da SEMEJ, a cargo da conta de atividade 02.14.01.27.811.0010.2215 – FOMENTO AO ESPORTE AMADORISTA, do orçamento da SEMEJ para o exercício de 2023.
16.2 - A concessão do benefício aos Atletas está limitada a existência de dotação orçamentária no exercício correspondente.
16.3 - A dotação orçamentária poderá sofrer alterações, de acordo com a disponibilidade financeira da administração pública municipal.
16.4 - Inicialmente, para a primeira etapa do recebimento de propostas, deverá ser reservado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores constantes neste Edital para aplicação em cada bimestre conforme consta do item 4.1 deste Edital.
16.5 - Após a finalização de cada período de inscrição, conforme consta no cronograma deste Edital, poderá a Comissão de Avaliação deliberar sobre a transferência de valores dos meses anteriores aos meses subsequentes, de acordo com a demanda apresentada pelos candidatos na inscrição atual, de modo se possa contemplar o maior número de candidatos e, ainda, que ofereça mais oportunidades para os candidatos durante todo o período proposto neste Edital.
16.6 - Caberá à Comissão de Avaliação definir o proporcional de recursos que deverá ser aplicado para candidatos individuais e para as Equipes, não sendo obrigatória a reserva da mesma proporção para cada bimestre, ou seja, cada bimestre poderá ser contemplado com valores diferenciados.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1 - A participação no Programa de Apoio ao Esporte não constituirá vínculo empregatício com o Município de Divinópolis, nem qualquer outra obrigação de natureza trabalhista.
17.2 - Os Atletas e Paratletas beneficiados por este Programa dedicar-se-ão, exclusivamente, aos estudos, enquanto foram discentes, e à prática de esportes.
17.3 - É vedada a concessão de mais de uma Programa de Apoio ao Esporte Amador para o mesmo Atleta ou Paratleta, no caso de uma nova contemplação em Edital publicado no ano em curso o Atleta ou Paratleta deverá optar por um dos benefícios contemplados.
17.4 - Ao se inscreverem no Programa que se trata este Edital, o Candidato, independente de assinar um Termo de Adesão, ou, no caso de menor de 18 (dezoito) anos, o pai ou responsável, cederá seus direitos de uso de sua imagem e voz em fotos, filmes e todo tipo de material e outros meios de comunicação ao Município de Divinópolis para uso em campanha promocional, propagandas e demais formas de peças promocionais de Governo nas mídias que forem produzidas (impressa, eletrônica, digital e funcional; auditiva, visual e audiovisual; interna e externa, home page, Cartazes, TV aberta, TV a cabo, TV interna; redes sociais, mídias gráficas, divulgação em geral, outdoor, busdoor, folhetos em geral, encartes, mala direta, catálogo, folder de apresentação, anúncios em revistas e jornais em geral, backlight, etc.), de forma gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, declarando estar ciente de que a presente autorização se enquadra nos requisitos legais exigidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), ressaltando, ainda, que a divulgação de imagem ou voz utilizados a mediante expresso consentimento, e ainda, que a revogação dessa autorização poderá ser realizada a qualquer momento, desde que rompida, extingo e/ou rescindo o convênio firmado entre o Município e o(a) Contemplado(a), autorizando, ainda mais, o Município de Divinópolis a utilizar a imagem e voz com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para o cumprimento das finalidades previstas neste Edital, desde que respeitados os princípios de boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas, junto ao Programa de Apoio ao Esporte, abrindo mão de toda e qualquer remuneração a título de contraprestação pela licença de uso de imagem e voz e se comprometerá a utilizar o Brasão do Município de Divinópolis em seu uniforme, bem como participar de eventos, torneios e competições promovidos direta ou indiretamente pela SEMEJ.
17.5 - O descumprimento de qualquer obrigação contida neste Edital e no Termo de Adesão ao Programa acarretará no cancelamento do benefício e a consequente devolução total dos recursos disponibilizados, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicada aos débitos para com a Fazenda Púbica Municipal, devidamente corrigidos, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da notificação do devedor, contados da publicação do resumo da decisão final no Diário Oficial do Município, assegurada a ampla defesa e o contraditório;
17.6 - Sem prejuízo do item 17.5 o(a) Contemplado(a) que descumprir qualquer obrigação deste Edital e do termo de adesão ficará suspenso temporariamente de participar em processo seletivo semelhante e impedido de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de 02 (dois) anos, independente das demais sanções, civis, administrativas e criminais pertinentes, a contar da data da publicação do resumo da decisão final no Diário Oficial do Município, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
17.7 - O Resultado da Seleção será publicado no Diário Oficial do Município, nos prazos determinados neste Edital, podendo ser prorrogado caso necessário.
17.8 - Os casos omissos ou não previstas neste Edital serão dirimidos pela Comissão de Avaliação, sendo a sua decisão soberana e irreversível.
17.9 - A simples participação no presente processo seletivo não gera direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento ao candidato.
17.10 - Os modelos das declarações estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis, no link da transparência, aba “Editais”.
17.11 - Todos os Atletas antes de sua inscrição deverão tomar conhecimento da Lei Municipal nº 9.110/2022.

17.12 - O procedimento de seleção e a concessão da Programa de Apoio ao Esporte Amador estará limitado sempre à disponibilidade orçamentária do exercício.
17.13 - Deverá o Candidato ter conta corrente aberta e apresentar declaração conforme consta no anexo XIII deste Edital, se obrigando a fazer toda a tramitação referente aos gastos do benefício única e exclusivamente por meio da referida conta corrente, ficando vedada a apresentação de conta bancária de terceiro, salvo quando o beneficiado for menor de 18 (dezoito) anos.
17.14 - Fica eleito o foro do Juízo de Divinópolis, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Divinópolis, 17 de abril de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal de Divinópolis.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte e Juventude

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2023
(Programa de Apoio ao Esporte Amador - Lei Municipal nº 9.110/22) Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ

CHECK LIST - PROGRAMA DE APOIO AO ESPORTE AMADOR - LEI Nº 9.110/2022

1.(_)Equipe (_)Atleta, (_)Paratleta ou (_)Atleta-Guia(_)Técnico
2. Modalidade dos Eventos, Jogos e Competições:
(_)Estudantis(_)Regionais (_)Estaduais (_)Nacionais(_)Internacionais
3. Apresentou documentos que comprovem a participação em eventos esportivos ocorridos no ano 2022/2023, indicados pelas Entidades de Administração Desportiva, e aprovados por esta SEMEJ, e que tornam apto o Atleta a pleitear o benefício, (aqueles discriminados em documento oficial da entidade máxima do desporto);
(_)Sim (_)Não (_)Não se aplica
4. Filiado ao Comitê Olímpico ou Comitê Paraolímpico Brasileiro; (_)Sim (_)Não (_)Não se aplica
5. Cópia do documento de identidade (Comprovante de local de nascimento); (_)Sim (_)Não (_)Não se aplica
6. Cópia do CPF; (_)Sim (_)Não (_)Não se aplica
7. Comprovante de residência fixa atual (conta de água, luz, telefone, condomínio, ou contrato de locação) ; (_)Sim (_)Não (_)Não se aplica
8. Nascido em Divinópolis: Comprovação de nascimento no Município de Divinópolis; (_)Sim (_)Não (_)Não se aplica
9. Comprovação de residência, conforme estabelecido àqueles Atletas não nascidos no Município de Divinópolis, mas que competem pelo Município e tenham residência comprovada de no mínimo 1 (um) ano; (_)Sim (_)Não (_)Não se aplica
10. Planejamento Esportivo Anual, contendo plano de treinamento, objetivos, metas e calendário das participações previstas para o ano de recebimento do benefício; (_)Sim (_)Não (_)Não se aplica
11. Declaração de Conhecimento e cumprimento das normas constantes no Edital e de toda legislação que rege o PROGRAMA DE APOIO AO ESPORTE AMADOR, instituído pela Lei nº 9.110/2022; (_)Sim (_)Não (_)Não se aplica
12. Declaração da Instituição de Ensino; (_)Sim (_)Não (_)Não se aplica
13. Declaração da Secretaria Estadual de Esportes e Lazer; (_)Sim (_)Não (_)Não se aplica
14. Declaração da Confederação Brasileira/Federação Estadual da Modalidade Esportiva, de não ter sofrido nenhuma penalidade imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes, no último biênio; (_)Sim (_)Não (_)Não se aplica
15. Ficha de Inscrição
16. Curriculum do Atleta; (_)Sim (_)Não (_)Não se aplica
17. Autorização para participar do Programa (quando for o caso de Atletas menores de idade); (_)Sim (_)Não (_)Não se aplica
18. Cópia de Extrato Bancário ou outro comprovante; (_)Sim (_)Não (_)Não se aplica
19. Atestado Médico certificando que o(a) Candidato(a) está apto a prática de atividades físicas e desportivas; (_)Sim (_)Não (_)Não se aplica
20. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal; (_)Sim (_)Não (_)Não se aplica
21. Declaração de Comprometimento; (_)Sim (_)Não (_)Não se aplica
22. Procuração Original (caso seja necessário)(_)Sim (_)Não (_)Não se aplica.

ANEXO II
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2023
(Programa de Apoio ao Esporte Amador - Lei Municipal nº 9.110/22) Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESPORTE AMADOR
(Específico para Candidatos menores de 18 (dezoito)anos) IDENTIFICAÇÃO DO (_)ATLETA - (_)PARATLETA - (_)ATLETA-GUIA:
Nome do Responsável (se menor de 18 anos):_, CPF do pai ou responsável (se menor de 18 anos):_, Nome Completo:_, CPF:_, RG:_, Data de Nascimento:
, Nacionalidade:_, Naturalidade:_, Nome do Pai:_, Nome da Mãe:
, Endereço:_, Complemento:_, Bairro:_, Cidade:_, CEP:
, Telefone/Celular:_, Email:_, Modalidade:_,
AUTORIZO a sua candidatura ao PROGRAMA DE APOIO AO ESPORTE AMADORDE DIVINÓPOLIS,
reconhecendo e acatando todas as normas da Lei Municipal nº 9.110/2022, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

Divinópolis, XX de XX de 2023.

ASSINATURA DO PAI OU RESPONSÁVEL NOME E CPF

ANEXO III
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2023

(Programa de Apoio ao Esporte Amador - Lei Municipal nº 9.110/22) Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ
CURRICULUM DO ATLETA - PROGRAMA DE APOIO AO ESPORTE AMADOR DIVINÓPOLIS A - IDENTIFICAÇÃO DO(_)ATLETA - (_)PARATLETA - (_)ATLETA-GUIA - (_)TÉCNICO:
Nome Completo:_, CPF:_, RG:_, Data de Nascimento:_, Nacionalidade:_, Naturalidade:_, Nome do Pai:_, Nome da Mãe:_, Nome do Responsável (se menor de 18 anos):_, CPF do pai ou responsável (se menor de 18 anos):_, Endereço:_, Complemento:_, Bairro:_, Cidade:_, CEP:
, Telefone/Celular:_, Email:

B - IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE ESPORTIVA:
Há quanto tempo:_, Categoria na modalidade:_. Há quanto tempo pratica:_, Classificação em 2021 - Ranking Nacional:

C - INFORMAÇÃO ESCOLAR (se menor de 18 anos):_, Escola / Faculdade:_, Curso:
Ano (série):

D - RESUMO DE CONQUISTAS E TÍTULOS NO ANO DE 2022:
1 -
2 -
3 -...
DECLARO, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, sob as penas da legislação civil e penal.

Divinópolis, de_de 2023.

Assinatura do Aleta ou de seu responsável (se menor de 18 anos).

ANEXO IV
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2023
(Programa de Apoio ao Esporte Amador - Lei Municipal nº 9.110/22)

Secretaria Municipal de Esportes e Juventude – SEMEJ
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
Nome Completo:_, CPF:_, RG:_, Data de Nascimento:_, Nacionalidade:_, Naturalidade:_, Nome do Pai:_, Nome da Mãe:_, Endereço:_, Complemento:_, Bairro:_, Cidade:_, CEP:_, Telefone/Celular:_, Email:_, Modalidade:_,
DECLARO cumprir os requisitos, da Lei Municipal nº 9.110/2022 e demais legislações e normativas que regem o presente Edital de chamamento Público

Divinópolis, XX de XX de 2023.
ASSINATURA DO ATLETA/PARATLETA

ANEXO - V
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2023
(Programa de Apoio ao Esporte Amador - Lei Municipal nº 9.110/22) Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DO (_)ATLETA - (_)PARATLETA - (_)Atleta Guia - (_)Técnico

Nome Completo:_, CPF:_, RG:_, Data de Nascimento:_, Nacionalidade:_, Naturalidade:_, Nome do Pai:_, Nome da Mãe:_, Endereço:_, Complemento:_, Bairro:_, Cidade:_, CEP:_, Telefone/Celular:_, Email:_, Modalidade:_,
Candidato ao benefício com a Programa de Apoio ao Esporte Amador na Categoria (nome), constituída pela
Lei Municipal nº 9.110/2022, comprometo-me a representar o Município de Divinópolis-MG, na modalidade_e categoria_, em eventos, torneios e competições promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal de Esportes e Juventudes, caso seja aprovado no PROGRAMA DE APOIO AO ESPORTE AMADOR.

Divinópolis, XX de XX de 2023.
ATLETA/RESPONSÁVEL

ANEXO VI
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2023
(Programa de Apoio ao Esporte Amador - Lei Municipal nº 9.110/22) Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ

DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA INSCRIÇÃO
(Obrigatoriamente em papel timbrado da Instituição)

A INSTITUIÇÃO DE ENSINO,_, inscrita no CNPJ_, com sede_, vem por meio desta DECLARAR, para fins de inscrição, que o(a) Atleta_, inscrito sob o CPF nº_, RG
, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF_, para ser beneficiado na CATEGORIA ESTUDANTIL, constituída pela Lei Municipal nº 9.110/2022:
1. Está regularmente matriculado nesta Instituição sob o nº de matrícula_, no curso / nível:
;
2. Participou, representando esta instituição, do (DESCREVER O EVENTO, TORNEIO OU COMPETIÇÃO)
, organizada pela_, no dia_/_/_, na cidade de Divinópolis - MG, obtendo a
classificação na PROVA_(caso haja), na MODALIDADE_;
3. Encontra-se em plena atividade esportiva, participando regularmente de treinamentos para futuras competições.

Divinópolis, XX de XX de 2023.

ASSINATURA e CARIMBO DO DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO NOME DO DIRIGENTE

INSTITUIÇÃO DEENSINO (Obrigatoriamente em papel timbrado da Entidade)

ANEXO VII
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2023
(Programa de Apoio ao Esporte Amador - Lei Municipal nº 9.110/22) Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ

DECLARAÇÃO DA ENTIDADE NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE (CONFEDERAÇÃO)
(Específica para Atletas de modalidades não-olímpicos e não-paraolímpicos) (documento a ser emitido em papel timbrado)

A ENTIDADE NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE, inscrita no CNPJ sob o nº_, com sede em_, vem por meio desta, DECLARAR para fins de inscrição, que o(a) Atleta_, inscrito sob o CPF nº_, RG_, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF_, candidato ao benefício do Programa de Apoio ao Esporte Amador, na Categoria_, constituída pela Lei Municipal nº 9.110/2022:
1- Está regularmente inscrito nesta Entidade sob o nº de matrícula_, de filiação_, desde_/_/_;
2- Filiado à Entidade Regional de Administração do Esporte_;
3- Obteve a_classificação na PROVA (caso haja)_, na MODALIDADE_, no (DESCREVER O EVENTO, TORNEIO OU COMPETIÇÃO)_, realizado no dia_/_/_, na cidade de_-_, no país:_.

HISTÓRICO DE RESULTADOS ESPORTIVOS ANO DE 2022
- Campeonato (_)Nacional / (_)Internacional, realizado na cidade de_, no período de_/_/ a /_/_, tendo obtido a_classificação;
- Campeonato (_)Nacional / (_)Internacional, realizado na cidade de_, no período de_/_/ a /_/_, tendo obtido a_classificação;

ANO DE 2023
- Campeonato (_)Nacional / (_)Internacional, realizado na cidade de_, no período de_/_/a /_/_, tendo obtido a_classificação;
- Campeonato (_)Nacional / (_)Internacional, realizado na cidade de_, no período de_/_/a /_/_, tendo obtido a_classificação;
Divinópolis, XX de XX de 2023.
ASSINATURA e CARIMBO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO
(documento a ser emitido em papel timbrado)

ANEXO VIII
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2023
(Programa de Apoio ao Esporte Amador - Lei Municipal nº 9.110/22) Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ

DECLARAÇÃO DA ENTIDADE NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE (CONFEDERAÇÃO)
(Específica para Atletas de modalidades não-olímpicos e não-paraolímpicos) (documento a ser emitido em papel timbrado)

A ENTIDADE NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE, inscrita no CNPJ sob o nº_, com sede em_, vem por meio desta, DECLARAR para fins de inscrição, que o(a) Atleta_, inscrito sob o CPF nº_, RG_, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF_, candidato ao benefício do Programa de Apoio ao Esporte Amador, na Categoria_, constituída pela Lei Municipal nº 9.110/2022:
1- Está regularmente inscrito nesta Entidade sob o nº de matrícula_, de filiação_, desde_/_/_;
2- Filiado à Entidade Regional de Administração do Esporte_;
3- Obteve a_classificação na PROVA (caso haja)_, na MODALIDADE_, no (DESCREVER O EVENTO, TORNEIO OU COMPETIÇÃO)_, realizado no dia_/_/_, na cidade de_-_, no país:_.

HISTÓRICO DE RESULTADOS ESPORTIVOS ANO DE 2022
- Campeonato (_)Nacional / (_)Internacional, realizado na cidade de_, no período de_/_/ a /_/_, tendo obtido a_classificação;
- Campeonato (_)Nacional / (_)Internacional, realizado na cidade de_, no período de_/_/ a /_/_, tendo obtido a_classificação;

ANO DE 2023
- Campeonato (_)Nacional / (_)Internacional, realizado na cidade de_, no período de_/_/a /_/_, tendo obtido a_classificação;
- Campeonato (_)Nacional / (_)Internacional, realizado na cidade de_, no período de_/_/a /_/_, tendo obtido a_classificação;
Divinópolis, XX de XX de 2023.
ASSINATURA e CARIMBO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO
(documento a ser emitido em papel timbrado)

ANEXO IX
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2023
(Programa de Apoio ao Esporte Amador - Lei Municipal nº 9.110/22) Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ

DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DA ENTIDADE DE PRÁTICA DO ESPORTE (CLUBE OU EQUIVALENTE)
(Obrigatoriamente em papel timbrado da Entidade)

A ENTIDADE NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE, inscrita no CNPJ sob o nº_, com sede em_, vem por meio desta, DECLARAR para fins de inscrição, que o(a) Atleta_, inscrito sob o CPF nº_, RG_, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF_, candidato ao benefício do Programa de Apoio ao Esporte Amador, na Categoria_, constituída pela Lei Municipal nº 9.110/2022:
1- Está regularmente inscrito nesta Entidade sob o nº de matrícula_, de filiação_, desde_/_/_;
2- Filiado à Entidade Regional de Administração do Esporte_;
3- Obteve a_classificação na PROVA (caso haja)_, na MODALIDADE_, no (DESCREVER O EVENTO, TORNEIO OU COMPETIÇÃO)_, realizado no dia_/_/_, na cidade de_-_, no país:_.

Divinópolis, XX de XX de 2023.

ASSINATURA e CARIMBO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO

ANEXO X

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2023
(Programa de Apoio ao Esporte Amador - Lei Municipal nº 9.110/22) Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Nome Completo:_, CPF:_, RG:_, Data de Nascimento:_, Nacionalidade:_, Naturalidade:_, Nome do Pai:_, Nome da Mãe:_, Endereço:_, Complemento:_, Bairro:_, Cidade:_, CEP:_, Telefone/Celular:_, Email:_, Modalidade:_,
DECLARO, sob as penas previstas no art.299 do Código Penal, para fim de concessão do benefício do PROGRAMA DE APOIO AO ESPORTE AMADOR DIVINÓPOLIS, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ, que mantenho residência fixa ou domicílio no Município de Divinópolis-MG, e declaro, ainda, ter pleno conhecimento que a concessão dos benefícios da Lei nº 9.110/2022 ficam limitadas:
I - A Atletas, Paratletas, Atletas Guias e Técnicos nascidos em Divinópolis;
II- Aos não nascidos em Divinópolis, mas que competem pelo Município e tenham residência comprovada de no mínimo 1 (um) ano, conforme documento anexo (COMPROVANTES - Água, Luz, Telefone, ou Contrato De Locação).

Divinópolis, XX de XX de 2023.

ATLETA/RESPONSÁVEL

ANEXO XI
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2023
(Programa de Apoio ao Esporte Amador - Lei Municipal nº 9.110/22) Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ

PLANO ESPORTIVO ANUAL

Nome Completo:_, CPF:_, RG:_, Data de Nascimento:_, Nacionalidade:_, Naturalidade:_, Nome do Pai:_, Nome da Mãe:_, Endereço:_, Complemento:_, Bairro:_, Cidade:_, CEP:_, Telefone/Celular:_, Email:_, Modalidade:_, venho por meio desta, DECLARAR para fins de inscrição, plano esportivo anual, contendo plano de treinamento, objetivos e metas esportivas para o ano de recebimento do benefício:

Local de Treinamento	Evento, Torneio ou competição	Meta (colocação)	Local	Dia/Mês/Ano

Divinópolis, XX de XX de 2023.

ASSINATURA DO (A) ATLETA

NOME DO (A) ATLETA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (se o Atleta for menor de 18 anos) NOME COMPLETO e CPF
ASSINATURA DO TÉCNICO NOME COMPLETO E CPF

ANEXO XII
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2023
(Programa de Apoio ao Esporte Amador - Lei Municipal nº 9.110/22) Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM E SOM

Nome Completo:_, CPF:_, RG:_, Data de Nascimento:_, Nacionalidade:_, Naturalidade:_, Nome do Pai:_, Nome da Mãe:_, Endereço:_, Complemento:_, Bairro:_, Cidade:_, CEP:_, Telefone/Celular:_, Email:_, Modalidade:_,
DECLARO, para fins jornalísticos, publicitários, educativos, informativos, institucionais e técnicos, em obras sem fins lucrativos e de caráter público, que estou cedendo os meus direitos de uso de sua imagem e voz nos termos da Lei Federal nº 10.406/2002, Lei Federal nº 9.910/1988, em fotos, filmes e todo tipo de material e outros meios de comunicação à Prefeitura de Divinópolis - MG, para uso em campanha promocional, propagandas e demais formas de peças promocionais de Governo nas mídias que forem produzidas (impressa, eletrônica, digital e funcional; auditiva, visual e audiovisual; interna e externa, home page, Cartazes, TV aberta, TV a cabo, TV interna; redes sociais, mídias gráficas, divulgação em geral, outdoor, busdoor, folhetos em geral, encartes, mala direta, catálogo, folder de apresentação, anúncios em revistas e jornais em geral, backlight, etc.).DECLARO, ainda, estar ciente que esta autorização não transfere à Prefeitura de Divinópolis - MG, qualquer ônus ou responsabilidades civis ou criminais decorrentes do conteúdo do material disponibilizado em sítio eletrônico da instituição ou em outras mídias, na íntegra ou em partes. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável, irretratável e por prazo indeterminado, tendo sido outorgado livre, espontânea e gratuitamente, não incorrendo a autorizada em qualquer custo ou ônus, seja a que título for, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, declarando estar ciente de que a presente autorização se enquadra nos requisitos legais exigidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), ressaltando, ainda, que a divulgação de imagem ou voz utilizados a mediante expresso consentimento, autorizando, ainda mais, o Município de Divinópolis a utilizar a imagem e voz com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para o cumprimento das finalidades previstas neste Edital, desde que respeitados os princípios de boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas, junto ao Programa de Apoio ao Esporte, abrindo mão de toda e qualquer remuneração a título de contraprestação pela licença de uso de imagem e voz e se comprometerá a utilizar o Brasão do Município de Divinópolis em seu uniforme, bem como participar de eventos, torneios e competições promovidos direta ou indiretamente pela SEMEJ.
Por serem estas informações a expressão da verdade, na melhor forma do Direito e de minha livre e espontânea vontade, subscrevo o presente Termo.

Divinópolis, XX de XX de 2023.

ATLETA/RESPONSÁVEL

ANEXO XIII
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2023
(Programa de Apoio ao Esporte Amador - Lei Municipal nº 9.110/22)

Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA
Declaro para os devidos fins de Direito, em especial para participação de Termo de Fomento junto Secretaria Municipal de Esportes e Juventude (SEMEJ), sob as penas da Lei, que , portador do CPF nº , é correntista da agência bancária nº, sob a Conta Corrente nº , do Banco:
e está apto a receber recursos públicos decorrentes do programa de benefício ao Esporte Amador, criado pela Lei Municipal nº 9.110/2022. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Divinópolis, XX/XX/XX.

Nome do Presidente/Gerente da Agência Bancária Assinatura:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3AAB04A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº.003/2023

Homologa o Processo Seletivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VIU, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 31 e 32 do Decreto nº. 7394, de 25/05/2018, e ainda o artigo 3º da Lei nº. 5119, de 03/11/2016, e suas alterações e no Decreto 8.710 de 17 de março de 2021 e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º. HOMOLOGAR o **Processo Seletivo Simplificado 003/2023** realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, para provimento de funções temporárias para atendimento ao excepcional interesse público.

Art. 2º. Tornar pública a relação dos candidatos classificados, conforme Anexo I deste Termo, para as funções de **Fiscal Sanitário, Cirurgião Dentista e Auxiliar de Consultório Dentário.**

Art. 3º. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

Art. 4º. Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 20 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023
CARGO-FISCAL SANITÁRIO

Nº	NOMES:	PONTUAÇÃO
1	DARLEY JUNIO PEDROSA	90
2	KATIA RODRIGUES CAMPOS	80
3	LUCIANA DO CARMO NARCISO	80
4	MATHEUS DE CASTRO COUTO	80
5	ARSON CRUZ	70
6	VIVIANE FELIX FONSECA	70
7	LEDIR MARIA CAMPOS	70
8	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	70
9	MONALIZA BENVINDA GOMES	70
10	ERICA HERVIA VENTURA	70
11	CRISTINA FRANCISCA MACHADO	70
12	ROSELI FERREIRA SILVA	70
13	JUCELI ANGELA DA SILVA MENDONÇA	70
14	PAULA MOREIRA MOTA	70
15	DIEURY WARNEY TEIXEIRA DA SILVEIRA	70
16	NATALIA TELES GONÇALVES	70
17	DAYANE ALMEIDA FARIA	70
18	SABRINA VIANA ALMEIDA	70
19	LUDMILA VIANA ALMEIDA	70
20	ANA FLAVIA SILVA PACHECO	70
21	ISAIAS DE OLIVEIRA CANDIDO	70
22	SAVYA RUBIA FONSECA NEVES	70

23	JHENIFHER OLIVEIRA	**70**
24	MARCUS VINICIUS RIOS DE MACEDO	**60**
25	ANA LUCIA DE CASTRO LEAO	**60**
26	ELIZABETE LOPES DE OLIVEIRA	**60**
27	MARCIO RODRIGO DE SOUZA	**60**
28	DANIEL CORDEIRO DA TRINDADE	**60**
29	DANIELA GERALDA DE FARIA	**60**
30	THAMARA CARVALHO VILELA BERNARDES	**60**
31	LUCAS DA CUNHA	**60**
32	WARLEY LUCAS DA SILVA	**60**
33	PAMELA LOPES DE OLIVEIRA	**60**
34	LAISA MENDONÇA VIEIRA	**60**
35	MARINA LOPES GUIMARÃES PIERONI	**60**
36	ALEXSANDER FELICIANO	**60**
37	LOHAYNE MARINA TRINDADE VIEIRA	**60**
38	NATALIA ARAUJO BELO	**60**
39	ELEN CAROLINE GONÇALVES	**60**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023
CARGO – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Nº	**NOMES:**	**PONTUAÇÃO**
1	BIANCA VANESSA DIAS MENDONÇA	**100**
2	LUCIENE DA SILVA	**80**
3	LETICIA KELLY SILVA	**80**
4	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS	**70**
5	AMANDA BELO OLIVEIRA	**70**
6	MARLIZA DE ALMEIDA	**60**
7	ERIKA AUGUSTA FARIA	**60**
8	JULIANA VILANO FERREIRA	**60**
9	ALINE MENEZES ROSA	**60**
10	PRISCILA DE MELO RANGEL	**60**
11	AMANDA DE CASTRO SANTOS	**60**
12	MARIA EDUARDA FARIA	**60**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023
CARGO – CIRURGIÃO DENTISTA

Nº	**NOMES:**	**PONTUAÇÃO**
1	VANIA REGINA DA COSTA PELOSI WANZO	**100**
2	FRANK JUNIOR PINTO	**100**
3	LIGIA CRISTIELLI DA PAIXÃO	**90**
4	GUSTAVO HENRIQUE MARÇAL REIS	**90**
5	MARCIO CEDENILLA DOS SANTOS	**80**
6	KELLY RENATA RODRIGUES PINTO TEIXEIRA	**80**
7	GIULIANE MARTINS SILVA	**80**
8	RENATA OLIVEIRA E SILVA PRADO	**70**
9	SARAH CRISTINA DE SOUZA	**70**
10	AMANDA CRISTINA FERREIRA ROQUE	**70**
11	ANDRE ANTONIO DE FARIA	**60**
12	RAPHAEL VELOSO DE OLIVEIRA	**60**
13	RANDER RODRIGUES MORAIS	**60**
14	JULIA ARANTES	**60**
15	RAPHAELA MENDES MARTINS	**60**
16	LAIS MAIA TORRES	**60**

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretário Municipal de Saúde

MILENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7A1904FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 110, DE 19 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 110, de 19 de abril de 2023

Reconhece a **PROMOÇÃO HORIZONTAL DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, considerando relatório acerca do instituto da Progressão Funcional, encaminhado pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, atendendo o disposto no art. 48, IV da Lei Complementar nº 1691, de 20 de setembro de 2005, e do Decreto Municipal nº 1329, de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o direito à Promoção Horizontal dos servidores que preencheram, cumulativamente, os critérios previstos no art. 32 e parágrafos da Lei Complementar nº 1691, de 20 de setembro de 2005, especificando, ainda, a data retroativa de concessão a saber:

Matrícula	Nome	A partir de	Tabela Evolução Vencimento	Cargo	Cursos (horas)
16935	ROSANGELA CORSI RIBEIRO CYRINO	21/12/2022	PMG	700 - PROFESSOR MUNICIPAL	110
16927	LILIAN MARIA MAGRI STAMPONI	21/12/2022	PMG	700 - PROFESSOR MUNICIPAL	90
16404	MARIA APARECIDA COSTA DE CASTRO	21/12/2022	PME	700 - PROFESSOR MUNICIPAL	100
16991	NORMA PAULA FELIPPE DA SILVA MATOS	21/12/2022	EEG	710 - ESPECIALISTA DA EDUCACAO	93
16513	JOANA DARC CRUVINEL	21/12/2022	PMI	700 - PROFESSOR MUNICIPAL	100
33565	DOUGLAS CRISTIAN RODRIGUES CRUZ	09/03/2023	PCEE	705 - PROFESSOR DE CONTEUDO ESPECIFICO	96
16442	JOELMA PAIVA DE OLIVEIRA	09/03/2023	PMD	700 - PROFESSOR MUNICIPAL	150
16443	MARIA APARECIDA MACHADO THOME	09/03/2023	PMI	700 - PROFESSOR MUNICIPAL	90
34851	VIVIANE DE CASSIA DA FONSECA	09/03/2023	PMB	700 - PROFESSOR MUNICIPAL	140
2718	MARIA APARECIDA MACHADO THOME	09/03/2023	PMI	700 - PROFESSOR MUNICIPAL	95
34602	ALINE CRISTINA MOREIRA SOUZA DOS SANTOS	09/03/2023	PMB	8 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
34864	ANDREA CRISTINA MARQUES SENEDESE	09/03/2023	PCEB	705 - PROFESSOR DE CONTEUDO ESPECIFICO	92:30
34867	DEBORA CRISTINA SOARES DE VASCONCELOS	14/03/2023	PMB	8 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	92:30

Art. 2º Nos termos do art. 32, I da Lei Complementar nº 1691 de 20 de setembro de 2005, as servidoras acima relacionadas somente poderão requerer nova promoção horizontal decorrido o prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de concessão supracitada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aquisição do direito à promoção horizontal, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé-MG, 19 de abril de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:D5B9DE7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 017/2023.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de cestas básicas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I**.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA - CNPJ: 25.836.495/0001-14						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Cestas Básicas compostas pelos itens descritos abaixo:	3.000	unidade	conforme abaixo:	R$131,00	R$393.000,00
1	ARROZ BRANCO subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, carunchos, larvas.Livre de umidade, com grãos inteiros. Rendimento pelo menos 2,5 vezes do volume cru. Marca equivalente ou similar ao Prato Fino. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. 5 Kg. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega.	2	UNID	KIBÃO	R$17,80	R$35,60
2	AÇÚCAR CRISTAL sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos.Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 5 kgs. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega	1	UNID	CRISTAL DE MINAS	R$15,00	R$15,00
3	ÓLEO DE SOJA produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) de 900 ml.	3	UNID	ABC	R$6,20	R$18,60
4	FEIJÃO TIPO IFEIJÃO CARIOQUINHA SAFRA NOVA Tipo 1, classe cores, grupo I, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade.Data de validade no mínimo 5 meses, a partir da data da entrega. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg.	2	UNID	CODIL	R$8,20	R$16,40
5	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL - BOA QUALIDADE Produto obtido de grãos de café de boa qualidade, pó homogênio e moído. Na embalagem do produto deverá constar o selo de pureza da ABIC e selo de qualidade do café da ABIC. Será desclassificado o produto que não apresentar estes selos na embalagem. E as empresas deverão estar com o nome presente na lista na RELAÇÃO DE MARCAS AUTORIZADAS AO USO DO SELO DE PUREZA ABIC e na lista de marcas certificadas no Programa de Qualidade do Café - PQC, disponíveis no site http://www.abic.com.br Embalagem almofadada, com validade de 60 dias a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampados no rótulo da embalagem. PACOTE COM 500 GRAMAS.	1	UNID	BIAGINI	R$11,00	R$11,00
6	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA COM OVOS nº 8 produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina e ovos . Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com	1	UNID	DON SAPORE	R$2,68	R$2,68

	rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR SANTA AMALIA. Pacotes de 500 gramas, transparente, APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE DOIS ANOS.					
7	EXTRATO DE TOMATE produto concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Em uma porção de 30 g deverá apresentar valor energético maior ou igual 16 kcal, Carboidrato igual ou maior que 3,0 g e sódio igual ou menor 115 mg. Textura similar a marca Elefante ou Heinz.	1	UNID	ELEFANTE	R$4,90	R$4,90
8	SAL produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica . Embalagem em polietileno de 1 kg.	1	UNID	UNIÃO	R$1,28	R$1,28
9	CAIXA DE BOMBONS E CHOCOLATES SORTIDOS . Deverá conter chocolates e bombons ao leite, branco e com recheios variados:Coco, amendoim com caramelo, wafer, flocos de arroz, castanha e mel, leite condesado, dentre outros componentes da mesma qualidade. Marca equivalente ou similar NESTLÉ ou GAROTO .Embalado um a um de acordo com suas caracteristicas. Os bombons deverão estar em caixa de papel lacrada com salofane. Na caixa deverá constar data de fabricação e validade. PESO DA CAIXA COM OS BOMBONS E CHOCOLATES 300 gramas	1	UNID	GAROTO	R$9,50	R$9,50
10	SARDINHA PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA –Ingredientes: Sardinha, água de constituição (Ao próprio suco), óleo e sal.Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 250 g.Peso drenado 165 g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Informação nutricional: Em porção e 60 gramas valor calórico entre 100 e 115 kcal. Na lista de informação nutricional deverá estar descrito o nutriente Omega 03 em valor acima de 1000 mg. Características organolépticas (cor, sabor, aparência) similar Coqueiro ou Gomes da Costa.	2	UNID	GOMES DA COSTA	R$8,02	R$16,04
TOTAL						R$131,00

Término da Ata de Registro de Preços: 19 de abril de 2024.
Data da Ata de Registro de Preços: 20 de abril de 2023.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 20 de abril de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:F7CCBDC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.184, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza abertura de crédito especial com a utilização de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R$ 1.644.000,00 (um milhão seiscentos e quarenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentarias:

02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal	
02.03.12	Educação	
02.03.12.367	Educação Especial	
02.03.12.367.0007	Educação de Qualidade	
02.03.12.367.0007.2.0228	Manutenção Atividades da Educação Especial	
02.03.12.367.0007.2.0228.3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	700.000,00
02.03.12.367.0007.2.0228.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	320.000,00
02.03.12.367.0007.2.0228.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	200.000,00
02.03.12.367.0007.2.0228.3.3.90.30.00	Material de Consumo	164.000,00
02.03.12.367.0007.2.0228.3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	100.000,00
02.03.12.367.0007.2.0228.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
02.03.12.367.0007.2.0228.3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	30.000,00
02.03.12.367.0007.2.0228.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Fonte de Recursos	1.500.0000.0001 Recursos não vinculados de impostos	1.644.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado, serão utilizados os recursos oriundos da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentarias:

02	Poder Executivo	Ficha: 10
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	

02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0007	Educação de Qualidade	
02.02.04.122.0007.20010	Manutenção Atividade Administração e Finanças	
02.02.04.122.0007.20010.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos	1.500.0000.0000 Recursos não vinculados de impostos	1.200.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 16
02.02	Secretaria Municipal Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0007	Educação de Qualidade	
02.02.04.122.0007.20010	Manutenção Atividade Administração e Finanças	
02.02.04.122.0007.20010.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	1.500.0000.0000 Recursos não vinculados de impostos	444.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 19 de abril de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:56D6EBF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 017/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **017/2023**, Processo Administrativo nº **094/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE INSETICIDA LÍQUIDO, para uso em
bomba costal de ultra baixo volume, em atendimento a Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
Núcleo Saúde Ambiental e Agropecuária LTDA - 06.983.188/0001-11 licitacoes@atombrasil.com - 1138383	285.863,50	215.900,00	69.963,50 Proveito - 24,5%
Totais	**285.863,50**	**215.900,00**	**69.963,50** **Proveito - 24,5%**

Detalhes

Carmem Augusta Braga Maciel na condição de **Pregoeiro(a)** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Núcleo Saúde Ambiental e Agropecuária LTDA - **CPF/CNPJ:** 06.983.188/0001-11				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 18/04/2023 09:30:19**			
INSETICIDA LÍQUIDOprincípio ativo: pirimifÓs-metílico; concentração: 50% m/v; formulação: concentrado emulsionável; grupo químico: organofosforado; apresentação: frasco de 1 litro; solubilidade: solúvel em água e outros solventes (óleo mineral, vegetal e outros); modo de ação: contato e ingestão; indicação: controle de baratas, carunchos, moscas (larvas e adultos), mosquitos (larvas, pupas e adultos) e pulgas; o produto deve estar listado na prequalification vector control - pqt-vc reference da organização mundial de saúde - oms; o produto deve ter registro na agência nacional de vigilância sanitária/ministério da saúde.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
INSETICIDA LÍQUIDO Princípio ativo: PIRIMIFÓS-METÍLICO; Concentração: 50% m/v; Formulação: concentrado emulsionável; Grupo químico: organofosforado; Apresentação: frasco de 1 litro; Solubilidade: solúvel em água e outros solventes (óleo mineral, vegetal e outros); Modo de ação: contato e ingestão; Indicação: controle de baratas, carunchos, moscas (larvas e adultos), mosquitos (larvas, pupas e adultos) e pulgas; O produto deve estar listado na Prequalification Vector Control - PQT-VC Reference da Organização Mundial de Saúde - OMS; O Produto deve ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde.	850,00	L	254,00	215.900,00
Modelo: Actellic Prof – Syngenta / Reg. **Marca:** Actellic Prof **Fabricante:** Syngenta ANVISA: 301196638 / Procedência: Nacional / Garantia: Do fabricante.				
ANVISA, OMS e WHOPES.pdf		**Inserido em:** 17/04/2023 16:05		

João Monlevade, 18 de Abril de 2023.

CARMEM AUGUSTA BRAGA MACIEL
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8CCB7962

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 017/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **017/2023**, Processo Administrativo nº **094/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE INSETICIDA LÍQUIDO, para uso em

bomba costal de ultra baixo volume, em atendimento a Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
Núcleo Saúde Ambiental e Agropecuária LTDA - 06.983.188/0001-11 licitacoes@atombrasil.com - 1138383	285.863,50	215.900,00	69.963,50 Proveito - 24,5%
Totais	**285.863,50**	**215.900,00**	**69.963,50** **Proveito - 24,5%**

Detalhes

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Núcleo Saúde Ambiental e Agropecuária LTDA - **CPF/CNPJ:** 06.983.188/0001-11				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 20/04/2023 08:43:28**			
INSETICIDA LÍQUIDOprincípio ativo: pirimifÓs-metÍlico; concentração: 50% m/v; formulação: concentrado emulsionável; grupo químico: organofosforado; apresentação: frasco de 1 litro; solubilidade: solúvel em água e outros solventes (óleo mineral, vegetal e outros); modo de ação: contato e ingestão; indicação: controle de baratas, carunchos, moscas (larvas e adultos), mosquitos (larvas, pupas e adultos) e pulgas; o produto deve estar listado na prequalification vector control - pqt-vc reference da organização mundial de saúde - oms; o produto deve ter registro na agência nacional de vigilância sanitária/ministério da saúde.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
INSETICIDA LÍQUIDO Princípio ativo: PIRIMIFÓS-METÍLICO; Concentração: 50% m/v; Formulação: concentrado emulsionável; Grupo químico: organofosforado; Apresentação: frasco de 1 litro; Solubilidade: solúvel em água e outros solventes (óleo mineral, vegetal e outros); Modo de ação: contato e ingestão; Indicação: controle de baratas, carunchos, moscas (larvas e adultos), mosquitos (larvas, pupas e adultos) e pulgas; O produto deve estar listado na Prequalification Vector Control - PQT-VC Reference da Organização Mundial de Saúde - OMS; O Produto deve ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde.	850,00	L	254,00	215.900,00
Modelo: Actellic Prof – Syngenta / Reg. **Marca:** Actellic Prof **Fabricante:** Syngenta ANVISA: 301196638 / Procedência: Nacional / Garantia: Do fabricante.				
ANVISA, OMS e WHOPES.pdf		**Inserido em:** 17/04/2023 16:05		

João Monlevade, 20 de Abril de 2023.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:45094FB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATAÇÃO E CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - 2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1º Edital de Divulgação de vaga para Contratação Temporária/Convocação

Considerando não haver mais candidatos classificados para o cargo de Professor B – Matemática no Concurso Público para convocação;
Considerando também não haver mais candidatos classificados para a função de Professor B - Matemática no Processo Seletivo Público de Provas e Títulos nº 001/2022;
Considerando ainda a existência de vagas para regência de aulas de Matemática na Rede Publica Municipal de Ensino;
Considerando que a educação é um direito fundamental e os alunos da Rede Pública de Ensino não podem ficar sem aulas ante a carga horária obrigatória, prevista em legislação, que deve ser ofertada pelo Município.
O Prefeito e a Secretária de Educação do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, **TORNAM PÚBLICO** a divulgação de vaga para contratação temporária para a função pública de PROFESSOR B – MATEMÁTICA para composição do quadro de pessoal nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Santa – MG.

Local para Comparecimento: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
Endereço:AV. ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, Nº 2.500/LJ. 28 – SANTOS DUMONT, CEP: 33.239-310, LAGOA SANTA/MG.
Data:24/04/2023 **Horário:**09 hora(s)
Telefone:(31) 3688-1300
Características da vaga:

Cargo/Função	Categoria Profissional	Unidade de Ensino	Natureza	Conteúdo(s)	Nível de Ensino	Turno(s)	Carga Horária de Regência	Habilitação e Requisitos
PROFESSOR B – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	PROFESSOR REGENTE DE AULAS	E. M. CEL. PEDRO VIEIRA DE FREITAS **Endereço:**Av. Vieira, Nº 235 – Campinho.	Substituição	MATEMÁTICA	Anos Finais EF	Manhã	15 horas aulas	Licenciatura Plena em conteúdo específico.
		E. M. PROF.ª MÉRCIA MARGARIDA L. MACHADO **Endereço**: Rua Tom Jobim, nº 305 - Moradas da Lapinha.	Horas Aulas Fracionadas	MATEMÁTICA	Anos Finais EF	Manhã	10 horas aulas	

Documentação necessária (originais e cópias):
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;

- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato, possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional.

Terão prioridade na designação da vaga:
I - Os candidatos já classificados no Concurso Público nº 001/2018, que apesar de convocados não tiveram interesse no provimento da vaga;
II - Os candidatos já classificados no Processo Seletivo de Público de Provas e Títulos nº 001/2022, que apesar de convocados não tiveram interesse no provimento da vaga;
III - Demais candidatos.

Critérios para classificação:
A classificação dos candidatos será em ordem decrescente, seguindo os critérios estabelecidos nesta ordem:
I - Maior tempo de experiência profissional no **serviço público, no desempenho da função pretendida**.
II – Maior escolaridade/titulação na área de atuação, observada a habilitação e os requisitos exigidos para a função pretendida, conforme quadro de características das vagas.
III – Maior idade.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:1C145244

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATAÇÃO E CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - 2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2º Edital de Divulgação de vaga para Contratação Temporária/Convocação

Considerando não haver mais candidatos classificados para a função de Professor B - Inglês no Processo Seletivo Público de Provas e Títulos nº 001/2022;
Considerando ainda a existência de vaga para regência de aulas de Inglês na Rede Publica Municipal de Ensino;
Considerando que a educação é um direito fundamental e os alunos da Rede Pública de Ensino não podem ficar sem aulas ante a carga horária obrigatória, prevista em legislação, que deve ser ofertada pelo Município.
O Prefeito e a Secretária de Educação do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, **TORNAM PÚBLICO** a divulgação de vaga para contratação temporária para a função pública de PROFESSOR B – INGLÊS para composição do quadro de pessoal nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Santa – MG.

Local para Comparecimento: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
Endereço:AV. ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, Nº 2.500/LJ. 28 – SANTOS DUMONT, CEP: 33.239-310, LAGOA SANTA/MG.
Data:24/04/2023**Horário:**10 hora(s) e 30 minuto(s)
Telefone:(31) 3688-1300

Características da vaga:

Cargo/Função	Categoria Profissional	Unidade de Ensino	Natureza	Conteúdo(s)	Nível de Ensino	Turno(s)	Carga Horária de Regência	Habilitação e Requisitos
PROFESSOR B – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	PROFESSOR REGENTE DE AULAS	E. M. DONA ARAMITA. **Endereço**: Rua Alagoinha – S/Nº - Lagoa Mansões.	Horas Aulas Fracionadas	INGLÊS	Anos Finais EF	Manhã	10 horas aulas	Licenciatura Plena em conteúdo específico.

Documentação necessária (originais e cópias):
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;

- O candidato, possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional.

Terão prioridade na designação da vaga:
I - Os candidatos já classificados no Concurso Público nº 001/2018;
II - Os candidatos já classificados no Processo Seletivo de Público de Provas e Títulos nº 001/2022, que apesar de convocados não tiveram interesse no provimento da vaga;
III - Demais candidatos.

Critérios para classificação:
A classificação dos candidatos será em ordem decrescente, seguindo os critérios estabelecidos nesta ordem:
I - Maior tempo de experiência profissional no **serviço público, no desempenho da função pretendida**.
II – Maior escolaridade/titulação na área de atuação, observada a habilitação e os requisitos exigidos para a função pretendida, conforme quadro de características das vagas.
III – Maior idade.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:97CE222C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL 001/2023 – 5ª CONVOCAÇÃO – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: 20/04/2023.
O comparecimento deverá ser nos dias **24** e **25/04/2023** no horário definido na tabela abaixo, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
DEFICIENTE			
6	ANA PAULA PINHEIRO DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	24/04/2023 - Comparecimento às 13:30
7	KELLY MOREIRA DIAS	Agente de Serviços Escolares	24/04/2023 - Comparecimento às 13:30
AMPLA CONCORRÊNCIA			
4	MARCO TÚLIO SOARES	Professor B - Arte	24/04/2023 - Comparecimento às 13:30
5	PAULO HENRIQUE BOAVENTURA DA SILVA	Professor B - Ensino Religioso	24/04/2023 - Comparecimento às 13:30
10	ANA LUCIA MONTEIRO NEPOMUCENO DE AQUINO	Pedagogo	24/04/2023 - Comparecimento às 13:30
11	MIRIAM CECILIA GOMES DO NASCIMENTO	Pedagogo	24/04/2023 - Comparecimento às 13:30
12	SANDRA GOMES DE MATOS	Pedagogo	24/04/2023 - Comparecimento às 14:00
13	JAQUELINA SILVIANA BENEDITO RAMOS	Pedagogo	24/04/2023 - Comparecimento às 14:00
14	FABIO OSVALDO SILVA	Pedagogo	24/04/2023 - Comparecimento às 14:00
73	TATIANE GOMES FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	24/04/2023 - Comparecimento às 14:00
74	JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Agente de Serviços Escolares	24/04/2023 - Comparecimento às 14:00
75	CLEONICE MARIA DE JESUS	Agente de Serviços Escolares	24/04/2023 - Comparecimento às 14:00
76	FLÁVIA VENÂNCIO DA CRUZ ANJOS	Agente de Serviços Escolares	25/04/2023 - Comparecimento às 08:30
77	ROSIMÉRE FERREIRA NASCIMENTO ARAUJO	Agente de Serviços Escolares	25/04/2023 - Comparecimento às 08:30
78	CÍNTIA CAROLINA VIEIRA TORRES	Agente de Serviços Escolares	25/04/2023 - Comparecimento às 08:30

79	SUZILENE BALDEZ	Agente de Serviços Escolares	25/04/2023 - Comparecimento às 08:30
80	ANDREIA FERREIRA DE SENA	Agente de Serviços Escolares	25/04/2023 - Comparecimento às 08:30
81	LIGIA REGINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS VIEIRA	Agente de Serviços Escolares	25/04/2023 - Comparecimento às 08:30
82	ALINE PAULA DE MORAES OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	25/04/2023 - Comparecimento às 09:30
83	KARINNE CRISTINA FERREIRA VASCONCELOS	Agente de Serviços Escolares	25/04/2023 - Comparecimento às 09:30
84	JOZILENE RODRIGUES AFONSO	Agente de Serviços Escolares	25/04/2023 - Comparecimento às 09:30
85	CAMILA DE FÁTIMA AZEVEDO RODRIGUES LARA	Agente de Serviços Escolares	25/04/2023 - Comparecimento às 09:30
86	REJANE CRISTINA MACHADO	Agente de Serviços Escolares	25/04/2023 - Comparecimento às 09:30
87	ANDREIA SILVA CASSIANO	Agente de Serviços Escolares	25/04/2023 - Comparecimento às 09:30
88	CINTIA ROSA DE MENESES COSTA	Agente de Serviços Escolares	25/04/2023 - Comparecimento às 13:30
89	SANNY MOURA SOARES DE AZEVEDDO	Agente de Serviços Escolares	25/04/2023 - Comparecimento às 13:30
90	DENISE LAURA DAS MERCÊS	Agente de Serviços Escolares	25/04/2023 - Comparecimento às 13:30
91	SABRINA ARAÚJO ÉGIDIO	Agente de Serviços Escolares	25/04/2023 - Comparecimento às 13:30
92	JULIANA MAGELA PEREIRA	Agente de Serviços Escolares	25/04/2023 - Comparecimento às 13:30
93	ADELIA CRISTINA DOS REIS	Agente de Serviços Escolares	25/04/2023 - Comparecimento às 13:30
94	MARIA HELENA RODRIGUES IZIDORIO	Agente de Serviços Escolares	25/04/2023 - Comparecimento às 14:00
95	MARINA DA SILVA AMANCIO BATISTA	Agente de Serviços Escolares	25/04/2023 - Comparecimento às 14:00
96	CLAUDETE GONÇALVES DA CRUZ	Agente de Serviços Escolares	25/04/2023 - Comparecimento às 14:00
97	MILENE MOREIRA SANTOS	Agente de Serviços Escolares	25/04/2023 - Comparecimento às 14:00
98	CLAUDIA ALVES BRAGA	Agente de Serviços Escolares	25/04/2023 - Comparecimento às 14:00
99	PATRICIA DE JESUS SOARES MOREIRA	Agente de Serviços Escolares	25/04/2023 - Comparecimento às 14:00

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:56E35624

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3421, DE 1 DE MARÇO DE 2023

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3421, DE 1 DE MARÇO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 351.922,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2835, de 6 de julho de 2022,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 351.922,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	9	1500	3.000,00
01.01.06.181.0023.2.325 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIADE MEIOAMBIENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	24	1500	2.217,00
01.01.06.182.0023.2.167 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIASEGURANCAPUBLICA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	18	1500	10.000,00
01.03 -ASSESSORIAJURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAOASSESSORIAJURIDICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46	1500	3.500,00
02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIADEADMINISTRACAO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	70	1500	1.000,00
02.04 - SERVIÇO DEADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	137	1500	800,00
03 - SERVICOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO			
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DEAGUAE ESGOTO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18	1753	15.000,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	236	1500	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	244	1500	12.000,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	235	1500	4.600,00
04.02.12.365.0008.2.188 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	262	1500	11.000,00
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.365.0008.2.187 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DAED. BASICA- INFANTIL - FEB 70%			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	289	1540	3.600,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMAAGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	543	1500	18.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	411	1500	36.180,00

05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	450	1500	2.000,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	471	1500	600,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	451	1600	10.000,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPALBEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	565	1500	11.000,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DEAPOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	585	1500	4.500,00
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DOABRIGO PARACRIANCAEADOLESCENTE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600	1500	4.000,00
06.04 - FUNDO DAINFÂNCIAEADOLESCÊNCIA- FIA			
06.04.08.243.0014.0.137 -APOIOAENTIDADES DEASSISTENCIASOCIALACRIANÇAEAOADOLESCENTE			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	615	1749	20.000,00
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIADOS IDOSOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	635	1500	1.100,00
07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIAE FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	679	1660	1.385,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINALRODOVIARIO JUQUINHABOTINHA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	769	1500	340,00
08.02.25.752.0017.2.153 - MANUTENCAO DAREDE DE ILUMINACAO PUBLICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	756	1751	73.000,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DASADEMA			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	816	1500	1.500,00
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 -APOIOAGERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	853	1500	11.600,00
09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	894	1704	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			351.922,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6	1500	3.000,00
01.01.06.181.0023.2.325 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIADE MEIOAMBIENTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25	1500	2.217,00
01.01.06.182.0023.2.167 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIASEGURANCAPUBLICA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17	1500	10.000,00
01.03 -ASSESSORIAJURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAOASSESSORIAJURIDICA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45	1500	3.500,00
02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIADEADMINISTRACAO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	73	1500	1.000,00
02.04 - SERVIÇO DEADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	139	1500	800,00
03 - SERVICOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO			
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DEAGUAE ESGOTO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14	1753	15.000,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	237	1500	40.000,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	230	1500	4.600,00
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	241	1500	12.000,00
04.02.12.365.0008.2.188 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	264	1500	11.000,00
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.365.0008.2.187 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DAED. BASICA- INFANTIL - FEB 70%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	290	1540	3.600,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMAAGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	544	1500	18.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	410	1500	16.180,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	413	1500	20.000,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	468	1500	600,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	449	1500	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	452	1600	10.000,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPALBEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	567	1500	11.000,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DEAPOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	586	1500	4.500,00
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DOABRIGO PARACRIANCAEADOLESCENTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	601	1500	4.000,00
06.04 - FUNDO DAINFÂNCIAEADOLESCÊNCIA- FIA			
06.04.08.243.0014.0.137 -APOIOAENTIDADES DEASSISTENCIASOCIALACRIANÇAEAOADOLESCENTE			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	614	1749	20.000,00
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIADOS IDOSOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	636	1500	1.100,00
07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIAE FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	681	1660	1.385,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINALRODOVIARIO JUQUINHABOTINHA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	768	1500	340,00
08.02.25.752.0017.2.153 - MANUTENCAO DAREDE DE ILUMINACAO PUBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	757	1751	73.000,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DASADEMA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	819	1500	1.500,00
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 -APOIOAGERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	851	1500	600,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	852	1500	9.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	857	1500	2.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	896	1704	50.000,00
Total de anulação de dotação			351.922,00
TOTAL DE RECURSOS			351.922,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 1 de março de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:78022F04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3420, DE 1 DE MARÇO DE 2023

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3420, DE 1 DE MARÇO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 59.340,95 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2862, de 16 de dezembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 59.340,95 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.06.181.0023.0.020 - CONCESSAO DE CONTRIBUICAOAO CONSEP			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	1	1500	8.080,95
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.1.187 -AQUISIÇAO DE VEICULOS PARATRANSPORTE FORADOMICILIO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	405	1500	12.000,00
05.02.10.305.0024.2.232 - MANUTENCAOATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	505	1500	36.200,00
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.154 - MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS			

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	647	1660	260,00
07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIAE FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	679	1660	2.800,00
TOTAL DE CRÉDITOS			59.340,95

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.99.999.9999.9.999 - RESERVADE CONTINGENCIA			
9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	175	1500	8.080,95
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	460	1500	48.200,00
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	626	1660	260,00
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	673	1660	2.800,00
Total de anulação de dotação			59.340,95
TOTAL DE RECURSOS			59.340,95

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 1 de março de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:79765F3C

GABINETE DO PREFEITO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023

Processo Seletivo Simplificado de Provas para seleção de candidatos para fins de criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários com o Município de Luz/MG.

O Prefeito Municipal de Luz/MG no uso de suas atribuições legais, torna público a 1ª retificação do EDITAL Nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado de provas para seleção de candidatos para fins de criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários com a Prefeitura Municipal de Luz/MG, alterando o Item 7 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS e o ANEXO I - CRONOGRAMA, do referido edital:

ONDE LÊ-SE:

– DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **~~07 de maio de 2023~~, às 9 horas** na Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 – Bairro Centro – Luz/MG.
A Prova Prática para a função de Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina Pesada será realizada no dia **~~07 de maio de 2023,~~ às 13 horas**, na Sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, situada à Rua Goiás, 08 – Bairro Centro – Luz/MG.

LEIA-SE:

7– DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **14 de maio de 2023, às 9 horas** na Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 – Bairro Centro – Luz/MG.
A Prova Prática para a função de Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina Pesada será realizada no dia **14 de maio de 2023, às 13 horas**, na Sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, situada à Rua Goiás, 08 – Bairro Centro – Luz/MG.

ONDE LÊ-SE:
ANEXO I
CRONOGRAMA

DDATA	HHORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
~~10 de abril de 2023~~	~~8 horas~~	~~Publicação na íntegra do Edital~~	~~Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br~~
~~**11 a 14 de abril de 2023**~~	~~**13 às 17 horas**~~	~~**Período de Inscrições**~~	~~**Centro Administrativo Municipal, Sede Prefeitura Municipal de Luz, situado à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG**~~
~~**7 de maio de 2023**~~	~~**9 horas**~~	~~**Realização da Prova objetiva**~~	~~**Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 – Bairro Centro, Luz/MG.**~~
~~12 de maio de 2023~~	~~16 horas~~	~~Divulgação do Resultado Geral~~	~~Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e~~

			~~www.luz.mg.gov.br~~
~~15 e 16 de maio de 2023~~	~~13 às 17 horas~~	~~Interposição de Recursos~~	~~Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG~~
~~17 de maio de 2023~~	~~9 às 17 horas~~	~~Análise dos recursos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado~~	~~--~~
~~**19 de maio de 2023**~~	~~**16 horas**~~	~~**Divulgação do Resultado Final**~~	~~**Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br**~~
~~22 de maio de 2023~~	~~8 horas~~	~~Homologação do Resultado Final~~	~~www.diariomunicipal.com.br/amm-mg~~

LEIA-SE:
ANEXO I
CRONOGRAMA

DDATA	**HHORÁRIO**	**ATIVIDADE**	**LOCAL**
11 de abril de 2023	8 horas	Publicação na íntegra do Edital	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
11 a 14 de abril de 2023	**13 às 17 horas**	**Período de Inscrições**	**Centro Administrativo Municipal, Sede Prefeitura Municipal de Luz, situado à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG**
14 de maio de 2023	**9 horas**	**Realização da Prova objetiva**	**Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 – Bairro Centro, Luz/MG.**
14 de maio de 2023	**9 horas**	**Realização da Prova Prática**	**Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, situada á Rua Goiás, nº 15 – Bairro Centro – Luz/MG.**
19 de maio de 2023	16 horas	Divulgação do Resultado Geral	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
22 e 23 de maio de 2023	13 às 17 horas	Interposição de Recursos	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG
24 de maio de 2023	9 às 17 horas	Análise dos recursos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado	--
26 de maio de 2023	**16 horas**	**Divulgação do Resultado Final**	**Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br**
29 de maio de 2023	8 horas	Homologação do Resultado Final	www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Luz /MG, 20 de abril de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:BF53BF64

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 03/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado de prova objetiva de múltipla escolha para seleção de pessoal para fins de criação de cadastro de reserva para contratação EVENTUAL E TEMPORÁRIA, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado são: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios – AMM no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e/ou mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e pelo site www.luz.mg.gov.br,
Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos através do mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e do site www.luz.mg.gov.br,
Este Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, sob a supervisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto Nº. 2.995/2021, de 6 de janeiro de 2021, bem como da Procuradoria Jurídica do Município.

2 – DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 – Os ocupantes dos empregos de provimento temporário objeto deste processo seletivo são regidos pela Lei Municipal Nº 2.795/2021, de 13 de dezembro de 2021 e estão sujeitos ao regime jurídico único do MUNICÍPIO DE LUZ/MG e serão obrigatoriamente vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS da União Federal, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
2.2 - Local de Trabalho: Unidades e Subunidades da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da Lei.
3.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
3.3. Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o cargo/função e atender o determinado nos itens **4 e 11** deste Edital.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
4.3. Estar em gozo dos direitos políticos.
4.4. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
4.5. Aptidão física e mental, a ser comprovado por perícia médica, nos termos da legislação vigente.
4.6. Não ter sido demitido por justa causa por órgão público da administração direta ou indireta a nível municipal, Estadual e Federal nos últimos 2 anos.
4.7. Não registrar antecedentes criminais.
4.8. Apresentar no prazo da convocação toda documentação exigida pela Legislação Municipal vigente.
4.9. Possuir a habilitação de escolaridade exigida neste Edital e na Legislação Municipal vigente.
4.10. Estar registrado no respectivo órgão de classe, quando exigido.
4.11. Ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado de provas.
4.12. Não ter sido reprovado em perícia/avaliação médica ou psicológica para nomeação e posse em cargo público em razão de aprovação em Concurso Público, nos últimos 2 (dois) anos.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deve conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.
5.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas, presencialmente, no Centro Administrativo Municipal, situado à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz / MG, no **Período: 25 a 28 de abril de 2023, no horário de 13 às 17 horas.**
5.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição disponível no local de inscrição e apresentar original e cópia de documento de identidade com foto.
5.4. As inscrições poderão ser realizadas por terceiros somente através de procuração, registrada em cartório para este fim, devendo o procurador apresentar seu documento de identidade original com foto.
5.5. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
5.6. O candidato poderá se inscrever em apenas uma função.
5.7. O candidato ao conferir e assinar a ficha de inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Processo Seletivo Simplificado e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura na função escolhida.

5.8. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste edital.

6 – DAS PROVAS

6.1. Serão aplicadas **provas objetivas** de múltipla escolha com interpretação de texto, contendo 20 (vinte) questões, para a função de Orientador Social, conforme exigência de escolaridade prevista no Anexo II, valendo 100 (cem) pontos, sendo necessários, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos para classificação,.
6.2 . A prova escrita/objetiva terá duração máxima de 2 (duas) horas, nesta incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas.
6.3. O candidato que não comparecer nos horários previstos para as provas será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, independente do motivo alegado.
6.4. O conteúdo das provas objetivas está informado no Anexo III deste edital.

– DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **28 de maio de 2023, às 9 horas** na Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 – Bairro Centro – Luz/MG.
O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, portando documento de identidade (original) com foto e caneta esferográfica azul ou preta.
Será proibido o compartilhamento de objetos pessoais entre os candidatos.
Na chegada ao local da prova, o candidato deverá respeitar o distanciamento mínimo, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada do candidato estabelecida pela Comissão do Processo Seletivo.
O ingresso do candidato na sala onde será realizada a prova objetiva e no local onde se realizará a prova prática só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 10 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.
Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que: faltar, chegar após o fechamento dos portões, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados. E também por não atender o disposto no item 7.4.
Não será disponibilizada ao candidato a posse da prova após a realização da mesma, sendo que esta ficará arquivada junto a Prefeitura Municipal de Luz.
A divulgação do gabarito será até o terceiro dia útil subseqüente à realização das provas, após as 13h, **no Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na** Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG**.**

8 – CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

8.1. Em razão de não haver vagas disponíveis no edital não há percentual para reserva de vagas para portadores de deficiência.

8.2. O candidato portador de deficiência que participar do processo seletivo poderá requerer atendimento especial para os dias de realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.
8.2.1. O candidato deverá preencher e apresentar no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz (Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras - Luz-MG), nos dias e horários previstos para a inscrição requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas **(Anexo VI),** juntamente com Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico informando sobre a limitação que possui.
8.2.2. O relatório e o requerimento poderão ser entregues pelo candidato ou por terceiros somente através de procuração, registrada em cartório para este fim.
8.2.3. Na ausência do relatório ou do requerimento, o candidato não terá assegurado o atendimento especial.
8.2.4. A Prefeitura Municipal de Luz não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.
8.3. O laudo médico terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

9.1. A classificação final dos candidatos será ordenada por função, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.
9.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será utilizado como critério de desempate a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Persistindo o empate será realizado Sorteio Público em local e data a ser designado pela Prefeitura Municipal de Luz.
9.3. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no quadro no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg; www.luz.mg.gov.br e **no Serviço de Administração de Recursos Humanos,** na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG.

10– DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado geral.
10.2. Os recursos deverão ser apresentados, dentro do prazo estabelecido, por meio de requerimento **(Anexo V)** de forma legível e protocolados pelos candidatos, ou por terceiros somente através de procuração registrada em cartório para este fim, no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/ MG, no horário de **13 às 17 horas**.
10.3. O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma deste Processo Seletivo, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG até a data de homologação.
10.4. Durante o prazo para interposição do recurso será facultado ao candidato, sob fiscalização, examinar a sua prova, que estará disponível junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz.

11– DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação ocorrerá por necessidade temporária de excepcional interesse público e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo de provas, presentes, nas datas e horários determinados em Edital de Convocação, afixado **no Serviço de Administração de Recursos Humanos,** na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG**.**
11.2. Na hipótese da inexistência de candidato habilitado para a função, aprovado e presente nas datas determinadas no Edital de Convocação, será realizado novo Processo Seletivo de provas para a respectiva função.
11.3. Para formalização do Contrato o candidato deve apresentar os seguintes documentos originais e cópias, às suas expensas, que serão arquivadas no Processo Funcional do servidor, depois de conferidas, datadas e assinadas:
I - comprovante de habilitação para a função que for contratado, de Registro Profissional e Diploma Registrado de Curso exigido para a função, quando for o caso;
II - documento de identidade;
III – título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV - comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
V - comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
VI - comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF;
VII - comprovante de aptidão para a função, avaliada em exame médico pré-admissional, emitido por médico do trabalho;
VIII – comprovante de endereço;
IX – certidão de nascimento ou de casamento se for casado;
X – certidão de nascimento e cartão de vacina para os filhos até 7 anos;
XI – certidão de nascimento e comprovante de frequência escolar para os filhos de 6 a 14 anos;
XII - comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF dos dependentes;
XIII – comprovante de número de conta bancária e agência;
XIV – carteira nacional de habilitação (CNH) para as funções, que a exigir;
XV – Cursos de Transporte de Passageiros e Transporte Escolar para o cargo de motorista
11.3.1 – O candidato que não puder, à data da convocação, apresentar a documentação indicada no item 11.3 pessoalmente, poderá entregar os mesmos através de procurador, devidamente registrado em cartório, discriminando no instrumento procuratório os poderes específicos outorgados.
11.3.2 – Em casos de pendência de algum documento, por força maior, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Luz, poderá prorrogar o prazo para apresentação de tal documento, conforme previsto no item 12.8 deste edital.
11.4. Constitui impedimento para a contratação a recusa do candidato em assinar qualquer formulário ou documento necessário à correta e legal formalização de seu contrato com a Prefeitura Municipal de Luz.
11.5. Além da documentação prevista neste artigo, o contratado assinará Termo de Compromisso de que se submete integralmente às regras do contrato e as normas administrativas, pertinentes a horários, atividades e outras necessidades das unidades ou dos setores da Administração Pública, em que for lotado; declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e declaração de que preenche as condições para contratação conforme disposto nos itens 4.6 e 4.12 deste edital.

11.6. Os candidatos deverão estar em perfeitas condições de saúde, segundo o exame clínico realizado por médico perito e ficará sujeito, a critério e necessidade do médico examinador, a apresentação de exames complementares para verificação de sua indicação ou não para a função.
11.7. O exame médico pré-admissional é obrigatório e tem a validade de 01 (um) ano a contar da data de sua realização.
11.8. Está dispensado de novo exame médico o contratado considerado apto em exame pré-admissional realizado para a função, com menos de um ano.
11.9. Será exigido novo exame médico pré-admissional do candidato à contratação que tiver permanecido afastado do trabalho por motivo de saúde ou em gozo de auxílio-doença por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou não, nos últimos 12 (doze) meses, ainda que tenha contratação ininterrupta ou exame médico pré-admissional válido.
11.10. Compete ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, fornecer ao contratado, no ato da assinatura do contrato, formulário para preenchimento obrigatório de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.
11.11. O contratado, em hipótese alguma, poderá recusar a preencher e assinar o formulário de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.
11.12. Na hipótese de acumulação de cargos, funções e proventos, o Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal deve encaminhar o processo devidamente instruído para a Comissão de Acúmulo de Cargos e Funções da Secretaria Municipal de Administração.
11.13. O candidato a contrato que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que desistir do contrato antes do término desde; que não apresentar toda a documentação exigida no item 11.3 deste edital; que não possuir aptidão física e mental comprovada em perícia médica, nos termos da legislação vigente; que tiver o contrato rescindido antes do prazo por não atender as regras contidas na legislação municipal bem como às normas administrativas pertinentes a horários, atividades e tarefas relativas à função exercida, bem como outras necessidades da unidade em que estiver lotado ou que não atender o previsto no item 12.1 deste edital, **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**
11.14. Dentro do ano civil**,** o candidato contratado que tiver o contrato rescindido por necessidade administrativa ou cujo prazo do contrato se expirar, só poderá ser novamente contratado quando todos os classificados subsequentes tiverem sido contratados ou desistido da contratação.
11.15. As contratações, no início de cada ano civil, obedecerão a ordem inicial de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo, excetuando da classificação aqueles candidatos que não atenderam ao item 11.13 deste edital.
11.16. O candidato aprovado neste processo seletivo que já possuir um contrato administrativo na mesma função, em razão de aprovação em outro processo seletivo**,** não perderá o direito à nova convocação no prazo de vigência deste processo seletivo.
11.17. O candidato aprovado neste processo seletivo que já possuir um contrato administrativo em função diferente, em razão de aprovação em outro processo seletivo, que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que não apresentar toda a documentação exigida no item 11.3 deste edital **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**
11.18. As condições para contratações temporárias se dão conforme estabelecidas pela Administração Pública Municipal, não havendo situação de fato ou de direito que implique a necessidade de mudança da finalidade do contrato firmado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O candidato aprovado e contratado submeter-se-á Legislação Municipal pertinente, em especial os Capítulos XIII e XIV do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz (Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013), à Lei nº 001/2005 de 27/12/2005 e à Lei nº 2795/2021 de 13 de dezembro de 2021.
12.2. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo, receber os recursos, fornecendo parecer.
12.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos.
12.4. Havendo dois Processos Seletivos em vigor, será considerado para fins de contratação o último.
12.5. A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá o disposto no item 11 deste edital.
12.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
12.7. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Luz, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta da citada atualização.
12.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Luz.
12.9. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.
12.10. A Prefeitura Municipal de Luz não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
12.11. Fazem parte deste edital: Anexo I (Cronograma), Anexo II (Função, Vencimento, Carga Horária e Requisitos Mínimos – Escolaridade), Anexo III (Conteúdo das Provas), Anexo IV (Atribuições dos Cargos/funções), Anexo V (Requerimento para interposição de Recursos), Anexo VI (Requerimento de condições especiais para realização das provas) e Anexo VII (Requerimento de Inscrição).

Luz /MG, 19 de abril de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

3
CRONOGRAMA

3

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
20 de abril de 2023	8 horas	Publicação na íntegra do Edital	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
25 a 28 de abril de 2023	**13 às 17 horas**	**Período de Inscrições**	**Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, situado à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG**
28 de maio de 2023	**9 horas**	**Realização da Prova objetiva**	**Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 – Bairro Centro,**

			Luz/MG.
02 de junho de 2023	16 horas	Divulgação do Resultado Geral	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
05 e 06 de junho de 2023	13 às 17 horas	Interposição de Recursos	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG
07 de junho de 2023	9 às 17 horas	Análise dos recursos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado	--
13 de junho 2023	**16 horas**	**Divulgação do Resultado Final**	**Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br**
14 de junho de 2023	8 horas	Homologação do Resultado Final	www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Luz /MG, 19 de abril de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II

FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS/ESCOLARIDADE

ITEM	FUNÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
•	ORIENTADOR SOCIAL	**R$ 1.461,23**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo e conhecimentos em informática.

Luz /MG, 19 de abril de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO III

CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS

NÍVEL	FUNÇÕES	Nº QUESTÕES	CONTEÚDOS/HABILIDADES
NÍVEL MÉDIO COMPLETO	ORIENTADOR SOCIAL	10	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada.
		10	Matemática: Equações do primeiro grau; resolução de problemas (raciocínio lógico); interpretação de gráficos e tabelas.

Luz /MG, 19 de abril de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS/FUNÇÕES

1 – ORIENTADOR SOCIAL

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 152/2021, de 3/9/2021): Profissional capaz de propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo crianças e adolescentes colocados sob seus cuidados, realizando e organizando as tarefas pertinentes a um lar; estimular as crianças e os adolescentes a assumirem a responsabilidade de seus atos e a conquista gradativa da sua autonomia. Atuar junto à equipe de referência na orientação de usuários em programas socioassistenciais. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, em turnos de revezamento, conforme necessidade do serviço.
Organizar o cuidado diário dos usuários do programa socioassistencial, de forma a garantir um ambiente seguro, respeitoso e familiar dentro da instituição de referência; Promover a participação dos usuários do programa com vistas a sua autonomia; Preparar e servir refeições para os internos que permanecem na instituição, conforme horário estabelecido pela coordenação; Organizar a agenda dos afazeres domésticos e acompanhamento dos internos para consultas médicas; Realizar atividades de cultura, esporte e lazer, atividades escolares, e outras conforme programação estabelecida pela coordenação; Manter sempre organizado o ambiente de trabalho executando diariamente tarefas rotineiras com a participação dos internos que tiverem condições físicas de executa-las como: limpar móveis e eletrodomésticos; guardar e organizar as roupas, calçados e pertences das crianças; preparar o almoço em conformidade com o cardápio da nutricionista da instituição; lavar os utensílios usados na preparação de alimentos; orientar o banho das crianças; preparar os internos para as atividades escolares, vistoriando pastas e mochilas das crianças evitando que levem objetos não necessários e que não falte material; zelar pelo sono das crianças; arrumar camas Acolher os internos vindos dos projetos e escolas; Ajudá-los com os deveres escolares; Orientar; administrar os medicamentos nos horários prescritos pelos médicos; Registrar em livro próprio os acontecimentos de seu turno de serviço; Atender o telefone (quando necessário) e às pessoas que buscam informações sobre o Abrigo e anotar os possíveis recados; Chegar no horário definido pela coordenação e tomar ciência sobre acontecimento do turno anterior; Participar de atividades na área de recreação com os usuários do Programa; Apoiar os usuários para que eles mesmos possam desenvolver e solucionar os problemas individuais ou grupais; Integrar e articular ações com a qualificação profissional; Trabalhar em equipe com demais profissionais; Promover a integração entre os participantes objetivando o trabalho coletivo como a forma ideal de desenvolver o projeto pedagógico do programa; Levar os participantes a vivenciarem situações de corresponsabilidade, troca de conhecimento e experiências que proporcionem referências comuns e sentido de pertencimento ao programa contribuindo para a construção das identidades profissionais, pessoais, do respeito pelo outro e solidariedade; Usar metodologia de trabalho na interação social e na construção do conhecimento para favorecer a articulação entre a teoria e pratica e a integração entre as dimensões pessoal e profissional dos participantes do programa; Estimular a ampla participação dos usuários no planejamento e desenvolvimento de sua própria

formação; Receber e acolher criança e adolescente em situação de abrigamento temporário até 2 horas; Acompanhar as vítimas no Instituto Médico Legal; Acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto; Executar demais serviços necessários ao bom funcionamento da instituição; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Luz /MG, 19 de abril de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo V

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:
Função pretendida:

Identidade:

Justificativa/fundamento do recurso:

Luz, _____ de _____ de 2023.
Assinatura do candidato:_____

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
Nome:
Função pretendida:

Identidade:

Preencher as informações abaixo e entregar no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, juntamente com laudo médico, nas datas e horários previstos para a inscrição.

NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)
( ) auxílio na leitura da prova (ledor) ( ) prova ampliada (fonte 16)
( ) prova ampliada (fonte 18)

NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)
( ) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

NECESSIDADES FÍSICAS
( ) sala térrea (dificuldade para locomoção)
( ) cadeiras de rodas
( ) Fiscal para preencher o cartão-resposta e ou a folha de resposta (dificuldade/impossibilidade de escrever)
( ) Outros. Especificar_____

AMAMENTAÇÃO (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
( ) sala para amamentação
Nome completo do acompanhante do bebê:_____ ____
RG do acompanhante:_____(Apresentar o original no dia da prova)

NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)
( ) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

OUTROS
Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros). Registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

_____
Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no respectivo Edital.

Luz, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato:_____

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____Estado_____ CEP _____
CPF: _____ Carteira Identidade: _____

Telefone: ( ) _____Data de Nascimento: _____/_____/_____
E-mail: _____
Função Pretendida_____
TERMO DE RESPONSABILIDADE
Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas e estou ciente de que a omissão de dados e a constatação de qualquer irregularidade implicará na anulação ou desconsideração deste requerimento. Estou ciente e de acordo com todas as normas que regem o presente edital.

Luz, _____ de _____ de 2023.

----------_____
Assinatura do Candidato ou Procurador (anexar cópia da procuração)

Prefeitura Municipal de Luz
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS - EDITAL Nº 03/2023

Nome: _____
CPF: _____ Carteira Identidade: _____
Função Pretendida_____

Luz, _____ de _____ de 2023.

_____
Serviço de Administração de Recursos Humanos
IMPORTANTE:
A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **28 de maio de 2023, às 9 horas,** na Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho (Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 – Luz/MG).

Chegar ao local de prova com antecedência mínima de 30 minutos, levando caneta azul ou preta e documentos exigidos no edital do Processo Seletivo nº 02/2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:173F71A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.020, DE 19 DE ABRIL DE 2023

"DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA REGULADO PELO EDITAL Nº 01/2023"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias previstas no Edital nº 01/2023, que regulamenta o processo seletivo SIMPLIFICADO para contratação temporária convocado pelo Município;

Considerando que a Comissão realizadora do Processo Seletivo, nomeada através do Decreto nº 867/2022, de 23 de novembro de 2022, apresentou o resultado final do citado Processo Seletivo;

Decreta:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Público para Contratação Temporária promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO** e realizado pelo **Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano, Educacional e Desportivo – IADHED**, nos termos do Edital nº 01/2023, de 10 de março de 2023, consoante classificação final dos candidatos aprovados constantes do **ANEXO** que deste decreto faz parte integrante.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 19 de abril de 2023

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Através dessa publicação, o IADHED, divulga o resultado final do Processo Seletivo Edital nº 01/2023.

Os nome que não aparecerem nessa classificação, significa que não atingiram a nota mínima para aprovação, que é de 50 pontos.

Miradouro, MG, 18 de abril de 2023.

Auxiliar de Saúde
Médio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação final
1	7350	LUCAS LUAN DA SILVEIRA	72.000	Aprovado
2	7408	ALAN CARLOS PEREIRA	68.000	Aprovado
3	7467	BERENICE APARECIDA DE FREITAS	62.000	Aprovado
4	7453	AMANDA GLEIZELA CASTRO PEREIRA	51.000	Aprovado

Enfermeiro
Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação final
1	7369	ARIANA DA SILVA SOUZA	62.000	Aprovado
2	7017	JOANA DA SILVA FERNANDES VAZ	61.000	Aprovado
3	7454	LAYANE KELLY CASTRO SILVA	60.000	Aprovado

Enfermeiro PSF
Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação final
1	7393	DÉBORAH LUIZA ALVES PAULINO	82.000	Aprovado
2	7290	JARDEL FURTADO NUNES	77.000	Aprovado
3	7414	ANA PAULA CRUZ PAIVA	73.000	Aprovado
4	7377	ROSEMARY SOARES DE SOUZA	70.000	Aprovado
5	7449	GISELA DA SILVA PAIVA	53.000	Aprovado

Farmacêutico
Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação final
1	7357	FELIPE CAMACHO DA MATTA	79.000	Aprovado

Fisioterapeuta
Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação final
1	7022	IRENILDA CAMURÇA SAMPAIO MENDES	57.000	Aprovado

Monitor Pedagógico
Estágio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação final
1	7229	GABRIELLA DE FREITAS RODRIGUES BARROS	68.000	Aprovado
2	7477	AGATHA IZABEL MOREIRA MEIRELES	61.000	Aprovado
3	7461	ANA CARLA VITA LACERDA	60.000	Aprovado
4	7392	MARIA EDUARDA FERREIRA RODRIGUES	58.000	Aprovado
5	7361	MARIA IMACULADA COSTA	57.000	Aprovado
6	7528	KAROLINE LEITE VIEIRA	57.000	Aprovado
7	7362	VEIVIANE MARIA MAXIMIANO	56.000	Aprovado

Motorista categoria D
Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação final
1	7451	JOAQUIM DA GUARDA MARAES FILHO	84.000	Aprovado
2	7287	NILTON RODRIGUES MATHIAS DOS REIS	72.000	Aprovado
3	7480	CÉLIO DE OLIVEIRA COSTA	68.000	Aprovado

Operário
Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação final
1	7277	FABIO LUCIO DE ALMEIDA	80.000	Aprovado
2	7463	SHERMAM ANANIAS NETO	76.000	Aprovado
3	7483	FABIANO VIEIRA DA SILVA	68.000	Aprovado
4	7359	JOAO SOARES DE OLIVEIRA	60.000	Aprovado
5	7455	ANISIO RODRIGUES COELHO	60.000	Aprovado

Técnico de Enfermagem
Médio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação final
1	7348	GRAZIELA DE OLIVEIRA PEDRO	65.000	Aprovado
2	7251	SANDRA AGUILLAR DE MELO	63.000	Aprovado
3	7245	ANGELY MARA DE ANDRADE GOULART VALENTE	62.000	Aprovado
4	7274	IZABEL COELHO BARBOSA	62.000	Aprovado
5	7401	CAMILLA SOARES FREITAS	54.000	Aprovado
6	7373	SHEILA MARQUES DOS SANTOS VICENTE	54.000	Aprovado
7	7250	CRISLAINE APARECIDA DA SILVA	51.000	Aprovado
8	7411	MAYARA DO NASCIMENTO CARVALHO	51.000	Aprovado

Terapeuta Ocupacional
Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação final
1	7025	SANDRA DA SILVA OLIVEIRA	59.000	Aprovado

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:0BAAA54A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DEFINITIVO AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR EDITAL Nº 01, DE 20 DE MARÇO DE 2023

A Comissão de Avaliação do Edital Nº 01, de 20 de março de 2023, torna público a Classificação Definitiva dos Inscritos ao Procedimento de **MUDANÇA DE LOTAÇÃO** dos Servidores Efetivos da Rede Municipal de Ensino:

Muriaé, 20 de abril de 2023.

REJANE CRISTINA PARADELAS DE CARVALHO SEVENINI
Presidente da Comissão de Avaliação

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

Nº	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL NA ESCOLA NA QUAL ENCONTRA-SE LOTADO	DATA DE NASCIMENTO
01	Eva de Oliveira Reis	936	936	11/11/1970
02	Marta Nunes de Jesus	814	814	18/02/1979
03	Carla Cristina AraújoGonçalves	391	391	20/06/1976
04	Bárbara Aparecida P. Mateus Silva	391	391	21/06/1976
05	Andreia Aparecida Silva Moreira	240	240	30/01/1976
06	Josiane Correa Motta	204	204	12/08/1977

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A7D40112

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMOP N. 06, DE 20 DE ABRIL DE 2023

"Adota tabela de preço que menciona e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,
CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos licitatórios nos termos da legislação vigente,
CONSIDERANDO a cotação de preço realizada com fornecedores de materiais e mão obra para utilização na do sistema de iluminação pública do Município de Muriaé,
CONSIDERANDO a cotação de preço realizada com fornecedores e prestadores de serviços realizadas pelo Departamento de Obras,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 (Estatuto das Licitações), bem como Decreto Municipal nº 8.725/2018 (Dispõe sobre o regulamento de cotação de Preço);
RESOLVE:
Art. 1º Fica adotado como parâmetro de preços para aquisição de materiais e mão de obra para manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Muriaé, os bens lançados no Anexo I.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 20 de abril de 2023.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

ANEXO I

TABELA DE PREÇO REFERENCIAL – ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MATERIAIS					
VALOR CONSIDERA OS CUSTOS DO BDI, COMO: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEGURO E GARANTIA, RISCO, DESPESAS FINANCEIRAS, LUCRO, TRIBUTOS (PIS E CONFINS), ISS E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA).					
SEQ.	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QUANT.**	**PREÇO MÉDIO**	**TOTAL**
1	**MATERIAL**				
1.1	ADAPTADOR EM PORCELANA DE BOCAL E-27 PARA BOCAL E-40	UN	1.000,00	13,4	13.400,00
1.2	BASE PARA RELÊ COM SUPORTE METÁLICO	PÇ	2.000,00	15,57	31.140,00
1.3	BOCAL TIPO E-27 EM PORCELANA	UN	200,00	5,9	1.180,00
1.4	BOCAL TIPO E-40 EM PORCELANA	UN	300,00	12,08	3.624,00
1.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO EM AÇO GALVANIZADO COM 1M DE COMPRIMENTO E ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	70,00	123,08	8.615,60
1.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO EM AÇO GALVANIZADO COM 3M DE COMPRIMENTO E ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	200,00	336,12	67.224,00
1.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 1,5MM², ANTI CHAMA 750V.	MT	2.000,00	1,65	3.300,00
1.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5MM², ANTI CHAMA 750V.	MT	2.500,00	2,23	5.575,00
1.9	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLEX DE 3X1X16(16) MM²	MT	1.500,00	12,28	18.420,00
1.10	CHAVE MAGNETICA EXTERNA DE PARTIDA, 50A 220V	PÇ	300,00	352,72	105.816,00
1.11	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE, CONDUTOR PRINCIPAL 10 A 95 MM² E CONDUTOR DE DERIVAÇÃO DE 1,5 A 10MM²	PÇ	2.000,00	11,49	22.980,00
1.12	LUMINARIA PUBLICA LED 50W	PÇ	50,00	330,67	16.533,50
1.13	LUMINARIA PUBLICA LED 70W	PÇ	40,00	420,33	16.813,20
1.14	LUMINARIA PUBLICA LED 100W	PÇ	150,00	497,09	74.563,50
1.15	LUMINARIA PUBLICA LED 150W	PÇ	200,00	596,07	119.214,00
1.16	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W	PÇ	200,00	42,55	8.510,00
1.17	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W	PÇ	1.600,00	42,23	67.568,00
1.18	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	PÇ	2.500,00	54,62	136.550,00
1.19	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	PÇ	2.000,00	43,28	86.560,00
1.20	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W	PÇ	1.000,00	67,62	67.620,00
1.21	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	PÇ	1.000,00	88,55	88.550,00
1.22	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO E VAPOR METÁLICO 250W/400W	UN	200,00	363,03	72.606,00
1.23	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO E VAPOR METÁLICO ATÉ 150W	UN	100,00	323,67	32.367,00
1.24	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR DE METÁLICO, 250 W	UN	500,00	128,03	64.015,00
1.25	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR DE METÁLICO, 400W	UN	500,00	143	71.500,00
1.26	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W	PÇ	150,00	93,2	13.980,00
1.27	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W	PÇ	1.000,00	91,5	91.500,00
1.28	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	PÇ	1.500,00	112,18	168.270,00
1.29	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	PÇ	1.500,00	138,09	207.135,00
1.30	RELÊ FOTO ELÉTRICO 220V PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	PÇ	3.000,00	26,12	78.360,00
TABELA DE PREÇO REFERENCIAL – ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SERVIÇOS					
VIGÊNCIA: 12 MESES					
VALOR CONSIDERA OS CUSTOS DO BDI, COMO: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEGURO E GARANTIA, RISCO, DESPESAS FINANCEIRAS, LUCRO, TRIBUTOS (PIS E CONFINS), ISS E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA).					
SEQ.	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QUANT.**	**PREÇO MÉDIO**	**TOTAL**
2.2	**MANUTENÇÃO EM LUMINÁRIA**				
2.2.1	FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DIÁRIA DIURNA EM LUMINÁRIA PÚBLICA	QTDE	7.000,00	26,40	184.800,00
2.2.2	RONDA DIÁRIA NOTURNA	DIA	264,00	97,67	25.784,88

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B79D006A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.844, DE 14 DE ABRIL DE 2023

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, esculpidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o requerimento de nº. 0001789/2023, protocolizado em 06/02/2023, onde **Luiz Antônio Costa**, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF nº 234.275.157-53, RG nº MG-11.996.407, SSP/MG e sua esposa, **Andréa Maria Braga Monteiro**, brasileira, empresária Rural, inscrita no CPF nº 751.715.207-63, RG nº 048223291, IFP/RJ, residentes e domiciliados à Rua Manoel Goulart, nº 37, Centro, Carmo/RJ, CEP 28.640-000, neste ato, devidamente representados por sua bastante procuradora, através de Instrumento de Procuração Pública, lavrada no Livro 43-P e Folhas 120, do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Ouro Branco, **Deise Martins dos Santos Andrade**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF nº 045.644.426-27, RG MG-10.813.198, SSP/MG, residente e domiciliada, à Rua Baldomero Barbará Filho, 470, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, CEP 36.490-096**,** solicita aprovação de **Projeto de Desmembramento** do terreno urbano com área de 809,94m2, lote 017, da quadra 30, S-17, localizado no Bairro Inconfidentes, nesta cidade, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco, sob matrícula de nº 19.029.

CONSIDERANDO que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gerência de Licenciamento e Alvará e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, através do Parecer Técnico, nº014/2023.

CONSIDERANDO a legalidade da pretensão, nos termos dos artigos 93 e 94 da Lei nº 1.794/2010 - Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo do Município de Ouro Branco, com as alterações realizadas pela Lei 2.188/17.

DECRETA:

Art. 1ºFica aprovado o desmembramento do Imóvel pertencente a **Luiz Antônio Costa**, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF nº 234.275.157-53, RG nº MG-11.996.407, SSP/MG e sua esposa, **Andréa Maria Braga Monteiro**, brasileira, empresária Rural, inscrita no CPF nº 751.715.207-63, RG nº 048223291, IFP/RJ, residentes e domiciliados à Rua Manoel Goulart, nº 37, Bairro Centro, Carmo/RJ, CEP 28.640-000, neste ato, devidamente representados por sua bastante procuradora, através de Instrumento de Procuração Pública, lavrada no Livro 43-P e Folhas 120, do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Ouro Branco, **Deise Martins dos Santos Andrade**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF nº 045.644.426-27, RG MG-10.813.198, SSP/MG, residente e domiciliada, à Rua Baldomero Barbará Filho, 470, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG,referente ao terreno urbano, localizado no bairro Inconfidentes, lote 017, com área de 809,94m2, da quadra 30, S-17, nesta cidade, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco, sob matrícula de nº 10.029.

•

Descrição dos limites e confrontações da área constante da Certidão, lote 17, da quadra 30, S-17, com área de 809,94m2:

Inicia se a descrição deste perímetro no vértice ***P-01***, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **N *7.731.942,197*** m e **E *633.432,270*** m, deste, segue confrontando com a propriedade de **LOTE 18**, com o seguinte azimute **138°18'33"** e distância ***14,05*m**, até o vértice ***P-02*** de coordenadas **N*7.731.931,705*** m e **E *633.441,615***m; deste segue confrontando com a propriedade de **LOTE 18**, com o seguinte azimute **138°03'28"** e distância ***15,16*m**, até o vértice ***P-03*** de coordenadas **N*7.731.920,425*** m e **E *633.451,751***m; deste segue confrontando com a propriedade de **LOTE 16**, com o seguinte azimute **231°34'52"** e distância ***30,02*m**, até o vértice ***P-04*** de coordenadas **N*7.731.901,769*** m e **E *633.428,229***m; deste segue confrontando com a propriedade de **RUA PADRE CARLOS C. DE TOLEDO**, com o seguinte azimute **319°24'54"** e distância ***15,15*m**, até o vértice ***P-05*** de coordenadas **N*7.731.913,272*** m e **E *633.418,375***m; deste segue confrontando com a propriedade de **RUA PADRE CARLOS C. DE TOLEDO**, com o seguinte azimute **318°57'47"** e distância ***8,90*m**, até o vértice ***P-06*** de coordenadas **N*7.731.919,986*** m e **E *633.412,531***m; deste segue confrontando com a propriedade de **RUA PADRE JOSÉ DA SILVA O. ROLIM**, com o seguinte azimute **25°48'21"** e distância ***4,08*m**, até o vértice ***P-07*** de coordenadas **N*7.731.923,663*** m e **E *633.414,309***m; deste segue confrontando com a propriedade de **RUA PADRE JOSÉ DA SILVA O. ROLIM**, com o seguinte azimute **44°06'02"** e distância ***25,81*m**, até o vértice ***P-01*** de coordenadas **N *7.731.942,197*** m e **E *633.432,270*** m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **809,94m²**.

Relação de Coordenadas: ÁREA CERTIDÃO LOTE 17							
Estação	Vante	Coord. Norte	Coord.Este	Azimute	Dist	Latitude	Longitude
P-01	P-02	7.731.942,197	633.432,270	138°18'33"	14,05	20°30'23,52" Sul	43°43'13,29" Oeste
P-02	P-03	7.731.931,705	633.441,615	138°03'28"	15,16	20°30'23,85" Sul	43°43'12,96" Oeste
P-03	P-04	7.731.920,425	633.451,751	231°34'52"	30,02	20°30'24,22" Sul	43°43'12,61" Oeste
P-04	P-05	7.731.901,769	633.428,229	319°24'54"	15,15	20°30'24,83" Sul	43°43'13,42" Oeste
P-05	P-06	7.731.913,272	633.418,375	318°57'47"	8,90	20°30'24,46" Sul	43°43'13,76" Oeste
P-06	P-07	7.731.919,986	633.412,531	25°48'21"	4,08	20°30'24,24" Sul	43°43'13,96" Oeste
P-07	P-01	7.731.923,663	633.414,309	44°06'02"	25,81	20°30'24,12" Sul	43°43'13,90" Oeste

§ 1º. O desmembramento do terreno urbano, com área de 809,94m2, descrito no caput do Art. 1º, objeto da matrícula nº. 10.029, se fará em 02 (dois) lotes, assim denominados: Lote 17-A , com área de 360,00m2, Lote 17-B, com área de 449,94m2, conforme planta e memorial descritivo apresentado, com as seguintes descrições:

a) Descrição dos limites e confrontações da Área Lote 17-A, com 360,00m²:
Inicia se a descrição deste perímetro no vértice ***P-01***, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **N *7.731.942,197*** m e **E *633.432,270*** m, deste, segue confrontando com a propriedade de **LOTE 18**, com o seguinte azimute **138°18'33"** e distância ***14,05*m**, até o vértice ***P-02*** de coordenadas **N*7.731.931,705*** m e **E *633.441,615***m; deste segue confrontando com a propriedade de **LOTE 17-B**, com o seguinte azimute **231°34'48"** e distância ***29,66*m**, até o vértice ***P-05*** de coordenadas **N*7.731.913,272*** m e **E *633.418,375***m; deste segue confrontando com a propriedade de **RUA PADRE CARLOS C. DE TOLEDO**, com o seguinte azimute **318°57'47"** e distância ***8,90*m**, até o vértice ***P-06*** de coordenadas **N*7.731.919,986*** m e **E *633.412,531***m; deste segue confrontando com a propriedade de **RUA PADRE JOSÉ DA SILVA O. ROLIM**, com o seguinte azimute **25°48'21"** e distância ***4,08*m**, até o vértice ***P-07*** de coordenadas **N*7.731.923,663*** m e **E *633.414,309***m; deste segue confrontando com a propriedade de **RUA PADRE JOSÉ DA SILVA O. ROLIM**, com o seguinte azimute **44°06'02"** e distância ***25,81*m**, até o vértice ***P-01*** de coordenadas **N *7.731.942,197*** m e **E *633.432,270*** m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **360,00m²**.

Relação de Coordenadas: ÁREA LOTE 17-A							
Estação	Vante	Coord. Norte	Coord.Este	Azimute	Dist	Latitude	Longitude
P-01	P-02	7.731.942,197	633.432,270	138°18'33"	14,05	20°30'23,52" Sul	43°43'13,29" Oeste
P-02	P-05	7.731.931,705	633.441,615	231°34'48"	29,66	20°30'23,85" Sul	43°43'12,96" Oeste
P-05	P-06	7.731.913,272	633.418,375	318°57'47"	8,90	20°30'24,46" Sul	43°43'13,76" Oeste
P-06	P-07	7.731.919,986	633.412,531	25°48'21"	4,08	20°30'24,24" Sul	43°43'13,96" Oeste
P-07	P-01	7.731.923,663	633.414,309	44°06'02"	25,81	20°30'24,12" Sul	43°43'13,90" Oeste

b) Descrição dos limites e confrontações da Área Lote 17-B , com449,94m²:
Inicia se a descrição deste perímetro no vértice ***P-02***, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **N *7.731.931,705*** m e **E *633.441,615*** m, deste, segue confrontando com a propriedade de **LOTE 18**, com o seguinte azimute **138°03'28"** e distância ***15,16*m**, até o vértice ***P-03*** de coordenadas **N*7.731.920,425*** m e **E *633.451,751***m; deste segue confrontando com a propriedade de **LOTE 16**, com o seguinte azimute **231°34'52"** e distância ***30,02*m**, até o vértice ***P-04*** de coordenadas **N*7.731.901,769*** m e **E *633.428,229***m; deste segue confrontando com a propriedade de **RUA PADRE CARLOS C. DE TOLEDO**, com o seguinte azimute **319°24'54"** e distância ***15,15*m**, até o vértice ***P-05*** de coordenadas **N*7.731.913,272*** m e **E *633.418,375***m; deste segue confrontando com a propriedade de **LOTE 17-A**, com o seguinte azimute **51°34'48"** e distância ***29,66*m**, até o vértice ***P-02*** de coordenadas **N *7.731.931,705*** m e **E *633.441,615*** m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **449,94m²**.

Relação de Coordenadas: ÁREA 17-B							
Estação	Vante	Coord. Norte	Coord.Este	Azimute	Dist	Latitude	Longitude
P-02	P-03	7.731.931,705	633.441,615	138°03'28"	15,16	20°30'23,85" Sul	43°43'12,96" Oeste
P-03	P-04	7.731.920,425	633.451,751	231°34'52"	30,02	20°30'24,22" Sul	43°43'12,61" Oeste
P-04	P-05	7.731.901,769	633.428,229	319°24'54"	15,15	20°30'24,83" Sul	43°43'13,42" Oeste
P-05	P-02	7.731.913,272	633.418,375	51°34'48"	29,66	20°30'24,46" Sul	43°43'13,76" Oeste

§ 2º – O lote 17-B, possui uma edificação de alvenaria com uma área total de 155,50m2.

Art. 2° Fazparte integrante deste Decreto, a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 14 de abril de 2023

HELIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:64498883

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO

TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO Nº. 008/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 132/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2022
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de Serviços de Locação de Máquinas, Veículos Pesados e outros, a serem realizadas de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.**
Considerando o cancelamento do registro do preço referente ao **item 23** da empresa **JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES LTDA,** com fulcro no inciso II do artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013.
Considerando, ainda, disposições contidas no Inciso II do artigo 19 do mesmo regulamento, procedo à **RECLASSIFICAÇÃO** da licitante **SOARES ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA**, na ordem de classificação dos preços ofertados do último lance, visando sempre o interesse administrativo, nos seguintes termos:

Item	Quant.	Descrição Do Item	Licitante Reclassificado	Valor Unit.	Valor Total
23	130.000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK CARROCERIA MADEIRA MINIMO 8,30M COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA 24HS E RASTREADOR VEICULAR. PROTEÇÃO OU SEGURO TOTAL, COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESPEITANDO AS NORMAS DO CONTRAN E CRLV ATUALIZADO, FABRICAÇÃO MÍNIMA NO ANO 2000. **MARCA: MB**	**SOARES ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA**	**R$ 9,00**	**R$ 1.170.000,00**

Tomados como parâmetros os mapas de apuração de preços e de vencedores, considero reclassificada para o item acima, a licitante **SOARES ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA** detentora do melhor preço, devendo incluir o respectivo item na **Ata de Registro de Preços nº 036/2023,** uma vez que foram observadas as melhores vantagens para a Administração Pública, bem como manifestação da licitante mais bem classificada.

São Francisco/MG, 18 de Abril de 2023.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:DC7EE5B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 036/2023
Pregão Eletrônico Nº 042/2022 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição Estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto Municipal nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA,** Secretário Municipal de Administração e Finanças, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15 e a empresa **SOARES ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA**, localizado na Av. Montes Claros, nº 1973 bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco, estado de Minas

Gerais, cujo CNPJ é 34.333.746/0001-39, neste ato representado por Renato Soares Silva, portador da Carteira de Identidade nº 14641477, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 074.227.356-35, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 19, inciso II do Decreto Federal nº 7.892/2013 para futura e eventual Contratação de Serviços de Locação de Máquinas, Veículos Pesados e outros, a serem realizadas de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Segunda – Do objeto

Incluir o **Item 23** na **Ata de Registro de Preços nº 036/2023** em virtude da negociação disposta no Termo de Reclassificação nº 008/2023, da seguinte forma:

Item	Quant.	Descrição Do Item	Valor Unit.	Valor Total
23	130.000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK CARROCERIA MADEIRA MINIMO 8,30M COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA 24HS E RASTREADOR VEICULAR. PROTEÇÃO OU SEGURO TOTAL, COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESPEITANDO AS NORMAS DO CONTRAN E CRLV ATUALIZADO, FABRICAÇÃO MÍNIMA NO ANO 2000. **MARCA: MB**	**R$ 9,00**	**R$ 1.170.000,00**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 18 de Abril de 2.023.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Soares Aluguel de Maquinas LTDA
RENATO SOARES SILVA
CPF nº 074.227.356-35
Contratada

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:92AA5C6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o Extrato do 1ºTermo Aditivo ao Contrato nº. 013/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3483 de 28/03/2023, página 516, nos seguintes termos: **Onde se lê: "Do Qualitativo:** O valor do credenciamento é de R$ 24.028.369,56 (vinte e quatro milhões, vinte oito mil e trezentos e sessenta e nove mil e cinquenta e seis centavos), e sofrerá um aditamento de 862,65% no item 2.7 – SADT Pós Fixado, sendo equivalente a R$ 525.584,40 (quinhentos e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), somando um total de R$ 24.553.953,96 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e três mil novecentos e cinqüenta e três reais e noventa e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR DO ACRÉSCIMO (862,65%)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO + 862,65%
2.7	SADT PÓS FIXADO	MÊS	12	R$ 68.915,64	R$ 525.584,40	R$ 594.500,04

Leia-se: "**Do Qualitativo:** O valor do credenciamento é de R$ 24.028.369,56 (vinte e quatro milhões, vinte oito mil e trezentos e sessenta e nove mil e cinquenta e seis centavos), e sofrerá um aditamento de 862,65% no item 2.7 – SADT Pós Fixado, sendo equivalente a R$ 525.584,40 (quinhentos e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), somando um total de R$ 24.553.953,96 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e três mil novecentos e cinqüenta e três reais e noventa e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR DO ACRÉSCIMO (862,65%)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO + 862,65%
2.7	SADT PÓS FIXADO	MÊS	12	R$ 49.541,67	R$ 525.584,40	R$ 594.500,04

Ficam mantidos os demais termos da publicação. Teófilo Otoni, 20/04/2023.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:365F6821

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de agulhas e seringas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que são partes integrantes do edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI						
0001	Agulha desc 13x4,5 BD cx c/ 100	BD	300	Cx	20,80	6.240,00
0003	Agulha descartável calibre 25 x 07 - BD	BD	300	Cx	21,50	6.450,00
0005	Agulha descartável calibre 25 x 12 - BD	BD	50	Cx	32,00	1.600,00
0007	Agulha descartável 40X12 BD	BD	30.000	UN	0,29	8.700,00
0009	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6	BD	20.000	UN	0,30	6.000,00
0012	SERINGA 5ML SEM AGULHA	MEDIX	13.000	UN	0,25	3.250,00
0014	Seringa descartável de Insulina 1 ml	MEDIX	63.000	UN	0,31	19.530,00
Total do Fornecedor: 51.770,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de março de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:71C9D63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de testes rápidos de Dengue, Zika, Chikungunya e Covid-19 para auxiliar no diagnóstico dos casos suspeitos das arboviroses e COVID-19, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA						
0004	Teste Rápido Chikungunya	ECO	100	Cx	339,30	33.930,00
Total do Fornecedor: 33.930,00						
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA						
0005	Teste rápido Covid-19	HECIN	600	Cx	121,00	72.600,00
Total do Fornecedor: 72.600,00						
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI						
0001	TESTE RAPIDO PARA DENGUE IgG E igM	VIDA	400	Cx	184,50	73.800,00
0003	Teste rápido para Zika Vírus	VIDA	100	Cx	503,19	50.319,00
Total do Fornecedor: 124.119,00						
SÍRIO PHARMA EIRELI						
0002	Teste rápido para dengue	MEDLEVENSOHN	400	Cx	193,00	77.200,00
Total do Fornecedor: 77.200,00						
Total Geral: 307.849,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de março de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:13D57A7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2022

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 25/04/2023, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 004/2022.

CARGO: MOTORISTA VEÍCULO PESADO ESPECIAL		
1ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 25/04/2023,HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
1	NÃO	MARCO AURÉLIO DA COSTA MATEUS
2	NÃO	ELIANA FERNANDES BARBOSA
3	NÃO	INÁCIO LOYOLA DA SILVA
4	NÃO	ANTONIO VANDERLEY GONÇALVES
5	NÃO	MARCELO LOPES
6	NÃO	PAULO PEREIRA DE PASSOS

7	NÃO	SANTO SIMOES DA SILVA
8	NÃO	HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA
9	NÃO	FABIO HENRIQUE DA SILVA BRAGA
10	NÃO	JOSE ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS
11	NÃO	RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS
12	NÃO	JOSE MARIA DA MATA
13	NÃO	GILSON SOUZA DE OLIVEIRA
14	NÃO	ANTONIO GUILERME DA ANUNCIAÇÃO
15	NÃO	WALDIR MENDES DA COSTA
16	NÃO	WILDER GONÇALVES DE OLIVEIRA
17	NÃO	ELIZEU ADRIANO ROSA
18	NÃO	HUGO DA COSTA SILVA
19	NÃO	ROMILSON FLAVIANO GOMES
20	NÃO	RONALDO MARTIMIANO
21	NÃO	GERALDO WANDERLEI DE MOURA
22	NÃO	MACXIMILIANO AIRES PAULINO
23	NÃO	JURANDYR ANTONIO ALVES
24	NÃO	JORGE ARMANDO BARBOSA DOS SANTOS
25	NÃO	WAGNER LEANDRO PEREIRA
26	NÃO	MARCELO LOPES SOARES
27	NÃO	GILSON DIAS DA CRUZ
28	NÃO	RONALDO ALVARES DA SILVA CAMPOS
29	NÃO	MAXWEL LUZZI BORGES
30	NÃO	JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
31	NÃO	GERCINO DE JESUS
32	NÃO	EUDES LEMES GONÇALVES
33	NÃO	ADONIAS BATISTA COELHO
34	NÃO	GELSON LOPES FARIA
35	NÃO	ELISANGELA WAN DER MAAS SOUZA E SILVA
36	NÃO	FÁBIO JUNIOR DA SILVA FREITAS
37	NÃO	EDSON DA SILVA CIDRÃO
38	NÃO	PAULO ROBERTO DOS SANTOS FILHO
39	NÃO	JOSÉ MORAIS DE ANDRADE
40	NÃO	CASSIO JUNIOR DA SILVA
41	NÃO	JORGE BERNARDINO AMARANTE
42	NÃO	ELOI DIAS DA SILVA
43	NÃO	GILMAR VIEIRA SANTOS
44	NÃO	SERGIO DIAMANTINO DUARTE
45	NÃO	MARCIO ANTONIO MATILDE LORENÇO SILVA
46	NÃO	SÉRGIO LOPES
47	NÃO	ANILSON BERNARDO MOREIRA
48	NÃO	JULIO CESAR ALVES DOS SANTOS
49	NÃO	DIEGO FERNANDES DE OLIVEIRA
50	NÃO	PAULO AUGUSTO CORREIA
51	NÃO	EDUARDO SILVA GOMES CALMON
52	NÃO	GERSON FRANCISCO CORREA
53	NÃO	JOÃO CAMILO DOS SANTOS
54	NÃO	SAMUEL VINICIUS DE CARVALHO
55	NÃO	PABLO DE LIMA BARROSO

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:7FC7E43F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 43/2023.

Extrato de Contrato
Contrato n° 43/2023
Processo n° 50/2023
Dispensa n° 29/2023

Prefeitura Municipal De Volta Grande
Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e VG TURISMO LTDA
LOCALIZADA R MARIA SOUZA DE PAULA, N° 105, BAIRRO: PARQUE DOS JARAGUAS, MUNICÍPIO: VOLTA GRANDE – MG, CEP: 36.720-000. CNPJ: 34.746.345/0001-00
Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte intermunicipal para deslocamento dos estudantes do Ensino Superior e Técnico do Município de volta grande.

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	SERVIÇO LINHA: VOLTA GRANDE – PIRAPETINGA – SANTO ANTONIO DE PÁDUA: Saída da Avenida Cineasta Humberto Mauro, em frente à Praça Prefeito Dr. Newton Eiras Cavalcanti (Praça da Matriz), seguindo via BR-393 até Pirapetinga – MG (SENAI – Rua Antônio Ribeiro da Costa Jr. 162); após, em direção à Santo Antonio de Pádua (Universidade Federal Fluminense – Av. João Jazbick). Ida e Volta; Saída às 17h e retorno às 22h.	Km	2.552,00	4,43	11.305,36

Valor: R$ 11.305,36
Vigência: 20/05/2023

Dotação	Fonte	Descrição
3.3.90.39.00.2.05.00.12.364.0010.2.0047	1.500.000	APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Data da Assinatura: 20/04/2023

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:F6A91C6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 042/2023

Pregão Presencial n° 015/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES PARA O MANDATO DE 2024-2027, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Adjudicação

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA - CNPJ: 41.022.470/0001-33

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	SERVIÇOS EM REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PARA CONSELHEIROS TUTELARES - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES PARA O MANDATO DE 2024-2027.	-	UN	-	16.790,0000	-	16.790,00

Valor Total Adjudicado R$ 16.790,00

MARIA DA FÉ, 19 de Abril de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:BAFD29A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 4.188 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO N° 4.188 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

REGULAMENTA O SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE VEÍCULOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em consonância com o disposto na **Lei Municipal nº 4.960, de 08 de dezembro de 2017**,
DECRETA:
Art. 1º - O sistema de estacionamento rotativo pago será definido em **ÁREA AZUL e ÁREA VERMELHA**, em vias e logradouros públicos da cidade de Patrocínio, segundo as diretrizes impostas pela **Lei Municipal nº 4.960/2017** pelo **Código de Trânsito Brasileiro** e pela **Lei nº 12.587/2012 (Lei de Mobilidade Urbana)** e passa a ser regulamentado por este decreto.
Art. 2º - O sistema de estacionamento rotativo pago será implantado conforme as seguintes áreas, vias e logradouros públicos:

I- ÁREA AZUL:

HIPERCENTRO (ÁREA AZUL)
RUA PRESIDENTE VARGAS
Rua Marechal Floriano à Rua Cel. João Cândido (Área Azul)
12 Vagas Livres 09 Motos 01 Deficiente

03 Idosos
01 Área de Segurança
02 Embarque e Desembarque

Rua Cel. João Cândido à Rua Elmiro Alves do Nascimento (Área Azul)

57 Vagas Livres
04 Idosos
02 Deficiente
01 Ônibus
01 Emergência
06 Motos

Rua Elmiro Alves do Nasc. à Rua Bernardo Guimarães (Área Azul)

18 Vagas Livres
15 Motos
02 Idosos
01 Deficiente
01 Área de Segurança
01 Carga e Descarga

Rua Bernardo Guimarães à Av. Faria Pereira (Área Azul)

25 Vagas Livres
12 Motos
01 Idoso
01 Deficiente
01 Carga e Descarga

Av. Faria Pereira à Rua Teodoro Gonçalves (Área Azul)

25 Vagas Livres
20 Motos
01 Carga e Descarga

Rua Teodoro Gonçalves à Rua Martins Mundim (Área Azul)

28 Vagas Livres
10 Motos

Rua Martins Mundim à Rua Pinto Dias (Área Azul)

23 Vagas Livres
01 Embarque e Desembarque
01 Idoso
02 Motos

AV. RUI BARBOSA
Sentido rumo ao viaduto

Rua Cel. João Cândido à Rua Elmiro Alves (Área Azul)

Lado Esquerdo	Lado Direito
19 Vagas Livres 14 Motos 01 Idoso 01 Carga e Descarga	24 Vagas Livres 01 Idosos 01 Deficiente

Rua Elmiro Alves à Rua Bernardo Guimarães (Área Azul)

Lado Esquerdo	Lado Direito
08 Vagas Livres 19 Motos 01 Área de Segurança 01 Idoso 01 Deficiente	10 Vagas Livres 20 Motos

Rua Bernardo Guimarães à Av. Faria Pereira (Área Azul)

Lado Esquerdo	Lado Direito
09 Vagas Livres 01 Idoso 02 Deficiente 02 Área de Segurança 10 Motos	09 Vagas Livres 18 Motos 01 Idosos 01 Carga e Descarga 01 Deficientes 01 Emergência

Av. Faria Pereira à Rua Teodoro Gonçalves (Área Azul)

Lado Esquerdo	Lado Direito
11 Vagas Livres 10 Motos 01 Emergência 02 Idoso 01 Deficiente	13 Vagas Livres 21 Motos 01 Emergência 01 Deficiente 01 Idosos

Rua Teodoro Gonçalves à Rua Martins Mundim (Área Azul)

Lado Esquerdo	Lado Direito
13 Vagas Livres 11 Motos 01 Idoso	12 Vagas Livres 13 Motos 01 Carga e Descarga 01 Emergência

Rua Martins Mundim à Rua Pinto Dias (Área Azul)

Lado Esquerdo	Lado Direito
12 Vagas Livres 10 Motos 01 Carga e Descarga 01 Idoso	09 Vagas Livres 08 Motos 01 Idoso 02 Deficiente 01 Emergência

RUA GOVERNADOR VALADARES

Av. Faria Pereira à Rua Bernardo Guimarães (Área Azul)

11 Vagas Livres
09 Motos

Rua Bernardo Guimarães à Rua Elmiro Alves (Área Azul)

12 Vagas Livres
08 Motos
01 Deficiente
01 Idoso

Rua Elmiro Alves à Rua Cel. João Cândido (Área Azul)

16 Vagas Livres
05 Motos
02 Idosos
01 Carga e Descarga

Rua Cel. João Cândido à Rua Marechal Floriano (Área Azul)

17 Vagas Livres
01 Ônibus
02 Deficientes
01 Idoso
01 Carga e Descarga

RUA CESÁRIO ALVIM

Rua Marechal Floriano à Rua Cel. João Cândido (Área Azul)
40 Vagas Livres 26 Motos 02 Idoso 01 Deficiente
Rua Cel. João Cândido à Rua Elmiro Alves (Área Azul)
30 Vagas Livres 27 Motos 01 Idoso 01 Deficiente 01 Carga e Descarga
Rua Elmiro Alves à Rua Bernardo Guimarães (Área Azul)
22 Vagas Livres 01 Carga e Descarga 16 Motos 01 Deficiente
Rua Bernardo Guimarães à Av. Faria Pereira (Área Azul)
23 Vagas Livres 26 Motos 02 Idoso 01 Deficiente
Av. Faria Pereira à Rua Teodoro Gonçalves (Área Azul)
24 Vagas Livres 06 Motos 01 Embarque e Desembarque 01 Emergência 01 Idoso 01 Deficiente
Rua Teodoro Gonçalves à Rua Martins Mundim (Área Azul)
24 Vagas Livres 19 Motos 01 Idoso
Rua Martins Mundim à Rua Pinto Dias (Área Azul)
19 Vagas Livres 14 Motos 01 Idoso 01 Ônibus
RUA PINTO DIAS
Rua Cesário Alvim à Av. Rui Barbosa (Área Azul)
20 Vagas Livres 02 Idosos 01 Deficiente 01 Carga e Descarga 03 Motos 01 Ônibus
Av. Rui Barbosa à Rua Presidente Vargas (Área Azul)
23 Vagas Livres 01 Carga e Descarga 01 Idoso
RUA BERNARDO GUIMARÃES
Rua Cesário Alvim à Rua Governador Valadares (Área Azul)
05 Vagas Livres 01 Deficiente 01 Idoso
Rua Governador Valadares à Av. Rui Barbosa (Área Azul)
08 Vagas Livres 14 Motos 01 Deficiente
Av. Rui Barbosa à Rua Presidente Vargas (Área Azul)
15 Vagas Livres 02 Idosos 01 Deficiente 01 Carga e Descarga 10 Motos
Rua Presidente Vargas à Rua Jacob Marra (Área Azul)
07 Vagas Livres 01 Idoso 10 Motos
RUA ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO
Rua Jacob Marra à Presidente Vargas (Área Azul)
04 Vagas Livres
Rua Presidente Vargas à Av. Rui Barbosa (Área Azul)
14 Vagas Livres 02 Idosos 01 Deficiente 05 Taxis 15 Motos 01 Carga e Descarga
Av. Rui Barbosa à Rua Gov. Valadares (Área Azul)
08 Vagas Livres 01 Deficiente 01 Carga e Descarga
Rua Gov. Valadares à Rua Cesário Alvim (Área Azul)
06 Vagas Livres 01 Deficiente 01 Idoso 04 Motos
RUA CORONEL JOÃO CÂNDIDO DE AGUIAR
Rua Cesário Alvim à Rua Gov. Valadares (Área Azul)
11 Vagas Livres 07 Motos
Rua Gov. Valadares à Av. Rui Barbosa (Área Azul)
09 Vagas Livres 01 Deficiente 07 Motos 01 Área de Segurança 01 Embarque e Desembarque
Av. Rui Barbosa à Presidente Vargas (Área Azul)
10 Vagas Livres 02 Deficiente

01 Idoso 04 Táxis
Rua Presidente Vargas à Rua Jacob Marra (Área Azul)
02 Vagas Livres
RUA MARECHAL FLORIANO
Rua Presidente Vargas à Rua Gov. Valadares (Área Azul)
14 Vagas Livres 16 Motos 01 Deficiente 01 Idoso 01 Carga e Descarga 01 Emergência
Rua Gov. Valadares à Rua Cesário Alvim (Área Azul)
10 Vagas Livres 06 Motos
AVENIDA FARIA PEREIRA **Sentido Catiguá**
Rua Jacob Marra à Rua Presidente Vargas (Área Azul)

Lado Esquerdo	**Lado Direito**
07 Vagas Livres 07 Motos	02 Vagas Livres 06 Motos 01 Carga e Descarga 01 Emergência

Rua Presidente Vargas à Av. Rui Barbosa (Área Azul)	
Lado Esquerdo	**Lado Direito**
03 Vagas Livres 01 Ônibus 02 Emergência 01 Idoso 01 Deficiente 09 Motos	05 Vagas Livres 01 Idoso 01 Ônibus 01 Carga e Descarga

Av. Rui Barbosa à Rua Cesário Alvim (Área Azul)	
Lado Esquerdo	**Lado Direito**
06 Vagas Livres 01 Idoso	07 Vagas Livres 01 Idoso 01 Deficiente 01 Área de Segurança 10 Motos
Rua Gov. Valadares à Rua Cesário Alvim (Área Azul)	
05 Vagas Livres	

RUA JACOB MARRA
Rua Martins Mundim à Rua Teodoro Gonçalves (Área Azul)
31 Vagas Livres 01 Idoso
Rua Teodoro Gonçalves à Av. Faria Pereira (Área Azul)
18 Vagas Livres 02 Idoso 01 Carga e Descarga 05 Motos
Av. Faria Pereira à Rua Bernardo Guimarães (Área Azul)
15 Vagas Livres 09 Motos 01 Deficiente 01 Idoso
Rua Bernardo Guimarães à Rua Elmiro Alves (Área Azul)
07 Vagas Livres 10 Motos 13 Moto-Táxis 01 Idoso 01 Deficiente
Rua Elmiro Alves à Rua Cel. João Cândido (Área Azul)
22 Vagas Livres 01 Idoso 01 Deficiente
RUA TEODORO GONÇALVES
Rua Cesário Alvim à Av. Rui Barbosa (Área Azul)
19 Vagas Livres 01 Carga e Descarga
Av. Rui Barbosa à Rua Presidente Vargas (Área Azul)
20 Vagas Livres 09 Motos 01 Carga e Descarga
Rua Presidente Vargas à Rua Jacob Marra (Área Azul)
11 Vagas Livres 11 Motos 01 Idoso 01 Carga e Descarga
RUA MARTINS MUNDIM
Rua Jacob Marra à Rua Presidente Vargas (Área Azul)
17 Vagas Livres 01 Idoso 01 Deficiente
Rua Presidente Vargas à Av. Rui Barbosa (Área Azul)
18 Vagas Livres 01 Idoso 05 Motos 02 Embarque e Desembarque
Av. Rui Barbosa à Rua Cesário Alvim (Área Azul)
13 Vagas Livres 02 Idoso 20 Motos

II- ÁREA VERMELHA:

ÁREA HOSPITALAR (ÁREA VERMELHA)
RUA MAJOR TOBIAS
Av. João Alves do Nascimento à Rua Abadio Nader
08 Vagas livres 05 Motos 01 Embarque e Desembarque

Rua Abadio Nader à Rua São Benedito
08 Vagas livres
Rua São Benedito à Av. José Maria de Alckimin
02 Vagas Livres
RUA ABADIO MARQUES NADER
Rua Major Tobias à Rua Otavio de Brito
06 Vagas livres 01 Carga e Descarga 01 Idoso
RUA SÃO BENEDITO
Rua Bernardino Machado à Rua Otavio de Brito
21 Motos 26 Vagas Livres 03 Idosos 02 Emergência 01 Embarque e Desembarque
Rua Otavio de Brito à Rua Major Tobias
08 Vagas Livres 01 Deficiente 02 Idosos 01 Emergência
RUA ADELINO RODRIGUES DA CUNHA
Rua Otávio de Brito à Rua Bernardino Machado
32 Vagas Livres 09 Motos 01 Ônibus 02 Deficientes 02 Idoso
RUA BERNARDINO MACHADO
Rua Arthur Botelho à Rua Adelino Rodrigues
05 Vagas Livres 03 Motos
Rua Adelino Rodrigues à Rua São Benedito
07 Vagas Livres 01 Idoso
Rua São Benedito à Av. João Alves do Nascimento
24 Vagas Livres 01 Idoso
RUA SALATIEL MARQUES
Rua Elias Alves Cunha à Av. João Alves do Nascimento
19 Vagas Livres 01 Idoso 03 Motos 01 Embarque e Desembarque
RUA OTÁVIO DE BRITO
Rua Arthur Botelho à Av. José Maria de Alkimin
12 Vagas Livres 03 Motos
Rua São Benedito à Av. João Alves do Nascimento
19 Vagas Livres 33 Motos 02 Idoso 02 Deficiente 02 Emergência 01 Carga e Descarga 02 Táxi
Av. João Alves do Nascimento à Rua Joaquim Carlos dos Santos
18 Vagas Livres
PRAÇA HONORICO NUNES
Rua Adelino Rodrigues à Rua São Benedito
13 Vagas livres 02 Idoso 01 Deficiente 03 Motos
AV. JOSÉ MARIA ALKIMIN
Rua Otávio de Brito à Rua Major Tobias

Lado Esquerdo	**Lado Direito**
07 Vagas livres 05 Motos 01 Carga e Descarga	05 Vagas Livres 01 Ônibus 01 Curta Duração

AV. JOÃO ALVES DO NASCIMENTO **Sentido à Prefeitura**	
Rua Bernardino Machado à Rua Otávio de Brito	
Lado Esquerdo	**Lado Direito**
12 Vagas Livres 01 Idoso 01 Ambulância 02 Taxis	01 Embarque e Desembarque de Escolares 01 Idoso 01 Deficiente
Rua Otávio de Brito à Rua Major Tobias	
Lado Esquerdo	**Lado Direito**
01 Deficiente 01 Ônibus 01 Idoso 06 Motos	01 Ônibus 01 Vaga Livres 01 Carga e Descarga 01 Idoso
Rua Major Tobias à Rua Rio Branco	
Lado Esquerdo	**Lado Direito**
13 Vagas Livres 01 Deficiente 02 Idoso	08 Vagas Livres 06 Motos 02 Idoso

Parágrafo único - A critério da Administração, e atendendo às necessidades técnicas, conveniência e oportunidade para eficiência do sistema, poderão ser excluídos trechos ou logradouros públicos do estacionamento rotativo ou incluídas outras áreas.

Art. 3º - A utilização do estacionamento rotativo mediante pagamento dar-se-á seguintes dias e horários:
I – de segunda à sexta-feira: das 08h00min. às 18h00min.;

II – aos sábados: das 8h00min. às 13h00min.
Parágrafo único – Em feriados, domingos e fora dos horários nos dias estabelecidos no *caput* deste artigo a utilização do estacionamento rotativo será gratuito.
Art. 4º. O estacionamento rotativo – **ÁREA AZUL e ÁREA VERMELHA –** nos locais delimitados fica sujeito ao uso de tíquetes emitidos através de sistema eletrônico, aplicativos para celular, créditos vendidos por Monitores de Trânsito e Pontos de Vendas credenciados, ou qualquer outro meio informatizado, mediante o pagamento de preço público, respeitado o limite de tempo, conforme segue:

ÁREA	TIPO DE VEÍCULO	PRAZO (Permanência)	VALOR (R$)	ROTATIVIDADE (Tempo MÁXIMO)
AZUL	Veículos de 04 ou 03 rodas	30 (trinta) minutos	R$1,25	02 (duas) horas
		01 (uma) hora	R$2,50	
	Ciclomotores	30 (trinta) minutos	R$0,65	
		01 (uma) hora	R$1,25	
VERMELHA	Veículos de 04 ou 03 rodas	01 (uma) hora	R$1,25	04 (quatro) horas
		02 (duas) horas	R$2,50	
	Ciclomotores	01 (uma) hora	R$ 0,65	
		02 (duas) horas	R$1,25	

§ 1º. O período máximo de permanência contínua de cada veículo numa mesma vaga na **ÁREA AZUL** será de 02 (duas) horas, vedada a sua prorrogação.
§ 2º. O período máximo de permanência contínua de cada veículo numa mesma vaga na **ÁREA VERMELHA** será de 04 (quatro) horas, vedada a sua prorrogação.
§ 3º. Durante o período de validade do horário assinalado no tíquete eletrônico ou outro meio estabelecido, o usuário poderá estacionar o seu veículo em qualquer vaga existente, dentro daquela área específica. Caso mude de área, o usuário deverá adquirir novo crédito para nova área.
§4º Não estarão sujeitos ao pagamento pelo estacionamento rotativo os veículos estacionados até o limite inicial de permanência de 10 (dez) minutos.
Art. 5º. Todas as vagas, quando insertas nas áreas destinadas ao estacionamento rotativo, deverão respeitar o tempo de rotatividade previstos no Art. 4º deste Decreto.
Art. 6° - Para a utilização do Estacionamento Rotativo deverão ser observadas as seguintes disposições:
I - o veículo deverá ser posicionado no sentido do fluxo, paralelo ao bordo da pista de rolamento, e junto à guia da calçada ("meio-fio"), respeitando os limites estabelecidos pela demarcação individual de vaga disposta através de sinalização horizontal específica, admitidas as exceções devidamente sinalizadas;
II - veículo cujas dimensões excedam a demarcação viária estabelecida para uma vaga de estacionamento, pagará o correspondente ao número de vagas ocupadas.
Art. 7º. Os valores fixados na tabela do Art. 4º poderão ser reajustados anualmente somente por meio de Decreto Municipal, de acordo com a variação do **INPC**, ou outro indexador que venha a substituí-lo.
Art. 8º. As caçambas e/ou coletores de entulhos deverão ter autorização específica, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte (SESTRAN) para uso da **ÁREA AZUL e VERMELHA**.
§1º A colocação e retirada de caçambas nas zonas de estacionamento rotativo ficam sujeitas ao disposto na **Lei Municipal nº 3279/1999** e suas alterações.
§2º Quando for deferida a colocação de caçambas e coletores na área de estacionamento rotativo, será pago o preço **único de R$ 10,00 (dez reais) por dia/vaga**, cujo valor poderá ser reajustado na forma do disposto no *caput* do art. 7º.
Art. 9º. Nos logradouros públicos onde houver estacionamento rotativo – **ÁREA AZUL e VERMELHA** – não será permitido o estacionamento de veículos, sem a comprovação do pagamento da respectiva tarifa, sob pena de multa e remoção do veículo, se for o caso.
Parágrafo único. Defronte de estabelecimentos bancários, na área de segurança, somente será permitido o estacionamento de veículos específicos.
Art. 10. Excluem-se das vagas consideradas rotativas as destinadas a pontos de automóveis de aluguel – táxi, transporte por aplicativos e pontos de mototaxistas – desde que devidamente registrados pela SESTRAN.
Art. 11 – São isentos de pagamento pelo estacionamento rotativo:
§ 1º. Os veículos abaixo discriminados:
Ambulâncias;
Veículos de propriedade da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios;
Veículos contratados com o Município em prestação de serviços, devidamente identificados, com adesivo oficial do Município;

§ 2º. As seguintes pessoas, nos termos da **Resolução 965 do CONTRAN**:
I – Pessoas idosas;
II – Pessoas com deficiência ou dificuldade de locomoção;
III – Pessoas com o Transtorno do Espectro Autista.
§ 3º Para fazer jus à isenção prevista no parágrafo segundo, as pessoas mencionadas nos incisos I, II e III deverão utilizar as vagas específicas, devidamente demarcadas e estar de posse credencial respectiva, a qual será expedida pela SESTRAN, de acordo com a legislação federal e as resoluções do CONTRAN, devendo ser respeitada a rotatividade (prazo máximo de permanência).
§ 4º – O serviço de carga e descarga será permitido em **ÁREA AZUL e VERMELHA,** em local devidamente sinalizado e respeitando o horário pré-estabelecido.
§ 5º – Fica assegurada 01 (uma) vaga para Farmácia com tempo de permanência máxima de 15 (quinze) minutos, com o pisca-alerta ligado.
Art. 12. - Os veículos estacionados nos locais estabelecidos para o sistema de estacionamento rotativo pago – **ÁREA AZUL e VERMELHA** em desacordo com as disposições estabelecidas neste Decreto ou demais normas vigentes serão considerados como estacionados em local proibido e sujeitos às penalidades previstas no **Código de Trânsito Brasileiro** e legislação complementar.
Art. 13. - Considerar-se-á estacionado irregularmente na **ÁREA AZUL e VERMELHA** o veículo que:
I - Ocupar irregularmente as vagas demarcadas;
II - Permanecer estacionado na vaga após o fim do tempo de tolerância utilizado para fins de rotatividade;
III - Não pagar pelo período de ocupação da vaga, com exceção da aplicação do §4º do Artigo 4º deste Decreto.
IV - Permanecer na vaga quando do término das unidades de tempo;
V - Ocupar as vagas especiais destinadas à idosos, à pessoas com deficiência ou dificuldade de locomoção e pessoas com o transtorno do espectro autista, além das demais áreas privativas com amparo legal, desde que não estejam portando a identificação fornecida pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes (SESTRAN).
Parágrafo Único - No caso de descumprimento deste Decreto, o infrator fica sujeito às penalidades previstas no **Código de Trânsito Brasileiro** e demais legislações.

Art. 14 – O Estacionamento rotativo pago – **ÁREA AZUL e VERMELHA –** não implica em guarda e vigilância do veículo estacionado, mas tão somente na autorização de permanência do veículo em local indicado, durante o período de tempo determinado e em conformidade pelas placas de sinalização.
Art. 15. Não caberá ao Município e/ou ao explorador do serviço qualquer responsabilidade civil ou penal por acidentes, danos, furtos ou quaisquer outros prejuízos que os veículos ou seus usuários possam vir a sofrer nos locais delimitados pelo sistema de estacionamento rotativo.
Art. 16 - A terceirização da exploração do serviço de estacionamento rotativo dar-se-á através de processo licitatório nos termos de **Edital, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e/ou da Lei de Licitações 14.133/21**, naquilo que couber.
Art. 17 – O vencedor do certame licitatório deverá prestar serviços adequados ao pleno atendimento dos usuários, devendo ainda, possuir escritório localizado na cidade de Patrocínio/MG e na área de abrangência do Estacionamento Rotativo.
Parágrafo Único - Os Monitores de Trânsito serão responsáveis pelo controle da utilização do sistema rotativo e devem se apresentar devidamente identificados e uniformizados.
Art. 18 - O prazo de exploração do estacionamento rotativo será estabelecido em conformidade com a **Lei nº 4.960/17** e com os critérios previstos no Edital de Licitação, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do edital, desde que o serviço esteja sendo prestado em conformidade com o termo firmado.
Parágrafo único - O serviço ficará sujeito a fiscalização do Poder Publico, que poderá retomar sua execução quando a prestadora deixar de atender satisfatoriamente aos fins ou às condições do termo firmado.
Art. 19. Fica revogado o Decreto Municipal nº 3.502 de 22 de junho de 2018.
Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de abril de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:490585F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 16/2023 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 3 EDITAL Nº: 13/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 16/2023
Modalidade: Pregão - PERP 3
Edital nº: 13/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fornecedor: 000570 - IKI NANA UNIFORMES LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	CONJUNTO UNIFORME EDUCACAO INFANTIL -	CJ	PRA3PRIA	2850	44,4000	126.540,00
5	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIAPAL JUDITE COSTA FURTADO.	CJ	PRA3PRIA	350	49,9000	17.465,00
6	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU -	CJ	PRA3PRIA	525	47,9000	25.147,50
7	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU. EXCLUSIVO PARA MCIRO EMPRESA.	CJ	PRA3PRIA	175	49,9000	8.732,50
8	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL CONCEICAO ELOI DOS SANTOS	CJ	PRA3PRIA	250	48,9000	12.225,00
9	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOAO CANDIDO DE AGUIAR	CJ	PRA3PRIA	550	48,9000	26.895,00
10	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL DONA MULATA -	CJ	PRA3PRIA	420	48,9000	20.538,00
12	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ALVES PEREIRA -	CJ	PRA3PRIA	80	55,9900	4.479,20
13	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL HONORATO BORGES 1º E 2º ENDERECOS -	CJ	PRA3PRIA	600	46,9900	28.194,00
15	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL JOAO BERALDO -	CJ	PRA3PRIA	525	51,3000	26.932,50
16	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL JOAO BERALDO. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA.	CJ	PRA3PRIA	175	69,9000	12.232,50
17	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL LIBIA LASSI LOPES	CJ	PRA3PRIA	350	51,6000	18.060,00
20	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL MARIANA TAVARES	CJ	PRA3PRIA	460	49,9900	22.995,40
22	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CELIA LEMOS	CJ	PRA3PRIA	300	53,3000	15.990,00
24	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA WALMA DE OLIVEIRA	CJ	PRA3PRIA	180	53,2900	9.592,20
26	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICPAL JOAQUIM MARTINS -	CJ	PRA3PRIA	150	53,3900	8.008,50
Valor dos itens R$ 384.027,30						

Fornecedor: 008146 - ITA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	CONJUNTO UNIFORME EDUCACAO INFANTIL. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA.	CJ	PROPRIA	950	50,6900	48.155,50
18	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL MARIA ISABEL QUEIROS ALVES CAIC.	CJ	PROPRIA	525	53,5000	28.087,50
25	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL ROGERIO LEONARDO DE OLIVEIRA	CJ	PROPRIA	350	49,8400	17.444,00
Valor dos itens R$ 93.687,00						

Fornecedor: 013630 - NNL ACESSORIOS DE LODA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CONJUNTO UNIFORME COLEGIO MUNICIPAL PROFESSOR OLIMPIO DOS SANTOS -	CJ	PRA3PRIA	600	56,0000	33.600,00
2	CONJUNTO UNIFORME COLEGIO MUNICIPAL PROFESSOR OLIMPIO DOS	CJ	PRA3PRIA	200	56,0000	11.200,00

	SANTOS. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA					
11	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL ELISA VIANA BOTELHO -	CJ	PRA3PRIA	30	65,0000	1.950,00
14	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL JOAO BATISTA ROMAO -	CJ	PRA3PRIA	80	70,0000	5.600,00
19	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL MARIA ISABEL QUEIROZ ALVES CAIC. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA.	CJ	PRA3PRIA	175	53,5000	9.362,50
21	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AFRANIO AMARAL 1º E 2º ENDERECOS -	CJ	PRA3PRIA	350	57,0000	19.950,00
27	CONJUNTO UNIFORME PROJETO GURI -	CJ	PRA3PRIA	250	55,0000	13.750,00
Valor dos itens R$ 95.412,50						

Fornecedor: 001996 - RESENDE FERNANDES CONFECCOES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
23	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRMA CARVALHO	CJ	FAB. PROPR	350	49,9000	17.465,00
Valor dos itens R$ 17.465,00						

Patrocínio-MG, 12 de abril de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:5A39A460

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dosserviços das licitantes abaixo relacionadas, relativo a Licitação **042/23** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**014/2023**, de **20/04/2023**, dando como licitantes vencedores:
OBJETO: Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguro total e contra terceiros, incluindo assistência 24h (vinte e quatro horas) em todo território nacional, para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Prados, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes.

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - SEGURO TOTAL P/ VEÍCULO RENAULT KWID-RTS5A92	GENTE	GENTE SEGURADORA S.A	R$ 2.400,00	1	R$ 2.400,00	Vencedor
2 - FORD TRANSIT RAYTEC PA - PLACA RVW-3I38	GENTE	GENTE SEGURADORA S.A	R$ 9.900,00	1	R$ 9.900,00	Vencedor
3 - FORD TRANSIT RAYTEC PA - PLACA: RVW-3I39	GENTE	GENTE SEGURADORA S.A	R$ 9.900,00	1	R$ 9.900,00	Vencedor
4 - SEGURO TOTAL P/ VEÍCULO FIAT/ARGO - SHG-6F72:	GENTE	GENTE SEGURADORA S.A	R$ 2.700,00	1	R$ 2.700,00	Vencedor
5 - SEGURO TOTAL P/ VEÍCULO FIAT/ARGO - SHG-6F73	GENTE	GENTE SEGURADORA S.A	R$ 2.700,00	1	R$ 2.700,00	Vencedor
6 - SEGURO TOTAL P/ VEÍCULO FIAT/ARGO - SHG-6F75	GENTE	GENTE SEGURADORA S.A	R$ 2.700,00	1	R$ 2.700,00	Vencedor
7 - SEGURO TOTAL P/ VEÍCULO FIAT/ARGO - SHG-6F79	GENTE	GENTE SEGURADORA S.A	R$ 2.700,00	1	R$ 2.700,00	Vencedor

Prados, 20 de abril de 2023,

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
CPF:057.564.926-74
Pregoeira

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:DE86999E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 031/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 031/2023

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 018/2023.
Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE BUFFET, para atender demandas diversas dos setores públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 022/2023
Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Vigência: De 19/04/2023 a 19/04/2024.

Detentora: POUSO TIRADENTES LTDA
CNPJ: 40.186.558/0001-28

Endereço: Rua Manoel Moraes Batista Junior, 512, Bairro: Parque Das Abelhas, na Cidade de Tiradentes/MG, CEP: 36.325-000
Contatos: (32) 3355-1780/1232 pousotiradentes@hotmail.com

ITENS ADJUDICADOS:

Lote/Item	Descrição	Marca	Quant.	Unit. (R$)	Valor (R$)
1/1	TÁBUA/ TRAVESSA DE QUEIJOS FINOS	Marca Própria	200	8,5000	1.700,0000
1/2	TÁBUA/ TRAVESSA DE EMBUTIDOS FINOS	Marca Própria	200	9,0000	1.800,0000
1/3	TÁBUA DE AZEITONA RECHEADA	Marca Própria	200	10,0000	2.000,0000
1/4	FRUTAS EM CORTE DECORATIVO	Marca Própria	200	10,0000	2.000,0000
1/5	ANTEPASTOS DE SABORESN VARIADOS	Marca Própria	200	9,0000	1.800,0000
1/6	PATÊS VARIADOS	Marca Própria	200	6,5000	1.300,0000
1/7	TORRADAS	Marca Própria	200	6,0000	1.200,0000
1/8	PÃES FINOS	Marca Própria	200	6,0000	1.200,0000
1/9	AZEITES FINOS	Marca Própria	200	8,0000	1.600,0000
1/10	LINGUICINHA FRITA OU ASSADA	Marca Própria	200	10,0000	2.000,0000
1/11	MANDIOCA FRITA EM FATIAS	Marca Própria	200	10,0000	2.000,0000
1/12	TORRESMO DE BARRIGA	Marca Própria	200	10,0000	2.000,0000
1/13	PURURUCA	Marca Própria	200	9,5000	1.900,0000
1/14	PASTEL DE ANGU COM CARNE SECA	Marca Própria	200	7,5000	1.500,0000
1/15	ARROZ BRANCO	Marca Própria	200	7,5000	1.500,0000
1/16	FEIJÃO TROPEIRO	Marca Própria	200	10,0000	2.000,0000
1/17	LOMBO	Marca Própria	200	12,5000	2.500,0000
1/18	PERNIL ASSADO	Marca Própria	200	12,5000	2.500,0000
1/19	COXA E SOBRE COXA E FILÉ DE FRANGO	Marca Própria	200	14,5000	2.900,0000
1/20	COUVE REFOGADA	Marca Própria	200	2,5000	500,0000
1/21	LAGARTO AO MOLHO MADEIRA	Marca Própria	200	12,5000	2.500,0000
1/22	FAROFA	Marca Própria	200	5,0000	1.000,0000
1/23	CARNE COZIDA AO MOLHO	Marca Própria	200	12,5000	2.500,0000
1/24	LEGUMES A SAUTE	Marca Própria	200	5,0000	1.000,0000
1/25	CANELONE COM RECHEIOS E MOLHOS VARIADOS	Marca Própria	200	12,5000	2.500,0000
1/26	RONDELLE COM MOLHOS VARIADOS	Marca Própria	200	12,5000	2.500,0000
1/27	LASANHA COM MOLHOS E SABORES VARIADOS	Marca Própria	200	10,0000	2.000,0000
1/28	MACARRÃO COM MOLHOS VARIADOS	Marca Própria	200	10,0000	2.000,0000
1/29	SALADA	Marca Própria	200	7,5000	1.500,0000
1/30	SALADA 2	Marca Própria	200	9,5000	1.900,0000
1/31	SALADA 3	Marca Própria	200	9,5000	1.900,0000
1/32	SALADA 4	Marca Própria	200	9,0000	1.800,0000
1/33	SALADA 5	Marca Própria	200	12,5000	2.500,0000
1/34	MOUSSE	Marca Própria	200	12,5000	2.500,0000
1/35	DOCE DE LEITE.	Marca Própria	200	17,5000	3.500,0000
1/36	GOIABADA COM QUEIJO	Marca Própria	200	10,0000	2.000,0000
1/37	ESPAÇO PARA EVENTOS	Marca Própria	200	27,5000	5.500,0000
1/38	CADEIRA EM MADEIRA OU FERRO	Marca Própria	200	20,0000	4.000,0000
1/39	MESA EM MADEIRA OU FERRO	Marca Própria	30	66,6600	1.999,8000
1/40	SERVIÇO DE DECORAÇÃO	Marca Própria	200	25,0000	5.000,0000
1/41	VASILHAMES E UTENSÍLIOS DIVERSOS	Marca Própria	1	4.000,2000	4.000,2000
Total proposto lote 1 (R$):		90.300,0000	**Total realinhado lote 1 (R$):**		90.000,0000
Total Fornecedor (R$):					90.000,0000

Dou fé, Tiradentes, 20 de abril de 2023.

(Assinado no original anexo aos autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:FE293DFD



ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
PORTARIA Nº10/2023

PORTARIA 10/2023
27 de janeiro de 2023

Aprova o Cronograma de Análises Oficiais de parâmetros e padrões físico–químicos e microbiológicos de alimentos de origem animal e água de abastecimento.

O Presidente do CONSMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA, no uso de suas atribuições,**RESOLVE:**

Art. 1º –Aprovar o cronograma de Análises Oficiais de parâmetros físico–químicos e microbiológicos de alimentos de origem animal, estabelecido no Anexo I desta Portaria, para o exercício de 2023.

Art. 2º - As análises oficiais microbiológicas e físico químicas da água de abastecimento serão realizadas durante o ano de 2023, de acordo com o cumprimento do cronograma das inspeções periódicas. As coletas para as análises descritas acima acontecerão durante as inspeções periódicas, obedecendo a vigência do contrato 004/2022.

Art. 3º – Ficam revogadas a Portaria 31/2021 de 13 de outubro de 2021 e demais disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 27 de janeiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ANÁLISES DE PRODUTOS

CRONOGRAMA DE COLETA DE PRODUTOSPARA ANÁLISE 2023																									
Serviço de Inspeção Municipal																									
Agroindústria	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		**Produto**
	FQ	M	FQ	M	FQ	M	FQ	M	FQ	M	FQ	M	FQ	M	FQ	M	FQ	M	FQ	M	FQ	M	FQ	M	
Aloizio M. de Araújo																									Queijo Minas Frescal
Glauber T. Figueiredo																									Queijo Minas Frescal
Sérgio Márcio Oliveira									X	X															Manteiga
Ismar Fernandes Silva																									Queijo Minas Frescal
Odilon Oliveira Silva									X	X															Requeijão
Tancredo Lage Duarte									X	X															Queijo Minas Frescal
Paulino César Bicalho																									Queijo Minas Frescal
Juvenil Delfim Coelho																									Queijo Minas Frescal
Apamilk											X	X													Queijo Mussarela
Milkabras																									Queijo Fresco Cabra
José Luiz Lacerda													X	X											Queijo Minas Frescal
Luciana Andrade Duarte									X	X															Iogurte
Regina Celi Procópio													X	X											Queijo Minas Frescal
Dimirson Jota Dias													X	X											Queijo Minas Frescal
Maria de Fátima Almeida																									Ovo
Tomaz .P Coelho Franco																									Ovo
Márcio A de Souza																									Ovo
José Roberto Guimarães																X									Ovo
Cleyder Guimarães																X									Ovo
Bruno Lage																X									Ovo

Dirce Ermelinda																X								Ovo
Edson Afonso Ferreira																X								Ovo
José Bonifácio Neri																								Mel
Sebastião P Nogueira																								Mel
Giovane A. da Silveira																								Mel
Benedito Catarino																			X					Extrato de Própolis
Vilma da Silva Ferreira																			X					Mel
Aelinton Rodrigues																			X					Mel
Mel Naturalis																			X					Composto Apícola
Antônio Carlos Mariano																			X					Extrato de Própolis
Antônio N. Menezes																			X					Mel
Daniel Cotote Moreira																	X	X						Linguiça Frescal
Elizabete F. de Carvalho																	X	X						Lingüiça Frescal
Marcus V.M.Simplício																		X						Pururuca
Marli Meireles																		X						Pururuca
André Jean T. Guimarães									X	X														Peixe Congelado

Publicado por:
Marilda Crispim Santiago
Código Identificador:832BE7B4

